SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 22 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3668

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

Homologação de Dispensa de Licitação
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024
O Conselho Escolar da Escola Mariomá Pereira da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14,133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 01/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14,133/2021.
Dispensa nº 01/2024.
Data da homologação:
Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)
Fornecedores: F P DOS SANTOS & CIA LTDA.
CNPJ: 84.644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ 9.561,87
R$ 9.561,87 (Nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)
Fornecedores: M R GONÇALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ: 18.235.272/0003-06
Valor total homologado: R$ 4.227,60
R$ 4.227,60 (Quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
Fornecedores: V.FERNANDES - EIRELI
CNPJ: 11.166.767/0001-89
Valor total homologado: R$ 4.350,00
R$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
Fornecedores: E M DOS S BENTO
CNPJ: 52.256.774/0001-81
Valor total homologado: R$ 13.363,23
R$ 13.363,23(Treze mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)

Alta Floresta D´Oeste, RO 19 de fevereiro de 2024

Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:26962B17

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

Homologação de Dispensa de Licitação
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024
O Conselho Escolar da Escola Mariomá Pereira da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14,133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº: 01/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14,133/2021.

Dispensa nº 01/2024.

Data da homologação:

Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)

Fornecedores: F P DOS SANTOS & CIA LTDA.
CNPJ: 84.644.012/0001-49

Valor total homologado: R$ 9.561,87
R$ 9.561,87 (Nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)

Fornecedores: M R GONÇALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ: 18.235.272/0003-06
Valor total homologado: R$ 4.227,60
R$ 4.227,60 (Quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

Fornecedores: V.FERNANDES - EIRELI
CNPJ: 11.166.767/0001-89
Valor total homologado: R$ 4.350,00
R$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

Fornecedores: E M DOS S BENTO
CNPJ: 52.256.774/0001-81
Valor total homologado: R$ 13.363,23
R$ 13.363,23(Treze mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)

Alta Floresta D´Oeste, RO 19 de fevereiro de 2024

Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:92FE1FB3

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Edital de Chamada Pública Nº 01/2024

Edital Chamada Pública n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020

O Conselho Escolar da Escola PEDRO ALEIXO, conselho escolar, com natureza e fins não lucrativos , com autonomia administrativa e financeira e inscrita no CNPJ sob nº 02.129.178/0001-62, com sede e administração na à linha 148/65, Km – 38, zona rural, neste munícipio de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu presidente ADEMAR LELIS DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 53612094149 , no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 038/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ Pnae, no dia 25/03/2024 às 9:00 hr .
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 26 de janeiro a 22 de março, das 7:30 às 13:30 horas, sendo que no dia 25 de março de 2024 à reunião será realizada com a abertura dos envelopes às 9:00 de forma presencial.
1. OBJETO
O objeto da presente Chamada Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item

Produto

Características

Und

Qtd *Preco Produto
Valor Unitário Valor Total

01 Abacaxi Abacaxi - de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. o produto deverá ser pesado sem a coroa. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. acondicionado em caixa plástica vazada. Kg 150 R$ 6,54 R$ 981,00
02 Almondega de peixe tambaqui congelada Almondega de peixe tambaqui congelada, em pacotes de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses. Kg 30 R$24,67 R$ 740,10

12 Biscoito caseiro (sabores diversos) Biscoito caseiro sabores, coco, fubá, polvilho, nata. Embalagens plásticas transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional. Kg 150 R$23, 07 R$ 3.460,05
17 Feijão tipo carioquinha Feijão tipo carioquinha, tipo 1, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, transparente, contendo data de validade.
Kg 60 R$ 9,35 R$ 561,00
20 Iogurte integral com polpa de fruta (morango, coco, ameixa) Iogurte Natural com polpa de frutas (morango, coco e ameixa). Deverá ser entregue embalado em embalagens de 2 litros, devidamente rotulados e apresentar o selo de inscrição municipal bem como a data de validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo , 1 mês. Produto deve ser entregue refrigerado. Lt 400 R$ 10,38 R$ 4.152,00
27 Melancia Melancia (fruta) – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Peso médio de 10 kg.

Kg 150 R$ 3,28 R$ 492,00
40 Pão francês Pão francês pesando 50 g, não esfarelando, bem assado, tamanho uniforme. Embalagem plástica e estéril e descartável, contendo 20 unidades de pão, , devendo estar intacta bem vedada e constar peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.

Kg 200 R$ 17,17 R$ 3.434,00
34 Polpa de fruta de acerola Polpa de fruta sabor acerola em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional. Kg 100 R$21,33 R$ 2.133,00
35 Polpa de fruta de cupuaçu Polpa de fruta cupuaçu em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional. Kg 100 R$ 22,00 R$ 2.200,00
48 Tomate Tomate in natura, de ótima qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Com diâmetro maior ou igual a 60mm; grupo de coloração colorido; o lote devera' apresentar homogeneidade visual de tamanho e cor; não apresentar os defeitos podridão, apical, passado, virose, dano por praga ou frio, ferimento, queimado de sol grave, imaturo, ocado; não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes; ser de colheita recente; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos; estar isento de material terroso, umidade externa anormal, odor e sabor estranho; apresentar grau de maturação, tal qual, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de resíduos de fertilizantes; Kg 100 R$ 8,42 R$ 842,00
*** Valor Total ---------- ---- R$ 18.995,15

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não correspondem à qualidade exigida no Edital.

- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
-As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
-As folhas deverão estar intactas e firmes.
- As frutas deverão ser de boa qualidade, não apresentado grau de maturação avançada, com cascas escuras e textura mole.
Deverão estar isentas de:
• Substâncias terrosas;
• Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
• Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.*
• Sem umidade externa anormal;
• Isentas de odor e sabor estranho;
• Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

3. FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Recursos Transferido da União – Projeto atividade 2015 – manutenção das atividades do ensino.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

4.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
4.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
lll - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Os itens que tiverem processamento, deverão ser acompanhados de alvará sanitário do agricultor;
4.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
5.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
5.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação - SEMED com sede à Av.Izaura Kwirant, nº 3061 – Bairro Princesa Isabel até as 08:30 horas do dia 25/03/2024 para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
As amostras deverão estar fracionadas em embalagens de plástico ou frascos de plástico.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de Abril a Dezembro de 2024, conforme a demanda do cardápio.

9. PAGAMENTO
O pagamento será realizado até 05 dias após a última entrega do mês, através dos Conselhos Escolares/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.
10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo do R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano /E.EX.
II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.
10.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chama pública e da Proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Alta Floresta D'Oeste, 21 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:9326E92E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 04/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 04/2024
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por meio do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto 15/2024, realizará **DISPENSA** com critério de julgamento por menor preço por global, para Contratação de empresa para prestação de serviços de MÃO DE OBRA, para a reforma de piso cerâmico na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.**. Processo Administrativo N°** D: 77.21D - 0000162.02.02-2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA da disputa 27/02/2024 as 09:00 de Brasília**. A sessão inaugural deste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico no endereço **www.licitanet.com.br**, Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de fevereiro de 2024.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Dec. 15/2024

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:FE39D060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 09/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 09/2024
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por meio do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto 15/2024, realizará **DISPENSA** com critério de julgamento por menor preço por item, Aquisição de Tubo de Concreto Armado CA 2 – D = 0,80m e CA 2 – D = 0,60m na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.. Processo Administrativo N° ID: 77.DA0 - 0000192.02.06-2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **DATA da disputa 27/02/2024 as 09:00 de Brasília**. A sessão inaugural deste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico no endereço **www.licitanet.com.br**, Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de fevereiro de 2024.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:92C898FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO Nº 59/2024

DECRETO Nº 59/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 21 de fevereiro de 2024.

NOMEAR SERVIDORAS ADMITIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFicam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº002/2022/SEMEC/SEMUSA, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 14 de Junho de 2022,conforme Edital do Resultado Final nº EDITAL Nº. 002/SEMEC/SEMUSA/2022 , para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO:PSICOLOGA
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:7º Lugar
NOME:ELIZANE SILVA DOS SANTOS

CARGO/FUNCÃO:PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:7º Lugar
NOME:VANESSA BERGAMO DOS SANTOS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 20 de fevereiro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:430FE6F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto**: " AQUISIÇÃO DE TUBO CORRUGADO DE PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) ATRAVÉS DO CONVENIO 72/2023/PGE/DER-RO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP)."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 228.337,02 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta sete reais e dois centavos).** Início da sessão pública dia **05/03/2024 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 21 de fevereiro de 2024.

ELIENE DA SILVA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:C136C9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA n° 002/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, referente ao Processo Administrativo nº 177/2024, cujo objeto é a: "Aquisição de **TESTES RÁPIDOS COVID-19**, visando o diagnóstico rápidos de pacientes do município de Alto Paraíso, **no valor global de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** em favor da Empresa: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - 19.142.596/0001-92.

Alto Paraíso – RO, 21 de fevereiro de 2024.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:B32CF59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 108/2024, cujo objeto é a: contratação de serviço da 1º (primeira) REVISÃO de garantia e manutenções complementares no Veículo **FORD TRANSIT VIPK PAS, CHASSI: WF0GTBVE8NU00066B, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2022 COR PRATA, PLACA RSZ7C14**. **Novalor global de R$ 1.309,00 (hum mil, trezentos e nove reais).** Em favor de da Empresa: MEGA VEICULOS LTDA Inscrita no CNPJ: 03.376.298.0001/27.

Alto Paraíso – RO, 21 de fevereiro de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:B99D8C8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS ATIVOS E INATIVOS 2023/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RO.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

SERVIDORES COMISSIONADOS ATIVOS E INATIVOS DO ANO DE 2023/2024.
Relação dos Servidores Comissionados e Estatutários Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, referente ao ano de 2023/2024.

Relação dos Servidores Comissionados, ativos e Inativos.

ALINE LETICIA DA VITORIA, brasileira, solteira, escrita no CPF nº. 007.978.192-66, através de Portaria nº. 030/2023, Exonerada no Cargo em Comissão de ASSESSORA DE OUVIDORIA – NIVEL II, da CMAO. Em 07 de Julho de 2023.

ALINE LETICIA DA VITORIA, brasileira, solteira, escrita no CPF nº. 007.978.192-66, através de Portaria nº. 042/2023, Nomeada no Cargo em Comissão de Assessora de Ouvidoria – Nível II da CMAO. Em 12 de Julho de 2023.

ALINE LETICIA DA VITORIA, brasileira, solteira, escrita no CPF nº. 007.978.192-66, através de Portaria nº. 047/2023, Exonerada do Cargo em Comissão de Assessora de Ouvidoria – Nível II da CMAO. Em 29 de Dezembro de 2023.

ANDRESSA CASSARO PRIMÃO, brasileira, solteira, escrita no CPF nº. 024.077.292-00, através de Portaria nº. 005/2022,

Exonerada do Cargo de Confiança de Assessora de Gabinete da Presidência da CMAO. Em 30 de Janeiro de 2023.

ANDRESSA CASSARO PRIMÃO, brasileira, solteira, escrita no CPF nº. 024.077.292-00, através de Portaria nº. 011/2023, Nomeada no Cargo de Confiança de Diretora Administrativo e Financeira da CMAO. Em 07 de Fevereiro de 2023.

ANDRESSA CASSARO PRIMÃO, brasileira, solteira, escrita no CPF nº. 024.077.292-00, através de Portaria nº. 028/2023, Exonerada no Cargo de Confiança de Diretora Administrativo e Financeira da CMAO. Em 07 de Julho de 2023.

ANDRESSA CASSARO PRIMÃO, brasileira, solteira, escrita no CPF nº. 024.077.292-00, através de Portaria nº. 035/2023, Nomeada no Cargo de Confiança de Diretora Administrativo e Financeira da CMAO. Em 10 de Julho de 2023.

DIANA PAULA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, escrita no CPF nº. 000.541.452-01, através de Portaria nº. 033/2023 de 07 de Julho de 2023, Exonerada do Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete da Presidência Nível I da CMAO. Em 07 de Julho de 2023.

DIANA PAULA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, escrita no CPF nº. 000.541.452-01, através de Portaria nº. 038/2023 de 11 de Julho de 2023, Nomeada no Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete da Presidência Nível I da CMAO. Em 11 de Julho de 2023.
Continuação Folha 02

DIANA PAULA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, escrita no CPF nº. 000.541.452-01, através de Portaria nº. 052/2023 de 29 de Dezembro de 2023, Exonerada do Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete da Presidência Nível I da CMAO. Em 29 de Dezembro de 2023.

JULIERMES SIQUEIRA DE ABREU, brasileiro, casado, escrito no CPF nº. 034.529.692-31, através de Portaria nº. 009/2023, Exonerado do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da CMAO. Em 06 de Fevereiro de 2023.

JULIERMES SIQUEIRA DE ABREU, brasileiro, casado, escrito no CPF nº. 034.529.692-31, através de Portaria nº. 012/2023, Nomeado no Cargo de Confiança de Assessor I de Gabinete da Presidência da CMAO. Em 07 de Fevereiro de 2023.

JULIERMES SIQUEIRA DE ABREU, brasileiro, casado, escrito no CPF nº. 034.529.692-31, através de Portaria nº. 029/2023, Exonerado do Cargo de Confiança de ASSESSOR DE GABINETE NIVEL I, da Presidência da CMAO. Em 07 de Julho de 2023.

JULIERMES SIQUEIRA DE ABREU, brasileiro, casado, escrito no CPF nº. 034.529.692-31, através de Portaria nº. 037/2023, Nomeado no Cargo de Confiança de CHEFE DE PATRIMONIO, da Presidência da CMAO. Em 11 de Julho de 2023.

JULIERMES SIQUEIRA DE ABREU, brasileiro, casado, escrito no CPF nº. 034.529.692-31, através de Portaria nº. 049/2023, Exonerado do Cargo de Confiança de CHEFE DE PATRIMONIO, da CMAO. Em 29 de Dezembro de 2023.

MARIANA MANHUARI RIBEIRO, brasileira, divorciada, cadastrada no CPF nº. 941.426.702-63, através de Portaria nº. 023/2023 de 01 de Março de 2023, Nomeada no cargo em Comissão de CHEFE DE PATRIMONIO da CMAO.

MARIANA MANHUARI RIBEIRO, brasileira, divorciada, cadastrada no CPF nº. 941.426.702-63, através de Portaria nº. 026/2023 de 07 de Julho de 2023, Exonerada no cargo em Comissão de CHEFE DE PATRIMONIO da CMAO.

MARIANA MANHUARI RIBEIRO, brasileira, divorciada, cadastrada no CPF nº. 941.426.702-63, através de Portaria nº. 039/2023 de 12 de Julho de 2023, Nomeada no cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE da Presidência, da CMAO em 12 de Julho de 2023.

MARIANA MANHUARI RIBEIRO, brasileira, divorciada, cadastrada no CPF nº. 941.426.702-63, através de Portaria nº. 048/2023 de 29 de Dezembro de 2023, Exonerada do cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE da Presidência, da CMAO em 29 de Dezembro de 2023.

MATHEUS BORILLE, brasileiro, solteiro, cadastrado no CPF nº. 025.590.402-98, através de Portaria nº. 043/2023 de 31 de Julho de 2023, Nomeado no Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA – NIVEL I da CMAO, em 31 de Julho de 2023.

MATHEUS BORILLE, brasileiro, solteiro, cadastrado no CPF nº. 025.590.402-98, através de Portaria nº. 055/2023 de 29 de Dezembro de 2023, Exonerado do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA – NIVEL I da CMAO, em 29 de Dezembro de 2023.

MOACIR AMARO DA SILVA, brasileiro, casado, escrito no CPF nº. 499.166.292-34, através de Portaria nº. 013/2022, Para exercer o Cargo de DIRETOR DE COMPRAS da CMAO. Em 01 de Junho de 2022.

NACIPIO GOMES DE MELO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 200.482.031-49 através de Portaria nº 032/2023 de 07 de Julho de 2023, Exonerado do Cargo em Comissão de CHEFE DE FROTA, da CMAO.

NACIPIO GOMES DE MELO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 200.482.031-49 através de Portaria nº 040/2023 de 12 de Julho de 2023, Nomeado no Cargo em Comissão de CHEFE DE FROTA, da CMAO em 12 de Julho de 2023.

NACIPIO GOMES DE MELO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 200.482.031-49 através de Portaria nº 050/2023 de 29 de Dezembro de 2023, Exonerando do Cargo em Comissão de CHEFE DE FROTA, da CMAO em 29 de Dezembro de 2023.

IGOR OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 020.419.172-61, através de Portaria nº. 045/2023 de 31 de Julho de 2023, Nomeado no Cargo de Confiança de ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDENCIA – NIVEL I da CMAO, em 31 de Julho de 2023.

IGOR OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 020.419.172-61, através de Portaria nº. 054/2023 de 29 de Dezembro de 2023, Exonerado do Cargo de Confiança de ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDENCIA – NIVEL I da CMAO, em 29 de Dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES, brasileiro, solteiro, escrito no CPF nº. 721.210.762-04, através de Portaria nº. 031/2023, Exonerado no Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, da CMAO. Em 31 de Julho de 2023.

PEDRO PAULO GOMES, brasileiro, solteiro, escrito no CPF nº. 721.210.762-04, através de Portaria nº. 041/2023, Nomeado no Cargo de Confiança de Assessor de COMUNICAÇÂO E DE IMPRENSA – NIVEL I. da CMAO, Em 12 de Julho de 2023.

PEDRO PAULO GOMES, brasileiro, solteiro, escrito no CPF nº. 721.210.762-04, através de Portaria nº. 056/2023 em 29 de Dezembro de 2023, Exonerado do Cargo de Confiança de Assessor de COMUNICAÇÂO E DE IMPRENSA – NIVEL I. da CMAO, Em 29 de Dezembro de 2023.

ROSE ANNE BARRETO: brasileira, solteira, escrita no CPF/MF sob. nº 759.010.642-91, através de Portaria nº. 006/2023, que ora

exercia o cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal, exonerada em 30 de Janeiro de 2023.

EDSON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, escrito no CPF nº. 096.207.452-72, através de Portaria nº. 023/2022, Exonerado do cargo de Confiança de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA - NIVEL I da CMAO. Em 30 de Janeiro de 2023.

WELLINTON DA SILVA GONÇALVES: brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 419.135.742-53, através de Portaria nº. 007/2023, Nomeado no cargo de ASSESSOR JURIDICO, em 31 de Janeiro de 2023.

UESLEI CAETANO DE FREITAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 008.602.452-33, através de Portaria nº. 044/2023, Nomeado no Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA – NIVEL I da CMAO, em 31 de Julho de 2023.

UESLEI CAETANO DE FREITAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 008.602.452-33, através de Portaria nº. 053/2023 em 29 de Dezembro de 2023, Exonerado do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA – NIVEL I da CMAO, em 29 de Dezembro de 2023.

VALTER LOPES DE SOUZA, brasileiro, solteira, escrito no CPF nº. 420.100.552-68, através de Portaria nº. 025/2023, Exonerado do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA da CMAO. Em 07 de Julho de 2023.

VALTER LOPES DE SOUZA, brasileiro, solteira, escrito no CPF nº. 420.100.552-68, através de Portaria nº. 025/2023, Nomeado no Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA da CMAO. Em 10 de Julho de 2023.

VALTER LOPES DE SOUZA, brasileiro, solteira, escrito no CPF nº. 420.100.552-68, através de Portaria nº. 051/2023, Exonerado do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA da CMAO. Em 29 de Dezembro de 2023.

JULIANA JURELO DIAS, brasileira, viúva, escrita no CPF nº. 016.671.422-40, através de Portaria nº. 027/2023, Exonerada do Cargo de Confiança em Comissão DE CHEFE DE PATRIMONIO, da CMAO. Em 31 de Janeiro de 2023.

VIVIANE BRITZKE FONSECA, brasileira, casada, escrita no CPF nº. 987.326.092-72, através de Portaria nº. 029/2022, Para exercer o Cargo em Comissão DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, da CMAO. Em 25 de Novembro de 2022.

Alvorada do Oeste/RO, 21 de Fevereiro de 2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Relação dos Funcionários Estatutários Ativos da CMAO.

Ezenildo Marques Dutra, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 567.847.402-20, nomeado e empossado para exercer o cargo de provimento efetivo, no cargo de Contador da CMAO, através do termo de posse, conforme portaria n 004/2013 em 18/01/2013.

Ilza Lopes de Assis, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 390.695.322-04, Nomeada e empossada para exercer o cargo de provimento efetivo Auxiliar Operacional de Diversos, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº. 003/1990, do quadro pessoal da CMAO. Em 1990.

Leila Lopes Martins, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 350.578.662-49, Nomeada e empossada para exercer o cargo de provimento efetivo Auxiliar Operacional de Diversos, pelo Termo de Posse, conforme portaria nº. 005/90, do quadro pessoal da CMAO. Em 08.02.1990.

Leoveraldo Luiz Gomes Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 283.760.212-49, nomeado e empossado para exercer o cargo de provimento efetivo de Vigilante, através do Termo de Posse, conforme Portaria nº. 002/2004, em 30/01/2004.

Luiz Antonio Teodoro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 672.875.222-68, nomeado e empossado para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilante, através do Termo de Posse, conforme Portaria nº. 014/2018, em 08/05/2018.

Maria Edineuza Siqueira Barreto, brasileira, casada, inscrito no CPF nº. 498.544.882-68, nomeada e empossada, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo Termo de Posse, conforme Lei nº. 050 de 26.06.89 e Lei 053 de 22.08.89, e empossada em 25.08.89.

Sandra Regina Silverio Maran, brasileira, casada, inscrito no CPF nº. 327.636.202-30, nomeada e empossada, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo Termo de Posse, conforme Lei nº. 017/90 do quadro pessoal da CMAO e empossada em 01.09.90.

Solange Hotts de Oliviera, brasileira, casada, inscrito no CPF nº. 762.080.602-41, nomeada e empossada, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo Termo de Posse, conforme portaria 003/2004 do quadro pessoal da CMAO e empossada em 10.02.2004.

Moacir Amaro da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 499.166.299-34, nomeado e empossado para exercer o cargo de provimento efetivo de Vigilante, através do Termo de Posse, conforme Portaria nº. 019/2002, e empossado em 23/12/2002.

Uillians Izaquiel Montalvao de Lara, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 879.826.412-53, nomeado e empossado para exercer o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno da CMAO, através da Portaria nº. de 01/03/2016, e empossado em 01/03/2016.

Viviane Brittzke Fonseca, brasileira, casada, inscrito no CPF nº. 987.326.092-72, nomeada e empossada para exercer o cargo de provimento efetivo, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, através do Termo de Posse, conforme Portaria nº. 012/2016 e empossada em 14/03/2016.

Alvorada do Oeste/RO, 21 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Neuza Siqueira
Código Identificador:F760AB5D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 115/2024

PORTARIA Nº 115/DRH/2024
Alvorada do Oeste – RO de 21 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 336/2024.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio, sendo 2013/2018**,** no período de 01/03/2024 à 29/05/2024, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) REGINALDO OLIVEIRA PEREIRA**,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:04F61843

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 116/2024

PORTARIA Nº 116/GAB/2024

ALVORADA DO OESTE-RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). NEUTON SOARES FREIRE, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 5***6850/SSP/RO e do CPF: 349. ***. ***-53, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR DE CONTROLE DE FROTAS, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo/SEMOURB, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:65EB6E2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA LOCAL: CASA DOS CONSELHOS DATA: 15/12/2023 HORÁRIO: 08:00

Ata da**7ª Reunião ordinária**do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAR, realizada no dia 15 de dezembro de 2023 às 08h00min, em conformidade com o edital de convocação **008/2023**, nas dependências da Casa dos Conselhos, com início às 08h30min, para discutir a pauta a seguir: **1**- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; **2**– Relatório da SEMUST; **3**- Controle de velocidade via pública no loteamento Greenville; **4**- Obra no retorno na JK proximo New Ar; e **5**– Outros assuntos propostos. Contando com a presença de **15** instituiçõesrepresentadas, sendo **13** conselheiros titulares e **1** conselheiro suplente a saber: Rodrigo Perez Pedroti (titular) **SEMUST**; Lafaiete Ribeiro Batista (titular) **SEMED**Jailson Ferreira (suplente) **SEMED**;Gleiciely Lopes Neves (titular) **GCMA**; Rodrigo Marques Folador (titular) **PTC;**Valdir Bertoli(titular) **AMOTA**; Rejane Corrêa Griehl (titular) **AECAP;** Adeir Candido Neto **ACIA**;Evandro Leite Franco (titular) **LOJA MAÇONICA**; Silas Cavalo Marques (titular)**AUTO ESCOLA**; Ademir Krumenauer (titular) **OAB**; Geani Cleide da Silva (titular) **GMA**; José Aparecido de Lara (titular) **SINTIEMA**; Adilson Rodrigues Pego (titular) **IDOSOS;**Neide Rosa dos Santos – **BOMBEIRO MILITAR**, Juliani Soares de Miranda (Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos).
Pauta 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: A reunião inicia-se com o pedido feito pela Presidente Rejane ao conselheiro e secretário do conselho Lafaiete Ribeiro para a leitura da Ata da Reunião anterior. Lafaiete diz que antes de ler a ata que todos não o leve a mal pois vai ser muito chato nas suas colocações e espera que após a leitura os conselheiros não fiquem inimigos dele. Lafaiete diz que quando participou do seu primeiro conselho, o conselho de cultura que teve uma capacitação do Ministério Público que orientou a forma correta de proceder em uma descrição da Ata. Nesta capacitação o Ministério Público fez críticas para algumas atas que recebem de Associações que dá a impressão que a reunião não existiu, pois faltava o calor do debate, fazendo parecer que não havia pessoas na reunião. Lafaiete diz que ouviu toda a gravação da reunião do dia 22 de novembro de 2023, que na reunião teve muitos desvios de pauta, falta de conclusão e deliberação sobre assuntos discutidos, que a pauta é sugerida antecipadamente, que ao discutir a pauta predeterminada, assuntos que não tem nada a ver com a pauta entram em discursão, deixando a pauta a ser discutida sem a finalização, conclusão e deliberação necessária. Em seguida a leitura da ata foi feita e após a conselheira Geani pediu para fazer uma correção na sua representação corrigindo de GMA para AGMA. Lafaiete diz que todos os assuntos tratados na reunião são importantes e que só precisa organizar estes assuntos dentro das pautas e aqueles que eventualmente surgirem coloca-los em "OUTROS ASSUNTOS". A presidente Rejane diz que com relação a ata vai fazer alguns apontamentos sobre as observações de Lafaiete sobre a reunião e pergunta a todos quem estava presente na reunião anterior, sendo que a maioria afirmou que estava. Rejane diz que as observações feitas por Lafaiete não vão ser ignoradas, e que "somos maduros o suficiente para ouvir e não ficar inimigo de ninguém, porque se temos algo para mudar temos que ser maduros para mudar". A Presidente Rejane diz que na sua opinião a partir do momento que a reunião ficar engessada, nós vamos desanimar os conselheiros a participar da reunião, que discorda quando Lafaiete diz que todos pontos não foram passados, pois foram todos discutidos, que a frequência das reuniões do Conselho de Trânsito tem sido assídua, com um número expressivos de conselheiros, que o regimento exclui conselheiros com 3 faltas sem justificativas e que no conselho quando o conselheiro não vem eles justificam ou enviam o seu suplente. Rejane diz que isso já é um sinal que os conselheiros se sentem incluídos nos debates que são trazidos ao conselho, que em algum momento, em algum item da pauta vai ser puxado um outro assunto e que não vai cortar nenhum conselheiro, e muito menos ficar contando tempo de fala, e o que pode fazer sobre as colocações de Lafaiete é fazer uma consulta ao diretor da Casa dos Conselhos, levar a ele esta situação, que geralmente ele acompanha, que prefere, se os conselheiros concordarem, que a reunião não seja engessada. Rejane diz que vai fazer o controle sim, como tem feito nas reuniões, pede para fazer uma correção pois acha desnecessário colocar tempo de fala nos assuntos, que assuntos que estão em andamento são necessários trazer para o conselho que quer que os conselheiros se manifestem sobre o assunto, se os conselheiros acham que a reunião passada houve perda de tempo falando algum assunto que não era pertinente. Lafaiete diz que em momento algum disse que os assuntos tratados no conselho não são relevantes, pois todos são, por isso existe dentro da ata "outros assuntos" que quando estiver discutindo uma pauta e entrar um assunto que não tem nada a ver com a pauta, este deve ser deixado para ser discutido em outros assuntos, que esta forma vai dar maior entendimento a quem que não está na reunião entender os assuntos discutidos, que em momento nenhum disse que alguma decisão do conselho foi irresponsável. A Conselheira Geani disse que tem visto a prática de gravar as reuniões, que em outros conselhos isso não acontece, e sugere que se tire a essência do que foi falado para que a reunião não fique engessada, se decidirmos ficar até meio dia, ficaremos até meio dia, pois vai acontecer de entrar temas que estão fora da pauta e que são importantes, que os conselheiros estão aqui para contribuir com a sociedade, que o conselheiro quer ter o poder de fala que acredita que a partir do momento que engessar a reunião "eu sou uma que não participarei". Lafaiete diz que não vai engessar a reunião que os assuntos que entram fora da pauta devem ir para "outros assuntos". Rodrigo Pedroti diz que estes assuntos surgem no contexto e não podemos deixar para outros assuntos, pois o fato foi gerado através daquele ponto de pauta que quando foge muito a Drª

Rejane traz de volta para pauta. Lafaiete diz que sim, a Rejane tenta trazer para a pauta, mas aí continuam com o assunto. O conselheiro Ademir diz que todo assunto discutido no conselho é importantíssimo e ele tem que ser debatido, mas precisamos ser mais objetivos em algumas coisas, que não deveria existir "outros assuntos" e sugere que que deveria existir um feedback das reuniões anteriores, relativo ao assunto tal, tal e tal, fora de ata, depois que concluir o tema que foi discutido naquela ata, aí o responsável para cada assunto já vai trazer a informação, em um breve relato, somente para conhecimento, que se deixar para outros assuntos a gente entende que pode trazer qualquer assunto e não é assim. Rejane diz que os conselheiros as vezes, tem alguns temas que eles podem apresentar, se der tempo conversamos na mesma reunião, se percebermos que é extenso jogamos para um pauta para uma reunião seguinte colocando no grupo de WhatsApp, que a casa dos conselhos dias antes da reunião já pede para organizar a pauta, que podemos organizar de forma que os assuntos quando aparecerem na reunião ficariam para a próxima reunião. Lafaiete diz que não é necessário pois o conselheiro pode apresentar em outros assuntos e fica a critério da presidente discutir ou transferir para uma próxima reunião. A conselheira Lopes diz que deu a entender que a reunião vai ficar engessada, que a gente não quer pegar um assunto e parar por aí, que também vai com a fala da conselheira Geani, se for para participar de um conselho assim prefere não participar, que encontra prazer e satisfação em participar, é poder realmente ver que as coisas surgem e a gente consegue resolver, e nem sempre o que a gente resolveu foi aquilo que surgiu que está escrito aqui no preto e no branco, ele surgiu daquele problema e a gente discutiu e chegou em um outro problema maior, que não concorda de limitar, que concorda que as reuniões devam fluir da forma que estão fluindo e que se preocuparia muito se a gente tivesse deixando de se discutir pautas pra gente ficar somente nessas ramificações que surgem. Lafaiete diz que algumas pautas não estão sendo discutidas. Lopes diz que todos os assuntos estão sendo discutidos embora a gente leve uma ou duas horas todos os assuntos estão s discutidos. Lafaiete diz que se a partir do momento que deixa de discutir o assunto da pauta e entra em outro que não tem nada a ver com a pauta, a pauta deixa de ser discutida. Rejane diz que todas as pautas são rabiscadas, que quando a pauta é discutida ela é riscada para controle se estão sendo trazidos os assuntos, que discorda da fala de Lafaiete que assuntos da pauta não estão sendo discutidos. O conselheiro Evandro diz que já entendemos ambos os lados, que estamos postergando o debate e já perdemos meia hora com o assunto, que também não concorda e que já podemos encerrar o assunto. Lafaiete pergunta Evandro se ele concorda que quando estamos falando de uma pauta e se entra em outro assunto não deixamos de discutir a pauta? Evandro diz a Lafaiete que "você trouxe uma pauta e nós estamos postergando ela, você está fazendo a mesma coisa", que o assunto já foi entendido, você está correto. A Presidente Rejane diz que já está estabelecido, os conselheiros também concordam que os assuntos vão ser enfrentados, que por exemplo hoje foi apresentada por um conselheiro sobre o problema dos caminhões de entulho que estão atravessados nas avenidas como não falar deste assunto. Lafaiete diz que não falou para não trazer. Rejane diz para avançarmos e passa para a próxima pauta.

Pauta 2- Relatório da SEMUST: A conselheira Lopes trouxe a prestação de contas do mês de outubro de 2023, que teve gastos com tarifas bancárias das contas que são vinculadas ao convênio que são da Caixa e banco do Brasil, tivemos o pagamento do convênio com o Detran que é de **R$ 1.922,00**(Hum mil, novecentos e vinte e dois reais) e aquisição de combustível no valor de **R$ 5.617,58**(Cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), totalizando um gasto de **R$ 7.598,73**(Sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos) e está no Portal da Transparência, lembrando que este pagamento para o Detran é pago R$ 31,00 por guia de autuação cadastrada no sistema que engloba notificação, notificação eletrônica, notificação enviada pelos correios e toda a manutenção e uso do sistema pelos agentes. Lafaiete pergunta a Lopes o porque da diferença entre o último mês de onze mil para sete mil. Lopez diz que porque no mês anterior houve a compra dos bastões e a tarifa do convênio não é fixa, que ela é de acordo com as guias cadastradas e recebidas no mês. Rejane pergunta se alguém quer fazer alguma observação ou pergunta dentro deste relatório, e todos responderam que não, seguindo para a próxima pauta.

Pauta 3- Controlede velocidade via pública no loteamento Greenville: Rejanedizque esta demanda foi trazida pelo conselheiro Diego da PRF, a respeito de uma preocupação naquela estrada que dá acesso a BR 364, que ela está pavimentada e que os usuários estão a utilizando em alta velocidade, que foi deliberado que faríamos um contato com o Greenville para saber quais seriam as medidas a serem tomadas, pois aquele acesso para a Br 364 é provisório, que Evandro marcou uma reunião, apresentamos a problemática, que o loteamento num primeiro momento disse que ia fechar com manilhas o acesso, que a PRF pediu para esperar um pouco pois, a saída que é pra ser por cima não está pronta, que não tem como fechar o acesso neste momento. Lopes pergunta se a saída para a Br 364 vai ser pela saída antiga ou se vai haver uma saída nova. Rejane diz que vai ser de acordo com o projeto saindo perto da Empresa Toyota. Evandro disse que já esteve com os representantes do Greenville, que suspenderam o fechamento da via, por esta situação e por estarem preocupados, que vai confirmar na DIPUR se aquela via é oficial, se está no Plano Diretor, ou se está dentro a área do Ademir, que entende que é uma questão que pode dar problema e os representantes do Greenville não quere que este problema impacto negativo com o empreendimento. Rejane diz que por hora, conversando com o Secretário de Trânsito, foi entendido que precisamos esperar essas situações serem resolvidas, que o Conselho de Trânsito não pode invadir competências, que neste assunto envolve outros órgãos, que foi dado o retorno à PFR que entendeu que chegamos até onde podíamos, que o Diego com o Gibson ia conversar com a DIPUR. O conselheiro Adeir disse que "se não me engano aquela parte à esquerda daquela rua que estão querendo fechar, não é do Greenville, que se vai ser loteado o proprietário vai impedir de fechar. Evandro completa que o Greenville se colocou à disposição para sinalizar o trecho para o controle de velocidade que tem que ver se há algum impedimento nas questões de trânsito.

Pauta 4- Obra no retorno na JK proximo New Ar: Rejane disse que este item o conselheiro Pedroti já adiantou,que já está dentro da programação da Secretaria de Obras.

Pauta 5- Outros assuntos propostos;Rejane informa que o conselheiro Jaison trouxe uma demanda sobre a saída do estacionamento do Supermercado e Shopping Irmãos Gonçalves, que os veículos estão pulando os taixões, que a sugestão é fazer uma mureta como é na Avenida Canaã perto do semáforo. O conselheiro Adilson diz que o gerente do Gonçalves pediu pra ver se tem condições de colocar uma passagem de pedestre de frente ao mercado, pois o pessoal pega o carrinho e os veículos não param para atravessarem os carrinhos para o outro lado, que os motoqueiros estão invadindo o espaço do estacionamento de carros, que teme que aconteça acidentes por conta disso. Lopes diz que no CBT diz que até 50 metros se tem uma faixa, não tem como colocar outra, o pedestre tem que ir sobre a faixa existente e atravessar. No caso do IG da Capitão Silvio fizeram a adequação e pediram de um processo aberto requereram autorização para fazer sete saídas para Capitão Silvio. Rejane diz que foi pedido para o município para abrir mais saídas e município negou e aí entraram com o processo. Lopes disse que foi pedido para o IG um RIT, Relatório de Impacto de Trânsito, e eles apresentaram, que não teve acesso ao teor por completo do RIT, que já sabe que as medidas mitigadoras para minimizar os impactos foram sinalização e colocação de taixões na frente do mercado, que já existe no local. Rejane diz que o mercado fez as coberturas e não deram espaço e criaram um problema, que os veículos que tem que sair quando o estacionamento está cheio não conseguem. O Conselheiro Jailson sugeriu a abertura de uma via lateral, em sentido à Capitão Silvio. Lopes disse que já foi sugerido a eles e não foi aceito. O conselheiro Evandro diz que na colocação daquelas estruturas foi tirado vagas e está vendo a hora de acontecer acidentes, que sabe que o empreendimento é importante para o município, gera impostos, e o que nos move é arrecadação, que o Sr. João passa das medidas, que o mercado está descarregando esgoto nas vias pluviais, tem processo na SEMA, que o Sr. João interviu politicamente pra não ser punido, que ele não quer fazer o tratamento de esgoto através da Águas de Ariquemes, que a Águas de Ariquemes já se comprometeu em antecipar a coleta de esgoto do supermercado, que o supermercado tem uma E.T. que não faz o tratamento correto por isso exala o mau cheiro, que se baseia numa resolução do CONAMA para não pagar, que se ele recolher um centavo de cada produto que é vendido ali ele paga sorrindo, que apesar do empreendimento ser importante ele não tem o direito de passar por cima das questões legais, que é uma medida que tem que levar como sugestão sem medo de retaliação, se

ele quiser sair com o supermercado outros vai ocupar o seu lugar. O conselheiro Pedroti diz que como citado pela conselheira Lopes, a partir do momento que instauraram o processo solicitando autorização para isso, que pela ADIPUR não tem como bloquear, uma vez que o supermercado tem livre acesso pelos lados e cabe a ele escolher o acesso pois é uma área privada, que houve uma solicitação que ele apresentasse um RIT, que apesar de não obrigatório por lei ele apresentou, que não existe uma lei que proíbe essas ações. A conselheira Neide dá a sugestão para que o supermercado colocasse redutor de velocidade como uma contrapartida. Pedrote diz que pode ser uma das medidas a serem colocados, que já foi conversado com o supermercado inclusive com o engenheiro e o próprio Sr. João, que o risco de acidentes ali é gigantesco. Rejane agradece ao conselheiro Jailson que trouxe a situação do que está acontecendo. Rejane faz a sugestão de enviar uma solicitação gentil de contribuição para que se coloque as caçambas fora de horário de pico, sendo colocado depois das 18hs ou em horários que não atrapalhem, que é uma ideia, mas se algum conselheiro tiver outra sugestão que seja colocado. Lafaiete diz que já passou por isso que quando se contrata uma caçamba é por período diários, que caçamba geralmente fica três dias para o recolhimento de entulho, que a forma proposta seria complicada para as empresas. A conselheira Geani diz que seria importante procurar estas empresas pois as vezes tem como colocar dentro do terreno do cidadão ao invés de colocar na via. Pedroti diz que eles podem colocar na via como um carro estacionado desde que bem sinalizado. O conselheiro José de Lara diz que contrata estes serviços, que a empresa que o atende após a colocação, o proprietário envia alguém da empresa para assegurar que a caçamba está no local certo e bem sinalizada e sugere uma reunião com os proprietários destas empresas para que eles tenham o bom senso, pois não custa eles retirarem no feriado, fim de semana ou horário noturno. Lafaiete Ribeiro diz que custa para a empresa a retirada fora do expediente de trabalho dos funcionários. José de Lara diz que é só se programar que não haverá custos. Rejane informa a todos os conselheiros sobre os estacionamentos próximo à Avenida Tabapuã, que foi uma demanda do conselho, que após a colocação das placas não se vê mais veículos estacionados e atrapalhando o fluxo do trânsito, pois neste caso já pode aplicar multas para aqueles que infringirem. O conselheiro Silas diz que em frente a oficina de motocicletas ao lado da Nova Mina, que ali está um caos e solicita placas de proibido parar e estacionar. O conselheiro José de Lara pede para colocar em pauta os retornos das avenidas pois estão causando acidentes onde há cruzamentos, outro assunto é sobre os motoboys que fazem entrega de lanche, se há possibilidade de colocar, no horário de pico de entrega, fiscalização pois os motoboys andam em alta velocidade, e com motos irregulares. Rejane pergunta se existe uma associação dos motoboys. Lopes diz que tem os representantes e que são arque inimigos sem ter acordo entre eles. José de Lara diz se é possível transformar a faixa em frente a UPA em faixa elevada para redução da velocidade inclusive dos motoboys. Pedroti diz que as faixas de pedestre não são redutoras de velocidade, que estamos acostumados com um faixa de pedestre desproporcional, que no caso deveria ser colocados redutores de velocidade naquele local. José de Lara diz que deveria mudar os horários de pinturas de meio fio para a noite ou feriado pois pode acontecer um acidente e que os cortadores de grama não têm tela de proteção, que já aconteceu acidente com criança onde ao cortar a grama na Avenida Capitão Silvio, foi lançado um pedaço de madeira e atingiu uma criança que estava a quase 200 metros do local que após 3 meses hospitalizada veio a óbito. Rejane agradece a todos e faz um agradecimento a Lafaiete dizendo que as vezes tem assuntos que são difíceis de serem enfrentados que a gente prefere não encarar, que foi pertinente a colocação que Lafaiete teve a oportunidade e a liberdade de falar, o que é importante, que Lafaiete teve também a oportunidade de ouvir as outras partes, isso mostra que este conselho tem essa liberdade e que vamos sair daqui e resolver os problemas. A conselheira Neide sugere que a ata seja escrita resumidamente, que as falas como xingamentos e palavrões que sejam retiradas da ata. Lafaiete diz que são orientações do Ministério Público, pois que tem atas que chegam até a eles que parecem que a reunião não aconteceu pois não há debates registrados. Rejane entrega um mimo a todos e passa a palavra para o Vice Presidente Adeir e diz que sem ele não seria possível, que aprende muito com Adeir e Evandro que já foram presidentes de conselho. Adeir diz que particularmente está muito feliz com este conselho e quando viu o quanto cresceu o conselho foi que pediu para a Drª Rejane assumir a presidência devido não ter a capacidade técnica que Rejane tem que na sua concepção é o conselho mais técnico que faz parte, que o conselho está em ótimas mãos. Rejane agradece as palavras de Adeir e oferece os elogios a todos os conselheiros, agradece o suporte e a gentileza de Juliani dizendo que sua atuação nos motiva, de forma voluntária, unir forças para enfrentar os problemas. Juliani diz que está na Casa dos Conselhos há seis meses, não conhecia os conselhos, não sabia da existência, e se perguntava se iria conseguir, pois é da área da saúde e hoje não consegue ficar longe e a cada dia tem se interessado mais pelos assuntos e está se dedicando, agradece o reconhecimento a todos. Rejane encerra a reunião entregando um mimo a todos os conselheiros. Pedroti agradece a todos os conselheiros por dar subsídios e materialidade a todas as ações da Secretaria de Trânsito, agradece a parceria de todos quando apresentam a problemática e as soluções, o que ajuda muito o trabalho da Secretaria, cita Rodrigo da Politec que sempre que encontra problemas ele trás para a Secretaria e sempre tenta atender as necessidades do município da melhor maneira, pois isso não é só necessidade do Rodrigo e sim do município que coloca sempre a disposição de todos, pois a melhoria será para todos. A reunião se encerra às 10h02min com o canto de parabéns para Neide pelo seu aniversário. Eu, Lafaiete Ribeiro Batista, secretário, não tendo mais nada a relatar, secretariei esta reunião e assino junto com demais conselheiros. Registra-se a ausência dos representantes:**SEMSAU - SEMOSP - CIRETRAN -**

CONSELHEIRO TITULAR

Rodrigo Perez Pedroti - SEMUST_____
Lafaiete Ribeiro Batista - SEMED_____
Gleiciely Lopes Neves - GUARDA MUNICIPAL _____
Rodrigo Marques Folador - PCT_____
Valdir Bertoli - AMOTA_____
Adeir Candido Neto - ACIA_____
Evandro Leite Franco - LOJA MAÇONICA_____
Silas Cavalo Marques - AUTO ESCOÇA_____
Ademir Krumenauer - OAB_____
Geani Cleide da Silva - GMC_____
José Aparecido de Lara – SINTIEMA_____
Adilson Rodrigues Pego - IDOSOS_____
Neide Rosa dos Santos – **BOMBEIRO MILITAR_____**

Conselheiro Suplente

_____
JAILSON FERREIRA

LAFAIETE RIBEIRO BATISTA
Secretário

REJANE CORRÊA GRIEHL
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:162881E9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 32

Art. 32*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de chamamento público será justificada pelo administrador público.*

§. *Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.*
1) Considerando a especificidade da Lei n°13.019/2014 quanto á inexigibilidade/ dispensa do chamamento público, ato respaldado na

mesma lei, em seu artigos 30 e 31 e artigo 29 que trata sobre emendas parlamentares;
2) Considerando que o Conselho Da Comunidade Na Execução Penal Da Comarca De Ariquemes - CCEPé uma organização da sociedade civil dentro do município de Ariquemes/Rondônia, que oferece serviços a reeducandos inseridos no projeto e que atua diretamente no fortalecimento dos vínculos familiares, tendo por objetivo tirar essas pessoas das as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como preservar, garantir e fortalecer os entre ele e a sociedade que o rodeia, sendo fator importante para a sua reinserção na sociedade.
3) Considerando a lei nº13.019/2014 possibilita ao município de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração;
Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DO FATO

O Conselho Da Comunidade Na Execução Penal Da Comarca De Ariquemes - CCEPé uma entidade sem fins lucrativos com finalidade de prestar serviços na área de proteção social básica neste caso o fortalecimento de vinculo, o projeto**CONSTRUINDO A LIBERDADE**, consiste no trabalho dePromover a integração dos reeducandos através da Política de Assistência Social, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientações para o mundo do trabalho.
Sabe se que a Constituição é a Lei Fundamental e suprema de uma nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a Constituição Federal disciplina que:

Art. 204
I descentralização político administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas ás esferas estadual e municipal, bem como a entidade beneficente ede assistência social;
II- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Fato é que a assistência social reflete a conquista do direito à cidadania de uma sociedade, garantindo aqueles que estão em situação de vulnerabilidade condições dignas de vida, buscando sua promoção e integração à vida comunitária. Conforme previsto, as entidades da sociedade civil que podem contribuir para a execução da política assistencial.
A Lei orgânica da Assistência Social LOAS regula a política da assistência social no Brasil e nela está prevista os serviços os serviços proteção social básica na qual o Conselho Da Comunidade Na Execução Penal Da Comarca De Ariquemes - CCEP, atende os requisitos da proteção social básica:

Art. 26
I O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar se á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da assistência social tratar-se de questão de importância fundamentada para uma nação.
No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar.
O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.
As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídicolegal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material, econômica.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.
Apesar de o chamamento público ser regra os artigos 30 e 31 da Lei Federal n º. 13.019/2014, prevê exceções para**dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público**, haja vista a iminência de algumas situações.
Art. 30. A administração pública poderá**DISPENSAR**a realização do**CHAMAMENTO PÚBLICO**:

(...)
*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e**assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*.

Diante disto ressalta-se que as despesas estão legalmente previstas no orçamento do Fundo Municipal de assistência Socialno ano 2023, conforme ficha orçamentária acostadas nos autose aemenda parlamentar.
Ainda, conforme corrobora o artigo 29 da Lei nº13.019/2014:
Art. 29. Os termos de colaboração ou**de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares**às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebradossem chamamento público; (...)

Para tanto, justifica-se artigo 32 da Lei nº13.019/2014,alterada pela Lei nº. 13.204/2015.

Ariquemes,20de fevereirode 2024

.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:1E71130C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
ANÁLISE DE PROJETO

I - IDENTIFICAÇÃO

OSC:CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - CCEP
CNPJ: 08.810.246/0001-30

TITULO DO PROJETO: CONSTRUINDO A LIBERDADE

OBJETIVO GERAL: Promover a integração dos reeducandos através da Política de Assistência Social, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientações para o mundo do trabalho.

Público-alvo:15 (quinze) reeducandos em regime aberto e semiaberto

VALOR TOTAL DO PROJETO: R$ 316.955,80 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO:**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

PERÍODO DE EXECUSSÃO: 12 (doze) meses

II - EXPOSIÇÕES DOS MOTIVOS

O presente projeto tem por objetivo apoiar o acesso e a permanência dos reeducandos ao mundo do trabalho por meio do aporte da rede socioassistencial e de outras políticas públicas, fomentandoo protagonismo, a participação cidadã, os desejos, as trajetórias de vida esuahistória, considerando suas fragilidades e sobretudo suas potencialidades.

III - ANÁLISE DO PROJETO

Em análise ao projeto, verifica-se a natureza complementar ao atendimento da Política Municipal de Assistência Social, configurado dentro do Sistema Único de Assistência Social SUAS, delineado na Proteção Social Básica PSB.
Assim, este serviço tem como objetivo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários destinados ao público reeducando, dos quais vivenciam ou vivenciaram vulnerabilidades sociais (relacionais e/ou materiais). Assim, almeja integrar o conjunto de serviços do SUAS e, oferecer a esse públicooportunidades de reflexão sobre as questões vivenciadas em seu dia a dia e estratégias para concretizar as suas potencialidades, habilidades, aptidões e interesses.
Logo, durante a análise, verifica-se a propositura deações e medidas para enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização dos reeducandos; desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho; acesso a oportunidades por meio de encaminhamentos;monitoramento do percurso dos reeducandos quanto ao acesso ao mundo do trabalho;articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho, dentre outras ações.

IV - CONCLUSÃO

Assim, quanto aos aspectos que nos compete examinar, posicionamo-nos em**DEFERIMENTO**ao Plano de Trabalho e, desta forma**justifica-se a aprovação deste projeto.**

Ariquemes/ RO, 02 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS
Portaria N°26 de 23 de Novembro de 2023

ALINE CAMPOS STEDILE

ALCILENE DE SOUZA ARAÚJO CONROY

KARINE ELIAS DE CASTRO

MARLI DOS SANTOS ASSIS FOGAÇA

PATRICIA DA SILVA COSTA

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:1FC06E13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ANÁLISE DO PROJETO

I - IDENTIFICAÇÃO

OSC: Associação Anglicana Desmond Tutu - Casa Noeli
CNPJ:13.887.321/0001-00

TITULO DO PROJETO:PROJETO ACOLHER

OBJETIVO GERAL: Acolher provisoriamente e garantir proteção integral às mulheres acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

Público-alvo: Mulheres em situação de risco ou ameaça, acompanhadas ou não de seus filhos

Atendimento direto: Capacidade para 20 indivíduos simultaneamente.

VALOR TOTAL DO PROJETO:R$ 346.243,13 (Trezentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e treze centavos).

FONTE DE RECURSO:**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

PERÍODO DE EXECUSSÃO: 12 (doze) meses

II - EXPOSIÇÕES DOS MOTIVOS
O presente projeto tem por objetivo custear despesas para manutenção dos serviços desenvolvidos na instituição, prevendo custos com folha de pagamento e seus encargos, pagamento de recursos operacionais em serviços de terceiros de pessoa jurídica (energia e assessoramento para projetos), conforme descrito na planilha orçamentária anexa ao plano de trabalho.
III - ANÁLISE DO PROJETO

Ao analisar o projeto, verifica-se que o mesmo é de natureza essencial ao atendimento da Política Municipal de Assistência Social, parametrizado dentro do SUAS quanto Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Serviço de Acolhimento Institucional. Assim, este serviço tem como objetivo o acolhimento provisório e excepcional para mulheres em situação de violência,risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar.
Neste contexto, para que esse serviço seja ofertado é imprescindível que a unidade tenha aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade em área residencial, o qual fora observado na descrição do projeto. A residência deverá, ainda, respeitar as normas de acessibilidade, para que pessoas com deficiência possam acessar o serviço.
Ao analisar o referido plano de trabalho ACOLHER, verifica-se que o mesmo é de natureza essencial ao atendimento da Política Municipal de Assistência Social, parametrizado dentro do SUAS quanto Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violências.
A fundamentação da proposta harmoniza-se com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais que prevê o acolhimento provisório em local sigiloso, em articulação com rede de serviços socioassistenciais, bem como com as demaispolíticas públicas e do Sistema de Justiça.
Neste contexto, para que esse serviço seja ofertado é imprescindível que a unidade realize as atividades por uma equipe de referência, multiprofissional e multidisciplinar, com atuação interdisciplinar.Esta equipe de referência está em consonância com as normativas legais sobre os trabalhadores do SUAS, NOB-RH/SUAS (2006) e Resolução nº. 17/2011.Outros profissionais necessáriosao desenvolvimento do serviço poderão ser incorporados à equipe de referência, conforme Resolução nº 09/2014 do CNAS.
Dentre as despesas correntes paracontratação e manutenção de equipe de recursos humanos e materiais de consumoimportantes para a oferta do serviço a serem provisionados pelo recurso,faz-se necessário para o aperfeiçoamento da rede de proteção social.
Quanto à descrição da oferta dos serviços elencados no plano de trabalho, justificativa, metas, objetivos e metodologia, as mesmas estão em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, ofertando condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade às mulheres e seus filhos e/ou dependentes.

Assim, durante a análise, verifica-se que a propositura da oferta é obter repasse financeiro para custear despesas com manutenção dos serviços desenvolvidos na instituição, prevendocustos com folha de pagamento e seus encargos, pagamento de recursos operacionais em serviços de terceiros de pessoa jurídica (energia e assessoramento para projetos).

IV - CONCLUSÃO

Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, reiteramos o Parecer Técnico da Comissão Especial de Seleção e Análise de Projetos com**DEFERIMENTO**ao Plano de Trabalho ACOLHER.

Assim por ser um serviço essencial que compreende à Instituição de Acolhimento de Alta Complexidade**, justifica a aprovação deste projeto.**

Ariquemes/ RO, 08 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS
Portaria N°27 de 28 de Novembro de 2023

ALINE CAMPOS STEDILE

ALCILENE DE SOUZA ARAÚJO CONROY

CRISTINA EMÍLIA MONTENEGRO DO NASCIMENTO

CHEILA PIMENTA

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA

KARINE ELIAS DE CASTRO

PATRICIA DA SILVA COSTA

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:FAB77104

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 105, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 105, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 100 de 30/01/2024 (ID 2122327), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Maria Helena Morais Farias, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 194/2016, do Processo Administrativo 2402/2018, que trata da Concessão que entre si celebram o Município de Ariquemes e a Concessionária Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 636, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de fevereiro de 2024, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 15/02/2024 às 12:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2131597**e o código verificador**958374DA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	15/02/2024 08:05
2	LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE	***.120.132-**	19/02/2024 08:18
3	MARIA HELENA MORAIS FARIAS	***.565.092-**	20/02/2024 12:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FC19241C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 106, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAIS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 106, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAIS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal deGoverno, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo1-1766/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora públicapara exercer as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 46/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Governoe a Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.

Gestora e fiscal de contrato:
Joyce Amanda da Costa Borges

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de fevereiro de 2024, 133º da República.

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARINEIDE BORGES DOS SANTOS**,**Secretária de Governo**, em 07/02/2024 às 14:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2131715**e o código verificador**D6D49092**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOYCE AMANDA DA COSTA BORGES	***.437.622-**	08/02/2024 09:01

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:98CA1AED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 114, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 114, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Socialde Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ConsiderandooMemorando 99 de 05/02/2024 (ID 2135184), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,**como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
Carlos Augusto Mroczkoski	02840212347	SEMDES

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de fevereiro de 2024, 133º da República.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SOLANGE DA SILVA LINHARES**,**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, em 08/02/2024 às 09:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2136033**e o código verificador**36B7F4CC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	08/02/2024 09:17
2	CINDIANY DA LUZ BERNARDO	***.120.452-**	08/02/2024 12:20
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	09/02/2024 08:54
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	14/02/2024 08:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C8BD3BFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 117, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 117, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-3035/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 53/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daFundação de Cultura, Esporte e Turismoe a Empresa ANTONIA RAIMUNDA ALVES.

Gestor:
Francielia de Sousa Oliveira

Fiscal de contrato:
Diego Aparecido dos Santos Lima

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de fevereiro de 2024, 133º da República.

ÁGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS**,**PRESIDENTE DA FUNCEL**, em 17/02/2024 às 18:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2137833**e o código verificador**CCDDA3FF**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2DF56BEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.724, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL GEICE CAMILA DA SILVA.

DECRETO Nº 20.724, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL GEICE CAMILA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 138 de 14/02/2024 (ID 2154883), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Geice Camila da Silva, do cargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/02/2024 às 13:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2163597**e o código verificador**CD31DC5C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/02/2024 13:12
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	19/02/2024 13:44
3	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	20/02/2024 07:52
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/02/2024 09:29
5	ELIZETE GONCALVES DE LIMA	***.588.772-**	20/02/2024 09:51
6	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/02/2024 11:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D7D5703F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.726, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL AMANDA DE LIMA ALVES.

DECRETO Nº 20.726, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL AMANDA DE LIMA ALVES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 138 de 14/02/2024 (ID 2154883), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Amanda de Lima Alves, do cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/02/2024 às 13:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2163992**e o código verificador**C1DD5510**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/02/2024 13:12
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	19/02/2024 13:45
3	MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO	***.400.826-**	19/02/2024 14:40
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/02/2024 09:12
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/02/2024 11:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3F1294C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.727, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL GEICE CAMILA DA SILVA.

DECRETO Nº 20.727, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL GEICE CAMILA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 138 de 14/02/2024 (ID 2154883), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Geice Camila da Silva, do cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/02/2024 às 13:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2164045**e o código verificador**2D8F3316**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/02/2024 13:12
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	19/02/2024 13:45
3	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	20/02/2024 07:53
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/02/2024 08:49
5	ELIZETE GONCALVES DE LIMA	***.588.772-**	20/02/2024 09:51
6	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/02/2024 11:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0E0AE206

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.728, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL AMANDA DE LIMA ALVES.

DECRETO Nº 20.728, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL AMANDA DE LIMA ALVES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 138 de 14/02/2024 (ID 2154883), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Amanda de Lima Alves, do cargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/02/2024 às 13:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2164098**e o código verificador**AF2CE681**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/02/2024 13:12
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	19/02/2024 13:43
3	MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO	***.400.826-**	19/02/2024 14:40
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/02/2024 08:43
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/02/2024 11:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4A75BC4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.733, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCINEIDE GONÇALVES TEIXEIRA.

DECRETO Nº 20.733,DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCINEIDE GONÇALVES TEIXEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-27488/2023, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho 232 de 19/02/2024 (ID 2164958).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal Lucineide Gonçalves Teixeira, admitida em 1°/4/2002, matrícula nº 33286, ao cargo/função de Professora, 40 H, NIVEL IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 19/2/2024 a 18/4/2024, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/02/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2167542**e o código verificador**796847DF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	20/02/2024 12:57
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/02/2024 13:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8EA4A764

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.734, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NANCI KUNDZINS.

DECRETO Nº 20.734,DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NANCI KUNDZINS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-4318/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho 231 de 19/02/2024 (ID 2164855).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal Nanci Kundzins, admitida em 1°/4/1998, matrícula nº 23175, ao cargo/função de Professora, 20 Horas, NIVEL IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 19/2/2024 a 18/5/2024, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/02/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2167608**e o código verificador**7607A544**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	20/02/2024 12:57
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/02/2024 13:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EB20E37A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo1-2589/2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 61/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa CIDE - CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO.

GESTORA DO CONTRATO:
Melissa Gago Cardoso dos Santos

FISCAL DO CONTRATO:
Andressa Gonçalves de Souza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 20/02/2024 às 12:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2154435**e o código verificador**B15A8AA0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	20/02/2024 12:02
2	MELISSA GAGO CARDOSO DOS SANTOS	***.439.082-**	20/02/2024 12:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E593E6C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Presidente Municipal da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-2376/2024.

ConsiderandooDespacho 92 de 08/02/2024 (ID 2147123), advindo da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Irineu José do Nascimento Junior e Diego Aparecido dos Santos Lima, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 62/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daFundação de Cultura, Esporte e Lazere a empresaGUAJARÁ SERVIÇOS DE REMOÇÕES MÉDICAS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2024, 133º da República.

ÁGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS**,**PRESIDENTE DA FUNCEL**, em 20/02/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2154552**e o código verificador**7C0ED018**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	20/02/2024 11:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:42D27F9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 142, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 142, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Presidente Municipal da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-2369/2024.

ConsiderandooDespacho 89 de 08/02/2024 (ID 2146164), advindo da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Irineu José do Nascimento Junior e Diego Aparecido dos Santos Lima, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 65/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daFundação de Cultura, Esporte e Lazere a empresaLIMA & SILVA LTDA EPP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de fevereiro de 2023, 133º da República.

ÁGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS**,**PRESIDENTE DA FUNCEL**, em 20/02/2024 às 11:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2158952**e o código verificador**A3C25D89**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:696E8B3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 157, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 157, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-2373/2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 60/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daFundação de Cultura, Esporte e Turismoe a Empresa IELE SARAIVA COSTA FROTA.

GESTOR DO CONTRATO:
Irineu José do Nascimento Junior

FISCAL DO CONTRATO:
Diego Aparecido Dos Santos Lima

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de fevereiro de 2024, 133º da República.

AGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes/RO.

Documento assinado eletronicamente por**AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS**,**PRESIDENTE DA FUNCEL**, em 20/02/2024 às 12:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2168095**e o código verificador**E8EF312A**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F4926892

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 158, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 158, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA

EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-24237/2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 67/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércioe a Empresa DELBA VICENTINI CREMASCO.

GESTOR DO CONTRATO:
Lucidio Schrammel

FISCAL DO CONTRATO:
Felipe Souza da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de fevereiro de 2024, 133º da República.

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 20/02/2024 às 15:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2168714**e o código verificador**00677AF3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	FELIPE SOUZA DA SILVA	***.870.962-**	20/02/2024 22:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BDF9383C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 156, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 156, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo1-1943/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 68/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa AD IMOVEIS EIRELI.

GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:
Alisson Schmitt

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de fevereiro de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 20/02/2024 às 13:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2167779**e o código verificador**7D2553B3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	20/02/2024 13:06
2	ALISSON SCHMITT	***.231.432-**	20/02/2024 13:10
3	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	21/02/2024 07:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8A763077

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 159, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 159, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Presidente Municipal da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-2374/2024.

ConsiderandooDespacho 91 de 08/02/2024 (ID 2147024), advindo da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Irineu José do Nascimento Junior e Diego Aparecido dos Santos Lima, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 59/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daFundação de Cultura, Esporte e Lazere a empresa E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de fevereiro de 2023, 133º da República.

ÁGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS**,**PRESIDENTE DA FUNCEL**, em 20/02/2024 às 14:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2169009**e o código verificador**9D56AC46**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1F319BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/PGM/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.237/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2) DELBA VICENTINI CREMASCOCNPJ: 03.138.598/0001-78

OBJETO:Aquisição equipamento permanente tipo:colhedora de forragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Ariquemes/RO.

PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR: R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)

Gestor do Contrato: Lucidio Schrammel
Fiscal do Contrato: Felipe Souza da Silva

Ariquemes/RO, 20de fevereirode 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 20/02/2024 às 15:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:1AF1D0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023 - CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD E CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)ENERGIA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ: 05.914.650/0001-66

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Energia Elétrica.

VALOR: R$ 178.554,74 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 892.773,72 (oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ariquemes/RO, 21 de fevereiro de 2024.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marly Ribeiro Pinheiro
Código Identificador:2C0296EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº DESC/CRCE/010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)ENERGIA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ: 05.914.650/0001-66

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Energia Elétrica.

VALOR: R$ 34.101,23 (trinta e quatro mil, cento e um reais e vinte e três centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 170.506,17 (cento e setenta mil e quinhentos e seis reais e dezessete centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ariquemes/RO, 21 de fevereiro de 2024.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marly Ribeiro Pinheiro
Código Identificador:AF9F2292

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023 - CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD E CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)ENERGIA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ: 05.914.650/0001-66

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Energia Elétrica.

VALOR: R$ 308.493,98 (trezentos e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 1.542.469,90 (um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ariquemes/RO, 21 de fevereiro de 2024.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marly Ribeiro Pinheiro
Código Identificador:FF342FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20739/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 2.805, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 166.288,27 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOo §2º do Artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDOa necessidade de reabertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com aLei 2805 de 17/11/2023 (ID 1964724), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22 de novembro de 2023, edição 3605;

CONSIDERANDOo Artigo 41, inciso II e Artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-24839/2023-Memorando 9 de 15/02/2024 (ID 2159554), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de**R$ 166.288,27 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos**) no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 1362-EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SEMED E ESCOLAS MUNICIPAIS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	855	02.07.12.361.0006.1362	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.288,27
Fonte: 2.706.3110- Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**166.288,27**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro proveniente de Transferências Especiais referente à Emenda Parlamentar Individual nº 202326330007-Acir Gurgacz, para investimento, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com oAnexo 14- Quadro D Balanço Patrimonial-Prefeitura de 19/01/2024 (ID 2093884)visando a aquisição de equipamentos permanentes e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**166.288,27**
Fonte de Recurso	
2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	166.288,27

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/02/2024 às 12:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:60C3E5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 122/2023 PROC. N.º 18.254/SEMSAU/2023

A Prefeita do município de Ariquemes/RO **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 122/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 18.254/2023, conforme Relatório PE 122-2023 de 16/02/2024 (ID 2161820) e Parecer 152 de 21/02/2024 (ID 2170527), cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de reagentes para diagnóstico (exames bioquímicos e hematológicos) com cessão de equipamentos em regime de comodato para o laboratório municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU pertencentes à Prefeitura municipal de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 04.054.617/0001-40**, com valor de R$432.720,00 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e vinte reais) e **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15**, com valor de R$709.715,52 (setecentos e nove mil setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R$1.142.435,52 (um milhão cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

Ariquemes/RO, 21 de fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:86C813A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 321/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5933/2023.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM. MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Carla Gonçalves Rezende, brasileira, portadora do RG nº 848386 SSP-RO e do CPF nº 846.071.572-87, residente à Rua Portugal, 3268, Jardim Europa, CEP 76.871-306, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, neste ato representado pela Srª. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF 421.588.772-00, doravante denominada CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato administrativo nº 406/2023 firmado com a Empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 17.471.810/0001-29, localizada na Rua Maringá, nº 2.878, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Ji-Paraná/RO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir: RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica declarado a RESCISÃO do Contrato nº 321/2023 - PGM, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 17.471.810/0001-29. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A presente rescisão se dá por ato UNILATERAL, nos termos dos incisos art. 90, caput, §§2º, 4º e 7º, Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA

TERCEIRA - O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais conforme decisão de ID: 2149124. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

Ariquemes-RO, 21 de fevereiro de 2024.

Contratante
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ 04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 21/02/2024 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:016265ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/PGM/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 68/PGM/2024
Processo Administrativo nº 1943/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)AD IMOVEIS EIRELICNPJ: 28.758.882/0001-78

OBJETO:Credenciamento de instituições, empresas públicas/privadas especializadas na prestação de serviço técnico especializado em emissão de laudo de avaliação e/ou parecer técnico de avaliação mercadológica.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 13.387,67 (treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor e fiscal do Contrato: Alisson Schmitt.

Ariquemes/RO, 20 de fevereiro de 2024.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:13AFD89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/PGM/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 70/PGM/2024
Processo Administrativo nº 3754/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)IMOBILIARIA 2B LTDACNPJ: 04.605.663-0001/90.

OBJETO:Credenciamento de instituições, empresas públicas/privadas especializadas na prestação de serviço técnico especializado em emissão de laudo de avaliação e/ou parecer técnico de avaliação mercadológica para fins de aquisição de imóvel,nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 13.387,67 (treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor e Fiscal do Contrato: Alisson Schmitt

Ariquemes/RO, 21 de fevereiro de 2024.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:05CDBD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/SEMSAU/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 029/2024

29ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 002/SEMSAU/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 002/SEMSAU/2022, para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://site.ariquemes.ro.gov.br/system/Attachment/attachments/000/001/040/original/Edittal%20Sa%C3%BAde.pdf);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada, no **PERÍODO DE 22 A 29 DE FEVEREIRO DE 2024**.
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos, os seguintes exames: **1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista).**
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

I. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
12°	JOYCE MARIANO FERREIRA	***.107.572**

II. NUTRICIONISTA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
12°	CAROLINE DOS ANJOS MACHADO	***.562.532**
13º	TAINA CAMILA SANTOS VIANA	***.462.582**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 002/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.

Ariquemes/RO, 21 de fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Hiriadne Markoviscz de Oliveira
Código Identificador:BFBCCCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES-CPD/GCMA

SECRETARIA MUNICIPAL DESEGURANÇA E TRÂNSITO COMISSÃO DE PROCEDIMENTOSDISCIPLINARES-CPD/GCMA

ATA DE INSTAURAÇÃO DOS TRABALHOS

Aos 21 (vinte e um)dias do mês de fevereirode 2024, às 09h 40min, aComissão deProcedimentosAdministrativos Disciplinares da Guarda Municipal, designada no teor da Portaria Nº 551/2023/PGM, publicada em 07/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição 3532, com Ata de Alteração Portaria N.º 703 de 27 de setembro de 2023, publicada em 28/09/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição 3569 e Ata de Substituição de Membros de 08/02/2024 publicada em 09/02/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição 3660. A qual, é composta pelos servidores: Anderson Pereira Resende(Presidente),matrícula nº 30940-0, Joel Domiciano Andrade (Membro), matrícula nº 6320-7 e Vilma Soares da Silva , matrícula 64246,realizaram reunião (em caráter reservado/sigilosos)na sededaSecretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST,mediante o recebimentodosautos do processode número 27797/2023, através da Corregedoria da Guarda Municipal, conforme se depreende e esmiúçam os autos em telano dia 08 de dezembro de 2023 às 09:15 horas, foi protocolado nesta repartição.
Assim, para fins de contagem de prazo processual, utilizar-se-á, a data de publicação desta Ata de Instauração dos Trabalhos, que deverá ser realizada em plataforma oficial desta urbe, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, ato imprescindível para o cumprimento do assentamento dos trabalhos da Comissão, contido no item 33, 33.1 do Decreto 19.140/2022. E por derradeiro, deliberou-se que, para fins de sigilo nas atividades correspondentes, preservação do Servidor em tela e lisura nos autos em curso, não consta nesta Ata aser publicada, identificação pessoal de Interessado. Todavia, os autos correlatos trazem em seu bojo todos os dados necessários para a apuração legal.
Diante dos fatos, encerra-se este ato administrativo, o qual segue assinado pelos servidores públicos municipais, integrantes da comissãocorrespondente e presentes nestareunião,desteMunicípio.

ANDERSON PEREIRA RESENDE
Presidente Substituto da Comissão Processante
(Portaria nº703/2023/PGM)

VILMA SOARES DA SILVA
Membro da Comissão Processante
(Portaria nº703 /20223/PGM)

JOEL DOMICIANO ANDRADE
Membro da Comissão Processante
(Portaria nº703 /2023/PGM)

Publicado por:
Maria Cristina de Paula
Código Identificador:D434A542

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.445, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Mantém a readaptação da servidora MARIA HELENA WESTFAL e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Processo 2753.10.8.2023/SEMECE,

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir de 06 de janeiro de 2024**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis/RO, à servidora **MARIA HELENA WESTFAL,** matricula 1692-1 cargo de Zeladora 40h, para a função de **Inspetora de Pátio.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 20 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:9FF8C75B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.446, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Mantém a readaptação de função da servidora NEIDE ANDRADE DA COSTA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Processo: 1674.10.8.2022/SEMECE;

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir de 12 de janeiro de 2024,** conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **NEIDE ANDRADE DA COSTA,** matricula 1329-1 do cargo de Cozinheira 40 horas, para a função de **Inspetora de Pátio.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 20 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:160E3400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.447 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Conceder licença de 90 (noventa) dias por motivo de doença em pessoa da família à servidora ROSENILDA DE LIMA RODRIGUES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo 553.10.8/2024-SEMECE.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder licença de 90 (noventa) dias por motivo de doença em pessoa da família, **a partir de 02 de fevereiro de 2024**, de acordo com o art. 73 da Lei nº 021/1997, à servidora **ROSENILDA DE LIMA RODRIGUES,** matricula 1092-1 cargo Professora 40h.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 20 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:196F2F15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.443 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da servidora GIRLIANE MARTINS MOROZINI BORGES e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado de nº 002/SEMUSA/2022, Convocação 007/2024 a servidora **GIRLIANE MARTINS MOROZINI BORGES,** cargo **Agente de Limpeza e Conservação 40h.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 20 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:0051430D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.444, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/2021 e 002/2022, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar contrato de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/2021 e 002/2022-SEMUSA.

Artigo 2º. Os servidores que terão os seus contratos prorrogados serão:

Cidineia Oliveira da Silva – Cargo Técnico de Enfermagem. A partir de 15/02/2024 a 30/07/2024.

Marta Rosa Queiroz – Cargo Técnico de Enfermagem. A partir de 15/02/2024 a 30/07/2024.

Bruna Keila Silva de Macedo – Recepcionista. A partir de 18/02/2024 a 30/07/2024.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data especificadas acima.

Buritis-RO, 20 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:6F7226C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.448, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo do servidor ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar contrato do servidor **ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA**, cargo Eletricista 40h, aprovado e convocado através do Teste Seletivo nº 001/SEMA/2022, pelo período de **24 de fevereiro a 30 de junho de 2024**, de acordo com a Lei 1958/2023.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 21 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:6EC55C1E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2024

1º CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOVOLUNTÁRIO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. Fabiana Maria dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 443/2024 em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", regido pelo Edital nº 003/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para assinatura do Termo de Adesão e inicio da Prestação do serviço voluntário para apresentação no dia 21 de Fevereiro de 2024 das 07h30min. Ás 13h30min, na Rua Theobroma, 1580 Setor 02 SEMECE – Departamento de Recursos Humanos.

FUNÇÃO: AUXÍLIO EM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL - SEMECE

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
39	MIRIAN DA SILVA	***136.072**	1º

Buritis, 20 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão
Dec. 14.398 /GAB/PMB/2024

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:2978D1DA

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 autoriza **ORDEM DE PARALISAÇÃO** à empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 20.754.249/0001-08, com sede na Avenida Quintino Bocaiuva, 343, Bairro Centro, no município de Guajará Mirim/RO, Cep.: 76.850-000, conforme o contrato nº 077/PMB/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de obras/serviços (pavimentação em blocos sextavados, meio fio, calçadas, drenagem superficial e profunda) no município de Buritis – RO no âmbito do PRÓ-TRANSPORTE, referente ao contrato de financiamento nº 2627.520.706-49/2019/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Buritis RO, 20 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP
_____

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:51DF1890

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, autoriza **ORDEM DE PARALISAÇÃO** à empresa **AMERICA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ Nº **27.642.853/0001-83,** com sede na Avenida Quintino Bocaiuva, 335, Sala A, Bairro Centro, no município de Guajará Mirim/RO, Cep.: 76.850-000, conforme o contrato 032/PMB/2023, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação de Blocos Sextavados com Calçada e Drenagem, em Atendimento ao Convênio Plataforma+Brasil n° 916532/2021 Ministério Da Defesa.**

Buritis RO, 20 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

AMERICA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA
_____

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:940B7DA0

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO – Nº 12.

ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede na cidade de Buritis, Estado do Rondônia, na Rua Foz do Iguaçu, nº. 1795/A, Setor 03, CEP 76.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **21.918.616/0001-16**, Sr. **ROBSON LUIZ CUNHA**, Diretor Executivo, brasileiro, RG nº 1263480 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 005.278.761-35, e **ARY CARLOS LAYDNER JUNIOR**, Diretor Presidente, brasileiro, CPF nº 940.353.420-68, RG nº 1067877637 SPP/PC RS, ambos o com endereço comercial na Rua Foz do Iguaçu, nº. 1795/A, Setor 03, CEP 76.880-000, doravante denominada **CONTRATADA** e **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS,** órgão da Administração Direta, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº **01.266.058/0001-44,** neste ato representado pelo Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito deste município, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**
CONSIDERANDO o que dispõe o Art.74, I, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a contratação sem exigência de licitação quando houver inviabilidade de competição, as partes acima identificadas **RESOLVEM**, em comum acordo, celebrar o presente Contrato, segundo os princípios e demais disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicável aos contratos da Administração Pública, assim como fica sujeito às disposições contidas na Lei n° 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e vinculado aos termos das cláusulas e condições a seguir estipulados.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento particular, fornecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** sob o número de matricula, órgão e endereço abaixo discriminados**,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - MUNICÍPIO DE BURITIS,** no exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME CLIENTE	ENDEREÇO
210	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP	RUA TEOBRAMA - 1000 -SETOR 02 - BURITIS-RO-Cep:76880-000

As partes assumem e reconhecem que a **CONTRATATA** fica dispensada de processo licitatório nos termos do Art.74, I, da Lei nº 14133/21 por tratar-se de empresa única e exclusiva na prestação dos serviços ora contratados.
A **CONTRATADA,** desde já, se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados, nos termos do que predispõe as normas e padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, os quais deverão estarem total conformidade com os dispositivos deste contrato, bem como deverão estar em consonância com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao objeto contratual.
A **CONTRATANTE** declara, expressamente, conhecer o Regulamento de Serviço da **CONTRATADA**, que segue anexo ao presente instrumento contratual, e declara concordar com as condições do referido regulamento, a ele se sujeitando, sem exigir nada além do que está avençado no Regulamento e no presente instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO

A **CONTRATADA**, fará a instalação de hidrômetro para a medição do consumo de água pela **CONTRATANTE**, se ainda não estiver instalado, na localidade de descrita no item **1.1.** deste instrumento contratual.

Caberá à **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela **CONTRATADA** preparar o local destinado à instalação do hidrômetro, caso necessário.
O hidrômetro faz parte do ramal predial de propriedade da **CONTRATADA**, sendo de sua competência a instalação, manutenção e aferição, e os hidrômetros instalados, que são de propriedade da **CONTRATADA**, deverão ser previamente testados pelo **INMETRO**.
Cabe à **CONTRATANTE** assegurar à **CONTRATADA**, ou empresa credenciada devidamente identificada, o livre acesso ao cavalete para execução dos serviços de manutenção e leitura do hidrômetro.
A **CONTRATANTE** é civilmente responsável pela guarda do hidrômetro, sendo-lhe absolutamente vedada a substituição ou remoção dele, e responderá pelos estragos que esse equipamento sofrer enquanto estiver sob a sua guarda, salvo os decorrentes de uso e da ação do tempo.
A medição dos consumos de cada prédio será feita através de hidrômetros, com leituras mensais, compreendendo o período de 30 dias para faturamento.

CLAUSULA TERCEIRA– DO PREÇO E REAJUSTE TARIFÁRIO
Para efeito de faturamento e cobrança dos volumes de água fornecidos será adotada pelo presente Contrato da seguinte Dotação Orçamentária Tabela Tarifária de Água da **CONTRATADA** estabelecida no Contrato de Concessão de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nº **1-378/2013**, fruto da licitação de Concorrência Pública nº **001/2013**, devidamente publicado no Diário Oficial.
Para efeito de aplicação de tarifa a **CONTRATANTE** ficará cadastrada na categoria "Pública", sujeita às tarifas especificada no Regulamento de Serviço anexo a este instrumento contratual.
A tarifa estará sujeita ao mesmo reajuste da Tabela Tarifária da **CONTRATADA** adotada para todos os usuários, conforme especificações do Contrato de Concessão e Regulamento de Serviço.
Para efeito de cobrança pela coleta e tratamento de esgoto a **CONTRATADA** se baseará no volume de água medido e ao valor da fatura acrescentará o percentual determinado pela TRE – Tarifa Referencial de Esgoto, salvo se não houver coleta de esgoto no local da prestação se serviço.

O percentual da taxa cobrada pela coleta e tratamento do esgoto será o mesmo atribuído aos demais usuários de acordo com as especificações do Contrato de Concessão e Regulamento de serviço.
A **CONTRATANTE** fica sujeita às cobranças dos demais serviços descritos no Regulamento de Serviço, quando solicitar, ciente de que o valor atribuído ao serviço solicitado, será cobrado em sua fatura de consumo, de acordo com as especificações do Regulamento de Serviço.

CLAUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO
O volume de água faturado será sempre o volume medido registrado no hidrômetro, porém sempre que o volume medido for inferior ao volume mínimo, o volume faturado será igual ao volume mínimo estabelecido, qual seja **10m³** (dez metros cúbicos).
O volume de água será medido mensalmente de acordo como cronograma de faturamento da **CONTRATADA**, oportunidade em que será emitida a fatura com respectivo volume de água medido e valor correspondente.
Verificada a impossibilidade da leitura do hidrômetro, a cobrança do volume de água faturado, far-se-á pela média de consumo dos últimos 6 (seis) meses, até a regularização da medição normal, com direito a compensação de crédito de consumo a ser compensada na próxima leitura efetiva.
O faturamento do consumo será feito mensalmente, pela **CONTRATADA**, ficando entendido desde já que será considerado como demanda faturável mensal o consumo de água, registrado no hidrômetro num período de 30 (trinta) dias, acrescido da tarifa de esgotamento sanitário, se houver rede coletora no local da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Programação: 04.122.1001.2008.0000 – Manut. Das Ativ. da Sec. Mun. Obras.
Elemento de Despesa: 03.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica
Ficha: 085

Os valores acima tratados serão modificados sempre que houver reajuste tarifário devidamente autorizado pelo Município, aplicando-se a tarifa e a estrutura tarifária vigentes.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratual.
A **CONTRATANTE** deverá providenciar a cada início de exercício, nova dotação orçamentária própria para suportar o pagamento das faturas objeto da prestação do serviço ora contratado.
Ainda que o valor mensal faturado ultrapasse o valor estimado desse instrumento contratual, a **CONTRATANTE**, fica sujeita a o pagamento das faturas, sob pena de aplicação de multa, juros e correção monetária, pelo inadimplemento, conforme previsto no item 6.2.1. da cláusula Sexta deste Contrato.

CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
As faturas de água serão devidas a partir de sua apresentação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** e a data para pagamento das mesmas virá estipulada na própria fatura, com prazo de pagamento não inferior a 05 (cinco) dias.
A data de vencimento da fatura poderá ser alterada se, porventura a fatura não for entregue pela **CONTRATADA** em tempo hábil para pagamento pela **CONTRATANTE.**
Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, por meio de código de barras.
Se por motivo não imputável à **CONTRATADA,** o pagamento da fatura não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias da apresentação da mesma, incidirá multa de 2%, Juros de 1% a.m, e Correção Monetária sobre o valora ser pago, desde a data final de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, a interesse da administração, ser prorrogado por até 10 (dez) anos, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes, aquelas descritas nos anexos deste Contrato, em especial as contidas no Contrato de Concessão e no Regulamento de Serviço, e ainda a:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, nestes compreendendo o pagamento das faturas emitidas de acordo como volume de água consumido/medido;
Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
Assegurar o livre acesso ao hidrômetro ao pessoal da **CONTRATADA**, para realização da leitura ou para eventual instalação ou aferição do instrumento de medição;
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012 e Decreto Municipal n° 13.509/2023.

A **CONTRATANTE**, não poderá transferir em hipótese algum este instrumento contratual a terceiros, sem expressa autorização da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA NONA– DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes, aquelas descritas nos anexos deste Contrato, em especial as contidas no Contrato de Concessão e no Regulamento de Serviço, e ainda a:
Prestar os serviços em consonância com as orientações fornecidas pela legislação pertinente em vigor e na forma estabelecida pelos Regulamentos de Serviço e Contrato de Concessão.
Fornecer água à **CONTRATANTE** de acordo como índice de qualidade da água para consumo humano e seu padrão de portabilidade conforme o que determina a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.
Efetuar a coleta e o tratamento de esgoto, se houver rede coletora existente no local da prestação do serviço objeto principal deste contrato, de forma a atender as especificações da legislação aplicável;
Além do fornecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto a **CONTRATADA** disponibilizará para a **CONTRATANTE** os serviços descritos no Regulamento de Serviço, em anexo, parte integrante deste contrato.
A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, deverá prestar os serviços objeto deste Contrato de forma ininterrupta, salvo, quando motivado por razões de ordem técnica, caso fortuito ou força maior, bem como demais hipótese prevista em lei, regulamento e contrato;
Em caso de interrupção do abastecimento de água, a **CONTRATADA** deverá emprenhar-se para restabelecer o fornecimento dentro de prazo razoável de modo que não prejudique a **CONTRATADA** e caso, pendure o abastecimento por mais de 06 (seis) horas a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa.
Efetuara medição do volume de água consumido o qual será apurado, mensalmente, pelo cálculo definido pela diferença existente entre a leitura anterior e a última leitura coletada, ressalvada a hipótese de faturamento por consumo mínimo, consoante ajustado no item 4.1. da Cláusula Quarta.

A **CONTRATADA**, não poderá transferir em hipótese algum este instrumento contratual a terceiros, sem expressa autorização da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA-DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
Integram o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, os seguintes documentos:
Contrato de Concessão firmado entre a **CONTRATADA** e o Poder Concedente;
Regulamento de Serviço devidamente aprovado pelo Poder Concedente;

O presente instrumento deverá ser sempre interpretado de forma harmônica com seus anexos, sendo certo que, em caso de divergência, prevalecerá o disposto o disposto nos anexos.
É obrigação da **CONTRATANTE** a solicitação dos anexos deste instrumento, sendo que a sua ignorância não a eximirá de cumprir todas as determinações neles contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente instrumento contratual poderá ser antecipadamente rescindido na ocorrência dos seguintes eventos:
Descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer obrigação prevista no Contrato, desde que não seja sanada pela parte infratora em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da comunicação enviada pela parte inocente para tal fim;
Término do Contrato de Concessão, seja a que título for;
Perda de capacidade ou condições da **CONTRATADA** para a continuidade plena dos serviços ora contratados ou, ainda, execução inadequada e erros reiterados a serem aferidos pela **CONTRATANTE**;
A requerimento do Poder Concedente ou da Agência Reguladora, em caso de acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo de Distrato, assinado pelos representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**;
As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº. 13.303/2016
A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, não dará à **CONTRATADA o** direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, exceto o direito de receber pelas faturas em débito.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATANTE** declara aceitar integralmente todos os termos e especificação do Contrato de Concessão e do Regulamento de Serviço em anexo, parte integrante deste Contrato, a eles se sujeitando no que não está neste instrumento previsto.
O presente contrato vincula-se ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 012/2024/SLC**, Processo **n° 2777/2023-SEMOSP**, de responsabilidade da **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO COMPETENTE

O Foro competente para dirimir quaisquer questões na execução deste contrato será o da Comarca Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados os contratantes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

ANEXO – PROTEÇÃO DE DADOS

Considerando que as atividades relacionadas ao Contrato poderão resultar na troca de dados pessoais entre a **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - MUNICÍPIO DE BURITIS,** as Partes resolvem estabelecer as obrigações de proteção e tratamento de dados pessoais por meio do presente **Anexo** ao Contrato;
1. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Cada uma das Partes declara e garante que conhece, respeita e continuará respeitando a legislação referente a proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e o Marco Civil da Internet, assegurando que todas as autorizações e consentimentos necessários foram obtidos dos titulares de dados (se aplicáveis).

Para os fins deste Contrato, considerar-se-ão:
(i) dados pessoais: as informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”);
(ii) parte controladora: a Parte a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (“Parte Controladora”); e
(iii) parte operadora: a Parte que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da Parte Controladora (“Parte Operadora”).

A Parte Operadora deverá tratar os Dados Pessoais conforme instruções da Parte Controladora e não receberá nenhuma instrução diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pela Parte Controladora e/ou pela legislação aplicável.

2. OBRIGAÇÕES DA PARTE OPERADORA RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2.1. Com relação à proteção de Dados Pessoais, a Parte Operadora obriga-se a:
a) tratar os Dados Pessoais apenas na medida necessária para a execução do Contrato;
b) não utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja necessária para a execução do Contrato;
c) garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os Dados Pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade não menos restritiva que a obrigação de confidencialidade prevista no Contrato, e recebam formação adequada sobre a proteção de Dados Pessoais;
d) informar à Parte Controladora se, na sua opinião e dadas as informações à sua disposição, uma instrução infringir as disposições de proteção de dados da legislação aplicável;
e) exceto se de outra forma determinado pela legislação aplicável ou por decisão cautelar da autoridade competente, informar imediatamente à Parte Controladora em caso de recebimento de solicitações de autoridade competente relacionadas aos Dados Pessoais, e a limitar a comunicação de tais Dados Pessoais ao que a autoridade tenha expressamente requisitado;
f) mediante solicitação por escrito da Parte Controladora, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à autoridade competente;
g) nomear um encarregado pelo tratamento de dados, nos termos da LGPD; e
h) indenizar e manter a Parte Controladora indene de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou do Contrato.

2.2. Além disso, a Parte Operadora compromete-se a implementar as seguintes medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais tratados em relação ao Contrato:
a) medidas de segurança física destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas à infraestrutura onde estão armazenados os Dados Pessoais;
b) sistema de autenticação que permita a verificação de identidade e de acesso, bem como uma política de senhas;
c) sistema de gestão que limite o acesso às instalações às pessoas que delas necessitem, no exercício das suas funções e no âmbito das suas responsabilidades;
d) pessoal de segurança responsável pelo controle da segurança física das suas instalações; e
e) processos e medidas para rastrear ações executadas em seu sistema de informação.

2.3. A Parte Operadora compromete-se, ainda, a disponibilizar à Parte Controladora todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que a Parte Controladora realize, por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados da Parte Operadora.

VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS
3.1. A Parte Operadora deverá notificar o titular de dados e a Parte Controladora em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da ciência do evento, caso tenha conhecimento de incidente que afete ou possa afetar os Dados Pessoais, tais como, mas não limitado a acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos Dados Pessoais.

3.2. A notificação deverá: (i) descrever a natureza do incidente; (ii) descrever as consequências prováveis do incidente; (iii) descrever as medidas tomadas ou propostas pela Parte Operadora em resposta ao incidente; e (iv) fornecer o contato do encarregado pelo tratamento dos Dados Pessoais da Parte Operadora.

4. SUBCONTRATAÇÃO DE UM OPERADOR

4.1. A Parte Operadora poderá subcontratar um operador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, para tratar os Dados Pessoais, desde que apto a realizar o tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do Contrato e da legislação aplicável.
4.2. A Parte Operadora deverá fornecer previamente à Parte Controladora a lista de Operadores que poderá subcontratar, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração que pretenda fazer nesta lista ou no Operador subcontratado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
4.3. A Parte Operadora deverá assegurar que o Operador subcontratado seja, no mínimo, capaz de cumprir as obrigações assumidas pela Parte Operadora neste Contrato em relação ao tratamento dos Dados Pessoais. Sem prejuízo do direito de subcontratar um Operador, a Parte Operadora permanecerá totalmente responsável perante a Parte Controladora e o titular de dados em caso de descumprimento de qualquer obrigação pelo Operador subcontratado.
4.4. Não obstante o acima exposto, a Parte Operadora por este instrumento está expressamente autorizada a contratar fornecedores terceiros (como fornecedores de energia, provedores de rede, gestores de rede ou instalações de centro de dados, fornecedores de material e *software*, transportadores, fornecedores técnicos, empresas de segurança), sem ter de informar à Parte Controladora ou obter sua aprovação prévia, desde que tais provedores de terceiros não tenham acesso aos Dados Pessoais.

5. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DAS PARTES
5.1. Caso o tratamento e/ou compartilhamento de Dados Pessoais entre as Partes implique transferência internacional de dados, conforme definido na legislação aplicável, as Partes comprometem-se a, de boa-fé, negociar a inclusão de cláusulas padrão definidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, assim que aprovadas e disponíveis.

DIREITOS DO TITULAR DE DADOS
6.1. A Parte Controladora responsabilizar-se-á por informar os titulares de dados sobre os seus direitos, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados.
6.2. A Parte Operadora fornecerá cooperação e assistência, conforme seja exigido para o propósito de responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em: (i) comunicar a Parte Controladora sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e (ii) permitir que a Parte Controladora projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados.

7. ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS
7.1. Após o término do Contrato, a Parte Operadora compromete-se a apagar, nas condições previstas na legislação aplicável, todos os Dados Pessoais (incluindo informações, ficheiros, sistemas, aplicações, sítios da internet e outros itens) que sejam reproduzidos, armazenados, hospedados ou de outra forma utilizados no âmbito do presente instrumento, a menos que um pedido emitido por um órgão competente exija o contrário ou que a legislação aplicável permita ou exija o contrário.

Buritis/RO, 15 de fevereiro de 2024.

ROBSON LUIZ CUNHA
Diretor Executivo
Contratada

ARY CARLOS LAYDNER JUNIOR
Diretor Presidente
Contratada

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/PMB/2024
PROCESSO N° 2777-2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024/SCL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADA (A): **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.**
PROGRAMAÇÃO: 04.122.1001.2008.0000 – APOIO AS ATIV. ADM. DA SEMOSP.
ELEMENTO DE DESPESA: 03.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA: 085

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, a interesse da administração, ser prorrogado por até 10 (dez) anos, forma dos Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da assinatura. Sendo de Responsabilidade da Secretaria de Municipal de Obras proceder e anexar a cada exercício financeiro, a Reserva Orçamentaria no mês de janeiro de cada ano, para custeio das referidas despesas.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:9ACBBF84

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO – Nº 07.

ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede na cidade de Buritis, Estado do Rondônia, na Rua Foz do Iguaçu, nº. 1795/A, Setor 03, CEP 76.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **21.918.616/0001-16**, Sr. **ROBSON LUIZ CUNHA**, Diretor Executivo, brasileiro, RG nº 1263480 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 005.278.761-35, e **ARY CARLOS LAYDNER JUNIOR**, Diretor Presidente, brasileiro, CPF nº 940.353.420-68, RG nº 1067877637 SPP/PC RS, ambos o com endereço comercial na Rua Foz do Iguaçu, nº. 1795/A, Setor 03, CEP 76.880-000, doravante denominada **CONTRATADA** e **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS,** órgão da Administração Direta, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado pelo Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito deste município, doravante denominado CONTRATANTE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.74, I, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a contratação sem exigência de licitação quando houver inviabilidade de competição, as partes acima identificadas **RESOLVEM**, em comum acordo, celebrar o presente Contrato, segundo os princípios e demais disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicável aos contratos da Administração Pública, assim como fica sujeito às disposições contidas na Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007,e vinculado aos termos das cláusulas e condições a seguir estipulados.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento particular, fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** sob o número de matricula, órgão e endereço abaixo discriminados**,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - MUNICÍPIO DE BURITIS,** no exercício de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água Tratada - contratação de empresa para fornecimento de tratada encanada	Serviço	12 meses	R$ 85,00	R$ 1.020,00

As partes assumem e reconhecem que a**CONTRATADA**fica dispensada de processo licitatório nos termos do Art.74, I, da Lei nº 14133/21 por tratar-se de empresa única e exclusiva na prestação dos serviços ora contratados.
A **CONTRATADA,** desde já, se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados, nos termos do que predispõe as normas e padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, os quais deverão estarem total conformidade com os dispositivos deste contrato, bem como deverão estar em consonância com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao objeto contratual.
A **CONTRATANTE** declara, expressamente, conhecer o Regulamento de Serviço da **CONTRATADA**, que segue anexo ao presente instrumento contratual, e declara concordar com as condições do referido regulamento, a ele se sujeitando, sem exigir nada além do que está avençado no Regulamento e no presente instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA–DAS INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO

A **CONTRATADA**, fará a instalação de hidrômetro para a medição do consumo de água pela **CONTRATANTE**, se ainda não estiver instalado, na localidade de descrita no item 1.1. deste instrumento contratual.

Caberá à **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela **CONTRATADA** preparar o local destinado à instalação do hidrômetro, caso necessário.
O hidrômetro faz parte do ramal predial de propriedade da **CONTRATADA**, sendo de sua competência a instalação, manutenção e aferição, e os hidrômetros instalados, que são de propriedade da **CONTRATADA**, deverão ser previamente testados pelo **INMETRO**.
Cabe à **CONTRATANTE** assegurar à **CONTRATADA**, ou empresa credenciada devidamente identificada, o livre acesso ao cavalete para execução dos serviços de manutenção e leitura do hidrômetro.
A **CONTRATANTE** é civilmente responsável pela guarda do hidrômetro, sendo-lhe absolutamente vedada a substituição ou remoção dele, e responderá pelos estragos que esse equipamento sofrer enquanto estiver sob a sua guarda, salvo os decorrentes de uso e da ação do tempo.
A medição dos consumos de cada prédio será feita através de hidrômetros, com leituras mensais, compreendendo o período de 30 dias para faturamento.

CLAUSULA TERCEIRA– DO PREÇO E REAJUSTE TARIFÁRIO
Para efeito de faturamento e cobrança dos volumes de água fornecidos será adotada pelo presente Contrato da seguinte Dotação Orçamentária Tabela Tarifária de Água da **CONTRATADA** estabelecida no Contrato de Concessão de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nº 1-378/2013, fruto da licitação de Concorrência Pública nº 001/2013, devidamente publicado no Diário Oficial.
Para efeito de aplicação de tarifa a **CONTRATANTE** ficará cadastrada na categoria "Pública", sujeita às tarifas especificada no Regulamento de Serviço anexo a este instrumento contratual.
A tarifa estará sujeita ao mesmo reajuste da Tabela Tarifária da **CONTRATADA** adotada para todos os usuários, conforme especificações do Contrato de Concessão e Regulamento de Serviço.
Para efeito de cobrança pela coleta e tratamento de esgoto a **CONTRATADA** se baseará no volume de água medido e ao valor da fatura acrescentará o percentual determinado pela TRE – Tarifa Referencial de Esgoto, salvo se não houver coleta de esgoto no local da prestação se serviço.
O percentual da taxa cobrada pela coleta e tratamento do esgoto será o mesmo atribuído aos demais usuários de acordo com as especificações do Contrato de Concessão e Regulamento de serviço.
A **CONTRATANTE** fica sujeita às cobranças dos demais serviços descritos no Regulamento de Serviço, quando solicitar, ciente de que o valor atribuído ao serviço solicitado, será cobrado em sua fatura de consumo, de acordo com as especificações do Regulamento de Serviço.
CLAUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO
O volume de água faturado será sempre o volume medido registrado no hidrômetro, porém sempre que o volume medido for inferior ao volume mínimo, o volume faturado será igual ao volume mínimo estabelecido, qual seja 10m³.
O volume de água será medido mensalmente de acordo como cronograma de faturamento da **CONTRATADA**, oportunidade em que será emitida a fatura com respectivo volume de água medido e valor correspondente.
Verificada a impossibilidade da leitura do hidrômetro, a cobrança do volume de água faturado, far-se-á pela média de consumo dos últimos 6 (seis) meses, até a regularização da medição normal, com direito a compensação de crédito de consumo a ser compensada na próxima leitura efetiva.
O faturamento do consumo será feito mensalmente, pela **CONTRATADA**, ficando entendido desde já que será considerado como demanda faturável mensal o consumo de água, registrado no hidrômetro num período de 30 (trinta) dias, acrescido da tarifa de esgotamento sanitário, se houver rede coletora no local da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Centro de custo: 014
Unidade Orçamentária: 02.13. 01- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Programação: 04.122.1006.2040 - Manutenção das Atividades da SEMMA
Elemento de Despesa: 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Os valores acima tratados serão modificados sempre que houver reajuste tarifário devidamente autorizado pelo Município, aplicando-se a tarifa e a estrutura tarifária vigentes.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratual.
A **CONTRATANTE** deverá providenciar a cada início de exercício, nova dotação orçamentária própria para suportar o pagamento das faturas objeto da prestação do serviço ora contratado.
Ainda que o valor mensal faturado ultrapasse o valor estimado desse instrumento contratual, a **CONTRATANTE**, fica sujeita a o pagamento das faturas, sob pena de aplicação de multa, juros e correção monetária, pelo inadimplemento, conforme previsto no item 6.2.1. da cláusula Sexta deste Contrato.

CLAUSULA SEXTA –DO PAGAMENTO
As faturas de água serão devidas a partir de sua apresentação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** e a data para pagamento das mesmas virá estipulada na própria fatura, com prazo de pagamento não inferior a 05 (cinco) dias.
6.2 O pagamento será efetuado em até a data de vencimento, sendo que a contratada deverá encaminhar a fatura com antecedência mínima

de 10 dias antes do vencimento, atendidas a disposições contidas no Termo de Referência.

A data de vencimento da fatura poderá ser alterada se, porventura a fatura não for entregue pela **CONTRATADA em** tempo hábil para pagamento pela **CONTRATANTE.**
Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, por meio de código de barras.
Se por motivo não imputável à **CONTRATADA** o pagamento da fatura não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias da apresentação da mesma, incidirá multa de 2%, Juros de 1% a.m, e Correção Monetária sobre o valora ser pago, desde a data final de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, a interesse da administração, ser prorrogado por até 10 (dez) anos, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes, aquelas descritas nos anexos deste Contrato, em especial as contidas no Contrato de Concessão e no Regulamento de Serviço, e ainda a:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, nestes compreendendo o pagamento das faturas emitidas de acordo como volume de água consumido/medido;
Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
Assegurar o livre acesso ao hidrômetro ao pessoal da **CONTRATADA**, para realização da leitura ou para eventual instalação ou aferição do instrumento de medição;
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como
no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012 e Decreto Municipal n° 13.509/2023.
A **CONTRATANTE**, não poderá transferir em hipótese algum este instrumento contratual a terceiros, sem expressa autorização da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA NONA– DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes, aquelas descritas nos anexos deste Contrato, em especial as contidas Termo de Referência, no Contrato de Concessão e no Regulamento de Serviço, e ainda a:
Prestar os serviços em consonância com as orientações fornecidas pela legislação pertinente em vigor e na forma estabelecida pelos Regulamentos de Serviço e Contrato de Concessão.
Fornecer água à **CONTRATANTE** de acordo como índice de qualidade da água para consumo humano e seu padrão de portabilidade conforme o que determina a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.
Efetuar a coleta e o tratamento de esgoto, se houver rede coletora existente no local da prestação do serviço objeto principal deste contrato, de forma a atender as especificações da legislação aplicável;
Além do fornecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto a **CONTRATADA** disponibilizará para a **CONTRATANTE** os serviços descritos no Regulamento de Serviço, em anexo, parte integrante deste contrato.
A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, deverá prestar os serviços objeto deste Contrato de forma ininterrupta, salvo, quando motivado por razões de ordem técnica, caso fortuito ou força maior, bem como demais hipótese prevista em lei, regulamento e contrato;
Em caso de interrupção do abastecimento de água, a **CONTRATADA** deverá emprenhar-se para restabelecer o fornecimento dentro de prazo razoável de modo que não prejudique a **CONTRATADA** e caso, pendure o abastecimento por mais de 06 (seis) horas a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa;
Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar o fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas;
Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar o fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas;
A empresa Contratada deverá atender a todas as legislações e normas vigentes pertinentes à prestação dos serviços, para execução das respectivas atividades;
Prover toda a mão de obra necessária para garantir o fornecimento de água tratada, incluindo a disponibilidade de profissional técnico para a manutenção de rede, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de trabalho com esta Administração, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
Efetuara medição do volume de água consumido o qual será apurado, mensalmente, pelo cálculo definido pela diferença existente entre a leitura anterior e a última leitura coletada, ressalvada a hipótese de faturamento por consumo mínimo, consoante ajustado no item 4.1. da Cláusula Quarta.

A **CONTRATADA**, não poderá transferir em hipótese algum este instrumento contratual a terceiros, sem expressa autorização da **CONTRATANTE**;
CLÁUSULA DÉCIMA-DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
Integram o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, os seguintes documentos:
Contrato de Concessão firmado entre a **CONTRATADA** e o Poder Concedente;
Regulamento de Serviço devidamente aprovado pelo Poder Concedente;

O presente instrumento deverá ser sempre interpretado de forma harmônica com seus anexos, sendo certo que, em caso de divergência, prevalecerá o disposto o disposto nos anexos.
É obrigação da **CONTRATANTE** a solicitação dos anexos deste instrumento, sendo que a sua ignorância não a eximirá de cumprir todas as determinações neles contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente instrumento contratual poderá ser antecipadamente rescindido na ocorrência dos seguintes eventos:
a) Descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer obrigação prevista no Contrato, desde que não seja sanada pela parte infratora em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da comunicação enviada pela parte inocente para tal fim;
b) Término do Contrato de Concessão, seja a que título for;
c) Perda de capacidade ou condições da **CONTRATADA** para a continuidade plena dos serviços ora contratados ou, ainda, execução inadequada e erros reiterados a serem aferidos pela **CONTRATANTE**;
d) A requerimento do Poder Concedente ou da Agência Reguladora, em caso de acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo de Distrato, assinado pelos representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**;
As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº. 13.303/2016
A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, não dará à **CONTRATADA o** direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, exceto o direito de receber pelas faturas em débito.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATANTE** declara aceitar integralmente todos os termos e especificação do Contrato de Concessão e do Regulamento de Serviço em anexo, parte integrante deste Contrato, a eles se sujeitando no que não está neste instrumento previsto.
O presente contrato vincula-se ao processo de INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO n° 002/2024 – Processo n° 02.20.13/2024, de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO COMPETENTE

O Foro competente para dirimir quaisquer questões na execução deste contrato será o da Comarca Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados os contratantes assinam o presente instrumento vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Buritis/RO, 05 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS LAYDNER JUNIOR
Diretor Presidente
Contratada

ROBSON LUIZ CUNHA
Diretor Executivo
Contratada

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
Contratante

ANEXO – PROTEÇÃO DE DADOS

Considerando que as atividades relacionadas ao Contrato poderão resultar na troca de dados pessoais entre a **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA., E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - MUNICÍPIO DE BURITIS,** as Partes resolvem estabelecer as obrigações de proteção e tratamento de dados pessoais por meio do presente **Anexo** ao Contrato;

1. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Cada uma das Partes declara e garante que conhece, respeita e continuará respeitando a legislação referente a proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e o Marco Civil da Internet, assegurando que todas as autorizações e consentimentos necessários foram obtidos dos titulares de dados (se aplicáveis).

Para os fins deste Contrato, considerar-se-ão:
(i) dados pessoais: as informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”);
(ii) parte controladora: a Parte a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (“Parte Controladora”); e
(iii) parte operadora: a Parte que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da Parte Controladora (“Parte Operadora”).

A Parte Operadora deverá tratar os Dados Pessoais conforme instruções da Parte Controladora e não receberá nenhuma instrução diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pela Parte Controladora e/ou pela legislação aplicável.

2. OBRIGAÇÕES DA PARTE OPERADORA RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2.1. Com relação à proteção de Dados Pessoais, a Parte Operadora obriga-se a:
a) tratar os Dados Pessoais apenas na medida necessária para a execução do Contrato;
b) não utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja necessária para a execução do Contrato;
c) garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os Dados Pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade não menos restritiva que a obrigação de confidencialidade prevista no Contrato, e recebam formação adequada sobre a proteção de Dados Pessoais;
d) informar à Parte Controladora se, na sua opinião e dadas as informações à sua disposição, uma instrução infringir as disposições de proteção de dados da legislação aplicável;
e) exceto se de outra forma determinado pela legislação aplicável ou por decisão cautelar da autoridade competente, informar imediatamente à Parte Controladora em caso de recebimento de solicitações de autoridade competente relacionadas aos Dados Pessoais, e a limitar a comunicação de tais Dados Pessoais ao que a autoridade tenha expressamente requisitado;
f) mediante solicitação por escrito da Parte Controladora, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à autoridade competente;
g) nomear um encarregado pelo tratamento de dados, nos termos da LGPD; e h) indenizar e manter a Parte Controladora indene de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou do Contrato.

2.2. Além disso, a Parte Operadora compromete-se a implementar as seguintes medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais tratados em relação ao Contrato:
a) medidas de segurança física destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas à infraestrutura onde estão armazenados os Dados Pessoais;
b) sistema de autenticação que permita a verificação de identidade e de acesso, bem como uma política de senhas;
c) sistema de gestão que limite o acesso às instalações às pessoas que delas necessitem, no exercício das suas funções e no âmbito das suas responsabilidades;
d) pessoal de segurança responsável pelo controle da segurança física das suas instalações; e
e) processos e medidas para rastrear ações executadas em seu sistema de informação.

2.3. A Parte Operadora compromete-se, ainda, a disponibilizar à Parte Controladora todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que a Parte Controladora realize, por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados da Parte Operadora.

VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS
3.1. A Parte Operadora deverá notificar o titular de dados e a Parte Controladora em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da ciência do evento, caso tenha conhecimento de incidente que afete ou possa afetar os Dados Pessoais, tais como, mas não limitado a acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos Dados Pessoais.

3.2. A notificação deverá: (i) descrever a natureza do incidente; (ii) descrever as consequências prováveis do incidente; (iii) descrever as medidas tomadas ou propostas pela Parte Operadora em resposta ao incidente; e (iv) fornecer o contato do encarregado pelo tratamento dos Dados Pessoais da Parte Operadora.

4. SUBCONTRATAÇÃO DE UM OPERADOR

4.1. A Parte Operadora poderá subcontratar um operador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, para tratar os Dados Pessoais, desde que apto a realizar o tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do Contrato e da legislação aplicável.
4.2. A Parte Operadora deverá fornecer previamente à Parte Controladora a lista de Operadores que poderá subcontratar, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração que pretenda fazer nesta lista ou no Operador subcontratado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
4.3. A Parte Operadora deverá assegurar que o Operador subcontratado seja, no mínimo, capaz de cumprir as obrigações assumidas pela Parte Operadora neste Contrato em relação ao tratamento dos Dados Pessoais. Sem prejuízo do direito de subcontratar um Operador, a Parte Operadora permanecerá totalmente responsável perante a Parte Controladora e o titular de dados em caso de descumprimento de qualquer obrigação pelo Operador subcontratado.
4.4. Não obstante o acima exposto, a Parte Operadora por este instrumento está expressamente autorizada a contratar fornecedores terceiros (como fornecedores de energia, provedores de rede, gestores de rede ou instalações de centro de dados, fornecedores de material e *software*, transportadores, fornecedores técnicos, empresas de segurança), sem ter de informar à Parte Controladora ou obter sua aprovação prévia, desde que tais provedores de terceiros não tenham acesso aos Dados Pessoais.

5. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DAS PARTES
5.1. Caso o tratamento e/ou compartilhamento de Dados Pessoais entre as Partes implique transferência internacional de dados, conforme definido na legislação aplicável, as Partes comprometem-se a, de boa-fé, negociar a inclusão de cláusulas padrão definidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, assim que aprovadas e disponíveis.

DIREITOS DO TITULAR DE DADOS

6.1. A Parte Controladora responsabilizar-se-á por informar os titulares de dados sobre os seus direitos, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados.
6.2. A Parte Operadora fornecerá cooperação e assistência, conforme seja exigido para o propósito de responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em: (i) comunicar a Parte Controladora sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e (ii) permitir que a Parte Controladora projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados.

7. ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS
7.1. Após o término do Contrato, a Parte Operadora compromete-se a apagar, nas condições previstas na legislação aplicável, todos os Dados Pessoais (incluindo informações, ficheiros, sistemas, aplicações, sítios da internet e outros itens) que sejam reproduzidos, armazenados, hospedados ou de outra forma utilizados no âmbito do presente instrumento, a menos que um pedido emitido por um órgão competente exija o contrário ou que a legislação aplicável permita ou exija o contrário.

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:6AAD10C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.449, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Conceder a servidora ANA LUCIA GONÇALVES MEDEIROS a redução de 50% da carga horária e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 290.12.08.2024.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANA LUCIA GONÇALVES MEDIEROS,** cargo de **zeladora/readaptada para o cargo de Auxiliar Administrativo,** matrícula 3331, redução da carga horária de 50% com direito a remuneração integral, nos termos da Lei 602/2011.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 21 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:D34CCFEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.450, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo do servidor JESIEL GOMES DA SILVA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o Contrato Seletivo de n º 001/SEMA/2022, do servidor **JESIEL GOMES DA SILVA,** cargo Operador de Máquinas Pesadas.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Buritis-RO, 21 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:FB5F1D77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022/CPL

O Prefeito do Município de Cabixi-RO,**Izael Dias Moreira**, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pela CPL e mediante o Parecer Jurídico,**HOMOLOGA**, nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº018/2022/CPL, adjudicado em 19 de fevereiro de 2024, Processo nº 1092/SEMOSP/2022**,**que tem por objeto:**Implantação de Iluminação Pública Em Led na AvenidaTupi,**Município de Cabixi-RO.

Em favor da Empresa:

SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ: 07.103.838/0001-50, no valor total de**R$ 414.903,19 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e três reais e dezenove centavos).**

Cabixi-RO, 21 de fevereiro de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:663A369E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 03/2024 através do portal https://licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão disponíveis para retirada nos sites: https://licitanet.com.br/ e https://cacaulandia.ro.gov.br/ , mais informações poderá ser adquirido através do e-mail pregao.cacaulandai@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br. , telefone 69 9274-5854; **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de toner e cartucho.; **data da realização:** às 09h30min do dia 05 de março de 2024,(Horário de Brasília); **valor estimado:** R$ 147.998,36 (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) **Critério de julgamento:** menor preço por lote; **modo de disputa:** aberto; **exclusivo para ME/EPP**: não

Cacaulândia/RO, 21 de fevereiro de 2024.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:75818062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.258/GP/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.253/GP/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**.**

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica alterado o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 1.253/GP/2024, de 07 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

h) FICHA 408;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 21 de fevereiro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:18443FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024
PROCESSO Nº. 1-60/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
VENCEDORES: Empresa: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA CNPJ: 42.009.468/0001- 97, Valor total: 9.184,00 (nove mil cento e oitenta e quatro reais).
OBJETO:**Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Certificado Digital, para atender a prefeitura de Cacaulândia/RO**,oriundos do processo Nº 1-60/2024, por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses. A partir da publicação no PNCP.

Cacaulândia, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:5302B2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.751/GP/2024 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº1115/GP/2022, onde estabelece o plano de gratificações dos servidores da administração pública localporparticipação em comissões e da outras providências.

CONSIDERANDOa necessidade do município de fiscalizar a execução dos serviços prestados em eventos realizados pelo Poder Executivo através de emendas parlamentares, assim como de realização de prestação de contas do uso deste recurso.

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
=

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização de Execução de Eventos realizados através de Emendas Parlamentares, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

I.Adrie Aparecida Biazatti Danieletto - Presidente;
II. Daiane Roberta Marques Barbosa Martins -Secretária;
III. Wanderleya Lima Costa - Membro

Art. 2ºA comissão deverá apresentar relatório escrito e fotográfico dos serviços prestados nos eventos que estiverem fiscalizando, no prazo máximo 5 (cinco) dias.

Art. 3º Os membros da Comissão farão jus ao recebimento da gratificação definida na Lei Municipal nº 924 de 2019, ficando seu pagamento condicionado a apresentação de relatório de fiscalização, que deverá estar de acordo com o exigido no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:F919E729

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 3º Quadrimestre de 2023, **a mesma será realizada noPlenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal)**, localizado na Rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo**, e transmitida ao vivo**, através do canal oficial da Câmara municipal de Cacoal no site do youtube (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg),**no dia 28/02/2024(quarta-feira), as 08h30min,**visando o acompanhamento das metas atingidas no períodode setembro a dezembro de 2023, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:195C8BD2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIANº.003/ORÇAMENTO/SEMAST/2024

Cacoal – RO, 16 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A GESTOR DA PARCERIA, PARECERISTA TECNICO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE REPASSE FINANCEIROS E EMENDAS PARLAMENTARES.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Cacoal, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho Interina, Sra. Marilande Alves Sousa Cruz, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 8.826/PMC/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Repasses Financeiros e Emendas Parlamentares.
Art. 2º - Para acompanhamento e fiscalização do repasse financeiro e emendas parlamentares, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

GESTOR DA PARCERIA:
Alessandra Gomes dos Santos
Cadastro n°. 18683

PARECERISTA TÉCNICO:
Jonas Silva do Nascimento

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Valéria Dias Gabret
Cadastro n° 82501

Art. 3º - Esta portaria não se vincula ao recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARILANDE ALVES SOUSA CRUZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Decreto N°.8.826/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9EB171EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0122/PMC/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR.ªELIANE DE LACERDA LUCIO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 60 (SESSENTA) dias, a contar de 14/02/2024 à 13/04/2024, para o (a) servidor (a) municipal IZAEL ROCHA LIMA, FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA, matrícula n. 3066, inscrito (a) no CPF n. 271.605.992-68, lotado (a) na SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos do dia 14/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 19 de fevereiro de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
DEC. 9.317/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C168192D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 018/COGEM/2024

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo disciplinar autos n.10350/2023.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO,20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F4CE457C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 019/COGEM/2024

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo disciplinar autos n.4814/2022.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO,20 defevereiro de 2024.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:03898B56

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 020/COGEM/2024

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo disciplinar autos n.9419/2022.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO,20 defevereiro de 2024.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CD9B379A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 021/COGEM/2024

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de sindicânciaautos n.5500/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO,20 defevereiro de 2024.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5A2F99FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.305/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$1.929.674,58 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.229. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES
84 - 3.1.90.11.00.00 16000050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.929.674,58

Total Suplementação: R$ 1.929.674,58

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conformeanexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:1.7.1.3.50.51.03.00000000 Fonte: 16000050 1.929.674,58

Total da Receita: R$ 1.929.674,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A76AFDA4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.304/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$258.282,90 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
86 - 3.3.50.41.00.00 16000050 CONTRIBUIÇÕES 258.282,90

Total Suplementação: R$ 258.282,90

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conformeanexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:1.7.1.3.50.51.03.00000000 Fonte: 160000050 258.282,90

Total da Receita: R$ 258.282,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0F46396F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.649/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), e a Lei 5.304/PMC/2024.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Considerando PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.
De acordo ainda com a PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, referente aos parágrafos 1º e 2º: § 1º Os recursos financeiros de que trata este Título serão transferidos na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, em conta-corrente específica do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e conforme § 2º do art. 5º desta Portaria. § 2º Para fins do disposto nos incisos II e III do caput, caberá à gestão local do SUS repassar os recursos financeiros aos estabelecimentos contratualizados, conveniados e que possuam Cebas para o cumprimento do piso salarial dos profissionais. (NR).
Considerando a Lei Municipal nº. 5.264/PMC/2023 que dispõe sobre a regulamentação do repasse dos recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional 127/2022.
Deve-se atentar que conforme o Art. 2° o Município de Cacoal realizará a transferência dos valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS.
O Governo Federal reafirma a importância dos (as) trabalhadores (as) do SUS e reitera seu compromisso em garantir a implementação do piso para profissionais da enfermagem federais, estaduais e municipais, ou que atuam em estabelecimentos que atendem pelo menos 60% dos (as) seus (suas) pacientes pelo SUS. Sendo de competência do gestor municipal realizar a transferência dos recursos às entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus (suas) pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
Em acordo com a Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, o repasse realizado correspondente ao mês de janeiro de 2024 ao município de Cacoal é no valor de R$ 363.623,71 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) conforme extrato bancário em anexo, sendo que o montante de R$ 43.047,15 (quarenta e três mil quarenta e sete reais e quinze centavos) será repassado aos servidores da Terapia Renal Substitutiva em acordo com a PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, conforme:
Art. 1120-B. São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título: III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.Evidenciando que o serviço prestado na Terapia Renal Substitutiva - TRS no município de Cacoal o atendimento é 100% destinado ao público referenciado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, faz-se necessário a realização do repasse aos servidores vinculados a instituição.
Considerando que o recurso é vinculado aos cofres público municipais, faz-se necessário a realização de repasse mensal a Instituição de Terapia Renal Substitutiva - TRS para que a mesma realize a formalização do repasse aos servidores os valores a eles devido e realize prestação de contas, deste modo é essencial a vinculação orçamentária para que seja realizado os repasses mensais em tempo hábil, não ocasionando assim prejuízo aos servidores.
Considerando que no período de maio/2023 a janeiro/2024 o Ministério da Saúde realizou repasse no montante de R$ 3.646.595,79 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) correspondente a 09 (nove) meses de pagamento acrescido o décimo terceiro salário, correspondendo a uma média mensal de R$ 364.659,59 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Sendo assim, o montante projetado para arrecadação no período de janeiro a junho de 2024 é de R$ 2.187.957,48 (dois milhões cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao período de janeiro a junho de 2024. sendo o valor global de repasse, para atender demanda da rede municipal e particular prestadora de serviço, conforme Art. 1120-B.
Diante dos fatos, deve se:
- Inserir ao orçamento o valor de R$ 258.282,90 (duzentos cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), para custeio da demanda conforma Art. 1120-B. (R$ 43.047,15 X 6)
- Inserir ao orçamento o montante de R$ 1.929.674,58 (um milhão novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para custeio da demanda municipal.
Atenta-se ao fato que esse valor é projetado conforme os valores de repasses realizados, até o presente momento, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, contudo, em virtude do objeto, buscando assegurar os direitos dos servidores, considera-se prudente a vinculação de saldo referente a um período de 06 (seis) meses.
O repasse será aplicado com destinação específica, sendo necessário a vinculação do valor de repasse a Receita 1.7.1.3.50.5.1.03.00.00.00.00 - ASSIST. FINANC. COMPLEMENTAR PAGTO O PISO - PROFISSIONAIS ENFERMAGEM, vinculando o valor de R$ 258.282,90 (duzentos cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), em conformidade com anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 258.282,90 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
86 - 3.3.50.41.00.00 16000050 CONTRIBUIÇÕES 258.282,90

Total Suplementação: R$ 258.282,90

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:1.7.1.3.50.51.03.00000000 Fonte: 160000050 258.282,90

Total da Receita: R$ 258.282,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9C22DB38

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.650/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), e a Lei 5.305/PMC/2024.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Considerando PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.
De acordo ainda com a PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, referente aos parágrafos 1º e 2º:
§ 1º Os recursos financeiros de que trata este Título serão transferidos na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, em conta-corrente específica do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e conforme § 2º do art. 5º desta Portaria.
§ 2º Para fins do disposto nos incisos II e III do caput, caberá à gestão local do SUS repassar os recursos financeiros aos estabelecimentos contratualizados, conveniados e que possuam Cebas para o cumprimento do piso salarial dos profissionais. (NR).
Considerando a Lei Municipal nº. 5.264/PMC/2023 que dispõe sobre a regulamentação do repasse dos recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional 127/2022. Deve-se atentar que conforme o Art. 2° o Município de Cacoal realizará a transferência dos valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS.
Em acordo com a Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, o repasse realizado correspondente ao mês de janeiro de 2024 ao município de Cacoal é no valor de R$ 363.623,71 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) conforme extrato bancário em anexo, sendo que o montante de R$ 43.047,15 (quarenta e três mil, quarenta e sete reais e quinze centavos) será repassado aos servidores da Terapia Renal Substitutiva em acordo com a PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, conforme:
Art. 1120-B. São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título:
III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.
Evidenciando que o serviço prestado na Terapia Renal Substitutiva - TRS no município de Cacoal o atendimento é 100% destinado ao público referenciado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, faz-se necessário a realização do repasse aos servidores vinculados a instituição.
Considerando que o recurso é vinculado aos cofres público municipais, faz-se necessário a realização de repasse mensal aos servidores municipais vinculados a folha de pagamento, deste modo é essencial a vinculação orçamentária para que seja realizado os repasses mensais em tempo hábil, não ocasionando assim prejuízo aos servidores.
Considerando que no período de maio/2023 a janeiro/2024 o Ministério da Saúde realizou repasse no montante de R$ 3.646.595,79 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) correspondente a 09 (nove) meses de pagamento acrescido o décimo terceiro salário, correspondendo a uma média mensal de R$ 364.659,59 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Sendo assim, o montante projetado para arrecadação no período de janeiro a junho de 2024 é de R$ 2.187.957,48 (dois milhões cento e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao período de janeiro a junho de 2024. sendo o valor global de repasse, para atender demanda da rede municipal e particular prestadora de serviço, conforme Art. 1120-B.
Diante dos fatos, deve se:
§ Inserir ao orçamento o valor de R$ 258.282,90 (duzentos cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), para custeio da demanda conforma Art. 1120-B. (R$ 43.047,15 X 6)
§ Inserir ao orçamento o montante de R$ 1.929.674,58 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para custeio da demanda municipal.
Atenta-se ao fato que esse valor é projetado conforme os valores de repasses realizados, até o presente momento, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, contudo, em virtude do objeto, buscando assegurar os direitos dos servidores, considera-se prudente a vinculação de saldo referente a um período de 06 (seis) meses.
O repasse será aplicado com destinação específica, sendo necessário a vinculação do valor de repasse a Receita 1.7.1.3.50.5.1.03.00.00.00.00 - ASSIST. FINANC. COMPLEMENTAR PAGTO O PISO - PROFISSIONAIS ENFERMAGEM, vinculando o valor de R$ 1.929.674,58 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$1.929.674,58 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.229. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES
84 - 3.1.90.11.00.00 16000050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.929.674,58

Total Suplementação: R$ 1.929.674,58

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conformeanexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:1.7.1.3.50.51.03.00000000 Fonte: 16000050 1.929.674,58

Total da Receita: R$ 1.929.674,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de fevereiro de 2024.

[assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:53DBE0AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.651/PMC/2024

ALTERA O INCISO V DO ART. 1º DO DECRETO N. 8.063/PMC/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o memorando n.º 034/SEMICT/2024 de 20 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso V, do art. 1º, do Decreto n.8.063/PMC/2021, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º (...)
V –Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT
Titular: DANIELA PATRÍCIA FOLONI BIANCHINI
Suplente:KAMILA DA SILVA MOREIRA

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 21 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geraldo Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B72EFE69

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.652/PMC/2024

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DOS SERVIDORES SHIRLEY GRIGÓRIO VIDAL SIQUEIRA E ROBSON PEIXOTO RAACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.735/PMC/2010, e;
Considerando o requerimento dos servidores e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada apermuta entre os servidores abaixo relacionados:

I – SHIRLEY GRIGÓRIO VIDAL SIQUEIRA, servidora pública municipal de Cacoal/RO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 40h, Matr. 3167, para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal deVilhena/RO;

II – ROBSON PEIXOTO RAACH, servidor público municipal deVilhena/RO, ocupante do cargo deTécnico de Enfermagem 40h,Matr. 15304,para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Art. 2º Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta será no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 1º de março de 2024.

Cacoal/RO, 21 de fevereirode 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9BFC5D49

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 022/COGEM/2024

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de sindicânciaautos n.1177/2022.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO,21 defevereiro de 2024.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:00512D73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Chamamento Público N° 01/2024**, processo N° 21297/2024. **OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA PARA POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE 270 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, SEPARADOS EM 02 LOTES, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV" - FAIXA 1, CONFORME PORTARIA DO MCID 1.482 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, A SER OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RONDÔNIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado – DOE, Diário Oficial da União – DOU Seção 3 Nº 35 pág. 284 do dia 21/02/24, ocorreram alterações nas cláusulas do Edital, a íntegra da citada alteração encontra-se disponível no Portal da Transparência e PNCP. Considerando que a presente alteração interfere na formulação dos documentos, fica **ALTERADA** a data de abertura do certame para o dia **08/03/2024 às 09h00min**. Maiores informações no site: www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/) e https://www.gov.br/pncp/pt-br, pelo e-mail: supel@cacoal.ro.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de fevereiro de 2024.

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Pregoeiro
Portaria 02/GP/24

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0FE9D82D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº 08/SAAE/2024

Dispõe sobre a substituição dos fiscais de contrato para compor a comissão de Recebimento de serviço de fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras do SAAE de Cacoal-RO.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e.

Considerando a vacância de fiscal da portaria 115-2023 e a necessidade de nomeação de substitutos.

Considerando oDespacho 180/DIR/ADM/SAAE/2024.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os servidores para compor em as comissões responsáveis pela gestão/fiscalização recebimento dos serviços de fornecimento de energia elétrica referente ao processo 03/2024,conforme abaixo:

Comissão	Servidor	Matrícula
Gestor	MARIA AUXILIADORA BUENO DOS SANTOS	192
Fiscal	PAULO ROBERTO RODRIGUES	230
Fiscal	ELAINE XAVIER KLOCH	328

Art. 2º -Asatividades inerentes a esta comissão não serão remuneradas.

Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO,21defevereirode2024.

[Assinado Digitalmente]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do SAAE
Decreto n.9.113/PMC/2022

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:2934AE9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2024

Processo nº: 00062/2024.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica no decorrer do ano de 2024, sendo para as Unidades:

20/1327299-2 - Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, Prédio da Prefeitura, Campo Novo De Rondônia/RO.

20/1292920-4 - Rua Beira Rio, S/N, Distrito Três Coqueiros em Campo Novo De Rondônia/RO.

Valor Total Estimado: R$ 62.215,54 (sessenta e dois mil duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.

Forma de Pagamento: Conforme Art. 141, inciso III da Lei 14.133/2021, deverá ser de forma IMEDIATA/Tarifas **.**

Orçamento: 020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 24, R$ 58.746,72.

020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 25, R$ 3.468,82.

Contratada: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ 05.914.650/0001-66.

Fundamento: Art. 74, Caput, Inciso I, e Artigo 176, inciso I do Paragrafo Único, da Lei 14.133/21.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Fevereiro de 2024.

ÁTILA SANTOS SILVA
Secretário SEMAD
Port. 239/2023

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:EA41D5B1

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2024.

Processo nº: 00024/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEAMAT.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica no decorrer do ano de 2024, sendo para as Unidades:

20/1220527-4 Casa do Agricultor, Rua 21 de Setembro, Nº 1932, Setor 02;

20/1391447-8 Centro de recebimento de recicláveis e reutilizáveis, Rua Presidente Médici s/n;

20/583314-0 Feira Municipal, Rua 21 de Setembro, Setor 02 s/n;

20/2026571-6 Posto de atendimento do IDARON em Três Coqueiros, Rua 7 de Setembro, Distrito Três Coqueiros.

Valor Total Estimado: R$ 37.655,87 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.

Forma de Pagamento: Conforme Art. 141, inciso III da Lei 14.133/2021, deverá ser de forma IMEDIATA/Tarifas .

Orçamento: 020808.20.122.0002.2016.0000 - Atividades de Agricultura, Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 411, R$ 8.147,95.

020808.17.512.0019.2239.0000 - Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Recicláveis, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 378, R$ 1.701,87.

020808.20.122.0002.2016.0000 - Atividades de Agricultura, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 410, R$ 21.481,63.

020808.20.605.0018.2218.0000 - Atividades da Feira do Produtor Rural, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 415, R$ 2.102,31.

020808.20.606.0018.2015.0000 - Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 418, R$ 4.222,10

Contratada: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ 05.914.650/0001-66.

Fundamento: Art. 74, inciso I e Artigo 176, inciso I do Parágrafo Único da Lei Federal º 14.133/21 de 01/04/2021.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Fevereiro de 2024.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária SEAMAT - Port. 824/2022.

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:B2C0862A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1102/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 190.021,32 (cento e noventa mil, vinte e um reais e trinta e dois centavos),** conforme especificação abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
27 - 3.3.90.93	**Indenizações E Restituições**	**190.021,32**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
31 - 3.3.91.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**70.021,32**

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
0100	Encargos Especiais	
2216	Contribuição ao PASEP	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
44 - 3.3.90.47	**Obrigações Tributárias E Contributivas**	**120.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:11DDA23F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias ao servidor ISAC DA CUNHA SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1830/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor ISAC DA CUNHA SANTANA, Tec. Agropecuária sob Matrícula n° 24280-1, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para gozo no período de 01/03/2024 a 30/03/2024 referente ao período aquisitivo de 05/06/2020 à 04/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AA208683

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias ao servidor EDUARDO MATEUS DE SOUSA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2426/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder restante de férias ao servidor EDUARDO MATEUS DE SOUSA, Diretor de Departamento sob Matrícula n° 25110-1, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para gozo no período de 12/03/2024 a 26/03/2024 referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 à 10/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CA8573CD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1102/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme especificação abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
1.500.1001	Identif. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
88 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.500.1001	Identif. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
114 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A251D2C6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonerar JAILTON DA SILVA do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Estradas Rurais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAILTON DA SILVA, inscrito no CPF n° ***.837.442-** e RG n° 01102362 SESDC/RO do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Estradas Rurais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6BA84473

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor Antônio Celso da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2128/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor **Antônio Celso da Silva,** Professor 40H Nível I sob matrícula n°416-1**,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 28/02/2024 a 27/05/2024, referente o período aquisitivo de 25/08/2012 24/08/2017.
A**rt. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:332B1114

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024.

Processo nº:0003/2024.

Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo de Novo de Rondônia - IPECAN.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica no decorrer do ano de 2024, para a unidade do prédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Novo De Rondônia/RO.

Valor Total Estimado:R$ 7.904,37 (sete mil e novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.

Forma de Pagamento: Deverá ser de forma cronológica, conforme Artigo 141, Inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Orçamento: 020909.09.122.0002.2099.0000 Manutenção das Atividades do IPECAN

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.802 003.003 Aplicação RPPS taxa administrativa,Ficha: 463;

Natureza da Despesa: 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Fonte de Recurso: 01.802 003.003 Aplicação RPPS taxa administrativa,Ficha: 465.

Contratada: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ 05.914.650/0001-66.

Fundamento: Artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21.

Campo Novo de Rondônia, 21 de fevereiro de 2024.

IZOLDA MADELLA
Superintendente Port. 248/2022

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:C3E8B473

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 10/2022

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022/SEMEC/SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 1298/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E CAMILA VIEIRA CHAVES, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**.

CONTRATADA: **CAMILA VIEIRA CHAVES**.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 10/2022, doteste seletivo simplificado 002/2022/SEMEC/SEMAS, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 1298/2022, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO**de sua vigência de 06 (seis) meses, **com início no dia 22/02/2024 a 20/08/2024**, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 10/2022 conforme LEI Nº 912, DE 28 DE JUNHO DE 2021**,** contados a partir da sua assinatura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato etermos de adiantamento firmado entre partes,porestarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 21 de fevereiro de 2024.

[Assinado eletronicamente]
CAMILA VIEIRA CHAVES
Contratado

[Assinado Eletronicamente]
Municipio de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:EE5112CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 011/2023

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022/SEMEC. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2471/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E THAIS CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**.

CONTRATADA: **THAIS CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA**.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 011/2023, do teste seletivo simplificado 003/2022/SEMEC, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 2471/2022, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência de 06 (seis) meses,**com início no dia 01/03/2024 a28/08/2024**, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 011/2023 conforme LEI Nº 912, DE 28 DE JUNHO DE 2021**,** contados a partir da sua assinatura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato etermos de adiantamento firmado entre partes, porestarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 21 de fevereiro de 2024.

[Assinado eletronicamente]
THAIS CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
Contratado

[Assinado eletronicamente]
Municipio de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:DBD65C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 018/2023

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022/SEMEC/SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 1298/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUZA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**.

CONTRATADA: **KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUZA**.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 018/2023, do teste seletivo simplificado 002/2022/SEMEC/SEMAS, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 1298/2022, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência de 12 (doze) meses,**com início no dia 01/03/2024 a01/03/2025**, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 018/2023 conforme LEI Nº 912, DE 28 DE JUNHO DE 2021**,** contados a partir da sua assinatura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato etermos de adiantamento firmado entre partes,porestarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 21 de fevereiro de 2024.

[Assinado eletronicamente]
KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUZA
Contratado

[Assinado eletronicamente]
Municipio de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:AA3DB3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 096/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 096/2022ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESAPAZ AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº10.331.865/0001-94.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde,**Edimara da Silva,**resolve apostilar o Contrato**096/2022**, conforme Processo nº**1897/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 096/2022:
Constitui o objeto do presente instrumentoprestação serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos a, b e e, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta dos municípios,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentaria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
10.301.0010.2105.0000 - Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB, Ficha: 201, Unidade: 020505 - Fundo Municipal de Saúde, Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 10.302.0010.2076.0000 - Manutenção das Ativ. da Média e Alta Complexidade SUS, Ficha: 239, Unidade: 020505 - Fundo Municipal de Saúde, Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 10.122.0002.2011.0000 - Atividades Administrativas do FMS, Ficha: 170, Unidade: 020205 - Fundo Municipal de Saúde, Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 096/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 20 de fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
EDIMARA DA SILVA
Secretario Municipal de Saude
Port. 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:A8F16D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 042/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 042/2021ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESARONDON-TELECON LTDA, CNPJ/MF nº 09.256.492/0001-55.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde,**Edimara da Silva,**resolve apostilar o Contrato **042/2021**, conforme Processo nº**251/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 042/2021:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação para prestação de Serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade (...).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentaria, prevista no

orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
10.301.0010.2105.0000 - Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB, Ficha: 121, Unidade: 020505 - Fundo Municipal de Saúde, Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 10.302.0010.2076.0000 - Manutenção das Ativ. da Média e Alta Complexidade SUS, Ficha: 159, Unidade: 020505 - Fundo Municipal de Saúde, Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 10.122.0002.2011.0000 - Atividades Administrativas do FMS, Ficha: 86, Unidade: 020205 - Fundo Municipal de Saúde, Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 042/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 16 de fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
EDIMARA DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Port. 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:BA42EC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 023/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 023/2023ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI, CNPJ 40.951.414/0001-10

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde,**Edimara da Silva,**resolve apostilar o Contrato**042/2021**, conforme Processo nº**251/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 023/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para**Aquisição De MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e OUTROS Que Compõe A Tabela Da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos - CMED, conforme itens constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2023/PMCNR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentaria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Orçamento:020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.600 004 003 - PAB -, Ficha: 190

Orçamento:020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.600 004 001 -, Ficha: 191.

Orçamento:020505.10.302.0010.2075.0000 Manutenção dos de Media e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.621 004 009 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Ficha:234 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 023/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 21 de fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
EDIMARA DA SILVA
Gestor do Contrato
Port. 013/2021

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:DBA1D43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 024/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 024/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA.CNPJ03.019.611/0001-70.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde,**Edimara da Silva,**resolve apostilar o Contrato**042/2021**, conforme Processo nº**251/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 024/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para **Aquisição De MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e OUTROS Que Compõe A Tabela Da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos - CMED, conforme itens constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2023/PMCNR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentaria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Orçamento:020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.600 004 003 - PAB -, Ficha: 190

Orçamento:020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.600 004 001 -, Ficha: 191.

Orçamento:020505.10.302.0010.2075.0000 Manutenção dos de Media e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material

de Consumo, Fonte de Recurso: 01.621 004 009 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Ficha:234 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 024/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 21 de fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
EDIMARA DA SILVA
Gestor do Contrato
Port. 013/2021

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:DF14A823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 025/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 025/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ14.595.725/0001-84

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde,**Edimara da Silva,**resolve apostilar o Contrato**042/2021**, conforme Processo nº**251/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 025/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para **Aquisição De MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e OUTROS Que Compõe A Tabela Da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos - CMED, conforme itens constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2023/PMCNR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentaria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Orçamento:020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.600 004 003 - PAB -, Ficha: 190

Orçamento:020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.600 004 001 -, Ficha: 191.

Orçamento:020505.10.302.0010.2075.0000 Manutenção dos de Media e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.621 004 009 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Ficha:234 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 025/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 21 de fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
EDIMARA DA SILVA
Gestor do Contrato
Port. 013/2021

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:B6C690D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 026/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 026/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESAP H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ44.779.242/0001-09.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde,**Edimara da Silva,**resolve apostilar o Contrato**042/2021**, conforme Processo nº**251/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 037/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para **Aquisição De MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e OUTROS Que Compõe A Tabela Da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos - CMED, conforme itens constantes daATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2023/PMCNR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentaria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Orçamento:020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.600 004 003 - PAB -, Ficha: 190

Orçamento:020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.600 004 001 -, Ficha: 191.

Orçamento:020505.10.302.0010.2075.0000 Manutenção dos de Media e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.621 004 009 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Ficha:234 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 026/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 21 de fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
EDIMARA DA SILVA
Gestor do Contrato
Port. 013/2021

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:734D50DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 027/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 027/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.CNPJ17.263.792/0001-90.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde,**Edimara da Silva,**resolve apostilar o Contrato**042/2021**, conforme Processo nº**251/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 037/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para **Aquisição De MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e OUTROS Que Compõe A Tabela Da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos - CMED, conforme itens constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2023/PMCNR.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentaria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Orçamento:020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.600 004 003 - PAB -, Ficha: 190

Orçamento:020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.600 004 001 -, Ficha: 191.

Orçamento:020505.10.302.0010.2075.0000 Manutenção dos de Media e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.621 004 009 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Ficha:234 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 027/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 21 de fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
EDIMARA DA SILVA
Gestor do Contrato
Port. 013/2021

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:7718135F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 028/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 028/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRES ADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.CNPJ25.279.552/0001-01.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, **Edimara da Silva,** resolve apostilar o Contrato**042/2021**, conforme Processo nº**251/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 028/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para**Aquisição De MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e OUTROS Que Compõe A Tabela Da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos - CMED, conforme itens constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2023/PMCNR.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentaria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Orçamento:020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.600 004 003 - PAB -, Ficha: 190

Orçamento:020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.600 004 001 -, Ficha: 191.

Orçamento:020505.10.302.0010.2075.0000 Manutenção dos de Media e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.621 004 009 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Ficha:234 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 028/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 21 de fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
EDIMARA DA SILVA
Gestor do Contrato
Port. 013/2021

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:3DCE91FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 029/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 029/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA INPHARMA HOSPITALARLTDA.CNPJ43.607.262/0001-21.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, **Edimara da Silva,** resolve apostilar o Contrato**042/2021**, conforme Processo nº**251/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 029/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para **Aquisição De MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e OUTROS Que Compõe A Tabela Da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos - CMED, conforme itens constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2023/PMCNR.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentaria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Orçamento:020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.600 004 003 - PAB -, Ficha: 190

Orçamento:020505.10.301.0010.2105.0000 Atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.600 004 001 -, Ficha: 191.

Orçamento:020505.10.302.0010.2075.0000 Manutenção dos de Media e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.621 004 009 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Ficha:234 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 029/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 21 de fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
EDIMARA DA SILVA
Gestor do Contrato
Port. 013/2021

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:9F127B78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO DE POSSE VICE PRESIDENTE MESA DIRETORA 2ºBIÊNIO (2023-2024)

AO DECIMO SEXTODIADO MÊSDEJANEIRO DE 2024NOS TERMO DA LEI QUE REGEMA MATERIA ART. 19§2ºINCISO II DO REGIMENTO INTERNO DACÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DOJAMARI – RO.
FICAEMPOSSADAAVEREADORA JUCILENE MARQUES MORAES ELEITA PARA VICE PRESIDENTE NA 2ª SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024 FICANDO ASSIM CONSTITUIDAMESA DIRETORA PARATERMINO 2º BIENIO (2023-2024), COMPOSTA PELOS OS SEGUINTES VEREADORES: FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDAPRESIDENTE,JUCILENE MARQUES MORAESVICE-PRESIDENTE, EDCARLOS DOS SANTOS 1º SECRETARIO, MEIRE MAGALHAES GUSMÃO 2ª SECRETARIA.EM CONFORME COMART. 19 §2º INCISO II DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO.
E ARTIGO 82 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARIA VEREADORAVICE PRESIDENTEJUCILENE MARQUES MORAESASUMIRAOS TRABALHOS COMO PRESIDENTEINTERINAE PARA CONSTAR FOI LAVRADO ESTE TERMO QUE VAI ASSINADO PELOSCOMPONETES DA MESA DIRETORAPRESENTES(2023-2024)

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente Interina

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

MEIRE MAGALHAES GUSMAO
2ª Secretaria

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:24486A77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2023

Processo Administrativo: 0002184.22.05-2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 034/2023, Contratação de Empresa especializada para "Confecção de Uniformes", Camisetas Longas e Curtas, Jalecos, Calças Jeans, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, ambos personalizados e aquisição de calçados tipo botinas, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho e demais setores que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde e Núcleo de Vigilância em Saúde, como: ACE – Agente de Combate a Endemias, Setor de Epidemiologia, servidores Administrativos, ambos gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde. A ARP é estimada para atender um período de 12 (doze) meses, através do PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2023, oriundo do processo administrativo 2900/2022.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 35.071.309/0001-57
Requisição: 003/2024
Valor R$ 12.274,85 (nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)
Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001 R$: **9.474,14 (nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).**

Liberação da ATA DE SRP N° 034/2023 - C, em favor da empresa detentora da ata: EMPRESA: **MODESTO COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.250.079/0001-72.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **21 de fevereiro de 2024.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SRP

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:5AF3966A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8960 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 20 de fevereiro de 2024, ***ERIK DE SOUSA AZEVEDO,*** do Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03,** pertencente apertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e ServiçosPúblicos- SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:A8D4802F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8961 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"*TORNA SEM EFEITO*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO, especificamente a nomeação da servidora **JANETE SOUZA DE OLIVEIRA DUMAS,** Assessor Operacional, contida no **DECRETO Nº 8925 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2024. Edição 3661, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:382BEBC5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8962 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 08 de fevereiro de 2024, **JANETE SOUZA DE OLIVEIRA DUMAS,** para exercer Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:6AAEC368

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8963 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO POR INICIATIVA DO SERVIDOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a pedido a contar de 20 de Fevereiro de 2024, **MADALENA ORAIDES SANTOS DE PAULA,** do Cargo Efetivo de Cozinheira, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:2A00F0D3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8966 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INCIATIVA DO SERVIDOR".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido a contar de 09/02/2024, o contrato de trabalho por prazo determinado do servidor **DIOGO DE**

OLIVEIRA DA SILVA, cad. 10439**,** cargo celetista de **Agente Administrativo - CLT,** pertencente à Secretária Municipal de Saúde -SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:A9C8481D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8967 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INCIATIVA DO SERVIDOR".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido a contar de 02/02/2024, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **GIVÂNIA MARCIA DA SILVA,** cargo celetista de Professora Pedagoga Anos Iniciais - CLT, pertencente à Secretária Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:A3BAA2FF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8968 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INCIATIVA DO SERVIDOR".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido a contar de 05/02/2024, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **VALDINA AGUIAR PINHEIRO,** cargo celetista de Professora Pedagoga Anos Iniciais - CLT**,** pertencente à Secretária Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:BE87C38D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8969 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INCIATIVA DO SERVIDOR".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido a contar de 02/02/2024, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **CAMILA PAES GONÇALVES SETTA DA CRUZ,** cargo celetista de Professora Pedagoga Anos Iniciais - CLT, pertencente à Secretária Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:53C1C74C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8970 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INCIATIVA DO SERVIDOR".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido a contar de 06/02/2024, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO FRANÇA,** cargo celetista de Professora Pedagoga Anos Iniciais - CLT, pertencente à Secretária Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:424D345F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8971 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INCIATIVA DO SERVIDOR".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido a contar de 07/02/2024, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **GILSIANE DE**

SOUZA, cargo celetista de Professora Pedagoga Anos Iniciais - CLT**,** pertencente à Secretária Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:D8B137A1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8972 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 01 de fevereiro de 2024, ***ALEXANDRO LUIZ FILIPINI,*** do Cargo Comissionado de Gerente da Rodoviária Municipal,**CDA-07,**pertencente apertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanismo e Regularização Fundiária- SEMDUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:4122192A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8973 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 01 de fevereiro de 2024, ***ALEXANDRO LUIZ FILIPINI,*** para exercer Cargo Comissionado de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, **CDA-07,** pertencente a Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:A4D5436D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8974 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 15 de fevereiro de 2024, ***MARIA MADALENA PORFIRIO PEREIRA,*** para exercer Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03,** pertencente a Secretaria Municipal de Educação- SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:CD40C3F8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8975 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 20 de fevereiro de 2024, ***ALESSANDRA FERREIRA PEIXOTO,*** para exercer Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03,** pertencente a Secretaria Municipal de Educação- SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.** Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:19D261C0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 42 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Maternidade à servidora **ANNA PEREIRA DOS SANTOS,** Cargo efetivo de Guarda Municipal,pertencente à Secretaria Municipal de Segurança e Transito- SEMSET, desta prefeitura. Pelo período de 180 dias compreendidos entre **10/02/2024 a 07/08/2024**, conforme discriminado:

•120 (Cento e vinte) dias - Instituto Nacional de Seguridade Social. Período:**10/02/2024 a 08/06/2024**;

• 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal (licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I).

Período:**08/06/2024 a 07/08/2024**

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:FC326E14

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 45 SEMINF DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ALTERA A PORTARIA Nº 24 DE 24 DE JANEIRO DE 2024, QUE TRATA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMINF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76°, da Lei 1.539 de 16 de janeiro de 2024, em consonância com o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO, e,

-**Considerando** artigo 76 da Lei nº 1.539 de 16 de janeiro de 2024;
-**Considerando** o DECRETO Nº 8842 DE 17 DE Janeiro de 2024;
-**Considerando** o artigo 3° DECRETO Nº 8842 DE 17 DE Janeiro de 2024;

-**Considerando** a necessidade de adequação de quantidade de membros para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMINF.
RESOLVE:

Art. 1º - Substitui o servidor ROBERTO OLIVIERA FRANCESCHETTO, Mat. 12.445, como Presidente para compor a atual COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMINF., passando-se a atuar na mesma função o servidor:

ELIAS ANTÔNIO DE AQUINO PIMENTA- Matrícula 9.891 – PRESIDENTE

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ROBERTO OLIVIERA FRANCESCHETTO
Secretário Municipal de Infra. Urb. e Serviços Públicos - SEMINF

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:24AD5573

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.547 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação no** valor de R$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R$
02		PODER EXECUTIVO	
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
FICHA 234	2.4.1.4.99.0.1.22	P OUT.TRANSFERENCIA ESPECIAIS - CONV Nº 949670/2023	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0.1.700.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO	
		Total da receita	**R$ 771.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.06.00	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
SUB-FUNÇÃO	20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI	
AÇÃO	1134	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGA CV Nº 949670/2023.	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.700.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO	
394		**Total da suplementação**	**R$ 771.000,00**
TOTAL			**R$ 771.000,00**

TOTAL GERAL	771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais)

Art. 2º - Os recursos descritos no artigo anterior desta lei têm como finalidade custear despesas com a aquisição de maquinário para atender a comunidade agrícola do município de Candeias do Jamari – RO.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:BCE75022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

04ª (Quarta) Reunião Ordinária, do Sétimo período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14h:30min, no dia 23 de fevereiro de 2024.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

I – Apreciação da ata da reunião anterior.
II – Apreciação do expediente recebido.
- Apresentação Projeto De Emenda À Lei Orgânica **Nº 002/LEG/2024. Assunto:** Inclui O Artigo 94-B Na Lei Orgânica Do Município De Castanheiras/RO, Para Adotar No Processo Legislativo Orçamentário Municipal As Emendas Impositivas Individuais De Vereadores, Previstas Na Emenda Constitucional Nº86, De 17 De Março De 2015; Na Emenda Constitucional Nº100, De 26 De Junho De 2019; E Na Emenda Constitucional Nº126, De 21 De Dezembro De 2022; E Dá Outras Providências. **Autoria:** Mesa Diretora.

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;
INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
– Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 21 de fevereiro de 2024.

As 11h:08min.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:38AD4FA7

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 015/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **THIAGO DE ARAUJO QUEVEDO,** matrícula 13050, portador do CPF nº **011.533.432-74,** admitido em 01/02/2021 no cargo de **Sub Coordenador de Ações de Saúde Pública- SEMUSA**, com efeito financeiro dia 01 de Fevereiro de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de Fevereiro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:CFE434A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2701/2024, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº3/2024,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de Implantação de iluminação pública com tecnologia LED na Avenida Tancredo Neves, no município de Chupinguaia/RO, através do Termo de Convênio Nº 267/SEOSP/PGE/2023, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº **120/2024**. Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2024**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 06 de março de 2024**;data de inicio da sessão pública: **09:00 horas do dia 06 de março de 2024;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 19 de fevereiro de 2024

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Agente de Contratação/Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:C60FC427

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2024

LEI Nº 2361, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Onde sê lê:
LEI Nº 2361, DE 13 DE JUNHO DE 2023
Leia se:
LEI Nº 2631, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO), 06 de Fevereiro de 2024.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS**,**GERENTE DE ORÇAMENTO**, em 07/02/2024 às 09:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**491601**e o código verificador**0EB22492**.

Docto ID: 491601 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4B746796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.772, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 2.167, de 04 de Janeiro de 2023, que Constitui a Comissão do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Altera o Art. 1º do Decreto nº 2.167, de 04 de Janeiro de 2023,Constitui a Comissão do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, pelo período de 02 (dois) anos, que passa a vigorar com a seguinte redação;

MESADIRETORA:
Presidente:
Magno Barbosa da Silva Ferreira.
Vice-Presidente:
Gislaine Raquel Nogueira.
1ª Secretaria
Helton Mendes Garcia Leonarde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Fevereiro de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARCIA MARQUES NOGUEIRA
Sec. Municipal de Assistência Social

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**MARCIA MARQUES NOGUEIRA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em 16/02/2024 às 09:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/02/2024 às 18:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**493387**e o código verificador**56B5E6A8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MARCIA MARQUES NOGUEIRA	***.464.722-**	19/02/2024 11:35
Docto ID: 493387 v1			

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:3DEA1E0B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 15/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.614/2023, E RESOLUÇÃO DO CONANDA, HOMOLOGA, a deliberação e aprovação em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2024, referente a alteração e atualização do regimento interno do CMDCA e alteração na composição do CMDCA como segue.
CONSIDERANDO que Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente possuem natureza de órgãos estatais especiais, isto é, são instâncias públicas essencialmente colegiadas e estão conceituados juridicamente no inc. II do art. 204 da Constituição Federal e no inc. II do art. 88 da Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) como órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal.
CONSIDERANDO o constante na Lei municipal 2.614/2023, Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público, que conforme previsão legal foi deliberado e aprovado conforme reunião ordinária realizada em 23 de janeiro de 2024 a atualização do regimento interno deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Fica reconduzido ao cargo de 1º secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Srº. Helton Mendes Garcia Leonarde.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia/RO, 24 de janeiro de 2024.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4290A34C

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO CMDCA CHUPINGUAIA-RO.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
Art. 1º O Presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chupinguaia, Estado de Rondônia criado e mantido pela Lei Municipal 2.614 de março de 2023, em consonância com a duração indeterminado e sem fins político partidário e lucrativo.
Parágrafo Único. A Lei Municipal 2.614 de março de 2023, em seu artigo 5º é clara ao criar e manter o Conselho como órgão Municipal, o que não confere personalidade jurídica, também é um órgão público normativo (faz parte do Poder Executivo municipal, porém, com características e atribuições peculiares), deliberativo e controlador da política de atendimento, observada a composição paritária de seus membros, sendo assim, é um órgão integrante da estrutura da Administração Pública do Município de Chupinguaia/RO.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como sede definitiva a, fornecida pelo Poder Público Municipal, localizada neste município.
Parágrafo 1º Cabe à administração pública fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica;
Parágrafo 2º A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros titulares e suplentes quando for o caso, pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica e física, publicações, material de consumo, material permanente, construção e reforma, deslocamento dos conselheiros titulares e suplentes quando necessário, a eventos e outras despesas.
Parágrafo 3º A PGM – Procuradoria-Geral do Município é a assessoria jurídica do CMDCA.
Parágrafo 4º O CMDCA é vinculado a SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social de Chupinguaia.
Art. 3º São de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seguintes atos:
Formular e fomentar a política Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente definindo prioridades e controlando as ações de execução.
Emitir parecer e resolução quanto à formulação das políticas sociais básicas de interesse da Criança e do Adolescente.

Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que refere o artigo 12º da Lei Municipal 2.614/2023 de março de 2023 e ou Legislação Vigente.
Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município que tenha relação direta ao atendimento de crianças e adolescentes.
Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescente (FMIA), repassando verbas para as entidades não governamentais através de parcerias de acordo com a regência com a legislação vigente e que estejam devidamente registadas no CMDCA.
Deliberar sobre formação de parcerias de ajuda financeira com Entidades inscritas no CMDCA através de Edital de Chamamento Público. Deliberar sobre Recursos financeiros de Emendas Impositivas dos Vereadores. Deliberar sobre Dedução de Imposto de Renda depositada na Conta do FMIA, mesmo que a entidade não tenha 03 (três anos) de funcionamento. Bem como, deliberar sobre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro do Orçamento do Município.
As entidades a serem aprovadas pela Comissão de Análises de Documentação, e beneficiadas pelo FMIA através do CMDCA deverão estar em efetivo e contínuo funcionamento no mínimo de 01 (um) ano anterior, com a exata observância ao Edital e Resolução no que trata de documentos.
Deliberar sobre Dedução de Imposto de Renda depositada na Conta do FMIA, considera-se que a entidade não precisa ter um ano (01 ano) de funcionamento. Bem como, deliberar sobre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit financeiro do Orçamento do Município.
Os recursos do FMIA deliberado pelo CMDCA serão considerados "Parceria Financeira", em 3 níveis:
1º- Orçamento. A entidade deverá ter 01 (um) ano de funcionamento ininterruptos com observância no Edital. 2º- Emenda Impositiva. Deverá ser inscrita e ter o Certificado do CMDCA.
3º- Dedução de Imposto de Renda. Deverá ser inscrita, ter o Certificado e observância no Edital.
Obs. Conforme a Lei/RESOULÇAO do CONANDA as Entidades que atuam a nível Nacional, Estadual e Regional têm direito garantido para aquisição do Certificado de Funcionamento, não tem direito de firmar Parceria Financeira com o CMDCA de Chupinguaia, mesmo que tenha filial em Chupinguaia. O direito é reservado somente para as entidades que tem registos de Estatuto, Atas e diretoria no Cartório de Chupinguaia ou na comarca abrangente. O CMDCA não manterá Parceria Financeira com qualquer entidade Religiosa individualmente exceto se esta tenha projeto voltado a atuação com criança e adolescente aprovado junto ao conselho de direito, sendo unicamente com entidade social do 3º setor.
Diante da realidade crescente deste Município, este CMDCA poderá em casos excepcionais, deliberar acerca do tempo de efetivo e contínuo funcionamento das entidades, quando essas ingressarem na investidura ao benefício oferecido pelo FMIA, de modo oferecer a oportunidade a novas entidades que estejam se instalando no Município de Chupinguaia, sempre observando a idoneidade da mesma.
O Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FMIA, poderá receber dedução do imposto de renda de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física. Caso a entidade consiga valores financeiros de dedução, a partilha é feita com 80% para a entidade e 20% para o FMIA, também aditando quando couber a Lei Federal 14.692/2023 e a Legislação Municipal.
Essa arrecadação financeira é direcionada para projetos especiais e campanha em benefício da comunidade, de crianças e adolescentes ou outra finalidade deliberada pelo plenário do CMDCA.
Dar posse aos membros dos Conselhos Tutelares, juntamente com o chefe do poder executivo;
Providenciar termos de posse para os conselheiros tutelares eleitos, bem como, os casos de vacância;
Propor modificações nas estruturas dos órgãos administrativos ligados á promoção, proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes;
Emitir parecer sobre destinação de recursos e espaços físicos para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para infância e juventude;
Proceder à inscrição de programas de proteção e programas sócios educativos de entidades governamentais e não governamentais na forma das Leis Municipais Vigentes.
Fixar critérios de utilização e recursos. Através de planos de aplicações, ampliando necessariamente o percentual para o incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda de menores órfãos ou abandonados, de difícil colocação familiar;
Deliberar sobre a conveniência de implementações de programas e serviços, receber e analisar proposta, e reivindicações encaminhadas que visem o aprimoramento das políticas públicas;
Regular através de resolução sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar;
Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o cumprimento da Resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para a condução do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares com fiscalização do Ministério Público;
Aprovar o custeio de despesas, manutenção e abastecimento por combustível, através do FMIA. Que deverá ser regulamentada por **Resolução CMDCA.** Que aprova o custeio de despesas para os veículos pertencentes ao CMDCA. Para uso e serviço do Conselho de Direito através de autorização do plenário para qualquer membro habilitado do CMDCA. O uso do carro do CMDCA deverá ser regulamentado por **Resolução**, podendo ser usado para o deslocamento dos Conselheiros de Direito para participar de eventos, formações continuadas ou representação em qualquer Município de Rondônia e fora dele;
Firmar convênios e acordos de cooperação técnica-financeira com entidades nacionais e internacionais, objetivando a execução de programas e a capacitação do pessoal envolvido no atendimento, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e instituições filantrópicas;
Manter parceria com o município na administração de projetos da UNESCO e do Selo UNICEF. Estes elaborados pela FUNDAÇÃO ABRINQ – Associação Brasileira de Fabricantes de Brinquedos, bem como coordená-los e mantê-los;
O CMDCA manterá Comissão de Análise de Documentos, e a Comissão Permanente de Ética. Comissão de Visita as entidades beneficiadas com as parcerias (convênio) junto ao FMIA, e quando necessário solicitará o apoio do Conselho Tutelar para essas visitas conforme a Resolução nº 191/CONANDA e demais, apresentando Relatório ao CMDCA;
Quando necessário, será nomeada uma Comissão Transitória com fins específicos;
As Comissões Permanentes encerram os seus trabalhos no final do mandato da atual diretoria;
As entidades beneficiadas com a parceria têm o prazo até o último dia útil de abril para solicitar a primeira parcela. A parceria é formalizada com a Prefeitura de Chupinguaia através do FMIA. Caso os documentos não sejam apresentados à parceria será cancelada;
A Entidade que não usar em parte ou no total a ajuda financeira do FMIA por qualquer motivo, estará sujeita a devolver ao Fundo Municipal parte e ou integral os valores que não foram usados no plano de ação, de acordo com a deliberação do Plenário do CMDCA.

CAPÍTULO II
DAS CADEIRAS DAS ENTIDADES, REPRESENTANTES, ELEIÇÃO E POSSE.

Art. 4º O CMDCA é órgão colegiado de composição paritária, integrado por cinco representantes do Poder Executivo, um representante do Poder Legislativo e seis representantes de entidades não-governamentais de defesa e/ou atendimento aos direitos da criança ou adolescentes, regularmente inscritas e registradas nesse Colegiado.
§ 1º Os representantes, titulares e suplentes, do Poder Executivo serão indicados pelo respectivo titular da pasta, preferencialmente dentre servidores efetivos com poder de decisão e, nomeados pelo Prefeito Municipal, dos seguintes Órgãos e Secretarias:

SEMED – Secretaria Municipal de Saúde.
SEMED – Secretaria Municipal de Educação
SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.
SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda.
SEMEC – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
§ 2ºO representante do Poder Legislativo será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Chupinguaia, ouvida as lideranças

de todos os partidos e os vereadores que compõe a Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente daquela Casa de Leis.

DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
O conjunto das entidades não-governamentais, em assembleia convocada especificamente para esse fim, elegerá suas entidades titulares e suplentes junto ao CMDCA, que deverão ser em número igual àquele de órgãos governamentais de que trata o art. 4º deste Regimento.
02 Adolescentes.

DOS REPRESENTANTES
Os representantes dos órgãos públicos do Executivo Municipal serão indicados pelo prefeito através dos respectivos secretários Municipais, os quais terão poder de decisão no âmbito do respectivo órgão.
Os representantes das Entidades não governamentais deverão assinar a lista de presença e se identificar na hora da eleição das Entidades.
Todos os Conselheiros exercerão mandato de 03 (três) anos, conforme o mandato da Mesa Diretora do CMDCA.
A função de membro do Conselho de Direitos será considerada de interesse público relevante e não será remunerada, porém havendo previsão legal, será recompensada através de jeton definido por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, e requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente;
As faltas não justificadas dos Conselheiros nas reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser comunicadas ao setor competente do Município, através de ofício, a fim de que sejam procedidos os descontos necessários no jetom.
Qualquer Entidade poderá solicitar sua saída do conselho através de um ofício encaminhado à Mesa Diretora.
No caso de vacância, o Presidente convidará as entidades inscritas no CMDCA para disputar a vaga através voto do plenário com posse imediata a qualquer tempo.
Os representantes Adolescentes do CMDCA não têm direito a voto em matéria de assunto financeiro, orçamentária e polêmico, pois o menor não pode responder juridicamente por seus atos.

DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES
O Presidente convocará as entidades que queiram pleitear uma cadeira no CMDCA por Chamamento Público com prazo de 08 dias úteis para o dia da eleição da nova Mesa diretora. A eleição por voto direto ou indireto será sempre pelo plenário do CMDCA e das Entidades presentes. A Entidade que tem representante no colegiado não tem direito a dois votos.
As entidades não governamentais que forem eleitas pelo plenário do CMDCA têm o prazo de 08 dias para confirmar ou mudar os nomes dos representantes das entidades, sendo um Titular e um Suplente de acordo com a regência da Lei Municipal e o Regimento Interno em vigor.
Caso não tenha Entidades suficiente que atenda aos requisitos previstos no regimento Interno e Lei Municipal, "Entidades não Governamentais", a vaga poderá ser preenchida com as Entidades que trabalham com crianças e adolescentes.
Conjunto das entidades não-governamentais, em assembleia convocada especificamente para esse fim, elegerá suas entidades titulares e suplentes junto ao CMDCA, que deverão ser em número igual àquele de órgãos governamentais de que trata o Regimento.
A eleição referida será convocada pelo CMDCA, em até sessenta (60) dias antes do término de seu mandato, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de maior circulação do município.
O Plenário do CMDCA designará uma comissão eleitoral composta por três entidades da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral.
Dentre as todas as entidades mais votadas, as seis primeiras serão eleitas como titulares, e as demais serão as suplentes, indicando, cada uma, o seu representante, que terá mandato de três anos, podendo ser reconduzido mediante novo processo eleitoral.
O resultado da assembleia deverá ser lavrado em ata, onde constará o nome das entidades eleitas.
O documento deverá ser encaminhado ao presidente do CMDCA, para as providências do teor da Lei Municipal Vigente.
O Ministério Público Estadual será convidado para fiscalizar o processo eleitoral de que trata esta Matéria.

DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
A Secretaria fará a conferência do quórum do plenário do CMDCA formado pelos novos (eleitos) e antigos membros (que permanecem no conselho).
O atual Presidente e/ou o Vice-presidente e/ou 1º Secretário e/ou 2º Secretário da atual Diretoria presidirá a eleição da Nova Mesa Diretora.
O representante Titular da Entidade eleita tem direito a voto, o suplente somente a voz.
O voto pode ser direto ou indireto (aberto ou fechado) de acordo com a vontade, proposta e voto do Plenário.
A eleição começa pelos cargos na ordem decrescente.
A eleição do Presidente obedecerá à alternância do cargo entre os Governamentais e Não Governamentais, sempre observando o direito da reeleição.
Caso o seguimento que tenha direito de se candidatar a qualquer cargo e não tenha interesse de nenhum dos seus membros, qualquer membro do CMDCA poderá colocar o seu nome para apreciação e votação sem restrição.
È vedado ao suplente concorrer a mesa diretora, salvo na ocasião em que o mesmo tenha sido devidamente efetivado a titular.
No que se refere o item 7 caberá ao próprio membro colocar o seu nome em apreciação, não cabendo a terceiros o apontamento.

DA POSSE
Após a eleição, o Presidente ou o Vice-presidente que deixa o cargo dará posse a Diretoria eleita. Com a seguinte frase conclusiva: "Declaro empossados nos cargos para os quais foram eleitos os seguintes membros do CMDCA" (cita o nome e o cargo). Após a posse do cargo o Presidente eleito e empossado dará seguimento aos trabalhos do Conselho.
Esta cerimônia será presidida pelo presidente que sai. Se for o caso de reeleição o ato será presidido pelo conselheiro mais velho de idade no plenário. No caso de empate, será o decano do CMDCA presente no momento.
O Presidente eleito em consonância com a diretoria poderá marcar um evento ou uma reunião futura com convidados especiais para celebração e confirmação da posse ou não.
A Mesa Diretora poderá ser alterada a qualquer tempo ou necessidade.
Caso o Presidente eleito precisar deixar o cargo antes do fim do mandato, o Plenário indicará outro presidente da mesma representação. Se o mandato for GOV, o novo Presidente será GOV. Se o mandato for não governamental, o presidente indicado para continuar até findar os três anos de mandato, também será não governamental.
A Ata da reunião de eleição e posse da mesa diretora será assinada pelo Presidente que sai. Não havendo possibilidade pode ser pelo que entra.
No caso de renúncia será considerado um mandato completo quando já estiver 2/3 (2 terços) ou seja, 02 anos.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES
Art. 5º O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês na sexta – feira da segunda semana do mês horário a ser informado na convocação, convocados pela presidência com 48 horas de antecedência, devendo as reuniões ser abertas ao público em geral e/ou as entidades que fazem parte da composição do Conselho.
Parágrafo Único. Qualquer pessoa além dos Conselheiros pode apresentar propostas e se manifestar durante as reuniões, desde que tenham solicitado antes do início da reunião para inclusão do assunto na pauta.
Art. 6º A presidência das reuniões ficará a cargo do Presidente, o qual se fará acompanhar do 1º Secretário.
1º Na ausência da Presidência, ocupará a cadeira seu substituto legal;
2º Na ausência do 1º Secretário, o 2º Secretário o substituirá, e quando ausente, será substituído por um membro titular do CMDCA.
3º O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos conforme Lei Municipal vigente.
Art. 7º Assumindo a reunião, o Presidente chamará á ordem os membros do CMDCA e convidará o 1º Secretário para conferir o

número de membros presentes através das assinaturas na lista de presença. Verificando o quórum, o Presidente declara abertos os trabalhos.

Parágrafo Único. O quórum dar-se-á com 50% + 1 dos Conselheiros (7) para a primeira chamada, e para a segunda chamada de 30% dos Conselheiros (4), após 20 minutos da primeira chamada (quando nesta não houve quórum).

Art. 8º Não havendo quórum na primeira e nem na segunda chamada, reunir-se-á de novo o Conselho no dia seguinte, caso não haja ainda o quórum o Presidente adiará a reunião para quando julgar conveniente, comunicando nos termos deste regimento.

Art. 9º Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á extraordinariamente por convocação do Presidente ou por 60% (sessenta por cento) dos Conselheiros.

Parágrafo Único. A convocação será feita mediante comunicação através do grupo na mídia social estabelecida para este fim, telefone e outros meios de comunicação com antecedência de 24 horas, devendo constar na mesma ordem do dia, sendo vetada discussão estranha a convocação;

Art. 10º As deliberações do Conselho serão aprovadas por maioria simples dos Conselheiros presentes. Podendo ser presencial ou online.

Art. 11º Fica determinado que apenas os Conselheiros Titulares tenham direito a voto. Os demais presentes têm direito somente a voz.

Art.12º As reuniões ordinárias e extraordinárias, poderão ser gravadas e publicadas, não acarretando direito de imagem a quaisquer que participe das reuniões.

CAPÍTULO IV
DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CMDCA

Art. 12º A requerimento de qualquer membro do Colegiado, por deliberação do Plenário do CMDCA, o conselheiro será substituído quando:

Faltar o representante de órgão governamental a três assembleias consecutivas, ou cinco alternadas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa por escrito, nos moldes do disposto no § 3º deste artigo;

Faltar o representante de entidade não-governamental a três assembleias consecutivas, ou cinco alternadas, sem comunicação prévia ao presidente do CMDCA, ressalvada a hipótese de a ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada, nos termos do § 4º deste artigo;

Faltar o conselheiro a três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas, da Comissão Temática ou do Grupo de Trabalho do qual faça parte, ressalvada a hipótese de justificativa de que tratam os § 3º e 4º deste artigo;

Apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções;

For condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes ou infrações administrativas previstos nos Capítulos I e II, do Título VII, do Livro II, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

For condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou legislação extravagante.

§ 1º As propostas de substituição de conselheiro, devidamente fundamentadas e documentadas, serão apresentadas por comissão especialmente criada para esse fim ao Plenário do CMDCA, para deliberação em assembleia.

§ 2º Qualquer dos membros do CMDCA pode solicitar a adoção das providências de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A justificativa por escrito de que trata o inciso I deste artigo deverá ser expedida pelo Órgão/Secretaria que representa.

§ 4º A justificativa de ausência de que cuida o inciso II deste artigo dar-se-á por meio de documento expedido pela entidade não-governamental à qual o conselheiro representa, devendo o referido documento expor as razões que caracterizam o motivo de força maior.

§ 5º A substituição de conselheiro, pelas razões de que trata o inciso IV deste artigo, se dará mediante Processo Administrativo Disciplinar, aplicadas, no que couber, as disposições contidas na Lei Específica Municipal, resguardados os direitos constitucionais de ampla defesa e do contraditório.

§ 6º O conselheiro substituído não poderá ser reconduzido pelo Poder Público ou pela entidade que representa, devendo ser indicado substituto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 7º Nos casos em que houver razões de impedimento, poderá a presidência quando constatada o impedimento do membro, solicitar a sua imediata substituição em se tratando de representante do poder público ou sociedade civil, sem a necessidade de consulta a plenária, por se tratar de fator impeditivo, porém o mesmo não deixará de comunicar a plenária do feito e as razões do impedimento.

Art. 13º As entidades não-governamentais poderão substituir seus representantes junto ao CMDCA, mediante comunicação prévia à presidência do colegiado.

Art. 14º No caso de ausência justificada assumirá o representante da entidade suplente, e na falta deste o da mais votada, em ordem decrescente, na assembleia das entidades não-governamentais.

CAPÍTULO V
DA SUBSTITUIÇÃO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 15º No caso de vacância de entidade não-governamental com titularidade assumirá efetiva e automaticamente a vaga, a entidade suplente mais votada em ordem decrescente na assembleia das entidades não-governamentais.

DA DIRETORIA

Art. 16º A diretoria do CMDCA e composta de:

Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2° Secretário.

CAPÍTULO VI
DO PRESIDENTE

Art.17º Compete ao Presidente:

Convocar as reuniões ordinárias do Conselho para o tempo marcado e as extraordinárias nas circunstâncias previstas pelo Regimento Interno (Capítulo III art. 9º);

Presidir as reuniões e observar o regimento interno;

Conceder a palavra aos membros do Conselho, chamar a ordem o orador que desvirtuar questão ou se entregar às reflexões pessoais e impor silêncio aos que se recusarem a obedecer.

Encaminhar ao Conselho todos os assuntos e as deliberações que se tenha de resolver, encaminhando e decidindo sobre questão de ordem;

Observar cuidadosamente a ordem do dia;

Terminadas as discussões sobre qualquer assunto, submetê-lo a votação pelos Conselheiros, estabelecendo o ponto sobre o qual ela deverá recair e proclamando o resultado;

Nomear comissões, salvo nos casos em que o conselheiro decidir o contrário;

Certificar que os membros não se retirem, sem licença das seções;

Suspender as seções todas as vezes que as circunstâncias o exigirem;

Representar o Conselho ativo, passivo, judicial e extrajudicialmente;

Expedir resoluções aprovado pelo plenário;

Assinar as atas das reuniões juntamente com o secretário e demais conselheiras presentes, bem como assinar outros documentos do Conselho.

Expedir documentos e recomendações as entidades governamentais e não governamentais, sem consulta previas a plenária, sendo estes assuntos já previstos em leis e demais normas vigentes, uma vez que tais devem ser atendidas e que não dependam de deliberação da plenária, isso inclui as tomadas de descrições com base na legislação vigente.

O Presidente poderá fazer parte das Comissões como Presidente ou membro.

Art. 18º O presidente não poderá apresentar propostas, indicações ou emendas sem discutir, mas se o quiser fazer passará a presidência a seu substituto legal, enquanto estiver com a palavra e não voltará à cadeira enquanto se discutir a questão em que votará.

Art. 19º Em caso de empate o presidente terá o voto minerva, que é obrigatório.

§ 1º O correndo a ausência ou impedimento do presidente, do vice-presidente e do secretário-geral, assumirá a presidência da assembleia um conselheiro escolhido pelo Plenário, nos moldes deste Regimento Interno.

§ 2º No caso de vacância do cargo de presidente, restando menos de seis meses para o término do mandato, assumirá a presidência o vice-presidente. No entanto, se esse prazo for superior a seis (6) meses, devera ser realizada nova eleição.

§ 3º Na hipótese de candidatura a cargos eletivos nos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Conselhos Tutelares, perderá o mandato na mesa diretora do CMDCA, o conselheiro que não apresentar, na

plenária desse colegiado, renúncia da função para a qual foi investido, na respectiva mesa diretiva, seis (6) meses antes das eleições aos cargos eletivos retro mencionados.
Parágrafo único. É vedado a qualquer membro exceto a presidência, tomar decisões em nome do CMDCA, sem aprovação do plenário, ou ciência da presidência, caso o fizer será objeto de falta grave e sujeição a destituição nos termos legais,

CAPÍTULO VII
DO VICE-PRESIDENTE
Art. 20º Compete ao Vice-Presidente:
Substituir o presidente em seus impedimentos legais;
Assumir a presidência em caso de vacância.

CAPÍTULO VIII
DOS SECRETÁRIOS
Art. 21º Compete ao 1º Secretário:
Secretariar as reuniões e todos os eventos que exigirem elaboração de ata;
Viabilizar o trabalho realizado pela secretária executiva;
Na vacância do Presidente e do Vice, o mesmo assumirá os trabalhos.
Art. 22º Compete ao 2º Secretário:
Substituir o secretário em seus impedimentos;
Assumir a secretaria em caso de vacância.
Na vacância do Presidente, do Vice e do 1º Secretário, o mesmo assumirá os trabalhos.

CAPÍTULO IX
DOS AUDITORES
Art. 23º Compete aos Auditores:
Acompanhar e coordenar as atividades do fundo;
Fiscalizar os repasses e a capacitação de recursos, independentes da fonte e do destino;
Manter o conselho informado sobre os recursos financeiros específicos para sua manutenção, bem como os destinados à manutenção de programas e repasses às entidades não governamentais.
Art. 24º A Diretoria do CMDCA será eleita pelos Conselheiros de direito e renovada a cada 03 (três) anos podendo ser reconduzida.
§1º No caso em que nem um membro do CMDCA tenha interesse em se candidatar a Presidente ou a outro cargo, o atual ocupante poderá colocar o seu nome a disposição do plenário para votação.
§2º O CMDCA poderá substituir qualquer membro da diretoria que não esteja satisfazendo as exigências do cargo ou solicitar o seu afastamento, considerando o princípio da ampla defesa e do contraditório.
Art. 25º Os suplentes do Conselho de Direitos não poderão ter cargos na diretoria do CMDCA.
Art. 27º Os suplentes dos Conselheiros Titulares poderão ser convidados a participar de comissões especiais criadas com objetivo de estudar assuntos polêmicos para posteriores deliberações e por tempo determinado.
Art. 28º Toda proposta deve ser feita em voz alta, a fim de poder entrar em discussão. O presidente, quando julgar necessário, poderá exigir que o proponente faça por escrito a sua proposta.
Art. 29º O proponente depois de apresentar a sua proposta por escrito com 24 horas de antecedência, tem a prioridade da palavra, disponde de até 05 (cinco) minutos para fundamentá-la.
Art. 30º O proponente tem a liberdade de retirar a sua proposta com o consentimento da pessoa que o apoiou, se, porém, não houver entrado em discussão, somente a poderá fazer com permissão do conselho.
Art. 31º Quando uma proposta contiver mais de um artigo, as suas diversas partes poderão ser discutidas e votadas separadamente.
Art. 32º Quando uma proposta ou qualquer matéria estiver em discussão, não poderá tratar outro assunto, a não ser que surja alguma proposta:
para ser levada a sessão;
para ficar sobre a mesa ou ser adiada por um tempo determinado;
ou para ser emendada ou remetida a uma comissão.
Parágrafo Único. Estas propostas terão procedência na ordem que são mencionadas.
Art. 33º Nenhuma proposta poderá ser votada sem ser posta em discussão pelo tempo necessário.
Art. 34º As emendas serão sempre decididas antes da proposta original. Pode propor uma emenda a outra emenda, porém duas emendas diversas não devem ser admitidas ao mesmo tempo à discussão, que seja como substitutivo a questão inteira, que uma modificação a alguma de suas partes.
Art. 35º Uma proposta pode ser substituída por outra quando o substitutivo compreender toda a matéria da proposta original, e isto se fará pela eliminação e adoção daquela.
Art. 36º Uma questão não será reconsiderada na mesma reunião do Conselho em que foi votada, se não pelo consentimento de um terço dos membros que estiverem presentes à sua decisão, e sem que a proposta de reconsideração seja feita por uma pessoa que votou com a maioria.
Art. 37º Logo que uma questão for posta a votos, não poderá mais ser discutida.
Art. 38º Sendo exigido o encerramento de uma discussão, o presidente colocará a votos o seu encerramento sem debate. Se o encerramento for votado passar-se-á votação final da questão, do contrário continuara a discussão.
Art. 39º Quando se tratar de votação de uma matéria de discussão todos terão direito a voto, podendo abster-se do voto.
Art. 38º No caso de votação nominal, deverão ser registados nas atas os nomes dos que votam pró ou contra questão.
Parágrafo Único. O membro do CMDCA de entidade não governamental não perderá o seu mandato, caso assuma um cargo no executivo municipal, estadual ou federal exceto se tratar cargo em comissão.

CAPÍTULO X
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 40º De modo a tornar efetivo o caráter paritário do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, devem ser considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro(a) e parentes, consanguíneos e afins, do(a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheiro.
Parágrafo Único. O impedimento que tara o *Caput* deste dispositivo**,** se estende aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consanguíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respetivo nível de governo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, e seus cônjuges, companheiros(as) e parentes, consanguíneos e afins, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional, Distrital ou Federal, nos impedimentos estão incluídos todos os estabelecidos nas **RESULUÇÕES VIGENTES DO CONANDA,** com exceção dos cargos de conselheiros tutelares, pois os mesmo são considerados Agentes Públicos Honoríficos e não cargos em comissão, mesmo que estabelecido em Lei Municipal, pois trata-se de uma ilegalidade.

CAPÍTULO XI
DOS ORADORES

Art. 41º Se mais de uma pessoa se levantar ao mesmo tempo, terá a palavra a que estiver mais distante da cadeira do Presidente.
Art. 42º A nenhum orador será permitido falar por mais de duas vezes sobre a mesma matéria, limitando-se o seu tempo a 03 (três) minutos para a primeira e 02 (dois) minutos para a segunda, com direito a replica.
Art. 43º Nenhum orador poderá ser interrompido, salvo se estiver fora de ordem ou de corrigir-se qualquer engano, ou má interpretação.
Art. 44º O orador deverá dirigir-se a pessoa do Presidente e não a qualquer membro do Conselho.
Art. 45º A nenhum orador é permitido falar fora de ordem de pauta, e se alguém tomar a palavra sem licença, o presidente adverti-lo-á.
Art. 46º A nenhum orador é permitido entregar-se a referências, reflexões e questões que não interessam ao Conselho, se, no calor da discussão, o orador se exceder o presidente chamá-lo-á à ordem. Caso qualquer orador se julgar agravado por uma decisão do Presidente, poderá apelar para o Conselho.
Art. 47º Ninguém poderá retirar-se do recinto das sessões sem permissão do Presidente, e caso alguém tenha de se retirar temporária

ou definitivamente das sessões, só poderá fazer com o conhecimento do Conselho, sob pena de censura.

CAPÍTULO XII
DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 48º Na sessão de abertura observar-se-á a seguinte ordem:
Verificação de quórum;
Abertura da reunião pelo presidente;
Reflexão Bíblica;
Apresentação dos motivos de ausência à sessão ou a reunião anterior, por aqueles que não tiveram comparecido;
Apresentação da ordem do dia;
Leitura da ata da sessão anterior;
Apresentação de cartas, ofícios, expediente, consultas e papéis;
Nomeação de comissão quando houver necessidade;
Encerramento da reunião.

CAPÍTULO XIII
DO CONSELHO TUTELAR

Art. 49º Da comissão processante para punição ou perca de mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Chupinguaia/RO, quando for provocado pelo Ministério Público, Executivo Municipal, Legislativo, Judiciário, outro seguimento da sociedade civil ou militar ou de ofício dado seu caráter fiscalizador da atuação da rede de proteção como tal integra o conselho tutelar.
I – Serão escolhidos pelo CMDCA e nomeados através de portaria interna pelo presidente (04) quatro conselheiros de direitos que atuarão na comissão processante como:
– Presidente b) – Relator c) - 02 membros.
A comissão processante notificará o conselheiro tutelar para interrogá-lo acerca dos fatos narrados na denúncia.
A comissão processante notificará para audiência as testemunhas de defesa do conselheiro tutelar, bem como as convenientes ao caso.
Apresentando ao conselheiro tutelar todos os documentos instruídos pela comissão processante do CMDCA, o mesmo terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões escrita condizente com a ampla defesa a partir da notificação.
Não apresentando as razões escritas no prazo, a comissão processante do CMDCA notificará um defensor dativo do Município sendo um procurador para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
Apresentando a razão escrita à comissão processante convocara através de notificação o conselheiro tutelar e seu defensor ou seu defensor dativo para participar do julgamento da comissão processante do CMDCA que em sessão decidira conforme a lei pertinente em vigor.
OBS: O conselheiro e seu advogado constituído ou seu defensor dativo não poderão se manifestar no julgamento da comissão processante por um período de 15 (quinze) minutos cada, podendo ser prorrogado.
A comissão processante chegando a uma decisão em relação ao caso encerrará os trabalhos informando aos conselheiros do CMDCA em reunião específica ao caso, em seguida tomando as providências cabíveis.
O procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigentes no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº. 8.112/1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório.
Parágrafo Único. Em casos especiais, a Comissão de Ética poderá decidir juntamente com o plenário, desde que haja acordo com os todos os membros.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50º As sessões do CMDCA realizarão Assembleia Geral com todos os órgãos governamentais e não governamentais de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no final de cada ano, com o objetivo de prestar contas e apresentar orçamento para o exercício seguinte:
Art. 51º O CMDCA expedirá resoluções regulamentando:
O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMIA;
Os Conselhos Tutelares; conforme especificado na Lei Municipal;
A inscrição de programas e entidades de atendimento; promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
O funcionamento da Secretaria Executiva;
O uso do carro pelo Presidente e os membros do CMDCA.
Alteração no Edital das Entidades.
Na deliberação de Parcerias Financeiras.
Nas Deliberações de Emenda Parlamentar e Dedução de Imposto de Renda.
Inscrição e Renovação de Alvará de Funcionamento de Entidades. Da Conferência e no Edital da Eleição de Conselheiros Tutelares.
E, outros que se fizerem necessários.
Parágrafo Único. As resoluções e demais atos deverão ser aprovadas maioria simples dos Conselheiros de Direito, presentes na reunião para este fim, as quais deveram ser publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM). Em casos especiais de Calamidade pública e/ou pandemia a decisão de uma Resolução poderá ser feita pela Mesa Diretora com voto e autorização dos membros através do grupo de WhatsApp. ou outro aplicativo de comunicação equivalente, bem como, a Mesa Diretoria tem autoridade representativa de assinar as atas das reuniões online.
Art. 52º Este Regimento Interno poderá ser alterado por deliberações de dois terços dos Conselheiros de Direito do CMDCA.
Art. 53º Os casos omissos serão decididos pelo plenário do CMDCA em reunião convocada para este fim.
Art. 54º Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 55º Este regimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Chupinguaia/RO, 24 de janeiro de 2024.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA.
Presidente CMDCA – CHP – RO.
Gestão 2023 – 2025.

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E4ED7FAD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº .214/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº .214/2023

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contratonº.**214/2023**.

DO PRAZO: 06 (seis)meses, contados da data do término do contrato, ou seja, 21/02/2024 e término em 21/08/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.214**/2023**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1751/**2023**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21defevereiro de 2024.

Chupinguaia - RO,21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL ENDRIGO DE F. FERRI
Subprocurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/02/2024 às 12:15,

horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**495147**e o código verificador**40F1BD3D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	21/02/2024 12:15

Referência: Processo nº 1-1751/2022.	Docto ID: 495147 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:179D3725

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contratonº.**215/2023**.

DO PRAZO: 03(três) meses, contados da data do término do contrato, ou seja, 21/02/2024 e término em previsto para 21/08/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº . 215/**2023**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1751/**2023**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21defevereiro de 2024.

Chupinguaia - RO, 21 de fevereiro de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/02/2024 às 12:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**495152**e o código verificador**FE34E099**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	21/02/2024 12:16

Referência: Processo nº 1-1751/2022.	Docto ID: 495152 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D7174811

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0032/24

EXTRATO DO CONTRATO N°.0032/24
DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- CANDIDO E SANTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Conjunto de Motobombas Submersas, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto SAAE. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0122/23**,**Proc. Adm. Nº 1958/2023

DA DOTAÇÃO:02.04.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADES DO SAAE
17.452.0031.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 419 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024

VALOR: R$ 21.998,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais)

DO PRAZO:90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024

Chupinguaia - RO, 21 de fevereiro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/02/2024 às 11:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**495083**e o código verificador**678ED181**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	21/02/2024 11:19

Referência: Processo nº 1-1958/2023.	Docto ID: 495083 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:89417FAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE

COLORADO DO OESTE – RO, PARA A GESTÃO 2024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.898, de 28 de dezembro de 2015** e sua alteração promovida através da **Lei nº 2.525, de 31 de outubro de 2023**;

CONSIDERANDO, o disposto na **Resolução CNAS/MDS nº 100, 20 de abril de 2023**, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a **ATA Nº 001/2024** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 2 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo, **homologando assim a Eleição de Presidente e Vice-Presidente** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Colorado do Oeste – RO:

– Presidente: ELIENE MEDEIROS FÉLIX CRUZ
– Vice-Presidente: SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO

Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
20/02/2024 21:05:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 328891 e o CRC 620E8860.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:81B18BBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°077 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2022, homologado em 27 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n° 071 de 28/12/2012, a Sra.**CREDIANE ALMEIDA FILHO**para exercer, em caráter efetivo o Cargo de**PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, Nível Superior criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n° 001/2022, Homologado em 27 de Julho de 2022.

Parágrafo ÚnicoA servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 20/02/2024 às 21:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**328859**e o código verificador**2B5D5811**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:C848554F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1ª CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/2024

1ª CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/2024

A Prefeitura de Colorado do Oeste através da Secretaria Municipal de Educação convoca os agricultores que tiverem interesse em fornecer frutas, verduras, legumes, Iogurte (Pasteurizado), Polpa de fruta para serem utilizados na Alimentação Escolar a comparecerem na **Biblioteca Municipal Ruy Barbosa** (Ao lado Câmara Vereadores) no dia **19 de Março de 2024 ás 08h. (Terça-Feira).** Informamos que será tratado sobre quantidade, período de entrega, qualidade e preço do produto. **Trazer cópia:** DAP/CAF - Atualizada; Extrato da DAP; Documentos pessoais; comprovante de endereço; e comprovante bancário.
Alimentos processados possuir selo SIM (Serviço de Inspeção Municipal);

Colorado do Oeste, 19 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Kelly Cristina Santos Oliveira
Código Identificador:6F883CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESAGONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2021 TP 02/2021
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis RibeiroPrefeito Municipal Sr.**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, em solidariedade com**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87neste ato representado por sua Secretaria**RIVANIA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO**mesmo endereço, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.275.446/0001-46, com sede Av Amazonas, nº 1205, Bairro Centro, cidade de Presidente Médici RO, neste ato representado por**LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA**,

brasileiro, empresário, portador do RG n° ***660 SSP/RO e inscrito no CPF sob n° ***.971.332-**, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento financeiro (reajuste/reequilíbrio) no valor de R$ 163.875,71 (cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) subsidiado pelo parecer técnico da engenharia de Id 295459
Cláusula Terceira -Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 20 de fevereiro de 2024.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Gonçalves Pereira e Cia LTDA ME
Prefeito de Colorado do Oeste-RO	***LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA***

RIVANIA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Saude

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:FEB384EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.1219/2023

DECRETO Nº 1219/GAB-PREF/2024

Revoga o Decreto Municipal nº 1178/GABPREF/2024 que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Costa Marques/RO, os pagamentos a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O **Prefeito Municipal** de Costa Marques, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

D E C R E T O

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto Municipal nº 1178/GAB-PREF/2024 que dispõe sobre a Regulamentação no âmbito da Administração Pública do Município de Costa Marques/RO, os pagamentos a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º - Fica determinado que no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente, a(o)s titulares de todas as Secretarias da Administração Municipal, organizem seu fluxograma processual, para o regular pagamento de fornecedores, prestadores de serviço, entre outros, para fins de cumprimento do estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 01. De abril de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Marques/RO, 21 de fevereiro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município de Costa Marques/RO

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:8D0FA053

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº01/2024 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (UNIFICADO)

O Munícipio de Cujubim-RO, através da Comissão Especial de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado Unificado, no uso de suas atribuições legais, em virtude da manutenção técnica no sistema da Prefeitura, torna pública a ERRATA 01, referente ao Edital nº 001/2024/GP, incluindo as seguintes alterações:
1.1 O Item 3.1 do Edital nº 001/2024/GP passa a vigorar com a seguinte redação:
“Os interessados deverão protocolizar a documentação de forma digital, em formato PDF, por meio do link www.cujubim.ro.gov.br,a partir do dia 21/02/2024 até as 23h59min do dia 25/02/2024, horário oficial de Rondônia-RO”
1.2 O Anexo I do Edital nº 001/2024/GP passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (UNIFICADO) 2024	
EVENTOS	**DATAS**
Publicação do Edital	20/02/2024
Inscrição + Envio dos documentos	21/02/2024 à 25/02/2024
Homologação das Inscrições	04/03/2024
Análise de títulos – 1ª Etapa	04/03/2024 à 15/03/2024
Publicação do resultado preliminar da análise dos títulos – 1ª Etapa	19/03/2024
Período previsto para interposição de recursos do resultado preliminar – 1ª Etapa	19/03/2024 e 20/03/2024
Resultado dos Recursos – 1ª Etapa	25/03/2024
Resultado da 1ª Etapa	25/03/2024
Homologação Final dos cargos que não exigem Prova Prática	25/03/2024
Data prevista para primeira convocação dos cargos que não exigem Prova Prática	26/03/2024
Convocação para o Teste Prático Operacional	27/03/2024
Realização do Teste Prático Operacional	01/04/2024 e 02/04/2024
Homologação e divulgação do Resultado Final dos cargos que exigem Prova Prática	04/04/2024
Data prevista para primeira convocação dos cargos que exigem Prova Prática	08/04/2024
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Cujubim.	

Cujubim-RO, 21 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO
Portaria nº28/2024

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:7BCB0C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

MINISTÉRIO DA ESUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PDDE
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO
PDDE BÁSICO (CUSTEIO)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 14/2023 em conformidade **da Lei 14.133/2021,** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de matérias de consumo (Custeio)**, em favor da proponente, **M L D RABELO LTDA**, CNPJ: **05.911.862/0001-90**, no valor total de **R$ 977,11 (novecentos e setenta e sete reais e onze centavos)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cartão simples cores variadas 48x66cm	UNID	150	2,00	300,00
02	TNT cores variadas 40G metros	MTS	150	2,50	375,00
03	Envelope 26x36 ouro	UNID	231	0,75	173,25
04	Bobina papel Kraft 40cmx150m	UNID	01	128,86	128,86
TOTAL					977,11

Cujubim-RO, 20 de fevereiro de 2024.

MÔNICA DE JESUS SOARES
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:DF1D0C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO Nº 1-34/2024 - APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 1-34/2024

O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviços, pela**CONTRATADA**à**CONTRATANTE**, para realização de exames admissional e demissional,visando atender as necessidades da APP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Becker.

CONTRATADA: **BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 20.529.231/0001-02, estabelecida à Rua Uirapuru, Nº 1459, Setor 02, CEP: 76.873-154, na cidade de Ariquemes, RO.
CONTRATANTE: **APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER**, inscrita no CNPJ 09.519.623/0001-40, estabelecida na Rua Galo da Serra nº 2113 Setor 01 Zona Urbana, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por sua representante legal, Sra. Lucélia Camargo de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 72485572 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cujubim, RO.

Valores contratados: R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)
Prazo entrega:imediato
Data da Assinatura do contrato:06/02/2024
Fundamento:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

BÁRBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME
Contratada

LUCÉLIA CAMARGO DE OLIVEIRA
Contratante/APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:BC996751

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Secretaria requisitante**:** SEMAD, SEMED, SEMOSP, SEMAGRI, SEMSAU, e SEMAS
Processo nº 1157/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Pneus.
Valor estimado de R$ 1.697.688,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

Data para cadastro de propostas: 22/02/2024, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 07/03/2024 Início da Sessão Pública: 07/03/2024**, às 9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 21 de Fevereiro de 2024.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:B67687A0

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº58/GP/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0043/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº58/GP/2024
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATON°0043/GP/2024DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 59 de 16/02/2024 (ID 172363).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com Base No Art. 117 Da Lei Federal Nº 14.133/21.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton°0043/GP/2024, Pregão Eletrônico n° 0008/2023/CMA/RO, referente à aquisição de veículo zero km, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço n°0005/2023/CMA, que celebram a Secretaria Municipal De Assistência Social do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa COMERCIAL PSV LTDA.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Jaqueline de Souza Silva, cpf. 097.***.***-62, denominada fiscal;
Dayane da Rocha Gonçalves, cpf. 032.***.***-02, denominada suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Moises Alves dos Santos, portador do CPF Nº 703.***.***-40.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:C3A9F02F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10190/GAB/2024 20 DE FEVEREIRO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10190/GAB/2024
20 de fevereiro de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal deEsportes, Cultura, Lazer e Turismo.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.563**, de 19 de fevereiro de 2024.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância**R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal
02.14 Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0036.2111 Assegurar a Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 769
F.R: 02.500
Valor: R$ 18.500,00

02.00 Executivo Municipal
02.14 Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0036.2111 Assegurar a Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 770
F.R: 02.500
Valor: R$ 2.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.14 Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0036.2111 Assegurar a Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científica
Ficha: 771
F.R: 02.500
Valor: R$ 12.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o recurso será destinado para realização do campeonato de futsal masculino e feminino que acontecera no Munícipio de Governador Jorge Teixeira.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito AdicionalSuplementar porSuperávit Financeiro Orçamentáriana unidade orçamentáriaSecretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0036.2111	3.3.90.39	02.500	R$ 18.500,00
0036.2111	3.3.90.30	02.500	R$ 2.000,00
0036.2111	3.3.90.31	02.500	R$ 12.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$ 2.179.212,07	R$ 324.923,87	R$ 1.854.288,20

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:76A92A0C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10192/GAB/2024 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10192/GAB/2024
21 de fevereiro de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária:Fundo Municipal deSaúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.558**, de 19 de fevereiro de 2024.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância**R$ 52.467,63 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023.2087 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 756
F.R: 02.600
Valor: R$ 52.467,63

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinada para manutenção das unidades hospitalar assistência diferenciada, na compra de alimentos, materiais gráficos, combustível, peças veiculares, expedientes, prestação de serviços terceirizados, manutenção predial, entre outros.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito AdicionalSuplementar porSuperávit Financeiro Orçamentáriana unidade orçamentáriaFundo Municipal de Saúde.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2087	3.3.90.39	02.600	R$ 52.467,63

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.600	R$ 52.467,63	R$ 0,00	R$ 52.467,63

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:B7ACB9D3

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10194/GAB/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRENOMEAÇÃODO SERVIDORJOSIEL MEDEIROS DA SILVAEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10194/GAB/2024
DE 21 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobreNOMEAÇÃOdo servidorJOSIEL MEDEIROS DA SILVAem cargo comissionado, e contém outras providências.'

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1ºNOMEAÇÃOdo Senhor**JOSIEL MEDEIROS DA SILVA,**CPF n°. ...*263.370-**, no Cargo de***Coordenador de Administração do CSD de Colina Verde - CCIV***da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço do servidor: Avenida Governador Jorge Teixeira S/N, Distrito de Colina Verde. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,ao 21 (vinte e um) dia do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:7094CEB6

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10193/GAB/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBREPERMISSÃO DE SERVIÇO PUBLICO DE TRANSPORTE DE TÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10193/GAB/2024

DE 21 de fevereiro de 2024

Dispõe sobrePermissão de Serviço Publico de Transporte de Táxi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerandoo Processo Administrativo nº 894-2/2009.

ConsiderandoTermo de Transferência de 20/02/2024 (ID 173096), o qual consta o Termo de Transferência do Senhor**Josiel Medeiros da Silva,**brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Principal, centro de colina verde do Município de Governador Jorge Teixeira- RO, o qual declarou para os devidos fins que se fizessem necessário a transferência**da placa de Táxi de nº 007**, passando assim a placa a pertencer a Senhora**Rosania Souza Santosa partir do dia 19 de fevereiro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º- FICA**CONCEDIDA**a**Permissão de Serviço Publico de Transporte de Táxinº 007,**conforme**Parecer Jurídico 82 de 20/02/2024 (ID 173132)**, eTermo de Transferência de 20/02/2024 (ID 173096)o qual autoriza a baixa da**Placa QTE 2A16**a senhora**Rosania Souza Santos**, brasileira, inscrito no**CPF 839.***.***-53**, residente e Domiciliada no Distrito de Colina Verde, nos termos da Lei Municipal nº 940 de 2018 artigo 9º, com prazo de validade conforme estabelece o art.8º a contar da referida concessão. Link de acesso a lei Municipal:http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=005424&extencao=PDF.
Art. 2º -Fica atribuído ao Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, os serviços de controle, fiscalização e cobranças de acordo com as leis vigentes.
Art. 3º -Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:E700AE22

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10190/GAB/2024 20 DE FEVEREIRO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10190/GAB/2024
20 de fevereiro de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal deEsportes, Cultura, Lazer e Turismo.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.563**, de 19 de fevereiro de 2024.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância**R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal
02.14 Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0036.2111 Assegurar a Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 769
F.R: 02.500
Valor: R$ 18.500,00

02.00 Executivo Municipal
02.14 Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0036.2111 Assegurar a Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 770
F.R: 02.500
Valor: R$ 2.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.14 Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0036.2111 Assegurar a Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científica
Ficha: 771
F.R: 02.500
Valor: R$ 12.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o recurso será destinado para realização do campeonato de futsal masculino e feminino que acontecera no Munícipio de Governador Jorge Teixeira.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito AdicionalSuplementar porSuperávit Financeiro Orçamentáriana unidade orçamentáriaSecretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0036.2111	3.3.90.39	02.500	R$ 18.500,00
0036.2111	3.3.90.30	02.500	R$ 2.000,00
0036.2111	3.3.90.31	02.500	R$ 12.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$ 2.179.212,07	R$ 324.923,87	R$ 1.854.288,20

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:634ED4FA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10192/GAB/2024 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10192/GAB/2024
21 de fevereiro de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia ,com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.558**, de 19 de fevereiro de 2024.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na importância **R$ 52.467,63 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023.2087 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 756
F.R: 02.600
Valor: R$ 52.467,63

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinada para manutenção das unidades hospitalar assistência diferenciada, na compra de alimentos, materiais gráficos, combustível, peças veiculares, expedientes, prestação de serviços terceirizados, manutenção predial, entre outros.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro Orçamentária na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2087	3.3.90.39	02.600	R$ 52.467,63

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.600	R$ 52.467,63	R$ 0,00	R$ 52.467,63

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:F24A5AE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2622/CMGM/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2622/CMGM/2024

Dispõe sobre a proibição de participação remota de vereadores em sessões desta Câmara Municipal**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 16, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Casa,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica proibida a participação remota de vereadores nas sessões ordinárias e extraordinárias desta Câmara Municipal.
Art. 2º. Entende-se por participação remota, a interação do vereador nas sessões desta Câmara Municipal, via on-line, sendo necessária a sua participação de corpo presente.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:9F9B4AAE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2609/CMGM/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2609/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. EXONERAR o servidor **EDUARDO ROSAS PAES DE AZEVEDO,** no cargo deASSISTENTE TECNICO JURÍDICO, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art.s 2° e 4°, de 13/02/2019.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2024.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:BBC9351E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO_001-2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 01/2024
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2023

A Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, o Vereador João Vanderlei de Melo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 31, § 3°, da Constituição Federal, Art. 13, § 1°, da Lei Orgânica do Município e demais atos emanados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, torna público, que as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023** da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, estarão à disposição dos munícipes na sede do Poder Legislativo para apreciação e exame dos interessados, localizado na Avenida 15 de Novembro, 1385 - Centro, no horário normal de expediente, das 08:00 as 14:00 hs.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:423FE602

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO_002-2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 02/2024
Demonstrações Contábeis Consolidadas da CMGM

A Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, o Vereador João Vanderlei de Melo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 37, da Constituição Federal e demais atos emanados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, torna público, que às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP referente ao Balanço Geral de 2023 da Câmara Municipal de Guajará-Mirim foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal n. 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), fica integralmente disponível no sítio da internet do Poder Legislativo (https://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/), no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), bem como, em meio impresso, na CMGM, e em outras instituições públicas, de forma a permitir aos cidadãos o exercício do direito de fiscalização dos recursos públicos.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:5D7B60ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.471/GAB-PREF/2024

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a servidora **DIANY FURTADO DE LIMA,** do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DA PROGEM** da Procuradoria Geral do Município - PROGEM
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:9E95492A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.472/GAB-PREF/2024

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA a servidora **JAMARA SOUZA DA SILVA LIMA,** do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de

CHEFE DO POSTO DE SAÚDE IRMÃ MARIA AGOSTINHO da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:5AF9E6F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.473/GAB-PREF/2024

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a servidora **VITÓRIA CRISTINA DE OLIVEIRA VARGAS,** do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DO POSTO DE SAÚDE IRMÃ MARIA AGOSTINHO** da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:DADF1DBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.470/GAB-PREF/2024

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º. – Fica Interrompida a cedência do servidor constante no quadro abaixo, a partir de 1º de março de 2024, a qual funções de servidor Público na Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec:

CADASTRO	NOME	CARGO
3941	ROSEVELT DE OIVEIRA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito a 01/03/2024,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:0D92FED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.468/GAB-PREF/2024

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a servidora **LILIEM SIERO CREACH,** do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA** da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:D537FD4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FRANCINEY FERREIRA DE ARAUJO e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
04 (dois) diárias no valor de 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em nome do Servidor **FRANCINEY FERREIRA DE ARAUJO,** diretor de divisão de obras, para se deslocar a comunidade indígenas TANAJURA nos períodos de 19/02 a 22 /02/2024 de com a finalidade de fazer a manutenção da estrada vicinal da comunidade indígena.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:089F3492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MAURICIO CASSUPA PINTO e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
04 (dois) diárias no valor de 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), em nome do Servidor **MAURICIO CASSUPA PINTO,** operador de maquinas pesadas, para se deslocar a comunidade indígenas TANAJURA nos períodos de 19/02 a 22 /02/2024 de com a finalidade de fazer a manutenção da estrada vicinal da comunidade indígena.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam

cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:0D597C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MAURILIO FERREIRA DA SILVA e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
04 (dois) diárias no valor de 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), em nome do Servidor **MAURILIO FERREIRA DA SILVA,** agente de limpeza e conservação, para se deslocar a comunidade indígenas TANAJURA nos períodos de 19/02 a 22 /02/2024 de com a finalidade de fazer a manutenção da estrada vicinal da comunidade indígena.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:8C1BAC38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JOÃO PIMENTEL DE ALMEIDA FILHO e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (dois) diárias no valor de 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), em nome do Servidor **JOÃO PIMENTEL DE ALMEIDA FILHO,** Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, participar de reuniões e buscar parceria junto à Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, a fim de que possa fortalecer as ações do Programa Agricultura Familiar e demais ações desta Secretaria
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:72016684

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.469–GAB.PREF/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.751/GAB/PREF/23, Artigo 9º parágrafo 1º.
"D E C R E T A"

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a solicitação da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0215		**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
13.122.0015.0011.0000		**Manutenção das Atividades da SEMCET**		
4.4.90.52.00	1.501	Equipamento e Material Permanente	F-403	R$ 40.000,00
TOTAL				**R$ 40.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0215		**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
13.122.0015.0011.0000		**Manutenção das Atividades da SEMCET**		
3.3.50.43.00	1.500	Subvenções Sociais	F-399	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-401	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:22B06ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 171- DIÁRIA- LÚCIO SALAZAR RODRIGUES

Portaria nº 171/GAB/SEMSAU/2024 Guajará Mirim, 01 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: LÚCIO SALAZAR RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função: **MOTORISTA**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **01/02/2024**, transportando a Secretária de Saúde Marlene Alves dos S Leite e o Enfermeiro José Uiebeni R Lemos, onde irão "participar da 1ª Reunião da Comissão Regional Madeira Mamoré-CIR, que será no dia **02/02/2024**, conforme Ofício nº 1178/2024/SESAU-GRS6 em anexo. RECURSO PRÓPRIO. Ficha 209.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:41CB8742

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

REGISTRO DE PREÇO N.º **002/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **907-05/2023.**

Exclusivos ME/EPP/MEI? NÃO

Ampla concorrência? SIM

Objeto: Aquisição de Medicamentos componentes da Farmácia Básica, Psicotrópicos e Material Penso.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO **R$: 7.486.680,92**
O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço por ITEM.
Modo de Disputa: Aberto
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Municipal nº 2655/2023 – Regulamentação da lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal; Decreto Municipal n° 2660/2023 – Regulamentação do Sistema de Registro de Preço conforme Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal e demais legislações vigentes.
Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 22/02/2024	08h59min do dia 06/03/2024.
Início da Sessão Pública	09h00min do dia 06/03/2024.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30 às 13h30, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2024.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:46E94A09

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258-04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 TERMO ADITIVO Nº 001/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E ACONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO: CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 84.602.481/0001-03, com sede situada na Rua Projetada, nº 3046, bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Porto Velho/RO - CEP 76.829-344 - Telefone (69) 9.9337-6464 - Endereço Eletrônico construtubospvh@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal Maicon Diego dos Santos, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 826.114 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob o nº 529.432.912-34, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

Considerando que o presente contrato foi celebrado originalmente em 09/05/2023 pelo valor inicial de R$539.850,00 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), com vigência inicial de 12 meses;

Considerando que, conforme Ofício nº 11/GAB-PMIO/2024, em 19 de fevereiro de 2024 o Município solicitou à contratada acréscimo do valor do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, nas mesmas condições estipuladas no contrato inicial, tendo, a contratada, manifestado seu aceite na mesma data [ID 275472 do Processo Administrativo];

Considerando que o percentual de acréscimo solicitado dentro dos limites legalmente previstos nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

.

Considerando que, muito embora a lei de regência do Contrato (Lei n. 8.666/93) tenha sido totalmente revogada a partir de 30/12/2023 por força da Lei n. 14.133/2021, o art. 125 da Lei vigente traz disposição equivalente à anteriormente prevista e, do mesmo modo, mantém a possibilidade de acréscimo de valor de contrato de compra no patamar de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

As partes pactuam o presente contrato, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR (AMPLIAÇÃO DE META)

Cláusula 1ª. O Contrato de Obras nº 003/2021 terá seu **valor global** *acrescido* no percentual de **25,00%** (vinte e cinco por cento) sobre seu valor inicial atualizado, passando, doravante, ao patamar de **R$ 674.812,50 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo único. As quantidades de itens acrescidas observarão os patamares abaixo especificados:

Cláusula 2ª. Mantém-se inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Secretário

CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Contratado

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4B28DC25

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

A Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR
O presente Dispensa de Licitação nestes termos:AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO E PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
Processo nº: 22-20/2024
Data da Homologação:21de fevereiro de 2024.
Objeto Homologado:

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 CARTÃO	UND	1	180,00	Aceito	**JOELITON RIBEIRO PIMENTA - ME**
CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 CARTÃO	UND	1	138,00	Aceito	**JOELITON RIBEIRO PIMENTA - ME**

Itapuã do Oeste – RO, 21 de fevereiro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F5FCECC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/2023
Processo nº 27/CMMDO/2023

I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023

I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2023. CELEBRADO PELA CAMÂRA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE/RONDÔNIA E PELA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS EM SISTEMA OLINE BANCO DE PREÇOS.

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 34.482.281/0001-88, com sua sede administrativa na Av. Diomero Moraes Borba, nº. 2.420, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Excelentíssimo Senhor **LIONÇO ALVES TOLEDO,** brasileiro, casado, cédula de identidade nº XX59XX SSP/RO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº XXXX.901.53-XX, e de outro lado a empresae de outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.797.967/0001-95**, com sua sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif Loewen Sala 117, centro - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010, neste ato representada pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, cédula de identidade **RG nº.XX8676XX SSP/PR**, Cadastro de Pessoa Física nº. **XXX.460.24X-XX**, doravante designada de **CONTRATADA,** autorizado pelo Processo Administrativo nº. 027/CMMDO/2023 Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, celebram o presente Contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações entre as partes na **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE BANCO**, mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas, de conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO
O presente instrumento destina-se a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual de 25/02/2024 a 24/02/2025, do Contrato n° 002/2023 firmado entre as partes em 24/02/2023 com vigência inicial de 12 meses

DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor global anual,justo e irreajustável do presente Termo Aditivo de Prorrogação éde R$ R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução **pelo período estipulado.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com o presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
NOTA DE EMPENHO Nº 0051/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 Poder Legislativo
01 Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 10

Publicado por:
Andre Cirilo Xavier
Código Identificador:82FE7CCC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/GAB/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 05/GAB/2024 na

forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações, Decreto Municipal nº 4022/2024. Objeto: Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das secretarias que compõe a administração, conforme manifestação de interesse. Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 3226/2023. O envio das propostas será das 09h00min do dia 22/02/2024 até as 08h30min do dia 07/03/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 07/03/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 2.806.548,67 (dois milhões oitocentos e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 21/02/2024

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:BF6A417A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:680/2024.

PROCESSO Nº:680/2024.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Roberto Santos Souza

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº 680/2024,referente a **LICENÇA PRÊMIO,** solicitado pelo servidor **ROBERTO SANTOS SOUZA,** de acordo com Requerimento(ID 511019)e Despacho(ID 516306).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/02/2024 às 14:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**516386**e o código verificador**F0E1076D**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:A377A1E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°122/2024

PORTARIA N°122/2024,DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS RECEBIDOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICOPARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BEM IMÓVEL (CAMPÃO), PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO."

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDOo Memorando nº100/2024/SEMADFAZ(ID 515872);

R E S O L V E:

ART.1º-NOMEARos servidores abaixo relacionados para compor a**COMISSÃODEAVALIAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS RECEBIDOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024, PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BEM IMÓVEL (CAMPÃO), PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO:**

NOME	MATRÍCULA	CPF
ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS	Nº 784 -1	***.836.294-**
GABRIEL RENAN MORTARI BROCA	Nº 7568-1	***.709.752-**
GILBERTO BONES DE CARVALHO	Nº 5030-1	***.701.772-**
MARCIA SIQUEIRA MATHEUS	Nº 4353-1	***.624.442-**
SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA	Nº7504-1	***.285.992-**
SEILA MARIA GANDRA MORETI	Nº 1023-1	***.530.842-**

ART.2º-A presente Comissão ficará responsável pela análise dos projetos recebidos através do Chamamento Público nº01/2024, processo nº392/2024, que tem por objeto a doação com encargos do imóvel localizado no terreno Lote Urbano n.º 01 da Quadra 92-A do setor 2, com área de 20.682,80 m², situado na Avenida Diomero de Moraes Borba (campão), com projeto para construção de complexo Poliesportivo, localizado no terreno Lote 01-A, Quadra 159 do setor 01, com área total 41.830,61m², situado na Rua Flor do Café, Bairro Primavera, imóveis pertencentes ao município de Machadinho D'Oeste/RO.

ART.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 20 de fevereiro de 2024**.**

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/02/2024 às 14:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**516356**e o código verificador**EB92E5B5**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:3328EBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050

Nº do Contrato: nº.050 de 19/02/2024
N.º do Processo: nº.:750/2024

Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de material de expediente, através da ARP nº 01/2024, derivado do PE nº 068/2023, constante no Proc. nº 3070/2023, conforme Memorando nº 157/2022/SEMED, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
*Contratado****: LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS LTDA - ME***
CNPJ do Contratado: 14.798.712/0001-02
Data de Assinatura do Aditivo do Contrato: 19/02/2024
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0011.2065 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS; 12.365.0012.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE; 12.365.0012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR; 12.361.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO;
Elemento de despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 12.102,02 (doze mil, cento e dois reais e dois centavos).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 19/02/2024

Machadinho D'Oeste – RO, 19/02/2024.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício Municipal

CREUSA ALVES FERREIRA
Contratado

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:8532FAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051

Nº do Contrato: nº.051 de 19/02/2024
N.º do Processo: nº.:750/2024

Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de material de expediente, através da ARP nº 01/2024, derivado do PE nº 068/2023, constante no Proc. nº 3070/2023, conforme Memorando nº 157/2022/SEMED, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
*Contratado****: SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI ME***
CNPJ do Contratado: 27.368.765/0001-35
Data de Assinatura do Aditivo do Contrato: 19/02/2024
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0011.2065 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS; 12.365.0012.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE; 12.365.0012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR; 12.361.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO;
Elemento de despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 7.552,39 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 19/02/2024

Machadinho D'Oeste – RO, 19/02/2024.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício Municipal

SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI
Representante Legal
Contratada

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:FD996B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052

Nº do Contrato: nº.052 de 19/02/2024
N.º do Processo: nº.:750/2024

Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de material de expediente, através da ARP nº 01/2024, derivado do PE nº 068/2023, constante no Proc. nº 3070/2023, conforme Memorando nº 157/2022/SEMED, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
*Contratado****: W A RONCONI COMERCIO ATACADISTA***
CNPJ do Contratado: 48.088.353/0001-11
Data de Assinatura do Aditivo do Contrato: 19/02/2024
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0011.2065 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS; 12.365.0012.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE; 12.365.0012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR; 12.361.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO;
Elemento de despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 11.340,93 (onze mil, trezentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 19/02/2024

Machadinho D'Oeste – RO, 19/02/2024.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício Municipal

WILLIAM ARAUJO RONCONI
Contratado

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:D18FE732

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO
Processo Administrativo: 0255/2024. Empenho: 264/2024 de 29/01/2024. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. **Contratada**; Licita Mais Hoffmann LTDA, **CNPJ:** 50.202.063/0001-07, **Objeto**: Materiais de Higiene e Limpeza. Através da ARP nº 27/2023, derivada do pregão eletrônico nº 1392/2023, referente ao proc. nº 1392/2023, processo de empenho: 0255/2024, situada na Rua: Venceslau Brás, 146 – São Pedro, no Município deJi-Paraná/RO. **Valor**: R$ 13.829,33 (Treze mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), Dotação Orçamentária: local: 020700. classificação funcional: 04.122.0002.2091(manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos);– Pessoa Jurídica; data de assinatura da nota de empenho: 30/01/2024.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:3C2C4A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 0255/2024. Empenho: 263/2024 de 29/01/2024. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. **Contratada**;Comercial Venus LTDA ME, **CNPJ:** 04.637.690/0001-45, **Objeto**: Materiais de Higiene e Limpeza. Através da ARP nº 27/2023, derivada do pregão eletrônico nº 1392/2023, referente ao proc. nº 1392/2023, processo de empenho: 0255/2024, situada na Rua: General Osório, 1170 – Centro, no Município deCacoal/RO. **Valor**: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), Dotação Orçamentária: local: 020700. classificação funcional: 04.122.0002.2091(manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos);– Pessoa Jurídica; data de assinatura da nota de empenho: 30/01/2024.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:22F92AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 0255/2024. Empenho: 336/2024 de 08/02/2024. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. **Contratada**;Comercial Depalmaq LTDA ME, **CNPJ:** 01.319.552/0001-20, **Objeto**: Materiais de Higiene e Limpeza. Através da ARP nº 27/2023, derivada do pregão eletrônico nº 1392/2023, referente ao proc. nº 1392/2023, processo de empenho: 0255/2024, situada na Avenida castelo Branco, 2826 – Centro, no Município de Machadinho D'Oeste/RO. **Valor**: R$ 6.444,40 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), Dotação Orçamentária: local: 020700. classificação funcional: 04.122.0002.2091(manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos);– Pessoa Jurídica; data de assinatura da nota de empenho: 08/02/2024

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:03D75AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 0255/2024. Empenho: 337/2024 de 08/02/2024. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. **Contratada**;Norte Distribuidora de Produtos LTDA, **CNPJ:** 37.306.014/0001-48, **Objeto**: Materiais de Higiene e Limpeza. Através da ARP nº 27/2023, derivada do pregão eletrônico nº 1392/2023, referente ao proc. nº 1392/2023, processo de empenho: 0255/2024, situada na Avenida Jamari, 2186 – Setor 01, no Município de Ariquemes/RO. **Valor**: R$ 1.176,00 (Mil, cento e setenta e seis reais), Dotação Orçamentária: local: 020700. classificação funcional: 04.122.0002.2091(manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos);– Pessoa Jurídica; data de assinatura da nota de empenho: 15/02/2024.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:C8293EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 0255/2024. Empenho: 338/2024 de 08/02/2024. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. **Contratada**;BRS Serviços de Montagens de Estruturas LTDA, **CNPJ:** 24.584.199/0001-00, **Objeto**: Materiais de Higiene e Limpeza. Através da ARP nº 27/2023, derivada do pregão eletrônico nº 1392/2023, referente ao proc. nº 1392/2023, processo de empenho: 0255/2024, situada na Rua Jose Vieira Caula, 5201 – Igarape, no Município de Porto Velho/RO. **Valor**: R$ 3.726,90 (Três mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), Dotação Orçamentária: local: 020700. classificação funcional: 04.122.0002.2091(manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos);– Pessoa Jurídica; data de assinatura da nota de empenho: 09/02/2024.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:7B794AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 0255/2024. Empenho: 354/2024 de 15/02/2024. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. **Contratada**; Ecolim Eireli, **CNPJ:** 17.221.558/0001-08, **Objeto**: Materiais de Higiene e Limpeza. Através da ARP nº 27/2023, derivada do pregão eletrônico nº 1392/2023, referente ao proc. nº 1392/2023, processo de empenho: 0255/2024, situada na Rua Tenente Brasil, 510 – Centro, no Município de Ji-Paraná/RO. **Valor**: R$ 6.700,50 (Seis mil, setecentos reais e cinquenta centavos), Dotação Orçamentária: local: 020700. classificação funcional: 04.122.0002.2091(manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos);– Pessoa Jurídica; data de assinatura da nota de empenho: 19/02/2024.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:0ED426B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/PMMA/2024 PROCESSO GLOBAL Nº 167/SEMOSP/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/PMMA/2024
PROCESSO GLOBAL Nº 167/SEMOSP/2024

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de concorrência Eletrônica Processo Global Nº 167/SEMOSP/2024**,** do tipo menor preço global, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 12 de março de 2024, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BLOQUETEAMENTO DE VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA.**

O valor estimado: R$: 1.008.334,51 (Um milhão e oito mil trezentos trinta e quatro reais e cinquenta u um centavo).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 21 de fevereiro de 2024.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:171BD032

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1384/2024

LEI Nº1384/2024

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DE MIRANTE DA SERRA – ASCMIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Chacareiros de Mirante da Serra - ASCMIS, com endereço na Linha 56 da Linha 81, travessão do Asberon, Bairro Zona Rural, Mirante da Serra – RO, CEP 76.926-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.367.644/0001-97.

Parágrafo único. O mencionado CNPJ esteve vinculado à Associação dos Produtores Rurais da Linha Setenta e Seis - APRULISES, cuja atividade principal e secundárias foram alteradas, sua nomenclatura e também sua composição, passando a ser denominada "Associação dos Chacareiros de Mirante da Serra – ASCMIS", em 10 de junho de 2023.

Art. 2º A referida associação atende o disposto na Lei Municipal nº 311, de 23 de junho de 2004.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 416, de 22 de julho de 2008 que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SETENTA E SEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em virtude da alteração da nomenclatura, composição e atividades desenvolvidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mirante da Serra, 19 de fevereiro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:68D5AF01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3482/2024

DECRETO Nº 3482/2024. Mirante da Serra- RO, dia 09 de Fevereiro de 2024.

"NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACÃO (CME) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, solicitando através do ofício de 026 de 30.11.2023(CME).

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação (CME) para o exercício dezembro de 2023 a Dezembro de 2025, nos termos da lei n° 520/2010 de 14 de Dezembro de 2010. Assim Ficando composta pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
ADRIANA APARECIDA VICENTE - TITULAR
IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA- SUPLENTE
APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA TAVARES - TITULAR
ELIANE LUIZA CARDOSO - SUPLENTE

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANTONIO PEREIRA ESTEVEN- TITULAR
WILLIAN SANCHES - SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICIPIO
MARIA APARECIDA FEITOSA - TITULAR
INÊS OLEAS VIEIRA DE SOUZA - SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS
ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ - TITULAR
JOELMA INACIO SOUZA - SUPLENTE
REPRESENTANTES DO ATENDIMENTO EM EDUCACÃO ESPECIAL
ROSILAYNE LEMOS - TITULAR
ROSANGELA NUNES MARINHO - SUPLENTE

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
KATIA FREITAS COIMBRA- TITULAR
FABIO RICARDO DA PAIXÃO - SUPLENTE
ALEXANDRO VENANCIO DE SOUZA - TITULAR
LUDMILA FERREIRA DE AGUIAR- SUPLENTE

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS
MARIZETE SOUZA DE PAULA - TITULAR
NEIVALDO FRAGA PORTES - SUPLENTE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a do Decreto de nº 3309/2023 de 09 de Março de 2023, com alterações pelo Decreto nº 3374/2023 de 26 de julho de 2023. Retroagindo os seus efeitos a 01 De Dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:4E482BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6861/2024

PORTARIA Nº 6861/2024. EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR GENVASCO BISPO PINTO PARA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 o servidor GENVASCO BISPO PINTO, para fiscalizar o contrato n° 146/2023 firmado entre esta prefeitura e á empresa MCB. Locação de Transporte Ltda, especializada para sob o regime de Hora/máquina, para locar máquinas, veículos e equipamentos rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:E26F9C87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001537.02.01-2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica, que compõe a Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, a serem utilizados nos estabelecimentos de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde**, sob o regime de **"menor preço por ITEM" modo de disputa "ABERTO"**, em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA -25.279.552/0001-01**, cujo o valor é de **R$ 86.330,50**; **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 02.520.829/0001-40**, cujo o valor é de **R$ 79.191,00**; **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 14.595.725/0001-84**, cujo o valor é de **R$ 5.140,00**; **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA -M 40.951.414/0001-10**, cujo o valor é de **R$ 34.822,00**; **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA -M 40.951.414/0001-10**, cujo o valor é de **R$ 34.822,00**; **INPHARMA HOSPITALAR LTDA – 43.607.262/0001-21**, cujo o valor é de **R$ 5.160,00**; **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 19.391.064/0001-99**, cujo o valor é de **R$ 47.000,00**; **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 17.472.278/0001-64**, cujo o valor é de **R$ 11.107,50**; **CONQUISTA MEDICAMENTOS – 12.418.191/0001-95**, cujo o valor é de **R$ 19.794,00**; **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – 06.065.614/0001-38**, cujo o valor é de **R$ 900,00**; **SBS BRASIL LTDA – 35.842.972/0001-08**, cujo o valor é de **R$ 16.040,00**; totalizando o valor global em **R$ 305.485,00**, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender a necessidade da SEMUSA.
Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção dos mesmos.

Monte Negro – RO, 07 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:6B33B305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Alterar os membros que compõe a comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o memorando n.7/GAB/2024 ID: 1.5AC.FAA;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR os membros da comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, conforme segue:

I - DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE
II - WIGNA ALVES COSTA
III – ILSON DE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR

Artigo 2º - Os demais Artigos da Portaria n.1133/GAB/2023, permanecem inalterados.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:050505AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Alterar os membros que compõe a comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o memorando n.8/GAB/2024 ID: 1.5AD.03D;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR os membros da comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, conforme segue:

I - DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE
II - WIGNA ALVES COSTA
III – ANTÔNIO MATHEUS DE JESUS CHAVES

Artigo 2º - Os demais Artigos da Portaria n.1134/GAB/2023, permanecem inalterados.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:22733609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Conceder o gozo das férias regulamentares a servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 119/SEMUSA/2024 ID: 1.59C.FDA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 04/03/2024 a 02/04/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
178	Maria Aparecida de Freitas de Lima	Auxiliar de Enfermagem	02/05/2021 a 01/05/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C5400414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 38/SEMOSP/2024 ID: 1.5C6.707.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/03/2024 a 30/03/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2440	Ronilson Alves de Melo	Assessor em Gestão de Frota Semosp II	01/03/2023 a 29/02/2024

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6E6E5AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 31/SEMOSP/2024 ID: 1.597.456.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/03/2024 a 30/03/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2416	Gibeom Pedro da Silva	Artificie em Mecânica Leve e Máquinas Pesadas	19/01/2023 a 18/01/2024
2477	Ueliton Rezende da Silva	Chefe de Fiscalização e Limpeza Pública	18/10/2022 a 17/10/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:48B69FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.405 de 03 de abril de 2023.
CONSIDERANDO o recebimento do memorando nº 127/SEMUSA/2024 ID: 1.5AC.963;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EMILLY EUFRAZIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 901/GAB/2023.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8CCC930B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
Considerando o recebimento do Memorando nº 127/SEMUSA/2024 ID: 1.5AC.963

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: EMILLY EUFRAZIA DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE E FROTA vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CB268CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Alterar os membros que compõe a Comissão de Segurança do Paciente no âmbito Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR os membros da Comissão de Segurança do Paciente no âmbito Municipal, conforme segue:

1838 – Liete Fonseca de Carvalho – Enfermeiro - Presidente
1801 - Rogeria Araújo Bezerra - Médica Clinico Geral – Vice-Presidente
739 - Ana Cristina Azevedo - Fisioterapeuta II - Secretária
1728 - Caroline de Araújo Bezerra - Nutricionista - Membro
2956 – Thais Custódio Aguiar Botelho - Enfermeira - Membro
Artigo 2º - Os demais Artigos permanecem inalterados.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1246/GAB/2023.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:596860C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Alterar os membros que compõe a Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Municipal Irmã Dulce e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR os membros da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Municipal Irmã Dulce, conforme segue:

1801 - Rogeria Araújo Bezerra - Médica Clínico Geral - Presidente
2998 – Ana Paula de Assunção- Farmacêutico/Bioquimico - Vice-Presidente
2956 – Thais Custódio Aguiar Botelho - Enfermeira - Secretária
1448 - Claudete Desmoni Trindade Souza - Enfermeira Membro
1772 - Bruno Stephano Ferreira da Silva - Enfermeiro/Coord. de Epidemiologia - Membro
Artigo 2º - Os demais Artigos permanecem inalterados.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 983/GAB/2023.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6A3B7669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Suspender o gozo das férias regulamentares do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pelo servidor, ID 1.5C8.BF3;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 21/02/204 a 01/03/2024 do servidor GABRIEL SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de COORDENADOR GERAL EM PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento - SEMPLA, o qual foi programado através da Portaria n. 1227/GAB/2023.
Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para a partir de 22/04/2024 a 01/05/2024.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DB316DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: VERONICA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS ZONA RURAL vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, a contar de 17/02/2024 a 15/06/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0B8BFAC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Suspender o gozo das férias regulamentares do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 117/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 12/02/2024 a 02/03/2024 da servidora ALINE NAITIELE ANTUNES DA CUNHA, ocupante do cargo de DIRETORA GERAL DO HOSPITAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, o qual foi programado através da Portaria n. 1012/GAB/2023, reprogramado através da Portaria n. 1110/GAB/2023 e reprogramada através da Portaria 1249/GAB/2023.
Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para a partir de 13/05/2024 a 01/06/2024.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2DECE87D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023. CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 248.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido a servidor (a) CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA, Matricula 1474, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 18/12/2023 a 16/03/2024 e corresponderá a média da remuneração dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Ao findar o beneficio de auxilio doença a servidora será submetida à nova perícia médica, o qual deverá apresentar Laudo Médico Atualizado.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F28675C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023. CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Médica Perita e Processo n. 1096.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao servidor (a) ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matricula 607, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA (VIGIA), vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 07/01/2024 a 05/04/2024 e corresponderá a média da remuneração dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Ao findar o beneficio de auxilio doença que o servidor retorne á atividade laboral habitual.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DE4F99DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023. CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Médica Perita e Processo n. 77.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao servidor (a) ANGELA DE ALMEIDA OLEGARIO, Matricula 898, ocupante do cargo de COZINHEIRA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 12/01/2024 a 10/04/2024 e corresponderá a média da remuneração dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Ao findar o beneficio de auxilio doença que o servidor compareça em um novo ato pericial portando laudos atualizados.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D11D91A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3494, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências. IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 382 02.05.00 12.361 0005 2025 3.1.90.94.00 0.1.540.0000 400 02.05.00 12.361 0006 2030 3.3.90.39.00 0.1.540.0000 150.000,00 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 20 de Fevereiro de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E77BB4B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3495, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências. IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 200.000,00 (duzentos e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 86 02.04.00 04.122 0002 2010 4.4.90.51.00 0.1.500.0000 103 02.04.00 26.782 0009 2036 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 200.000,00 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 20 de Fevereiro de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9BBDAC45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Conceder Licença Prêmio em pecúnia ao servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
CONSIDERANDO o processo n.1573/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA: MARCIA SOBREIRA DE MELO Matricula: 1468, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Município de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SETUR.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em pecúnia, com lançamento em folha de pagamento nos meses de 02/2024 a 03/2024, referente ao qüinqüênio 01/12/2011 a 30/11/2016.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:81D0A3C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3496, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Instituiu o Programa PAVIMENTA MONTE NEGRO, destinado a fomentar a pavimentação de ruas e avenidas urbanas e Rurais no Município de Monte Negro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade e melhorias das ruas e avenidas do município;
Considerando as solicitações da população de Monte Negro/RO.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído no município de Monte Negro o programa ***PAVIMENTA MONTE NEGRO***, cujo objetivo e a ampliação da malha viária pavimentada no município atendendo os anseios dos munícipes.
Art. 2º. O presente programa contemplara pavimentação asfáltica e pavimentação em blocos ou qualquer outra pavimentação que atenda os anseios da sociedade conforme avaliado a necessidade pelo nosso setor de engenharia.
Art. 3º. O presente programa abrange a construção de calçadas, ciclovias e pavimentações em pátios e construção de estacionamentos no município.
Art. 4º. O presente programa contempla a pavimentação nos pátios e nos entornos das escolas e postos de saúde rurais do município, com o objetivo a diminuição da poeira no ambiente escolar e de atendimento de saúde do município.
Art. 5º. A prefeitura municipal elaborará a logo com a marca do programa que deverá constar nas placas das obras no município e poderá promover campanhas de divulgação do programa junto à comunidade.
Art. 6º. O programa será custeado com recursos próprios do município e oriundos de convênios com governo federal e estadual, podendo o município desde que obedecido os tramites legais firmar PPP- Parcerias Publico Privada, a fim da implementação do mesmo.
Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
m

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1DF77BA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 59/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: IVONE DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula: 968, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

Art. 2º - O periodo de gozo das licenças serão de 01/03/2024 a 30/05/2024 a referente ao quinquênio 07/12/2012 a 06/12/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C3CE37D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024/PMMN/RO

AVISO 2ª CHAMADA DA LICITAÇÃO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Registro de Preço, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001610.08.01-2023.
DATA DE ABERTURA**: 07 de Março de 2024**
VALOR ORÇADO: **R$27.967,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais)**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**9h30min** (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: aquisição de Material Permanente, sendo MADEIRA IN NATURA, COMO TOCOS DE EUCALIPTO, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 21 de Fevereiro de 2024.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:0C7DE5B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA

EDITAL Nº 01 /2024
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, através da Prefeitura Municipal, publica ERRATA do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por tempo determinado para nele fazer constar que:
ONDE SE LÊ:
Lei Municipal nº 1856/2023
LEIA-SE:
Lei Municipal nº 1856/2023 e Lei Municipal nº 1625/2021

ONDE SE LÊ:
8. Remuneração do Assistente Social R$ 3.923,07
LEIA-SE:
Remuneração do Assistente Social R$ 3.770,73

ONDE SE LÊ:
8.0 Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, Psicologia e/ou outra profissão
LEIA-SE:
Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social

ONDE SE LÊ:
O Candidato deverá encaminhar a documentação para análise dos currículos via on-line na data de 04/03 à 07 de março de 2024.
LEIA-SE:
A análise dos currículos será realizada na data de 4 a 07 de março

ONDE SE LÊ:
8.3 Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado (área pública ou privada) 1,0 ponto por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses.
LEIA-SE:
Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado (área pública ou privada) 1,0 ponto por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses com documentos comprobatórios (carteira ou declaração da empresa a qual prestou serviço).

Nova Brasilândia D'Oeste, 21 de fevereiro de 2024.

CELMA REGGIANI
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avalição do Processo Seletivo

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:F8DC1276

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/SEDUC/PGE/2023, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, O MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, nesta capital, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI, inscrita no CPF nº 117.246.038-84 e/ou DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA, inscrita no CPF nº 007.140.697-28, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 15.884.109/0001-06, com sede na Rua Riachuelo, 2552 - Setor 14, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. HELIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.835.562-**, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme ID 0029810388.
Considerando a solicitação contida no Ofício Nº 51/GP/SEMUP/2024 (0045984312), o Despacho de encaminhamento SEDUC-CCTE (0045992549) e o Parecer nº 140/2024/PGE-SEDUC (0046013411), Autorização da gestora da pasta (0046020918) favorável à dilação de prazo do Termo de Convênio nº 036/SEDUC/PGE/2023, e o que mais consta no processo administrativo nº 0005.068927/2022-11, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do TERMO de CONVÊNIO Nº 036/SEDUC/PGE/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07.03.2024, nas mesmas condições preestabelecidas no termo de convênio.
CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.
Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D16417B4

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2023/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JUNHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.073675/2022-10
CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE, conforme Decreto de 31 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 25.1, de 31 de dezembro de 2022, autorizado conforme Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, a Sr. HÉLIO DA SILVA, regularmente empossada e no exercício do cargo (Id.0029384598).
Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONVÊNIO Nº 006/2023/PGE/DER-RO, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº 398/GP/SEMUP/2023 (Id. 0044569594), autorizado pela Concedente (id. 0045133868), com fundamento na manifestação técnica contida na Parecer nº 10/2024/DER-GECON (id.0045069221) e na manifestação jurídica contida na Informação nº 20/2024/PGE-DERADM (id. 0045200413), mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto conveniado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16.01.2024; CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 006/2023/PGE/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11.04.2024;
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor Geral Adjunto substituto do DER/RO
Portaria Nº 2189 de 28 de Agosto de 2023

HÉLIO DA SILVA
Prefeito do Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D8AD86DF

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2023/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JUNHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.073668/2022-18

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, a Sr. HÉLIO DA SILVA, regularmente empossada e no exercício do cargo (Id.0029383203).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONVÊNIO Nº 009/2023/PGE/DER-RO, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº 405/GP/SEMUP/2023 (Id. 0044690961), autorizado pela Concedente (id. 0045134330), com fundamento na

manifestação técnica contida no Parecer nº 11/2024/DER-GECON(id.0045101167) e na manifestação jurídica contida na Informação nº 25/2024/PGE-DERADM(id. 0045256110), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto conveniado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 18.01.2024; CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 009/2023/PGE/DER-RO, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 24.04.2024;

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

HÉLIO DA SILVA
Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'oeste/RO

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:61B017B4

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0002.2.006.4.4.90.51.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3350/2023
b) Licitação Nrº :	8/2023
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	21/02/2024
e) Objeto da Licitação :	SUBSTITUIÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA PARAISO LTDA
CNPJ/CPF: 00.541.146/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SUBSTITUIÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANCELMO BIANCHIN	1	R$ 334.320,09	R$ 334.320,09

Valor Total Homologado - R$ 334.320,09

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,21 de fevereiro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:BC259A22

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3350/2023
b) Licitação Nrº :	8/2023
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	21/02/2024
e) Objeto Homologado :	SUBSTITUIÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE.

10.302.0002.2.006. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA PARAISO LTDA
CNPJ/CPF: 00.541.146/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SUBSTITUIÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANCELMO BIANCHIN	1	R$ 334.320,09	R$ 334.320,09

Valor Total Homologado - R$ 334.320,09

Pregoeiro
LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA

Nova Brasilândia DOeste, 21 de fevereiro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:12319642

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 004/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença nº 004/GP/2024 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora JOCIANE OSTROWSKI, matricula n° 2578 Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de março, setembro e novembro de 2024, referente ao 2º Quinquênio – 2018/2023, a contar a partir de 01 de março de 2024. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de fevereiro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:7A72ED19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 005/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença Prêmio Nº 005/GP/2024 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder ao servidor, JOSUE FERREIRA DE MELO, matrícula N°2423, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de saúde, a Licença Prêmio por assiduidade no período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 01 de março de 2024, referente ao 2º Quinquênio 2017/2022, conforme processo Nº

431/2024. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de fevereiro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:CA9E4BA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 006/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença Premio nº 006/GP/2024 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, NILSEIA LOPES DE FREITAS, matrícula n° 1688, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Licença Prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 20 de fevereiro de 2024, referente ao 4º Quinquênio – 2019/2024. A presente portaria entrará em vigor com data retroativa de 20 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:25A328FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE SINDICANCIA 026/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA. PORTARIA Nº 026/GP/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. O PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: I - Determinar a Instauração de Sindicância para apurar fatos denunciados no Oficio Nº270/HOSP/2023, que envolve a conduta do servidor V.F.S, conforme processo de n° 8330/2023. II- A Comissão Permanente de Sindicância integrada pelos servidores conforme nomeação abaixo, sob a presidência do primeiro, terá o prazo de até 30 dias, para a conclusão do processo conforme estabelecido no Art. 189 da Lei Municipal nº. 926/2011. TITULARES: Presidente: MARTA JAQUELINE DE SOUZA BENATI Secretário: VALDECI CANDIDO DE SOUZA Membro: VANESSA GONCALVES DE SIQUEIRA Está portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria Nº 013/GP/2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:11A2F425

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO PENSAO POR MORTE PORTARIA Nº 03/2024

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Pensão Por Morte em favor da Senhora: "EDITE POMPEO DE OLIIVEIRA "

O Diretor Executivo Superintendente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Portaria nº 176/GP/2023 com fundamentação legal nos termos do Art. 85-C da Lei Orgânica Municipal nº 038/1990, c/c Art.23 da EC 103/19, e Certidão de óbito nº 095950 01 55 2023 4 00009 139 000213957

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Pensão por morte Vitalícia , Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por idade, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100% , a partir de 11 de dezembro de 2023, data do óbito a senhora: EDITE POMPEO DE OLIVEIRA, CPF Nº 029.131.582-85 RG Nº 474580 SSPRO, (conjugue), do Ex servidor aposentado senhor: PEDRO ISHIY, matricula nº 543,referência 001004004, portador do CPF nº 206.382.051-15, RG Nº 1.401.262 SSP/GO, funcionário público, efetivo desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função: Mecânico de Maquinas Pesadas, com carga horaria de 40 horas, nomeado em 25/07/1991,conforme Decreto nº 52/1991.aposentado em 20/03/2023 conforme portaria nº 03/23 Sem Paridade, a ser custeado pelo Fundo Previdenciário de Nova Brasilândia do Oeste RO, a partir desta data conforme consta no Processo Administrativo nº 235/2024/FunPrevi/2024

Art. 2º 2º O instituto de previdência social de Nova Brasilândia do Oeste RO, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40 §8º da Constituição Federal/88

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vencimento retroativo a 11 de dezembro /2023 a data do óbito

Art.4º Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Nova Brasilândia D'Oeste - RO 19 de fevereiro de 2024.

NILSON GOMES DE SOUSA
Diretor/Executivo

Homologo:

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:FF4C1773

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O superintendente do SAAE/NBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro responsável de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº.:	93/2024
b) Licitação nº.:	1/2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade (Adesão à Ata de Registro de Preço)
d) Data Adjudicação:	21/02/2024
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de SULFATO DE ALUMINIO GRANULADO ISENTO DE FERRO para atender as necessidades do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), conforme disposições e especificações técnicas descritas no termo de referência

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ESPECIAL QUIMICA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 08.552.251/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SULFATO DE ALUMINIO GRANULADO ISENTO DE FERRO ACONDICIONADO EM PCT DE 25KG	18.000	Kg	R$ 2,93	R$ 52.740,00

Valor Total Adjudicado - R$ 52.740,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, em 21 de fereiro de 2024.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente

Publicado por:
Wilson Franke Mariam
Código Identificador:6F1F1265

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O superintendente do SAAE/NBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro responsável de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº.:	93/2024
b) Licitação nº.:	1/2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade (Adesão à Ata de Registro de Preço)
d) Data Homologação:	21/02/2024
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de SULFATO DE ALUMINIO GRANULADO ISENTO DE FERRO para atender as necessidades do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), conforme disposições e especificações técnicas descritas no termo de referência

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ESPECIAL QUIMICA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 08.552.251/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SULFATO DE ALUMINIO GRANULADO ISENTO DE FERRO ACONDICIONADO EM PCT DE 25KG	18.000	Kg	R$ 2,93	R$ 52.740,00

Valor Total Homologado - R$ 52.740,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, em 21 de fereiro de 2024.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente

Publicado por:
Wilson Franke Mariam
Código Identificador:F36125A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.006-GP/2024

DECRETO Nº 8.006-GP/2024. Em 20 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor MAICON DIONE LOPES SALES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MAICON DIONE LOPES SALES,** brasileiro, maior, portador do RG 1233747 SESDEC/RO e do CPF Nº 010.634.912-07, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II – CC-3,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, 20 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:1D1D6C47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.007-GP/2024

DECRETO Nº 8.007-GP/2024. Em 20 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Senhores para exercerem Cargo em Comissão**,** da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 060/SEMED/2024.
CONSIDERANCO, o Memorando nº 066/SEMED/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os Senhores abaixo relacionados, a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com a Lei Complementar nº 017/2024.

ITEM	NOME/CPF	CARGO	DATA
01	Diego Gimenes Abreu CPF: 148 491 267 58	Assessor Técnico Operacional Nível II CC-3	A partir do dia 19/02/2024
02	Arlan da Silva Norato CPF: 971 564 772 34	Assessor Técnico Operacional Nível II CC-3	A partir do dia 19/02/2024
03	Marciclei Francisco Sá CPF: 686 555 172 91	Assessor Técnico Operacional Nível II CC-3	A partir do dia 19/02/2024
04	Robson Ferreira Dias CPF: 021 874 742 08	Assessor Técnico Operacional Nível II CC-3	A partir do dia 19/02/2024
05	Lourival Olimpio Dias CPF: 470 811 202 53	Assessor Técnico Operacional Nível II CC-3	A partir do dia 19/02/2024
06	Josevania Santos Melo CPF: 045.650.152-50	Assessor Técnico Operacional IV CC-6	20/02/2024
07	Ingrid Pereira de Medeiros CPF: 032756.852-60	Assessor Técnico Operacional IV CC-6	20/02/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, 20 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:B5D0ABAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.002-GP/2024

DECRETO Nº 8.002-GP/2024. Em 19 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor WARLEN DO NASCIMENTO LIMA para exercer o Cargo em Comissão de DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **WARLEN DO NASCIMENTO LIMA,** brasileiro, maior, portador do RG 11700550 SSP/RO e do CPF Nº 016.466.262-65, para exercer o cargo em comissão de **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CC-3, em apoio a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 015/PMNM/2023. **Com efeitos a partir de 20/02/2024.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 19 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:AB5C37D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.728, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui na Rede Pública Municipal de Ensino de Nova União - RO, a aplicação de Avaliações Diagnósticas e Formativa para mapeamento das aprendizagens e dá outras providências.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, Memorando 30 de 15/02/2024 (ID 113603);

Considerando, a necessidade de diagnosticar os níveis de proficiência na aprendizagem dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando, que avaliar é o ato de investigar a qualidade do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes e do ensino, com o intuito de se tomar uma decisão; Que a avaliação tem função diagnóstica, formativa e somativa; que ao se avaliar o desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes, a partir da realidade observada por meio de diversos instrumentos, deve-se ressaltar os aspectos qualitativos de modo a preponderar sobre os elementos quantitativos;

Considerando, a necessidade de estabelecer mecanismos e programar ações que auxiliem no alcance das metas de desempenho estabelecidas para as escolas municipais;

Considerando, a Lei Federal nº. 9394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as respectivas alterações;
Considerando, as metas do PME 2015-2025;

Considerando, a Resolução nº. 04/2010-CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

Considerando, O Referencial Curricular de Rondônia, recepção neste Município de Nova União RO, através do Decreto nº. 2.425, de 08 de julho de 2022;

Considerando, a lei nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir na Rede Pública Municipal de Ensino de Nova União - RO, a aplicação de Avaliações Diagnósticas e Formativa para mapeamento das aprendizagens, como mecanismo estratégico para diagnosticar os níveis de proficiência da aprendizagem dos alunos dos 1° ao 9° Ano do Ensino Fundamental, como parte das ações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1°. As avaliações diagnósticas subsidiarão à coleta dos dados indicativos sobre a proficiência de aprendizagem dos alunos em cada turma do 1° ao 9° Ano.

§ 2°. As avaliações serão elaboradas e aplicadas duas vezes ao ano; a primeira no início do ano para diagnosticar e fazer a intervenção pedagógica com base nos resultados e outra para verificar os resultados e comparar.

Art. 2°. A elaboração do questionário para Avaliação Diagnóstica será de responsabilidade da equipe pedagógica, e terá como referência as habilidades da BNCC Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular de Rondônia.

§ 1°. As avaliações serão aplicadas em todas as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;

Cada etapa será realizada dentro do prazo máximo (uma semana para aplicação) e seguirá cronograma pré-estabelecido pela equipe pedagógica.
Serão avaliados os componentes curriculares: Matemática e Língua Portuguesa.

Não serão aplicados os dois componentes no mesmo dia letivo para a mesma
turma.

O tempo para realização das avaliações será de 02 (duas) horas.

§2°. A correção das provas, a sistematização dos Relatórios e seus resultados e a divulgação às escolas será de responsabilidade da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°. Os resultados e o Relatório, deles decorrentes, servirão de referência para o planejamento e execução dos Planos de Intervenção Pedagógica em cada escola.

§ 1°. A execução das intervenções pedagógicas será efetivada a partir do 2º bimestre do ano letivo, por meio de ações e estratégias de ensino, com foco nas competências, habilidades e aprendizagens não dominadas pelos alunos, conforme diagnosticado nos resultados.

§ 2°. O cronograma para a execução do planejamento e das ações e atividades de intervenção pedagógica será elaborado pelas Escolas com orientação da equipe designada Pedagógica da

Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4°. A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, irá definir equipe responsável pela coordenação, acompanhamento, controle e avaliação do processo de elaboração e aplicação avaliações diagnósticas e do planejamento e execução das Intervenções Pedagógicas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 5°. A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, quando necessárias, para a plena aplicação deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:73ACFCD2

P M N U - RO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO Nº 34/2023

PROCESSO Nº: 1050/2023 CELEBRAÇÃO: 20/02/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa **R & R Ltda-ME**-11.006.117/0001-07.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade.
OBJETO: Reforma do Cemitério do Município de Nova União-RO.
VALOR GLOBAL: R$ 297.801,98 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) Meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) Dias, contados a partir do dia 21/02/2024. Emenda Especial Parlamentar nº 202230960003

Nova União - RO, 20 de fevereiro de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:6A19F8B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS,ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES/RO

ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES/RO

Descrição: Os objetos da presente licitação é aquisição se refere a mobiliário/Plano de Aplicação/ Moveis Planejados, especificados no TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, páginas 06,07,08, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número: 001
Aquisição: Bens
Critério de Julgamento: Menor preço por Lote
Inicio Sessão: 01/03/2024 10:00:00
Modo de Disputa: Aberto
Processo Licitatório: 0029.286746/2021-15
Qtde. Item(s) / Lote(s): 8 Publicação: 19/02/2024 10:49:07

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:D9DBBC8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS,ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES/RO

ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES/RO

Descrição: Beliches de solteiro com escada e grade de proteção em madeira 1.88 cm de comprimento x 0,88 cm de Largura e Mesas em madeira rustica 0,76x2,50 metros c/bancos de 0,30x2,50 metros.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número: 02
Aquisição: Bens
Critério de Julgamento: Menor preço por Lote
Inicio Sessão: 01/03/2024 13:00:00
Modo de Disputa: Aberto
Processo Licitatório: 0029.286746/2021-15
Qtde. Item(s) / Lote(s): 2
Publicação: 19/02/2024 17:46:39

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:872228A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 477/2024
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transmissão de Dados em Fibra Óptica e Serviço de internet, com todo o equipamento necessário para implantação, que deverá ser entregue pela empresa contratada em regime de comodato, mais suporte 24h, 07 (sete) dias por semana, para atender as necessidades das instalações do prédio da Prefeitura Municipal e Almoxarifado Central, para um período que compreenderá 06 (seis) meses.
Adjudicatário: UNI TELECOM LTDA 49.271.108/0001-08.
Valor Total Adjudicado : R$ 12.838,80 (Doze mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2024.

ALANA DE ALMEIDA NOGUEIRA
Assessora de Gabinete

Publicado por:
Alana de Almeida Nogueira
Código Identificador:97FCA21E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/SEMAGRI

O Município de Parecis/RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, que por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal, concernente a "CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/SEMAGRI, Processo Administrativo nº 067/2024/SEMAGRI, através do TERMO DE DOAÇÃO N° DOA/136/EMATER/PGE/2023, referente ao equipamento de 01 (um)TRATOR AGRÍCOLA de pneus, ano/modelo 2020, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, plataformado com toldo de proteção ao operador Rop's; Tração 4x4, Motor de 04 cilindros, movido a óleo diesel, Potência mínima de 90CV, Tombamento nº 21358, para atender as Associações interessadas em participar dessa Chamada Pública, nos Termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei Estadual n° 3.307, de

19 dezembro de 2013 e suas alterações e demais resoluções e legislações, para seleção de Projetos de Associações Rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos deste Edital." Os interessados no credenciamento deverão procurar a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no horário local das 7hs às 13hs, no seguinte endereço: Avenida Carlos Gomes, nº 362, Centro, Parecis/RO. A partir do dia 23/02/2024, estará disponível o Edital completo. Abertura dos envelopes no dia: 26/03/2024, às 9hs no prédio da Semagri, conforme endereço acima citado. As informações complementares sobre esta chamada pública nº 001/2024/SEMAGRI, poderão ser obtidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, ou pelo e-mail: semagri@parecis.ro.gov.br contato pelo telefone (WhatsApp) n.º (69) 3198-0143. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Parecis/Rondônia: www.parecis.ro.gov.br.

Parecis/RO, 21 de Fevereiro de 2024.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:52184109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 596, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 596, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Abre crédito adicional no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por anulação e suplementação orçamentaria, conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso III, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1074/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação do orçamento vigente, no montante de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atender a demanda orçamentaria do Gabinete, conforme funcional programática a baixo relacionado.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO - GP			
Func/Prog	04.128.0002.2004	Manutenção da Folha do Gabinete			
Crédito	3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trab.	19	0.1.500.0000	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso do orçamento vigente o montante de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na funcional programática e econômica a seguir.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO - GP			
Func/Prog	04.128.0002.2004	Manutenção da Folha do Gabinete			
Crédito	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	18	0.1.500.0000	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	20.000,00

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:4C808118

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA N.º 65/2024

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024. Protocolo n.° 71524/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Arbitrar e conceder diárias a servidora para participação no curso **Servidores Municipais – Redação, Atendimento, Oratória e Gestão,** que se realizará na cidade de Curitiba - PR**,** no período de 19 à 22 de março de 2024.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
FERNANDA FERREIRA	940.***.***-04	Chefe de Gabinete Presidência	Curitiba/PR	5 ½	R$ 1.000,00 R$ 500,00	R$ 5.500,00 R$ 500,00
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 500,00	
Total=				**R$: 6.000,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5976C8C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 042/PGM/2024

EXTRATO Nº 042/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00006516/2022-11-e (02.00424.2021)
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMTI
CONTRATADA: Empresa VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PGM/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ADEQUAÇÃO, INSTALAÇÃO, EXPANSÃO, MANUTENÇÕES CORRETIVA PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA E REMOÇÃO, TODOS SOB DEMANDA, DA REDE DE FIBRA ÓPTICA "ANEL ÓPTICO METROPOLITANO" NA CIDADE DE PORTO VELHO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO.

A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/PGM/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 17 de janeiro de 2024

O reajuste do valor contratual, que passará de R$ 733.786,77 (setecentos e trinta e três mil, setecentos reais e setenta e sete

centavos) para R$ 754.618,85 (setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo demonstrado na justificativa eDOC 513B24A0.

Os recursos necessários para cobertura das despesas serão consignados no exercício de 2024, conforme Dotação Orçamentária: PA 07.01.04.126.007.2.121, Elemento de Despesas 33.90.40/33.90.30, Fonte 1.500, conforme Declaração de Suficiência Financeira, eDOC 6814711A.

Porto Velho, 20 de fevereiro 2024

Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3EEE37D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 31/2024/CD/SPPD/PGM

PORTARIA nº 31/2024/CD/SPPD/PGM
Porto velho, 19 de Fevereiro de 2024

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPO DE PORTO VELHO, no uso de suasatribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00048256/2023-24-e:

RESOLVE

PRORROGAR por 60(sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da ComissãoProcessante, instaurada por meio da Portaria nº 228/CD/SPPD/PGM/2023, datada de 07 dedezembro de 2023, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondôniannº 3627, referente ao processo nº 00600-00048256/2023-24-e, em conformidade com o disposto noartigo 186, da Lei Complementar nº. 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF63E6B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 044/PGM/2024

EXTRATO Nº 044/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00001461/2023-26 (12.00055.2020)
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
LOCADOR: Sr. ANCELMO SALES DA SILVA
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 006/PGM/2022
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, tipo Residencial e Comercial, com aproximadamente 258,41 m² de área construída, contendo 03(três) banheiros com box e portas em blindex pivotantes e puxadores de aço inox, contendo 07 (sete) salas amplas, sendo 05 (cinco) salas com forro em PVC com janelas e portas em blindex, banheiros masculino e feminino, recepção, cozinha com balcão em granito verde ubatuba com cuba de inox, lavanderia com 02 (duas) cubas em fibra, com piso em azulejo com forro em pvc também com portas em blindex pivoltante e puxadores de aço em inox, área externa na parte de trás (tipo refeitório) com lavabo em granito verde ubatuba, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 2874, Bairro São Cristóvão. Para abrigar o Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua – CREAS POP.

A prorrogação do prazo de vigência pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 23.02.2024.

Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade n° 12.01.08.122.00072.001, Elemento de Despesa n° 3.3.90.36, Fonte n° 15.00, Recursos não vinculados de impostos, conforme Empenho Global n° 603/2024, de 07/02/2024, no valor de R$ 36.322,00 (trinta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais), para cobertura referente ao período de fevereiro de 2024 a junho de 2024, e-DOC 52BC17F2.

Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela Secretaria interessada mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 21 de fevereiro 2024

Responsável Pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00791E3B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.755, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00006060/2024-43-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC, **ROSINEIDE KEMPIM**, cadastro nº 106311, 03(três) diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 20/02/2024 à 23/02/2024, para o seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, objetivando realizar reuniões técnicas, referentes a Convênios Federais junto aos Ministérios Concedentes e liberações dos recursos do 1º quadrimestre de 2024 dos Convênios em Execução e dos convênios assinados em 2023, solicitação de análise das prestações de contas enviadas, bem como verificar possíveis pendências dos Termos de Compromisso das obras do PAC 2011 e 2013 e no Tribunal de Contas da União/TCU.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:293D4741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 196/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº

19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **RAQUEL GIL COSTA** Cadastro nº 212093, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** para o **Governo do Estado de Rondônia sem** ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/03/2024 a 31/12/2024,** conforme processo nº 00600-00005946/2024.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1689A19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 197/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor **LUIZ CARLOS MOTA,** cadastro nº 12302, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotadona **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **16/02/2024,** conforme processo nº 00600-00005731/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC4D29CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 198/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 573/SPT/2017 – Processo nº 07.03912-00/2017, o qual orienta que caso o servidor não peça a recondução no prazo de 03 (três) anos, que é o prazo do estágio probatório do cargo ocupado em outro órgão, automaticamente, rompe-se o vínculo, resolve:

EXONERAR, a Ex-Officio, o servidor constante no Anexo Único, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, conforme processo nº 00600-00006062/2024.
Anexo Único

Matricula	Nome	Cargo	A partir de
182460	CEZAR AUGUSTO ROEDER	MEDICO	MEDICO

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98C8E73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 200/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA,** Cadastro nº 276122, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **07/02/2024 a 05/02/2025**, conforme processo nº 00600-00012470/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D59F023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 201/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº

19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CRISTIANA LEOPOLDINA CORREIA DA SILVA,** Cadastro nº 235847, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de de Saúde – SEMUSA,** no período de **05/12/2023 a 03/12/2024** conforme processo nº 00600-00005935/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68BDECAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 202/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1211/2023 de 09/10/2023, publicada no DOMER nº3579 de 13/10/2023, a qual prorroga a redução de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ASSUNCAO DE MARIA SERRAO FERREIRA**, Cadastro nº 179285, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **01/09/2023 a 30/08/2024**, conforme processo nº 00600-00033609/2023.

Onde se lê: Cadastro nº 179285.

Leia-se: Cadastro nº 179285 e 37318

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5168B4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 203/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **PAULO PRADO DA COSTA,** Cadastro nº 243494, ocupante do cargo efetivo de FISCAL MUNICIPAL DE TRANSPORTES, do Quadro de Pessoal do Município, lotadona **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00049744/2023.

Art. 2º - O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E40DA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 204/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ANGELA COUTINHO MELO,** Cadastro nº 317124, ocupante do cargo efetivo de CUIDADOR SOCIAL, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00017166/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6CFE961C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 4/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023 , resolve:

TORNAR SEM EFEITO o EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 3/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 19/02/2024,publicada no D.O.M.E.R nº 3666 de 20/02/2024. o qual solicitou o comparecimento da ex-servidora **SANDRA SARMENTO NINA**, Cadastro nº 311811, que ocupava o cargo de MEDICO, com antiga lotação na **Secretaria Municipal de Saúde– SEMUSA**, no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal deAdministração/SEMAD, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 08h às 14h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tratar de assuntos de seu interesse, conforme processo nº 00600- 00045572/2023.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B91E57CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 32/2024/DIAMS/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 32/2024/DIAMS/DEAD/GAB/SEMAD

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 7°, inciso XXIII, do Decreto n° 19.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3489, de 07/06/2023.

RETIFICAR a Portaria nº 007/DIAMS/DEAD/SEMAD, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/01/2024. Edição 3646.

Onde se lê:

Art. 3º – Nomear a Comissão para compor a Equipe de Planejamento de Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, que ficará diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário de Administração, sob a supervisão do Departamento Administrativo, sendo formado pelos servidores abaixo indicados com as seguintes funções:

Presidente: RAFAEL ALBERTO HEIDRICH LANZARIN **–** matricula - 1003936

Vice-Presidente: MARINNA LIMA TINOCO LACERDA - ,matricula: 279861**;**

Membro: MARLUCIA PEREIRA DE SOUZA – matricula - 1006148**;**

Membro: LUCÉLIA VIEIRA E SILVA DA COSTA - MATRICULA: 82511**;**

Membro: HANATRICIA GAGO LEGAL – MATRICULA 1006121.

Leia-se:
Art. 3º – Nomear a Comissão para compor a Equipe de Planejamento de Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, que ficará diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário de Administração, sob a supervisão do Departamento Administrativo, sendo formado pelos servidores abaixo indicados com as seguintes funções:

Presidente: RAFAEL ALBERTO HEIDRICH LANZARIN **–** MATRICULA – 1003936

Vice-Presidente: MARINNA LIMA TINOCO LACERDA – MATRICULA: 279861**;**

Membro: MARLUCIA PEREIRA DE SOUZA – MATRICULA – 1006362**;**

Membro: LUCÉLIA VIEIRA E SILVA DA COSTA – MATRICULA: 82511**;**

Membro: HANATRICIA GAGO LEGAL – MATRICULA 1006121

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9F0D8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 205/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **CLIBES PASSOS DE OLIVEIRA** Cadastro nº 51037, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** para a **Câmara Municipal de Porto Velho - RO**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/02/2024 a 31/12/2024,** conforme e-DOC 5A4E583D, e-DOC 25E57DA7, e-DOC A4A0869F.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC86FAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 207/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

RETIFICAR Portaria nº 45/2024 - DICAS/DGP/SEMAD, de 15/01/2024, publicada no DOMER nº 3644, de 18/01/2024, a qual concede a LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ROSILENE FERREIRA DE SOUZA VARGAS**, Cadastro nº 114827, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Pessoal deste Município, lotada

na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme e-DOC 65DAA049, e-DOC 29A50D82,e-DOC 50B794FF.

Onde se lê:
Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	05/02/2009 a 03/02/2014	**01/02/2024 a 30/04/2024**
4º	04/02/2014 a 02/02/2019	**02/05/2024 a 30/07/2024**

Leia-se:
Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	05/02/2009 a 03/02/2014	**05/02/2024 a 04/05/2024**
4º	04/02/2014 a 02/02/2019	**05/05/2024 a 02/08/2024**

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82DF17C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 208/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **NAILE DOS SANTOS CASTRO,** Cadastro nº 243915, ocupante do cargo de AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para a **Procuradoria Geral do Município – PGM,** a partir de **19/02/2024,** conforme e-DOC 9DB2DD6A, e-DOC 7EEB32DC, e-DOC A6EE1002.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BEA582E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 209/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **KETLEN HIUANE MIRANDA DE SOUZA,** Cadastro nº 1005080**,** para exercer no período de **04/03/2024 a 18/03/2024,** o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E PROJEÇÕES DE RECEITAS CC-17 **, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG**, em substituição ao titular **LUCAS FERNANDO BALBINOT**, Cadastro nº 1002145, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 711DDE6B, e-DOC 6CDA2B00, e-DOC F9961942.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D41C6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 33/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 33/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para a Divisão de Fiscalização de Contratos conforme disposto no art. 14° do mencionado decreto 19.048/2023, e reconhecendo a imprescindibilidade de designar a comissão responsável pela fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.° 013/PGM/2019, vinculado ao Processo Eletrônico n.º 00600-00006116/2022-06. A referida comissão tem como objetivo assegurar a correta execução dos serviços prestados pela empresa DBSELLER Serviços de Informática LTDA, CNPJ: 05.238.851/0001-90, referentes aos serviços de implantação, manutenção, suporte técnico, treinamnto para usuários finais e para equipe de tecnologia da informação.

Art. 2° COMPETE à Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbe-lhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1006073	Eliseu de Oliveira	Presidente	SEMAD
1003524	Rian Silva Souza	Membro	SEMAD
1005027	Ana Paula de Oliveira Araújo	Membro	SEMAD
1006299	André Luiz de Melo Aragão	Membro	SEMAD

Período de vigência do contrato: de 15 de março de 2023 à 15 de março de 2024.
Período de vigência da portaria: de 21 de fevereiro de 2024 à 15 de março de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria n° 093/ASTEC/GAB/SEMAD, publicada no DOMER n.º 3558, de 13 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEF37A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 34/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 34/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD

Porto Velho. 21 de Fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para a Divisão de Fiscalização de Contratos conforme disposto no art. 14° do mencionado decreto 19.048/2023, e reconhecendo a imprescindibilidade de designar a comissão responsável pela fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.° 076/PGM/2019, vinculado ao Processo Eletrônico n.º 00600-00011666/2022-39. A referida comissão tem como objetivo assegurar a correta execução dos serviços prestados pela empresa Claro S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, referentes ao à prestação de serviços de transmissão de dados utilizando o protocolo IP MPLS.

Art. 2° COMPETE à Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbe-lhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1006073	Eliseu de Oliveira	Presidente	SEMAD
1003524	Rian Silva Souza	Membro	SEMAD
1005027	Ana Paula de Oliveira Araújo	Membro	SEMAD
1006299	André Luiz de Melo Aragão	Membro	SEMAD

Período de vigência do contrato: de 24 de outubro de 2024 à 24 de outubro de 2024.
Período de vigência da portaria: de 20 de fevereiro de 2024 à 24 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria n° 093/ASTEC/GAB/SEMAD, publicada no DOMER n.º 3558, de 13 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AD174F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 199/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02/08/2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **SABRINA BARROS DE ALMEIDA,** Cadastro nº 1003765, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de ODONTOLOGO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **19/02/2024,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00005681/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E28173B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 003/ASTEC/SEMASF/2024 – PORTO VELHO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR, a servidora **ELSIE WINTE SHOCKNESS,** matrícula 1001202, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica, lotada na Assessoria Técnica, para Coordenar pela política de Promoção da Igualdade Racial – desta Secretaria de Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E89BA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 004/ASTEC/SEMASF/2024 – PORTO VELHO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Nomeia a Comissão responsável pela seleção de 10 (dez) Mulheres Negras vivas e 10 (dez) Mulheres Negras in memoriam a serem homenageadas em alusão ao (Dia Municipal da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha)."

O Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 4º, inciso I do Decreto 15.683/2019, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 06.02.2019 Edição 2391 E artigo 94, parágrafo 1º da Lei orgânica do município de Porto Velho

Considerando, a Lei Nº 2.833, DE 20 de julho de 2021 e a Lei Nº 2.952 de 07 de julho de 2022, que institui e inclui no calendário em âmbito Municipal a data 25 de julho como dia Municipal da Mulher Negra, Latino Americana e Caribenha.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes membros, para compor a Comissão de seleção de 10 (dez) Mulheres Negras vivas e 10 (dez) Mulheres Negras in memoriam que prestam e que prestaram relevantes trabalhos para a sociedade de no município de Porto Velho, sendo homenageadas como o Prêmio Mulheres Negras, em alusão ao dia 25 de julho (Dia Municipal da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha), conforme abaixo descrito:

Item	NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
01	Edna Fernandes Ferreira da Silva	Membro	Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE
02	Aldadina Pinheiro Miranda	Membro	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
03	Nazaré Silva	Membro	Professora e Pesquisadora Aposentada
04	Adaídes Batista dos Santos	Membro	Academia de Letras de Rondônia
05	Marinilde Helena da Silva Santos	Membro	Assistente Social Aposentada
06	Silvania Pinto de Souza	Membro	Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE
07	Vitor Martins Noé	Membro	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR
08	Maria das Graças Silva Nascimento	Membro	Professora da Universidade Federal de Rondônia
09	Gustavo Gurgel	Membro	Universidade Federal de Rondônia
10	Ivana Frazão Tolentino	Membro	Inter Frazão
11	Gina Silva de Oliveira Mota	Membro	Conselheira

Art. 2º – O exercício das funções na Comissão Seletiva não implica percepção de vantagens financeiras por qualquer de seus membros.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCC73C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
NOTIFICAÇÃO Nº 064/2023 - LANÇAMENTO DE RECEITA DE INDENIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 064/2023 - LANÇAMENTO DE RECEITA DE INDENIZAÇÃO

ESPECIE LANÇAMENTO DE RECEITA DE INDENIZAÇÃO
INTERESSADO CHARLES JOHN CONDE SHOCKNESS

PROCESSO 10.00515/2013
INSCRIÇÃO 03.02.036.0401.001
ENDEREÇO MARECHAL DEODORO – N°. 2732.
BAIRRO OLARIA
CIDADE PORTO VELHO – RO

Prezado Contribuinte,

Conforme Ofício n°. 146/2022/GAB/EMDUR e despacho da SUREM/SEMFAZ juntados ao processo n°. 10.00515/2013, foi migrada a dívida n° 22.061.344 ref. a receita de indenização – serviço de construção muro e calçada da Inscrição n°. 03.02.048.0443.001 para a inscrição n°. 03.02.036.0401.001.

Posto isto, fica Vossa Senhoria notificado do lançamento de Receita de Indenização – no valor principal de R$ 58.421,58 (dívida nº 22.061.344) na inscrição n°. 03.02.036.0401.001.

O não pagamento da receita supracitada estará sujeito aos acréscimos legais e posterior inscrição em dívida ativa, conjuntamente com a cobrança do crédito, via judicial, a ser executado pela Procuradoria Geral do Município, no que acrescerá custas processuais e honorárias advocatícios.

Porto Velho, 24 de agosto de 2023.

RDª CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

ADÃO GERALDO COLOMBO
DTR/SEMFAZ
Diretor

Local de Atendimento:*Secretaria Municipal de Fazenda - Av.7 de Setembro nº. 744 - Bairro Centro - horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 hs – telefone: 3223-0890.*

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8156744C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANO (ITU), CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) E TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANO (ITU), CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) E TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (TRSD) – 001/2024/DIAR/DTR/SUREM/SEMFAZ

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionado à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;
Considerando a devolução da notificação, enviada ao contribuinte por meio de AR;
Considerando que até a presente data não havia lançamento do IPTU, TRSD e COSIP dos imóveis com inscrições abaixo relacionadas;
O **Município de Porto Velho** – através da **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ** notifica: o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Porto Velho será tributado na forma da Lei Complementar Municipal nº. 878 de 17 de dezembro de 2021, pelo que deverá **Recolher o Montante Devido,** relativo ao lançamento do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbano (ITU), Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) –** quando sobre o imóvel incidir os dois tributos, através do documento de arrecadação – DAM, em qualquer agência bancária, em qualquer lugar do Brasil, inclusive pela internet, conforme listagem abaixo, que identifica o processo, o Sujeito Passivo, a inscrição imobiliária, o tributo e o valor principal.

RELAÇAÕ DE CONTRIBUINTES E DESCRIÇÃO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU, ITU, COSIP e TRSD.

CONTRIBUINTE/POSSEIRO: ZÉLIA ROCHA DE ARAÚJO			
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.27.097.0360.001			
TRIBUTO/ANO	**VALOR PRINCIPAL R$**	**CORREÇÃO R$**	**TOTAL R$**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

LANÇ. OFÍCIO – IPTU/2018	91,09	28,51	119,60
LANÇ. OFÍCIO – IPTU/2019	95,24	24,35	119,59
LANÇ. OFÍCIO – IPTU/2020	97,66	21,93	119,59
LANÇ. OFÍCIO – IPTU/2021	98,85	17,63	116,48
LANÇ. OFÍCIO – IPTU/2022	109,41	7,08	116,49
LANÇ. OFÍCIO - TRSD/2018	79,81	24,97	104,78
LANÇ. OFÍCIO - TRSD/2019	82,26	21,03	103,29
LANÇ. OFÍCIO - TRSD/2020	84,00	18,86	102,86
LANÇ. OFÍCIO - TRSD/2021	103,99	18,55	122,54
LANÇ. OFÍCIO - TRSD/2022	116,00	7,51	123,51
TOTAL			**R$ 1.148,73**

CONTRIBUINTE/POSSEIRO: CRISTIANE JANSEN HERMINIO			
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.16.034.0528.001			
TRIBUTO/ANO	VALOR PRINCIPAL R$	CORREÇÃO R$	TOTAL R$
LANÇ. OFÍCIO – IPTU/2018	197,65	61,86	259,51
LANÇ. OFÍCIO – IPTU/2019	206,68	52,84	259,52
LANÇ. OFÍCIO – IPTU/2020	211,92	47,58	259,50
LANÇ. OFÍCIO – IPTU/2021	220,24	39,28	259,52
LANÇ. OFÍCIO – IPTU/2022	298,33	19,32	317,65
LANÇ. OFÍCIO – IPTU/2023	317,65	0,00	317,65
LANÇ. OFÍCIO - TRSD/2018	191,54	59,94	251,48
LANÇ. OFÍCIO - TRSD/2019	197,42	50,48	247,90
LANÇ. OFÍCIO - TRSD/2020	201,59	45,26	246,85
LANÇ. OFÍCIO - TRSD/2021	261,46	46,62	308,08
LANÇ. OFÍCIO - TRSD/2022	291,67	18,90	310,57
LANÇ. OFÍCIO - TRSD/2023	341,96	0,00	341,96
TOTAL			R$ 3.380,19

O não pagamento do tributo acima mencionado, estará sujeito aos acréscimos legais e posterior inscrição em dívida ativa, conjuntamente com a cobrança do crédito, via judicial, a ser executado pela Procuradoria Geral do Município, no que acrescerá custas processuais e honorárias advocatícios.

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56347736

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 001/DEF/SEMFAZ

EDITAL Nº 001/DEF/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Porto Velho 19 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o § 1º Inciso IV, do §3º e §6º do artigo nº. 101 combinado com o artigo nº. 102 da Lei Complementar (LC) nº. 878/2021, INTIMA

INTIMADO: Confederação Brasileira de Futebol - CBF., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.655.721/0001-99, com Inscrição Municipal sob o n.º 14259490, com endereço à Av. Carlos Prestes,130 – Bairro: Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ.

MOTIVAÇÃO: Art. 101, Parágrafo 1º da LC nº. 878/2021: Impossibilidade de Intimar/Notificar. Sujeito passivo Ausente no domicílio eleito.

FINALIDADE: INTIMAR o Sujeito Passivo acima identificado para tomar conhecimento da lavratura da **Notificação Fiscal de Lançamento nº 0475/2023**, de 04/12/2023, referente à constituição de Crédito Tributário (ISSQN), no valor de R$ 851,60 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), derivado do **ISSQN recolhido a Menor do que o devido** pelo sujeito passivo no valor de (R$ 19.927,30), haja vista que o valor devido apurado conforme Bases de Cálculos apurada, no montante de R$ 415.578,00, referentes as NFS-e 107 e 171, totaliza o montante de R$ 20.778,90. As referidas NFS-e's foram emitidas pela empresa **AMT Projetos e Serviços,** domiciliada em Aracajú/SE**,** conforme contrato de construção em regime de empreitada global por preço unitário no total de R$ 1.328.486,72(cláusula 7ª), para a construção de Centro Esportivo de Desenvolvimento em Porto Velho(RO), situado na Rodovia BR-364, KM-10, sob a Inscrição Imobiliária n.º 01.18.550.2160.001.

PRAZO: 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

DISPOSITIVO LEGAL: **INFRIGÊNCIA:** Art. 247º, Tabela "F", Anexo II, subitem 7.02, art.248,
inciso III, alínea "c", art. 252, §1º, inciso I, e art. 264, inciso XIII da Lei Complementar nº 878/2021.

Expediu-se o presente edital em 20/02/2024 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, § 1º e 3º, inciso IV da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Secretário

JONADABE DA SILVA LIMA
Auditor do Tesouro Municipal
Cad. 24949-2

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B72C5DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 19/SEMDESTUR/2024

Porto Velho – RO, 16 de fevereiro de 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO-SEMDESTUR, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00005886/2024-95

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 03 (três) e ½ (meia) diárias, aos servidores conforme abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade de custear as despesas com a viagem para Pimenta Bueno, por meio de transporte terrestre, no período de 26/02 a 29/02/2024. O objetivo é participar do II Encontro de Gestores Municipais de Turismo de Rondônia entre Secretários, Interlocutores e Representantes Regionais, que acontecerá nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2024 (manhã e tarde), no município de Pimenta Bueno, no auditório do Centro Cultural, nº 1007, bairro Pioneiros, conforme programação, (e-DOC: EDFFFEFF).

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TORAL
Reginaldo Macedo Sombra	Motorista	03 e ½ (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 150,00 + R$ 75,00	R$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais)
Tatiana Nara Sadeck	Diretora do Departamento de Turismo	03 e ½ (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 200,00 + R$ 100,00	R$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR
Matrícula:1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9966449A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº. 030/SEMUSB/2024

Portaria nº. 030/SEMUSB/2024
Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2024.

RETIFICAÇÃO

*O **Secretário Municipal de Serviços Básicos**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto nº 12.931 de 01 de janeiro de 2013.*

RESOLVE:

Art. 1º *AUTORIZAR* os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011. que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

CAD.	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
1006331	Marcos Rogério Soares Farias	Gerente de Divisão	02394513746
172958	Manoel Demeval Viegas	Gari	02969642024

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta secretaria período de expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E4363C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº002/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 00600-00005926/2023-18-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 00600-00005926/2023-18-**e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 002/2023, compreendidas entre o período de janeiro a março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a março de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde – Fonte: 1600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 395/2024 no valor total de R$ 63.920,24 (sessenta e três mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Fonte:1600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 397/2024 no valor total de R$ 17.045,40 (dezessete mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – Fonte 1600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 394/2024 no valor total de R$ 31.960,12 (trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos)

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção da Maternidade Pública Municipal – Fonte 1600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 405/2024 no valor total de R$ 100.141,71 (cem mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 002/2023, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, § 8º, da Lei 14.133/21.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F04A8274

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA0B43A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2023/COJUSA/PGM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600- 00037343/2023-56-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45 , com sede na Rua Dom Pedro

II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 15/2023/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº 00600- 00037343/2023-56-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 15/2023/COJUSA/PGM, compreendidas entre o período de janeiro a junho de 2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a junho de 2024, referente ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600 conforme Nota de Empenho nº 00257, de 31.01.2024, no valor de R$357.270,00 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600 conforme Nota de Empenho nº 00258, de 31.01.2024, no valor de R$357.270,00 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1500 conforme Nota de Empenho nº 00259, de 31.01.2024, no valor de R$147.720,01 (cento e quarenta e sete mil setecentos e vinte reais e um centavo).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600 conforme Nota de Empenho nº 00260, de 31.01.2024, no valor de R$280.470,00 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e setenta reais).

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600 conforme Nota de Empenho nº 00261, de 31.01.2024, no valor de R$357.270,00 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 15/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento. 4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 292EF980

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAA88C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DECIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2019

DECIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2019 PROCESSO Nº 00600-00004463/2023-77-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA H R VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Aos 20 dias de fevereiro de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 16º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2019, originário do Processo Administrativo nº 00600-00004463/2023-77-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 020/PGM/2019, cujo objeto é contratação de empesa especializada em serviços referentes à Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial armada e desarmada diurno e noturno, para atender as unidades de saúde e administrativas da SEMUSA, compreendidas no período de janeiro a março de 2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de janeiro a março de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 000415, no valor de R$594.281,52 (quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 000420, no valor de R$453.255,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 020/PGM/2019 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL 4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC 25EB2416 Proc 00600-00004463/2023-77-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 25EB2416

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:662DFCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
17 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 017/PGM/2020

17 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 017/PGM/2020 DECIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2020 PROCESSO Nº 00600-00004463/2023-77-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Aos 20 dias de fevereiro de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representado nesse ato pela Sra. Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº293.315.871-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o 17° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/PGM/2020, originário do Processo Administrativo nº 00600-00004463/2023-77-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação de dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 017/PGM/2020, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH, referente ao LOTE 01, compreendidas no período de janeiro a março de 2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de janeiro a março de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 000409, no valor de R$585.272,16 (quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção de Maternidade Pública Municipal ,Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 000408, no valor de R$168.241,68 (cento e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.280 – Manutenção de Serviços Atendimento Móvel as Urgências, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 000422, no valor de R$84.120,84 (oitenta e quatro mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 000416, no valor de R$379.574,97 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 15.00, conforme nota de empenho nº 000410, no valor de R$123.661,05 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 017/PGM/2020 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7B61BF1A

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF3B6AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
17º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 018/PGM/2020

DECIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2020 PROCESSO Nº 00600-00004463/2023-77-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Aos 20 dias de fevereiro de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representado nesse ato pela Sra. Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº293.315.871-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o 17º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/PGM/2020, originário do Processo Administrativo nº 00600-00004463/2023-77-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação de dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 018/PGM/2020, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº

149/2019/SML/PVH, referente ao LOTE 02, compreendidas no período de Janeiro a Março de 2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de Janeiro a Março de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 000411, no valor de R$568.281,60 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.669 — Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 000417, no valor de R$650.426,76 (seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 000413 no valor de R$124.821,78 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 018/PGM/2020 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC D77EE7C3 Proc 00600-00004463/2023-77-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D77EE7C3

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E09B1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
17º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 019/PGM/2020

DECIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/PGM/2020 PROCESSO Nº 00600-00004463/2023-77-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA IMPERIAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representado nesse ato pela Sra. Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº293.315.871-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o 17º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/PGM/2020, originário do Processo Administrativo nº 00600-00004463/2023-77-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação de dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 019/PGM/2020, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH, referente ao LOTE 03, compreendidas no período de Janeiro a Março de 2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de Janeiro a Março de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 000414, no valor de R$407.245,80 (quatrocentos e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 15.00, conforme nota de empenho nº 000412, no valor de R$164.543,04 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme nota de empenho nº 000419, no valor de R$408.890,52 (quatrocentos e oito mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 019/PGM/2020 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL 4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC F554F383 Proc 00600-00004463/2023-77-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F554F383

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CFDAC82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 04/DEA/DIASG/SEMTRAN/2024.

PORTARIA Nº 04/DEA/DIASG/SEMTRAN/2024.

Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a autorização de servidores para condução de veículos oficiais pertencentes ao acervo da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes do Município de Porto Velho - SEMTRAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.
Considerando a delegação concedida aos dirigentes municipais, nos termos da Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011;
Considerando a inexistência de motoristas suficientes para atender as demandas desta Secretaria;
Considerando o interesse da administração em padronizar os procedimentos relativos à condução de veículos automotores no âmbito da SEMTRAN;
Considerando a necessidade de realizar o controle efetivo dos condutores de veículos automotores, que não ocupam cargo de motorista ou operador de máquinas, no âmbito da SEMTRAN.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor abaixo elencado para conduzir veículos oficiais, pertencentes ao acervo da SEMTRAN:

CADASTRO	NOME	CNH
1006492	FERNANDO NASCIMENTO MESQUITA	04608169226

Art. 2º O servidor autorizado a conduzir veículo automotor, é responsável pelo veículo, devendo cumprir o seguinte:

Inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso ou do dia, observando condições gerais de segurança, itens obrigatórios e funcionamento;
Requisitar manutenção preventiva e corretiva quando necessário, garantindo a trafegabilidade e segurança do veículo;
Dirigir corretamente o veículo, obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria, sendo responsável direto pelo zelo e cuidado do bem público;
Prestar assistência necessária em caso de acidente e acionar órgãos oficiais para registro, comunicando a chefia imediatamente;
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, equipamentos, documentação e impressos;
Preencher o impresso de controle de saída e entrada de veículo;
Relatar e registrar defeito ou falha mecânica apresentado durante o percurso.

Art. 3º O servidor autorizado neste ato, somente poderá conduzir veículo que seja condizente com sua categoria de habilitação, devendo esta estar válida.

Art. 4º Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada, reformulada ou revogada a qualquer tempo.4735891

Art. **5º** Se houver a necessidade de o veículo pernoitar em local não habitual e seguro, a chefia deverá estar ciente para emitir autorização.

Art. **6º** O condutor deverá comunicar imediatamente a chefia direta, acerca de qualquer alteração ou anormalidade com o veículo.

Art. **7º** A eventual utilização do veículo fora de horário usual, deverá ser autorizada pela chefia imediata.

Art. 8º O veículo oficial deve ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BB25BB2

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 041/SMD/PMPV/2024

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 041/2023
PROCESSO Nº 00600-00031217/2023-98-e
CONTRATO Nº 067/PGM/2023
VALOR DO CONTRATO R$ 27.629,11 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE UNIÃO BANDEIRANTES.
PRAZO: 60 DIAS

À EMPRESA M FERRAR

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **EMPRESA M FERRAR**, a iniciar os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho e a referida empresa.

Porto Velho-RO, 21 de Fevereiro de 2024.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Recebi a Ordem de Serviço em: ___/___/____
Responsável Legal da Contratada:_____

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C058084

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023/SML/PVH, SRP Nº 057/2023** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00031462/2023-03-e**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA BIOMÉTRICA COM DETECÇÃO DE DEDO VIVO, COMPATÍVEIS COM SOFTWARE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DESENVOLVIDO PELA SMTI**, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de Porto Velho**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2024** às 09h300min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069. VALOR ESTIMADO**: R$ 853.545,58 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**

Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2024.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27351162

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
REPUBLICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023/SML/PVH SRP 103/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023/SML/PVH SRP 103/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023/SML/PVH SRP 103/202**3, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no **Processo nº 00600-0006104/2023-54-e**, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES (CAMINHÃO GUINDASTE TIPO MUNCK, CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO, PRANCHA CARREGA TUDO 3 EIXOS, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO DE CARROCERIA, CAMINHÃO TIPO BITRUCK CONJUGADO MUNCK E PLATAFORMA),** visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2024 às 09h30min (hora do DF).** ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925172. DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Informo que o Edital sofreu alterações nas especificações e valores constantes no Anexo I do Termo de Referência(Anexo I do Edital), que deverão ser verificadas pelos interessados no Edital RETIFICADO, que poderá ser consultado no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema (www.comprasgovernamentais.gov.br).OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: 18.072.890,00 (DEZOITO MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

Porto Velho-RO 21 de Fevereiro de 2024.

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
Pregoeira/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB7DBB99

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SESSÃO DA CC003/2021/CEL/SML

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2021/CEL/SML

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, por meio da comissão ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, instituída pelo Decreto nº 18996 de 19 de Maio de 2023, publicada no DOM Nº 3477 de 22.05.2023 e ainda DECRETO Nº18.888 de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3.443 de 30.03.2023, torna público para conhecimento dos interessados que ocorrerá sessão pública para **retomada** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00289-000/2021, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Técnica e Menor Valor da Contraprestação Pública. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA COM VISTAS À OUTORGA DOS SERVIÇOS DE COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de acordo com disposições constantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB. A Sessão que ocorrerá no **dia 27 de fevereiro de 2024 (terça-feira) às 13h00min**, no endereço av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho – RO, terá o condão de proferir o **resultado da análise dos documentos da Proposta Técnica (Envelope 03)**, em continuação aos trabalhos da sessão aberta no dia 09/02/2024, conforme 2ª ATA acostada aos autos. Outras informações poderão ser obtidas por meio Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cel.cc003.smlpmpv@gmail.com.

Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente Da CEL/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5B57515

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 453-1/SEMEC/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 10(dez) diárias no valor unitário de R$ 120,00 (cem e vinte reais) perfazendo um valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1270/GP/2024 em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocara até Pimenta Bueno – RO nos dias 22/02/2024, para participar da **FORMAÇÃO DE GESTORES, SUPERVISORES E PROFESSORES PAIC**, conforme Memorando Nº 087/SEMEC/2024, o deslocamento será com o veículo oficial Van Renault OHQ8223 E GRAND SIENA PLACA RSY8G40.

Gleidiene Felipe da Cruz, Professor Pedagogo, CPF; *.155. ***-00**
R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Sueli dos Santos, Professor Magistério, CPF; *.117. ***-87**
R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Roseli dos Santos, Professor Pedagogo, CPF; *.641. ***-87**
R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Sonia Fernandes Lima, Professor Pedagogo, CPF; *.592. ***-26**
R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Fatima Pereira Peixoto, Supervisora, CPF; *.739. ***-20**
R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Marcia Cristina Leopoldino Coutinho, Supervisora, CPF: *.524. ***-72;**
R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Meire Rosa N. dos Santos Morais, Diretora Escolar, CPF: *.983. ***-00;**
R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Vanderlino Manuel de Lima, Motorista, CPF: *.459. ***-72;**
R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:6E1ADD09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, Processo 465/GP/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar e acertos rescisórios do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** os abaixo relacionados a partir do dia 21/02/2024 vinculado ao Gabinete do Prefeito – GP

Nome	Cargo	CPF
SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	CONSEILHEIRA TUTELAR	***.493. ***-72

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:11B9078D

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2024

QUALIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES

Nome	CPF	CM*	NI*
MARIA RITA DA SILVA ARAUJO	265.***.***-49	176	01_2024
NILSON BUENO PEREIRA	272.***.***-49	312	02_2024
NILSON BUENO PEREIRA	272.***.***-49	313	03_2024
NILSON BUENO PEREIRA	272.***.***-49	314	04_2024
JOÃO BATISTA BARROS	329.***.***-91	450	05_2024
JOÃO BATISTA BARROS	329.***.***-91	451	06_2024
ANTONIO CARLIM ROTHERMEL	350.***.***-15	457	08_2024
NANCI DE OLIVEIRA SILVA	282.***.***-20	460	09_2024
CLAUDIONOR BATISTA DE OLIVEIRA	326.***.***-34	461	10_2024
ANTONIO RIBEIRO NOGUEIRA	470.***.***-49	462	11_2024
RENATA CRISTINA GOMES DA COSTA	291.***.***-35	467	12_2024
RENATA CRISTINA GOMES DA COSTA	291.***.***-35	468	13_2024
TERESA FELIPE DOS SANTOS	001.***.***-99	469	14_2024
SIDNEI DIONISIO	046.***.***-40	176	16_2024

*Legenda: CM – Cadastro Municipal do lote; NI – Notificação Individual.

DOS FATOS E OCORRÊNCIAS
Na data de 31 de janeiro de 2024 os lotes urbanos acima identificados encontravam-se sujos, cobertos por matos, plantas selvagens e/ou ervas daninhas. As comprovações fotográficas desta condição estão anexas às respectivas notificações individuais que podem ser solicitadas através do e-mail: semplan@primavera.ro.gov.br.

DOS DISPOSITIVOS LEGAIS
§1º do art. 257 da LC Municipal 05/2023: "Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, com água estagnada, dentro dos limites da cidade, vilas e povoados; sujeitando-se os infratores à multa."

DAS EXIGÊNCIAS
Os contribuintes acima identificados ficam notificados a **realizar a limpeza do terreno** no prazo de 15 dias, sob pena de multa prevista no art. 268 da LC 05/2023. Caso já tenham realizado a limpeza, basta desconsiderar esta notificação.

OUTRAS OCORRÊNCIAS
Trata-se de lotes urbanos sem edificações, cujos proprietários não foram localizados pessoalmente e que devido à falta de informações de contato no cadastro imobiliário não foi possível entregar a notificação individual.

Local e Data: Primavera de Rondônia - RO, 21 de fevereiro de 2024.

DIONES SOARES DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas – SEMPLAN
Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:CB5BA59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 015/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ATO ao SEGUNDO TERMO aditivo do Contrato: 015/2023
Processo: 156-1 /SEMSOP/2024
Tomada de Preço: 003/CPLP/2023

Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **ALEXANDRE PAULINO SEABRA EIRELI – EPP,** CNPJ sob o nº **25.277.396/0001-40. Objeto: O Presente termo Aditivo do Contrato tem por objeto: Fica ampliado com acréscimos qualitativos conforme descrição nos termos da Planilha Orçamentaria e Parecer técnico de Setor de Engenharia do município de Primavera de Rondônia. Implantação de Infraestrutura no centro Poliesportivo de Primavera de Rondônia – RO.**

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:E66212AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N° 001/SEMOSP/2024

Portaria n° 001/SEMOSP/2024.

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 439-1/SEMOSP/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder o SenhorRui Nogueira da Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, portador do CPF. 780.322.102-53, adiantamento de Fundo no valor total de R$ 1.922,00 (Um mil e novecentos e vinte e dois reais) para pronto pagamento de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, sendo no Elemento de Despesa: 33.90.30.00 no valor de R$ 1.422,00 (Um mil e quatrocentos e vinte e dois reais) e no Elemento de Despesa: 33.90.39.00 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Memo. nº 29/SEMOSP/2024.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após a utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

RUI NOGUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:6030FB2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
4º QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 21/2023.

PROCESSO Nº 748/2022
TOMADA DE PREÇO N° 15/2022

"Quarto Termo Aditivo de Prazo de execução ao Contrato nº 21/2023 para Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município.

Conforme Convênio SICONV nº882798 - MD, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI. CNPJ N° 11.139.487/0001-04.**

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (20/02/2024), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI.CNPJ Nº: 11.139.487/0001-04.**
É acertado o Quarto Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de execução do Contrato nº 21/2023, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Conforme a **CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS**, do contrato 21/2023 admitindo-se a sua prorrogação, desde que acordado pelas partes, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua atual redação, no que couber;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do prazo do contrato por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 14 de fevereiro de 2024 vencendo em 14 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - As condições omissas do presente Termo Aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do Contrato n° 21/2023, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de Prazo de execução, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e cordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 20 de fevereiro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI.
CNPJ N° 11.139.487/0001-04

TESTEMUNHAS:

NOME: _____CPF:

NOME: _____CPF:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:6AFDF447

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2024

Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GENILSON RECH BARBOSA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX8441 SSDC/RO e do CPF: nº XXX.559.XXX-00, para exercer o cargo de **COORDENADOR SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, com fulcro no Artigo 19, item IX da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.
Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:B345E042

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 005/2024

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 073/2024, Nomeação- CAMILA MAIOLI DE OLIVERA.
.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CAMILA MAIOLI DE OLIVEIRA,** Matricula nº **6792**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX374 SESDC/RO e do CPF: XXX.590.XXX-53, para exercer o cargo de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS,** da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, com fulcro no Artigo 23, item II da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018. **No período de 15.02.2024 a 05.03.2024.**

LEIA-SE:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CAMILA MAIOLI DE OLIVEIRA,** Matricula nº **6792**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX374 SESDC/RO e do CPF: XXX.590.XXX-53, para exercer o cargo de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS-INTERINA,** da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, com fulcro no Artigo 23, item II da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018. **No período de 15.02.2024 a 05.03.2024.**

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula Nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:51698FB5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2024

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **3828/2020** fls. 11 a 14.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **DAIANE FORNELLI DA SILVA**, Matrícula – **6575,** cargo de **ASSISTENTE SOCIAL 40 H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. XXX022 SESDC/RO e do CPF nº. XXX.136.XXX-07, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **16.03.2011 a 15.03.2016** convertida em usufruto no período de **12.02.2024 a 11.05.2024** (noventa dias).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de fevereiro de 2024.

Rolim de Moura, 20 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:6F1B2AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2024

Pelo presente edital, fica o contribuinte abaixo relacionado, em face da impossibilidade de intimação via aviso de recebimento (AR), INTIMADO a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste documento, o crédito tributário correspondente ao Auto de Infração, ou, dentro de idêntico prazo, apresentar defesa.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	AUTO	PROCESSO
Warlley Gonçalves Teixeira 00600481239	40.888.900/0001-31	005/FT/2023	5157/2023

Nos termos do artigo 257, parágrafo único, alínea "a" da Lei Municipal nº 947/2000, se o contribuinte efetuar o pagamento do tributo devido no prazo para apresentação de defesa, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) ao valor da penalidade lançada no Auto de Infração.

Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 16 de fevereiro de 2024.

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2689B6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002

Pelo presente edital, fica o contribuinte abaixo relacionado, em face da impossibilidade de intimação via aviso de recebimento (AR), INTIMADO a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste documento, o crédito tributário correspondente ao Auto de Infração, ou, dentro de idêntico prazo, apresentar defesa.

RAZÃO SOCIAL: Warlley Gonçalves Teixeira 00600481239
CNPJ: 40.888.900/0001-31
AUTO: 005/FT/2023
PROCESSO: 5157/2023

Nos termos do artigo 257, parágrafo único, alínea "a" da Lei Municipal nº 947/2000, se o contribuinte efetuar o pagamento do tributo devido no prazo para apresentação de defesa, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) ao valor da penalidade lançada no Auto de Infração.

Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 21 de fevereiro de 2024.

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elaine Gonçalves Coutinho
Código Identificador:4BE17212

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 2° SEMESTRE DE 2023

A Prefeitura Municipal vem através deste, CONVIDAR a POPULAÇÃO para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao Primeiro Semestre de 2023 conforme lei de Responsabilidade Fiscal, a qual será realizada dia 27/02/2024 às 09/;00hs. No Plenário da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, onde serão demonstrados os dados da execução orçamentária e as aplicações da Lei complementar

101/00, e estará disponível via Portal Transparência https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/ do Município

Art. 9o Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4o Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:B5A474B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2.323/2024

LEI MUNICIPAL N. 2.323 / 2024

Autoriza a baixa do patrimônio e alienação de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26, I, "f", do Regimento Interno e no art. 66, §6º, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA**, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a baixa de seu patrimônio, dos bens móveis abaixo relacionados.

I – Veículo VW Voyage 1.0, ano fab./ano mod. 2011/2012, Placa NCZ 8347, Renavam 344112446, 04 (quatro) Portas, cor Prata, Tombamento 000.402;

II – Veículo Fiat Grand Siena Essence 1.6, 16 V, ano fab./ano mod. 2013/2014, Placa NDQ 4357, Renavam 598000429, 04(quatro) Portas, cor Cinza, Tombamento 000.551.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a doar ao Poder Executivo Municipal os bens móveis relacionados nos incisos I e II do art. 1º desta Lei.

Art. 3º. No ato da entrega dos veículos à Prefeitura Municipal, deverá ser assinado o recibo de transferência dos veículos juntamente com o Termo de Doação, sendo que a Donatária deverá efetivar a transferência dos veículos junto ao Detran no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do seu recebimento, ficando os encargos financeiros a cargo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente CMSFG/RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:D25D8C86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, torna público o processo administrativo nº 47/2024, que tem como objeto DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, com base no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor
R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 21 de fevereiro de 2024.

Elaborado por:

JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Gerencia de Execução e Controle de Contração Direta

Elaborado por

Autorizado:
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Superintendente de Licitação/Agente de Contração

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:18DA2CC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2024

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	47/2024
b) Licitação Nrº :	10/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2024
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.914.650/0001-66

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado - R$ 25.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 21 de fevereiro de 2024.

ARNOBIO RAMOS
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:AE9148D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, torna público o

processo administrativo nº 49/2024, que tem como objeto DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, com base no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 21 de fevereiro de 2024.

Elaborado por:

JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Gerencia de Execução e Controle de Contração Direta

Elaborado por

Autorizado:

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Superintendente de Licitação/Agente de Contração

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:4A723C41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2024

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	49/2024
b) Licitação Nrº :	11/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2024
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.914.650/0001-66

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado - R$ 12.200,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 21 de fevereiro de 2024.

ARNOBIO RAMOS
Sec. Mun. de Agricultura

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:8D30B44C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/SEMED/2023

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/SEMED/2023

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo Nº 946/SEMED/2023.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LAZARA ALVES DE LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA APRESENTAÇÃO
A empresa habilitada no certame apresentou proposta e o valor percebido foi o seguinte:

1) JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.209.828/0001-00
Valor da Proposta: R$ 78.496,73 (Setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)

DA ANÁLISE
A proposta foi encaminhada para análise e emissão de parecer técnico por engenheiro. Foi emitido o Parecer Técnico nº 190224/01, anexo ao processo e também ao Portal da Transparência do município de São Miguel do Guaporé. Na proposta não foram encontradas inconsistências, portanto, a proposta foi deferida, aceita e **CLASSIFICADA** para o certame.

DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES
A partir da publicação desta análise de proposta, o processo estará disponível para vistas dos interessados na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, situada à Av. São Paulo, n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, em dias uteis, exceto feriado, e contar-se-á o prazo para interposição de recursos a partir da publicação deste julgamento, portanto, as razões dos recursos e as contrarrazões devem ser protocoladas conforme Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Miguel de Guaporé – RO, das 07h00m às 13h00m. O Presidente da CPL informa que o presente julgamento será publicado no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

São Miguel do Guaporé – RO, 21 de fevereiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 1951/2024

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA	***JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA***
Presidente	Vice-Presidente

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Membro

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:A23B0586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado final de licitação, certame processado e julgado sob a modalidade Tomada de Preço nº 012/CPL/2023, autorizada através do Processo Administrativo nº 946/SEMED/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA**

MUNICIPAL LAZARA ALVES DE LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa habilitada e vencedora do certame (considerando Parecer Técnico 190224/01): JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 27.209.828/0001-00, com proposta de valor global de R$ 78.496,73 (Setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). A contar desta publicação, fica aberto o prazo recursal previsto nos Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93. Os prazos poderão ser suprimidos caso haja declínio das licitantes ou ausência de apresentação de recursos. Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, situada à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69)-3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de fevereiro de 2024.

LUÍS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente da CPL/PMSMG/2024
Decreto nº 1951/2024
Portaria nº 112/SEMUG/2024

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:1821E4EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho E Ação Social - SEMTRAS, torna público o processo administrativo nº 142/2024, que tem como objeto DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO DE ENERGIA EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com base no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor R$ 9.000,00 (nove mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 21 de fevereiro de 2024.

Elaborado Por:
JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Gerencia de Execução e Controle de Contração Direta

Elaborado Por
Autorizado:
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Superintendente de Licitação/Agente de Contração

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:A20302D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2024

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	142/2024
b) Licitação Nrº :	7/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2024
e) Objeto da Licitação :	DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO DE ENERGIA EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado - R$ 9.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 21 de fevereiro de 2024.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Sec. Municipal de Trab. E Ação Social

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:7A1DA66A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 193/2024, que tem como objeto DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO, EM FAVOR DA FIRMA ENERGISA RONDÔNIA, com base no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 21 de fevereiro de 2024.

Elaborado Por:
JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Gerencia de Execução e Controle de Contração Direta

Elaborado Por
Autorizado:
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Superintendente de Licitação/Agente de Contração

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:75EBE1FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2024

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	193/2024
b) Licitação Nrº :	6/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2024
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO, EM FAVOR DA FIRMA ENERGISA RONDÔNIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado - R$ 250.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 21 de fevereiro de 2024.

NILCÉIA DE ALMEIDA VAZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:96240891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, torna público o processo administrativo nº 058/2024, que tem como objeto DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA, EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA RONDONIA, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, com base no Art. 74, I, da Lei n° 14.133/2021, em favor da empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrito no CNPJ nº **05.914.650/0001-66**, no valor **R$ 15.000,00**(quinze mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 21 de fevereiro de 2024.

Elaborado por:
JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Gerencia de Execução e Controle de Contração Direta

Elaborado por
Autorizado:
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Superintendente de Licitação/Agente de Contração

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:FC7646DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2024

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	58/2024
b) Licitação Nrº :	5/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2024
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.914.650/0001-66 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado - R$ 15.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 21 de fevereiro de 2024.

ADEISANY STEPHANY RAMOS MACHADO DOS SANTOS
Sec. Mun. De Meio Amb. e Turismo

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:55F1B4CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2024

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	252/2024
b) Licitação Nrº :	9/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2024
e) Objeto da Licitação :	DESPESA COM ESTIMATIVO DE ENERGIA ELETRICA PARA PAGAMENTO DE FATURAS DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado - R$ 184.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 21 de fevereiro de 2024.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:C15C10F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público o processo administrativo nº 252/2024, que tem como objeto DESPESA COM ESTIMATIVO DE ENERGIA ELETRICA PARA PAGAMENTO DE FATURAS DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com base no Art. 71, I, Lei 14.133/2021, em favor da empresa ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 21 de fevereiro de 2024.

Elaborado por:

JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Gerencia de Execução e Controle de Contração Direta
Elaborado Por

Autorizado:

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Superintendente de Licitação/Agente de Contração

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:F0FF4420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho E Ação Social - SEMTRAS, torna público o processo administrativo nº 145/2024, que tem como objeto DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO DE ENERGIA EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com base no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 21 de fevereiro de 2024.

Elaborado Por:

JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Gerencia de Execução e Controle de Contração Direta

Elaborado por

Autorizado:

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Superintendente de Licitação/Agente de Contração

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:8F745E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2024

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	145/2024
b) Licitação Nrº :	8/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	21/02/2024
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS REFERENTE DE ENERGIA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, NO VALOR DE NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) EM FAVOR DA EMPRESA: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 05.914.650/0001-66, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS), SITUADO NA AVENIDA SÃO PAULO, 1011, BAIRRO CRISTO REI, SETOR VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado - R$ 15.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 21 de fevereiro de 2024.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Sec. Municipal de Trab. E Ação Social

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:23D93F02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1952/2024

DECRETO Nº. 1952/2024

> "Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/SMG/2023 da Lei nº: 2.271/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/SMG/2023, bem como, considerando a necessidade de contratação dos servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais do Serviço Público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração.

DECRETA:

Art. 1º: Convoca os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital de nº. 001/SMG/2023, Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**:

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO – SAÚDE

CARGO: PSICÓLOGO – 02 vagas

WANDERSON RIBEIRO LEMES DA SILVA - 7ª Colocação
TAIZA SILVA ALMEIDA - 8ª Colocação

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:6B49013D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE Nº. 001 CMDCA/2024 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024. DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ GESTÃO 2024/2025.

Resolução de nº. 001 CMDCA/2024 Em 21 de fevereiro de 2024.

Da Diretoria do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Guaporé gestão 2024/2025.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do/da Adolescente, deste Município, em reunião ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2024 na sala dos conselhos/SMG, dentro da competência que lhe são conferidas pela Lei de nº 8.069/90 e pela **Lei Municipal de nº1.334/2014, art. 15**.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a Diretoria do CMDCA/SMG, preenchendo a vacância:
CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Resolução 10/CMDCA/2020 artigo 2º.- ESTABELECER a composição Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, sendo 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO DO CONANDA Nº 235, DE 12 DE MAIO DE 2023 Estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades. Art. 6º Deverão ser indicados para a composição do Comitê representantes das Políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Turismo, Trabalho, Segurança Pública e Cultura, dos Conselhos Tutelares, bem como das organizações da sociedade civil e dos Comitês de Participação dos Adolescentes, respeitando-se a seguinte constituição: I - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Assistência Social; II - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Saúde; III - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Educação; IV - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Turismo; V - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Trabalho; VI - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Segurança Pública; VII - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Cultura; VIII - um representante titular e um representante suplente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente local; IX - um representante titular e um representante suplente de Conselhos Tutelares; e X - Comitê de Participação de Adolescentes - CPA. §1º Deverão ser convidados para integrar os Comitês membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, onde houver. §2º Todas as organizações da sociedade civil da localidade afetas à pauta do enfrentamento às violências devem ser convidadas a compor o Comitê. §3º Os Comitês devem ter sua composição preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Resolve:
Art. 1º - Publicar o nome da Diretoria eleita para o biênio 2024/2025 composta com os seguintes membros:
Presidente: Jocimar Neri;
Vice-Presidente: Estefani Aparecida Mouza;
Secretario: Donato Mendes Ferreira
Secretaria Executiva: Arildo Oliveira Sabino.

Paragrafo Unico- as Reuniões Ordinarias serão todas as terceira quartas-feiras de cada mês.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Guaporé revoga a Resolução 10/CMDCA/2020, art. 2º que passará ter a seguinte redação:
Deverão ser indicados para a composição do Comitê representantes das Políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Turismo, Trabalho, Segurança Pública e Cultura, dos Conselhos Tutelares, bem como das organizações da sociedade civil e dos Comitês de Participação dos Adolescentes, respeitando-se a seguinte constituição:
I - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Assistência Social;
II - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Saúde;
III - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Educação;
V - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Segurança Pública (Policia Militar);
VII - um representante titular e um representante suplente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente local;
VIII - um representante titular e um representante suplente de Conselhos Tutelares; e
IX - Comitê de Participação de Adolescentes - CPA.
Art. 3º Cria a Cmissão para Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Plano municipal das Medidas Socioeducativas composta dos seguintes membros representantes:
Secretaria de Educação;
Secretaria de Assistencia Social;
Secretaria de Saúde;
Conselho Tutelar;
Segurança Pública;
CMDCA.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de fevereiro de 2024.

JOCIMAR NERI ARILDO O. SABINO
Presidente-CMDCA Secretari Executivo

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:771F7686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1953/SEMUG/2024

DECRETO Nº. 1953/SEMUG/2024.

ALTERA O DECRETO Nº. 1736/2023 QUE DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, BIÊNIO 2023 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a Lei nº 981/2010 que regulamenta e reorganiza a participação social no SUS, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé;
CONSIDERANDO que o Art. 8° da citada Lei trata da composição do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que conforme aduzido no Art. 9º, da Lei Municipal 981/2010, a nomeação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde se dá através de ato expedido pelo Prefeito Municipal, produzindo a partir daí seus efeitos legais;
CONSIDERANDO que o mesmo Art. 9°, parágrafo único, fixou o mandato dos membros em 02 (dois) anos, contados do ato de nomeação, podendo haver recondução;
CONSIDERANDO que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO assim a necessidade de ser realizada a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé nos termos e de acordo com a resolução acima citada;
CONSIDERANDO ser imprescindível a composição do Conselho Municipal de Saúde face sua finalidade;
CONSIDERANDO que os atuais conselheiros vêm participando ativamente das decisões e deliberações da Secretaria Municipal de Saúde acumulando experiência e desta forma tem as condições necessárias para a realização da reformulação e reestruturação do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam reconduzidos e nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, nomeados através deste Decreto, nas representatividades e formas a seguir;

- Entidade da Sociedade Organizada:
Associação Comercial ACISMIG
Titular: Deivisson Aparecido Barros de Aguiar
Suplente: Luiz Henrique Barbosa

Igreja Católica
Titular: Samuel Pinto de Farias
Suplente: aparecido Raimundo dos Santos

Igrejas Evangélicas
Titular: Elismar de Oliveira
Suplente: Erica Cristina Inácio de Melo

Associação de Idosos
Titular: Moacir dos Santos
Suplente: João Batista Soares Lucas

Associação de Trabalhadores Rurais
Titular: Vanessa Quester dos Santos
Suplente: Wilians Aguiar Santana

Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais
Titular: Hercules Victor Francisco
Suplente: Marta Soares de Moura

Órgãos do Governo
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Titular: GLEYCI LIMA BEZERRA
Suplente: IZAIAS LEMOS DOS SANTOS

Secretaria Municipal e Fazenda – SEFAZ
Titular: Euzimar dos Santos Chagas
Suplente: Silvanir Barros Glória

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Titular: Darci Rodrigues Tomaz
Suplente: Lecilda Claudio da Silva

Representante dos trabalhadores do SUS
Trabalhadores de Classe Especializada em Saúde
Titular: Gilmar Gonçalves de Brito
Suplente: JEFERSON DA LUZ RAMOS

Trabalhadores de Classe Assistente em Saúde
Titular: Marcos da Silva Henrique
Suplente: DENISE MAYARA SENNA ELER PRUDENCIO

Trabalhadora de Classe Auxiliar na Saúde
Titular: Joao Carlos Garcia

Suplente: Valdinei Gonçalves da Silva

Mesa Diretora:
Presidente: Samuel Pinto Farias
Vice-Presidente: Elismar de Oliveira
1º Secretário: Wilians de Aguiar Santana
2º Secretário: Gilmar Gonçalves de Brito
Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde nomeado pelo presente Decreto terá o prazo de 02 (dois) anos do prazo de sua publicação para apresentar através de Resolução uma proposta reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé, de acordo com a diretrizes apresentadas na Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, para a apresentação do Projeto de Lei junto a Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé.
Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Conselho Municipal de Saúde desde o vencimento do último mandato.
Art. 4º- Este Decreto municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 06 de julho, aos 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:6C28C909

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1954/2024

DECRETO Nº. 1954/2024

Dispõe sobre o valor em pecúnia das premiações dos campeonatos esportivos e atividades culturais no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – SEMESC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo executar despesa com organização e premiações em valores pecuniários, troféus ou medalhas, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEMESC, nos campeonatos municipais esportivos e culturais.

Art. 2º As premiações de que trata o art. 1º deste Decreto serão distribuídos da seguinte forma:
– CAMPEONATO FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA TITULAR (FECHADO) PODENDO INSCREVER 02 JOGADORES DE OUTRO MUNICIPIO POR CATEGORIA, COM APROXIMADAMENTE 18 EQUIPES E NO MAXIMO 100 JOGOS:
1º Lugar – 6.000,00
2º Lugar – 4.500,00
3º Lugar – 3.000,00
4º Lugar – 1.500,00

– CAMPEONATO FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO CATEGORIA ASPIRANTE (FECHADO), PODENDO INSCREVER 02 JOGADORES DE OUTRO MUNICIPIO POR CATEGORIA, COM APROXIMADAMENTE 18 EQUIPES E 100 JOGOS:
1º Lugar – 4.000,00
2º Lugar – 3.000,00
3º Lugar – 2.000,00
4º Lugar – 1.000,00

– CAMPEONATO FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO CATEGORIA VETERANO ACIMA DE 40 ANOS, (FECHADO) COM NO MAXIMO 2 JOGADORES DE OUTRO MUNICIPIO COM APROXIMADAMENTE 10 EQUIPES E 70 JOGOS:
1º Lugar – 2.000,00
2º Lugar – 1500,00
3º Lugar – 1.000,00
4º Lugar – 500,00

– CAMPEONATO DE FUTSAL CATEGORIA MASCULINO (FECHADO) COM NO MAXIMO 02 JOGADORES DE OUTRO MUNICÍPIO, COM APROXIMDAMENTE 20 EQUIPES E 101 JOGOS:
1º Lugar – 2.000,00
2º Lugar – 1.000,00
3º Lugar – 700,00
4º Lugar: 500,00

V – CAMPEONATO DE FUTSAL CATEGORIA FEMININO (ABERTO), COM APROXIMDAMENTE 12 EQUIPES E 62 JOGOS:
1º Lugar – 2.000,00
2º Lugar – 1.000,00
3º Lugar – 700,00
4º Lugar: –500,00

VI– CAMPEONATO DE FUTSAL CATEGORIA VETERANO 40 ANOS (FECHADO), PODENDO INSCREVER 02 JOGADORES DE OUTROS MUNICIPIOS, COM APROXIMDAMENTE 12 EQUIPES E 62 JOGOS:
1º Lugar – 2.000,00
2º Lugar – 1.000,00
3º Lugar – 700,00
4º Lugar: –500,00

VII– CAMPEONATO DE FUTSAL CATEGORIA VETERANO 50 ANOS (FECHADO), PODENDO INSCREVER 02 JOGADORES DE OUTROS MUNICIPIOS, COM APROXIMDAMENTE 12 EQUIPES E 62 JOGOS:
1º Lugar – 2.000,00
2º Lugar – 1.000,00
3º Lugar – 700,00
4º Lugar: –500,00

VIII – CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY CATEGORIA MASCULINO (FECHADO) COM NO MAXIMO 02 JOGADORES DE OUTRO MUNICÍPIO, COM APORIXIMADAMENTE 20 EQUIPES E 106 JOGOS:

1º Lugar – 2.000,00
2º Lugar – 1.000,00
3º Lugar – 700,00
4º Lugar: –500,00

IX – -CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY CATEGORIA FEMININO (ABERTO) COM APORIXIMADAMENTE 12 EQUIPES E 60 JOGOS:
1º Lugar – 2.000,00
2º Lugar – 1.000,00
3º Lugar – 700,00
4º Lugar: –500,00

X - CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY CATEGORIA VETERANO 40 ANOS (FECHADO), NO MAXIMO 02 JOGADORES DE OUTRO MUNICIPIO, COM APORIXIMADAMENTE 12 EQUIPES E 65 JOGOS:
1º Lugar – 2.000,00
2º Lugar – 1.000,00
3º Lugar – 700,00
4º Lugar –500,00

XI - CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY CATEGORIA VETERANO 50 ANOS (FECHADO), NO MAXIMO 02 JOGADORES DE OUTRO MUNICIPIO, COM APORIXIMADAMENTE 12 EQUIPES E 65 JOGOS:
1º Lugar – 2.000,00
2º Lugar – 1.000,00
3º Lugar – 700,00

4º Lugar –500,00

XII – TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA OU VOLEI DE QUADRA, CATEGORIA FEMINO (ABERTO), COM APROXIMADAMENTE 10 EQUIPES E 16 JOGOS:
1º Lugar – 1.000,00
2º Lugar – 700,00
3º Lugar – 500,00
4º Lugar – 300,00

XIII– COPINHA DE FUTSAL EM SANTANA DO GUAPORÉ, CATEGORIA MASCULINO (ABERTO), COM APROXIMADAMENTE 50 JOGOS E 10 TIMES:
1º Lugar – 2.000,00
2º Lugar – 1.000,00
3º Lugar – 700,00
4º Lugar: 500,00

XIV– TORNEIO DE VOLEIBOL DE AREIA OU QUADRA, CATEGORIA MASCULINO (ABERTO) COM APROXIMADAMENTE 12 EQUIPES E 35 JOGOS:
1º Lugar – 1.000,00
2º Lugar – 700,00
3º Lugar – 500,00
4º Lugar – 300,00

XV – TORNEIO DE VOLEIBOL DE AREIA OU QUADRA, CATEGORIA FEMININO (ABERTO) COM APROXIMADAMENTE 12 EQUIPES E 35 JOGOS:
1º Lugar – 1.000,00
2º Lugar – 700,00
3º Lugar – 500,00
4º Lugar – 300,00

XVI- MINI MARATONA 5 KM DE DISTANCIA CATEGORIA MASCULINO (ABERTO OU FECHADO):

1º Lugar – 1.000,00
2º Lugar – 700,00
3º Lugar – 500,00
4º Lugar – 300,00

XVII - MINI MARATONA 5 KM DE DISTANCIA CATEGORIA FEMININO (ABERTO OU FECHADO):
1º Lugar – 1.000,00
2º Lugar – 700,00
3º Lugar – 500,00
4º Lugar – 300,00

XVIII – CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO RURALZÃO, CATEGORIA MASCULINO, EQUIPES DA ZONA RURAL SÓ PODERÃO SE INSCREVER JOGADORES DA SUA LINHA E JOGADORES DA ZONA URBANA SÓ PODERAM INSCREVER JOGADORES DA CIDADE, CATEGORIA ASPIRANTE;
1º Lugar – 2.000,00
2º Lugar – 1.000,00
3º Lugar – 700,00
4º Lugar: 500,00

XIX – CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO RURALZÃO, CATEGORIA MASCULINO, EQUIPES DA ZONA RURAL SÓ PODERÃO SE INSCREVER JOGADORES DA SUA LINHA E JOGADORES DA ZONA URBANA SÓ PODERAM INSCREVER JOGADORES DA CIDADE, CATEGORIA TITULAR;
1º Lugar – 3.000,00
2º Lugar – 1.300,00
3º Lugar – 700,00
4º Lugar: 500,00

XX - CAMPEONATO FUTEBOL QUADRA SINTÉTICA CATEGORIA MASCULINO
1º Lugar – 1.500,00
2º Lugar – 700,00
3º Lugar – 500,00
4º Lugar: –300,00

XXI - CAMPEONATO FUTEBOL QUADRA SINTÉTICA CATEGORIA FEMININO
1º Lugar – 1.500,00
2º Lugar – 700,00
3º Lugar – 500,00
4º Lugar: –300,00

XXII - CAMPEONATO FUTEBOL QUADRA SINTÉTICA CATEGORIA VETERANO – 40 ANOS
1º Lugar – 1.500,00
2º Lugar – 700,00
3º Lugar – 500,00
4º Lugar: –300,00

XXIII - CAMPEONATO FUTEBOL QUADRA SINTÉTICA CATEGORIA VETERANO – 50 ANOS
1º Lugar – 1.500,00
2º Lugar – 700,00
3º Lugar – 500,00
4º Lugar:– 300,00

Paço municipal 21 de fevereiro.

São Miguel do Guaporé-RO, em 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:D4CE7B18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: EMPRESA F.A. ANTONIETTE-ME CNPJ N°. 11.517.268/0001-11
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇO CONTINUADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO.
VALOR: R$ 44.386,80 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

SERINGUEIRAS/RO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ASSINAM
MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EMPRESA F. A. ANTONIETTI-ME- CONTRATADA

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:B48F5F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DISPENSA 3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	95/2024
b) Licitação Nrº :	3/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	21/02/2024
e) Objeto Homologado :	contratação de empresa na prestaçao de serviços de instalaçao e desinstalaçao de aparelho de ar condicionado , em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, SEMEC, conforme condições e exig ências estabelecidas neste instrumento.
f) Processo Adm Nrº :	95/2024

12.361.0004.2.036. - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 49.237.358/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30 000 BTUS	60	R$ 127,77	R$ 7.666,20
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIOANDO 24.000 BTUS.	60	R$ 155,56	R$ 9.333,60

Valor Total Homologado - R$ 16.999,80

Seringueiras, 21 de fevereiro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3CDE99EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
INEBILIDADE 25 SEMAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	159/2024
b) Licitação Nrº :	25/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	21/02/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA WEB DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS PARA LICITAÇÕES, PARA ATENDER A PREFEITURA DE SERINGUEIRAS/RO.
f) Processo Adm Nrº :	159/2024

04.122.0003.2.011. - MANUTENCAO DA SEMAD

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF: 16.538.909/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA WEB DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS PARA LICITAÇÕES, CONTENDO LICENÇA PARA NO MÍNIMO DOIS	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Valor Total Homologado - R$ 10.000,00

Seringueiras, 21 de fevereiro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:ADEE0EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 002/SEMFAZ/PMS/2024

PORTARIA Nº. 002/SEMFAZ/PMS/2024 Seringueiras-RO, 21 de fevereiro de 2024.

MICHELE ANDRADE, Secretária de Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, no uso das suas atribuições legais, especialmente o que prevê os artigos 2º e 18 da Lei Municipal nº 334/2001, que trata do Código de Postura Municipal, e

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **ANDERSON CARLOS GARDA**, Auxiliar de Serviços Diversos, matricula Nº 989, que desempenhava a função de Fiscal Tributário de forma temporária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO A PORTARIA Nº 001/SEMFAZ/PMS/2024** e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

MICHELLE DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B9A5FB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 003/SEMFAZ/PMS/2024

PORTARIA Nº 003/SEMFAZ/PMS/2024 Seringueiras, 21 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURA DE FORMA TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

MICHELE ANDRADE, Secretária de Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, no uso das suas atribuições legais, especialmente o que prevê os artigos 2º e 18 da Lei Municipal nº 334/2001, que trata do Código de Postura Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade temporária no setor de fiscalização da Postura do Município, em razão dos pedidos de vistorias em construção e estabelecimentos comerciais que demanda verificação in loco;

CONSIDERANDO ainda que houve pedido de exoneração de servidor investido na função de Fiscal de Postura, bem como que há no momento concurso vigente para convocação de aprovados e diante da necessidade,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Servidor Municipal **ANDERSON CARLOS GARDA** - Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 989, para desempenhar a Função de Fiscal de Postura de forma temporária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se.

MICHELE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9058287F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PREGAO 1 SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	751/2024
b) Licitação Nrº :	1/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/02/2024
e) Objeto Homologado :	REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 60/CPL/2023, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. para atender Secretaria Municipal de saúde Seringueiras-RO e demais secretarias participantes.
f) Processo Adm Nrº :	751/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H. C. LTDA
CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	QUEIJO TIPO MUSSARELA APRESENTAÇÃO FATIADO	700	R$ 50,60	R$ 35.420,00
2	MACARRÃO COM SEMOLA TIPO ESPAGUETE TIPO FINO INFORMAÇOES NUTRICIONAIS MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE.FARDO DE 10 PACOTE DE 1 KG	20	R$ 107,77	R$ 2.155,40

Valor Total Homologado - R$ 37.575,40

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5EFE57FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2023. PROCESSO N° 1396/SEMAF/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: LETÍCIA MOREIRA OLIVEIRA.
CNPJ: N°. 41.145.800/0001-88.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 050/2023, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
MICHELLE DE ANDRADE – SECRETÁRIA.
LETÍCIA MOREIRA OLIVEIRA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:EC1BDB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2021. PROCESSO N° Nº 1139/SEMAD/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: CESAR GONÇALVES DE MATOS- EIRELI.
CNPJ N°. 15.310.804/0001-64.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N°. 8.666/93.
VALOR; FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINÁRIO O VALOR DE R$ 1.848,61 – TOTALIZANDO COM ACRÉSCIMO O VALOR DE R$ 9.243,05 MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 110.916,60 – COM BASE NO ARTIGO 65, I, “B”, § 1° DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DEROZ GOMES DA SILVA – SECRETÁRIO (INTERINO).
CESAR GONÇALVES DE MATOS- EIRELI – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:E6B94EAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 016/CPL/2024
Processo administrativo nº GI 586/2023
Pregão eletrônico nº 61/CPL/2023
Edital nº 076/CPL/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição prestação de serviço pelo Sistema Registro de Preço – SRP (limpeza de fossas negras) para atender as demandas das seguintes secretarias : SEMPLAFE, SEMSAU, SEMAST, SEMECT.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/CPL/2024
FORNECEDOR**: BRAGA E FM LTDA ME CNPJ: 11.838.853.0002-02,** no valor total: **R$ 243.972,00 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e dois reais).**
Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata **Nº 016/CPL/2024,** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 20 de Fevereiro de 2024.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:A59BEFB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 74/2024**
CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** CNPJ: **05.914.650/0001-66**
No valor de: **R$ 1.336,56 (mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**
Com o objetivo de: **contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o prédio do Centro de Inclusão Digital do Município de Teixeirópolis/RO.**
Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **74**, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 21 de Fevereiro de 2024.

SIMONE DA SILVA STEFFEN
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Port nº. 002/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:BD8AD71C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 75/2024**
CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** CNPJ: **05.914.650/0001-66**
No valor de: **R$ 1.525,74 (mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta quatro centavos).**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o prédio do Conselho Tutelar do Município de Teixeirópolis/RO.**
Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **74**, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 21 de Fevereiro de 2024.

SIMONE DA SILVA STEFFEN
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Port nº. 002/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:CAD1D97C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 76/2024**
CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** CNPJ: **05.914.650/0001-66**
No valor de: **R$ 4.388,58 (quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**
Com o objetivo de: **contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o prédio do Centro de Referencia Assistência Social – CRAS do Município de Teixeirópolis/RO.**
Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **74**, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 21 de Fevereiro de 2024.

SIMONE DA SILVA STEFFEN
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Port nº. 002/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:0881C5AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 77/2024**
CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** CNPJ: **05.914.650/0001-66**
No valor de: **R$ 3.187,68 (três mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o prédio do Centro de Inclusão Digital do Município de Teixeirópolis/RO.**
Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **74**, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 21 de Fevereiro de 2024.

SIMONE DA SILVA STEFFEN
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Port nº. 002/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:AC4C7655

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 78/2024**
CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** CNPJ: **05.914.650/0001-66**
No valor de: **R$ 2.377,86 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o prédio do PETI do Município de Teixeirópolis/RO.**
Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **74**, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 21 de Fevereiro de 2024.

SIMONE DA SILVA STEFFEN
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Port nº. 002/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:EBBA5F65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 79/2024**
CONTRATADA: **CAERD – COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA** CNPJ: **405.914.254/0001-39.**
No valor de: **R$ 1.131,90 (mil cento e trinta e um real e noventa centavos).**

Com o objetivo de: **contratação de empresa para fornecimento de Água para o prédio do Conselho Tutelar do Município de Teixeirópolis/RO.**
Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **74**, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 21 de Fevereiro de 2024.

SIMONE DA SILVA STEFFEN
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Port nº. 002/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:79C1FCB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 111/2024**
CONTRATADA: **CLARO S.A**
CNPJ: **40.432.544/0446-08.**
No valor de: **R$ 1.090,26 (mil e noventa reais e vinte e seis centavos).**
Com o objetivo de: **contratação de empresa para fornecimento de Telefonia Celular, pertencente à Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Centro de Referencia Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 21 de Fevereiro de 2024.

SIMONE DA SILVA STEFFEN
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Port nº. 002/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:651B9783

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 112/2024**
CONTRATADA: **DEP. ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDONIA – DETRAN/RO** CNPJ: **15.883.796/0001-45.**
No valor de: **R$ 1.505,34 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**
Com o objetivo de: **contratação de empresa para pagamento de taxas dos veículos, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 21 de Fevereiro de 2024.

SIMONE DA SILVA STEFFEN
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Port nº. 002/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:928CC9D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 114/2024**
CONTRATADA: **OI S.A**
CNPJ: **76.535.764/0323-47.**
No valor de: **R$ 786,00** (setecentos e oitenta e seis reais)
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para fornecimento de telefonia para atender o Conselho Tutelar, situado na Rua Luiz Borges, n° 148, Centro de Teixeirópolis/RO, CEP: 76.928-000**.
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 21 de Fevereiro de 2024.

SIMONE DA SILVA STEFFEN
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Port nº. 002/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:A310DBC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 137/2024**
CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL SA**
CNPJ: **00.000.0000/3126-73.**
No valor de: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
Com o objetivo de: **Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários necessários ao processamento e pagamento da folha de pagamento dos agentes públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho, bem como à realização de pagamentos de terceiros e a outras operações bancárias.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 21 de Fevereiro de 2024.

SIMONE DA SILVA STEFFEN
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Port nº. 002/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:CE66450E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO DE ADITIVO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADTIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADTIVA 1 (uma) INSCRIÇÕES, nos seguintes termor

a) Processo Nº:	40/2024
b) Pregão Eletrônico Nº:	--------
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação: 02/2024
Data Homologação:	16/02/2024
Data do termo adtivo	20/02/2024
Objeto Homologado:	CORRESPONDENTE A INSCRIÇÃO DE VEREADOR NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES E ASSESSORES SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

01 Poder Legislativo
01.01 Ação Legislativa

01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa
01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (Conforme Cotação):
Fornecedor: : DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,
CNPJ n°.45385089000190

Valor total para a inscrição aditivada: **R$ 950,00 (novicentos e cinquenta reais).**

Theobroma/RO, 20 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:18B9116F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 09/02/2024, ora apresentado pelo servidor.

CONSIDERANDO o processo nº 0000000172/2024.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar 20 (vinte) horas do servidor Eziel Aparecido de Morais, do cargo efetivo, 40 (quarenta) horas, matricula 1157, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Theobroma.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/02/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:AE7F7140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CELETISTA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração recebido em 20/02/2024, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Valdineia Rosa da Silva, do cargo de Professora Pedagogo de Séries Iniciais, 20 (vinte) horas, celetista, matricula 9600, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/02/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:85A5B3A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CELETISTA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração recebido em 21/02/2024, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Elisangela Rodrigues de Barros, do cargo de Professora Pedagogo de Séries Iniciais, 20 (vinte) horas, celetista, matricula 9958, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/02/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:C235F123

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO
ERRATA DECRETO 001/2024 - APREU

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ESPORTISTA UNIAO DA C-05 - APREU

O Presidente da Associação APREU, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que no decreto nº. 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), edição nº. 3666, página 142, Código Identificador: 20C454B6, disponível em: www.diariomunicipal.com.br/arom, em 20/02/2024.

ONDE SE LÊ:

OPRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORESASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E ESPORTISTAS UNIÃO C 02 - APREUDO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.
Presidente Da Associação APREU

LEIA-SE:

OPRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORESASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E ESPORTISTAS UNIÃO C 05 - APREUDO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

Urupá-RO, 21 de fevereiro de 2024.

VALTAIR JOSE PEREIRA
Presidente da Associação APREU

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:3A17E78B

ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2024 - APREU

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ESPORTISTA UNIAO DA C-05 - APREU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro da **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E ESPORTISTA UNIAO DA C-05 – APREU**, do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (01 "UM" DISTRIBUIDOR DE SEMENTE E CALCÁRIO E 01 "UM" SULCADOR DE 01 LINHA).** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **06/03/2024** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 10.133,33 (dez mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).** O edital está disponível pelo e-mail: apreuassociacao@gmail.com, sala da SEPPU ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 9 99280-7003**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 21 de fevereiro de 2024.

VALTAIR JOSE PEREIRA
Pregoeiro/APREU
Decreto Nº: 001/2024

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:EC4103E2

ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2024 - ALPTN

ASSOC DOS LAVRADORES DO POJETO TANCRETO NEVES - ALPTN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro da **ASSOC DOS LAVRADORES DO POJETO TANCRETO NEVES – ALPTN**, do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (01 "UMA" PLANTADEIRA/ADUBADEIRA E 01 "UMA" MÁQUINA EMPACOTADEIRA/COMPACTADORA DE SILAGEM).** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **06/03/2024** às **11h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 68.633,33 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** O edital está disponível pelo e-mail: alptnassociacao@gmail.com, sala da SEPPU, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 9 99233-7797**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da SEPPU.

Urupá-RO, 21 de fevereiro de 2024.

ANDRELINO ELOY FERREIRA JUNIOR
Pregoeiro/ALPTN
Decreto Nº: 001/2024

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:EBD8A0D1

ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2024 - APRUBASE

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA SORTE - APRUBASE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA SORTE - APRUBASE**, do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PERFURADOR DE SOLO HIDRÁULICO, COM BROCA 9, 12 E 18 POLEGADAS).** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **06/03/2024** às **13h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais).** O edital está disponível pelo e-mail: aprubaseassociacao@gmail.com, sala da SEPPU, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 9 99340-4167**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da SEPPU.

Urupá-RO, 21 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/APRUBASE
Decreto Nº: 001/2024

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:DEEE1750

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, de 21 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
KLAITON LIMA DE ARAUJO	***.620.772-**	0977/00009/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		

Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125
Cargo: / 223 Assinatura:
Data de afixação: 21/02/2024
Data de desafixação: 07/03/2024

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:100A360B

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00011, de 21 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
KLAITON LIMA DE ARAUJO	***.620.772-**	0977/00010/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		

Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125 Cargo: / 223 Assinatura:
Data de afixação: 21/02/2024
Data de desafixação: 07/03/2024

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:C87FFE88

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00012, de 21 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AUGUSTA RIGATO NASCIMENTO	***.443.502-**	0977/00053/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125 Cargo: / 223 Assinatura:
Data de afixação: 21/02/2024
Data de desafixação: 07/03/2024

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:6FE27AC9

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00013, de 21 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AUGUSTA RIGATO NASCIMENTO	***.443.502-**	0977/00054/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125
Cargo: / 223 Assinatura:
Data de afixação: 21/02/2024
Data de desafixação:07/03/2024

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:254B9DE6

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00014, de 21 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
AUGUSTA RIGATO NASCIMENTO	***.443.502-**	0977/00047/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125
Cargo: / 223 Assinatura:
Data de afixação: 21/02/2024
Data de desafixação: 07/03/2024

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:F7E92A33

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00015, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - URUPA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00015, de 21 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
AUGUSTA RIGATO NASCIMENTO	***.443.502-**	0977/00048/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Carla Nazareth da Rocha Matrícula: 00058125 Cargo: / 223 Assinatura:
Data de afixação: 21/02/2024
Data de desafixação: 07/03/2024

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:294D89BB

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. 1º ADITIVO CONTRATO N. 064.2023 - 20.02.2024 - BLOQUETEAMENTO. JARDIM URUPÁ - SEMINFRA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
1º ADITIVO DO CONTRATO N. 064/2023 – SEMINFRA
PROCESSO ELETRÔNICO N. 766/2023
CONTRANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA – SEMINFRA**. **CONTRATADACONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.875.636/0001-54, com sede na Rua Paulo Leal, 1436, bairro Nossa Senhoras das Graças, Município de Porto Velho/RO neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. JONAS PEREIRA DE SOUZA**, **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para pavimentação em bloco intertravado de concreto, num total de 10.130,33 m², na Rua Júlio Pimentel, Rua Vereador Kinca, Rua Eduardo Tressmann e Av. Lago dos Amigos, conforme ID. 74890. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução contratual será aditivado por mais 90 dias (noventa) dias, **com eficácia a partir de 20 de fevereiro de 2024 até 20 de maio de 2024**, poderá ser prorrogado mediante necessidade.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será aditivado por mais 90 dias (noventa) dias, **com eficácia a partir de 20 de fevereiro de 2024 até 20 de maio de 2024**, poderá ser prorrogado mediante necessidade.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato n. 064 de 23 de outubro de 2023,** exceto as cláusulas alteradas por este instrumento. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelos representantes das partes. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Construfor Construções e Serviço LTDA – Jonas Pereira de Souza – Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2024.

Urupá/RO, 21 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:7187D483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARIA - ADEMAR BATISTA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 57774	
CPF 626.455.102-30	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL/RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 14/02/2024	**Data de Retorno** 14/02/2024
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES. QUE NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2024, CONDUZIU A SR A.N.F PARA UMA PERÍCIA EM CACOAL/RO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5		535,32	0,00	267,66

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:460C5D38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º018/2024.

Com base no parecer da ASSESSORIA JURÍDICA e CONTROLADORIA GERAL HOMOLOGAM e ADJUDICAM os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: A contratação de forma inexigível a licitação de contratação direta na lei federal 14.133/2021, Art 74. inciso III. Do processo n° 18/2024. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Objetivo: PAGAMENTO DE 08 (OITO) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO: "X CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICO – RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA O ÚLTIMO MANDATO E POLÍTICAS PÚBLICAS AOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS."

Fornecedor: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.407.109/0001-38

Valor da contratação R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI – RO.
19 de fevereiro de 2024.

VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:8BC40A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 268/2023 RESULTADO PARCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 268/2023

RESULTADO PARCIAL
A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através da Comissão de Chamamento Público nomeada pela portaria nº 2454/GP/2021 para Selecionar e Julgar os projetos e propostas das associações interessadas e inscritas para celebração de termo de cooperação para destinação de implementos e equipamentos agrícolas para atender os agricultores rurais do Município de Vale do Anari, em atendimento no disposto no item 10.3 do edital torna público o Resultado FINAL conforme informações contidas no quadro abaixo:

ASSOCIAÇÃO INSCRITA/CLASSIFICADA PARA DESTINAÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	LOTES DE INTERESSE	CNPJ	TOTAL PONTOS
Associação de Pequenos Produtores rurais da Linha MP-10 – APRUP 10	14	08.642.312/0001-00	28
Associação dos Produtores Rurais da Linha C-70 - Vale Verde	09	08.519.214/0001-80	30
Associação dos Produtores Rurais da Linha C-74 - ASPROQUATRO	11	15.305.306/0001-23	30
Associação dos Produtores Rurais Rio Urupá	12	30.546.304/0001-10	33
Associação Nova Esperança de Pequenos Agricultores Rurais	07	02.429.992/0001-00	28
Associação de Produtores Lesto do Anari	10	02.621.455/0001-50	26
Associação de Produtores Rurais do Rio Anari – ASPRIA	16	32.343.731/0001-26	27
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha PA-18 e Adjacência – ANEPA	17	08.469.245/0001-74	27
Associação de Agroecologia extrativismo e Agricultura Familiar de Rondônia Biodiversidade	19	13.557.745/0001-06	28
Associação dos Produtores Rurais da Linha C-54	01	07.706.879/0001-30	30
Associação de Produtores Rurais da Linha C-62	03	09.462.719/0001-19	30
Associação de Pequenos Produtores Rurais São Marcos	15	00.689.584/0001-54	31
Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Linha C-70	08	03.528.496/0001-69	32
Associação de Produtores Rurais Boa Esperança	02	02.551.049/0001-68	33
Associação de Pequenos Produtores Rurais da Linha C-66	05	29.128.689/0001-16	30
Associação dos Produtores Rurais da Linha C-66	18	08.519.211/0001-47	28
Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Alto Alegre	13	02.785.883/0001-18	34
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha C-66	06	09.000.177/0001-62	31
Associação dos Produtores Rurais de Jatuarana	04	03.190.552/0001-06	29

Vale do Anari, 22 de fevereiro de 2024

JHONATA ROCHA MARTINS DOS SANTOS
Presidente CCP

Publicado por:
Jhonata Rocha Martins Dos Santos
Código Identificador:5EADC06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO 31-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 509/2023
Licitação Nrº : 31/2023
Modalidade : Pregão:
Data Homologação : 20/02/2024

Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deste Município de Vale do Anari.

A) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório.

Fornecedor: DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 43.490.755/0001-24
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 1.174.000,00

Fornecedor: TRATORON COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.614.482/0001-68
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 399.900,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 20 de fevereiro de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:08209DCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 19/2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:19/2024

Processo nº:2-49/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

Contratado:PAULO VICTOR DOS SANTOS MOREIRA-MEI

Objeto:O presente CONTRATO tem por objeto: aaquisição de consumo de Marmitex,para atender as necessidades da SEMSAU, de acordo com o Memorando de nº 080/SEMSAU/2024,os quaisserãodistribuídos conforme as quantidades e especificações dos SMS dasecretaria;

Vigência:O prazo de vigência será de12 (dozes) meses, iniciando-se na iniciando após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor Total:O preço global do presente contrato é de R$ 4.998,00(quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

Data de Assinatura:20/02/2024

Interveniente:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 20de Fevereiro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:71B1016F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 9274

DECRETO N° 9274 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Memorando nº 151/SEMSAU/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse Público para atender as necessidades do Município de Vale do Paraíso, composta pelos seguintes membros:

Presidente: ZINALDO AQUINO DE SOUZA

Secretário: CARTEGIANE OLIVEIRA SOUZA

Membros:LUCIMAR CRISTINA RECH
FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
JOÃO VICTOR JUSTINO PACHECO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E1EBC299

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-94/2024

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 1-959/2023/SRP, Ata de Registro de Preço n° 003/2024/ARP, Pregão Eletrônico n° 062/CPL/2023, para AQUISIÇÃO DE MATERIALDE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-094/024
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ:50.202.063/0001-07
ITENS DA ATA:152, 153, 154, 158, 160, 161, 163, 166, 169, 172, 173, 189, 192, 195, 196, 197, 198, 202, 205, 206, 207, 208 e 209.
Valor total das Fichas:R$ 25.494,43 (Vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3DCA3276

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 04 - 31/2024

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 04 - 31/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social -**SEMTAS**
Prefeitura Municipal

Aviso de despesa paraAquisição de combustivel sendo**gasolina comum,**TAXA ADMINISTRATIVA DE -5,50% através da**Ata de Registro de Preço nº 06/2024/ARP do Pregão Eletrônico nº 058/CPL/2023**, Processo Eletrônico nº 1-1071/2023, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO

Processo Filhote do Processo mãenº 1-1071/2023**,**Ata de Registro de Preço de nº**06/CPL/2024/SRP.**do**Pregão Eletrônico nº 058/CPL/2023**do Processo Licitatório de n° 1-1071/2023/SRP, para**Aquisição de COMBUSTÍVEL Sendo GASOLINA COMUM**, para atender as necessidades desta Secretaria.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	Aquisição de Combustível sendo Gasolina Comum, Com Taxa Administrativa de -5,50% através da Ata de Registro de Preço nº 06/CPL/2024/SRP. do Pregão Eletrônico nº 058/CPL/2023, Processo Eletrônico nº 1-1071/2023, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme segue documentações em anexos firmado com a empresa UZZIPAY Administradora de Convênios CNPJ N.º 05.884.660/0001-04, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº-2489, Nossa Senhora Das Graças - Porto Velho - RO.		

PROCESSO N°31/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS
CONTRATADO:UZZIPAY Administradora de Convênios
C.N.P.J:05.884.660/0001-04
VALOR TOTAL:R$ 34.989,00 (trinta e quatro mil novicentos e oitenta e nove Reais)

Vale do Paraíso 14 de Fevereiro de 2024
INTERVENIENTE:SEMTAS

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal de Assistencia Social

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5AC82C8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 21/2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:21/2024

Processo nº:2-901/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

Contratado:P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Objeto:A obra será executada na RUA SETE DE SETEMBRO ESQ. C/ RUA ALECRIM, LOTE 341, QUADRA 03, Nº 2393 SETOR 02, MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, conforme Projeto de Engenharia e seus anexos juntado a este Processo n.º 2-901/2023.

ESPECIFICAÇÃO: Contratação de Empresa para realização do Serviço quanto a Contratação de Empresa para Primeira Etapa da Construção da UBS Porte II, Ana Regina Cordeiro, com o total de 475,02m² (seiscentos metros quadrados), localizada na RUA SETE DE SETEMBRO ESQ. C/ RUA ALECRIM, LOTE 341, QUADRA 03, Nº 2393 SETOR 02, neste Município de Vale do Paraíso/RO, conforme Projeto de Engenharia e seus anexos juntado a este Processo n.º 2-901/2023.

Descrição da Obra: A obra consistirá na CONSTRUÇÃO DA UBS PORTE II ANA REGINA CORDEIRO, com o total de 475,02m² (seiscentos metros quadrados), localizada na RUA SETE DE SETEMBRO ESQ. C/ RUA ALECRIM, LOTE 341, QUADRA 03, Nº 2393 SETOR 02, no MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO.

Vigência:O prazo de vigência do contrato será365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, iniciando após publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federaln.º8.666/93.

Valor Total:Dá-se a este CONTRATO o valor deR$798.545,94 (setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente ao valor total do Objeto.

Data de Assinatura:20/02/2024

Interveniente:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 21 de Fevereiro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6094AE70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 9275

DECRETO N° 9275 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera o Servidor FABIO VITORIO DA SILVApor motivo de Falecimento.

APREFEITAMUNICIPALDEVALE DO PARAÍSO, ESTADO DO RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Processo de nº 2-98/2024;

Considerando que o servidor FABIO VITORIO DA SILVA, contratado na função de AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃOfaleceu, conforme consta na Certidão de Óbito, expedida no Cartório de Registro Civil e Notas de Vale do Paraíso - RO;

Considerando que o falecimento do servidor, acarreta necessariamente a exoneração do cargo que ocupava.

RESOLVE

Art. 1° Exonera, por motivo de falecimento, o Servidor Efetivo FABIO VITORIO DA SILVA,inscrito no CPF:***.841.022-**do cargo de AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 12 de Fevereiro de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:568FB3E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 9276

DECRETO N° 9276 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Processo Administrativo nº 1-270/2024.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica nomeada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito aa Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE,nos cargos de psicopedagogo, pedag. supervisor, profº pedagogo, profº pedagogo (libras), profº de educ. física, profº de matemática, ag. administrativo supervisor, motorista de veículos leves e pesados, auxiliar de serviços diverso, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Enivaldo Teodoro da Cunha

Secretária: Keliane Rocha de Oliveira

1º Membro: Priscila Karla Santana

2º Membro:Valdice de Jesus Alves Souza

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá o 1º membro, e assim sucessivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7976AEB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO (POR ANULAÇÃO DE RENDIMENTOS) DO CONVÊNIO N° 071/PJ/DER-RO.

AVISO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO(POR ANULAÇÃO DE RENDIMENTOS) DOCONVÊNIO N°071/PJ/DER-RO.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 104/2024.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

OBJETO: Devolução de saldoremanescente com anulação de rendimentosreferente ao**CONVÊNIO N°071/PJ/DER-RO,que tem por objetoa recuperação de estradas vicinais neste município de Vale do Paraíso RO.**

VALOR TOTAL: R$ 34.101,02 (trinta e quatro mil, cento e um reais e dois centavos)

PROGRAMAÇÃO: 26.782.1008.2055.0000
ELEMENTO: 3.3.90.93.00
FICHA: 474 - R$ 25.725,20 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
PROGRAMAÇÃO: 26.782.1008.2055.0000
ELEMENTO: 3.3.90.93.00
FICHA: 475 - R$ 571,21 (quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)
PROGRAMAÇÃO: 26.782.1008.2055.0000
ELEMENTO: 3.3.90.93.00
FICHA: 497 - R$ 7.559,87 (sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 20 de fevereiro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6B94E07B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-93/2024

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 1-959/2023/SRP, Ata de Registro de Preço n° 003/2024/ARP, Pregão Eletrônico n° 062/CPL/2023, para AQUISIÇÃO DE MATERIALDE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-093/024
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:VENDERMAIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ:33.171.322/0001-52
ITENS DA ATA:194 e 203.
Valor total das Fichas:R$ 1.592,50 (Mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DF61EDBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DESPESAS PROCESSO Nº 4-29/2024

AVISO DE DESPESAS

A Prefeitura Municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público a aquisição de material de consumo, através da Ata de registro de Preço n°**09/2024/ARP**Pregão Presencial n°**09/CPL/2023**, cujo objeto é **aquisição de gás de cozinha**, mediante sistema de registro de preços, para atender as necessidades desta Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e seus devidos setores.

FORNECEDOR: O DE ASSIS DA SILVA LTDA
C.N.P.J: 07.052.818/0001-05

Programação: 08.243.1029.2047/PROTEÇÃO BÁSICA
Elemento de despesa: 33.90.30.00
Ficha: 515
Valor: 1.298,20
Programação: 08.243.1029.2047/PROTEÇÃO ESPECIAL
Elemento de despesa: 33.90.30.00
Ficha: 533
Valor: 3.115,68

TOTAL: 4.413,88

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILLVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal -SEMTAS

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2A8255C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR HUANDERSON LUCAS SANTOS

HOMOLOGAÇÃO

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor Huanderson Lucas Santos, matrícula nº 2400, do processo administrativo nº. 4-38/2024, referente aos períodos aquisitivos de 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023, a partir de 18 de Março de 2024 a 15 de Junho de 2024.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Fevereiro de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:03B826D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS - PROCESSO SELETIVO APRENDIZAGEM TÉCNICO PROFISSIONAL Nº 01/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PROCESSO SELETIVO APRENDIZAGEM TÉCNICO PROFISSIONAL Nº 01/2024

LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS
Resultado Preliminar

LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
FICHA	**CANDIDATO**
02	Anna Luiza da Silva Rodrigues
03	Fábricio da Cruz Oliveira
04	Enthony Gabriel Nogueira de Oliveira
08	Marilza de Souza Silva
10	Henrique Kapich Rocha
24	Dyenifer Luana Gomes de Paula
28	Gabriel de Almeida Bryk
29	Larah Stephany dos Santos
30	Jessica Cauane dos Santos da Silva
35	Michael Douglas Scopel Leonço
40	Carlos Alexandre Pereira Ribeiro
42	Gabriel Teixeira Martins
44	Herick Daniel Armi dos Santos
45	Amanda Castro Pinheiro
46	Larissa de Barros Saracini
47	Lorrayne Xavier Alves Pereira
50	Gisele Straub Hoffmann
51	Elaine Kieper Eler
52	Karla Beatriz Mathioli Sasther
55	Jhonatan de Oliveira Pedro

Alta Floresta D'Oeste, em 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DUARTE
Presidente da Comissão

ROBSON VENANCIO DE SOUZA
Membro

WILLYAM REGIS CAVALCANTE
Membro

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:EB55464D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - PROCESSO SELETIVO APRENDIZAGEM TÉCNICO PROFISSIONAL Nº 01/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PROCESSO SELETIVO APRENDIZAGEM TÉCNICO PROFISSIONAL Nº 01/2024

LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Resultado Preliminar

FICHA	CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
01	Fabricio Herique Nunes de Oliveira	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
05	Mabili Vitória Moreira Ferreira	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
06	Bianca Domingues Honorato	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital

07	Vitória da Silva Oliveira	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
09	Fernando Cordeiro do Nascimento	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
11	Emily Gonçalves Torres	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
12	Emilly Raune da Silva Rodrigues	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
13	Eduardo Buri de Souza	Não atendeu ao Item 2.1 alínea b) do Edital
14	Matheus Lira da Silva	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
15	Thayla Nascimento dos Reis	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
16	Grazieli Ribas	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
17	José Eduardo Faria dos Reis	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
18	Antônio Carlos	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
19	Thaysa Nascimento dos Reis	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
20	Gabriel Teixeira Fraga	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
21	Evelyn Nascimento Burgarelli	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
22	Matheus de Almeida Santos	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
23	Lucas Silva de Araújo	Não atendeu ao Item 2.1 alínea b) do Edital
25	Gabriel Scheffer da Silva	Não atendeu ao Item 2.1 alínea b) do Edital
26	Pietro da Costa Mota	Não atendeu ao Item 2.1 alínea b) do Edital
27	Giovana Andrade de Freitas Castanha	Não atendeu ao Item 2.1 alínea b) do Edital
31	Mikaele Ferreira Pinheiro	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
32	Mikaele Ferreira Pinheiro	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
33	Debora da Conceição Souza	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
34	Mikaele Ferreira Pinheiro	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
36	Mikaele Ferreira Pinheiro	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
37	Mikaele Ferreira Pinheiro	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
38	Gabriel de Almeida Bryk	Inscrição repetida ficha 28
39	Felipe Ribeiro Reinoldo	Não atendeu ao Item 2.1 alínea b) do Edital
41	Pedro Henrique Valério Garcia	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
43	Junior Pascoal da Silva Oliveira	Não atendeu ao Item 2.1 alínea b) do Edital
48	Messias Fernando Parkutz Pessoa	Não atendeu ao Item 2.1 alínea b) do Edital
49	Ingresa Vitória dos Santos	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
53	Lauany Lourenço Simões	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
54	Giovana Neves Dias	Não atendeu ao Item 2.1 alínea b) do Edital
56	Keila Silva Vieira	Não atendeu ao Item 4.2 do Edital
57	Jeremias Jeferson Amorim	Não atendeu ao Item 2.1 alínea b) do Edital

Alta Floresta D'Oeste, em 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DUARTE
Presidente da Comissão

ROBSON VENANCIO DE SOUZA
Membro

WILLYAM REGIS CAVALCANTE
Membro

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:6538C28A

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

Edital de Chamada Pública Nº 02/2024

Edital Chamada Pública n.º 02/2024 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020**

O **Conselho Escolar da Escola EMEIEF Floresta Encantada**, conselho escolar, com natureza e fins não lucrativos , com autonomia administrativa e financeira e inscrita no CNPJ sob nº 01182231/0001-26, com sede e administração na Avenida Bahia N° 4598 , neste munícipio de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu **presidente Marly Aparecida da Costa ,** inscrita no CPF sob nº 348.620.212-04 no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 038/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no dia 10 de março de 2024, às 9:00 h.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 06 de fevereiro a 09 de março, das 7:30 às 13:30 horas, sendo que no dia 10 de março de 2024 à reunião será realizada com a abertura dos envelopes às 9:00 de forma presencial.**
OBJETO

O objeto da presente Chamada Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos

gêneros alimentícios abaixo:

Item	**Produto**	**Características**	**Und**	**Qtd**	***Preço Produto**	
					Valor Unitário	**Valor Total**
01	Abacaxi	Abacaxi - de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. o produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado,	Kg	250	5,54	1.385,00

		queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Acondicionado em caixa plástica vazada.				
02	Abóbora madura	Abóbora comum - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol. embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	Kg	10	4,45	44,49
03	Abobrinha verde	Abóbora comum - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol. embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	Kg	10	4,58	45,80
04	Alface	Alface lisa/crespa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	50	15,05	752,33
05	Banana Maçã	Banana maça - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	380	4,85	1.843,76
06	Banana Nanica	Banana nanica - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	200	6,01	1.201,50
07	Biscoito caseiro (sabores diversos)	Biscoito caseiro sabores, coco, fubá, polvilho, nata. Embalagens plásticas transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	150	21,75	3,263,00
08	Couve	Couve Folha, com folhas integra de cor verde, de primeira qualidade brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	Kg	60	14,00	839,80
09	Iogurte integral com polpa de fruta (morango, coco, ameixa)	Iogurte Natural com polpa de frutas (morango, coco e ameixa). Deverá ser entregue embalado em embalagens de 2 litros, devidamente rotulados e apresentar o selo de inscrição municipal bem como a data de validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega 3.759,00deverá ser de, no mínimo , 1 mês. Pr4.315,67oduto deve ser entregue refrigerad1.968,00o. 4.266,67	LT	800	9,50	7.600,00
10	Laranja	Laranja -3.300,00 maduras, frutos de tamanho médio, 3.300,00aroma e sabor da espécie, uniform7.000,00es, sem ferimentos ou defeitos, firm9.448,50e e com brilho. Embalagem 966,67em saco plástico atóxico ou acondic289,86ionado em caixa plástica vazada. 389,50	Kg	700	5,37	3.759,00
11	Leite vaca pasteurizado	Leite de vaca - integral pasteurizado - deve ser envasado em embalagens de 1 litro (barriga mole) resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). esterilizada e hermeticamente fechada .	1 lt	800	5,39	4.314,67
12	Melancia	Melancia (fruta) – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Peso médio de 10 kg.	kg	600	3,28	1.968,00
13	Polpa de fruta de acerola	Polpa de fruta Sabores (acerola, goiaba, cupuaçu e abacaxi) em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	200	21,33	4.266,67
14	Polpa de fruta de Cupuaçu	Polpa de fruta Sabores (acerola, goiaba, cupuaçu e abacaxi) em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	150	22,00	3.300,00
15	Polpa de Goiaba	Polpa de fruta Sabores (acerola, goiaba, cupuaçu e abacaxi) em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional	Kg	150	22,00	3.300,00
14	Polpa de fruta de maracujá	Polpa de fruta sabor maracujá em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	200	35,00	7.000,00
17	Pão Francês	Pão tipo francês, pesando 50 g, não esfarelando, bem assado, tamanho uniforme. Embalagem plástica e estéril e descartável, devendo estar intacta bem vedada e constar peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	600	15,75	9.448,50
18	Polpa de tambaqui congelada	Polpa de tambaqui congelado, em pacotes de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.	Kg	50	19,33	966,67

19	Tempero verde (salsinha e cebolinha)	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas	Kg	15	19,32	289,86
26	Tomate	Tomate in natura, de ótima qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Com diâmetro maior ou igual a 60mm; grupo de coloração colorido; o lote devera' apresentar homogeneidade visual de tamanho e cor; não apresentar os defeitos podridão, apical, passado, virose, dano por praga ou frio, ferimento, queimado de sol grave, imaturo, ocado; não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes; ser de colheita recente; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos; estar isento de material terroso, umidade externa anormal, odor e sabor estranho; apresentar grau de maturação, tal qual, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de resíduos de fertilizantes;	Kg	50	7,79	389,50
***	Valor Total	----------	----			**55.978,54**

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não correspondem à qualidade exigida no Edital.
As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

-As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
-As folhas deverão estar intactas e firmes.

As frutas deverão ser de boa qualidade, não apresentado grau de maturação avançada,

com cascas escuras e textura mole. Deverão estar isentas de:
Substâncias terrosas;

Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.*

Sem umidade externa anormal;

Isentas de odor e sabor estranho;

Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Recursos Transferido da União – Projeto atividade 2015 – manutenção das atividades do ensino.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
lll - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Os itens que tiverem processamento, deverão ser acompanhados de alvará sanitário do agricultor;
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de

responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para

seleção:
- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
– os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.
No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
O(s) fornecedor (es) classificado(s) lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED com sede à Av.Izaura Kwirant, nº 3061 – Bairro Princesa Isabel até as 08:30 horas do dia 10/02/2024** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos,

as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
As amostras deverão estar fracionadas em embalagens de plástico ou frascos de plástico.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-
10 dias de antecedência, durante o período de Abril a Dezembro de 2023, conforme a demanda do cardápio.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, através dos **Conselhos Escolares/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo do R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
– Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano /E.EX.
– Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.
9.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chama pública e da Proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 21 de fevereiro de 2024.

Assinatura e Carimbo do Gestor

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:E28F4F2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
AVISO N° 003/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025.01.01-202

AVISO N° 003/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025.01.01-2024

OBJETO: Contratação de empresa a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, pelo período de 12 meses.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover processos transparentes em face das contratações DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas para os produtos supracitados, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

item	Descrição/especificação técnica	Unid.	Quant.
01	Açúcar, da classe Cristal branco, do tipo Cristal, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável, hermeticamente fechada, contendo 2kg. A embalagem deverá conter, dentre outros, a marca do produto; data de fabricação e prazo de validade; número do telefone de atendimento ao consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Marca de referência de qualidade: União, Guarani, equivalente ou de melhor qualidade.	Pacote	200
02	Café em pó torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, **tipo do café: tradicional, forte ou extraforte**, ponto de torração: média. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) pacote de 500g. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: Melitta, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade.	Pacote	200
03	Chá de erva mate tradicional; Erva Mate Queimado Ou Tostado; Folhas e Talos de Erva Mate (ilex Paraguariensis); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Mínima de 12 meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Caixa	150
04	Água mineral natural, acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros, que atendam às características e procedimentos de órgãos federais que regulam o setor da água mineral: Resoluções ANVISA nº 274/2005 e nº 275/2005 e Portarias DNPM nº 387/2008 e nº 128/2011 e outras que vierem a substitui-lás.	Recarga de galão	200
05	Água mineral sem gás acondicionada em garrafa pet e que atendam às características e procedimentos de órgãos federais que regulam o setor da água mineral: Resoluções ANVISA nº 274/2005 e nº 275/2005 e Portarias DNPM nº 387/2008 e nº 128/2011 e outras que vierem a substitui-lás.	Unidades	12.000

O recebimento de proposta será até o dia 27 de fevereiro de 2024 e modelo será disponibilizado em anexo.
A averiguação de as propostas será realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, a partir das 10 horas.
As propostas podem ser enviadas pelo seguinte e-mail: contato@camaradealtoparaiso.ro.gov.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso junto a Comissão nomeada através da portaria 007/2024, localizado na Rua Paulo VI, n° 3726, horário de 07h30h às 13h30min, conforme boa prática, Art. 17, § 4º da Lei n. 14.133/2021, combinado com o Art. 5° e Art. 7°, § 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 (anexo I).

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

Empresa:_____
CNPJ:__.___._____/_____-_____Contato: ( )_____ - _____
Endereço:_____ ____Cidade: _____UF:_____

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025.01.01-2024

OBJETO: Contratação de empresa a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, pelo período de 12 meses.

item	Descrição/especificação técnica	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Açúcar, da classe Cristal branco, do tipo Cristal, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável, hermeticamente fechada, contendo 2kg. A embalagem deverá conter, dentre outros, a marca do produto; data de fabricação e prazo de validade; número do telefone de atendimento ao consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Marca de referência de qualidade: União, Guarani, equivalente ou de melhor qualidade.	Pacote	200		
02	Café em pó torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, **tipo do café: tradicional, forte ou extraforte**, ponto de torração: média. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) pacote de 500g. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: Melitta, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade.	Pacote	200		
03	Chá de erva mate tradicional; Erva Mate Queimado Ou Tostado; Folhas e Talos de Erva Mate (ilex Paraguariensis); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Mínima de 12 meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Caixa	150		
04	Água mineral natural, acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros, que atendam às características e procedimentos de órgãos federais que regulam o setor da água mineral: Resoluções ANVISA nº 274/2005 e nº 275/2005 e Portarias DNPM nº 387/2008 e nº 128/2011 e outras que vierem a substitui-lás.	Recarga de galão	200		
05	Água mineral sem gás acondicionada em garrafa pet e que atendam às características e procedimentos de órgãos federais que regulam o setor da água mineral: Resoluções ANVISA nº 274/2005 e nº 275/2005 e Portarias DNPM nº 387/2008 e nº 128/2011 e outras que vierem a substitui-lás.	Unidades	12.000		

Valor Total dos Itens por extenso__
Validade da Proposta _____dias.

Data------_____/_____/_____

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:70534B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 - SEMED

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PROC. 1-2183/2023

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENTE EDITAL Nº. 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 - SEMED

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 06 (seis) dias úteis, para apresentarem no site da Prefeitura https://www.altoparaiso.ro.gov.br/processoeletronico/ a documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);
Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento;
Declaração de características físicas;
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho (mesmo sendo digital, trazer impressa);
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
Registro Profissional ex. CNH com certificados dos cursos exigidos para o exercício da profissão;
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
Cartão de Vacina atualizado;
Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/*);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/);
Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)Site: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir;
Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado pelo Município);

QUADRO 1 – CARGO NUTRICIONISTA

	NOME	**CLASSIFICAÇÃO.**
1	Daniele Felizardo de Lima	**1º**

QUADRO 3 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA CRECHE 30H.

	NOME	**CLASSIFICAÇÃO.**
1	Jucelia Januario Dos Santos	**8º**
2	Josiane Sobrinho Miranda da Silva	**9º**
3	Maria das Graças Marinho da Silva	**10º**

QUADRO 6 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES 40H

	Nome	**CLASSIFICAÇÃO.**
1	Alex Ferreira dos Santos	**8º**
2	Ismael Marques Aquiles de Souza	9º

QUADRO 7 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES 30H

	Nome	**CLASSIFICAÇÃO.**
1	Lucrecia Borba Lucena	**14º**

QUADRO 16 – CARGO PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS ESCOLA PADRE ANGELO 40H

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Rosana Pereira de Oliveira	**4º**

QUADRO 18 – CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR(A) ESCOLA SANTA MARCELINA 40H

	Nome	CLASSIFICAÇÃO.
1	Josiana Gomes Dos Santos	**7º**
2	Vinícius Triper	8º

QUADRO 19– CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR (A) ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES 40H

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Rosicleide Pereira de Azevedo	**5º**
2	Rosiane Oliveira Leite	**6º**
3	Simone Neves De Jesus	**7º**

QUADRO 20– CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR (A), ESCOLA RIBEIRO COUTO , 40H

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Jaqueline Reis Silva	**4º**

QUADRO 21 – CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR(A) ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Ana Paula Evencio Curto	**5º**
2	Poliana Aparecida de Souza Carlos	**6º**

QUADRO 22– CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR (A) ESCOLA PADRE ANGELO SPADARI 40H

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Solange Maria Ferreira	**7º**
2	Antônio Jader Rodrigues Brasil	**8º**
3	Daniella Santos Rodrigues	**9º**
4	Sandra Nunes Moraes	**10º**

QUADRO 23 – CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR(A) ESCOLA UNIÃO DO ALTO ALEGRE 40H

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Michelle Araujo da silva	**5º**

QUADRO 24 – CARGO: TEC. ADM. II – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR SEMED 40H

NOME		Classificação
1	Sérgio Neves Santos	**6º**
2	Regivaldo dos Santos Moraes	**7º**
3	Ronaldo Marques de Almeida	**8º**
4	Anderson de Oliveira Pereira	**9º**

Palácio dos Pioneiros, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:2153B636

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	418.365.118,59	418.365.118,59	517.887.430,86	99.522.312,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.766.777,00	84.766.777,00	103.506.344,69	18.739.567,69
Impostos	68.755.170,00	68.755.170,00	89.909.181,31	21.154.011,31
Taxas	16.011.607,00	16.011.607,00	13.588.007,86	-2.423.599,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	9.155,52	9.155,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	38.590.098,00	38.590.098,00	40.632.208,30	2.042.110,30
Contribuições Sociais	31.051.000,00	31.051.000,00	32.807.279,89	1.756.279,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.539.098,00	7.539.098,00	7.824.928,41	285.830,41
RECEITA PATRIMONIAL	45.024.560,00	45.024.560,00	62.772.725,94	17.748.165,94

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	999.065,00	999.065,00	1.175.227,94	176.162,94
Valores Mobiliários	43.911.704,00	43.911.704,00	61.268.757,94	17.357.053,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	113.791,00	113.791,00	328.740,06	214.949,06
RECEITA DE SERVIÇOS	1.637.934,00	1.637.934,00	1.631.725,29	-6.208,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500.500,00	1.500.500,00	1.590.000,00	89.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	136.934,00	136.934,00	41.725,29	-95.208,71
Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	-500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	246.715.248,59	246.715.248,59	302.533.849,84	55.818.601,25
Transferências da União e de suas Entidades	94.090.793,19	94.090.793,19	124.003.354,91	29.912.561,72
Transferências do Estado e de suas Entidades	76.798.614,40	76.798.614,40	95.436.033,51	18.637.419,11
Transferências de Outras Instituições Públicas	75.763.346,00	75.763.346,00	82.860.304,10	7.096.958,10
Demais Transferências Correntes	62.495,00	62.495,00	234.157,32	171.662,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.630.501,00	1.630.501,00	6.810.576,80	5.180.075,80
Multas administrativas, contratuais e judiciais	796.246,00	796.246,00	887.321,02	91.075,02
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	359.527,00	359.527,00	543.198,48	183.671,48
Multas e Juros de mora de Receita de Capital	0,00	0,00	16.474,51	16.474,51
Demais Receitas Correntes	474.728,00	474.728,00	5.363.582,79	4.888.854,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.651.400,00	15.651.400,00	16.419.379,16	767.979,16
ALIENAÇÃO DE BENS	502.615,00	502.615,00	491.699,37	-10.915,63
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00	511,74	-3.488,26
Alienação de Bens Imóveis	498.615,00	498.615,00	491.187,63	-7.427,37
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.148.785,00	15.148.785,00	15.927.679,79	778.894,79
Transferências da União e suas Entidades	2.254.019,00	2.254.019,00	14.003.525,10	11.749.506,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.894.766,00	12.894.766,00	1.924.154,69	-10.970.611,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	434.016.518,59	434.016.518,59	534.306.810,02	100.290.291,43
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	434.016.518,59	434.016.518,59	534.306.810,02	100.290.291,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	434.016.518,59	434.016.518,59	534.306.810,02	100.290.291,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	89.965.919,90	89.965.919,90	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	89.965.919,90	89.965.919,90	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

_____

_____

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	358.214.156,35	469.124.199,39	450.938.153,36	433.762.838,31	428.128.269,83	18.186.046,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.940.505,18	258.805.736,15	255.379.716,38	255.374.830,51	255.340.622,04	3.426.019,77
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	4.096.838,15	4.098.740,95	3.919.015,77	3.919.015,77	3.919.015,77	179.725,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.176.813,02	206.219.722,29	191.639.421,21	174.468.992,03	168.868.632,02	14.580.301,08
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	32.015.821,05	132.405.185,50	37.512.455,09	12.861.399,60	12.235.414,96	94.892.730,41
INVESTIMENTOS	29.409.049,07	128.970.273,74	34.096.583,97	9.518.903,01	8.892.918,37	94.873.689,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.606.771,98	3.434.911,76	3.415.871,12	3.342.496,59	3.342.496,59	19.040,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	3.017.541,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	393.247.518,59	601.529.384,89	488.450.608,45	446.624.237,91	440.363.684,79	113.078.776,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	393.247.518,59	601.529.384,89	488.450.608,45	446.624.237,91	440.363.684,79	113.078.776,44
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	45.856.201,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	393.247.518,59	601.529.384,89	534.306.810,02	446.624.237,91	440.363.684,79	113.078.776,44
RESERVA DO RPPS	40.769.000,00	40.769.000,00	0,00	0,00	0,00	40.769.000,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	604.828,57	23.313.605,06	16.919.171,80	16.919.171,80	6.047.833,42	951.428,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	199.326,27	196.241,66	196.241,66	225,12	2.859,49
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	43.594,99	0,00	0,00	43.594,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	604.828,57	23.070.683,80	16.722.930,14	16.722.930,14	6.004.013,31	948.568,92
DESPESAS DE CAPITAL	3.604.491,00	18.919.805,14	6.495.050,70	6.495.050,70	12.313.289,29	3.715.956,15
INVESTIMENTOS	3.604.491,00	18.902.813,49	6.495.050,70	6.495.050,70	12.296.297,64	3.715.956,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	16.991,65	0,00	0,00	16.991,65	0,00
TOTAL	4.209.319,57	42.233.410,20	23.414.222,50	23.414.222,50	18.361.122,71	4.667.384,56

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	101.821,67	4.491.990,81	4.581.348,38	3.050,90	9.413,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	40.085,08	30.239,60	2.837,40	7.008,08
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.821,67	4.451.905,73	4.551.108,78	213,50	2.405,12
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	793.595,57	793.595,57	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	793.595,57	793.595,57	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	101.821,67	5.285.586,38	5.374.943,95	3.050,90	9.413,20

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo elaborado conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – MBCASP, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, atualizado em janeiro/2020.

RECEITAS

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Demonstra as Receitas Orçamentárias Correntes e Capital dentro da Lei Nº. 2702 de 29 de dezembro de 2022 que autoriza o Orçamento para o Exercício de 2023, demonstrando as movimentações do Orçamento evidenciando um equilíbrio, em conformidade com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Nº. 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

DESPESAS

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Demonstra que a Execução Orçamentária se deu dentro da Lei Nº 2702 de 29 de dezembro de 2022, que autoriza o Orçamento para o Exercício de 2023, demonstrando as movimentações do Orçamento das Despesas, tendo como Dotação Inicial no valor de R$ 434.016.518,59, conforme a Lei Orçamentária, ficando demonstrado as movimentações que alterou o Orçamento, tendo como Dotação Atualizada o valor de R$ 642.298.384,89, demonstrado da seguinte forma:

1 – Detalhamento das Movimentações Executadas no Município de Ariquemes Por Tipos de Créditos:

Dotação Inicial	**R$ 434.016.518,59**
(+) Créditos Suplementares	R$ 142.468.868,91
(+) Créditos Especiais	R$ 112.401.749,48
(+) Créditos Extraordinário	R$ 0,00
(-) Anulação de Dotação	R$ 46.588.752,09
(=) Total da Despesa Atualizada	**R$ 642.298.384,89**

a) Utilização dos Créditos por Superavit Financeiros autorizados pelos Decretos nº 19491, 19567, 19582, 19602, 19614, 19615, 19631, 19654, 19655, 19663, 19687, 19688, 19712, 19730, 19746, 19753, 19755, 19757, 19758, 19760, 19762, 19765, 19766, 9780, 19785, 19788, 19789, 19766, 19780, 19785, 19788, 19789, 19799, 19803, 19808, 19809, 19811, 19850, 19863, 19873, 19876, 19908, 19911, 19913, 19924, 19947, 19961, 19965, 19971, 19972, 19976, 19978, 19981, 20026, 20039, 20063, 20094, 20106, 20108, 20152, 20153, 20158, 20186, 20189, 20205, 20206, 20208, 20209, 20240, 20255, 20272, 20274, 20284, 20367, 20382, 20406, 20447, 20454 e 20458, todos relacionados no Anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO) distribuídos da seguinte forma:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	CRÉDITO AUTORIZADO (R$)	VALOR EMPENHADO (R$)	SALDO DISPONÍVEL (R$)
2.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.915.852,49	35.566.636,39	5.349.216,10
2.501.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.070.647,44	5.782.728,66	1.287.918,78
2.550.0000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	260.742,19	260.695,22	46,97
2.552.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - PNAE	11.201,34	11.201,34	0,00
2.553.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - PNATE	230.620,79	230.620,79	0,00
2.571.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – C0NVÊNIO	961.239,61	553.559,02	407.680,59
2.600.0000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS – GOV. FED. CUSTEIO	713.962.11	612.911,10	101.051,01
2.601.0000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS–GOV. FED. INVESTIMENTO	2.120.670,27	1.947.101,51	173.568,76
2.602.0000	TRANSF. FUNDO A FUNDO R. SUS – GOV. FED. CUSTEIO COVID	372.698,16	371.308,76	1.389,40
2.603.0000	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS–GOV. FED. INVESTIMENTO	180.341,29	5.750,00	174.591,29
2.621.0000	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS – ESTADO	2.738.785,97	2.451.486,85	287.299,12
2.631.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – GOV. FEDERAL	25.404,73	25.404,73	0,00
2.632.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – GOV. ESTADUAL	69.752,84	65.610,68	4.142,16
2.660.0000	TRANSF. DO FUNDO NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	616.922,85	521.749,24	95.173,61
2.661.0000	TRANSF. DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	191.119,12	160.852,07	30.267,05
2.700.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – UNIÃO	635.422,14	66.038,15	569.383,99
2.701.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – ESTADO	23.880.444,69	4.937.570,50	18.942.874,19
2.706.0000	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	1.156.745,06	1.150.355,71	6.389,35
2.708.0000	TRANSF. DA UNIÃO REF. COMP. FINAN. DE RECURSOS MINERAIS	6.439.281,22	917.601,70	5.521.679,52
2.751.0000	CONTRIB. P/CUSTEIO DO SERV. DE ILUMIN. PÚBLICA – COSIP	188,84	188,84	0,00
2.752.0000	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	362.000,00	362.000,00	0,00
2.755.0000	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS /ATIVOS	918.838,48	0,00	918.838,48
2.759.0000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	93.038,27	93.038,27	0,00
TOTAL GERAL		**89.965.919,90**	**56.094.409,53**	**33.871.510,37**

Observação: Não foram apresentados pelas Secretarias Vinculadas ao Poder Executivo do Município de Ariquemes as Justificativas do saldo disponível das autorizações das despesas por superávit financeiro.

2 – As Movimentações dos Restos a Pagar Processados e Não Processados ocorreram da seguinte forma:

a) Restos a Pagar Processados no valor R$ 5.387.408,05, detalhado da seguinte forma:

a1) Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores o valor de R$ 101.821,67;

a2) Restos a Pagar Processados Inscritos em 31.12.2022 o valor R$ 5.285.586,38:

a3) Restos a Pagar Processados Pagos até 31/12/2023 o Valor de R$ 5.374.943,95;

a4) Restos a Pagar Cancelados um valor de 3.050,90, não foram apresentados pelas Secretarias Vinculadas ao Poder Executivo do Município de Ariquemes as Justificativas dos valores cancelados.
a5) Restando a Pagar o valor de R$ 9.413,20, não foram apresentados pelas Secretarias
Vinculadas ao Poder Executivo do Município de Ariquemes as Justificativas do não pagamento das despesas oriundas de restos pagar inscritos em ano anteriores.
Observação: Em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 –
Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64.
b) Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 46.442.729,77, detalhado da seguinte forma:
b1) Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 4.209.19,57;
b2) Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31/12/2022 no valor de R$ 42.233.410,20
b3) Restos a Pagar Não Processados Liquidados até 31/12/2023 o valor de R$ 23.414.222,50;
b4) Restos a Pagar Não Processados Pagos no Valor de R$ 23.414.222,50;
b5) Restos a Pagar Não Processados Cancelados no valor de R$ 18.361.122,71;
b6) Restando um saldo de Restos a Pagar Não Processados a pagar no valor de R$ 4.667.384,56 de Restos a Pagar Não Processados para o exercício seguinte, não foram apresentados pelas Secretarias Vinculadas ao Poder Executivo do Município de Ariquemes as Justificativas do não pagamento das despesas oriundas de restos pagar inscritos em ano anteriores.
Observação: Em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:19236ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDDO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		534.306.810,02	465.080.424,77	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		488.450.608,45	429.409.248,72
ORDINÁRIO		239.030.893,51	213.953.613,55	ORDINÁRIO		264.974.079,46	227.768.845,53
		239.030.893,51	213.953.613,55			264.974.079,46	227.768.845,53
VINCULADO		295.275.916,51	251.126.811,22	VINCULADO		223.476.528,99	201.640.403,19
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		82.730.657,05	73.329.041,62	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		2.955.356,89	0,00
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		1.626.742,95	1.372.855,14				
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		1.518.546,44	1.098.467,53	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO		12.911.765,76	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE)		370.288,83	427.699,35	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS		5.415.430,50	0,00
				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES		0,00	5.976.615,49
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		4.480.770,11	292.407,62	DA UNIãO			
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		0,00	687,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		0,00	2.798.987,67
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		6.003.989,90	4.645.544,46	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		1.214.179,25	942.328,15
INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO				OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS		0,00	26.041,13
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		471.469,41	0,00			0,00	130.107,01
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D		44.147.715,29	46.514.591,35	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE			
				RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO		7.151.482,49	6.279.005,89
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES		1.377.283,13	1.001.135,56	SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP			
DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS				RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		0,00	1.002.888,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES		0,00	1.244.089,20	RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO		0,00	2.453.093,20
GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS				RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		610.552,79	1.135.060,77
PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST				RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		20.847.391,64	13.550.573,37
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		3.756.216,00	0,00	CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)			
DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS				RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		1.170.130,66	1.223.907,51
DE SAúDE E DOS AGENTES				ADMINISTRAçãO			
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS		3.616.425,20	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		549.945,53	382.297,59
PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		0,00	2.296.098,77
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		21.613.649,63	13.784.478,16	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE			
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL				ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS			
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		2.503,79	38.350,13	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		0,00	50.370.301,93
CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
CONSOLIDADO							

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		21.816,55	140.432,25	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES		0,00	4.928.890,85
INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE				GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		3.374.596,63	896.497,74	PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST			
ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS				TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO		5.540.782,43	2.648.976,68
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE		447.679,35	451.119,43	FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS			
ASSISTêNCIA SOCIAL				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		1.607.599,85	999.774,76
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS		128.706,25	4.687,73	ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS			
CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS		475.844,35	696.421,43
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		4.249.559,78	953.347,86	DE ASSISTêNCIA SOCIAL			
CONGêNERES DA UNIãO				TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		1.713.834,98	1.374.182,25
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		5.336.871,35	24.289.075,61			2.198.495,30	158.202,48
CONGêNERES DOS ESTADOS				TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO			
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		10.459.233,64	575.609,80	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES	AO	1.518.713,27	1.087.455,60
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO		5.529.501,08	9.112.968,88	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)			
FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS				TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES	AO	509.406,15	385.880,46
DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS.		1.366.321,05	0,00	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			
TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL	Nº	658.522,50	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO		5.181.114,89	0,00
TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	Nº	266.758,51	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		67.446,59	0,00
TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		673.207,08	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		0,00	5.081.158,54
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		39.605,93	153.645,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		0,00	1.399.995,75
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		8.077.854,00	7.569.423,43	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		79.178.101,71	73.590.951,48
RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO		353.031,13	477.621,06	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES	A	27.908,52	441.205,61
RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO		1.069,33	2.579.177,24	CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		647.184,55	458.537,36	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		23.228.284,03	19.990.256,50
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		1.246.319,75	967.328,93	PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		77.774.655,23	56.681.918,61	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		0,00	289.744,32
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		2.907.165,09	2.066.073,17	ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		134.960.182,47	109.095.174,62	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.947.101,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		134.960.182,47	109.095.174,62	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI			
		134.960.182,47	109.071.405,19	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		5.750,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
REPASSE RECEBIDO				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI			
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	23.769,43				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		119.797.809,35	103.142.870,82	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		43.322.385,14	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		48.086.923,66	47.518.996,58	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		41.826.370,54	42.233.410,20	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		371.308,76	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		6.260.553,12	5.285.586,38	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		71.007.923,31	55.453.217,70	MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		130.269,77	99.153,97	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		3.756.216,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		505.592,25	468.216,15	DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES			
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		2.652.306,56	1.955.254,90	COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES			
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		146.959,92	128.189,59	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		134.960.182,47	109.095.174,62
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		15.827.141,88	13.061.685,25	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		134.960.182,47	109.095.174,62
OUTROS CONSIGNATARIOS		2.261.580,62	2.531.712,77	ORCAMENTÁRIA			
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		49.976,72	78.874,08	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	23.769,43
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		14.780.274,67	11.938.161,78	REPASSE CONCEDIDO		134.960.182,47	109.071.405,19
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.025.812,97	7.013.891,53	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		100.519.239,91	81.030.363,26
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		25.471.596,15	12.709.486,09	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		28.789.166,45	25.491.177,12
ISS		1.818.899,63	1.468.235,75	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		23.414.222,50	16.313.209,37
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		44.855,04	94.743,59	RP PROCESSADOS PAGOS		5.374.943,95	9.177.967,75
DEPOSITOS JUDICIAIS		73.713,53	1.932,75	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		71.030.704,13	55.364.936,55
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		22.470,22	5.230,33	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.025.812,97	7.013.891,53
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.063.735,10	3.745.538,53	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.096.084,87	3.713.142,56
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		122.806,77	126.712,24	DEPOSITOS JUDICIAIS		73.713,53	1.932,75
ISS		7.347,11	25.212,57	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		49.976,72	78.874,08

OUTRAS CONSIGNAÇÕES		2.584,40	985,83	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		130.269,77	99.153,97
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		702.962,38	170.656,54	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		25.466.796,12	12.702.141,49
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		600,00	150,00			1.818.899,63	1.468.235,75
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		19.981,87	21.430,88	ISS			
PAGO				ISS		7.347,11	25.212,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		682.021,59	149.075,66	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		2.584,40	985,83
MATERNIDADE PAGO				OUTROS CONSIGNATARIOS		2.271.038,75	2.483.852,37
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE		358,92	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		44.855,04	94.743,59
PAGAMENTO				OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		122.806,77	126.712,24
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		438.510.923,14	380.727.239,53	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		22.470,22	5.230,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		141.807.630,91	127.997.921,89	PENSAO ALIMENTICIA		505.592,25	468.216,15
CONTA ÚNICA RPPS		15.935,76	348.648,75	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		15.827.141,88	13.061.685,25
		124.788.237,74	121.574.343,24				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		2.652.306,56	1.955.954,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		16.969.221,58	6.074.929,90	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		146.959,92	128.189,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		34.235,83	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		14.766.047,62	11.936.781,60
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		699.369,33	174.249,59
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		296.703.292,23	252.729.317,64	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		358,92	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		272.587.237,39	214.626.337,70				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		15.847.576,35	23.945.736,98	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		19.981,87	21.430,88
						678.428,54	152.668,71
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	6.723.051,03	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO			
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		8.268.478,49	7.434.191,93	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		600,00	150,00
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		503.645.694,15	438.510.923,14
TOTAL		1.227.575.724,98	1.058.045.709,74	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		148.328.470,25	141.807.630,91
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		19.726.837,02	16.972.320,55
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	34.235,83
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		128.539.665,71	124.785.138,77
				CAIXA		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA RPPS		61.967,52	15.935,76
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		355.317.223,90	296.703.292,23
				APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		9.991.229,24	8.268.478,49
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		333.291.822,20	272.587.237,39
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		12.034.172,46	15.847.576,35
				TOTAL		1.227.575.724,98	1.058.045.709,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	267.427.538,17	28.396.644,66	239.030.893,51	239.842.885,71	25.889.272,16	213.953.613,55
1 VINCULADO	295.275.916,51	0,00	295.275.916,51	251.126.811,22	0,00	251.126.811,22
540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS	82.730.657,05	0,00	82.730.657,05	73.329.041,62	0,00	73.329.041,62
550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO	1.626.742,95	0,00	1.626.742,95	1.372.855,14	0,00	1.372.855,14
552 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)	1.518.546,44	0,00	1.518.546,44	1.098.467,53	0,00	1.098.467,53
553 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	370.288,83	0,00	370.288,83	427.699,35	0,00	427.699,35
569 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	4.480.770,11	0,00	4.480.770,11	292.407,62	0,00	292.407,62
570 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO			0,00	687,00		687,00
571 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO	6.003.989,90	0,00	6.003.989,90	4.645.544,46	0,00	4.645.544,46
599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO	471.469,41	0,00	471.469,41	0,00	0,00	0,00
600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	44.147.715,29	0,00	44.147.715,29	46.514.591,35	0,00	46.514.591,35
601 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	1.377.283,13	0,00	1.377.283,13	1.001.135,56	0,00	1.001.135,56
602 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO			0,00	1.244.089,20		1.244.089,20
604 TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS	3.756.216,00	0,00	3.756.216,00	0,00	0,00	0,00
605 ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	3.616.425,20	0,00	3.616.425,20	0,00	0,00	0,00

621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	21.613.649,63	0,00	21.613.649,63	13.784.478,16	0,00	13.784.478,16
631 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	2.503,79	0,00	2.503,79	38.350,13	0,00	38.350,13
632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	21.816,55	0,00	21.816,55	140.432,25	0,00	140.432,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)		
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	3.374.596,63	0,00	3.374.596,63	896.497,74	0,00	896.497,74
661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	447.679,35	0,00	447.679,35	451.119,43	0,00	451.119,43
665 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL	128.706,25	0,00	128.706,25	4.687,73	0,00	4.687,73
700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO	4.249.559,78	0,00	4.249.559,78	953.347,86	0,00	953.347,86
701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS	5.336.871,35	0,00	5.336.871,35	24.289.075,61	0,00	24.289.075,61
706 TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	10.459.233,64	0,00	10.459.233,64	575.609,80	0,00	575.609,80
708 TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	5.529.501,08	0,00	5.529.501,08	9.112.968,88	0,00	9.112.968,88
711 DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS.	1.366.321,05	0,00	1.366.321,05	0,00	0,00	0,00
715 TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL	658.522,50	0,00	658.522,50	0,00	0,00	0,00
716 TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	266.758,51	0,00	266.758,51	0,00	0,00	0,00
719 TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	673.207,08	0,00	673.207,08	0,00	0,00	0,00
750 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	39.605,93	0,00	39.605,93	153.645,00	0,00	153.645,00
751 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	8.077.854,00	0,00	8.077.854,00	7.569.423,43	0,00	7.569.423,43
752 RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO	353.031,13	0,00	353.031,13	477.621,06	0,00	477.621,06
754 RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO	1.069,33	0,00	1.069,33	2.579.177,24	0,00	2.579.177,24
755 RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA	647.184,55	0,00	647.184,55	458.537,36	0,00	458.537,36
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	1.246.319,75	0,00	1.246.319,75	967.328,93	0,00	967.328,93
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)	77.774.655,23	0,00	77.774.655,23	56.681.918,61	0,00	56.681.918,61
802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO	2.907.165,09	0,00	2.907.165,09	2.066.073,17	0,00	2.066.073,17
TOTAL	562.703.454,68	28.396.644,66	534.306.810,02	490.969.696,93	25.889.272,16	465.080.424,77

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – MBCASP, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro – STN, atualizada em janeiro/2020.

INGRESSOS

1 – No Balanço Financeiro Consolidado do Município de Ariquemes apresenta as Receitas Orçamentárias Arrecadada no valor de R$ 534.306.810,02, sendo divididos em Receitas Ordinárias no valor de R$ 239.030.893,51 e Receitas Vinculadas no valor de R$ 295.275.916,51.

Observação: Em conformidade com o Anexo 02A – Receita Segundo as Categorias Econômicas, 10 – Comparativo da Receita Orçada Arrecadada conforme a Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa nº 13/TCE- RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).

2 – Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 134.960.182,47 divididos da seguinte forma:

a) O valor de R$ 134.960.182,47, referente a repasse recebido conforme tabela abaixo:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

UNIDADE	**VALOR (R$)**
02 – Câmara Municipal de Ariquemes	13.286.670,05
04 – Fundo Municipal de Assistência Social	10.656.845,82
05 – Fundo Municipal de Saúde	58.944.695,48
06 – Fundo Municipal da Infância Adolescência - FIA	0,00
07 – Fundo Municipal de Educação	52.071.971,12
10 – Agência Municipal de Regulação – AMR	0,00
TOTAL GERAL CONCEDIDO	**134.960.182,47**

Observação: Em conformidade com o Anexo 15 – Variação Patrimonial e Anexo 18 – Fluxo de Caixa da Lei 4.320/64.

3 – Recebimentos Extraorçamentários no valor de R$ 119.797.809,35, dividido em:

a) Os Restos a Pagar Inscritos no valor de R$ 48.086.923,66 detalhado da seguinte forma:

a1) Restos a Pagar Processados inscritos no valor de R$ 6.260.553,12, em conformidade com o Anexo 17 – Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 10A – Relação de Restos a Pagar Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);

a2) Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 41.826.370,54, em conformidade com o Anexo 17 – Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 10B – Relação de Restos a Pagar Não Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).

b) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R$ 71.007.923,31, tendo como política de inscrição e baixas das consignações desta forma:

b1) Inscrições das Consignações são efetuadas conforme as liquidações das despesas;

b2) As Baixas das Consignações são efetuadas pelo recolhimento do valor consignado.

Observação: Os Valores Consignados não estão em conformidades com o Anexo TC 17 – Dívida Flutuante e Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64, apresentando uma diferença no valor de R$ 39.047,27, relativo a lançamentos efetuados pelo Poder Legislativo, não sendo apresentado justificativa da citada diferença pela Câmara Municipal de Ariquemes.

c) Outros Recebimentos Extraorçamentários o valor de R$ 702.962,38, tendo como política de inscrição e baixas dos créditos a receber desta forma:

c1) As Inscrições dos Créditos a Receber ocorrem no ato da liquidação da folha de pagamento dentro de cada mês;
c2) As Baixas dos Créditos a Receber ocorrem no momento do recolhimento das obrigações patronais através de compensações.
Observação: Os Valores dos Créditos a Receber estão em conformidade com o Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.220/64 e Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).

4 – Os Saldos Financeiros do Exercício Anterior no valor de R$ 438.510.923,14, detalhado da seguinte forma:
a) Caixa e Equivalente a Caixa Consolidado o valor de R$ 141.807.630,91;
b) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo – RPPS no valor R$ 296.703.292,23.
Observação: Em conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas da Lei 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativos Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Conciliação Bancária e Extratos da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).
DISPÊNDIOS
1 – No Balanço Financeiro Consolidado do Município de Ariquemes apresenta as Despesas Orçamentárias no valor de R$ 488.450.608,45, sendo divididas em Despesas Ordinárias no valor de R$ 264.974.079,46 e Despesas Vinculadas no valor de R$ 223.476.528,99 em conformidade com o Anexo 02B – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 06 – Programa de Trabalho, Anexo 07 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos e Atividades, Anexo 08 – Demonstrativo da Despesa conforme Vinculo com Recursos, Anexo 09 – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei nº. 4.320/64 e Anexo TC 05 – Comparativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).
2 – Transferências Financeiras Concedidas no valor de R$ 134.960.182,47 referente a repasse concedido conforme tabela abaixo:
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

UNIDADE	VALOR (R$)
02 – Câmara Municipal de Ariquemes	13.286.670,05
04 – Fundo Municipal de Assistência Social	10.656.845,82
05 – Fundo Municipal de Saúde	58.944.695,48
06 – Fundo Municipal da Infância Adolescência - FIA	0,00
07 – Fundo Municipal de Educação	52.071.971,12
10 – Agência Municipal de Regulação – AMR	0,00
TOTAL GERAL CONCEDIDO	**134.960.182,47**

Observação: Em conformidade com o Anexo 15 – Variação Patrimonial e Anexo 18 – Fluxo de Caixa da Lei 4.320/64;
3 – Pagamentos Extraorçamentários no valor de R$ 100.519.239,91, dividido em:
a) Os Restos a Pagar Pagos no valor de R$ 28.789.166,45, detalhado da seguinte forma:
a1) Restos a Pagar Processados Pagos no valor de R$ 5.374.943,95;
a2) Restos a Pagar Não Processados Liquidados e Pagos no valor de R$ 23.414.222,50.
Observação: Em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 17 – Dívida Flutuante e Anexo 18 – Fluxo de Caixa da Lei Nº 4.320/64.
b) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R$ 71.030.704,13, tendo como política de inscrição e baixas das consignações desta forma:
b1) Inscrições das Consignações são efetuadas conforme as liquidações das despesas;
b2) As Baixas das Consignações são efetuadas pelo recolhimento do valor consignado.
Observação: Os Valores Consignados não estão em conformidades com o Anexo TC 17 – Dívida Flutuante e Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64, apresentando uma diferença no valor de R$ 39.047,27, relativo a lançamentos efetuados pelo Poder Legislativo, não sendo apresentado justificativa da citada diferença pela Câmara Municipal de Ariquemes.
c) Outros Pagamentos Extraorçamentários o valor de R$ 699.369,33, tendo como política de inscrição e baixas dos créditos a receber desta forma:
c1) As Inscrições dos Créditos a Receber ocorrem no ato da liquidação da folha de pagamento dentro de cada mês;
c2) As Baixas dos Créditos a Receber ocorrem no momento do recolhimento das obrigações patronais através de compensações.
Observação: Os Valores dos Créditos a Receber estão em conformidade com o Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.220/64 e Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).

4 – Os Saldos Financeiros para o Exercício Seguinte no valor de R$ 503.645.694,15, detalhado da seguinte forma:
a) Caixa e Equivalente a Caixa o valor de R$ 148.328.470,25;
b) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo – RPPS no valor R$ 355.317.223,90.
Observação: Em conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas da Lei 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativos Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Conciliação Bancária e Extratos da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:8392D6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		98.364.359,21	85.207.319,77	PESSOAL E ENCARGOS		255.806.133,16	224.907.861,47
IMPOSTOS		84.992.494,50	72.406.929,59	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		209.594.911,22	173.739.474,23
TAXAS		12.807.966,82	12.315.192,23	ENCARGOS PATRONAIS		25.283.658,81	25.195.194,55
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		563.897,89	485.197,95	BENEFÍCIOS A PESSOAL		19.661.402,27	24.613.552,99

CONTRIBUIÇÕES		38.781.962,97	38.099.228,06	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		1.266.160,86	1.359.639,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		31.889.938,16	31.459.536,89	PESSOAL E ENCARGOS			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		6.892.024,81	6.639.691,17	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		19.187.355,83	12.309.788,89
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		15.296.007,28	9.078.457,32
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		3.268.066,66	2.937.304,49	PENSÕES		3.885.242,92	3.228.736,93
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.268.066,66	2.937.304,49	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.105,63	2.594,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		79.903.870,75	59.207.541,86	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		115.365.096,83	100.243.608,23
JUROS E ENCARGOS DE MORA		18.646.320,73	15.691.941,40	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		25.059.186,01	21.876.565,90
				SERVIÇOS		84.234.913,56	73.378.472,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		61.257.550,02	43.514.896,25	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.070.997,26	4.988.570,02
FINANCEIRAS							
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS -		0,00	704,21	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		3.905.301,34	4.079.709,54
FINANCEIRAS				JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.905.301,34	4.079.709,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		495.098.032,87	427.295.137,20	OBTIDOS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		139.211.220,50	110.588.947,36	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		206.680.260,59	164.082.893,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		352.843.002,77	314.653.475,35	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		139.202.136,00	109.462.964,46
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.507.078,61	1.967.135,40	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		28.396.644,66	25.889.272,16
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	1.212,03	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		39.021.479,93	28.730.656,46
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		234.157,32	84.367,06	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		60.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		302.573,67	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO	DE	28.801.625,08	33.857.993,55
				PASSIVOS			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		2.473.968,71	18.305.060,26	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		13.021.672,54	1.013.939,10
PASSIVOS				AJUSTE PARA PERDAS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		1.288.587,51	16.736.939,92	PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	5.818,58
GANHOS COM ALIENAÇÃO		455.753,88	52.108,46	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	4.362,36
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	1.516.011,88	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		11.560.388,84	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		688.295,32	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.219.563,70	32.833.873,51
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		41.332,00	0,00	TRIBUTÁRIAS		4.018.317,29	3.680.730,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		330.812.864,48	3.875.817,15	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		234,63	221,40
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		1.998,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES		4.018.082,66	3.680.508,85
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		330.810.866,48	3.875.817,15	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		865.472.828,03	169.219.197,42
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		1.048.703.125,65	634.927.408,79	PREMIAÇÕES		203.950,00	97.810,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		852.645.396,67	159.909.965,59
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		450.533.792,50	77.454.373,64	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		12.623.481,36	9.211.421,83
TOTAL		1.499.236.918,15	712.381.782,43	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.499.236.918,15	712.381.782,43
				TOTAL		1.499.236.918,15	712.381.782,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		16.013.953,71	24.139.790,41
INVESTIMENTOS		16.013.953,71	24.139.790,41
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		3.398.879,47	2.661.600,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.398.879,47	2.661.600,16
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		491.699,37	333.083,60
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		491.699,37	333.083,60

NOTAS EXPLICATIVAS	
Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – MBCASP, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais – STN, atualizada em janeiro/2020.	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
1 – Imposto, Taxas e Contribuições de Melhoria no valor R$ 98.364.359,21, conforme discriminação abaixo:	
a) Impostos no valor de R$ 84.992.494,50, detalhado da seguinte forma:	
IMPOSTOS	**VALOR (R$)**
IRRF	27.911.681,00

IPTU	11.890.656,21
ITBI	9.554.758,57
ISS	35.635.398,72
TOTAL	**84.992.494,50**
b) Taxas no valor de R$ 12.807.966,82, detalhado da seguinte forma:	
TAXAS	**VALOR (R$)**
Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	4.333.887,37
Taxas Pela Prestação de Serviços	8.474.079,45
TOTAL	**12.807.966,82**
c) Contribuições de Melhoria no valor de R$ 563.897,89.	
2 – Contribuições no valor de R$ 38.781.962,97, divididos da seguinte forma:	
a) o valor de R$ 31.889.938,16, relativo a Contribuições Sociais;	
b) o valor de R$ 6.892.024,81, relativo a Contribuições de Iluminação Pública	
3 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos no valor de R$ 3.268.066,66, detalhados da seguinte forma:	
TAXAS	**VALOR (R$)**
Exploração do Patrimônio Imobiliário	1.232.713,62
Concessão e Permissão	328.715,79
Serviços de Transporte	30.359,00
Serviços Administrativos	86.278,25
Serviços Administrativo – RPPS intra Ofss	1.590.000,00
TOTAL	**3.268.066,66**
4 – Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R$ 79.903.870,75, conforme discriminação abaixo:	
a) Juros e Encargos no valor de R$ 18.646.320,73, relacionados as multas e juros provenientes de Bens e Serviços detalhados da seguinte forma:	
a1) O valor de Multas e Juros IRRF R$ 49.156,31;	
a2) O valor de Multas e Juros IPTU R$ 2.302.078,64;	
a3) O valor de Multas e Juros de ITBI R$ 49.245,64;	
a4) O valor de Multas de ISS R$ 5.273.116,87;	
a5) O valor de Multas e Juros de Taxas pelo Poder de Polícia R$ 1.509.563,48;	
a6) O valor de Multas e Juros de Taxas pela Prestação de Serviços R$ 1.346.004,00;	
a7) O valor de Multas e Juros Demais Contribuições R$ 443,17;	
a8) O valor de Multas de Juros Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública R$ 279.353,05;	
a9) O valor de Multas e Juros de Dívida Ativa Tributária R$ 4.279.017,83;	
a10) O valor de Multas e Juros Sobre Contribuições Previdenciárias Parceladas R$ 526.558,88;	
a11) O valor de Outras Multas e Juros de Mora R$ 3.031.782,86.	
b) Remuneração de Depósitos Bancários de Aplicações Financeiras no valor de R$ 61.257.550,02, detalhado da seguinte forma;	
b1) O Valor de R$ 19.457.600,88, referente a Remuneração de Aplicações Financeiras;	
b2) O Valor de R$ 41.799.949,14, referente a Remuneração de Aplicações Financeiras Intra OFFS – RPPS;	
5 – Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 495.098.032,87, detalhado da seguinte forma:	
a) Transferências Intragovernamentais no valor de R$ 139.211.220,50, detalhado da seguinte forma:	
a1) O valor de R$ 134.960.182,47, referente a repasse recebido conforme tabela abaixo:	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS PARA	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
UNIDADE	**VALOR (R$)**
02 – Câmara Municipal de Ariquemes	13.286.670,05
04 – Fundo Municipal de Assistência Social	10.656.845,82
05 – Fundo Municipal de Saúde	58.944.695,48
06 – Fundo Municipal da Infância Adolescência – FIA	0,00
07 – Fundo Municipal de Educação	52.071.971,12
10 – Agência Municipal de Regulação – AMR	0,00
TOTAL GERAL	**134.960.182,47**
Observação: Transferências Financeiras para Execução Orçamentária de acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 18 – Fluxo de Caixa da Lei 4.320/64.	
a2) O valor de R$ 9.084,50, referente a Transferências Recebidas de Bens Móveis;	
a3) O valor de R$ 4.241.953,53, referente a Recurso para Cobertura de Déficit Atuarial Aporte Periódico;	
Observação: Devidamente Demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimônial da Lei nº 4.320/64, Anexo TC 15 – Inventário Geral do	
Bens Móveis e Anexo 16 – Inventário Geral dos Bens Imóveis da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).	
b) Transferências Inter Governamentais no valor de R$ 352.843.002,77, detalhado da seguinte forma:	
b1) Transferências Constitucionais e Legais de Receitas no valor de R$ 238.161.691,09 detalhado conforme tabela abaixo:	

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DA UNIÃO E ESTADO	**VALOR (R$)**
a.(+) F.P.M	60.881.330,33
b.(+) I.T.R	1.843.766,71
c.(+) Compensação Financeira p/Exploração de Recursos Naturais	6.384.625,51
d.(+) Transferências de Recursos do SUS	52.023.142,18
e.(+) Transferências do F.N.A.S.	3.238.486,88
f.(+) Transferências do F.N.D.E.	7.672.571,25
g. (=) Subtotal – Transferências da União (a + b + c + d + e + f)	**132.043.922,86**
h.(+) I.C.M.S	61.820.828,10
i.(+) I.P.V.A	22.690.507,13
j.(+) I.P.I	241.189,91
l.(+) CIDE	27.430,91
m.(+) Transferências do Estado(SUS)	20.931.432,18
n.(+) Outras Transferências do Estado	406.380,00
o. (=) Subtotal – Transferências da União (h + i + j + l + m + n)	**106.117.768,23**
p.(=) TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (g + o)	**238.161.691,09**
b2) Transferências do Fundeb no valor de R$ 82.406.714,96;	
b3)Transferências Voluntárias no valor de R$ 17.409.097,27;	
b4) Demais Transferências Voluntárias no valor de R$ 8.092.924,51;	
b5) Outras Transferências de Bens no valor de R$ 6.672.574,94;	
b6) Outras Transferências Inter OFSS – Estado no valor de R$ 100.000,00.	
Observação: Os valores acima estão em conformidade com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);	
c)Transferências das Instituições Privadas no valor de R$ 2.507.078,61, detalhado da seguinte forma:	
c1) Outras Transferências das Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos no valor R$ 2.356.063,14, relativo a Transferências de Bens;	
c2) Outras Transferências das Instituições Privadas Com Fins Lucrativos no valor R$ 151.015,47, relativo a Transferências de Bens.	
d) Transferências de Pessoas Físicas - FIA no valor de R$ 234.157,32;	
e) Outras Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 302.573,67.	
Observação: Os valores acima estão conforme documentos anexados junto Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio.	
6 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo no valor de R$ 2.473.968,71, demonstrado da seguinte forma:	
a) Reavaliação de Ativos no valor de R$ 1.288.587,51, detalhado da seguinte forma:	

a1) Reavaliação de Bens Móveis no valor de R$ 0,10;

a2) Reavaliação de Bens Imóveis no valor de R$ 1.288.587,41.

b) Ganhos com Alienação de Bens Imóveis no valor de R$ 455.753,88;

c) Ganhos com Desincorporação de Passivos no valor de R$ 688.295,32;

d) Reversão de Redução a Valor Recuperável efetuado a Unidade do Poder Legislativo – Câmara Municipal de Ariquemes no valor de R$ 41.332,00.

7 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 330.812.864,48, demonstrado da seguinte forma:

a) Variação Patrimônial Aumentativa a Classificar no valor R$ 1.998,00, relativo uma reposição de Bens Móveis efetuada pelo Setor de Patrimônio, registrados conforme informação através de importação do sistema de Patrimônio – Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio.

b) Diversas Variações Patrimôniais Aumentativas no valor de R$ 330.810.866,48, detalhado da seguinte forma:

b1) Compensação Financeira entre RGPS/RPPS – União no valor de R$ 204.147,10;

b2) Compensação Financeira entre Regimes Próprios Inter Ofss – Estado no valor de R$ 38.490,66;

b3) Multas Administrativas no valor de R$ 1.503.586,06;

b4) Indenizações, Restituições e Ressarcimentos no valor de R$ 501.891,07;

b5) Crédito para Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização no valor de R$ 327.643.979,81

b6) Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos no valor de R$ 918.771,78.

Observação: Conforme Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004

(Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO) e As Provisões Matemáticas que são o valor atuarial presente, posicionado na data base do cálculo atuarial, dos fluxos futuros dos benefícios concedidos e a conceder, líquido do valor atuarial presente, igualmente posicionado na mesma data, dos fluxos futuros de contribuições vertidas pelos segurados, pelo ente federativo e da compensação financeira junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

1 – Pessoal e Encargos no valor total de R$ 255.806.133,16, divididos da seguinte forma:

a) Remuneração a Pessoal no valor de R$ 209.594.911,22, detalhado da seguinte forma:

a1) 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo Determinado no valor de R$ 28.353.925,47;

a2) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 176.555.230,02;

a3) 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil no valor de R$ 3.907.140,87;

a4) 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais no valor de R$ 188.695,22;

a5) 3.1.90.92.99.00 – Outras Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R$ 53.862,50;

a6) 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R$ 531.148,02;

a7) O valor de R$ 4.908,12 que se refere a Provisão de Férias do IPEMA – Instituto Próprio de Previdência do Município de Ariquemes.

b) Encargos Patronais no valor de R$ 25.283.658,81, subdivididos nos elementos Abaixo:

b1) 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais RGPS no Valor de R$ 9.187.383,64;

b2) 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais RPPS no Valor de R$ 16.096.275,17.

c) Benefícios a Pessoal no valor de R$ 19.661.402,27, detalhado nos elementos de despesa abaixo:

c1) 3.3.90.08.00.00 – Salário Família no valor de 2.492,12;

c2) 3.3.90.19.00.00 – Auxilio Fardamento no valor de R$ 58.800,00

c3) 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação no valor de R$ 9.872.458,22;

c4) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas no valor de R$ 9.727.651,93.

d) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos no valor de R$ 1.266.160,86, relativo ao elemento de despesa

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.

2 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais no valor de R$ 19.187.355,83, conforme os elementos abaixo:

a) 3.1.90.01-00.00 – Aposentadorias do RPPS no valor de R$ 15.220.488,83;

b) 3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS no valor de R$ 3.885.242,92;

c) 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais no valor de R$ 75.518,45.;

d) 3.3.90.08.00.00 – Salário-Família no Valor de R$ 6.105,63.

3 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no valor de R$ 115.365.096,83, detalhado em:

a) Uso de Material de Consumo no valor total de R$ 25.059.186,01, relativo as saídas de Almoxarifado, sendo:

a1) Consumo de Material no valor de R$ 23.684.275,57;

a2) Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita no valor de R$ 1.374.910,44.

Observação: Em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).

b) Serviços no valor de R$ 84.234.913,56, referem-se as liquidações dos elementos de despesa, detalhados das Seguintes Formas:

b1) 3.3.90.14.00.00 – Diárias de Pessoal Civil no valor de R$ 1.416.053,92;

b2) 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção no valor de R$ 538.238,84;

b3) 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria no valor de R$ 57.300,00;

b4) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física no valor de R$ 7.886.601,57;

b5) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 68.353.617,00;

b6) 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica no valor de R$ 2.338.283,06;

b7) 3.3.90.91.00 00 – Sentenças Judiciais de R$ 666.606,97;

b8) 3.3.90.92.39.00 – Despesas de Exercícios Anteriores no valor R$ 99.624,79;

b9) 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 1.590.000,00;

b10) 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 1.288.587,41;

c) Depreciação, Amortização e Exaustão no valor de R$ 6.070.997,26, em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE- RO).

4 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras no valor de R$ 3.905.301,34, dividido em:

a) O valor de R$ 2.806.707,61 do elemento de despesa 3.2.90.21.00 – Juros sobre Dívida Por Contrato;

b) O valor de R$ 383.912,38 do elemento de despesa 3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato;

c) O valor de R$ 421.691,50 do elemento de despesa 3.2.91.21.00 – Juros sobre Dívida Por Contrato;

d) O valor de R$ 292.986,85 do elemento de despesa 3.2.91.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato – Intra;

5 – Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 206.680.260,59 demonstrado da seguinte forma:

a) Transferências Intragovernamentais no valor de R$ 139.202.136,00, referente a Transferências Concedidas, conforme tabela abaixo:

a1) Transferências Concedidas valor de R$ 134.960.182,47 conforme tabela abaixo.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA PARA	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
UNIDADE	**VALOR (R$)**
02 – Câmara Municipal de Ariquemes	13.286.670,05
04 – Fundo Municipal de Assistência Social	10.656.845,82
05 – Fundo Municipal de Saúde	58.944.695,48
06 – Fundo Municipal da Infância Adolescência – FIA	0,00
07 – Fundo Municipal de Educação	52.071.971,12
10 – Agência Municipal de Regulação – AMR	0,00
TOTAL GERAL	**134.960.182,47**

Observação: Em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 18 – Fluxo de Caixa da Lei 4.320/64.

a2) Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial Aporte Periódicos do Elemento de Despesa 3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do

Déficit Atuarial do RPPS, no valor de R$ 4.241.953,53;

a3) Transferências Concedidas de Bens Móveis no valor de R$ 44.730,62.

b) Transferências Inter Governamentais no valor de R$ 28.396.644,66, referente a Deduções de Transferências Correntes do Fundeb, nível contábil 91700.00.00.0.0.00.00.

c) Transferências a Instituições Privadas no valor de R$ 39.021.479,93, detalhado nos seguintes elementos:

c1) 3.3.50.41.00 – Contribuições o valor de R$ 28.622.350,17;

c2) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais no valor de R$ 10.044.234,76;

c3) 3.3.90.41.00 – Contribuições o valor de R$ 195.895,00;

c4) 4.4.50.41.00 – Contribuições o valor de R$ 159.000,00;

d) Transferências a Consórcio Públicos do Elemento de Despesa 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de R$ 60.000,00.
6 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos no valor de R$ 28.801.625,08, demonstrado da seguinte forma:
a) Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas no valor de R$ 13.021.672,54, detalhado da seguinte forma:
a1) Ajuste para Perdas em Dívida Ativa Tributária no valor R$ 7.137.212,05;
a2) Ajuste para Perdas em Dívida Ativa Não Tributária no valor R$ 5.884.460,46;
Observação: Registro contábil conforme demonstrativo apresentado pela Diretoria de Receita Municipal – DIREM.
a3) Ajuste para Perdas em Almoxarifado no valor R$ 0,03, registro efetuado conforme informação do Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
b) Incorporação de Passivos no valor de R$ 11.560.388,84, detalhado da seguinte forma:
b1) O valor de R$ 3.521.977,22, relativo a Inscrição de Divida a Longo Prazo conforme Termo de Compromisso Assumido através de acordo com o Ministério Público, TCE-RO e PMA em atendimento a Lei nº 2699 de 23 de dezembro de 2022.
b2) Valor de R$ 8.038.411,62, relativo a Inscrição de Precatórios enviado pelo TJ-RO, conforme relatório emitido pela Procuradoria Geral do Município de Ariquemes conforme Processo Administrativo nº 1235/2023.
c) Desincorporação de Ativos no valor de R$ 4.219.563,70, detalhado da seguinte forma:
c1) Desincorporação de Dívida Ativa Tributária no valor de R$ 3.802.890,65, relativo a valores cancelados, retificados e abatidos, lançamento contábil conforme demonstrativo informado pela Diretoria Municipal de Receitas – DIREM;
c2) Desincorporação de Dívida Ativa Não Tributária no valor de R$ 134.017,96, relativo a valores cancelados, retificados e abatidos, lançamento contábil conforme demonstrativo informado pela Diretoria Municipal de Receitas – DIREM;
c3) Desincorporação de Créditos a Receber no valor de R$ 3.956,99, lançamento contábil conforme demonstrativo informado pela Diretoria Municipal de Receitas – DIREM;
c4) Desincorporação de Imobilizado no valor de R$ 252.237,19, lançamento contábil conforme demonstrativo informado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio.
c5) Outras Desincorporações de Ativos no valor de R$ 26.460,91.
7 – Tributárias no valor de R$ 4.018.317,29, detalhado da seguinte forma:
a) Taxas pela Prestação de Serviços 234,63, referente a pagamento de taxas de coleta de lixo do Prédio Sede do Ipema.
b) O elemento de despesa 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP no valor de R$ 4.018.082,66.
8 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas no Valor de R$ 865.472.828,03, detalhado da seguinte forma:
a) O valor de R$ 203.950,00 do elemento de despesa 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;
b) O valor de R$ 269.747.900,36, referente a VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a longo Prazo do RPPS – Ipema;
c) O valor de R$ 582.897.496,31, referente a longo Prazo, de acordo com o calculo atuarial na planilha de composição do resultado atuarial para fins de registo contábil onde demonstra os créditos a receber pelo Ipema da Prefeitura referente os aportes previstos na Lei Municipal nº 2.698 de 22/12/2022, adotando-se para registro contábil deste valor as orientações da IPC-14 e o relatório que aponta ainda o Plano para equacionamento do déficit atuarial adotado pela Município;
d) Compensação Financeira Entre RGPS/RPPS no valor de R$ 64.957,80;
e) Compensação Financeira Entre Regimes no valor R$ 14.720,83;
f) O valor de R$ 12.351.077, 73 do elemento de despesa 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições;
g) O valor de R$ 192.725,00 do elemento de despesa 3.3.90.95.00.00 – Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo;

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:3B48A5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA - CONSOLIDADO

Exercício de 2023	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2023)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	24.073.058,27	0,00	0,00	415.000,00	23.658.058,27
Sub-total	24.073.058,27	0,00	0,00	415.000,00	23.658.058,27
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PA	6.457.801,81	0,00	0,00	573.441,12	5.884.360,69
Sub-total	6.457.801,81	0,00	0,00	573.441,12	5.884.360,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	2.336.057,50	434.833,33	0,00	200.000,00	2.570.890,83
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	774.986,88	1.213.715,37	0,00	50.000,00	1.938.702,25
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	32.967,60	0,00	0,00	32.967,60	0,00
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.426.313,59	0,00	0,00	0,00	2.426.313,59
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	0,00	5.924.229,55	0,00	0,00	5.924.229,55
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	5.426.185,87	1.129.344,26	0,00	6.432.148,81	123.381,32
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	1.488.246,04	1.617.668,06	0,00	448.986,99	2.656.927,11
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	2.823.152,83	1.060.114,12	0,00	200.000,00	3.683.266,95
CONTAS PARCELADAS A PAGAR	0,00	3.818.336,08	0,00	1.103.478,69	2.714.857,39
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	0,00	29.880,56	0,00	29.880,56	0,00
Sub-total	15.307.910,31	15.228.121,33	0,00	8.497.462,65	22.038.568,99
TOTAL	45.838.770,39	15.228.121,33	0,00	9.485.903,77	51.580.987,95

_____
_____

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – MBCASP, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2022.

A Dívida Fundada totaliza um valor de R$ 51.580.987,95 distribuídos da seguinte forma:

1 – Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo no valor de R$ 23.658.058,27 relativo a Empréstimos Internos Contratuais junto a Caixa Econômica Federal conforme Contratos em andamentos.

Observação: Em conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64;

2 – Entidades Credoras no valor de R$ 5.884.360,69 divididos da seguinte forma:

a) Contribuições Previdenciária de débitos parcelados do IPEMA-RPPS no valor de R$ 5.884.360,69;

Observação: Em conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64.

3 – Outras Obrigações a Pagar no valor de R$ 22.038.568,99 sendo:

a) Precatórios de Pessoal Regime Especial no valor de R$ 4.509.593,08

b) Precatórios de Fornecedores Nacionais de Regime Especial o valor de R$ 6.047.610,87;

c) Precatórios de Contas a Pagar Credores Nacional Regime Especial no valor R$ 6.340.194,06.

Observação: Em conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64.

4 – Outros Empréstimos a Longo Prazo – Interno no valor de R$ 2.426.313,59
Observação: Em conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64.
5 – Contas Parceladas a Pagar no valor de R$ 2.714.857,39
Observação: Em conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:5F55C6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO

Exercício de 2023	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2023)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	101.806,67	0,00	101.806,67	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	5.285.586,38	0,00	5.276.173,18	0,00	0,00	9.413,20
EXERCÍCIO 2023	0,00	6.260.553,12	0,00	0,00	0,00	6.260.553,12
Sub-total	5.387.408,05	6.260.553,12	5.377.994,85	0,00	0,00	6.269.966,32
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	5.648,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.648,60
EXERCÍCIO 2018	3.365.621,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.365.621,70
EXERCÍCIO 2019	148.807,68	0,00	148.807,68	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	63.130,94	0,00	59.130,94	0,00	0,00	4.000,00
EXERCÍCIO 2021	626.110,65	0,00	582.149,71	0,00	0,00	43.960,94
EXERCÍCIO 2022	42.233.410,20	0,00	40.985.256,88	0,00	0,00	1.248.153,32
EXERCÍCIO 2023	0,00	41.826.370,54	0,00	0,00	0,00	41.826.370,54
Sub-total	46.442.729,77	41.826.370,54	41.775.345,21	0,00	0,00	46.493.755,10
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	3.324.960,74	3.324.960,74	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	390.178,90	390.178,90	0,00	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	127.275,71	127.275,71	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	70.862,13	70.862,13	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	3.913.277,48	3.913.277,48	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	130.269,77	130.269,77	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	505.592,25	505.592,25	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	2.652.306,56	2.652.306,56	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	146.959,92	146.959,92	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	15.827.141,88	15.827.141,88	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	48.510,40	2.261.580,62	2.310.086,02	0,00	0,00	5,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	49.976,72	49.976,72	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	248.585,82	0,00	0,00	0,00	0,00	248.585,82
DEPOSITOS ESPECIAIS	12.713,02	0,00	0,00	0,00	0,00	12.713,02
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.380,18	14.780.274,67	14.766.047,62	0,00	0,00	15.607,23
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	2.025.812,97	2.025.812,97	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	7.344,60	25.510.643,42	25.466.796,12	0,00	0,00	51.191,90
ISS	0,00	1.818.899,63	1.818.899,63	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	44.855,04	44.855,04	0,00	0,00	0,00

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	73.713,53	73.713,53	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	22.470,22	22.470,22	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	32.395,97	5.063.735,10	5.096.084,87	0,00	0,00	46,20
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	122.806,77	122.806,77	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	7.347,11	7.347,11	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	2.584,40	2.584,40	0,00	0,00	0,00
Sub-total	350.929,99	71.046.970,58	71.069.751,40	0,00	0,00	328.149,17
TOTAL	52.181.067,81	123.047.171,72	122.136.368,94	0,00	0,00	53.091.870,59

_____
_____

NOTAS EXPLICATIVAS
1 – As Movimentações dos Restos a Pagar Processados e não Processados ocorreram da seguinte forma:
a) Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores no valor de R$5.387.408,05, detalhado da seguinte forma:
a1) O valor de R$ 5.374.943,95, relativo a Restos a Pagar Processado Pagos;
a2) O valor de R$ 3.050,90, relativo a Restos a Pagar Processados Cancelados durante o exercício de 2023;
a3) O valor de R$ 9.413,20, relativo a Restos a Pagar Processados reinscritos para o exercício de 2023;
a4) O valor de R$ 6.260.553,12, relativo a Restos a Pagar Processados relativo a Inscrição do exercício para o exercício seguinte.
Observação: Em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10A – Relação de Restos a Pagar Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019);
b) Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 46.442.729,77, detalhado da seguinte forma:
b1) O valor de R$ 23.414.222,50, relativo a Restos a Pagar Não Processados Liquidados e Pagos no Exercício de 2023;

b2) O valor de R$ 18.361.122,71, relativo a Restos a Pagar Não Processados Cancelados no Exercício de 2023;
b3) O valor de R$ 4.667.384,56, relativo a Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores reinscritos no Exercício de 2023;
b4) O valor de 41.826.370,54, relativo a Restos a Pagar Não Processados, referente a Inscrição do exercício para o exercício seguinte.
Observação: Em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10B – Relação de Restos a Pagar Não Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/ 2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019);
2 – Depósitos e Consignações no valor de R$ 328.149,17, detalhado da seguinte forma:
a) Consignações no valor R$ 66.850,33, tendo como metodologia de lançamento detalhado da seguinte forma:
a1) Inscrições das Consignações são Efetuadas Conforme as Liquidações das Despesas;
a2) As Baixas das Consignações são Efetuadas pelo Recolhimento do Valor Consignado.
b) Depósitos e Cauções no valor de R$ 261.298,84.
Observação: Os Valores Consignados e Depósitos estão em Conformidade com o Anexo TC 13 – Balanço Financeiro e Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Lei nº 4.320/64.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:37E96D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023			Dezembro(31/12/2023)
CONSOLIDADO			
A - A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		912.696.386,81	767.077.559,66
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		215.353.581,02	176.231.714,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		103.506.344,69	86.896.376,74
Receita de Contribuições		40.632.208,30	39.868.572,65
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
Receita Patrimonial		1.503.968,00	1.253.550,39
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.631.725,29	1.688.350,00
Outras Receitas Originárias		6.810.576,80	3.009.968,94
Remuneração das Disponibilidades		61.268.757,94	43.514.896,25
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	318.461.529,63	285.939.413,08
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		378.881.276,16	304.906.431,61
Ingressos Extraorçamentários		71.710.885,69	55.623.874,24
Transferências Financeiras Recebidas		134.960.182,47	109.095.174,62
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		172.210.208,00	140.187.382,75
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		887.302.185,61	730.300.944,52
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	384.072.915,82	328.691.487,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	3.204.337,42	224.804,94
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	62.510.536,77	49.492.627,15
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		437.514.395,60	351.892.025,21
Desembolsos Extra-Orçamentários		71.730.073,46	55.539.186,14
Transferências Financeiras Concedidas		134.960.182,47	109.095.174,62
Transferência de Aplicação RPPS		230.824.139,67	187.257.664,45
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		25.394.201,20	36.776.615,14
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		491.699,37	333.083,60
ALIENAÇÃO DE BENS		491.699,37	333.083,60
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		16.022.564,64	23.231.594,33
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		14.000.022,11	21.568.761,59
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		2.022.542,53	1.662.832,74
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-15.530.865,27	-22.898.510,73
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	2.576.213,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	2.576.213,12
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.342.496,59	2.644.608,51
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		263.589,96	2.512.669,71
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		3.078.906,63	131.938,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-3.342.496,59	-68.395,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
CONSOLIDADO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		141.807.630,91	127.997.921,89
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		6.520.839,34	13.809.709,02
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		148.328.470,25	141.807.630,91
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		318.461.529,63	285.939.413,08
Intergovernamentais		235.367.068,21	212.805.620,88
da União		138.006.880,01	113.126.896,67

de Estados e Distrito Federal		97.360.188,20	99.678.724,21
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		83.094.461,42	73.133.792,20
Total das Transferências Recebidas		318.461.529,63	285.939.413,08
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		62.510.536,77	49.492.627,15
Intergovernamentais		60.000,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
a Consórcios		60.000,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		22.610.809,68	20.768.414,69
Outras transferências concedidas		39.839.727,09	28.724.212,46
Total das Transferências Concedidas		62.510.536,77	49.492.627,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023			Dezembro(31/12/2023)
CONSOLIDADO			
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
LEGISLATIVA		10.706.557,27	9.509.551,26
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
JUDICIÁRIA		8.620.230,12	7.571.131,15
ADMINISTRAÇÃO		47.276.078,47	41.870.154,24
SEGURANÇA PÚBLICA		4.688.945,15	3.917.383,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.278.420,88	5.491.310,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL		20.356.444,29	12.932.199,62
SAÚDE		126.004.089,23	109.963.121,42
EDUCAÇÃO		101.356.219,53	94.029.685,09
CULTURA		2.001.533,22	438.078,10
URBANISMO		28.493.026,63	19.581.301,68
SANEAMENTO		10.488.473,21	9.091.018,57
GESTÃO AMBIENTAL		4.734.358,73	3.334.929,31
AGRICULTURA		2.833.698,02	4.378.895,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS		818.692,68	440.392,27
TRANSPORTE		0,00	4.312,46
DESPORTO E LAZER		2.836.535,11	1.881.242,74
ENCARGOS ESPECIAIS		4.579.613,28	4.256.780,25
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		384.072.915,82	328.691.487,22
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		3.204.337,42	224.804,94
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		3.204.337,42	224.804,94
NOTAS EXPLICATIVAS			
Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – MBCASP, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa – STN, atualizada em janeiro/2020.			
INGRESSOS			
1 – Receitas Derivadas e Originárias no valor R$ 215.353.581,02, dividido em:			
DESCRIÇÃO			**VALOR (R$)**
Receita Tributária			103.506.344,69
Receita de Contribuições			40.632.208,30
Receita Patrimonial			1.503.968,00
Receitas de Serviços			1.631.725,29
Outras Receitas Originárias			6.810.576,80
Remuneração das Disponibilidades			61.268.757,94
TOTAL			**215.353.581,02**
Observação: Em conformidade com os Anexo 02 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Nº. 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO); 2 – Transferências Correntes Recebidas no valor de R$ 318.461.529,63, detalhado na tabela abaixo:			
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			**VALOR (R$)**
(+) F.P.M			49.803.943,40
(+) I.T.R			1.475.013,52
(+) Compensação Financeira p/Exploração de Recursos Naturais			6.384.625,51
(+) Transferências de Recursos do			SUS - União 52.023.142,18
(+) Transferências do F.N.A.S.			3.238.486,88
(+) Transferências do F.N.D.E.			7.672.571,25
(+) Outras Transferências da União			13.345.590,27
(+) I.C.M.S			47.361.420,77
(+) I.P.V.A			18.152.405.93
(+) I.P.I			192.951,94
(+) CIDE			27.430,91
(+) Transferências do Estado(SUS)			21.031.432,18
(+) Outras Transferências do Estado			2.955.211,10
(+) Transferências do FUNDEB			82.406.714,96
(+) Transferências de Convênio da União			4.063.507,00
(+) Transferências de Convênio do Estado			8.092.924,51
(+) Transferências de Pessoas Físicas			234.157,32
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS			**318.461.529,63**

Observação: Em conformidade com os Anexo 02 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Nº. 4.320/64 e Anexo TC

04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);
3 – Outros Ingressos Operacionais no valor de R$ 378.881.276,16, detalhado da seguinte forma:
a) Ingressos Extraorçamentários no valor de R$ 71.710.885,69, detalhado da seguinte forma:
a1) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Consignações) no Valor de R$ 71.007.923,31;
Observação: Os Valores Consignados não estão em conformidades com o Anexo 12 – Balanço Financeiro Anexo 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64, apresentando uma diferença no valor de R$ 39.047,27, relativo a lançamentos efetuados pelo Poder Legislativo, não sendo apresentado justificativa da citada diferença pela Câmara Municipal de Ariquemes.
a2 – Outros Recebimentos Extraorçamentários no valor de R$ 702.962,38.
Observação: Em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizá- vel da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO).
b) Transferências Financeiras Recebidas no valor R$ 134.960.182,47, detalhado da seguinte forma;
b1) O valor de R$ 134.960.182,47, referente a repasse recebido conforme tabela abaixo:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	**VALOR (R$)**
02 – Câmara Municipal de Ariquemes	13.286.670,05
04 – Fundo Municipal de Assistência Social	10.656.845,82
05 – Fundo Municipal de Saúde	58.944.695,48
06 – Fundo Municipal da Infância Adolescência – FIA	0,00
07 – Fundo Municipal de Educação	52.071.971,12
10 – Agência Municipal de Regulação – AMR	0,00
TOTAL GERAL	**134.960.182,47**
Observação: Transferências Recebidas para Execução Orçamentária de acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN, em Conformidade com o Anexo 13 Ba- lanço Financeiro e Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64.	

c) Transferências de Resgate de Aplicações do RPPS no valor de R$ 172.210.208,00, relativo a movimentações financeiras executadas no Instituto de Previdência Própria do Município de Ariquemes – Ipema RPPS.	
DESEMBOLSOS	
1 – Pessoal e Demais	Despesas mais os Restos a Pagar Pagos no Valor de R$
384.072.915,82 detalhado	nos elementos de despesa conforme tabela abaixo:
ELEMENTO DE DESPESA	**VALOR(R$)**
3.1.90.01.00.00	15.220.488,83
3.1.90.03.00.00	3.885.242,92
3.1.90.04.00.00	28.353.925,47
3.1.90.11.00.00	176.555.230,02
3.1.90.13.00.00	9.200.893,27
3.1.90.16.00.00	3.907.140,87
3.1.90.91.00.00	514.213,87
3.1.90.92.00.00	53.862,50
3.1.90.94.00.00	1.811.927,75
3.3.90.08.00,00	8.597,75
3.3.90.14.00.00	1.416.161,42
3.3.90.19.00.00	58.800,00
3.3.90.30.00.00	22.041.462,97
3.3.90.31.00.00	197.150,00
3.3.90.32.00.00	2.247.433,87
3.3.90.33.00.00	531.715,00
3.3.90.35.00.00	57.300,00
3.3.90.36.00.00	7.885.301,57
3.3.90.39.00.00	66.215.163,36
3.3.90.40.00.00	2.233.964,18
3.3.90.41.00.00	198.895,00
3.3.90.46.00.00	9.872.458,22
3.3.90.47.00.00	4.018.317,29
3.3.90.48.00.00	9.727.651,93
3.3.90.86.00.00	79.678,63
3.3.90.91.00.00	5.125.660,24
3.3.90.92.00.00	99.624,79
3.3.90.93.00.00	12.364.929,10
3.3.90.95.00.00	192.725,00
TOTAL	**384.072.915,82**

Observação: Em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº. 4.320/64
2 – Juros e Encargos da Dívida no valor de R$ 3.204.337,42, detalhado nos elementos de despesa abaixo:
a) 3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato o valor R$ 2.806.707,61;
b) 3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato o valor R$ 397.629,81.
Observação: Em conformidade com Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.
3 – Transferências Concedidas no Valor de R$ 62.510.536,77 distribuído nos elementos abaixo:
a) 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público o valor de R$ 60.000,00;
b) 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais o valor R$ 16.064.177,80;
c) 3.2.91.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato (Intra) o valor R$ 421.691,50;
d) 3.2.91.22.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato (Intra) o valor R$ 292.986,85;
e) 3.3.50.41.00 – Contribuições o valor R$ 29.451.692,33;
f) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais o valor R$ 10.229.034.76;
g) 3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica no valore de R$ 1.590.000,00;
h) 3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS o valor R$ 4.241.953,53;
i) 4.4.50.41.00 – Contribuições o valor R$ 159.000,00.
Observação: Em Conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.

4 – Outros Desembolsos Operacionais no Valor de R$ 437.514.395,60 detalhado da seguinte forma:
a) Desembolsos Extraorçamentários no valor de R$71.730.073,46, dividido da seguinte forma:
a1) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Consignações) no Valor de R$ 71.030.704,13.
Observação: Os Valores Consignados não estão em conformidades com o Anexo 12 – Balanço Financeiro Anexo 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64, apresentando uma diferença no valor de R$ 39.047,27, relativo a lançamentos efetuados pelo Poder Legislativo, não sendo apresentado justificativa da citada diferença pela Câmara Municipal de Ariquemes.
a2) Créditos a Receber no valor de R$ 699.369,33.
Observação: Em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO).
b) Transferências Financeiras Concedida no valor R$ 134.960.182,47, detalhado da seguinte forma;
b1) O valor de R$ 134.960.182,47, referente a repasse recebido conforme tabela abaixo:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	**VALOR (R$)**
02 – Câmara Municipal de Ariquemes	13.286.670,05
04 – Fundo Municipal de Assistência Social	10.656.845,82
05 – Fundo Municipal de Saúde	58.944.695,48
06 – Fundo Municipal da Infância Adolescência – FIA	0,00
07 – Fundo Municipal de Educação	52.071.971,12
10 – Agência Municipal de Regulação – AMR	0,00
TOTAL GERAL	**134.960.182,47**

Observação: Repasse Concedido e Devolução de Transferências Concedida da Câmara Municipal de Ariquemes de acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN, em Conformidade com o Anexo 13 Balanço Financeiro e Anexo 15 – Variações Pa- trimoniais da Lei Nº 4.320/64.
c) Transferências de Resgate de Aplicações do RPPS no valor de R$ 230.824.139,67, re- lativo a movimentações financeiras executadas no Instituto de Previdência Própria do Mu- nicípio de Ariquemes – Ipema RPPS.
5 – Ingressos de Alienação de Bens no valor de R$ 491.699,37.
Observação: Em conformidade com o Anexo 02A – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com *Arrecadada da Lei 4.320*64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).
6 – Desembolsos das Atividades de Investimentos no valor de R$ 16.022.564,64, detalhado da seguinte forma:
a) Aquisição de Ativo Não Circulante no valor de R$ 14.000.022,11, subdividido nos elementos de despesa abaixo:
a1) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações o valor R$ 2.688.585,68;
a2) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente o valor R$ 11.311.436,43.
b) Outros Desembolsos de Investimentos no valor de R$ 2.022.542,53, subdividido nos elementos de despesa abaixo:
b1) 4.4.90.30.00 – Material de Consumo o valor R$ 594.144,89;
b2) 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica o valor R$ 1.337.101,23;
b3) 4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R$ 91.296,41
Observação: Os valores Estão em conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, da Lei Nº 4.320/64.
7 – Desembolsos de Outros Financiamentos no valor de R$ 3.342.496,59, detalhado da seguinte forma:
a) Elemento de Despesa 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida por Contrato no valor de R$ 3.078.906,63;
b) Elemento de Despesa 4.6.91.71.00 – Principal da Dívida por Contrato no valor de R$ 263.589,96.
Observação: Em conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Nº 4.320/64.
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO:
8 – Caixa e Equivalente de Caixa Final no Valor de R$ 148.328.470,25.
Observação: Em Conformidade Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64, ficando evidenciado uma diferença entre o Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa com os Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo TC 02 Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Demonstrativo das Conciliações Bancárias e Extratos. da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO) no valor de R$ 355.317.223,90, relativo as contas de Investimentos do RPPS nível contábil 11400000000000, não devendo constar no Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, apresentado apenas os Saldos de Caixa e Equivalente de Caixa excluindo as contas de investimentos conforme IPC nº 14 – Procedimentos Contábeis aos RPPS/2022, devendo ser aplicada a partir do exercício de 2023.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:845A1641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20736/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 2.794, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 4.390.000,00 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOo §2º do Artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDOa necessidade de reabertura de Crédito Adicional Suplementar/Especial, em conformidade com aLei 2794 de 05/10/2023 (ID 1881477), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09 de outubro de 2023, edição 3576;

CONSIDERANDOo Artigo 41, incisos I e II e Artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-21200/2023-Memorando 8 de 15/02/2024 (ID 2159450), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar/Especial por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 4.390.000,00 (quatro milhões e trezentos e noventa mil reais)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 1302-CONSTRUÇÃO DA CRECHE MI BAIRRO BOM JESUS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	853	02.07.12.365.0030.1302	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.590.000,00
Fonte: 2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
Projeto/Atividade: 1361-CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				
ESPECIAL	854	02.07.12.361.0006.1361	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800.000,00
Fonte: 2.706.3110- Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**4.390.000,00**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro proveniente de Transferências Especiais referente à Emenda Parlamentar Individual nº 202340920008-Confúcio Moura, para investimento, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com oAnexo 14- Quadro D Balanço Patrimonial-Prefeitura de 19/01/2024 (ID 2093884)visando a construção da Biblioteca Municipal e Creche MI Bairro Bom Jesus e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**4.390.000,00**
Fonte de Recurso	
2.706.3110-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.390.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/02/2024 às 12:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:0091F592

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO – Nº 011.

ÁGUAS DE ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede na cidade de Buritis, Estado do Rondônia, na Rua Foz do Iguaçu, nº. 1795/A, Setor 03, CEP 76.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **21.918.616/0001-16**, Sr. **ROBSON LUIZ CUNHA**, Diretor Executivo, brasileiro, RG nº 1263480 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 005.278.761-35, e **ARY CARLOS LAYDNER JUNIOR**, Diretor Presidente, brasileiro, CPF nº 940.353.420-68, RG nº 1067877637 SPP/PC RS, ambos o com endereço comercial na Rua Foz do Iguaçu, nº. 1795/A, Setor 03, CEP 76.880-000, doravante denominada **CONTRATADA** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE BURITIS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.266.058/0001-44**, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.74, I, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a contratação sem exigência de licitação quando houver inviabilidade de competição, as partes acima identificadas **RESOLVEM**, em comum acordo, celebrar o presente Contrato, segundo os princípios e demais disposições contidas na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores no que for aplicável aos contratos da Administração Pública, assim como fica sujeito às disposições contidas na Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007,e vinculado aos termos das cláusulas e condições a seguir estipulados.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento particular, fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** sob o número de matricula, órgão e endereço abaixo discriminados**,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE BURITIS,** no exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME CLIENTE	ENDEREÇO
194	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	RUA BARRETOS-1704-SETOR 03-BURITIS-RO-Cep:76880-000
835	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	RUA PARECIS-SETOR 04-BURITIS-RO-Cep:76880-000
1221	NÚCLEO DOS ACES	VENIDA MONTE NEGRO-1246-SETOR 05-BURITIS-RO-Cep:76880-000
1871	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SETOR 8	RUA GUANABARA-ESQ PADRE FIOVO-SETOR 08-BURITIS-RO-Cep:76880-000
1939	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SETOR 7	RUA BRASILIA-QD-31-SETOR 07-BURITIS-RO-Cep:76880-000
2392	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SETOR 1	RUA HELENITE FERREIRA DE SOUZA-1948-SETOR 01-BURITIS-RO-Cep:76880-000
149	SAMU	RUA CASTANHEIRA-1741-SETOR 03-BURITIS-RO-Cep:76880-000
1276	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNASA	RUA RONDÔNIA-2160-PRÓXIMO A ESCOLA JOSUÉ-SETOR 04-BURITIS-RO-Cep:76880-000
1277	CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	RUA URUPÁ-0-PRÓXIMO A CRECHE-SETOR 04-BURITIS-RO-Cep:76880-000
1755	CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE BURITIS	RUA MIRANTE DA SERRA-1740-SETOR 03-BURITIS-RO-Cep:76880-000

As partes assumem e reconhecem que a**CONTRATADA**fica dispensada de processo licitatório nos termos do Art.74, I, da Lei nº 14133/21 por tratar-se de empresa única e exclusiva na prestação dos serviços ora contratados.
A **CONTRATADA,** desde já, se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados, nos termos do que predispõe as normas e padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, os quais deverão estarem total conformidade com os dispositivos deste contrato, bem como deverão estar em consonância com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao objeto contratual.
A **CONTRATANTE** declara, expressamente, conhecer o Regulamento de Serviço da **CONTRATADA**, que segue anexo ao presente instrumento contratual, e declara concordar com as condições do referido regulamento, a ele se sujeitando, sem exigir nada além do que está avençado no Regulamento e no presente instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA–DAS INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO

A **CONTRATADA**, fará a instalação de hidrômetro para a medição do consumo de água pela **CONTRATANTE**, se ainda não estiver instalado, na localidade de descrita no item 1.1. deste instrumento contratual.

Caberá à **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela **CONTRATADA** preparar o local destinado à instalação do hidrômetro, caso necessário.
O hidrômetro faz parte do ramal predial de propriedade da **CONTRATADA**, sendo de sua competência a instalação, manutenção e aferição, e os hidrômetros instalados, que são de propriedade da **CONTRATADA**, deverão ser previamente testados pelo **INMETRO**.
Cabe à **CONTRATANTE** assegurar à **CONTRATADA**, ou empresa credenciada devidamente identificada, o livre acesso ao cavalete para execução dos serviços de manutenção e leitura do hidrômetro.
A **CONTRATANTE** é civilmente responsável pela guarda do hidrômetro, sendo-lhe absolutamente vedada a substituição ou remoção dele, e responderá pelos estragos que esse equipamento sofrer enquanto estiver sob a sua guarda, salvo os decorrentes de uso e da ação do tempo.
A medição dos consumos de cada prédio será feita através de hidrômetros, com leituras mensais, compreendendo o período de 30 dias para faturamento.

CLAUSULA TERCEIRA– DO PREÇO E REAJUSTE TARIFÁRIO
Para efeito de faturamento e cobrança dos volumes de água fornecidos será adotada pelo presente Contrato da seguinte Dotação Orçamentária Tabela Tarifária de Água da **CONTRATADA** estabelecida no Contrato de Concessão de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nº 1-378/2013, fruto da licitação de Concorrência Pública nº 001/2013, devidamente publicado no Diário Oficial.
Para efeito de aplicação de tarifa a **CONTRATANTE** ficará cadastrada na categoria "Pública", sujeita às tarifas especificada no Regulamento de Serviço anexo a este instrumento contratual.
A tarifa estará sujeita ao mesmo reajuste da Tabela Tarifária da **CONTRATADA** adotada para todos os usuários, conforme especificações do Contrato de Concessão e Regulamento de Serviço.
Para efeito de cobrança pela coleta e tratamento de esgoto a **CONTRATADA** se baseará no volume de água medido e ao valor da fatura acrescentará o percentual determinado pela TRE – Tarifa Referencial de Esgoto, salvo se não houver coleta de esgoto no local da prestação se serviço.
O percentual da taxa cobrada pela coleta e tratamento do esgoto será o mesmo atribuído aos demais usuários de acordo com as especificações do Contrato de Concessão e Regulamento de serviço.
A **CONTRATANTE** fica sujeita às cobranças dos demais serviços descritos no Regulamento de Serviço, quando solicitar, ciente de que o valor atribuído ao serviço solicitado, será cobrado em sua fatura de consumo, de acordo com as especificações do Regulamento de Serviço.

CLAUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO
O volume de água faturado será sempre o volume medido registrado no hidrômetro, porém sempre que o volume medido for inferior ao volume mínimo, o volume faturado será igual ao volume mínimo estabelecido, qual seja 10m³.
O volume de água será medido mensalmente de acordo como cronograma de faturamento da **CONTRATADA**, oportunidade em que será emitida a fatura com respectivo volume de água medido e valor correspondente.
Verificada a impossibilidade da leitura do hidrômetro, a cobrança do volume de água faturado, far-se-á pela média de consumo dos últimos 6 (seis) meses, até a regularização da medição normal, com direito a compensação de crédito de consumo a ser compensada na próxima leitura efetiva.
O faturamento do consumo será feito mensalmente, pela **CONTRATADA**, ficando entendido desde já que será considerado como demanda faturável mensal o consumo de água, registrado no hidrômetro num período de 30 (trinta) dias, acrescido da tarifa de esgotamento sanitário, se houver rede coletora no local da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função Programática: 02.08.01
Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2088.0000 - Manutenção da Atenção Primária a Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 23.000,00(vinte e três mil reais).

Função Programática: 02.08.01
Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2035.0000 - Manutenção das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade – AIH.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Função Programática: 02.08.01
Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2088.0000 - Manutenção da Base do SAMU
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Função Programática: 02.08.01
Dotação Orçamentária: 10.305.1003.2032.0000 - Manutenção das Atividades da Vigilância e Promoção em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Os valores acima tratados serão modificados sempre que houver reajuste tarifário devidamente autorizado pelo Município, aplicando-se a tarifa e a estrutura tarifária vigentes.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratual.
A **CONTRATANTE** deverá providenciar a cada início de exercício, nova dotação orçamentária própria para suportar o pagamento das faturas objeto da prestação do serviço ora contratado.
Ainda que o valor mensal faturado ultrapasse o valor estimado desse instrumento contratual, a **CONTRATANTE**, fica sujeita a o pagamento das faturas, sob pena de aplicação de multa, juros e correção monetária, pelo inadimplemento, conforme previsto no item 6.2.1. da cláusula Sexta deste Contrato.

CLAUSULA SEXTA –DO PAGAMENTO
As faturas de água serão devidas a partir de sua apresentação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** e a data para pagamento das mesmas virá estipulada na própria fatura, com prazo de pagamento não inferior a 05 (cinco) dias.
A data de vencimento da fatura poderá ser alterada se, porventura a fatura não for entregue pela **CONTRATADA em** tempo hábil para pagamento pela **CONTRATANTE.**
Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, por meio de código de barras.
Se por motivo não imputável à **CONTRATADA** o pagamento da fatura não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias da apresentação da mesma, incidirá multa de 2%, Juros de 1% a.m, e Correção Monetária sobre o valora ser pago, desde a data final de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, a interesse da administração, ser prorrogado por até 10 (dez) anos, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes, aquelas descritas nos anexos deste Contrato, em especial as contidas no Contrato de Concessão e no Regulamento de Serviço, e ainda a:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, nestes compreendendo o pagamento das faturas emitidas de acordo como volume de água consumido/medido;
Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
Assegurar o livre acesso ao hidrômetro ao pessoal da **CONTRATADA**, para realização da leitura ou para eventual instalação ou aferição do instrumento de medição;
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.
A **CONTRATANTE**, não poderá transferir em hipótese algum este instrumento contratual a terceiros, sem expressa autorização da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA– DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes, aquelas descritas nos anexos deste Contrato, em especial as contidas no Contrato de Concessão e no Regulamento de Serviço, e ainda a:
Prestar os serviços em consonância com as orientações fornecidas pela legislação pertinente em vigor e na forma estabelecida pelos Regulamentos de Serviço e Contrato de Concessão.
Fornecer água à **CONTRATANTE** de acordo como índice de qualidade da água para consumo humano e seu padrão de portabilidade conforme o que determina a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.
Efetuar a coleta e o tratamento de esgoto, se houver rede coletora existente no local da prestação do serviço objeto principal deste contrato, de forma a atender as especificações da legislação aplicável;
Além do fornecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto a **CONTRATADA** disponibilizará para a **CONTRATANTE** os serviços descritos no Regulamento de Serviço, em anexo, parte integrante deste contrato.
A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, deverá prestar os serviços objeto deste Contrato de forma ininterrupta, salvo, quando motivado por razões de ordem técnica, caso fortuito ou força maior, bem como demais hipótese prevista em lei, regulamento e contrato;
Em caso de interrupção do abastecimento de água, a **CONTRATADA** deverá emprenhar-se para restabelecer o fornecimento dentro de prazo razoável de modo que não prejudique a **CONTRATADA** e caso, pendure o abastecimento por mais de 06 (seis) horas a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa.
Efetuara medição do volume de água consumido o qual será apurado, mensalmente, pelo cálculo definido pela diferença existente entre a leitura anterior e a última leitura coletada, ressalvada a hipótese de faturamento por consumo mínimo, consoante ajustado no item 4.1. da Cláusula Quarta.

A **CONTRATADA**, não poderá transferir em hipótese algum este instrumento contratual a terceiros, sem expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Integram o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, os seguintes documentos:
Contrato de Concessão firmado entre a **CONTRATADA** e o Poder Concedente;
Regulamento de Serviço devidamente aprovado pelo Poder Concedente;

O presente instrumento deverá ser sempre interpretado de forma harmônica com seus anexos, sendo certo que, em caso de divergência, prevalecerá o disposto o disposto nos anexos.
É obrigação da **CONTRATANTE** a solicitação dos anexos deste instrumento, sendo que a sua ignorância não a eximirá de cumprir todas as determinações neles contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente instrumento contratual poderá ser antecipadamente rescindido na ocorrência dos seguintes eventos:
Descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer obrigação prevista no Contrato, desde que não seja sanada pela parte infratora em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da comunicação enviada pela parte inocente para tal fim;
Término do Contrato de Concessão, seja a que título for;
Perda de capacidade ou condições da **CONTRATADA** para a continuidade plena dos serviços ora contratados ou, ainda, execução inadequada e erros reiterados a serem aferidos pela **CONTRATANTE**;
A requerimento do Poder Concedente ou da Agência Reguladora, em caso de acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo de Distrato, assinado pelos representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**;
As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº. 13.303/2016
A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, não dará à **CONTRATADA o** direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, exceto o direito de receber pelas faturas em débito.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATANTE** declara aceitar integralmente todos os termos e especificação do Contrato de Concessão e do Regulamento de Serviço em anexo, parte integrante deste Contrato, a eles se sujeitando no que não está neste instrumento previsto.
O presente contrato vincula-se ao processo de INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO COMPETENTE

O Foro competente para dirimir quaisquer questões na execução deste contrato será o da Comarca Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados os contratantes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Buritis/RO, 09 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS LAYDNER JUNIOR
Diretor Presidente
Contratada

ROBSON LUIZ CUNHA
Diretor Executivo
Contratada

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
Contratante

ANEXO – PROTEÇÃO DE DADOS

Considerando que as atividades relacionadas ao Contrato poderão resultar na troca de dados pessoais entre a **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE BURITIS,** as Partes resolvem estabelecer as obrigações de proteção e tratamento de dados pessoais por meio do presente **Anexo** ao Contrato;
1. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Cada uma das Partes declara e garante que conhece, respeita e continuará respeitando a legislação referente a proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e o Marco Civil da Internet, assegurando que todas as autorizações e consentimentos necessários foram obtidos dos titulares de dados (se aplicáveis).

Para os fins deste Contrato, considerar-se-ão:
(i) dados pessoais: as informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”);
(ii) parte controladora: a Parte a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (“Parte Controladora”); e
(iii) parte operadora: a Parte que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da Parte Controladora (“Parte Operadora”).

A Parte Operadora deverá tratar os Dados Pessoais conforme instruções da Parte Controladora e não receberá nenhuma instrução diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pela Parte Controladora e/ou pela legislação aplicável.

2. OBRIGAÇÕES DA PARTE OPERADORA RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2.1. Com relação à proteção de Dados Pessoais, a Parte Operadora obriga-se a:
a) tratar os Dados Pessoais apenas na medida necessária para a execução do Contrato;
b) não utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja necessária para a execução do Contrato;
c) garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os Dados Pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade não menos restritiva que a obrigação de confidencialidade prevista no Contrato, e recebam formação adequada sobre a proteção de Dados Pessoais;
d) informar à Parte Controladora se, na sua opinião e dadas as informações à sua disposição, uma instrução infringir as disposições de proteção de dados da legislação aplicável;
e) exceto se de outra forma determinado pela legislação aplicável ou por decisão cautelar da autoridade competente, informar imediatamente à Parte Controladora em caso de recebimento de solicitações de autoridade competente relacionadas aos Dados Pessoais, e a limitar a comunicação de tais Dados Pessoais ao que a autoridade tenha expressamente requisitado;
f) mediante solicitação por escrito da Parte Controladora, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à autoridade competente;
g) nomear um encarregado pelo tratamento de dados, nos termos da LGPD; e h) indenizar e manter a Parte Controladora indene de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou do Contrato.

2.2. Além disso, a Parte Operadora compromete-se a implementar as seguintes medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais tratados em relação ao Contrato:
a) medidas de segurança física destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas à infraestrutura onde estão armazenados os Dados Pessoais;
b) sistema de autenticação que permita a verificação de identidade e de acesso, bem como uma política de senhas;
c) sistema de gestão que limite o acesso às instalações às pessoas que delas necessitem, no exercício das suas funções e no âmbito das suas responsabilidades;
d) pessoal de segurança responsável pelo controle da segurança física das suas instalações; e
e) processos e medidas para rastrear ações executadas em seu sistema de informação.

2.3. A Parte Operadora compromete-se, ainda, a disponibilizar à Parte Controladora todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que a Parte Controladora realize, por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados da Parte Operadora.

VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS
3.1. A Parte Operadora deverá notificar o titular de dados e a Parte Controladora em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da ciência do evento, caso tenha conhecimento de incidente que afete ou possa afetar os Dados Pessoais, tais como, mas não limitado a acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos Dados Pessoais.

3.2. A notificação deverá: (i) descrever a natureza do incidente; (ii) descrever as consequências prováveis do incidente; (iii) descrever as medidas tomadas ou propostas pela Parte Operadora em resposta ao incidente; e (iv) fornecer o contato do encarregado pelo tratamento dos Dados Pessoais da Parte Operadora.

4. SUBCONTRATAÇÃO DE UM OPERADOR

4.1. A Parte Operadora poderá subcontratar um operador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, para tratar os Dados Pessoais, desde que apto a realizar o tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do Contrato e da legislação aplicável.
4.2. A Parte Operadora deverá fornecer previamente à Parte Controladora a lista de Operadores que poderá subcontratar, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração que pretenda fazer nesta lista ou no Operador subcontratado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
4.3. A Parte Operadora deverá assegurar que o Operador subcontratado seja, no mínimo, capaz de cumprir as obrigações assumidas pela Parte Operadora neste Contrato em relação ao tratamento dos Dados Pessoais. Sem prejuízo do direito de subcontratar um Operador, a Parte Operadora permanecerá totalmente responsável perante a Parte Controladora e o titular de dados em caso de descumprimento de qualquer obrigação pelo Operador subcontratado.
4.4. Não obstante o acima exposto, a Parte Operadora por este instrumento está expressamente autorizada a contratar fornecedores terceiros (como fornecedores de energia, provedores de rede, gestores de rede ou instalações de centro de dados, fornecedores de material e *software*, transportadores, fornecedores técnicos, empresas de segurança), sem ter de informar à Parte Controladora ou obter sua aprovação prévia, desde que tais provedores de terceiros não tenham acesso aos Dados Pessoais.

5. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DAS PARTES
5.1. Caso o tratamento e/ou compartilhamento de Dados Pessoais entre as Partes implique transferência internacional de dados, conforme definido na legislação aplicável, as Partes comprometem-se a, de boa-fé, negociar a inclusão de cláusulas padrão definidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, assim que aprovadas e disponíveis.

DIREITOS DO TITULAR DE DADOS
6.1. A Parte Controladora responsabilizar-se-á por informar os titulares de dados sobre os seus direitos, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados.
6.2. A Parte Operadora fornecerá cooperação e assistência, conforme seja exigido para o propósito de responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em: (i) comunicar a Parte Controladora sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e (ii) permitir que a Parte Controladora projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados.

7. ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS
7.1. Após o término do Contrato, a Parte Operadora compromete-se a apagar, nas condições previstas na legislação aplicável, todos os Dados Pessoais (incluindo informações, ficheiros, sistemas, aplicações, sítios da internet e outros itens) que sejam reproduzidos, armazenados, hospedados ou de outra forma utilizados no âmbito do presente instrumento, a menos que um pedido emitido por um órgão competente exija o contrário ou que a legislação aplicável permita ou exija o contrário.

Buritis/RO, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:B0615582

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA INTERNA Nº.001/SEMOSP/PMB/2024.

PORTARIA INTERNA Nº.001/SEMOSP/PMB/2024.
Buritis, 15 de fevereiro de 2024.

"Nomeia em readequação a Portaria Interna nº. 001/SEMOSP/PMB/2024, sem ônus servidores públicos na função de Fiscais de Contratos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em todos os segmentos relativos a suas funções, incluindo as ETPs - Estudo Técnico Preliminar"

Considerando o Decreto Municipal nº. 12.089/22 de 12 de janeiro de 2022, que autoriza no âmbito da gestão pública do município Buritis-RO, que cada secretaria através do secretário(a) da pasta nomeie seus fiscais e gestores de contratos;

Considerando o dispositivo da Lei nº. 8666/93, contemplando a Seção IV, da Execução dos Contratos Art's 66 a 76;

Considerando o dispositivo da Lei nº. 14.133/21, nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos;

Considerando a Resolução nº. 151/2013/TCE-RO que institui o Manual de Gestão de Contratos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições, frente necessidade de adequar o planejamento, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas das aquisições e execuções de contratos sob responsabilidade desta Administração Pública:
R E S O L V E

Artigo 1º. – Nomear sem ônus os servidores relacionados no quadro abaixo na função de **FISCAIS DE CONTRATOS**, consequentemente suas áreas e segmentos de atuação, incluindo as ETPs - Estudo Técnico Preliminar conforme segue:

Ítem	Nome e CPF	Local de Atuação
01	**Nilton Oliveira da Silva** CPF nº. 635.330.902-30 (Pontes e Bueiros)	*Fiscalizar Contratos de Processos de aquisição de Materiais, insumos e Equipamentos, serviços terceirizados, obras de pontes em concreto e demais instalações em andamento, assim como a prestação de contas e certificação de notas, cujo objeto esteja relacionado à: Aquisição e implantação de tubos em aço, Manilhas ou tubos PAD – Polietileno. Manutenção de Pontes e Bueiros em madeira "in natura" ou serrada, sendo estas compradas pela administração pública, doadas e serradas pela secretaria ou em Termos de Cedência de uso pelos Órgãos Ambientais, seja com recursos próprios ou oriundos de captação, convênios, termos de cooperação, transferências voluntárias ou doação, levantamentos para projetos, formação de base de dados, relatórios circunstanciado e fotográficos, outros que se fizerem necessário, inerentes da sua função, como levantamento prévio de compras;*
02	**Vicente Batista dos Santos** CPF nº. 800.044.662-68 (Estradas Vicinais)	*Fiscalizar Contratos de Processos de aquisição de Materiais, insumos e Equipamentos, serviços terceirizados, obras e demais instalações em andamento, locação de máquinas e veículos em geral, controle e qualidade da produção dos serviços, organização e planejamento da prestação de contas, e certificação de notas, cujo objeto esteja relacionado à: abertura, recuperação, manutenção ou encascalhamento de estradas vicinais, responsabilidade solidária na aquisição, implantação de tubos em aço, Manilhas ou PAD, levantamentos para projetos, formação de base de dados, relatórios circunstanciado e fotográficos, outros que se fizerem necessário, gerenciamento da frota de máquinas na área urbana e rural, seja com recursos próprios ou oriundos de captação, todos os convênios, transferências voluntárias, FITHAs ou doações, além de outros inerentes da função, como levantamento prévio de compras;*
03	**Jorge Luís Nunes Lopes** CPF nº. 004.248.021-39 (Serviços e Obras Urbanos)	*Fiscalizar Contratos de Processos de aquisição de Materiais, insumos e Equipamento para construção e manutenção, recuperação, implantação ou melhoria da infraestrutura urbana e pátios públicos pela administração, controle e qualidade da produção dos serviços, organização, acompanhamento de e planejamento da prestação de contas e certificação de notas, cujo objeto esteja relacionado à: acompanhamento de serviços terceirizados e obras em andamento no perímetro urbano em conjunto com a Comissão de Engenharia, execução direta de convênios de bloqueteamento, drenagem profunda, galerias, meio fio, sarjeta, sinalização horizontal e vertical, implantação de tubos em aço, Manilhas ou PAD e outros. Levantamentos para projetos, formação de base de dados, relatórios circunstanciados e fotográficos e outros procedentes de recursos próprios ou oriundos de captação, convênios e transferências voluntárias, assim como a sua prestação de contas, além de outros inerentes da função como levantamento prévio de compras;*
04	**José Luiz dos Santos** CPF nº. 626.283.642-04 (Fáb. de Manilhas)	*Fiscalizar Contratos de Processos de aquisição de Materiais, insumos e Equipamento para a Fábrica de Artefatos de Cimentos e Manilhas, fabricação de blocos sextavados, meio fios e tubos de concreto armado (manilhas), montagem de tubos de aço e outros, controle de estoque e distribuição dos artefatos finalizados, controle da qualidade da produção e das peças, organização e planejamento dos trabalhos e produção, assim como a devida prestação de contas e certificação de notas, relatórios circunstanciados e fotográficos da produção e estocagem, controle dos recebimento dos materiais (insumos), organização por tipos de recursos a ser aplicado, retiradas por requisição autorizatória e separação da produção estocada entre convênios e recursos próprios ou oriundos de captação extra orçamentária. Levantamentos para projetos, formação de base de dados e outros além de outros inerentes da função, além de outros inerentes da função como levantamento prévio de compras;*
05	**Leonardo Fernandez de Lima** CPF nº. 895.002.292-34 (Oficina Mecânica)	*Fiscalizar Contratos de aquisição de Materiais de Consumo (peças, pneus ou combustíveis, insumos para a mecânica e Equipamentos e Materiais Permanentes, veículos, máquinas para a Secretaria de Obras, serviços terceirizados, devido acompanhamento dos Termos de Garantia, Seguros, Tombamentos Patrimônio e outros em geral. Controle da qualidade da produção na manutenção das máquinas e veículos e das peças e combustíveis, organização e planejamento dos trabalhos e produção, assim como a devida prestação de contas e certificação de notas, relatórios circunstanciados e fotográficos da produção e estocagem, controle dos recebimento dos materiais (insumos), vistoria de máquinas e veículos locados, avaliação de depreciação para destinação do objeto para leilão, planejamento de prazos e prestação de contas junto aos órgãos concedentes e fiscalizadores, seja procedentes de recursos próprios ou oriundos de captação, convênios e transferências voluntárias. Levantamentos para projetos, formação de base de dados e outros além de outros inerentes da função, além de outros inerentes da função como levantamento prévio de compras;*
06	**Clemilson Ferreira** CPF nº. 791.032.352-20 (Iluminação Pública e Informática)	*Fiscalizar Contratos de Processos de aquisição de Materiais zelando pela qualidade e eficácia do produto e insumos em geral e Equipamentos de uso comum em manutenção e recuperação do Parque de Iluminação, assim como pátios públicos, praças e logradouros sob responsabilidade desta administração, proceder o controle e qualidade da produção dos serviços realizados, organização e planejamento de estoque, distribuição da demanda de serviços, certificação de notas de recebimento das mercadorias e conferência das mesmas junto ao almoxarifado central, acompanhamento de serviços terceirizados ou de vistorias técnicas, avaliações de projetos de expansão da rede elétrica desta secretaria, obras em andamento no perímetro urbano executadas por empresas terceirizadas em conjunto com a Comissão de Engenharia, execução direta de convênios de recuperação, manutenção e implantação ou melhoria da infraestrutura do Parque de Iluminação urbana, aquisição e recebimento de materiais permanentes e equipamentos de informática e rede de computadores e/ou correlatos, veículos, com o devido acompanhamento dos Termos de Garantia, Seguros, Tombamentos Patrimônio e outros em geral. Proceder avaliação da depreciação doa mesmos para destinação do objeto para leilão, prestação de contas e/ou esclarecimentos junto aos departamentos e órgãos concedentes e fiscalizadores, com relatórios circunstanciados e fotográficos seja procedentes de recursos próprios ou oriundos de captação, convênios e transferências voluntárias. Levantamentos para projetos, formação de base de dados e outros além de outros inerentes da função, além de outros inerentes da função como levantamento prévio de compras;*
07	**Jaqueline Pereira de Souza** CPF nº. 041.177.222-80 (Setor de Limpeza e Cozinha)	*Fiscalizar Contratos de Processos de aquisição de insumos para alimentação, equipamentos e limpeza em geral, materiais permanentes e utensílios domésticos de utilização dos trabalhos do setor, zelando pela qualidade e eficácia do produto e insumos em geral, acompanhamento das recargas de galões de água mineral, recarga de gás de cozinha, proceder o controle e qualidade da produção dos serviços realizados, organização e planejamento de estoque, distribuição da demanda de serviços, certificação de notas de recebimento das mercadorias e conferência das mesmas junto ao almoxarifado central, prestação de contas e/ou esclarecimentos junto aos departamentos e órgãos concedentes e fiscalizadores, com relatórios circunstanciados e fotográficos seja procedentes de recursos próprios ou oriundos de captação, convênios e transferências voluntárias. Levantamentos para projetos, formação de base de dados e outros além de outros inerentes da função, além de outros inerentes da função como levantamento prévio de compras;*

Artigo 2º. – O setor Administrativo da Secretaria de obras do Município, assim como nos casos em que for aplicável, o Convênios e Engenharias da prefeitura municipal, estabelecerá os procedimentos no que concerne na rotina adequada de proceder à vistoria, avaliação e posterior prestação de contas;

Artigo 3º. – Cada Fiscal de Contratos, aqui designado assume a responsabilidade direta pelo cumprimento das devidas ações, planejamento de compras e estocagem, levantamentos de base de dados, fotos e informações fornecidas ao Departamento administrativo, assim como o cumprimento dos prazos estabelecidos em regra geral;

Parágrafo Único – Fica sob orientação do Setor Administrativo da Secretaria de obras do Município e Departamento de Convênios da SEMOSP a logística de necessidades para a elaboração do evento como: datas/horários, fichas e relatório técnico, relatórios circunstanciados, fotográficos e outros, relacionado objeto ou serviço avaliado, garantindo agilidade, segurança, compilação e transparência das informações prestadas;

Artigo 4º. – Esta Portaria Interna entra em vigor a partir de sua assinatura a data de 15/02/2024, devendo sua publicação ser efetivada dentro do mês vigente, atualizando todas as demais anteriores, mantendo a revogação daquelas nomeações expedidas pelo Gabinete do Prefeito com a mesma finalidade, atendendo ao Decreto Municipal nº. 12.089/22 de 12 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 14.415/GAB/PMB/2024.

Publicado por:
Danyelle Nunes Schineider
Código Identificador:C8B1F33B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 112/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 112/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	33	2159	01005326-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		21/02/2024	24/02/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho com o intuito de levar pacientes e acompanhantes para tratamento médico em Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital de Base, Hospital Santa Marcelina, Hospital de Amor e Clínica Limiar. Saída: 21/02/2024 Retorno: 24/02/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ônibus placa OHM 7214.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:601B15FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 113/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 113/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JOSIEL JUNIOR PEREIRA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
022.381.722-89	1199657/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Vilhena	20/02/2024		20/02/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Vilhena - RO, com o intuito de buscar paciente que realizou tratamento médico e recebeu passagem aérea pelo TFD, com chegada na cidade de Vilhena. Saída: 20/02/2024 Retorno: 20/02/2024 Meio de transporte: Veículo Oficial placa OHR 7986.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B885F51D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 114/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 114/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
WILSON KAPICHE LUCIANO			CHEFE DE COORDENAÇÃO E MANUN	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
080.076.947-30	964170/	104	1823	28369-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		21/02/2024	22/02/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com o intuito de levar pacientes e acompanhantes para tratamento em Hospital Santa Marcelina e Clínica Limiar. Saída: 21/02/2024 Retorno: 22/02/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial placa OHR 7986.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DCB44284

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 115/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 115/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
960.443.062-91	983857/SESDEC	1	1179-7	62117-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
Porto Velho	25/02/2024			27/02/2024
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com o intuito de participar de uma reunião na SESAU com o Secretário Estadual de Saúde Jefferson Ribeiro da Rocha, para tratar do fluxo HEURO/PAM. Saída: 25/02/2024 Retorno: 27/02/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	405,00	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/02/2024
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B627AF2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **Nº 100/2023**
PROCESSO Nº**17019/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **GÊMEOS VIAGENS E TURISMO LTDACNPJ: *43.566.563/0001-54***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. TAXA R$	Valor Total TAXA R$	Marca/Espec.
1		TAXA A SER COBRADO PELO AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASSAGENS AÉREAS) NACIONAIS E INTERNACIONAIS E, TARIFA DE EMBARQUE, COMPREENDENDO: -EMISSÃO DE PASSAGENS -REMARCAÇÃO DE PASSAGENS -CANCELAMENTO DE PASSAGENS		209	R$ 0,01	R$ 0,01	
3	92992	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DEPASSAGENS AÉREAS	UND	1	R$ 489.410,00	489.410,00	SERVIÇO
					TOTAL:	489.410,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **125/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 21 de fevereiro de 2024.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0101/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CE616CD6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **Nº 100/2023**
PROCESSO Nº**17019/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - MECNPJ: *21.331.404/0001-38***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2		TAXA A SER COBRADO PELO AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASSAGENS TERRESTRES) E, TARIFA DE EMBARQUE, COMPREENDENDO: -EMISSÃO DE PASSAGENS -REMARCAÇÃO DE PASSAGENS -CANCELAMENTO DE PASSAGENS		978	R$ 0,01	R$ 9,78	
4	92993	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES	UN	1	R$ 170.931,00	170.931,00	SERVIÇO
					TOTAL:	170.931,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **126/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 21 de fevereiro de 2024.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0101/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4E1C1DC9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **Nº 56/2023**
PROCESSO Nº**12752/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DIVERSOS CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDACNPJ: *38.317.540/0001-76***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	UND	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca Espec.	% DESCONTO
1	136591	TODOS OS ITENS DA TABELA SINAPI QUE CONGREGAM A ÁREA DE MATERIAL BÁSICO	UND	1	R$ 3.183.973,00	3.183.973,00		20,01%
2	136592	TODOS OS ITENS DA TABELA SINAPI QUE CONGREGAM A ÁREA DE ACABAMENTO/ PINTURA.	UND	1	R$ 921.834,00	921.834,00		35,01%
3	136593	TODOS OS ITENS DA TABELA SINAPI QUE CONGREGAM A ÁREA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	UND	1	R$ 2.484.598,00	2.484.598,00		5,00%
4	136594	TODOS OS ITENS DA TABELA SINAPI (RONDONIA) QUE CONGREGAM A ÁREA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	UND	1	R$ 760.238,00	760.238,00		20,01%
					TOTAL:	7.350.643,00		

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **91/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 21 de fevereiro de 2024.

SHARMILLA INDHIRA GIAOCMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0101/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:20042E5D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **Nº 60/2023**
PROCESSO Nº**12824/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, VASILHAME E REGISTRO.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **GAUCHO DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: *48.292.041/0001-25***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	135894	KIT DE INSTALAÇÃO PARA GÁS GLP, COM MANÔMETRO PARA DOIS BUTIJÃO P-45 COM COLETOR 1/2 P/ BAIXA PRESSÃO CONTENDO: 01 REGULADOR ALIANÇA AM 12KG/H ESTAGIO ÚNICO BAIXA PRESSÃO, 02 NIPLE DUPLO LATÃO 1/2 NPT, 01 TE LATÃO 1/2 NPT, 01 BUCHA RED. LATÃO 1/2 X 1/8NPT, 01 MANÔMETRO 1/8 CHEIO/VAZIO, 01 COLETOR MODULO CENTRAL ½, 02 COTOVELO LATÃO 90° 1/2 NPT, 02 REGISTRO ITALIANO RETO 1/2 M/F 02 VALVULA DE RETENÇÃO 1/2 X 7 /16, 02 PIG-TAIL BORR. P-45 COFORME SELECIONADO, 02 SUPORTE PARA COLETOR 04 - BUCHA E PARAFUSO S-10 DE PAREDEDEVERÁ CONTER: SELO DO INMETRO E A IDENTIFICAÇÃO COMAS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE, DATA, MÊS E NÚMERO DE LOTE, NUMERO DA NBR, CLASSE DE OPERAÇÃO, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 5KPA, POTÊNCIA EM KW/GLP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ANOS A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO	KIT	8	R$ 605,06	4.840,48	AMAZON GÁS
					TOTAL:	4.840,48	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **92/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 21 de fevereiro de 2024

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0101/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9E422471

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **Nº 60/2023**
PROCESSO Nº**12824/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, VASILHAME E REGISTRO.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **L. R. COMERCIO DE GAS LTDACNPJ:** ***28.873.375/0001-85***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121102	CARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJA DE 13 kg	UND	1384	R$ 115,78	160.239,52	COPAGAZ
3	134124	BOTIJÃO PARA GÁS, DE USO DOMÉSTICO (13 KG). MATERIAL DE AÇO CARBONO DE 2,5 A 3MM DE ESPESSURA, PRESSÃO INTERNA 2 A 7G/CM2, COM PLUGUE FUSÍVEL E PADRÃO DA VALVULA, CONFORME NORMA ABNT. (SOMENTE O VASILHAME)	UN	61	R$ 162,31	9.900,91	COPAGAZ
4	71214	BOTIJÃO PARA GÁS, DE USO INDUSTRIAL (45kg).MATERIAL DE AÇO CARBONO DE 2,5 A 3MM DE ESPESSURA , PRESSÃO INTERNA 2 A 7G/CM2, COM VÁLVULA SOBRE PRESSÃO ,PADRÃO DA VÁLVULA CONFORME NORMA ABNT (SOMENTE O VASILHAME)	UN	18	R$ 556,00	10.008,00	COPAGAZ
5	82540	KIT DE INSTALAÇÃO PARA GÁS GLP, BOTIJÃO DE ATÉ 13KG, CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS 2,8KPA VAZÃO 1.0KG/H DE GLP, EM CONFORMIDADE COM A NBR 8473. /01 MANGUEIRA DE PVC TRANSPARENTE COM TARJA AMARELA, DE NO MÍNIMO 80 CM, TUDO CONFORME A NBR 8613. /01 ADAPTADOR/CONEXÃO PARA TERMINAL/MANGUEIRA. DEVERÁ CONTER:SELO DO INMETRO E A IDENTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE, DATA, MÊS E NÚMERO DE LOTE, NUMERO DA NBR, CLASSE DE OPERAÇÃO, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 5KPA, POTÊNCIA EM KW/GLP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ANOS A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	KT	66	R$ 61,00	4.026,00	PAPAIZ
					TOTAL:	184.174,43	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121102	CARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJA DE 13 kg	UND	461	R$ 115,78	53.374,58	COPAGAZ
2	121103	CARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJA DE 45 kg.	UND	46	R$ 456,00	20.976,00	COPAGAZ
					TOTAL:	74.350,58	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **93/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 21 de fevereiro de 2024.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0101/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1F9A3C2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2022
PROCESSO Nº 8392 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY – CNPJ** ***29.552.649/0001-05***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	133913	SUPORTE PARA SORO - Suporte de soro, utilizado em salas de preparo de pacientes, de re-hidratação, de inalação. -Suporte de soro em aço inox. -Suporte para até 04 (quatro) frascos de soros simultâneos. - Com rodízios para transporte e ajuste de altura.	UND	50	R$ 403,00	20.150,00	SALUTEM S-1200-1
11	133914	ESCADA 2 DEGRAUS - armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada, degrau revestido com material sintético antiderrapante, pés com ponteira de pvc, dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura, piso de chapa de aço carbono	UND	50	R$ 139,00	6.950,00	SALUTEM S-0470-A
28	133931	MESA MAYO ESMALTADA BANDEJA INOX ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Mesa de mayo, material: estrutura tubular em aço inox, altura: altura regulável, componentes: bandeja aço inox mínimo de 50 x 40cm , outros componentes: 3 rodízios"	UND	10	R$ 645,00	6.450,00	SALUTEM S-1000-3
37	133940	Biombo Hospitalar Triplo - Dotado de rodas, construído em tubos redondos de 2 mm, Com parede de 1,2mm , montado em duas faces com lona, Bandeiras laterais com movimentos de 360g., tratamento anti- ferruginoso. Acabamentos em pintura eletrostática pó com resina Epóxi - poliéster e polimerizada em estrutura, de pés com rodízios de 50 mm, Cor marfim, dimensões: 1,80 x 1,15m. . Registro ANVISA:	KIT	25	R$ 555,00	13.875,00	SALUTEM S-0100-O
					TOTAL:	47.425,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **22/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 21 de fevereiro de 2024.

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C1BF00CB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 117/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 117/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPÍO - Matr.:			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
826.397.362-72	400284/SSP/RO	1	1181-9	23123-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	25/02/2024		27/02/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho -RO, com o intuito de participar de uma reunião na SESAU com o SecretárioEstadual da Saúde Jefferson Ribeiro da Rocha, para tratar dofluxo HEURO/PAM.Saída: 25/02/2024Retorno: 27/02/2024Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	405,00	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5055E2F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/PMCNR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02750/2023.
SECRETARIA: SEMUSA
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 20 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição Insumos e Correlatos (Produtos/Materiais/Insumos/Médico-Hospitalares), conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA. CNPJ 03.019.611/0001-70. **TEL**: (69) 9-9324-1389. **END.:** Avenida Afonso Pena, nº 2089, Teixeirópolis, Rondônia, CEP 76928-000. **E-MAIL:** projetec_ltda@hotmail.com. **Representante:** Davir Marcos Alves Cardoso. CPF ***193.09***. RG **38**/SSP/RO.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
2	11,00	Galão	Água destilada 5 litros	CICLO FARMA	GALÃO	R$ 12,88	R$ 141,68
7	33,00	Frasco	Álcool Etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor grau de pureza mínima de 99,8%,. Frasco 1000 ml.	TUPI	FR	R$ 10,15	R$ 334,95
16	10,00	Unidade	Ambu em silicone adulto (reanimador pulmonar manual com balão auto inflamavel em silicone.	SAFTI	UND	R$ 185,00	R$ 1.850,00
22	10,00	Unidade	Cabo de bisturi nº 4 Instrumento usado para fixação de lâmina cortante. Produzido em Aço Inoxidável e autoclavável	VITALGOLD	UND	R$ 11,00	R$ 110,00
30	50,00	Unidade	Clamp umbilical	VITALGOLD	UND	R$ 0,90	R$ 45,00
40	22,00	Unidade	Dreno de penrose estéril nº 02	WALTEX	UND	R$ 19,50	R$ 429,00
99	22,00	Pacote	Saco plástico lixo, capacidade 20 L, cor branco leitoso, características adicionais peça única/suporta 15kg/identificado/etiquetado, espessura 0,08 mm mm, material polietileno alta densidade, pacote com 100 unidades.	NEKPLAST	UND	R$ 14,91	R$ 328,02
105	55,00	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 04, descartável, confeccionada em polivinil transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiro, com extremidade proximal arredondada, aberta e isenta de rebarbas, siliconada, incolor, com dois pares de orifícios paralelos na extremidade proximal ao paciente, distribuídos uniformemente. Extremidade distal com adaptador universal. Esterilizado	MEDIX	UND	R$ 1,93	R$ 106,15
112	55,00	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 18, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização.	MEDIX	UND	R$ 1,15	R$ 63,25
134	55,00	Pacote	Touca descartavel, material tnt com elastico, modelo sanfonada com elastico duplo, tamanho padrão, pacote com 50 unidades	NOBRE	PCT	R$ 6,60	R$ 363,00
136	11,00	Unidade	Tubo endotraqueal com bal, material pvc, modelo curva magill, calibre 3,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector conector padrão, esterilidade estéril, uso único	VITALGOLD	UND	R$ 4,99	R$ 54,89
Valor Total R$						**3.825,94**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 291707).

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Edimara da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **de acordo com as necessidades e solicitações da secretaria,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de até 15 (quinze) dias, item 06.21,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 06** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 040/PMCNR-CPL/2023.**(ID 291707).
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **040/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Fevereiro de 2024.

Razão Social/Fornecedor:
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70.

EDIMARA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:2EF52EF7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024/PMCNR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02750/2023.
SECRETARIA: SEMUSA
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 20 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição Insumos e Correlatos (Produtos/Materiais/Insumos/Médico-Hospitalares), conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 44.779.242/0001-09. **TEL**: (69) 98141-2343/(69) 3441-2160. **END.:** Rua Antônio Deodato Durce, nº 3247, Cacoal, Rondônia, CEP 76965-740. **EMAIL:** phlicitacao@outlook.com. **Representante:** Pedro Henrique Dos Santos. CPF ***302.85***. RG **121**/SESDC/RO.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
5	10,00	Caixa	Agulhas 25x8 c/ 100 und	Medix	Caixa	R$ 7,40	R$ 74,00
6	30,00	Caixa	Agulhas 40x12 c/100 und	Medix	Caixa	R$ 7,55	R$ 226,50
35	4.400,00	Unidade	Coletor p/ urina e fezes/descartável c/ tampa de 50 ml á 80 ml.	sr	Unidade	R$ 0,31	R$ 1.364,00
37	1.350,00	Unidade	Compressa cirúrgica campo operatório estéril 45x50 cm² c/ 8 camadas. De 27 g / com rx c/ 100% algodão/ não estéril.	Andreoni	Unidade	R$ 1,30	R$ 1.755,00
47	176,00	Unidade	Equipo 02 vias (c/ corta fluxo)	Medix	Unidade	R$ 0,80	R$ 140,80
58	53,00	Unidade	Fio catgut simples 2.0 cr 3/8 circ. 3.0 cm tipo a -75 cm não fervível estéril c/ 24 envelopes	Technofio	Unidade	R$ 4,64	R$ 245,92
59	53,00	Unidade	Fio catgut simples 4.0 cr 3/8 circ. 3,0 cm tipo a -70 cm não fervível estéril c/ 24 envelopes	Technofio	Unidade	R$ 4,71	R$ 249,63
63	9,00	Unidade	Fita p/ autoclave 19 mm x 30 m. Papel crepe a base de fibras de celulose, tinta termoreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivas à base de borracha natural e resina,	Ciex	Unidade	R$ 5,00	R$ 45,00
100	1.100,00	Unidade	Scalp nº 21 Dispositivo para infusão intravenosa Calibre:21 G (scalp) constituído por, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea luer-lok. Estéril, de uso único e embalado unitariamente em papel grau cirúrgico transparente.	Medix	Unidade	R$ 0,24	R$ 264,00
101	3.620,00	Unidade	Scalp nº 23 Dispositivo para infusão intravenosa Calibre:23 G (scalp) constituído por, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea luer-lok. Estéril, de uso único e embalado unitariamente em papel grau cirúrgico transparente.	Medix	Unidade	R$ 0,22	R$ 796,40
102	1.100,00	Unidade	Scalp nº 25 Dispositivo para infusão intravenosa Calibre:25 G (scalp) constituído por, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea luer-lok. Estéril, de uso único e embalado unitariamente em papel grau cirúrgico transparente.	Medix	Unidade	R$ 0,24	R$ 264,00
113	286,00	Unidade	Sonda foley n °16 com duas vias	Medix	Unidade	R$ 2,61	R$ 746,46
131	10,00	Unidade	Tala de imobilização EVA P 53x8cm	Resgate SP	Unidade	R$ 16,32	R$ 163,20
132	10,00	Unidade	Tala de imobilização EVA PP 30x8cm	Resgate SP	Unidade	R$ 8,00	R$ 80,00
Valor Total R$						**6.414,91**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 291707)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Edimara da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **de acordo com as necessidades e solicitações da secretaria,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de até 15 (quinze) dias, item 06.21,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 06** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 040/PMCNR-CPL/2023.**(ID 291707)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **040/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Fevereiro de 2024.

Razão Social/Fornecedor:
P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 44.779.242/0001-09.

EDIMARA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:FB338B00

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02750/2023.
SECRETARIA: SEMUSA
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 20 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição Insumos e Correlatos (Produtos/Materiais/Insumos/Médico-Hospitalares), conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA. CNPJ 02.475.985/0001-37. **TEL**: (69) 98433-3845/ (69) 3521-5181. **END.:** Av. Dom Pedro I, nº 2678, Jaru, Rondônia, CEP 76890-000. **EMAIL:** covan.cotacao@hotmail.com. **Representante:** Paulo Pedro Stocco. CPF ***306.72***. RG ***54***/SSP/SP.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53	660,00	Kit	Espéculo tamanho p/ c/ 01 escova cervical/ 01 lâmina de vidro/01 espátula de madeira mod. Ayre/01 luva plástica e.v.a / 01 estojo porta lâmina	KOLPLAST	R$ 3,31	R$ 2.184,60
64	22,00	Frasco	Fixador Citológico Spray para preventive 100ml	KOLPLAST	R$ 11,94	R$ 262,68
Valor Total R$					**2.447,28**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 291707)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Edimara da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **de acordo com as necessidades e solicitações da secretaria,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de até 15 (quinze) dias, item 06.21,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 06** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 040/PMCNR-CPL/2023.**(ID 291707)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.

9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **040/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Fevereiro de 2024.

Razão Social/Fornecedor:
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
CNPJ 02.475.985/0001-37.

EDIMARA DA SILVA.
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:984490E9

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024/PMCNR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02750/2023.
SECRETARIA: SEMUSA
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 20 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição Insumos e Correlatos (Produtos/Materiais/Insumos/Médico-Hospitalares), conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:DL SAÚDE LTDA. CNPJ 63.796.718/0001-56. **TEL**: (69) 99273-5065/(69) 3413-2464. **END.:** Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 3747, Urupá, Rondônia, CEP 76929-000. **E-MAIL:** llmrj.2023@gmail.com. **Representante:** Robson Tolentino de Oliveira. CPF ***888.40***. RG **748**/SSP/ES.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
4	11,00	Caixa	Agulha 13 x 0,45 com 100 und	SR	CX 100UN	R$ 7,94	R$ 87,34
17	100,00	Rolo	Atadura crepe 10 cm c/ 13 fios/cm² x 1,80 m 100 % algodão.	DESCTEXTIL	PACOTE C/12UN.	R$ 0,52	R$ 52,00
18	234,00	Rolo	Atadura crepe 20 cm, c/ 13 fios/cm² x 1,80 m 100% .	DESCTEXTIL	PACOTE C/12UN.	R$ 1,10	R$ 257,40
31	22,00	Frasco	Clorexidina Digluconato, 0,5%, Solução alcoólica/frasco 1000 ml	VIC PHARMA	LITRO	R$ 15,30	R$ 336,60
38	110,00	Pacote	Compressa de gaze hidrófila cristalina 8 camadas 5 dobras c/7,5 cm de comprimento/ 13 fios/cm² de 500 und	DESCTEXTIL	PCT. 500UN	R$ 32,00	R$ 3.520,00
49	647,00	Unidade	Esparadrapo 10mm x 4,5m com tampa	CIEX	CIEX	R$ 9,80	R$ 6.340,60
54	11,00	Unidade	Filtro hepa - filtro hepa com barreira total a bactéria e a vírus trocador de calor e umidade: membrana 100% hidrófoba, bidirecional, livre de látex, e capaz de ter particulas de látex, com tubo extensor corrug ado, flexível e conexões universais. Validado para uso de 24 horas, estéril. uso em circuito de respirador artificial. adulto, deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da anvisa nº 59/2000.	SCAV MEDICAL	SCAV MEDICAL	R$ 15,50	R$ 170,50
80	3,00	Rolo	Lençol descartável em rolo de papel 70 cm x 50 m - Para uso em maca, embalagem em rolo, protegido por plástico, contendo dados de	Unileito	Unileito	R$ 9,20	R$ 27,60

			identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.				
81	45,00	Pacote	Lençol descartável, material tnt, gramatura 40 g/m2, largura 0,90 m, comprimento 2 m, apresentação c/elástico pacote c/10 unidades	Anadona	Anadona	R$ 14,34	R$ 645,30
103	9.298,00	Unidade	Seringa descartável 10 ml - Com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.	SR	SR	R$ 0,32	R$ 2.975,36
Valor Total R$						**14.683,30**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 291707).

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Edimara da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **de acordo com as necessidades e solicitações da secretaria,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de até 15 (quinze) dias, item 06.21,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 06** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 040/PMCNR-CPL/2023.**(ID 291707).
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 040/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **040/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Fevereiro de 2024.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *DL SAÚDE LTDA. CNPJ 63.796.718/0001-56.*

EDIMARA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:E33E4262

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01518/2023.
SECRETARIA GESTORA: SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 19 do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250, setor 02, em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Materiais Elétricos, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ** 50.117.026/0001-92. **TEL**: (18) 3621-6402/(18) 99718-5499. **END.:** Rua Benedito Rodrigues do Prado nº 102, Araçatuba, São Paulo, CEP 16025-390. **E-MAIL:** licita.mepsled@gmail.com. **Representante:** Maria Eduarda Prado Silva. CPF ***037.40*** RG:**306**.

VENCEDOR DO ITEM:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
36	50,00	Unid.	Fita Isolante de Alta Fusão 19mm X 2m Alta Tensão	DECORLUX	FITA ISOLANTE	R$ 5,00	R$ 250,00
37	90,00	Unid.	Lâmpada de vapor metálico tubular 250w. Para bocal E40.	GOODLUX	LAMPADA 250W	R$ 16,13	R$ 1.451,70
Valor Total R$						**1.701,70**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 292211)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr.ª Adriana Silva de Siqueira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL** e em **prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação e Nota de Empenho entregue/enviada à CONTRATADA,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **item 7.3** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 042/PMCNR-CPL/2023.**(ID292211).
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 042/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 042/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 042/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 042/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **042/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Fevereiro de 2024.

Razão Social/Fornecedor:
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ 50.117.026/0001-92.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:6EB0B8E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/SEMED/2024 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, no artigo 9°, inciso III, alínea "a".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diárias para os servidores abaixo relacionados se deslocarem ao Município de Ariquemes-RO, nos dias de 25/02/2024 a 27/02/2024 e 29/02/2024 a 01/03/2024, para participar da **FORMAÇÃO PARA ESCOLAS DE TRATAMENTO DO PAIC (PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA)**, com saída nos dias:

•25 de fevereiro e retorno em 27 em fevereiro para o evento que acontecerá nas datas de 25 a 27/02/2024 e

•29 de fevereiro com retorno em 01/03/2024 para o evento que acontecerá nas datas de 29/02/2024 a 01/03/2024.

Sendo os participantes:

Nº	NOME DO SERVIDOR/MATRÍCULA E FUNÇÃO	QUANT.	UNIDADE	DIAS QUE CADA UM VAI PARTICIPAR
01	**NOME:** EVERLANDIA LIMA DA SILVA **MATRÍCULA:** 5509 **FUNÇÃO:** Coordenadora Geral de Desenvolvimento da Aprendizagem e Gestão Pedagógica	3	DIÁRIAS	25/02/2024 a 27/02/2024 e 29/02/2024 a 01/03/2024
02	**NOME:** SILENE DE SOUZA CASTRO **MATRÍCULA:** 4469 **FUNÇÃO:** Chefe do Núcleo de Ensino Infantil/Professora Efetiva	2	DIÁRIAS	25/02/2024 a 27/02/2024
03	**NOME:** MARLETE MARREIROS DE SOUZA **MATRÍCULA:** 5502 **FUNÇÃO:** Chefe do Núcleo de Ensino Fundamental/Professora Efetiva	1	DIÁRIA	29/02/2024 a 01/03/2024
04	**NOME:**ROSA GORETH ELIAS ALVES OLIVEIRA **MATRÍCULA:** 4477 **FUNÇÃO:** Diretora Escolar	1/2	DIÁRIA	29/02/2024 a 01/03/2024
05	**NOME:**JOSINÉIA ARAÚJO PEREIRA **MATRÍCULA:** 5201 **FUNÇÃO:**Vice-diretora	1/2	DIÁRIA	29/02/2024 a 01/03/2024
06	**NOME:** MARIZA ALVES MENDONÇA **MATRÍCULA:** 282 **FUNÇÃO:** Diretora Escolar	1/2	DIÁRIA	29/02/2024 a 01/03/2024

07	**NOME:** ANA DE FÁTIMA DOS SANTOS **MATRÍCULA:** 5217 **FUNÇÃO:** Vice-diretora	1/2	DIÁRIA	29/02/2024 a 01/03/2024
08	**NOME:** ARIVALDO CASTRO DO PRADO **MATRÍCULA:** 9971 **FUNÇÃO:** Motorista	1	DIÁRIA	29/02/2024 a 01/03/2024
09	**NOME:** FRANCISCO TRINDADE LELIS **MATRÍCULA:** 9124 **FUNÇÃO**: Motorista	2/1/2	DIÁRIA	25/02/2024 a 27/02/2024 e 29/02/2024 a 01/03/2024

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se. Cumpra – se

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 8846/2024

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:FCBCA00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 02/2024

O Prefeito de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim de iniciar o ano letivo de 2024;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público na Adesão de voluntários do processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 02/2024.
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação, dos candidatos selecionados no processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 02/2024,

RESOLVE:

I – PROMOVER a primeira convocação de candidatos selecionados no Processo de seleção do Serviço Voluntário, considerando o número de Vagas do edital 02/2024, constante do Processo Administrativo nº 0000228.43.07-2024 da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os cargos especificados anexos,
II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do dia 22 de fevereiro de 2024, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias abaixo relacionados e no local abaixo indicado:
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Endereço: Rua Zacarias Vicente dos Santos, Bairro: Satélite.
Horário: das 08 h às 13 h.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:
Os (as) candidatos (as). Selecionados (as), convocados para formalizar a assinatura do Termo de Adesão deverão apresentar na data estipulada nesta convocação, os seguintes documentos, além dos já apresentados durante a entrevista:
Cópia legível do Certificado de Reservista do Serviço Militar (Homem);
Certidão de Quitação Eleitoral – TRE, ou comprovante de votação atualizado;
Certidão Negativa de Tributos Municipais de Candeias do Jamari/RO;
Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
01 (uma) foto ¾.
Atestado de Sanidade Física e Mental.
Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.
OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica vedada a formalização da assinatura do Termo de Adesão.

CARGO: – AUXILIAR DE MERENDEIRA – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: ZONAURBANA – SEDE					
ORD.CLASS.	**NºINSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
1	51	MARINALDA DA CONCEIÇÃO FACCIN	***.610.662-**	29/07/72	50
2	338	ELZA CABRAL OLIVEIRA	***.350.832-**	28/11/74	50
3	372	DEUSIANE CARVALHO DOS SANTOS	***.579.402-**	13/11/86	50
4	225	MICHELE LIMA ALMEIDA	***.222.132-**	17/07/87	50
5	167	JAIRO PINHO MARQUES	***.196.262-**	08/06/91	50
6	166	FERNANDA COELHO GOMES DA SILVA	***.593.172-**	15/11/01	50
7	320	TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.751.852-**	03/08/93	48
CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA/ZELADOR - 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: ZONAURBANA – SEDE					
ORD. CLASS.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
1	222	JOCILÂNDIA BRAGA COUTINHO	***.858.635-**	09/10/76	50
2	93	IZIS FLORENTINA OLIVEIRA DE SOUZA	***.246.592-**	17/08/80	50
3	82	CREUZIMAR DOS SANTOS LIMA	***.618.582-**	23/10/80	50
4	39	GERENILCE ALMEIDA DE CARVALHO	***.361.772-**	31/12/80	50
5	69	LUCIANE SILVA GONDIN BARROS	***.132.342-**	16/06/87	50
6	59	NAIARA MICHELE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.948.722-**	31/07/95	50
7	298	CLESIMARA BATISTA FERREIRA	***.642.762-**	18/08/97	50
8	76	ELENILZA BORGES MILITÃO	***.326.182-**	18/06/98	50
9	25	JUCELIA CERDEIRA BARBOZA	***.818.800-**	07/01/89	48
10	371	JOANA VITÓRIA DE MELO LINHARES	***.814.542-**	09/05/00	45

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: ZONAURBANA – SEDE					
ORD.	NºINSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATANASCIMENTO	NOTA
1	107	MARIA LENI MENEZES VIEIRA	***.626.452-**	12/12/73	50
2	12	DORIANE GALVÃO COSTA	***.703.412-**	08/03/74	50
3	66	WELITON ROBERTO PEREIRA DA SILVA	***.098.202-**	07/07/75	50
4	47	JUCIA SOUZA VIEIRA	***.043.692-**	24/03/82	50
5	273	MARIA ANTONIA DE SOUZA FLORES	***.392.172-**	02/06/82	50
6	228	CRISTIANE LUCAS DA SILVA	***.553.702-**	04/08/83	50
7	381	ANA MARIA CARVALHO DA COSTA DUTRA	***.283.382-**	08/08/83	50
8	275	SUELEN TAVARES RIBEIRO	***.844.162-**	11/10/86	50
9	70	GREICE PAMELA RESENDE DA SILVA	***.286.122-**	27/07/89	50
10	48	CÁREN DAIANA SILVA COUTINHO	***.546.972-**	29/10/90	50
11	182	SILMARA CAMILE DA SILVA SANTOS	***.954.242-**	03/05/92	50
12	304	ALESSANDRA ALMEIDA GUEDES MACIEL	***.325.022-**	12/05/93	50
13	49	ELIZABETH BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS	***.441.612-**	26/05/00	50
14	143	SARA ALVES DE SOUZA	***.977.962-**	22/09/00	50
15	194	ELLEN VITORIA BALONECK DIAS	***.931.212-**	26/10/01	50
16	379	PEDRINELIA FERREIRA FREIRE	***.017.292-**	29/06/79	48
17	134	ILDA SOUZA DOS SANTOS	***.057.732-**	27/03/56	45
CARGO: AUXILIAR DE MONITOR DE SALA – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: ZONAURBANA – SEDE					
ORD.	NºINSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATANASCIMENTO	NOTA
1	150	ARELICE MARTINS PONTES	***.923.622-**	30/06/82	50
2	170	BARBARA BEATRIZ DOS SANTOS LOPES	***.314.112-**	27/02/96	50
3	204	PALOMA SALVIANO BATALHA	***.213.242-**	29/12/98	50
4	226	JOANA LETICIA BEZERRA DA SILVA	***.071.262-**	17/10/00	50
5	322	FABIANA MOREIRA DE SOUZA SILVA	***.838.102-**	11/03/96	48
CARGO: AUXILIAR DE MONITOR DE PÁTIO – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: ZONAURBANA – SEDE					
ORD.	NºINSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DENASCIMENTO	NOTA
1	341	ANA JÚLIA DA SILVA CORDEIRO	***.559.492.-**	21/09/02	50
2	89	ALESSANDRO MENESES GUIMARAES	***.802.862.-**	18/11/02	48
CARGO: AUXILIAR DE AGENTE DE PORTARIA – 08 HORAS DIÁRIAS					
ORD.	NºINSCRIÇÃO	LOCALIDADE: ZONANOME DO CANDIDATO	URBANA – SEDECPF	DATA DENASCIMENTO	NOTA
1	168	LISOMAR NAZARÉ NUNES LIMA	***.616.982-**	07/09/71	50
2	386	ELANIA OLIVEIRA PASSOS	***.901.682-**	11/10/71	50
3	218	VAGNER SOARES DE JESUS DE SOUZA	***.154.812-**	17/07/90	50
4	302	JHONATAN DAMASCENO MACARIO	***.241.852-**	05/12/03	50
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EMINFORMÁTICA – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: ZONAURBANA – SEDE					
ORD.	NºINSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DENASCIMENTO	NOTA
1	326	ÁDNA LÚCIA NEGRÃO DE ALMEIDA	***395.822-**	12/10/97	50
CARGO: MEDIADOR PEDAGÓGICO – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: ZONAURBANA – SEDE					
ORD.	NºINSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DENASCIMENTO	NOTA
1	132	ROSIMEIRE BATISTA CAMPOS PIMENTEL	***.960.802-**	30/06/73	50
2	68	RAIMUNDA NONATA MOREIRA SANTOS	***.706.712-**	15/09/64	45
3	29	FRANCISCA MARIA ALVES DE SOUSA	***.745.812-**	09/09/67	45
4	240	ALDEMICE BELFORT DE MORAES	***.029.72-**	07/06/68	45
5	351	LUCIMARA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	***.498.942-**	31/08/74	45
6	293	EVA ALVES MENDONÇA	***.518.102-**	25/06/76	45
7	270	LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.237.292-**	17/03/77	45
8	13	CÉLIA BARBOSA DA SILVA	***.961.532-**	09/08/78	45
9	27	JAQUELINE LEITE AMANCIO	***.450.162.-**	09/08/78	45
CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL EM INFORMÁTICA – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: ZONAURBANA – SEDE					
ORD.	NºINSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DENASCIMENTO	NOTA
1	353	VINÍCIUS GUIMARÃES DE MELO	***.338.562-**	03/01/05	50
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO – 08 HORASDIÁRIAS					
LOCALIDADE: ZONAURBANA – SEDE					
ORD.	NºINSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DENASCIMENTO	NOTA
1	55	LEONARDO GUEDES DAVEIS DE ARAUJO	***.844.252-**	20/08/97	50
2	176	EVANILDO SOARES DA SILVA	***.811.822-**	14/05/79	48
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: DISTRITO DE TRIUNFO					
ORD.	NºINSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DENASCIMENTO	NOTA
1	3	LUZANIRA RIBEIRO DOMINGOS	***.848.452-**	21/03/79	50
2	47	GILMARA PEREIRA DOS SANTOS	***.335.332-**	10/01/93	50
3	39	JAINE RAMOS MARTINS	***.258.542-**	30/07/00	50
CARGO: AUXILIAR DE MERENDEIRA – 08 HORAS DIÁRIAS					

LOCALIDADE: DISTRITO DE TRIUNFO					
ORD.	NºINSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DENASCIMENTO	NOTA
1	6	LUCIANE SOUSA DO NASCIMENTO DE PAIVA	***.532.392-**	30/04/80	50
2	2	SIRLEIA MARCELO DE OLIVEIRA	***.281.822-**	11/05/87	50
CARGO: AUXILIAR DE MEDIADOR PEDAGÓGICO – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: DISTRITO DE TRIUNFO					
ORD.	NºINSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DONASCIMENTO	NOTA
1	60	IRENE DOMINGUES DO AMARAL FREY	***.741.352-**	26/02/64	50
2	54	JOSIANNE PAULA BORCK DA SILVALOURENÇO	***.080.442-**	06/07/98	50
CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA/ZELADOR – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: DISTRITO DE TRIUNFO					
ORD.	NºINSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DONASCIMENTO	NOTA
1	10	MARAISA LIMA ALMEIDA	***.258.132-**	01/08/86	50
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: VILA SAMUEL/MIRITI					
ORD.	NºINSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DONASCIMENTO	NOTA

1	13	INGRID MALTAS FRANCISCO	***.673.982-**	03/10/90	50
2	34	ADELIA JUSSARA LIMA LOPES	***.487.252-**	03/03/93	50
3	22	ROSIANE OLIVEIRA FREITAS	***.751.302-**	23/05/97	50
CARGO: AUXILIAR DE MEDIADOR PEDAGÓGICO – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: VILA SAMUEL/MIRITI					
ORD.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DENASCIMENTO**	**NOTA**
1	4	MARIA ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	***.784.972-**	09/11/81	50
CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA/ZELADOR - 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: VILA SAMUEL/MIRITI					
ORD.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DENASCIMENTO**	**NOTA**
1	19	SABRINA MICHELI SANTOS XAVIER	***.241.142-**	23/12/94	50
CARGO: AUXILIAR DE PORTARIA – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: VILA SAMUEL/MIRITI					
ORD.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DENASCIMENTO**	**NOTA**
1	25	MATEUS NASCIMENTO COSTA	***-275-152-**	05/07/95	46
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS					
ORD.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DENASCIMENTO**	**NOTA**
1	149	ROSÂNGELA FERREIRA LEAL	***.760.122-**	12/09/88	50
CARGO: AUXILIAR DE MERENDEIRA – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS					
ORD.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DENASCIMENTO**	**NOTA**
1	312	TAISE DE SENA SILVA	***.244.812-**	31/10/94	48

Candeias do Jamari, 21, de fevereiro de 2024.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:AB36013C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024 TESTE SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2024

O Município de Castanheiras/RO, por meio da SecretariaMunicipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.024, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.024, devem presentarem com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.024. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.024.

CONVOCADOS

LOTAÇÃO SEMUSA – UMS - UNIDADE MISTA DE SAÚDE - LOCAL 01	
TEC. ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
FERNANDA GAEL FERNANDES	1º
DAC TATIANE DA SILVA	2º
HELEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	3º
NILCIENE ALTINA DE VASCONCELOS	4º
APARECIDA ROSÂNGELA DOS SANTOS	5º
MARILZA A. SILVA DE SOUZA	6º
LUCIANA ALVES DAS C. NOGUEIRA	7º
TEC. EM LABORATÓRIO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIANE MRAES JUSTUS MARTINS	1º
ENFERMEIRO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA Y. MENDES DA SILVA	1º
ROSIRENE SEEMANN MARTINS	2º
LUANA GARCIA MENDES	3º
ADILÉIA LOURENÇA PEREIRA	4º
GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA	5º
RACHILERSON DE SOUZA TORRES	6º
MARIA L. R. DE SOUZA	7º
MARCILENE DA SILVA SOUZA	8º
NUBIA PRADO SENA	9º
HERIKLE LIMA GODOI	10º
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA ARTIMINA POTULSKI DA SILVA	1º
ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA	1º
NUTRICIONISTA	

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA PADOVAN	1º
FISIOTERAPEUTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
IAMARA DE PAULO FERNANDES	1º
MÉDICO CLINICO GERAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSELI DANTAS DA SILVA	1º
ALINE SENA MIOTTI CORDEIRO	2º
EMILY ROBERTA PINHEIRO DA SILVA	3º
LEANDRO SIQUEIRA NOGUEIRA	4º
VLADIMIR DIAZ VANTOUR	5º
MOTORISTA HABILITAÇÃO "AD"	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
IRENO SILVA PAIZANTE	1º
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSÉ ALDO DE OLIVEIRA MARTINS	1º
ROZINEI CLEMENTE GUILHEN	2º
LOTAÇÃO SEMUSA - UBS - ALBINO ALVES DA SILVA – LOCAL 02	
TÉCNICO IMUNIZAÇÃO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
JAQUELINE DA SILVA POLEIS	1º
ENFERMEIRO - ESF	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSILEI SILVA DO ZACO	1º
ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGIA - IMUNIZAÇÃO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
JHENEFER T. A. PAIM FERNANDES	1º
ODONTÓLOGO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
PATRICIA VIEIRA MONTES	1º
PSICÓLOGA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO	1º
LOTAÇÃO SEMUSA – CSD – DISTRITO JARDINÓPOLIS - LOCAL 03	
TEC. ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	1º
ELAINE PEREIRA DA SILVA	2º
JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA	3º
APARECIDA GONÇALVES P. DA SILVA	4º
ENFERMEIRO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA PAULA DA SILVA	1º
ODONTÓLOGO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
MIBIANI FIGUEIREDO YUNES	1º
PSICÓLOGA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIZANGELA DE SOUZA ALVES	1º
MÉDICO - ESF	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	1º
FISIOTERAPEUTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ELLEN RUBIA COSTA PINHEIRO	1º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDINÓPOLIS E LINHA 176	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
VALCENIRA SEMKE	1º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDINÓPOLIS – LINHA 180	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
LEIDIMAR DE LURDES RODRIGUES	1º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDINÓPOLIS – LINHAS 188 E 196.	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
VIVIANE DA SILVA PEREIRA BARBOSA	1º
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
GILVAN SOARES DA SILVA	1º
ALAN CRISTIAN SOUZA CABRAL	2º
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – LOCAL 04	
PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ENIVALDA LUCINO DE ARAÚJO	1º
CIRLENE LOPES	2º
CRISTIANE JUSTINO DA CRUZ	3º
PROFESSOR HISTÓRIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
IVANA ALVES NASCIMENTO	1º
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGESA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
KEILA GABRIEL DE A. VERÍSSIMO	1º
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
JACIANY FERRARI LAZARIM	1º
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
FERNANDA GONÇALVES B. DE ARAUJO	1º

LAURO PAES LOPES	2º
PEDADOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
UNILCEMARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	1º
PEDADOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
CLEDMAR OZORIO FERNANDES	1º
GEISE RATUNDE DE SOUZA	2º
PSICÓPEDAGOGO ESPECIALIZAÇÃO EDUCACIONAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIANA LOPES DOS SANTOS	1º
PROFISSIONAL DOCENTE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
EDENILDA J. DA SILVA GOTARDI	1º
SANDRA DIAS KINACH	2º
ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
VERONICA ANDRADE DE SANTANA	1º
NUTRICIONISTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
NAUANA SCHMIDT LIMA	1º
INSPETOR DE PÁTIO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
APARECIDA JESUS DA SILVA	1º
TAISA SABRINA DA SILVA SOUZA	2º
FABIELLY A. DA S. FERNANDES	3º
VIGIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
EDENILSO MARCOS LAZARIM	1º
TIAGO BRUNO POLLA	2º
EVERTON PEREIRA DIAS	2º
SERVIÇOS GERAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
VEIMAR LOPES DE SOUZA	1º
GERLAINE SOUZA RAMOS	2º
ZELADOR (A)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
VERONICA SIQUEIRA DA SILVA	1º
NEIDE VIVIANE EPIFÂNIO PEREIRA	2º
GESIANE NUNES DA SILVA	3º
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
RONISON PAIM PEIXOTO	1º
JOSE CARLOS GOMES	2º
DIRCEU DE SOUZA	3º
MARCOS PAULO SILVA DE JESUS	4º
ANDRELON FERREIRA DE SOUZA	5º
JOEL DANIEL	6º
DIEMERSON R. DA SILVA	7º
DANLEI F. ALVES DOS REIS	8º
WILIOSMAR C. FIGUEREDO	9º
SIDNEY PINHATI	10º
LUCIANO TEIXEIRA CHAVES	11º
ADALTO ONRUK SILVA	12º
VALDECIR BETINI	13º
EDER NICOLAU MARTINS	15º
MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
NATIELY D. DE OLIVEIRA FARIAS	1º
ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA	2º
BRHYTANNY A. COSTA M. BOLSONI	3º
GABRIELY RODRIGUES SANTOS	4º
LUCIMEIRE C. MATOS FERREIRA	5º
ANA CLAUDIA FELIX M. DA COSTA	6º
ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS	7º
MARCIO GUSTAVO DA SILVA	8º
NATIELE MARQUES FERREIRA	9º
JOCILENE DA CRUZ G. DA SILVA	10º
KARLA OLIVEIRA DARDENGO	11º
PARLEM VITORIA N. BARROS	12º
LILIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	13º
CUIDADOR EDUCACIONAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCIELE DA LUZ DOS SANTOS	1º
CHEILA ALCANTARA SOUZA	2º
NATALIA SIQUEIRA FIM	3º
HELLEN REGINA ALVES SILVA	4º
ANGELA PATRICIA O. MENEZES	5º
AUXILIAR DE SALA DE AULA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ALINE DA SILVA SOUZA	1º
ANA PAULA ANDRADE MALTESO	2º
CAMILA FERREIRA DA CRUZ	3º
LARISSA GOTARDI SILVEIRA	4º
EDILEUZA SANTANA ROCHA HOTZ	5º
SECRETÁRIA ESCOLAR	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
NATIELLY DE JESUS PEREIRA	1º

MERENDEIRA ESCOLAR	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
PATRICIA FAGUNDES DA SILVA	1º
ARYANY CARINA BRANCO BARBOSA	2º
CATIELE TEODORO DE SOUZA	3º
BIBLIOTECÁRIA ESCOLAR	
VAGA CANCELADA NOS TERMOS DO RECURSO INTERPOSTO PELO CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 11ª REGIÃO Jurisdicação nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraime	
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - SEMAS - LOCAL 05	
COORDENADOR DO CRAS – NIVEL SUPERIOR	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ADRIELE BORGES DE OLIVEIRA	1º
TÉCNICO – VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	
VIVIAN APARECIDA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	1º
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI - LOCAL 06	
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
EFER MARTINS VIEIRA	1º
RAFEL DO CARMO	2º
CLAUDIO ROSA	3º
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
PAULO CESAR DA SILVA	1º
ÉRITON VINICIUS BEZERRA SOARES	2º
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
VILMAR BARRIM	1º
ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	2º
TÉCNICO AGRÍCOLA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCAS GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	1º
LOTAÇÃO: SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP - LOCAL 07	
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ROBERTO CARLOS FERRARI	1º
RONEI AGUIAR SIQUEIRA	2º
ANTÔNIO SEVERINO CONCEIÇÃO	3º
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
HUDSON EDUARDO NUNES DA SILVA	1º
MICHAEL DE FREITAS DA SILVA	2º
SERVIÇOS GERAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
CIRÇO OLIVETE RAMOS PEREIRA	1º
MOISES PEREIRA DE BRITO	2º
RICARDO E. GOULART	3º

Castanheiras/RO, 22 de Fevereiro de 2024.

JESULINA ALVES DA SILVA SOUZA
Secretária de Administração
Port. 157/GAB/2.021

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:E136D1F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAD - NUTRICIONISTA - 40 HS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	74	NAUANA SCHMIDT LIMA (CASTANHEIRAS / RO)	SIM	***.308.222-**	01/04/1994	NÃO	96,00	29	SIM
2	62	EMMILLY KATHERIN DE OLIVEIRA ANDRADE (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.076.882-**	02/10/2000	NÃO	90,00	23	SIM
3	58	ROSANA GRASIELE STATZMANN FORTALEZA (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	***.808.032-**	13/01/1983	NÃO	62,00	41	SIM
4	83	JONATHAN LOPES DE OLIVEIRA (BELFORD ROXO / RJ)	SIM	***.750.337-**	01/03/1996	NÃO	30,00	27	SIM
5	78	GABRIELA TAYNARA DE ALMEIDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.964.732-**	14/03/2002	NÃO	30,00	21	SIM

TOTAL DE INSCRITO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAD - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS ESCOLAR) - 40 HS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	12	ISMAR ANTONIO DE ALCANTARA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.665.841-**	29/10/1964	NÃO	219,00	59	SIM
2	37	ROGERIO DE PAULA MOURA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.165.492-**	17/06/1978	NÃO	219,00	45	SIM
3	44	LEONARDO MORAES LOPES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.727.702-**	04/11/1993	NÃO	217,00	30	SIM
4	40	ROMARIO SOARES DE ALMEIDA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.957.492-**	18/12/1986	NÃO	200,00	37	SIM
5	25	GILDETE HURTADO LOPES BEZERRA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.064.142-**	16/03/1983	NÃO	198,00	40	SIM
6	38	RIVELINO PIOGEE (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.902.102-**	08/06/1977	NÃO	178,00	46	SIM
7	20	FRANCISCO DA SILVA AMARAL (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.602.332-**	18/06/1980	NÃO	178,00	43	SIM

8	54	SEBASTIAO LIMA DESMAREST (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.982.252-**	20/12/1973	NÃO	176,00	50	SIM
9	68	SAMUEL FERNANDES CIMA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.789.892-**	10/09/1987	NÃO	100,00	36	SIM
10	52	VANDERLEI MARCILIO BARBOSA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.098.872-**	17/01/1983	NÃO	80,00	41	SIM
11	4	ADEMILSON JOS DOS SANTOS (S DOMINGOS / RO)	SIM	***.011.402-**	23/12/1986	NÃO	80,00	37	SIM
12	19	JOSE ALFREDO REIS DE OLIVEIRA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.676.662-**	19/03/1973	NÃO	60,00	50	SIM
13	43	MARCIO PERTEIRA DA TRINDADE (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.274.692-**	12/04/1984	NÃO	60,00	39	SIM
14	18	OSMAR GOMES DE LIMA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.814.072-**	20/06/1984	NÃO	60,00	39	SIM
15	91	HELTON NERY TOMICHA DE MOURA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.209.002-**	18/11/1995	NÃO	60,00	28	SIM
16	45	LEANDRO ORTIS CAMARGO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.048.922-**	16/04/1996	NÃO	40,00	27	SIM
17	36	SERGIO JOSE CRUZ OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.899.275-**	05/11/1979	NÃO	0,00	44	NÃO
18	33	LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA (COSTA MARQUES / RO)	NÃO	***.871.252-**	15/06/1990	NÃO	0,00	33	NÃO
19	34	GEREMIAS DE AZEVEDO DO NASCIMENTO (COSTA MARQUES / RO)	NÃO	***.603.042-**	24/08/1997	NÃO	0,00	26	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):19

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAD - ENGENHEIRO CIVIL - 40 HS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	22	PAULO ROBERTO TEIXEIRA FILHO (JIPARANA / RO)	SIM	***.527.682-**	09/09/1986	NÃO	110,00	37	SIM
2	73	FLAVIA BENTES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.442.032-**	26/12/1989	NÃO	92,00	34	SIM
3	67	FERNANDO FERREIRA PATEZ (CACOAL / RO)	SIM	***.293.452-**	05/07/1199	NÃO	80,00	824	SIM
4	66	NATALIA CONCEICAO DE ARAUJO OLIVEIRA (JARU / RO)	SIM	***.741.602-**	27/03/1994	NÃO	80,00	29	SIM
5	14	JHECKSON TAFFAREL BRENTANO DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.568.292-**	04/04/1995	NÃO	70,00	28	SIM
6	77	PABLO IZE BATISTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.308.632-**	11/10/1996	NÃO	70,00	27	SIM
7	1	JEYBSON PEREIRA BARBOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.887.562-**	11/09/1980	NÃO	66,00	43	SIM
8	51	JOAO JOSE DE MOURA LIMA (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.468.872-**	03/01/1993	NÃO	62,00	31	SIM
9	15	HUGO GABRIEL SALES COSTA (MARABA / PA)	SIM	***.246.212-**	21/08/1997	NÃO	60,00	26	SIM
10	30	INGRID ALMEIDA DA SILVA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.987.632-**	19/09/1999	NÃO	60,00	24	SIM
11	76	GLAUCIA REGINA SILVA ARAUJO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.819.532-**	17/03/1995	NÃO	54,00	28	SIM
12	39	VINICIUS MENDES PEREIRA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.977.502-**	22/05/1990	NÃO	50,00	33	SIM
13	23	ANDERSON TIAGO RODRIGUES GOMES HOFFMANN (JIPARANA / RO)	SIM	***.669.742-**	23/10/1995	NÃO	50,00	28	SIM
14	79	LUCAS DE SOUZA AZEVEDO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.424.792-**	08/12/1995	NÃO	50,00	28	SIM
15	16	CARINE SILVA RODRIGUES (MONTES CLAROS / MG)	SIM	***.527.556-**	24/01/1996	NÃO	50,00	28	SIM
16	92	AIANE GOMES CAIADO GOUVEIA (JI PARANA / RO)	SIM	***.364.872-**	15/12/1988	NÃO	30,00	35	SIM
17	35	ANA PAULA DE SOUZA GUASSU (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.034.102-**	25/07/1995	NÃO	0,00	28	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):17

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAD - PSICÓLOGO (CRAS – COSTA MARQUES) - 40 HS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	93	LEONARIA FERNANDES DA COSTA (CACOAL / RO)	SIM	***.234.772-**	31/03/1993	NÃO	92,00	30	SIM
2	3	RAFAEL SANTOS BARBOSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.109.872-**	22/04/1995	NÃO	80,00	28	SIM
3	89	VANESSA DA ROCHA GUIMARAES (CACOAL / RO)	SIM	***.926.952-**	07/03/1997	NÃO	68,00	26	SIM
4	94	GECILENE MAIA GONCALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.098.672-**	17/05/1997	NÃO	54,00	26	SIM
5	61	NELSON COLARES SAMPAIO FILHO (CEREJEIRAS / RO)	SIM	***.992.592-**	19/10/1976	NÃO	30,00	47	SIM
6	85	RAILA CAROLINE NUNES DE ALMEIDA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.798.762-**	11/01/2000	NÃO	30,00	24	SIM

TOTAL DE INSCRITO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAD - NUTRICIONISTA (CRAS) - 40 HS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	49	FLAVIA LARISSA MENDONCA OLIVEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.196.812-**	16/07/1998	NÃO	102,00	25	SIM
2	64	PRISCILLA DE OLIVEIRA CIOTTI SAMPAIO (CEREJEIRAS / RO)	SIM	***.014.582-**	06/02/1988	NÃO	100,00	36	SIM
3	69	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.002.942-**	27/10/1989	NÃO	62,00	34	SIM
4	90	ADRIANE GONCALVES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.082.162-**	26/11/1988	NÃO	50,00	35	SIM
5	29	TANIA BEATRIZ CORREIA DE SANTANA GOUVEA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.574.717-**	30/05/1997	NÃO	30,00	26	SIM
6	55	ESTELA ALICE ARRUDA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.140.412-**	08/10/1999	NÃO	30,00	24	SIM

TOTAL DE INSCRITO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAD - ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE SAÚDE) - 40 HS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	21	FABIANE SOUZA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.640.392-**	13/04/1987	NÃO	120,00	36	SIM
2	11	ELISANGELA DE MACEDO PAPADOPULOS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.253.762-**	28/06/1979	NÃO	114,00	44	SIM
3	46	ELISMAR DE MELO MARTINS (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.779.682-**	25/10/1079	NÃO	110,00	944	SIM
4	75	ALESSANDRA MILCA DE OLIVEIRA JANOSKI GORZA (NOVA BRASIL / RO)	SIM	***.210.032-**	28/01/1989	NÃO	110,00	35	SIM
5	47	FATIMA ALVES DE MORAES (ALTA FLORESTA / RO)	SIM	***.137.942-**	10/10/1985	NÃO	94,00	38	SIM
6	53	LOIRI PORTES DE MOURA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.652.412-**	03/06/1975	NÃO	90,00	48	SIM
7	65	ERICA RIBEIRO VIANA DE SOUZA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.251.842-**	05/07/1990	NÃO	50,00	33	SIM
8	72	AURICELIA DOS SANTOS SILVA (JIPARANA / RO)	SIM	***.015.582-**	12/12/1978	NÃO	30,00	45	SIM
9	24	WANDERLEIA CORREIA DA SILVA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.723.112-**	28/07/1982	NÃO	30,00	41	SIM
10	48	ROSENI FERNANDES DOS SANTOS (COSTA MARQUES / RO)	NÃO	***.475.672-**	21/11/1982	NÃO	0,00	41	NÃO
11	70	FRANCISCA CLEA SANTOS TOME MOREIRA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.199.322-**	20/06/1989	NÃO	0,00	34	NÃO
12	60	HALEF LOPES GALDINO (COSTA MARQUES / RO)	NÃO	***.910.012-**	26/10/1994	NÃO	0,00	29	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAD - MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTÃO 24 HORAS (UNIDADE MISTA DE SAÚDE) - 40 HS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	63	JOAO FERNANDES DE SOUZA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.151.542-**	01/12/1993	SIM	62,00	30	SIM
2	80	VALDIR JOAO RODEGHERI (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.443.789-**	13/03/1961	NÃO	230,00	62	SIM
3	26	DEONE MAX DE OLIVEIRA FORTALEZA (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	***.728.742-**	28/02/1988	NÃO	176,00	35	SIM
4	5	LUIZ CARLOS BRANDAO DA SILVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.488.282-**	24/07/1983	NÃO	130,00	40	SIM
5	13	VIVIANE DA SILVA SANTOS (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.662.202-**	11/09/1992	NÃO	130,00	31	SIM
6	71	CARLOS ALFREDO PLAZA ANEZ (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.038.922-**	16/03/1987	NÃO	120,00	36	SIM
7	31	LUCIANO CATELAN DA SILVA (VESPASIANO / MG)	SIM	***.312.272-**	08/02/1986	NÃO	110,00	38	SIM

8	84	SARA REGINA TIMM (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.359.732-**	10/09/1990	NÃO	96,00	33	SIM
9	32	ETHEL SUELLEN BORGES DE OLIVEIRA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.053.472-**	13/07/1988	NÃO	90,00	35	SIM
10	17	LUANA THAISLINI CARNEIRO MACHADO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.280.712-**	03/05/1991	NÃO	86,00	32	SIM
11	86	ARLYANE PEREIRA SABINO (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.667.142-**	10/08/1995	NÃO	80,00	28	SIM
12	41	HIGOR CASTRO SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.372.132-**	23/01/1997	NÃO	76,00	27	SIM
13	57	DOUGLAS KLUG (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.765.992-**	10/01/1995	NÃO	72,00	29	SIM
14	50	JOAO OTAVIO JUSTINIANO ACACIO (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.767.772-**	27/10/1992	NÃO	62,00	31	SIM
15	81	RAPHAEL HENRIQUE NERES RAVAZOLI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.398.012-**	22/03/1996	NÃO	54,00	27	SIM
16	27	ELEN CARLA RIBEIRO ROSA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.891.591-**	15/02/1989	NÃO	50,00	35	SIM
17	95	PAULO VITOR SOARES DIAS (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.501.882-**	18/09/1998	NÃO	50,00	25	SIM
18	7	LARISSA BRAGA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.542.122-**	26/11/1998	NÃO	50,00	25	SIM
19	10	DONY GONGORA ARAUJO (COSTA MARQUES / RO)	NÃO	***.504.662-**	14/03/1983	NÃO	0,00	40	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):19

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAD - PSICÓLOGO (SECRETARIA DE SAÚDE) - 40 HS									
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	2	ROSELI DELFINO CODINHOTO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.365.162-**	24/10/1982	NÃO	110,00	41	SIM
2	9	JAINE OTAVIA LEMES CONCEICAO (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	***.752.642-**	22/07/2000	NÃO	70,00	23	SIM
3	56	JACQUELINE GESE DA PAZ (GUAJAR MIRIM / RO)	SIM	***.525.772-**	06/11/1989	NÃO	66,00	34	SIM
4	82	TAIZA SILVA ALMEIDA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.082.252-**	13/03/2001	NÃO	55,20	22	SIM
5	87	ALINE GEREMIAS COSTA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	***.216.782-**	22/03/1988	NÃO	50,00	35	SIM
6	6	LUCIANA DE ABREU (MACHADINHO D / RO)	SIM	***.513.172-**	12/08/1972	NÃO	30,00	51	SIM

TOTAL DE INSCRITO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAD - MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTÃO 24 HORAS - 40 HS									
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	8	RAQUEL VENANCIO DE FARIA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.947.301-**	13/06/1984	NÃO	94,00	39	SIM
2	59	PIETRA WANDERLEY PIRES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.961.484-**	08/04/2001	NÃO	70,00	22	SIM
3	42	RAFAEL BARBOSA DE JESUS (TRAMANDAI / RS)	SIM	***.699.612-**	25/03/1993	NÃO	60,00	30	SIM
4	88	JEFFERSON SILVA DE ALMEIDA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.601.242-**	08/08/1995	NÃO	50,00	28	SIM
5	28	FABIANE RENATA DA SILVA (VESPASIANO / MG)	NÃO	***.584.872-**	05/03/1988	NÃO	0,00	35	NÃO

TOTAL DE INSCRITO(S):5

COSTA MARQUES - RO, 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA MARIA BERNARDINI RAMOS
Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
IDAD.	IDADE

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:DC6982EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 DA GESTÃO MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO.

GABINETE DO PREFEITO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública de prestação de contas do Segundo Semestre de 2023 da Gestão Municipal de Cujubim/RO.

OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA- Disponibilizar informações para o Controle e fiscalização da sociedade.

Às 09h00min do dia 16 de Fevereiro de 2023, na Câmara municipal de Cujubim e apresentada pelo contador Wallysson Souza Guedes da Prefeitura Municipal de Cujubim RO, a Audiência Pública de prestação de contas do Segundo Semestre de 2023, para a população, e funcionários através de autorizações junto à comissão de orçamento da Câmara Municipal.
Em sua fala cumprimentou a todos e explicou quanto a excepcionalidade da realização da audiência pública, também expos a importância e objetivo da prestação de contas a fim de dar transparência e cumprimento a lei de responsabilidade fiscal, e informou que a apresentação refere se ao Segundo Semestre de 2023. Dando sequência à audiência explanou detalhes sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. É um código de conduta para os administradores públicos que passarão a obedecer a normas e limites para administrar as finanças, prestando contas de quanto e como gastam os recursos da sociedade. A receita municipal é dividida em receitas próprias e receitas oriundas das transferências das demais esferas (Federal e estadual). Em relação às

despesas, elas são classificadas basicamente em três grandes agregados conceituais: despesa pessoal, despesas com o custeio dos serviços públicos, incluindo gastos com a contratação dos serviços de terceiros, e despesas com os investimentos em obras e equipamentos.
Detalhando todos os montantes que foram depositados e retirados de cada departamento e para onde foram destinados, bem como os valores remanescentes.

Ficando visível no video acessando o link abaixo. https://www.instagram.com/reel/C3awbF-ARlR/?igsh=MTgza252eWU2MWk5MQ== RESTOS A PAGAR

Constituem Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

(Lei 4.320/64 – Art. 36)

RESTOS A PAGAR Art.41 – LRF

É vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser integralmente cumprida dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este feito.
Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissados a pagar até o final do exercício.

TRANSPARÊNCIA

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público:
• Os planos, os orçamentos e Leis de Diretrizes Orçamentárias – audiências públicas;
• As prestações de contas e o respectivo parecer prévio – disponibilização para consulta;

RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO 2º SEMESTRE DE 2023.

1.	AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. SETEMBRO AMARELO
2.	AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. DESFILE.
3.	AÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PLANTE UMA ÁRVORE
4.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
5.	ENCONTRO DE GESTANTES
6.	OUTUBRO ROSA
7.	AÇÃO NOVEMBRO AZUL
8.	TABAGISMO
9.	CAPACITAÇÃO E INSERSÃO DE IMPLANON
10.	ITINERANTE NA ZONA RURAL
11.	MULTIVACINAÇÃO
12.	AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE INCENDIO E PANICO NAS ESCOLAS
13.	AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA 23 DE MARÇO
14.	AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULAS
15.	Ações da Semel Apresentação de projetos
16.	AÇÕES DA SEMEL ENTREGA DE MATERIAS
17.	Ações da Semel
18.	Ações da Semel CORRIDA OUTUBRO ROSA
19.	Ações da Semel MANUTENÇÃO CAMPO MUNICIPAL
20.	AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS 3º ETAPA FLOR DA PAINEIRA
21.	AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS FINALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA AV GAVIÃO
22.	AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS FINALIZAÇÃO DA RODOVIARIA
23.	AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS FINALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA
24.	AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS PAVIMETAÇÃO AV BEIJA FLOR
25.	AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO BLOCO SETOR 02
26.	AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO.
27.	AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS MANUTENÇÃO NAS REDES DE ILUMINAÇÃO
28.	AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS MANUTENÇÃO NA CIDADE.
29.	AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS PINTURA DE MEIO FIO
30.	AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS PATROLAMENTO E CASCALHO
31.	AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS DRENAGEM, SAIDA PARA CA-14.
32.	AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS IMPLANTAÇÃO DE TUBOS
33.	AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS ENTREGA DO PORTAL DA CIDADE.
34.	AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS INICIAM DA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA.
35.	AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS MEIO FIO E SARJETA

E concluiu às 10h: 00 min com a seguinte frase “Seja você mesmo a mudança que você gostaria de ver no mundo”.

Sendo aberto para o público quaisquer dúvidas sobre a Audiência.

Ficando em anexos todas as ações Orçamentarias e Comparativos de cada Secretária do ano de 2023.

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:273CA5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
Av. Maracanã, 1685, Setor 02 – CEP 76864-000
Fone: (69) 3582 2092 – Email: cujubimsemecd@hotmail.com

Chamada Pública nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

O **Município de Cujubim - RO**, comsede administrativa no endereço à Avenida Condor nº 2588 Centro, através da **Secretaria Municipal de Educação,** representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **Eudes de Sousa e Silva,** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período estimado até 31/12/2024**.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período **de 22/02/2024** à **02/03/2024**, às 13h30min horas, na sede da EMATER, localizada na Avenida Maracanã, Nº 2618, setor Institucional.

1. OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios no Termo de Referência no Anexo I.
2. FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - documento de identificação oficial com foto;
II - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
IV - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
V - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (em caso de produtos processados); e
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.
O Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. PROJETO DE VENDA

4.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo xx** (modelo da Resolução).

4.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4. O Projeto de Venda deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta;

4.5. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento dos gêneros alimentícios.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar as amostras para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios será semanal ou quinzenal, conforme solicitação das escolas e nos locais indicados na tabela abaixo:

Item	Estabelecimento de Ensino	Endereço
01	E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe	Avenida Rouxinol, 2481, Setor 02, Zona Urbana, Cujubim RO.
02	E.M.E.F. Aluísio Becker	Avenida Galo da Serra, 2113, Setor 03, Zona Urbana, Cujubim RO.
03	E.M.E.I. Raio de Luz	Avenida Beija-Flor, 3088, Setor 03, Zona Urbana, Cujubim RO.
04	E.M.E.I.E.F. 23 de Março	Linha CA-16, Zona Rural Cujubim RO. (aproximadamente 15km de Cujubim estrada sem pavimentação)
05	E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela	RO-205 Castanheira, Zona Rural Cujubim RO. (aproximadamente 20km estrada pavimentada)

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até **30** dias após a entrega, através de transferência bancária, em conta designada pelo fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestada pela comissão de recebimento dos gêneros alimentícios, através da assinatura dos termos de recebimento, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de Certidão Negativa da Receita Estadual SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e em organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

Cujubim/RO, 19 de fevereiro de 2024.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

1- OBJETO
Chamamento Público para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto de Vendas. Os preços desta Chamada Pública serão os preços máximos a serem pagos ao Agricultor Familiar ou suas organizações pela venda dos gêneros alimentícios, ou seja, os preços não poderão exceder aos valores publicados conforme tabela de referência da CONAB.

2- JUSTIFICATIVA
2.1. Justifica-se o pedido de aquisição de gêneros alimentícios secos e perecíveis, através da Chamada Pública, em cumprimento a Lei 11.947, Resolução / CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, a qual determina, que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) devem ser utilizados na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar. A importância de assegurar aos alunos alimentação de qualidade é indispensável para o desenvolvimento infantil, sendo assim a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto através da Nutricionista da Alimentação Escolar preparam um cardápio variado para os nossos alunos. O que justifica esta aquisição para diversificação do fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visando à melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos mesmos.
2.2. Justificam-se as quantidades a serem adquiridas para atender a demanda de alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino no ano de 2024. A Secretaria de Educação Cultura e Desporto, conta com 05 Unidades e 2.776 alunos nas diversas modalidades os quais recebem de uma a três refeições diárias dependendo da modalidade. As refeições são formuladas de acordo com a resolução nº 6 de 08 de maio de 2020 que discorre sobre as quantidades de cada alimento a ser ofertado a fim de oferecer cardápio diversificado, nutritivo e que incentive bons hábitos alimentares.

3- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO E VALORES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNIT. R$
1	ABÓBORA regional, madura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a suportar a manipulação, transporte e conservação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, sabor e odor. Produto próprio para consumo humano.	Kg	3,90
2	ALFACE americana ou crespa, de boa qualidade, limpa, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	14,20
3	CHEIRO VERDE de boa qualidade, frescos, inteiros e sãs, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação, adequada para o consumo, as folhas deverão apresentar intactas e firmes, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades, corpos estranhos, sem parasitos, larvas e outros animais, isentas de odor e sabor estranhos. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	26,18
4	COUVE manteiga, de boa qualidade, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	16,99
5	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina, seca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Kg	7,89
6	FRUTA DA ESTAÇÃO: MELÂNCIA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	3,61
7	FRUTA DA ESTAÇÃO: BANANA maçã, de boa qualidade, ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	5,99
8	FRUTA DA ESTAÇÃO: ABACAXI Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	4,79
9	FRUTA DA ESTAÇÃO: LARANJA PERA Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	4,50
10	FRUTA DA ESTAÇÃO: MAMÃO Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	5,36
11	FRUTA DA ESTAÇÃO: TANGERINA PONKAN Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	5,45
12	LEITE tipo integral UTH- de vaca, fluído, pasteurizado com ao menos 95% da validade no momento da entrega, envasado em saco de polietileno leitoso, contendo 1 litro, apresentando a identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação, devendo o transporte ocorrer em veículos com carroceria provida de isolamento térmico para ser conduzido a menos de 7ºc.	L	4,95
13	LIMÃO TAITI, produto integra sem manchas, cor verde, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	4,29
14	MANDIOCA branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, sabor e cor características da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente, acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	Kg	4,04
15	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	14,50
16	POLPA DE FRUTA DA ESTAÇÃO: ACEROLA, ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservantes e congeladas, armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 0,500 a 1 kg.	Kg	14,57
17	POLPA DE FRUTA DA ESTAÇÃO: CUPUAÇU, ingredientes: polpa de fruta 100% natural, sem conservantes e congeladas, armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 0,500 a 1 kg.	Kg	17,24

O quantitativo de gêneros alimentícios será definido de acordo com a demanda de cada unidade escolar que deverá discriminar os itens através de ofício e encaminhar diretamente à sede da EMATER, localizada na Avenida Maracanã, Nº 2618, setor Institucional. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substituídos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme Art. 33 da Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020**.**
Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora através da tabela de referência da CONAB, e são esses os preços que serão praticados no Âmbito contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, ou seja, o **preço NÃO é critério de desclassificação, não há disputa de preços.**

4. DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Federal e Municipal para o exercício de 2024, os quais serão transferidos de forma automática, conforme Art. 47 Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020 e correrão à conta dos seguintes programas de trabalho:
Dotação Orçamentária: 12.361.0003.2055.0000 – Merenda Escolar PNAE-FNDE
Elemento despesas: 3.350.41.00- Contribuições

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
5.1. Os itens fornecidos deverão seguir os seguintes critérios:
5.1.1. Produto de origem vegetal in natura, dispensado a apresentação de certificados, ficando a cargo da comissão de análise a aprovação no momento da entrega das amostras dos produtos;
5.1.2. Em casos de serviços de processamento dos alimentos descritos no item 5.1.1, fiquem a cargo de empresas terceirizadas, apresentar Certificação de Prestação de Serviço, Alvará Sanitário da Empresa prestadora, assim como, cadastro da empresa junto à AGRODEFESA e o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF) na embalagem dos itens;
5.1.3. Produto qualificado como Sustentável ou Orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de sustentabilidade, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

6- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
6.1. As amostras dos gêneros alimentícios especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na sede da EMATER, localizada na Avenida Maracanã, Nº 2618, Centro, município de Cujubim-RO, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.
6.2. Será obrigatória a apresentação de amostras dos gêneros alimentícios solicitado. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da sessão, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após convocação para apresentação das amostras, que deverá ter o recebimento e aprovação pela comissão da chamada pública levando em consideração a qualidade, validade e especificação dos produtos descritos no Projeto de Venda, durante toda a vigência do contrato. Caso as amostras apresentadas não sejam aprovadas, mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o fornecedor será desclassificado.

7- DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares, de acordo com o cronograma expedido pela Unidade Escolar, nos locais e datas discriminadas, no qual se atestará o seu recebimento.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
8.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, iniciados da data da assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação na imprensa oficial.

9. PAGAMENTO
9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos ou de acordo com a data de repasse, através de Transferência Eletrônica Identificada.

10- CONTROLE E EXECUÇÃO DO CONTRATO - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1 Os produtos devem ser compatíveis com as referências descritas.
10.2 No ato da entrega nenhum dos produtos poderão estar com mais de 60 dias de fabricação;
10.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e deverão ter prazo de validade de no mínimo de 3 (três) meses a contar a data do recebimento;

11-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;
11.2 A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação durante o período de fornecimento dos produtos, bem como recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;
11.3 A CONTRATADA também deverá cumprir todas as condições constantes deste Termo de Referência e responder todas as consultas que a contratante realizar no que se refere ao atendimento do objeto;
11.4 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
11.5 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e na ORDEM DE FORNECIMENTO, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12.1 Designar por meio de portaria 03 (três) servidores da Unidade Escolar para o recebimento dos gêneros alimentícios e atesto da Nota Fiscal dos itens entregues;
12.2 Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto;
12.3 Efetuar o recebimento dos gêneros alimentícios, verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência e as amostras apresentadas e o solicitado.
12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado por portaria, como representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
12.5 Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
12.6 Inspecionar os materiais utilizados pela Contratada para execução dos serviços.
12.7 Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais onde irão executar suas atividades.
12.8 Prestar as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
12.9 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
12.10 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
12.11 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

12.12 Exigir a fiel observância dos produtos fornecidos, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
12.13 A Contratante deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e o aceite dos produtos entregues, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa CONTRATADA apresentar fora as especificações do edital e seus anexos.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência;
II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 13.1. 13.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
13.3. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.1 é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, conforme Art. 39 da Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, para a Alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com Fornecedores Individuais e Grupos Informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex;
II - Para a comercialização com Grupos Formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
VMC = NAF x R$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).
§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.
§ 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.
14.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei Federal nº 8.666/1993.
14.3. A apresentação da proposta importa como plena aceitação de todas as cláusulas do Edital.
14.4. Os casos omissos neste Termo de Referência serão dirimidos pela COMISSÃO JULGADORA DA UNIDADE ESCOLAR.

Cujubim-RO, 19 de fevereiro de 2024.

Elaborado por:
LAYANNE DOS REIS FERNANDES
Nutricionista

Revisado e Aprovado Por:
EUDES DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 031/2022
Cujubim - RO

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:D504CA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA - EMEF ALUISIO BECKER

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PDDE
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: ISPRO TELECON LTDA, CNPJ: 49.271.108/0001-08, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE INTERNET 1.000 MBPT	_	UN	12	259,00	3.108,00
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 3.108,00**

Cujubim-RO, 05 de fevereiro de 2024.

ALUÍSIO BECKER
Diretor Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:C0734A46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

G.J.T. PREVI
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS 2023 - 31/12/2023

RELAÇÃO DE PESSOAL			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA			**EXISTENTE EM 31/12**
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**
001001 - APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO			
1	96	ALICE BARBOSA (96)	APOSENTADO
2	767	ALZIRA MARIA DE JESUS LIMA (767)	APOSENTADO
3	10104	ANA MARIA LOPES PINTO (10104)	APOSENTADO
4	330	ANA ROSA CRUZ FRANCA (330)	APOSENTADO
5	11	ANESIO GONSALVES PEREIRA (11)	APOSENTADO
6	47	ANISIO DE OLIVEIRA BORGES (47)	APOSENTADO
7	52	APARECIDA ROSANGELA DE MORAIS (52)	APOSENTADO
8	333	ARLETE LUCÍDIA RIBEIRO (333)	APOSENTADO
9	30139	BENEDITO SOBRINHO (30139)	APOSENTADO
10	456	BRAZ DE OLIVEIRA (456)	APOSENTADO
11	30159	CELENCINA MARIA DE FREITAS ROCHA (30159)	APOSENTADO
12	58	DOLARINA AMARO DA SILVA (58)	APOSENTADO
13	37	EDINALVA MOTA LIMA (37)	APOSENTADO
14	30154	EDISON ALVES DA SILVA (30154)	APOSENTADO
15	30153	FLORISVALDA DA SILVA (30153)	APOSENTADO
16	30143	FRANCISCA BATISTA GONCALVES VIEIRA (30143)	APOSENTADO
17	30124	FRANCISCA DAS CHAGAS DE MESSIAS MEDEIROS (30124)	APOSENTADO
18	550	GEDAIAS ALVES DE OLIVEIRA (550)	APOSENTADO
19	30148	GERSON DA SILVA NETO (30148)	APOSENTADO
20	30144	IVANI TOLEDO DE OLIVEIRA (30144)	APOSENTADO
21	30133	JANE CRISTINA MOREIRA VIEIRA (30133)	APOSENTADO
22	10103	JOSE DIAS FERNANDES (10103)	APOSENTADO
23	145	JOSE PECANHA CORDEIRO (145)	APOSENTADO
24	57	JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES (57)	APOSENTADO
25	173	LEONILDO DOS SANTOS (173)	APOSENTADO
26	24	LOIDE DE OLIVEIRA SOUZA (24)	APOSENTADO
27	1072	LUCIA REGINA HENRIQUE DUARTE (1072)	APOSENTADO
28	10	MARIA CARDOSO DE SOUZA (10)	APOSENTADO
29	30129	MARIA GERALDA DE AMORIM (30129)	APOSENTADO
30	39	MARIA MARGARIDA COSTA BANDEIRA (39)	APOSENTADO
31	25	MARINA TEIXEIRA MATEUS (25)	APOSENTADO
OBS:			**TITULAR DA UNIDADE _____**
			(ASS. NOME E CARGO) ___
PEDRAS BRANCAS, 2373, prédio CENTRO. Governador Jorge Teixeira-RO			
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**ESTADO DE RONDÔNIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA SERVIDOR**	**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 CARGO**
001001 - APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO			
32	95	MAURA GOMES DA SILVA (95)	APOSENTADO
33	382	NATAN GONCALVES DE SOUZA (382)	APOSENTADO
34	51	NOGA LUIZ DE SA (51)	APOSENTADO
35	161	REINALDO DE SOUZA CORTES (161)	APOSENTADO
36	133	RITA DE CASSIA DANTAS DE MEDEIROS (133)	APOSENTADO
37	30138	ROSENI RODRIGUES DOS SANTOS (30138)	APOSENTADO
38	2	SANTANA MODESTO (2)	APOSENTADO
39	30160	SILVANIA RODRIGUES PINTO DOS SANTOS (30160)	APOSENTADO
40	30137	SONIA MARIA PELOSATO (30137)	APOSENTADO
41	87	VERA LUCIA GONCALVES (87)	APOSENTADO
42	131	WANDERLANIA SANTANA MARTINS (131)	APOSENTADO
43	30146	ZENI DA APARECIDA PINHEIRO FAUSTINO (30146)	APOSENTADO
44	346	ZULMIRA RIBEIRO BARBOSA (346)	APOSENTADO
001003 - DEPATO.DE APOIO ADMINISTRATIVO			
45	30130	EDIVALDO DE MENEZES (30130)	PRESIDENTE DO IDNIRSTEITTOURTO(A)
46	1	ELIANE DE SOUZA PRATI (1)	DEP. ADM. E
47	30147	LILIAN RODRIGUES DAMASCENO (30147)	DFIINRAENTOCERIRDOE DEPAT. DE CONTROLE INTERNO
001005 - PENSIONISTA			
48	30158	ADELIA APARECIDA DE SOUZA (30158)	PENSIONISTA
49	10105	ADROALDO GUIMARÃES VASCONCELOS (10105)	PENSIONISTA
50	10108	ARTHUR LACERDA CAVALCANTE (10108)	PENSIONISTA
51	10102	BARBARA DIAS SEMEGHINI LOPES (10102)	PENSIONISTA
52	1676	HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO (1676)	PENSIONISTA
53	10106	LEANDRA LACERDA CAVALCANTE (10106)	PENSIONISTA
54	10101	LINDOLFO CARDOSO LOPES JUNIOR (10101)	PENSAO POR MORTE

55	30149	LOURIVAL GONCALO RIBEIRO DO AMARANTE (30149)	PENSIONISTA
56	30122	MARLEIDE FAGUNDES (30122)	PENSIONISTA
OBS:_____			**TITULAR DA UNIDADE ___**
			(ASS. NOME E CARGO) ___
PEDRAS BRANCAS, 2373, prédio CENTRO. Governador Jorge Teixeira-RO			
ESTADO DE RONDÔNIA			**RELAÇÃO DE PESSOAL**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA			**EXISTENTE EM 31/12**
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**CARGO**
001005 - PENSIONISTA			
57	30157	PAULO ROGERIO DA ROCHA (30157)	PENSIONISTA
001014 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
58	30162	CELMA MOTA DA SILVA PONTES (30162)	APOSENTADO
59	30152	DELIZETE DO CARMO MARTINS (30152)	APOSENTADO
60	30150	DILMA AMARO DA SILVA LOURIANO (30150)	APOSENTADO
61	30151	IVONE LIZARDO SANTANA (30151)	APOSENTADO
62	30155	JORCENIR DE AZEVEDO BARBOSA (30155)	APOSENTADO
63	30141	JOSE FERREIRA BARROS (30141)	APOSENTADO
64	30145	MANOEL ANTONIO ALVES DA SILVA (30145)	APOSENTADO
65	30161	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA (30161)	APOSENTADO
66	30142	MARINETE FERREIRA DA SILVA ROCHA (30142)	APOSENTADO
67	30163	NIVALDO MARTINS ALVES (30163)	APOSENTADO
68	30156	VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS (30156)	APOSENTADO
69	937	ZALMIR SILVA OLIVEIRA (937)	APOSENTADO
70	30140	ZILMA DE OLIVEIRA DA SILVA MALAQUIAS (30140)	APOSENTADO

PEDRAS BRANCAS, 2373, prédio CENTRO. Governador Jorge Teixeira-RO

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:0D75E3B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 01 - DEMONST DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

AV. 15 DE NOVEMBRO, Nº 1385				
04.058.475/0001-90	Exercício: 2023			
ENTIDADE: Camara Municipal - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023				
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				
RECEITA		DESPESA		
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES		
DEFICIT CORRENTE	6.161.662,72	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.345.863,97	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.815.798,75	
SUB TOTAL	6.161.662,72	SUB TOTAL		6.161.662,72
RECEITAS DE CAPITAL				
DEFICIT DE CAPITAL	115.300,00	DESPESAS DE CAPITAL		
		INVESTIMENTOS	115.300,00	
SUB TOTAL	115.300,00	SUB TOTAL		115.300,00
TOTAL	6.276.962,72	TOTAL		6.276.962,72
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	6.161.662,72	DESPESAS CORRENTES	6.161.662,72	
RECEITAS DE CAPITAL	115.300,00	DESPESAS DE CAPITAL	115.300,00	
TOTAL	6.276.962,72	TOTAL		6.276.962,72

GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2023.

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA
Coord De Orçameto E Finanças
832.862.332-34

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:89B6E872

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Camara Municipal		
AV. 15 DE NOVEMBRO, Nº 1385		
04.058.475/0001-90	Balanço	Exercício:2023
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		

ENTIDADE: Camara Municipal - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
TOTAL				0,00

GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2023.

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA
Coord De Orçameto E Finanças
832.862.332-34

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:E1F836B4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 10A E ANEXOB

TRIBUNAL DE CONTAS								ANEXO 10A
Camara Municipal								
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12								
Dezembro/2023								
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS								
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Processado R$	Vinculação Financeira de Recursos		
						Banco	Agência	Conta Corrente
010100 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM								
29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREV. E ASSIS	0181/2023	667/2023-OR	15000000	1.816,36			
				TOTAL PROCESSADO INSCRITO	1.816,36			

, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA
Coord De Orçameto E Finanças
832.862.332-34

Obs. As colunas referentes a Vinculação Financeira de Recursos, somente deverão ser preenchidas no último exercício de mandato do titular do poder.

,

ESTADO DE RONDÔNIA					ANEXO 10B
TRIBUNAL DE CONTAS					
Camara Municipal					
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12					
Dezembro/2023					
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS					
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Não Processado R$
				TOTAL NÃO PROCESSADO INSCRITO	0,00

, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA
Coord De Orçameto E Finanças
832.862.332-34

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:F4F45402

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Camara Municipal							
AV. 15 DE NOVEMBRO, Nº 1385							
04.058.475/0001-90		Balanço Exercício: 2023					
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
ENTIDADE: Camara Municipal - PERÍODO: 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 Página 1							
COD	ESPECIFICACAO E SUPLEMENT	CREDITO ORC	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101	CAMARA MUNICIPAL						
3.1.90.03.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	17.283,00	0,00	0,00	17.283,00	17.283,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.588.169,08	0,00	0,00	3.588.169,08	3.588.169,08	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	339.447,94	0,00	0,00	339.447,94	339.447,94	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.410,40	0,00	0,00	34.410,40	34.410,40	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	189.482,82	0,00	0,00	189.482,82	189.482,82	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	177.070,73	0,00	0,00	177.070,73	177.070,73	0,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	195.288,17	0,00	0,00	195.288,17	195.288,17	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	456.350,00	0,00	0,00	456.350,00	456.350,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.131,32	0,00	0,00	100.131,32	100.131,32	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.523,22	0,00	0,00	56.523,22	56.523,22	0,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	217.586,27	0,00	0,00	217.586,27	217.193,77	392,50
3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	398.664,67	0,00	0,00	398.664,67	398.664,67	0,00
COD	ESPECIFICACAO E SUPLEMENT	CREDITO ORC	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	109.643,27	0,00	0,00	109.643,27	109.643,27	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	175.558,45	0,00	0,00	175.558,45	175.558,45	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.296,20	0,00	0,00	36.296,20	36.296,20	0,00
3.3.91.97.00	AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE PERIÓDIC	70.149,68	0,00	0,00	70.149,68	70.149,68	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.400,00	0,00	0,00	17.400,00	17.400,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.900,00	0,00	0,00	97.900,00	97.900,00	0,00
TOTAL DO ORGAO		6.277.355,22	0,00	0,00	6.277.355,22	6.276.962,72	392,50
TOTAL ORCAMENTARIO		6.277.355,22	0,00	0,00	6.277.355,22	6.276.962,72	392,50

GUAJARÁ-MIRIM/RO, 31 de dezembro de 2023.

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora de Contabilidade
162.775.462-87

MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA
Coord de Orçameto e Finanças
832.862.332-34

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:4FE3ADEE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 12 BALANÇO ORCAMENTARIO

Camara Municipal				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ISOLADO:2 - Camara Municipal				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	6.276.962,72	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	6.276.962,72	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO VANDERLEI DE MELO	***SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA***	***MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA***
Presidente	Diretora De Contabilidade	Coord De Orçameto E Finanças
325.799.852-04	162.775.462-87	832.862.332-34

Camara Municipal

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.931.009,47	6.162.055,22	6.161.662,72	6.161.662,72	6.159.846,36	392,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.207.236,91	4.345.863,97	4.345.863,97	4.345.863,97	4.344.047,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.721.772,56	1.816.191,25	1.815.798,75	1.815.798,75	1.815.798,75	392,50
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	238.000,00	115.300,00	115.300,00	115.300,00	115.300,00	0,00
INVESTIMENTOS	238.000,00	115.300,00	115.300,00	115.300,00	115.300,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	6.169.009,47	6.277.355,22	6.276.962,72	6.276.962,72	6.275.146,36	392,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAMOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	6.169.009,47	6.277.355,22	6.276.962,72	6.276.962,72	6.275.146,36	392,50
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	6.169.009,47	6.277.355,22	6.276.962,72	6.276.962,72	6.275.146,36	392,50

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	57.291,30	0,00	57.291,30	57.291,30	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.083,67	0,00	31.083,67	31.083,67	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.207,63	0,00	26.207,63	26.207,63	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	57.291,30	0,00	57.291,30	57.291,30	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.816,36	0,00	0,00	1.816,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.816,36	0,00	0,00	1.816,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.816,36	0,00	0,00	1.816,36

JOAO VANDERLEI DE MELO	***SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA***	***MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA***
Presidente	Diretora De Contabilidade	Coord De Orçameto E Finanças
325.799.852-04	162.775.462-87	832.862.332-34

Camara Municipal

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF Nº 117/2021; Portaria STN n. 1131, de 4 de novembro de 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário.

2. O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

3. Orçamento Fiscal Inicial do Poder Legislativo de Guajará-Mirim, para o Exercício Financeiro de 2023, aprovado através da Lei Municipal nº. 2.537/GAB-PREF/2022, de 28/12/2022, no valor de R$ 6.169.009,47 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, nove reais e quarenta e sete centavos), atualizado para o valor de R$ 6.277.355,22 (seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, vinte e dois centavos), através da Lei 2.582/2023, de 05 de julho de 2023 e DECRETO Nº 15.154– GAB.PREF/2023.

4. Durante a execução orçamentária, houve alteração no Orçamento, através de créditos suplementares abertos no total de R$ 1.411.359,17 e anulações de dotação no total de R$ 1.303.013,42; Anulações do Poder Executivo a credito do Poder Legislativo no total de R$ 108.345,75.

Não houve abertura de créditos Creditos Especiais e Extraordinários.

5. As alterações podem ser verificadas no Anexo TC-18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 3/2004 do TCERO que acompanha a Prestação de Contas.

6. O Poder Legislativo aplicou em despesa de custeio e investimento, dentro do seu plano orçamentário o montante de R$ 6.276.962,72 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais,

sessenta e um centavos) do total de R$
6.277.355,22 de recursos recebidos, representando aproximadamente 99,99% do seu orçamento.

JOAO VANDERLEI DE MELO	*SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA*	*MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA*
Presidente	Diretora De Contabilidade	Coord De Orçameto E Finanças
325.799.852-04	162.775.462-87	832.862.332-34

Camara Municipal					
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
Despesas Orçamentárias	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes	6.162.055,22	6.161.662,72	6.161.662,72	6.159.846,36	392,50
Despesas de Capital	115.300,00	115.300,00	115.300,00	115.300,00	0,00
TOTAL	6.277.355,22	6.276.962,72	6.276.962,72	6.275.146,36	392,50
Conforme demonstraso no quadro acima, as despesas empenhadas totalizaram no valor de R$ 6.276.962,72; as despesas liquidadas R$ 6.276.962,72; despesas pagas R$ 6.275.146,36; e saldo da dotação R$ 392,50.					
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
1. Houve lançamento de Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores no valor de R$ 57.291,30, liquidados R$ 57.291,30, pagos R$ 57.291,30, SALDO = 0,00.					
2. Não houve lançamentos de Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos Em 31/12 do Exercício.					
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
1. Não houve lançamento de Execução de Restos a Pagar Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores.					
2. Houve lançamentos de Execução de Restos a Pagar Processados Inscritos Em 31/12 do Exercício, no valor de R$ 1.816,36, saldo R$ 1.816,36.					

JOAO VANDERLEI DE MELO	*SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA*	*MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA*
Presidente	Diretora De Contabilidade	Coord De Orçameto E Finanças
325.799.852-04	162.775.462-87	832.862.332-34

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:D94C220C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

Camara Municipal							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:2 - Camara Municipal							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**1.799,52**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**6.276.962,72**	**5.452.264,61**
ORDINÁRIO		0,00	1.799,52	ORDINÁRIO		6.276.962,72	5.452.264,61
		0,00	1.799,52			6.276.962,72	5.452.264,61
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**6.277.355,22**	**5.543.227,92**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**272,86**	**92.762,83**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6.277.355,22	5.543.227,92	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		272,86	92.762,83
REPASSE RECEBIDO		6.277.355,22	5.543.227,92	REPASSE CONCEDIDO		272,86	92.762,83
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.246.076,47**	**1.190.014,83**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**1.329.873,98**	**1.130.991,86**
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		57.291,30	61.190,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.816,36	57.291,30	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		57.291,30	61.190,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	57.291,30	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.255.203,01	1.054.078,22
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.816,36	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		165.001,79	151.056,11
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.226.880,44	1.116.999,89	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		23.391,72	23.156,60
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		507.123,36	487.538,92				
OUTROS CONSIGNATARIOS		271.666,82	224.560,19	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.760,83	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		21.709,28	24.839,04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		72.768,35	21.749,23
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		9.950,00	5.450,62	OUTROS CONSIGNATARIOS		283.066,86	213.160,15
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		186.222,87	183.391,42	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		9.950,00	5.450,62
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.760,83	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		499.662,13	469.492,55
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		165.985,06	159.164,34	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		199.601,33	170.012,96
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		62.462,22	32.055,36	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		17.379,67	15.723,64
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		17.379,67	15.723,64	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		17.379,67	10.727,41
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	1.505,56	FAMÍLIAPAGO			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		17.379,67	10.727,41	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	3.490,67
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	3.490,67	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	1.505,56
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**138.999,94**	**79.976,97**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**55.322,07**	**138.999,94**
		0,00	79.976,97			0,00	138.999,94
		0,00	79.976,97			0,00	138.999,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		138.999,94	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		55.322,07	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		138.999,94	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		55.322,07	0,00
TOTAL		**7.662.431,63**	**6.815.019,24**	**TOTAL**		**7.662.431,63**	**6.815.019,24**

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA
Coord De Orçameto E Finanças
832.862.332-34

NOTA EXPLICATIVA

1. Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF Nº 117/2021; Portaria STN n. 1131, de 4 de novembro de 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição; e IPC 06 - Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro.
2. O Balanço Financeiro de acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/1964, demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
3. Orçamento Fiscal Inicial do Poder Legislativo de Guajará-Mirim, para o Exercício Financeiro de 2023, aprovado através da Lei Municipal nº. 2.537/GAB- PREF/2022, de 28/12/2022, no valor de R$ 6.169.009,47 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, nove reais e quarenta e sete centavos), atualizado para o valor de R$ 6.277.355,22 (seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, vinte e dois centavos), através da Lei 2.582/2023, de 05 de julho de 2023 e DECRETO Nº 15.154–GAB.PREF/2023.

- INGRESSOS

Transferências Financeiras Recebidas

- Conforme registro no Balanço Financeiro, as Transferências Recebidas do Poder Executivo para a Execução Orçamentária, somaram um total de R$ 6.277.355,22 (seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, vinte e dois centavos).

Recebimentos Extraorçamentários

Os ingressos extraorçamentários somaram no valor de R$ 1.246.076,47, sendo:
I. Inscrição de restos a pagar – Inscrição no Exercício R$ 1.816,36 – Contribuições patronais RGPS;
II. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Valor R$ 1.226.880,44 – Valores recebidos por retenções em folha de pagamento;
III. Outros Recebimentos Extraorçamentarios – Valor R$ 17.379,67 – créditos a receber por reembolso de salario família; salario maternidade e outros depósitos restituíveis.
A contabilização das retenções ocorre por conta da despesa orçamentária. Os valores das retenções são apropriados no momento da liquidação.

SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		
Caixa e Equivalente de Caixa	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Banco Conta Movimento	138.999,94	79.976,97
TOTAL	138.999,94	79.976,97
TOTAL DOS INGRESSOS R$ 7.662.431,63.		
- DISPÊNDIOS		
Despesa Orçamentária	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ordinária	6.276.962,72	5.452.264,61
TOTAL	6.276.962,72	5.452.264,61

Despesa Orçamentária

- A despesa orçamentária paga no exercício totalizou o valor de R$ 6.276.962,72.
- Transferências financeiras concedidas ao Poder Executivo – Repasse Concedido valor de R$ 272,86 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
- Pagamentos Extra-Orçamentarios valor R$ 1.329.873,98, (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), assim distribuídos:
a. Pagamentos de restos a pagar – Valor R$ 57.291,30;
b. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Valor R$ 1.255.203,01;
c. Outros Recebimentos Extraorçamentarios – Valor R$ 17.379,67 – créditos a receber por reembolso de salario família pagos.

SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Banco Contas Movimento	55.322,07	138.999,94
Saldo Para o Exercício Seguinte	**55.322,07**	**138.999,94**
Em Caixa e Equivalentes de Caixa – Banco Contas movimento ficou um saldo de R$ 55.322,07(cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e sete centavos), para pagamentos de restos a pagar processados – inscrição no Exercício; e pagamento de extraorçamentários referente a retenções em folha de pagamento.		
TOTAL DOS DISPÊNDIOS R$ 7.662.431,63.		

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-0

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
16277546287

MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA
Coord De Orçameto E Finanças
832.862.332-34

B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA
Coord De Orçameto E Finanças
832.862.332-34

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:61399544

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

Camara Municipal									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2023					Dezembro(31/12/2023)				
A) QUADRO PRINCIPAL					ISOLADO:2 - Camara Municipal				
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**68.186,55**	**148.938,30**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**124.319,86**	**81.708,64**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**55.322,07**	**138.999,94**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**			**65.756,84**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**55.322,07**	**138.999,94**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**65.756,84**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	55.322,07	138.999,94					
ESTOQUES			**12.864,48**	**9.938,36**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	1.816,36	0,00
ALMOXARIFADO			**12.864,48**	**9.938,36**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	32.097,84	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	3.550,00	127,60	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	31.842,64	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	295,00	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**5.176,95**	**0,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	5.458,48	9.810,76	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**			**5.176,95**	**0,00**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	3.561,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		P	5.176,95	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**1.720.121,31**	**1.644.966,25**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**53.386,07**	**81.708,64**
IMOBILIZADO			**1.720.121,31**	**1.644.966,25**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**53.386,07**	**81.708,64**
BENS MOVEIS			**810.127,77**	**724.613,29**	CONSIGNAÇÕES		F	44.294,57	48.233,38
BENS DE INFORMÁTICA		P	198.808,00	202.366,00	DEPOSITOS JUDICIAIS		F	0,00	1.682,44
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	259.015,78	267.843,30	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	13.378,46
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	17.865,00	17.865,00	CONSIGNAÇÕES		F	9.091,50	18.414,36
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	76.483,99	76.483,99	**TOTAL PASSIVO**			**124.319,86**	**81.708,64**
VEÍCULOS		P	232.320,00	134.420,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	25.635,00	25.635,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS			**1.278.041,66**	**1.260.641,66**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**1.663.988,00**	**1.712.195,91**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	0,00	17.236,80	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**1.663.988,00**	**1.712.195,91**
BENS DE USO ESPECIAL		P	1.278.041,66	1.243.404,86					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-368.048,12**	**-340.288,70**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**1.663.988,00**	**1.712.195,91**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-368.048,12	-340.288,70	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-48.207,91	96.105,36
TOTAL			**1.788.307,86**	**1.793.904,55**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	1.712.195,91	1.616.090,55
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**1.663.988,00**	**1.712.195,91**
					TOTAL			**1.788.307,86**	**1.793.904,55**

Camara Municipal							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023			Dezembro(31/12/2023)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		55.322,07	138.999,94	PASSIVO FINANCEIRO (55.202,43)+RP não Proc.(0,00)		55.202,43	138.999,94
ATIVO PERMANENTE		1.732.985,79	1.654.904,61	PASSIVO PERMANENTE		69.117,43	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		1.663.988,00	1.654.904,61
JOAO VANDERLEI DE MELO			***SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA***		***MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA***		
Presidente			Diretora De Contabilidade		Coord De Orçameto E Finanças		
325.799.852-04			162.775.462-87		832.862.332-34		

Camara Municipal								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**637,11**	**66.142,93**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		637,11	66.142,93
				TOTAL		**637,11**	**66.142,93**

JOAO VANDERLEI DE MELO	***SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA***	***MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA***
Presidente	Diretora De Contabilidade	Coord De Orçameto E Finanças
325.799.852-04	162.775.462-87	832.862.332-34

Camara Municipal		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA		
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a posição patrimonial e financeira da entidade. Os elementos diretamente relacionados com a mensuração da posição patrimonial financeira são ativos, passivos e patrimônio líquido. De acordo com o art. 105, da Lei nº 4.320/64, o Balanço Patrimonial demonstrará o Ativo Financeiro; o Ativo Permanente; Passivo Financeiro; Passivo Permanente; o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação. Este Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP - do Setor Público), Portaria STN/SOF Nº 117/2021; Portaria STN n. 1131, de 4 de novembro de 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia do Balanço Patrimonial.		
A) QUADRO PRINCIPAL		
ATIVO		
O Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos e o seu potencial em contribuir, direta ou indiretamente, para o fluxo de caixa ou equivalentes de caixa para a entidade. O Ativo é composto pelos grupos Circulante e Não Circulante.		
ATIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional	55.322,07	138.999,94
Estoques/Almoxarifado	12.864,48	9.938,36
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	68.186,55	148.938,30
O Ativo Circulante apresenta saldo de R$ 68.186,55 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos), distribuídos conforme segue:		
a) Caixa e Equivalente de Caixa, valor total de R$ 55.322,07 – valor para pagamento de contribuição patronal (RGPS) e extraorçamentarios (descontos em folha de pagamento de vereadores, servidores efetivos e servidores comissionados).		
b) Estoques / Almoxarifado, soma total de R$ 12.864,48, (material de consumo; gêneros alimentícios; material de expediente e outros materias de consumo), conforme anexo (TC-13).		

Camara Municipal			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Imobilizado	1.720.121,31	1.644.966,25	
Bens Móveis	810.127,77	724.613,29	
Bens Imóveis	1.278.041,66	1.260.641,66	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulados	-368.048,12	-340.288,70	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.720.121,31	1.644.966,25	
O Ativo Não-Circulante apresenta o montante no Exercício Atual de R$ 1.720.121,31 (um milhão, setecentos e vinte mil, cento e vinte e um reais, trinta e um centavos), exercício anterior R$ 1.644.966,25 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Houve um acréscimo no valor de R$ 75.155,06 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos) em comparação com o exercício anterior.			

BENS MÓVEIS – DEPRECIAÇÃO					
Imobilizado	Saldo Exerc.Atual Ant da Depreciação	Depreciação Acumulada Saldo Anterior	Depreciação No Exercício	Depreciação Atual Acumulada Exercício Atual	Bens Móveis Exercício Atual c/ Depreciação
Bens Móveis	810.127,77	340.288,70	27.759,42	368.048,12	442.079,65
Totais	810.127,77	340.288,70	27.759,42	368.048,12	442.079,65
- Os Bens Móveis sofreram depreciação no exercício no valor de R$ 27.759,42, somando com depreciação acumulada do exercício anterior no valor de R$ 340.288,70, a depreciação acumulada no exercico atual totalizou no de valor de R$ 368.048,12.					
- Os bens móveis no exercicio atual totalizou em R$ 810.127,77, menos a depreciação acumulada no exercicio atual de R$ 368.048,12, o valor liquido dos bens móveis no exercício é de R$ 442.079,65 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme consta no Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis – Exercício 2023 – (anexo TC-15).					

Camara Municipal			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
BENS IMÓVEIS			
Imobilizado	Exercício Atual	Acréscimo nos Bens Imóveis	Exercício Anterior
Bens Imóveis	1.278.041,66	17.400,00	1.260.641,66
TOTAIS	1.278.041,66	17.400,00	1.260.641,66
-Conforme demonstrado acima os Bens Imóveis não sofreram depreciação.			
- Houve acréscimo nos Bens Imóveis no valor de R$ 17.400,00.			
O saldo atual dos Bens Móveis é de R$ 1.278.041,66 (um milhão, duzentos e setanta e oito mil, quarenta e um reais, sessenta e seis centavos).			

TOTAL DO ATIVO		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	68.186,55	148.938,30
Ativo Não-Circulante	1.720.121,31	1.644.966,25
TOTAL DO ATIVO	1.788.307,86	1.793.904,55
- O Ativo no Exercício Atual totalizou no valor de R$ 1.788.307,86 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos).		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		
PASSIVO	Exercício Atual	ExercÍcio Anterior
Total do Ativo	1.788.307,86	1.793.904,55
Total do Passivo Circulante (-)	124.319,86	81.708,64
Total do Patrimônio Líquido	1.663.988,00	1.712.195,91
O PASSIVO CIRCULANTE APRESENTA VALOR TOTAL A PAGAR DE R$ 124.319,86, CONFORME SEGUE:		
- **OBRIGAÇÕES TRABLHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS** – Encargos Sociais a Pagar – R$ 65.756,84, distribuido da seguinte forma:		

Camara Municipal	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
1 - Contribuições ao RGPS a Pagar R$1.816,36, (valor referente a contribuição parte patronal, folha mensal servidores comissionados mês 12/2023)	
2 - Contribuição ao Regime Próprio de Previdência (RPPS) R$ 32.097,84, (valor referente a contribuição parte patronal, folha mensal dezembro de 2023, e folha referente ao 13º salario de 2023 – (servidores efetivos).	
3 - Contribuições ao RGPS a Pagar R$ 31.842,64, ((valor referente a contribuição parte patronal, folha mensal dezembro de 2023, e folha referente ao 13º salario de 2023 – (Subsídio Vereadores).	
- O passivo gerado nos Itens **2** e **3,** que soma o total de R$ 63.940,48, ocorreu por motivo de impossibilidade da realização de empenhos dentro do Exercício de 2023, pelo fato de não haver saldo nas fichas orçamentárias. Bem como também, pela falta de saldo Financeiro no	
Exercício para realizar o pagamento das guias.	
- **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO** – Fornecedores Nacionais – R$ 5.176,95	
1 - Fornecedores Nacionais a pagar R$ 5.176,95, (valor referente a nota fiscal de fornecedor de energia elétrica, mês 11/2023)	
-O passivo gerado nos Itens **1,** que soma o total de R$ 5.176,95, ocorreu por motivo de impossibilidade da realização de empenhos dentro do Exercício de 2023, pelo fato de não haver saldo nas fichas orçamentárias. Bem como também, pela falta de saldo Financeiro no Exercício para realizar o pagamento das guias.	
-**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** – Valores Restituíveis R$ 53.386,07	
- Consignações Bancárias R$ 44.294,57 (valor referente a retenções em folha mensal, mês 12/2023), servidores efetivos e vereadores.	
- Previdência RGPS – INSS R$ 9.091,50 (valor referente a retenções em folha mensal, mê 12/2023 e 13º salario de 2023).	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	

Camara Municipal		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Líquido	1.663.988,00	1.712.195,91
Resultados Acumulados	1.663.988,00	1.712.195,91
Superávits ou Déficits Acumulados	1.663.988,00	1.712.195,91
Superávits ou Deficits do Exercício	-48.207,91	96.105,36
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.712.195,91	1.616.090,55
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.663.988,00	1.712.195,91
TOTAL	1.788.307,86	1.793.904,55
O Patrimonio líquido somou o total de R$ 1.663,988,00;		
-Passivo e Patrimônio Líquido o total de R$ 1.788.307,86;		
-Houve Déficits do Exercício no valor de R$ (48.207,91)		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	55.322,07	138.999,94
ATIVO PERMANENTE	1.732.985,79	1.654.904,61
- O Ativo Financeiro apresenta saldo de R$ 55.322,07;		
- OAtivo Permanente R$ 1.732.985,79.		
PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO FINANCEIRO	55.202,43	138.999,94
PASSIVO PERMANENTE	69.117,43	0,00
SALDO PATRIMONIAL	1.663.988,00	1.654.904,61

Camara Municipal	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
-Passivo Financeiro	R$ 55.202,43
-Passivo Permanente	R$ 69.117,43
-Saldo Patrimonial de	R$ 1.663.988,00
Total do Ativo	R$ 1.788.307,86
Passivo Financeiro (-)	R$ 55.202,43
Passivo Permanente (-)	R$ 69.117,43
Saldo Patrimonial (=)	R$ 1.663.988,00
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CNTROLE)	
Conforme paragrafo 5º do artigo 105 da Lei 4.320, nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.	
-Saldos dos Atos Potenciais Ativos – (Contas do Grupo 811xx) – Não apresenta saldos.	
- Saldos dos Atos Potenciais Passivos (Contas do Grupo 812xx)	
– Atos Potenciais Passivos – Obrigações contratuais – Apresenta saldo Exercício Atual de R$ 637,11 e saldo de Exercício Anterior de R$ 66.142,93.	
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
No Exercício Atual apresenta valor Ordinário de R$119,64 (valor se refere a salário família, deduzido em guia de pagamento de INSS, que por equívoco não foi repassado ao Erário, e será devolvido ao Poder Executivo no Exercício seguinte).	

JOAO VANDERLEI DE MELO	***SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA***	***MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA***
Presidente	Diretora De Contabilidade	Coord De Orçameto E Finanças
325.799.852-04	162.775.462-87	832.862.332-34

Camara Municipal							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO							
ISOLADO:2 - Camara Municipal							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**55.322,07**	**138.999,94**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**55.202,43**	**81.708,64**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**55.322,07**	**138.999,94**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**1.816,36**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**55.322,07**	**138.999,94**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.816,36**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		55.322,07	138.999,94	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		1.816,36	0,00
TOTAL		**55.322,07**	**138.999,94**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**53.386,07**	**81.708,64**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**53.386,07**	**81.708,64**
				CONSIGNAÇÕES		0,00	13.378,46
				CONSIGNAÇÕES		9.091,50	18.414,36
				DEPOSITOS JUDICIAIS		0,00	1.682,44
				CONSIGNAÇÕES		44.294,57	48.233,38
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**0,00**	**57.291,30**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**57.291,30**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**0,00**	**57.291,30**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	57.291,30
				TOTAL		**55.202,43**	**138.999,94**

JOAO VANDERLEI DE MELO	***SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA***	***MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA***
Presidente	Diretora De Contabilidade	Coord De Orçameto E Finanças
325.799.852-04	162.775.462-87	832.862.332-34

Camara Municipal	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL	
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE	
ISOLADO:2 - Camara Municipal	

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**12.864,48**	**9.938,36**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**69.117,43**	**0,00**
ESTOQUES		**12.864,48**	**9.938,36**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**63.940,48**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**12.864,48**	**9.938,36**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**63.940,48**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO		3.550,00	127,60	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		32.097,84	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		295,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		31.842,64	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		5.458,48	9.810,76	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**5.176,95**	**0,00**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		3.561,00	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**5.176,95**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.720.121,31**	**1.644.966,25**	FORNECEDORES NACIONAIS		5.176,95	0,00
IMOBILIZADO		**1.720.121,31**	**1.644.966,25**	**TOTAL**		**69.117,43**	**0,00**
BENS MOVEIS		**810.127,77**	**724.613,29**				
BENS DE INFORMÁTICA		198.808,00	202.366,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		259.015,78	267.843,30				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		17.865,00	17.865,00				
VEÍCULOS		232.320,00	134.420,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		25.635,00	25.635,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		76.483,99	76.483,99				
BENS IMÓVEIS		**1.278.041,66**	**1.260.641,66**				
BENS DE USO ESPECIAL		1.278.041,66	1.243.404,86				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		0,00	17.236,80				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-368.048,12**	**-340.288,70**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-368.048,12	-340.288,70				
TOTAL		**1.732.985,79**	**1.654.904,61**				

JOAO VANDERLEI DE MELO	*SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA*	*MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA*
Presidente	Diretora De Contabilidade	Coord De Orçameto E Finanças
325.799.852-04	162.775.462-87	832.862.332-34

Camara Municipal			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2023		Dezembro(31/12/2023)	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
ISOLADO:2 - Camara Municipal			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**119,64**	**0,00**
TOTAL		**119,64**	**0,00**

JOAO VANDERLEI DE MELO	*SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA*	*MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA*
Presidente	Diretora de Contabilidade	Coord de Orçameto e Finanças
325.799.852-04	162.775.462-87	832.862.332-34

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:97D0E14B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Camara Municipal							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023		Dezembro(31/12/2023)					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**1.046,74**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**5.162.147,55**	**4.305.860,28**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	1.046,74	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.957.905,29	3.340.709,15
				ENCARGOS PATRONAIS		611.542,82	513.089,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**6.277.355,22**	**5.543.227,92**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		592.699,44	141.501,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.277.355,22	5.543.227,92	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		0,00	310.560,00
				PESSOAL E ENCARGOS			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**235,00**	**0,00**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**17.118,00**	**94.367,98**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		235,00	0,00	PENSÕES		17.118,00	14.724,00
				OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	79.643,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**17.236,80**	**0,00**				
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		17.236,80	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**908.089,94**	**644.743,88**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		109.817,20	61.096,83
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**6.294.827,02**	**5.544.274,66**	SERVIÇOS		764.439,57	562.124,19
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		33.833,17	21.522,86
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**48.207,91**	**0,00**				
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**70.422,54**	**92.762,83**
TOTAL		**6.343.034,93**	**5.544.274,66**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		70.422,54	92.762,83
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**23.783,57**	**6.638,13**
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		23.783,57	6.638,13

				TRIBUTÁRIAS		**10.386,89**	**0,00**
				CONTRIBUIÇÕES		10.386,89	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**151.086,44**	**303.796,20**
				INCENTIVOS		0,00	65.100,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		151.086,44	238.696,20
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**6.343.034,93**	**5.448.169,30**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**96.105,36**
				TOTAL		**6.343.034,93**	**5.544.274,66**

JOAO VANDERLEI DE MELO	***SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA***	***MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA***
Presidente	Diretora De Contabilidade	Coord De Orçameto E Finanças
325.799.852-04	162.775.462-87	832.862.332-34

Camara Municipal			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2023			Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:2 – Camara Municipal			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**115.300,00**	**149.080,00**
INVESTIMENTOS		115.300,00	149.080,00

JOAO VANDERLEI DE MELO	***SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA***	***MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA***
Presidente	Diretora De Contabilidade	Coord De Orçameto E Finanças
325.799.852-04	162.775.462-87	832.862.332-34

Camara Municipal		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA		
Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP - do Setor Público), Portaria STN/SOF Nº 117/2021; Portaria STN n. 1131, de 4 de novembro de 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); IPC 03 - Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
Variações Patrimoniais são todas as alterações sofridas pelo patrimônio na sua composição qualitativa e/ou quantitativa em virtudes de atos praticados pela administração, ou fatos vinculados às atividades da entidade.		
A alteração da situação líquida patrimonial foi registrada à conta de VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas e VPD – Variações Patrimoniais Diminutivas. Durante o exercício de 2023 foram realizadas depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais, estes fatores influenciaram no resultado Patrimonial deste Exercício.		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Variações Patrimoniais Quantitativas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas	6.294.827,02	5.544.274,66
Variações Patrimoniais Diminutivas	6.343.034,93	5.448.169,30
Resultado Patrimonial (DÉFICIT)	(48.207,91)	96.105,36
- O Resultado Patrimonial / DÉFICIT Apurado no Exercício de 2023 – (R$ 48.207,91).		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – VPA		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	1.046,74
Transferências Intragovernamentais Recebidas	6.277.355,22	5.543.227,92

Camara Municipal		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)	
Valorização Com Ganhos de Incorporação de Ativos	235,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa (Bens Imóveis)	17.236,80	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	6.294.827,02	5.544.274,66
As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram o montante de R$ 6.294.827,02, conforme segue:		
- Tranferências Intragovernamentais recebidas no Exercício do Poder Executivo totalizaram R$ 6.277.355,22;		
- Incorporação de Ativos R$ 235,00;		
- Variação Patrimonial Aumentativa (Aumento nos Bens Imóveis) R$ 17.236,80		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – VPD		
Variações Patrimoniais Diminutivas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	5.162.147,55	4.305.860,28
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	17.118,00	94.367,98
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	908.089,94	644.743,88
Transferências e Delegações Concedidas	70.422,54	92.762,83
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	23.783,57	6.638,13
Tributárias / Contribuições	10.386,89	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	151.086,44	303.796,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	6.343.034,93	5.448.169,30
As Variações Patrimoniais Diminutivas somam o valor Total de R$ 6.343.034,93. Assim distribuídos:		
a) Pessoal e Encargos total R$ 5.162.147,55 – Remuneração a pessoal; encargos patronais; e outras variações patrimoniais diminutivas / pessoal e encargos.		

Camara Municipal	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
b) Benefícios Previdenciários e Assistenciais, total R$ 17.118,00 – Pensões e Outros Benefícios Previdenciários eAssistenciais.	
c) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, total R$ 908.089,94 – Material de consumo; serviços; depreciação, amortização e exaustão.	
d) Transferências e Delegações Concedidas, valor R$ 70.422,54– Transferências Intragovernamentais.	
e) Desvalorização e Perda de Ativo e Incorporação de Passivos, total R$ 23.783,57 – Desincorporação de Ativos.	
f) Tributárias / Contribuições, valor R$ 10.386,89	
g) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas valor R$ 151.086,44 – Incentivos, e diversas Variações Patrimoniais Diminutivas.	

JOAO VANDERLEI DE MELO	***SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA***	***MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA***
Presidente	Diretora De Contabilidade	Coord De Orçameto E Finanças
325.799.852-04	162.775.462-87	832.862.332-34

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:53BB876E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

Camara Municipal					
Exercício de 2023	Anexo 16 - Demonstrativo da DívidaFundada				
Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:2 -Camara Municipal					
TITULOS	SALDO ANTERIOREM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E XERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA
Coord De Orçameto E Finanças
832.862.332-34

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:BE642051

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2023	**Camara Municipal**					
	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:2 - Camara Municipal						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOV I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	0,00	1.816,36	0,00	0,00	0,00	1.816,36
Sub-total	0,00	1.816,36	0,00	0,00	0,00	1.816,36
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	57.291,30	0,00	57.291,30	0,00	0,00	0,00
Sub-total	57.291,30	0,00	57.291,30	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	36.833,34	507.123,36	499.662,13	0,00	0,00	44.294,57
OUTROS CONSIGNATARIOS	11.400,04	271.666,82	283.066,86	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	1.682,44	21.709,28	23.391,72	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	9.950,00	9.950,00	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	13.378,46	186.222,87	199.601,33	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.760,83	1.760,83	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	8.108,23	165.985,06	165.001,79	0,00	0,00	9.091,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10.306,13	62.462,22	72.768,35	0,00	0,00	0,00
Sub-total	81.708,64	1.226.880,44	1.255.203,01	0,00	0,00	53.386,07
TOTAL	138.999,94	1.228.696,80	1.312.494,31	0,00	0,00	55.202,43

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente
325.799.852-04

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade
162.775.462-87

MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA
Coord De Orçameto E Finanças
832.862.332-34

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:77511D5E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 18 DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA

Camara Municipal			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:2 - Camara Municipal			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		7.521.615,33	6.675.426,09
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	1.799,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	752,78
Remuneração das Disponibilidades		0,00	1.046,74
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		7.521.615,33	6.673.626,57
Ingressos Extraorçamentários		1.244.260,11	1.130.398,65
Transferências Financeiras Recebidas		6.277.355,22	5.543.227,92
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		7.489.993,20	6.467.323,12
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	5.954.809,16	5.014.348,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	262.328,50	292.735,13
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.272.855,54	1.160.239,81
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.272.582,68	1.067.476,98
Transferências Financeiras Concedidas		272,86	92.762,83
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		31.622,13	208.102,97
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		115.300,00	149.080,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		115.300,00	149.080,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-115.300,00	-149.080,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

JOAO VANDERLEI DE MELO	***SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA***	***MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA***
Presidente	Diretora De Contabilidade	Coord De Orçameto E Finanças
325.799.852-04	162.775.462-87	832.862.332-34

Camara Municipal			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:2 - Camara Municipal			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		138.999,94	79.976,97
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-83.677,87	59.022,97
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		55.322,07	138.999,94
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		262.328,50	292.735,13
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		262.328,50	292.735,13
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**262.328,50**	**292.735,13**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
LEGISLATIVA		5.954.809,16	5.014.348,18
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**5.954.809,16**	**5.014.348,18**

JOAO VANDERLEI DE MELO	*SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA*	*MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA*
Presidente	Diretora De Contabilidade	Coord De Orçameto E Finanças
325.799.852-04	162.775.462-87	832.862.332-34

Camara Municipal			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:2 - Camara Municipal			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTA EXPLICTIVA		
Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP - do Setor Público), Portaria STN/SOF Nº 117/2021; Portaria STN n. 1131, de 4 de novembro de 2021 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração de Fluxos de Caixa. Elaborado pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregadas nos fluxos de operações, de investimentos e de financiamentos. A soma dos três fluxos corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício atual com o mesmo saldo apontado no exercício anterior. Visa à demonstração da liquidez em cada um dos fluxos de caixa, em que são incluídos os restos a pagar. O valor do fluxo de caixa é a diferença entre os ingressos e os desembolsos de cada um dos fluxos, o que conforme o Demonstrativo deste Poder Legislativo pode observar o seguinte resultado:		
A - QUADRO PRINCIPAL		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Financeiras Recebidas	6.277.355,22	5.543.227,92
Ingressos Extraorçamentários	1.244.260,11	1.130.398,65
TOTAL DOS INGRESSOS OPERACIONAIS	7.521.615,33	6.673.626,57
RECEITAS DERIVADAS ORIGINÁRIAS	0,00	1.799,52
Conforme demonstrado no quadro acima, os ingressos do Exercício Atual somaram o valor total de R$ 7.521.615,33, sendo:		
Transferências Financeiras Recebidas valor de R$ 6.277.355,22;		
Recebimentos Extraorçamentários valor total de R$ 1.244.260,11.		

JOAO VANDERLEI DE MELO	*SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA*	*MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA*
Presidente	Diretora De Contabilidade	Coord De Orçameto E Finanças
325.799.852-04	162.775.462-87	832.862.332-34

Camara Municipal		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)	
ISOLADO:2 - Camara Municipal		
DESEMBOLSOS		
DESEMBOLSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Demais Despesas	5.954.809,16	5.014,348,18
Transferências Concedidas	262.328,50	292.735,13
Desembolsos Extraorçamentários	1.272.582,68	1.067.476,98
Transferências Financeiras Concedidas	272.86	92.762,83
TOTAL DOS DESEMBOLSOS	7.489.993,20	6.467.323,12
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades Operacionais	**31.622,13**	**208.102,97**
Como demonstrado acima, o total dos Desembolsos realizados no período somou o montante de R$ 7.489.993,20, distribuídos da seguinte forma:		
Pessoal e Demais Despesas, valor de R$ 5.954.809,16		
Transferências Concedidas, valor de R$ 262.328,50		
Desembolsos Extraorçamentários, valor de R$ 1.272.582,68		
Transferências Financeiras Concedidas, valor de R$ 272.86.		
O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais R$ 31.622,13.		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
Não houve movimentação de ingressos nas atividades de investimento		
DESEMBOLSOS		
Desembolsos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aquisição de ativo não circulante	115.300,00	149.080,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-115.300,00	-149.080,00

JOAO VANDERLEI DE MELO	*SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA*	*MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA*
Presidente	Diretora De Contabilidade	Coord De Orçameto E Finanças
325.799.852-04	162.775.462-87	832.862.332-34

Camara Municipal		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)	
ISOLADO:2 - Camara Municipal		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Não houve movimentação nas atividades de financiamento.		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	138.999,94	79.976,97
(+) Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	- 83.677,87	59.022,97
(=) Caixa e Equivalente de Caixa Final	55.322,07	138.999,94
O Caixa e Equivalente de Caixa Final – R$ 55.322,07 assim distribuídos:		

a) Contribuição patronal (RGPS);		
b) Extraorçamentario (retenções em folha de pagamento de vereadores, servidores efetivos e servidores comissionados).		
B – QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Não houve movimentação de transferências Recebidas.		
Houve movimentação de transferencias Concedidas Exercício Atual		–R$ 262.328,50.
C – QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	5.954.809,16	5.014.348,18
Os desembolsos de pessoal e demais despesas por função somou no exercício atual o total de R$ 5.954.809,16.		
D – QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Não houve movimenação de juros e encargos da dívida.		

JOAO VANDERLEI DE MELO	***SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA***	***MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA***
Presidente	Diretora De Contabilidade	Coord De Orçameto E Finanças
325.799.852-04	162.775.462-87	832.862.332-34

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:DC315803

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 23 DEMONST SINTETICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE

ANEXO 23

Camara Municipal

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE — Dezembro/2023

U.G.: 2 Camara Municipal

CONTAS		Saldo Exercicio Anterior R$	Inscrição		Baixas		Reclassificação Transferência	Saldo Exercicio Seguinte R$
			Resultante	Independente	Resultante	Independente		
115610100000000	MATERIAL DE CONSUMO	127,60	64.017,61	0,00	0,00	31.375,71	-29.219,50	3.550,00
115610200000000	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.540,50	15.835,50	295,00
115610400000000	AUTOPEÇAS	0,00	7.164,00	12.612,00	0,00	19.776,00	0,00	0,00
115610500000000	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	125,00	0,00
115610700000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.810,76	8.660,40	0,00	0,00	17.864,68	4.852,00	5.458,48
115610800000000	MATERIAIS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	4.846,00	8.407,00	3.561,00
115619900000000	OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	20.289,31	0,00	0,00	20.289,31	0,00	0,00
123110102000000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	9.196,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.196,99
123110105000000	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	11.285,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.285,50
123110107000000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
123110108000000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	6.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.010,00
123110199000000	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	27.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.991,50
123110201000000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	131.645,00	0,00	0,00	0,00	719,40	-1.678,60	129.247,00
123110202000000	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	70.721,00	0,00	0,00	0,00	200,10	-959,90	69.561,00
123110301000000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	14.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.420,00
123110302000000	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	20.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.152,00
123110303000000	MOBILIÁRIO EM GERAL	233.271,30	0,00	235,00	0,00	5.627,27	-3.435,25	224.443,78
123110401000000	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00
123110405000000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	16.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.375,00
123110406000000	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
123110501000000	VEÍCULOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.900,00	97.900,00
123110503000000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	134.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.420,00
123119908000000	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00	97.900,00	0,00	0,00	0,00	-97.900,00	0,00
123119999000000	OUTROS BENS MÓVEIS	25.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.635,00
123210103000000	EDIFÍCIOS	1.243.404,86	0,00	17.236,80	0,00	0,00	17.400,00	1.278.041,66
123210605000000	ESTUDOS E PROJETOS	17.236,80	0,00	0,00	0,00	17.236,80	0,00	0,00
123219905000000	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	-17.400,00	0,00
123810101000000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAM	-29.856,19		-2.591,27	0,00	0,00	0,00	-32.447,46
123810102000000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-88.318,50	0,00	-21.447,12	0,00	0,00	2.638,50	-107.127,12
123810103000000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-93.121,93	0,00	-5.640,74	0,00	0,00	3.435,25	-95.327,42
123810104000000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E	-14.309,12		0,00	0,00	0,00	0,00	-14.309,12
123810105000000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-105.519,70	0,00	-3.212,34	0,00	0,00	0,00	-108.732,04
123810199000000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-9.163,26	0,00	-941,70	0,00	0,00	0,00	-10.104,96
	TOTAL DA UG	1.654.904,61	215.431,32	-3.749,37	0,00	133.600,77	0,00	1.732.985,79
TOTAL GERAL		1.654.904,61	215.431,32	-3.749,37	0,00	133.600,77	0,00	1.732.985,79

GUAJARÁ-MIRIM, 31 de dezembro de 2023

MARIANNE FRAZAO DE ALMEIDA
Coord De Orçameto E Finanças

JOAO VANDERLEI DE MELO
Presidente

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
Diretora De Contabilidade

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:7470CFCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- SEMAP, por meio dos seus **representantes legais**, e considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, realizado pelo **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro IDIB**, cuja **Homologação Parcial do Resultado Final,** consta no Edital de Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ - **Edição Nº 3572** de **03** de **outubro de 2023**, **resolve**:

1. CONVOCAR o (s) candidato (s) a seguir nominado (s), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a comparecer (em) à **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH** da **SEMAP**, situada à **Rua Ayrton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO**, munido(s) da documentação necessária para a investidura do cargo, descrita neste edital, e portando original de documento de identificação:

VAGA PCD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Nº INSC.	CARGO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIF.
1890992	AGENTE ADMINISTRATIVO *(ADMINISTRAÇÃO GERAL)*	SAULO BARRETO LEAL	54,00	1º

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Nº INSC.	CARGO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIF.
1917507	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	ELICLEIDE CARDOSO DE SOUSA	86,00	1º
1912189	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	GEAN OLIVEIRA DE MATOS	84,00	2º
1910458	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	MARINÊS PEREIRA GARCIA	82,00	3º
1885036	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	APOLO MARCO DE AGUIAR MELO	80,00	4º
1900297	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA	80,00	5º
1883877	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	JONAS CALDAS DA SILVA	78,00	6º
1922678	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN JUNIOR	78,00	7º
1889029	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	BEATRIZ PANTOJA VINHOTE	78,00	8º
1884028	AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	MARCOS PAULO DOS SANTOS	76,00	9º
1883875	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	JONAS CALDAS DA SILVA	88,00	1º
1903503	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	ANTONIO CARLOS DE LIMA PONCIANO	70,00	2º
1894675	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)	LEANDRO DE CARVALHO SOUZA	66,00	3º

VAGA PCD SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº INSC.	CARGO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIF.
1889889	ENFERMEIRO	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	56,00	1º

VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº INSC.	CARGO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIF.
1894259	ENFERMEIRO	GLENDA RANAR SANTOS DANTAS	67,50	11º

2. Para a Admissão e Posse o candidato convocado está condicionado atender os requisitos e a apresentação de toda a documentação citadas nos **itens: 17.1 e subitens c/c o item 17.4 e subitens**, bem como a **documentação complementares do item 17.5** do **Edital do Concurso Publico nº 001/2023,** se julgar necessário, poderá solicitar outros documentos que por ventura não constem neste edital.

2.1. DOS REQUISISTOS:

a) Ter sido classificado na forma estabelecida no **Edital nº 001/2023**, em seus anexos e retificações;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
d) Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
e) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
g) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
h) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
i) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

j) Ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos, a serem entregues à Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO;
k) Não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

l) Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
m) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado pela Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO;
n) Cumprir as determinações deste Edital.
2.2. DOS EXAMES MÉDICOS, LAUDOS, ATESTADO e/ou DECLARAÇÃO/AVALIAÇÃO DE SAÚDE, para ser considerado apto para admissão o candidato convocado deverá apresentar os seguintes exames e laudos:
a) Raios-X total da coluna com laudo radiológico;
b) Avaliação Psiquiátrica;
c) Avaliação Dermatoneurológica;
d) Avaliação Oftalmológica;
e) Avaliação Otorrinolaringológica;
f) Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
g) Raios-X do Tórax em PA com laudo radiológico (exceto para gestantes);
h) Sangue: VDRL Glicemia Hemograma - Ácido úrico Uréia Creatinina Lipidograma, Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO HBSag AntiHBS AntiHCV;
i) Escarro: BAAR;
j) Urina: EAS e Toxicologia (cocaína e maconha);
l) PSA Total (para homens acima de 40 anos);
m) Atestado de tipo sanguíneo, emitido pelo laboratório;
n) ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido pelo **Médico do Trabalho**;
o) Certificado/atestado de Sanidade Física e Mental, baseados nos exames laboratoriais, laudos e avaliações médicas;
p) No ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que por ventura não constem neste edital.
2.3. DA DOCUMENTAÇÃO a ser apresentado para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas, consta nos itens a seguir, sendo **cópias** e **originais** de:
a) Carteira de identidade;
b) CPF (Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Regularidade www.receita.fazenda.gov.br);
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante da última votação;
e) Certificado de Reservista e/ou Carta-Patente para candidatos do sexo masculino, com idade até 45 anos;
f) Cópia da 1ª página da Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso);
g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, acompanhada da Certidão de Regularidade junto ao Conselho;
h) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
i) Certificado de Especialização e/ou Habilitação de acordo com o cargo e área a fins, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
j) Certificado de conclusão de Ensino Médio completo + curso de técnico de acordo com o cargo e área a fins;
k) Certificado de conclusão de Ensino Fundamental + CNH categoria D ou superior + curso de transporte escolar e primeiro socorros para o cargo motorista (veículo pesado);
l) Histórico escolar;
m) PIS/PASEP (https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/perfil.xhtml);
n) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone, emitido em data recente dos últimos 30 dias);

o) Conta Salário (abertura pelo CRH);
p) Fotografia 3x4: 01 (uma), com fundo branco (recente);
q) No ato da apresentação dos documentos complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros documentos que por ventura não constem neste edital.
2.4. DECLARAÇÕES:
a) Declaração de Posse SIGAP (www.tce.ro.gov.br);
b) Declaração de residência (Modelo PMIO);
c) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (Modelo PMIO);
d) Declaração de dependentes (Modelo PMIO);
e) Declaração de não estar cumprindo, nem ter sofrido e/ou demitido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (Modelo PMIO);
f) Carta de Concessão indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados** em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) original;
g) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (Modelo PMIO);
h) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações (Modelo PMIO);
i) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal (Modelo PMIO);
j) Declaração de doenças pré-existentes (Modelo PMIO);
k Declaração de Ficha Limpas (Modelo PMIO);
l) Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14 anos + Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos;
m) No ato da apresentação dos documentos/Declarações, se julgar necessário, poderá solicitar outros documentos/Declarações que por ventura não constem neste edital.
2.5. CERTIDÕES:
a) Certidões Negativas da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CN;
b) Certidões Negativas da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

c) Certidões Negativas das fazendas públicas municipal (certidão negativa de tributos municipais na Sede do Contratante), estadual (Sefin-RO) e federal (União Federal);
d) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
e) Certidão de quitação eleitoral;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Certidão Negativa de crimes eleitorais de 1º e 2º graus (TRE/TSE);
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
i) Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se Divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável e RG e CPF do cônjuge;
j) Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos;
k) No ato da apresentação dos documentos/Certidões, se julgar necessário, poderá solicitar outros documentos/certidões que por ventura não constem neste edital.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os exames e a avaliação médica relacionados no item 2.1 deste edital poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde SUS ou na rede Particular;
3.2. Os exames médicos e laboratoriais para a posse serão considerados com data de emissão após o ato convocatório;
3.3. O não comparecimento no prazo acima estabelecido caracterizará desistência por parte do candidato, que perderá o direito ao concurso de acordo com o **item 17.6** do **Edital nº 001 de 28 de fevereiro de 2023** e suas alterações, e será convocado o candidato imediatamente classificado na sequencia do certame.

3.4. A listagem da **documentação complementar (modelo)** pode ser retirada na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, no **horário das 07h30m as 13h30m**, dentro do prazo legal e/ou poderão ser solicitado via **e-mail**: **crhpmio@itapuadooeste.ro.gov.br** ou poderão ser emitidos através do **link: https://drive.google.com/drive/folders/1XjN- Du3WAAixlHiaSipEZRvHWnrYK53Q?usp=sharing.**

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2024.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento Portaria Nº 221/GAB-PMIO/2021

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000 Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **275757** e o código verificador **7E61E848**.

Referência: Processo nº 3-497/2022. Docto ID: 275757 v1 Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9AF8B6A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.270/PMMA/2024

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
DECRETO Nº. 6.270/PMMA/2024

"DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica reaberto o Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$1.180.000,00(Um milhão, cento e oitenta mil reais), com as finalidades nos termos da Lei n. 2.462/PMMA/2023, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante a Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica, por meio do convênio n.039/2023/PGE/DER- RO, cópia em anexo, plano de trabalho e projeto básico, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento deDespesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	497	4.4.90.52.00.00	27010000	R$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da políticade transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica, convênion .039/2023/PGE/DER-RO	Equipamentos e material permanente	Transferência De convênio do Estado exercício corrente	1.180.000,00
Total								1.180.000,00

Art. 2º. O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.
Art. 3º. Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, mantendo suas compatibilidades.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:706A734D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.271/PMMA/2024

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
DECRETO Nº. 6.271/PMMA/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica reaberto o Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$59.299,66(Cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), com as finalidades nos termos da Lei n. 2.463/PMMA/2023, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante a Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica, por meio do convênio n.039/2023/PGE/DER-RO, cópia em anexo, plano de trabalho e projeto básico, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**497**	**4.4.90.52.00.00**	**75000000**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica, convênio n.039/2023/PGE/ DER-RO	Equipamentos e material permanente	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida de exercícios anteriores	59.299,66
							Total	**59.299,66**

Art. 2º. O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.
Art. 3º. Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, mantendo suas compatibilidades.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:05C8BE23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**
DO OBJETO DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO EVENTO/CURSO "SEGUNDA EDIÇÃO DO CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS", A REALIZAR-SE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DA FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA, AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, N. 4100, BAIRRO COSTA E SILVA, CEP 76803-281, PORTO VELHO-RO.			
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Governo (SEMUG) **Nº DA SOLICITAÇÃO**: **SMS Nº 11**			

DA CONTRATADA: M. K. CURSOS E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 22.755.309/0001-24
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente pagamento importa no Valor Total de R$ **13.560,00** (Treze mil quinhentos e sessenta reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO		04	3.390,00	**13.560,00**
Total					**13.560,00**

DO FUNDAMENTO LEGAL
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – (f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
DA JUSTIFICATIVA
O curso ora solicitado justifica-se pela necessidade de Capacitar e atualizar os agentes públicos sobre licitações e contratos administrativos, bem como as alterações promovidas pela Lei 14.133/2021 e seus regulamentos, preparando os para atuar de acordo com os mais recentes entendimentos dos Tribunais de Contas e as melhores práticas de governança das contratações. Assim, em decorrência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/21 em vigor, torna-se imprescindível que o agente público esteja capacitado com o conhecimento dos dispositivos legais que o possibilite detectarem as hipóteses de uso e operacionalizar os procedimentos necessários, constituindo a segurança jurídica necessária nas contratações de quaisquer órgãos públicos.
DESPACHO FINAL

Assim sendo, o agente de contratação**adjudica**a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, III. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21,**ratifica**a presente inexigibilidade de licitação.

ALEXON B. DA SILVA
Mem. de Apoio
(Assinado Eletronicamente)

CRUSNETE P. DE ALMEIDA
Mem. de Apoio
(Assinado Eletronicamente)

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Agente de Contratação
Port. 6817/2024
(Assinado Eletronicamente)

RICARDO A. P. LUCINDO
Mem. de Apoio
(Assinado Eletronicamente)

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:6DAC3C7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/SUPEL/2024
MODALIDADE: 041/2023/PMMN/RO
PROCESSO: 0000936.04.01-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, com operador/motorista, combustível e demais despesas necessárias para a execução do objeto sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural) e urbanas do município de monte negro, conforme quantitativos e detalhamento prévios descritos no Projeto Básico.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unit.	Valor Total
01	200	HR	**LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC SOBRE ESTEIRA, com potência mínima 121 HP (GO KW) @ 2200 RPM, peso mínimo operacional 17400, capacidade mínima da concha 1,20 M³, em bom estado de conservação, com no máximo 7 anos de fabricação.**	R$ 415,00	R$ 83.000,00
Valor total: **R$ 83.000,00** (Oitenta e três mil reais).					

EMPRESA: MANTAIA E MAGNO LTDA-**CNPJ**: 46.180.083/0001-49
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.

Monte Negro – RO, 20 de fevereiro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:20439FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Conceder férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento dos memorandos n. 23/SEMDES/2024.
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO DE GOZO
2805	Amanda Carolina Ferrari	Coordenador do Cras	18/03/2024 a 16/04/2024
1599	Eliseu de Oliveira Gomes	Motorista de Veículos Leves I-II	18/03/2024 a 16/04/2024
2784	Lucineide Pereira da Silva	Cuidador	18/03/2024 a 16/04/2024
1611	Bruna Alves Barreto	Assistente Social	01/05/2024 a 30/05/2024
2872	Jaiane da Silva Soares	Chefe da Divisão de Cadastramento Único	02/05/2024 a 31/05/2024
1659	Francieli do Nascimento Moura	Cuidador	10/05/2024 a 08/06/2024
2818	Marcella Lorraine Leitte Leal	Visitador	01/05/2024 a 30/05/2024
1631	Thainá Mariani de Athaide	Psicólogo	08/05/2024 a 06/06/2024
2868	Sabrina Dias da Silva	Assessor Técnico de Cdastramento Único	01/06/2024 a 30/06/2024
1660	Cristiana Eugênio Neves	Cuidador	01/06/2024 a 30/06/2024
1661	Mauricio Pereira Carvalho	Coordenador da Casa de Acolhimento	01/06/2024 a 30/06/2024
2819	Lourdes Alves da Silva	Visitador	01/06/2024 a 30/06/2024
1640	Maria de Fátima Fernandes dos Santos	Coordenador de Articulação Intersetorial	14/06/2024 a 13/07/2024
1596	Francisco Pedroso Alves	Motorista de Veículos Leves I-II	17/06/2024 a 16/07/2024
1625	Israel Alves Diniz Bianchi	Técnico em Informática	01/07/2024 a 30/07/2024
220	Greice Fão de Lima	Agente Administrativo I-II	01/07/2024 a 30/07/2024
2877	Ivaneide Miranda Alves	Auxiliar de Cuidador	01/07/2024 a 30/07/2024
2817	Diná Conceição dos Santos	Visitador	01/07/2024 a 30/07/2024
2878	Margarete dos Santos	Auxiliar de Cuidador	01/08/2024 a 30/08/2024
1587	Fernanda Gomes Bevilaqua	Coordenador em Psicologia	01/09/2024 a 30/09/2024
1664	Viviane Ribeiro dos Santos	Cuidador	01/09/2024 a 30/09/2024
1518	Alan Ivens Freitas de Andrade	Motorista de Veículos Leves I-II	17/09/2024 a 16/10/2024
1662	Eva Ventura da Silva	Auxiliar de Cuidador	01/10/2024 a 30/10/2024
2873	Terezinha de Fátima Gonçalves Ferreira	Coordenador de Assuntos da Familia e da Mulher	01/10/2024 a 30/10/2024
2939	Veronica Merquides Sehenem	Cuidador	01/10/2024 a 30/10/2024
1642	Vera Lucia Maria da Silva	Coordenador Geral de Gestão em Desenvolvimento Social	01/10/2024 a 30/10/2024
1658	Edilene Dias de Carvalho de Oliveira	Supervisor	01/10/2024 a 30/10/2024
2814	Mileni Santos de Souza	Assessor Operacional	14/10/2024 a 12/11/2024

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A979E166

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através de análise de currículo e apresentação de relatório de experiência profissional, com vistas a contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público em consonância com a Lei Municipal Nº 1856/2023 e Lei Municipal nº 1625/2021.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Presente Processo Seletivo Simplificado que ocorrerá através de análise curricular e apresentação de relatório de experiência profissional tem como objetivo a seleção de profissionais para atender a necessidade de contratação temporária por um período de 1 (ano), podendo ser prorrogado

por igual período a critério da administração pública, mediante interesse público para suprir as vagas de professor, psicológo, assistente social e motorista de veículo escolar (ônibus).

O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato.

O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.
Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.
A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

– DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo, aos portadores de deficiência (exceto aos cargos que só possuem uma vaga).

O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo ou cargo/área escolhidos e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesmo cargo ou cargo/área, caso existam.

O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
O candidato portador de deficiência, classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, em Nova Brasilândia D'Oeste (RO), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de
20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.
As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

– DAS INSCRIÇÕES

Período de Inscrição: de 21/02 à 01 de março de 2024.

A inscrição será via on-line no formulário google que será disponibilizado através do seguinte link:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefR9WSZISYaS9Jb
4oOv0YeTVfDPj-IfEOQxUnDbgiyupoxbw/viewform?usp=sf_link

Horários: Das 00h do dia 21 de fevereiro às 23h do dia 01 de março de 2024.

– DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá acessar o link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefR9WSZISYaS9Jb4oOv0YeTVfDP
j-IfEOQxUnDbgiyupoxbw/viewform?usp=sf_link e preencher o formulário com todas as informações.
Encaminhar via on-line os seguintes documentos, **nesta ordem**:
Documento de Identidade – RG – xerox;
Cadastro de Pessoa Física – CPF – xerox;
Curriculum Vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios: Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão da graduação – xerox;
Certificado de conclusão ou declaração que concluiu a Especialização Lato Senso, mínimo de 360 horas – xerox;
Certificado ou declaração de cursos na área a qual está concorrendo, acima de 20 horas devidamente assinado e carimbado pelos órgãos competentes – xerox;

Relatório de Experiência Profissional.

Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital.

É vetada mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

Não serão aceitas, em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

Serão pontuados apenas os cursos na área a qual o candidato estiver concorrendo, conforme estabelecido neste Edital e informados pelo candidato no currículo, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.

O candidato que não enviar o **Curriculum Vitae** devidamente preenchido será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e criminal.

Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
pessoa que possui condenação criminal transitado e julgado e ainda não cumpriu a pena;
sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerado a bem do serviço público;
que estiver com os direitos políticos suspensos;
que estiver irregular com as obrigações militares (sexo masculino);
que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

– DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 anos (exceto motorista – 21 anos);
Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

– DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário, para suprir as vagas em aberto, nos turnos matutino e vespertino conforme as vagas destinadas, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, professor habilitado em **Língua Estrangeira Moderna – Língua Inglesa, ou Letras com especialização em Inglês** com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais. Professor habilitado em **Pedagogia** para atuar na Educação Infantil com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Professor habilitado em **Pedagogia** para atuar na Alfabetização Anos Iniciais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Professor habilitado em **Ciências Físicas Biológica** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Professor habilitado em **Matemática** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **Psicológo e Assistente Social** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e **Condutor de Veículos** (motorista de ônibus escolar) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

– DOS LOCAIS DE TRABALHO
Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais conforme lotação destinada pela Secretaria a qual faz parte (SEMED ou SEMAS).

As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT. VAGAS
Professor habilitado em Inglês	30 horas semanais	01
Professor habilitado em Pedagogia para atuar na Educação Infantil	30 horas semanais	22
Professor habilitado em Pedagogia Alfabetizador para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental	40 horas semanais	04
Professor habilitado em Ciencias Fisicas Biológicas (CFB)	20 horas semanais	01
Professor habilitado em Matemática	30 horas semanais	02
Psicologo Educacional (SEMED)	40 horas semanais	02
Psicologo para atendimento social (SEMAS)	40 horas semanais	01
Assistente Social (SEMAS)	40 horas semanais	01
Condutor de veiculos (Motorista para conduzir ônibus escolar)	40 horas semanais	02

– DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS

A análise dos currículos será realizada na data de 4 a 07 de março

Quesitos para pontuação: Nível Superior (professor, psicólogo e assistente social)

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTOS	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Diploma, certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Superior completo e no caso de Psicologo e Assistente Social carteira de registro profissional no respectivo Conselho Regional.	50 pontos	01
Certificado de conclusão ou declaração que concluiu a Especialização Lato Senso, mínimo de 360 horas em Instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização: 20 pontos	01
Certificado ou declaração de participação em cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 20 horas (01 ponto por curso).	20 pontos	20 cursos
Relatório de experiência profissional	01 a 10 pontos	01 relatório
Total de pontos	**pontos**	

8.3 Quesitos para pontuação: Nível Fundamental (condutor de veiculos/motorista)

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTOS	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Ensino Médio (computável para o cargo de Motorista) – máximo de 01 (um) histórico.	20 pontos	01
Curso especializado de transporte escolar (CETE)	10 pontos	01

Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 10 (dez) horas - máximo: 02 (dois) certificados	20 pontos	02
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado (área pública ou privada) 1,0 ponto por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses com documentos comprobatórios (carteira ou declaração da empresa a qual prestou serviço).	50 pontos	50 meses
Total de pontos	**pontos**	

9 – DAS ETAPAS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de uma etapa, a saber:
a) Análise curricular.

9.2 A análise curricular será realizada pela Comissão no período de 04/03 à 07 de março de 2024 através da análise dos currículos e relatório de experiência profissional entregues.

9.3 A Análise Curricular e relatório de experiência profissional visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares informados.
9.4 Na análise curricular e no relatório de experiência profissional serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária.
9.5 O Relatório de Experiência Profissional deve conter a seguinte estrutura:
a) Identificação;
b) Introdução;
c) Desenvolvimento;
d) Conclusão.
9.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do (a) mesmo (a), o (a) candidato (a) será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
9.7 Será aplicada prova prática classificatória para o cargo de motorista.
9.8 Os locais e horários das provas práticas serão publicados no endereço eletrônico
https://novabrasilandia.ro.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br, e Mural da Prefeitura.

9.9 Nos casos de empate na classificação dos motoristas, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – Maior experiência profissional;
II – Maior titulação apresentada;
II – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
9.10 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico https://novabrasilandia.ro.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br, e Mural da Prefeitura.

10 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) A Análise Curricular e relatório de experiência profissional terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos para cada Função Temporária e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que atendidas as exigências deste Edital.

b) O candidato não habilitado na Análise Curricular e no relatório de experiência profissional será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
c) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior média para a menor), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade e cursos na área de atuação) e relatório de experiência profissional segundo critérios de desempate.
d) A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

11– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade e cursos na área de atuação) e relatório de experiência profissional, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
Maior número de certificados ou declaração de cursos na área;
Maior idade;
Maior número de prole.

12– DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Após a realização da Análise Curricular e relatório de experiência profissional, o resultado **preliminar** será divulgado, no dia **08 de marco de 2024**, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste www.novabrasilandia.ro.gov.br e no site www.jornalinforondonia.com e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

– DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser enviados no e-mail: **pedagogicosemednbo@hotmail.com** do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Fortaleza, esquina com a Rua Paraná, nº 1160, Setor 14 em Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia, até dia 11 de março de 2024 após a publicação do resultado preliminar, em formulário conforme anexo III.
Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão deste Processo Seletivo.
13.3 O recurso interposto fora do prazo estipulado será indeferido.

– DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após o período destinado a interposição de recurso e seu julgamento, o Prefeito Municipal **homologará** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado no dia 13 de março de 2024, publicando-o no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste www.novabrasilandia.ro.gov.br e no site www.jornalinforondonia.com e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

– DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, dentro do prazo de vigência do teste seletivo, de acordo com as vagas que consta neste Edital, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para a posse na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento poderão ser chamados, se houver desistência dos candidatos que estão dentro das vagas, conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Processo Seletivo.

O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação do edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado, para assinatura do Contrato de Trabalho, pelo qual concorreu, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:
Original e cópia da carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título Eleitoral;
Original e cópia de Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Se, do sexo masculino, original e cópia de comprovante de estar quite com as obrigações militares;
02 (duas) fotografia 3x4, recente;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
Declaração de bens e rendas;
Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Comprovante de residência;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 15.5, será tido como desistente tendo a Diretoria de Gestão de Recursos Humanos que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente, e será publicado no site www.novabrasilandia.ro.gov.br e no site www.jornalinforondonia.com e também no mural de publicação da Prefeitura Municipal, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.
A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse de conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

O prazo do presente Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.

Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a comissão notificar o crime aos órgãos competentes.

Qualquer irregularidade documental do candidato constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

A classificação no Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o que couber.

A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 20 de fevereiro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos de Nível Superior:
Professor Nível II – Inglês – Código de Inscrição – 001/2024

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.	Nível superior com Licenciatura Plena em **Língua Estrangeira Moderna – Língua Inglesa,** ou **Letras** com especialização em **Inglês** habilitação específica para a área/docência.	R$ 3.471,23 para 30 horas semanais.

Professor Nível II – Pedagogia para atuar na Educação Infantil: Código de Inscrição – 002/2024

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.	Nível superior com Pedagogia, com habilitação específica para a área/docência.	R$ 3.471,23 para 30 horas semanais.

Professor Nível II – Pedagogia Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Alfabetização: Código de Inscrição – 003/2024

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.	Nível superior com Pedagogia, com habilitação específica para a área/docência.	R$ 4.629,33 para 40 horas semanais.

Professor Nível II – Ciências Físicas Biológica – Código de Inscrição – 004/2024

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.	Nível superior com Licenciatura Plena em Ciências Físicas Biológica habilitação específica para a área/docência.	R$ 2.314,66 para 20 horas semanais.

Professor Nível II – Matemática – Código de Inscrição – 005/2024

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.	Nível superior com Licenciatura Plena em Matemática habilitação específica para a área/docência.	R$ 3.471,23 para 30 horas semanais.

Psicólogo Educacional Nível II – Código de Inscrição – 006/2024

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUESITOS	REMUNERAÇÃO
Nível superior com Licenciatura Plena em Psicologia.	R$ 3.770,73 40 horas semanais

Atribuições:
Quando na área da psicologia educacional
Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequado;
Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
Prestar orientação aos professores.

Psicólogo Nível II – Código de Inscrição – 007/2024

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUESITOS	REMUNERAÇÃO
Nível superior com Licenciatura Plena em Psicologia.	R$ 3.770,73 40 horas semanais

Atribuições:
Quando na área da psicologia para atendimento social (CRAS), Conselho Tutelar e Casa de Acolhimento.
Acolher famílias, participar de visitar domiciliares com o objetivo de colaborar com o monitoramento destas;
Desenvolver e coordenar oficinas de diferentes (artesanato, capoeira e etc);
Realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar o indivíduo à algum tipo de ação social;
Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social;
Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe;
Desenvolver projetos e, juntamente com a equipe da rede socioassistencial, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da comunidade.

Assistente Social Nível II – Código de Inscrição – 008/2024

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUESITOS	REMUNERAÇÃO
Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.	**R$ 3.770,73 40 horas semanais**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Cargos de Nível Funtamental:
1. Condutor de veiculos (Motorista para conduzir ônibus escolar) – Código de Inscrição – 001/2024

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUESITOS	REMUNERAÇÃO
Ensino fundamental completo. Idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência, conforme Art. 138 CTB. Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, conforme Art. 138 CTB. Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista de transporte escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência. (Caso seja para transporte escolar). Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Certificado.	R$ 1.465,13 para **40 horas semanais**

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE MOTORISTA
1. MOTORISTA ESCOLAR:
1.1. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como os servidores desta Secretaria, respeitando o intervalo Inter jornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador.
1.2. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação.
1.3. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse.
1.4. Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível.
1.5. Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores desta Secretaria e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço.
1.6. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque.
1.7. Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
1.8. Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.
1.9. Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho.
1.10. Não promover a superlotação dos veículos.
1.11. Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
1.12. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	21/02/2024
Período de inscrição para todos os candidatos	21/02 a 01 de março de 2024
Análise dos Currículos	04/03 a 07/03 de 2024
Publicação do resultado preliminar*	08/03/2024
Recebimento de Recursos*	11/03/2024
Prova prática (motorista)	12/03/2024
Publicação da Homologação do Resultado Final*	13/03/2024

*datas prováveis, podendo sofrer alterações.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO, publicado no Edital nº 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prezados Senhores,

Eu,_, candidato (a) do processo seletivo concorrendo a uma vaga para o cargo de _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)
_____
Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)
_____

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)
_____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:021B40E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.078-GP/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.078-GP/2024 Em, 20 de fevereiro de 2024.

Autoriza Remanejamento por Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o **REMANEJAMENTO por CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por anulação parcial/total no valor de **R$ 293.539,96** (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura - SEMETEC, conforme **Lei Complementar Municipal nº 017-GP/2024**, que dispõe sobre a Criação da mesma, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática conforme Anexo I – Anulações e Anexo II– Suplementações.
Art. 2º - O recurso autorizado para a alteração orçamentária, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial paraproceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994–GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO				
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - COMCET				
ANEXO I - ANULAÇÃO				
02.00.00			**PODER EXECUTIVO**	
02.13.00			**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**	
13.392			**Difusão Cultural**	
0027			**APOIO ADM. DA CHEFIA DE GABINETE**	
13.392.0027.2208			**MANUT. DAS ATIV. COORD. DE ESPORTE E LAZER**	
F.R	**ELEMENTO**	**FICHA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
0.1.500.0000	3.3.90.14.00	**202**	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	3.3.90.30.00	**203**	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.31.00	**204**	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	20.000,00
	3.3.90.33.00	**205**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	3.3.90.36.00	**206**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	3.3.90.39.00	**207**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.088,09
TOTAL				**109.088,09**
23.695			**Turismo**	
0027			**APOIO ADM. DA CHEFIA DE GABINETE**	
23.695.0027.2209			**MANUT. DAS ATIV.- COORD. DE CULT. EVENT E TURISMO**	
F.R	**ELEMENTO**	**FICHA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
0.1.500.0000	3.3.90.14.00	**208**	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
	3.3.90.30.00	**209**	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.31.00	**210**	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00
	3.3.90.33.00	**211**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	3.3.90.36.00	**212**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.451,87
	3.3.90.39.00	**213**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
TOTAL				**184.451,87**
TOTAL GERAL				**293.539,96**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA - SEMETEC				
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00			**PODER EXECUTIVO**	
02.16.00			**SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA**	
13.392			**Difusão Cultural**	
0041			**APOIO ADM. SEMETEC**	
13.392.0041.2304			**MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER**	
F.R	**ELEMENTO**	**FICHA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
0.1.500.0000	3.3.90.14.00	**629**	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	3.3.90.30.00	**630**	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.31.00	**631**	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	20.000,00
	3.3.90.33.00	**632**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	3.3.90.36.00	**633**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	3.3.90.39.00	**634**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.088,09
TOTAL				**109.088,09**
23.695			**Turismo**	
0041			**APOIO ADM. SEMETEC**	
23.695.0041.2305			**MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE CULT. EVENT. E TURISMO**	

F.R	ELEMENTO	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
0.1.500.0000	3.3.90.14.00	635	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
	3.3.90.30.00	636	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.31.00	637	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00
	3.3.90.33.00	638	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	3.3.90.36.00	639	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.451,87
	3.3.90.39.00	640	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
TOTAL				**184.451,87**
TOTAL GERAL				**293.539,96**

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:815BB720

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.005-GP/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 8.005-GP/2024 Em, 20 de fevereiro de 2024.

Autoriza Remanejamento por Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 2.078-GP/2024,** de 20 de fevereiro de 2024.
DECRETA
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o **REMANEJAMENTO por CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por anulação parcial/total no valor de **R$ 293.539,96** (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura - SEMETEC, conforme **Lei Complementar Municipal nº 017-GP/2024**, que dispõe sobre a Criação da mesma, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática conforme Anexo I – Anulações e Anexo II– Suplementações.
Art. 2º - O recurso autorizado para a alteração orçamentária, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial paraproceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994–GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO				
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - COMCET				
ANEXO I - ANULAÇÃO				
02.00.00			**PODER EXECUTIVO**	
02.13.00			**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**	
13.392			**Difusão Cultural**	
0027			**APOIO ADM. DA CHEFIA DE GABINETE**	
13.392.0027.2208			**MANUT. DAS ATIV. COORD. DE ESPORTE E LAZER**	
F.R	**ELEMENTO**	**FICHA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
0.1.500.0000	3.3.90.14.00	**202**	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	3.3.90.30.00	**203**	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.31.00	**204**	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	20.000,00
	3.3.90.33.00	**205**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	3.3.90.36.00	**206**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	3.3.90.39.00	**207**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.088,09
TOTAL				**109.088,09**
23.695			**Turismo**	
0027			**APOIO ADM. DA CHEFIA DE GABINETE**	
23.695.0027.2209			**MANUT. DAS ATIV.- COORD. DE CULT. EVENT E TURISMO**	
F.R	**ELEMENTO**	**FICHA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
0.1.500.0000	3.3.90.14.00	**208**	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
	3.3.90.30.00	**209**	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.31.00	**210**	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00
	3.3.90.33.00	**211**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	3.3.90.36.00	**212**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.451,87
	3.3.90.39.00	**213**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
TOTAL				**184.451,87**
TOTAL GERAL				**293.539,96**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA - SEMETEC				
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00			**PODER EXECUTIVO**	
02.16.00			**SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA**	
13.392			**Difusão Cultural**	
0041			**APOIO ADM. SEMETEC**	
13.392.0041.2304			**MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER**	
F.R	**ELEMENTO**	**FICHA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
0.1.500.0000	3.3.90.14.00	**629**	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	3.3.90.30.00	**630**	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.31.00	**631**	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	20.000,00
	3.3.90.33.00	**632**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	3.3.90.36.00	**633**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00

	3.3.90.39.00	**634**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.088,09
TOTAL				**109.088,09**
23.695			**Turismo**	
0041			**APOIO ADM. SEMETEC**	
23.695.0041.2305			**MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE CULT. EVENT. E TURISMO**	
F.R	**ELEMENTO**	**FICHA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
0.1.500.0000	3.3.90.14.00	**635**	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
	3.3.90.30.00	**636**	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.31.00	**637**	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00
	3.3.90.33.00	**638**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	3.3.90.36.00	**639**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.451,87
	3.3.90.39.00	**640**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
TOTAL				**184.451,87**
TOTAL GERAL				**293.539,96**

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:77F35F5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 597, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 597, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1074/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** para suplementar a dotação orçamentaria do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS** com **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA**, conforme funcional programática a baixo relacionado.
SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.09.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**			
Func/Prog	**08.2440002.2066**	**Manutenção das Atividades do - FMAS**			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	264	0.1.500.0000	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**8.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** conforme a baixo relacionado.
ANULA - SE:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.09.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**			
Func/Prog	**08.2440002.2066**	**Manutenção das Atividades do - FMAS**			
Recurso	3.3.90.30.00	Material de Consumo	260	0.1.500.0000	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**8.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:1DE1F375

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 66/2024

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024. Protocolo n.° 71524/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Arbitrar e conceder diárias a servidora para participação no curso de **Servidores Municipais – Redação, Atendimento, Oratória e Gestão,** que se realizará na cidade de Curitiba - PR**,** no período de 19 à 22 de março de 2024.

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
SABRINA PESCADOR HERMIDA	023.***.***- 13	Secretária Executiva Presidência	Curitiba/PR	5 ½	R$ 1.000,00 R$ 500,00	R$ 5.500,00 R$ 500,00
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 500,00	
Total=				**R$ 6.000,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36AF7B13

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 10/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00005717/2024-55-e.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 01 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores: Valdilene Corrêa da Cunha Morais, Matrícula: 1005621, Assessora de Redação, Paulo André Ferreira de Castro, Matrícula: 1006061, Assessor Nível III, Odair José de Souza Picanço Júnior, Matrícula: 1003320, Assessor Nível I, Luciano Lobo de Miranda Neto, Matrícula: 1001223, Assessor Nível III e Moisés Rocha de Melo, Matrícula: 1002465, Assessor Nível III. Que se deslocará ao Município de Extrema/RO, para organizar e executar o evento de "Solenidade de entrega de títulos definitivos". O deslocamento será por meio de transporte terrestre, sendo: veículo oficial com placa QZF8F20. **No período de 23 a 24 de Fevereiro de 2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valdilene Corrêa da Cunha Morais	1005621	442.737 SSP/RO	Assessora de Redação	1 ½	R$ 200,00	R$300,00
Paulo André Ferreira de Castro	1006061	848.313 SSP/RO	Assessor Nível III	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Odair José de Souza Picanço Júnior	1003320	153.9327 SSP/RO	Assessor Nível I	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Luciano Lobo de Miranda Neto	1001226	600.963 SSP/RO	Assessor Nível III	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Moisés Rocha de Melo	1002465	226.124 SSP/RO	Assessor Nível III	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C10A629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 005/SEMAD/2024, DE 21 DE FEVEREIRO 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso IX c/c XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023, **CONSIDERANDO Processo nº 0006000-00050555/2023**, **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** *em substituição aos candidatos que não atenderam a convocação feita por meio do Edital de convocação nº 001/SEMAD/2024***,** publicado no D.O.M.E.R, nº 3641, de 15.01.2024, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital**, classificados nos termos do Edital nº 40/GAB/SEMAD/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3197, de 11.04.2022, com Resultado Final Publicado através do Edital nº 051/SEMAD/2022, de 31.05.2022, republicado no D.O.M.E.R nº 3.238, de 09.06.2022, conforme relacionado abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS: 3901-3094/3901-3067
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.

Site para Agendamento: https://agendamentoonline.portovelho.ro.gov.br

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Documentos exigidos:

•01 foto 3X4 (recente);

•Registro Geral - RG (Carteira de Identidade).

•Comprovante de residência com CEP atualizado (conta de água, luz ou telefone).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Título de Eleitor.

•Certidão de Nascimento/ Se casado, Certidão de Casamento/ Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito/ Se divorciado, apresentar a Averbação.

•Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; na ausência apresentar extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal.

•Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Registro junto ao órgão de classe ou conselho correspondente à sua formação profissional, quando for o caso.

•Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

•Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais, se for o caso.

•Cartão de Vacina de Dependentes Legais (Menores de 06 anos) e/ou Comprovante de Escolaridade (07 a 14 anos);

•Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Perícia Médica Oficial da PMPV.

•Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). **Obs:** Caso confirme acumulação lícita de cargos públicos deverá apresentar também declaração emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades, quando for o caso, bem como Declaração de Compatibilidade de horário emitida pelo órgão de lotação. (Obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV).

•Certidão Negativa da Justiça Federal: 1º grau – Cíveis e Criminais (Onde residiu nos últimos 5 anos) Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – Quitação Eleitoral.

•Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa de Tributos Municipais. Para os candidatos domiciliados em Porto Velho: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

•Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.

•Declaração de Bens.

•Declaração de opção ao recebimento de Auxilio Transporte.

OBSERVAÇÃO: Nos casos de **candidatos que exerçam outro cargo público**, ainda que em acumulação lícita (que não ultrapasse 80 horas semanais – Lei Complementar nº 412/2011), fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, através de Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

EXAMES MÉDICOS Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – **DISMET:**
1.Atestado de sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral);
2.Atestado de sanidade mental (avaliado por Médico Psiquiatra);

•

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 40/SEMAD/2022

CARGO: ENFERMEIRO 30H - PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
141	00616225	GISELE MAGALHÃES DE SALES	831.332.832-00	15/11/1985
142	00623095	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	528.911.512-91	25/08/1987
143	00618455	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	886.072.592-53	19/04/1988
144	00622018	FERNANDA COSTA LEITE DIANA	929.557.202-59	02/08/1989

145	00616817	ROCHELE CRISTINA ALMEIDA GOMES	001.050.452-41	11/09/1990
146	00616496	MARIANA BRÍGIDA TORRES DOS SANTOS	414.423.538-64	07/10/1992
147	00620031	CLAUDIA VERONICA MENDOZA DUEÑAS	015.728.562-62	16/01/1993
148	00620251	FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA	036.243.242-25	22/08/1995
149	00615960	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA	485.908.512-49	07/09/1974
150	00615799	ELISANGELA PESSOA VIEIRA	654.663.812-68	06/01/1980
151	00615497	BETÂNIA ARAUJO BORGE DA SILVA	931.586.372-00	09/04/1981
152	00615954	ELISANGELA PEREIRA RONKOSKI	937.309.692-34	29/03/1987
153	'00615722	ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA	529.611.332-20	'25/08/1987

CARGO: ENFERMEIRO 30H - PORTO VELHO PCD				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
15	00614349	RONILSON CAMPOS DE LIMA	531.524.502-06	26/06/1988

CARGO: ENFERMEIRO 30H - JACY PARANÁ				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
19	00618872	SUZYE KELEN MONTEIRO LOUREIRO	838.252.662-49	25/07/1984
20	00623072	DIEGO SILVA CERINO	001.113.112-84	04/08/1999
21	00621079	SUZANA RIBEIRO DA SILVA	882.397.052-00	24/12/1985

CARGO: ENFERMEIRO 30H - NOVA CALIFÓRNIA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
7	00622081	JHENI JACKELINE DA SILVA	007.342.152-90	24/01/1991

CARGO: ENFERMEIRO 30H – UNIÃO BANDEIRANTES				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
13	00615387	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	191.767.592-53	20/01/1963
14	00623714	JADIRLENE RODRIGUES PAZ	822.604.512-68	20/06/1984

CARGO: ENFERMEIRO 30H - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
5	00620816	CLÉCIA TEIXEIRA DO VALE AZEVEDO	763.885.572-87	18/05/1983

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
186	00618043	LEIDIANA ALMEIDA PINTO	871.386.032-15	04/10/1984
187	00615813	ADILA SANTOS ALVES	910.556.872-20	24/05/1985
188	00616251	NATALIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO	005.520.642-54	25/12/1988
189	00619782	LOURIVAL PEREIRA LEITE JUNIOR	008.126.012-11	19/10/1989
190	00615391	HOSANA DOS SANTOS ARAUJO	020.336.342-64	18/01/1994
191	00619288	BARBARA FEITOSA DOS SANTOS	015.077.902-01	25/04/1994
192	00615538	ZAINE IJAIZA PINHEIRO NOGUEIRA ARAÚJO	018.752.042-96	16/06/1994
193	00618690	ARIANE SEIXAS DA SILVA	032.887.282-22	10/05/1998
194	00615435	WYLIANA SILVA OLIVEIRA	817.720.922-15	21/11/1983
195	00619935	EDSON APARECIDO MONARI	845.546.652-91	13/02/1985
196	00615587	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	989.915.312-53	04/03/1988
197	00617648	CRISTIELLEN VITORIA GALVAO DA SILVA	008.261.302-83	14/11/1996
198	00621088	SILVIA FERREIRA MIRANDA	026.335.872-91	16/02/1971
199	00620486	ELIENE MELO DE ANDRADE NASCIMENTO	578.542.462-20	27/03/1975
200	00615627	ELIZANGELA SALETE NUNES	779.784.802-59	01/08/1981

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - PORTO VELHO PCD				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
19	00615762	JUCIANA DA SILVA ROCHA	956.124.832-87	02/07/1987

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 - PALMARES				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
2	00617936	PAMELA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	032.623.642-23	25/02/1997

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - ABUNÃ				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
6	00618088	THIAGO JOSÉ LARA PEREIRA	008.574.102-70	04/09/1991

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - JACY PARANÁ				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
28	00617486	DACLEIA SOUSA DA SILVA	631.490.872-87	01/10/1979
29	00618750	ROSEANE JANAINA SILVA FERREIRA	510.393.112-53	03/09/1980
30	00615556	ROZILENE DA SILVA E SILVA	842.329.782-91	15/03/1982
31	00617757	EVA FELIX TEMISTOCLES	457.064.092-34	06/02/1972

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - RIO DAS GARÇAS				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
7	00621661	VANIA LIMA GOMES BORGES	772.870.612-87	05/04/1983

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H- UNIÃO BANDEIRANTES				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
19	00615395	TATIELLY DA PAIXAO COSTA	557.067.702-04	25/11/1998

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO 40H - PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
67	00623766	VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES	720.935.362-34	16/07/1981
68	00618974	ANGELITA OLIVEIRA AFONSO	885.118.712-68	26/04/1987
69	00618798	GABRIELLA JORDÃO DE PAULA	000.356.522-09	05/06/1988

70	00620735	DEIVID SOUZA DE OLIVEIRA	008.372.182-76	11/06/1992
71	00617128	ANTONIO CARLOS VIEIRA PIMENTEL	567.420.372-53	23/12/1976
72	00617388	LIVIA LIMA BATISTA VALE	653.410.402-44	05/05/1979
73	00619570	ROSEANE LOURENÇO DE ALMEIDA	764.174.172-04	19/07/1981
74	00617146	CRISITIANE MONTEIRO PEREIRA BRAGA	521.165.062-04	21/10/1981

CARGO: FARMACÊUTICO 30H - PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
36	00617024	FELIPO GIOVANI FEITOSA RUSSO	531.755.652-04	12/07/1988
37	'00620737	MAYARA RAMOS DE SOUZA	005.898.642-11	'04/08/1991

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H- PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
43	00618628	DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	008.564.632-64	12/06/1990
44	00623166	ADRIANA RIBEIRO MIRANDA	012.950.432-70	03/12/1990

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54D191FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 206/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01/11/2010, resolve,

EXCLUIR, do Anexo Único da Portaria nº 1336/2023 -DICAS/DGP/SEMAD, de 08/11/2023, publicada no DOMER nº 3.599 de 13/11/2023, a qual concedeu a licença prêmio, o nome do servidor abaixo relacionado, pertencente do Quadro de Pessoal do Município, conforme e-DOC 22E09AD7, e-DOC 386164B3, e-DOC 320CC4CE.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
23	173427	Heinz Roland Jakobi	Médico	3º	16/12/2011 a 14/12/2016	01/12/2023 a 30/12/2023

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38ED6CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº26/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00006029/2024-11-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias e mais auxílio deslocamento em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento a Belo Horizonte - MG, tendo como objetivo da vigem participar da Capacitação do SICON – Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família, a qual tem por objetivo o aprimoramento do acompanhamento das famílias beneficiárias do Bolsa Família que estão em descumprimento de condicionalidades, no período de 17 a 20 de março de 2024, por meio de transporte aéreo. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº16/DPSB/SEMASF/2023 de 23/01/2024 e Ofício nº141/2024/ASGOV/SGG de 16/02/2024.

NOME	**CAD.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**DESTINO**	**QT.**	**V.UNITÁRIO**	**AUX. DESLOCAMENTO**	**V.TOTAL**
EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA	1005932	Diretora de Departamento - DPSB	Belo Horizonte-MG	03 e ½ (três e meia)	R$ 1.000,00	R$ 500,00	**R$4.000,00**
VITOR JUNIOR NASCIMENTO	287278	Gerente de Divisão do Programa de Transferência de Renda			R$ 1.000,00	R$ 500,00	**R$4.000,00**
Total							**R$ 8.000,00**

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3DB1617

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 31/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 31/SEMUSB/2024

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº 00600-00006305/2024-32.**

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1½ (uma e meia) diária ao servidor abaixo relacionado, onde o mesmo deslocou-se aos distritos de Nova Califórnia e Extrema, a fim de realizar junto ao Secretário a avaliação do terreno para ampliação dos cemitérios dos referidos distritos. O deslocamento foi realizado por veículo oficial Toyota Hilux, cor: prata, placa: QTH9I92, conduzido pelo servidor Felipe Marcondes Pantalião. **No período de 02/02/2024 à 03/02/2024.**

Nº	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Felipe Marcondes Pantalião	1005431	Gerente de Divisão	02 à 03/02/2024	1 ½	R$200,00	R$300,00

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B2846D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 6

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº**00600-00002053/2024-72-e**, Peça 13, Folhas 1 a 2, e-Doc C63FEB60-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) listados abaixo:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Gelson Neves de Melo (PILOTO)	179300	Marinheiro Auxiliar Fluvial	Baixo MadeiraPorto VelhoHumaitá/AM Calama	4,5	R$ 150,00	R$ 675,00
Anilson Nascimento Santos	84468	Assistente Administrativo	Baixo MadeiraPorto VelhoHumaitá/AM Calama	4,5	R$ 150,00	R$ 675,00
Jackson Breda	248311	Farmacêutico	Baixo MadeiraPorto VelhoHumaitá/AM Calama	4,5	R$ 300,00	R$ 1350,00

Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0A6B799

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 7

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que

a despesa do processo Nº**00600-00000304/2024-84-e**, Peça 1, Folhas 1 a 6, e-Doc 0443FF67-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) listados abaixo:

Nome Do Servidor	**Mat.**	**Cargo/**Função	**Destino**	**Quant.**	**Valor** Unitário	**Valor Total**
Francielli Pasquim Tolotti	314112	Gerente de Divisão de Saúde Bucal	Porto velhoRO/São paulo-SP	4,5 Diárias	R$ 1200,00	R$ 6000,00
				½ Aux. Deslocamento	R$600,00	

Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:023D4299

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 40/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 40/SMD/PMPV/2024

Porto Velho –RO, 20 de Fevereiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00006142/2024-98-e.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor: **Fabiano Barboza Câmara**, Matrícula: 1003113, Cargo: Superintendente Municipal de Integração Distrital Adjunto. Para o deslocamento aos **distritos de Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia e Extrema**, com o intuito de participar de uma reunião com o administrador do **distrito de Vista Alegre do Abunã** e acompanhar serviços realizados no referido distrito. De igual forma, participar de uma reunião no distrito de Nova Califórnia com o Vereador Márcio Parcele e os moradores da localidade. Por fim, no distrito de Extrema participará da solenidade de entrega das Escrituras Públicas da Regularização Fundiária. Informamos que, o deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger Branca, Placa: RSZ1C58, pertencente à SMD, a ser conduzido pelo servidor Fabiano Barboza Câmara. **No período de 22 a 24/02/2024.**

Servidor	**Cadastro**	**RG**	**Cargo/Função**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Fabiano Barboza Câmara	1003113	765807 SESDEC/RO	Superintendente Adjunto	2 ½	R$ 300,00	R$ 750,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EB3296C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PACC - 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2023/2024
PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PACC - 2024
EMITENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
GESTOR RESPONSÁVEL: ELIAS ANDRIATO RIBEIRO (PRESIDENTE)
EXERCÍCIO: 2024
O Plano Anual de Compras e Contratação (PACC) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. O PACC é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos. A elaboração do PACC é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

O vereador Elias Andriato Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera de Rondônia - RO, Estado de Rondônia - RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e seguindo ordenado previsto ma Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece o Plano anual de compras e contratações do Poder Legislativo, conforme a seguir:

1.0 – OBJETO

Com a vigência da nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 é apresentada à Administração Pública um cenário de busca e aprimoramento da Governança Pública, com o intuito de alcançar sempre a qualidade dos serviços prestados, visando atender às necessidades da sociedade.

O primeiro passo para se entender como realizar um planejamento, é entender o que significa e como funciona o processo de planejar. O Plano Anual de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Vereadores Primavera de Rondônia – RO possui como objetivo reunir as necessidades de aquisições e contratações a serem realizadas dentro do lapso temporal de 12 meses.

Acompanhando cada Legislatura.

Visa estabelecer prioridades e atender nominativos da Lei Federal n°. 14.133/21, uniformizando procedimentos, padronizando serviços e permitindo a todos os interessados se organizarem com antecedência para participação dos certames a serem realizados.

O presente Plano Anual de Contratações também alcança as prorrogações contratuais, além de permitir a organização administrativa e controle nas dotações e transações contábeis, ampliando a transparência e publicidade das contratações públicas.

2.0 - METODOLOGIA

Na Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando - se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2022 e 2023, classificando os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos

Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificaram-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.

GRUPO 01	**GRUPO 02**	**GRUPO 03**	**GRUPO 04**
Aquisição de material de Consumo	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Contratação Terc. Pessoa Jurídica	Obras e Instalação
GRUPO DE DESPESAS			
33.90.30.00	44.90.52.00	33.90.39.00	44.90.51.00
3.0 – PRAZOS			
Os prazos para formalização das contratações podem varias de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, seguindo padrão verificado em anos anteriores da seguinte forma:			
GRUPO 01	**GRUPO 02**	**GRUPO 03**	**GRUPO 04**
Primeiro Semestre	Primeiro Semestre	Primeiro Semestre	Segundo Semestre

4.0 – ESTIMATIVAS DE CUSTOS

Os custos apresentados no presente Plano Anual se pautaram nas contratações formalizadas em períodos anteriores, fazendo média das despesas efetuadas, conforme a seguir.

CUSTO ANUAL ESTIMADO			
GRUPO 01	**GRUPO 02**	**GRUPO 03**	**GRUPO 04**
21.909,65	32.000,00	234.635,35	5.000,00

5.0 – DETALHES DE AQUISIÇÕES POR ITEM

Os grupos de despesas serão compostos itens que poderão sofrer alterações dependendo da necessidade ou conveniência administrativa, conforme a seguir.

GRUPO 01	
ITEM	**DESCRIÇÃO DE MERCADORIA**
01	**AROMATIZANTE DE AMBIENTE**, frasco de 1 litro com aplicador, bactericida, anti mofo, fragrância multi florais de longa duração.
02	**SABÃO EM PÓ** para lavar roupas caixa 500 Gr
03	**ÁGUA SANITÁRIA,** desinfetante de uso geral e alvejante frasco com 1 lts de 1º qualidade
04	**DESINFETANTE** para banheiro com aroma de pinho, floral e lavanda, com ação germicida e bactericida, Frasco com 02 lts
05	**SACO DE PLÁSTICO** para Lixo, preto, reforçado capacidade para 100 lts 63X80cm pacote com 10 unidades de 1º qualidade
06	**SACO DE PLÁSTICO** para lixo, preto, reforçado capacidade para 15 lts 39x58cm pacote com 10 unidades de 1º qualidade
07	**ESPONJA EM AÇO,** embalagem de 60g e pacote com 8 unidades, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega
08	**ESPONJA DE LAVAR LOUÇA,** dupla-face para limpeza de superfícies e utensílios em geral.
09	**PEDRA NAFTALINA** 24g
10	**PEDRA SANITÁRIA** 25g odorizante sanitário diversos
11	**SABONETE** de 90 g, branco, suave, cremoso e perfumado (tipo Lux, Palmolive, Francis ou similar)
12	**SABONETE LÍQUIDO**, hidratante, com emolientes e umectantes, tipo perolado, de 1ª Qualidade, acondicionado em embalagem de plástico de no mínimo 400 ml, com bico dosador
13	**ÁLCOOL-GEL** anti-séptico em solução a 70%, para higienização das mãos, frasco de 400mL
14	**ÁLCOOL LÍQUIDO** 70° Multialcool 1L
15	**DETERGENTE LÍQUIDO** para louças, biodegradavél, aromas variados, em embalagem resistente e transparente e frasco c/ 500 ml
16	**SABÃO DE BARRA** – pacote com 5 unidades.
17	**PANO PARA LIMPEZA** tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.
18	**FLANELA PARA LIMPEZA,** algodão puro, felpudo, macio, com acabamento em overloque nas bordas, 40x60cm
19	**LIMPADOR MULTIUSO** Limpador multiuso, de uso geral, frasco de 500 ml, u utilizado para limpeza de azulejos, plás ticos, e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicadopara remover gorduras, fuligem, poeira,marcas de dos e salto, riscos de lápis. Sem presença de amônia na composição. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.)
20	**LIMPA ALUMÍNIO;** comp. básica tenso ativoanionico, sulfonico conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml
21	**OLEO DE PEROBA** – 200 ML
22	**CESTO PARA PAPEL** telado sem tampa, em plástico resistente, com capacidade de 8 lts
23	**PAPEL HIGIÊNICO**, picotado, Folha simples branca de 1º qualidade pacote C/ 12 rolos.
24	**VASSOURA** capim com cabo de madeira 1º qualidade
25	**VASSOURA** de cerda, com cabo de rosca plástica de 1º qualidade.
26	**VASSOURA P/SANITARIO** (para banheiro, com cerdas lisas e resistentes em nylon, cabo plástico, acompanha suporte e descanso)
27	**RODO**(60 CM) com cabo de madeira plastificada, com rosca, com 2 borracha de 1º qualidade.
28	**RODO**(40 CM) com cabo de madeira plastificada, com rosca, com 2 borracha de 1º qualidade
29	**LUVA** para uso doméstico, em látex natural, frisos anti-derrapante, revestida internamente com flocos de algodão,sendo tamanho M
30	**BALDE PLÁSTICO**(em polipropileno, resistente, 8l, com alça plástica.
31	**GUARDANAPO DE PAPEL** 30 X 30 C/ 50

32	**INSETICIDA SPRAY**, eficaz contra moscas, mosquitos e baratas - frasco de 300ml e inofensivo para a camada de ozônio. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega
33	**PÁ PARA LIXO** grande com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.
34	**CAFÉ** tipo moído, Torrado, embalagem aluminada interna e externa, embalado o vácuo embalagem 500g. Com fabricação recente.
35	**AÇÚCAR CRISTAL**, granulado, cor clara, sem umidade e sujidade pacote com 2 Kg. Com fabricação recente.
36	**CHÁ** sortidos – canela casca/camomila 10 Gr
37	**AGUA** mineral - 500 ml
38	**BISCOITO DOCE** tipo rosquinha, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, embalagem em plástico polietileno contendo 400g.
39	**BISCOITO DOCE** tipo maisena, leite, maria, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, embalagem em plástico polietileno contendo 400g.
40	**BISCOITO SALGADO** tipo cream cracker, agua e sal, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, embalagem em plástico polietileno contendo 400g.
41	**TORRADA TRADICIONAL** pacote com 160g
42	**MARGARINA VEGETAL** industrializado, lipídios 80%, isento de ranço, fungos e parasitas, tipo 1, embalagem pote com especificações do produto marca do fabricante e validade, contendo 500gr.
43	**MANTEIGA** – lata (500 gr.)
44	**COPO DESCARTÁVEL** de plástico resistente para água, capacidade 180 ml - Pacote com 100 unidades
45	**PORTA COPOS DESCARTÁVEIS**, p/ copos de água de 180 a 200ml, em acrílico, medindo aprox. 0,43X12X11cm (alt.Xlarg.Xprof.) e 6cm de diâmetro, c/ botão de pressão, liberação de um copo por vez, c/ abas p/ fixação na parede, c/ kit de instalação
46	**PANO DE PRATO** - em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindoaproximadamente 0,45 m x 0,75 m
47	**XÍCARA PARA CHÁ,** sem pires em vidro tipo Duratex.
48	**BANDEJA** - media em inox, formato retangular, medindo aprox. 40cm de comprimento e 28cm de largura.
49	**COADOR DE CAFÉ,** em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação p/ cafeteira c/aro em alumínio
50	**DEPÓSITO P/ GUARDAR TALHERES** com tampa, em plástico, medidas aprox. 25 de largura e 30cm de comprimento.
51	**CONJUNTO POTE DE PLÁSTICO** médio, hermeneticamente fechado c/ 3 und
52	**COPO PARA ÁGUA, EM VIDRO**, aplicação residencial, capacidade aprox. 500ml; medidas aprox. 13cm de altura e 7cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor
53	**GARRAFA TÉRMICA,** com tampa de pressão, jato direcionado, bico corta pingo, capacidade 2L, de 1ª qualidade, na cor preta. Marca de referência: Invicta e Termolar.
54	**GARRAFA TÉRMICA,** com tampa de pressão, jato direcionado, bico corta pingo, capacidade 1L, de 1ª qualidade, na cor preta. Marca de referência: Invicta e Termolar.
55	**JARRA** para água em Vidro - 2l
56	**JARRA** para água em Vidro - 1l
57	**ISQUEIRO** corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.
58	**TOALHA DE ROSTO** felpuda 100% algodão cores variadas
57	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO** - em material plástico super-resistente, com poliondas, na cor Amarelo, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox . 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade Indeterminado caixa com 25 unidades.
58	**CLIPS Nº 2/0** – niquelado, resistente, medindo aproximadamente 3 cm, caixa contendo 100 unidades , de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.
59	**CLIPS Nº 8/0** – niquelado, resistente, medindo aproximadamente 5 cm, caixa contendo 25 unidades , de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.
60	**COLA PLÁSTICA** - lavável, branca para uso em escritório, frasco 90 G, de boa qualidade, resistente e que não inale mal cheiro, prazo de validade igual ou superior a 2 anos.
61	**BORRACHA BRANCA** – macia para pagar escrita e lápis, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 2 anos.
62	**COLA TIPO BASTAO** - composição: plástico, aplicação/superfícies : papel,cartolina e fotos. lavável ,solúvel e atóxica contendo 40 gramas cada UND
63	**ALFINETES PARA MAPAS** – 6mm cores variadas C/25 und
64	**RÉGUA** - 30 cm, em acrílico, transparente, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, 2,5 (dois e meio) de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.
65	**CALCULADORA DE MESA** - 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória +/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grand total, função mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm. Garantia de 1 ano.
66	**PAPEL A4 BRANCO** – formato A4 210mm X297 mm, resma com 500 folhas cada, gramatura 75g/m2 embalado em papel de propriedade térmica e anti umidade.
67	**EXTRATOR GRAMPO**- Características: Material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado, largura: 150 mm e comprimento: 200 mm.
68	**GRAMPEADOR** - Características: Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo mesa, capacidade: 20 folhas, aplicação: papel, Características adicionais: grampo 26/6
69	**GRAMPEADOR** - Características: material: metal, tipo: mesa, capacidade: 100 folhas e tamanho grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23
70	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** Características: material: metal, tratamento superficial: galvanizado e tamanho 23/13.
71	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR,** Características: material: metal, tratamento superficial: niquelado e tamanho 23/6.
72	**MOLHA-DEDOS** - Características: material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, peso: 12 g. Características adicionais: não contém glicerina e não mancha o papel e não borra a impressão
73	**TINTA PARA CARIMBO** - Características: cor: azul, componentes: água e pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada e capacidade frasco: 40 ml
74	**ETIQUETA AUTO-ADESIVA** - Características: material: papel alcalino, cor: branca, formato: retangular, altura: 33 mm, largura: 105 mm, tamanho: A4 e característica adicional: 18 etiquetas por folha.
75	**PINCEL ATÔMICO** – Características: material: plástico. Tipo ponta: feltro; tipo carga: descartável e cor tinta azul
76	**ENVELOPE OFÍCIO** – avulso, na cor amarela medindo 36 cm de comprimento e 26 cm de largura, de boa qualidade.
77	**ENVELOPE OFÍCIO** – avulso, na cor amarela medindo 34 cm de comprimento e 24 cm de largura, de boa qualidade.
78	**FITA ADESIVA** – para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aprox. 50mm x 50metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05(cinco) anos
79	**FITA ADESIVA DURAX** – Transparente medindo aprox. 12 mm x 50 m com 06 rolos
80	**TESOURA** – grande, com cabo de plástico,corte super preciso, em aço inox de boa qualidade e durabilidade, prazo de validade indeterminado.
81	**GRAMPO TRILHO** – material plástico, na cor Branca, capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas, medindo 20 cm comprimento e 1 cm de largura, com 50 und.
82	**COLCHETE DE AÇO METALICO** nº 15 CX 72 UN
83	**PASTA SUSPENSA** – Em cartão marmorizado, visor plástico, com etiqueta para arquivar ou organizar documentos, tamanho aproximado 24x36cm
84	**PASTA CATÁLAGO** – Grossa, com 50 envelopes plásticos, 253mmx333mm, capa solda PVC preta de boa qualidade.
85	**PASTA CATÁLAGO** – Grossa, com 100 envelopes plásticos, 253mmx333mm, capa solda PVC preta de boa qualidade.
86	**LIVRO ATA** com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr .
87	**BANDEJA P/ DOCUMENTO A4** -(3 andares)
88	**PORTA LÁPIS** 3 em 1 Acrílico
89	**PERFURADOR** – com 2 furos, com capacidade de até 35 folhas, de boa qualidade
90	**PISTOLA PARA COLA QUENTE** 40w Média
91	**BASTÃO DE COLA QUENTE** Tramontina 11 mm
92	**ESTILETE METAL LARGO**, com aproximadamente 18mm, emborrachado, avanço gradual, com trava de segurança. Lâmina de aço carbono extensível interna.
93	**PRANCHETA PORTÁTIL,** material acrílico, comprimento 34 cm, largura 23,50 cm, na cor fumê, características adicionais com prendedor niquelado.
94	**ANOTE E COLE** – recados auto-adesivos removível, medindo aproximadamente 38x51 mm, pacote contendo 4 blocos, diversas cores Neon, cada bloco contendo 100 folhas, prazo de validade igual ou superior a 10 anos.
95	**BLOCO ANOTAÇÕES** – papel lembrete, formato 95mm x 81,5 mm, cores variadas, 600 folhas
96	**CANETA DESTACA MARCA TEXTO** – ponta chinfrada para aplicação em originais, Xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 2 (dois) anos.
97	**LÁPIS GRAFITE** – nº 2/B de boa qualidade, cores variadas, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado.
98	**CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL** - na cor azul, ponta Média 1.0 mm c/ 50 Und – Garantia de troca com defeito de fabrica.
99	**HD EXTERNO** – Portátil Expansion USB 3.0 com 1TB
100	**PENDRIVE** – Interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 4 (quatro) GB.
101	**TONER LAZER** – Impressora HP LazerJet Pro MFP M 428fdw de boa qualidade
102	**TONER LAZER** – Impressora HP LazerJet Pro MFP M 426dw de boa qualidade
103	**PILHA ALCALINA** - tipo AA com as seguintes características: pilha alcalina pequena, tamanho AA, pacote com quatro unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU SIMILAR
104	Pilhas alcalinas tipo AAA com as seguintes características: pilhas alcalinas palito, tamanho AAA, pacote com duas unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU SIMILAR.
105	Assento Para Vaso Sanitario
106	RASTELO
107	FECHADURA P/ PORTA
108	LÂMPADA LED Alta Potencia 65W
109	LAMPADA LED Alta Potencia 20W
110	RELE FOTOELETRICO
111	BASE P/RELE FOTELETRICO
112	GLOBO PLASTICO LEITOSO

GRUPO 02	
ITEM	**DESCRIÇÃO DE MERCADORIA**
113	Microcomputadores
114	Notebooks
115	Impressoras Multifuncional
116	Cadeiras de Escritório
117	Mesas de escritório
118	Ar Condicionados
119	Geladeira
120	Equipamentos de Som
121	Microfones
122	Armários de Aço
123	Arquivo De Aço
124	Tela De Projeção C/ Tripe
125	Projetor Multimídia Data Show
GRUPO 03	
ITEM	**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**
126	Contratação de Empresa para prestação de **Serviço na área Jurídica.**
127	Contratação de uma Empresa para prestação de **Serviços de Telecomunicações. (Internet)**
128	Contratação de empresa especializada para criação, licenciamento, manutenção, suporte e segurança do **site**
129	Contratação de empresa especializada fornecimento de equipamentos e execução de serviços de **gravação, transmissão ao vivo de áudio** (Streaming de áudio) e vídeo, (Streaming de Vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas realizadas.
130	Contratação de empresa com profissional habilitado (graduado) para Prestação de Serviços Especializados em **Assessoria Contábil**
131	Contratação de empresa para prestação de serviços de operação e **manutenção preventiva, corretiva no sistema de sonorização**
132	Contratação de empresa especializada em **Recarga Extintores de incêndio**
133	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Limpeza de forro.**
134	Contratação de Empresa para **Confecção De Certificado Digital**
135	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, na Instalação Elétrica do Prédio e Jardim
136	Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de digitalização, reconhecimento ótico de caracteres e indexação de documentos, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços
137	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de **Energia Elétrica**
138	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de **Água Tratada**
139	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE Serviço **Telefônico Móvel fixa** nas modalidades Locais e Longa Distância Nacional
140	Contratação de empresa especializada para realização de **inventários físicos e financeiro dos bens patrimoniais** (mobiliário) da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia.
141	Contratação de empresa especializada para atender as exigências no e- social
142	Serviços Gráficos
143	Órgão de imprensa Oficial
144	Manutenção de Computadores
145	Manutenção e Instalação de Ar Condicionado
GRUPO 04	
ITEM	**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**
145	Reforma e Ampliação do Prédio

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de compras e Contratações deverá entrar em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e foi concebido como sendo mais conveniente, em face de conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá sei‘ reavaliado e readequado as necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera de Rondônia - RO, aos 11 de Dezembro de 2023.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:52F48C8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESULTADO PRELIMINAR - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, DISPENSA Nº 003, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4619/2023

Entre os dias 16 a 20 de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, a Comissão de seleção, nomeada através da Portaria nº 143/2023, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se para analisar as documentações apresentadas para **credenciamento** de agricultores familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão repassados a unidades recebedoras também credenciadas a essa secretaria para tal finalidade nos termos da Lei Municipal 3.600 de 14 de outubro de 2019 e do Decreto nº 5.686 de 29 de abril de 2022. A Comissão após análise ***credenciou*** os agricultores familiares, de acordo com os critérios definidos no Edital, no qual serão informados oficialmente via divulgação no Diário Oficial dos Municípios, no site https://www.diariomunicipal.com.br e portal transparência do município, no site http://transparencia.rolimdemoura.ro.gov.br/, a partir da data de publicação deste resultado. Concomitantemente estará aberto a interposição de recursos contra o resultado apresentado pelo prazo de 02 dias, conforme edital.
Relação de Agricultores Familiares:

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	PRODUTOR	HABILITADO	PONTUAÇÃO
1º	Nair dos Santos Bonfim	SIM	36
2º	Marilene Ferreira Palmeira Wilke	SIM	36
3º	Carmelinda Borchardt	SIM	35
4º	Adélia Schuanz Berger	SIM	35
5º	Luzia Alves do Carmo	SIM	35
6º	Maria Bispo dos Santos	SIM	34
7º	Cristiane Oliveira de Souza Eduardo	SIM	34
8º	Jacira Alves dos Santos Lobato	SIM	33
9º	Maria do Carmo de Almeida Calixto Campos	SIM	33

10º	Hévillyn Cristina Silva de Farias Borchardt	SIM	32
11º	Cleonice Pereira Vicente	SIM	27
12º	Lucileia Andressa Guez Kester	SIM	27
13º	Lucas Henrique Cardoso Ferreira	SIM	27
14º	Miguel José do Carmo	SIM	26
15º	Claudiomira Aparecida dos Santos Silva	SIM	26
16º	Cleuza de Fátima Izidoro dos Santos	SIM	26
17º	Renata Lipke Pereira	SIM	26
18º	Mailza Vilasboas do Nascimento	SIM	26
19º	Sandra de Oliveira Neves	SIM	26
20º	Cristiane Alves do Carmo Almeida	SIM	26
21º	Ester Alves do Carmo	SIM	26
22º	Elaine Leite da Silva	SIM	26
23º	Graciele da Silva Alves	SIM	26
24º	Diego Laurett dos Santos	SIM	26
25º	Matheus Carlos Santos Silva	SIM	26
26º	Vanderleia Marques de Oliveira Alves	SIM	26
27º	Delícia Alves da Silva Pereira	SIM	25
28º	Lucia Fileski Olkoski	SIM	25
29º	Moíses Calixto Campos	SIM	25
30º	Geziane Priscila Pinheiro dos Santos	SIM	25
31º	Luiz Ubiali	SIM	24
32º	Lucilene Liipke Gumes	SIM	24
33º	Eliane Santos Bonfim Borchardt	SIM	24
34º	Reginaldo Souza dos Santos	SIM	18
35º	Benedito dos Santos	SIM	18
36º	Sonia Maria Neves Furtuna	SIM	18
37º	Maria Aparecida Pinheiro Barbosa	SIM	18
38º	Luciano Gomes Leal	SIM	18
39º	Wesley Domingos Leal	SIM	18
40º	Geovane Ferreira Alves	SIM	18
41º	Alan de Oliveira Leal	SIM	18
42º	Ingrid Raiane Lipke Pereira	SIM	18
43º	Ysnara de Jesus Santos Araújo	SIM	18
44º	Sonia Florentina Bianque	SIM	17
45º	Lucimar Maria da Costa	SIM	17
46º	Rosangela Borchardt Berger	SIM	17
47º	Maria Edicleide de Araújo Freire	SIM	17
48º	Diana Laurett dos Santos	SIM	17
49º	Wanderley Marques de Oliveira	SIM	17
50º	Francisco Rodrigues de Oliveira	SIM	16
51º	José Valdeci da Silva Oliveira	SIM	10
52º	Jurandir Ferreira da Silva	SIM	9
53º	Aparecido Marino da Silva	SIM	9
54º	José Roberto Leal	SIM	9
55º	Jerry Adriane Leal	SIM	9
56º	Eduardo Ramos de Souza	SIM	9
57º	Ilderson Soares da Costa	SIM	9
58º	Robson Martins da Silva	SIM	9
59º	Isaltino Casturino de Souza	SIM	8
60º	Diene Laurentino Rocha	SIM	8
61º	Rosimar Cordeiro do Nascimento	SIM	8
62º	Maria Edna dos Santos	SIM	8
63º	Kaio da Silva Leal	SIM	8
64º	Tiago de Oliveira Leal	SIM	8
65º	Robert Martins da Silva	SIM	8
66º	Devaci Bilker	SIM	7
67º	Valentim Aparecido de Moraes	SIM	1
68º	Ronaldo Aparecido Hannusch da Silva	SIM	1
69º	Lucinei Rodrigues	SIM	1
70º	Reginaldo Grigorio Will	SIM	1
71º	Charles Laurentino Rocha	SIM	1
-	José Pinheiro Barbosa	DESABILITADO/PASSÍVEL DE RECURSO	-
-	Pedro Rosa Lobato	DESABILITADO CONFORME LEI Nº 3.600 ART. 3º INCISO II.	-
-	Maria Aparecida Martins Silva	DESABILITADO CONFORME LEI Nº 3.600 ART. 3º INCISO II.	-
-	Diones Catarino de Oliveira	DESABILITADO CONFORME LEI Nº 3.600 ART. 3º INCISO II.	-

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos fins legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

A Comissão:

JOSIA LUDTKE
Presidente

Membros:

_____
ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS

_____
VANIA REGINA DA SILVA

_____
KARINI VITÓRIA GOMES ALVES

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:81D39262

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I - RREO 6º BIMESTRE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	203.262.396,86	252.080.810,66	59.879.633,13	23,75	273.909.588,20	108,66	-21.828.777,54
RECEITAS CORRENTES	203.262.396,86	213.624.533,23	53.187.922,09	24,90	236.919.801,29	110,90	-23.295.268,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43.613.392,47	43.613.392,47	9.046.615,61	20,74	46.009.679,21	105,49	-2.396.286,74
Impostos	31.301.042,96	31.301.042,96	8.143.645,20	26,02	38.058.623,87	121,59	-6.757.580,91
Taxas	12.312.349,51	12.312.349,51	902.970,41	7,33	7.951.055,34	64,58	4.361.294,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.795.211,66	9.795.211,66	4.470.169,38	45,64	11.482.579,08	117,23	-1.687.367,42
Contribuições Sociais	5.669.934,44	5.669.934,44	2.368.898,14	41,78	7.331.764,08	129,31	-1.661.829,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.125.277,22	4.125.277,22	2.101.271,24	50,94	4.150.815,00	100,62	-25.537,78
RECEITA PATRIMONIAL	8.761.317,74	8.793.353,85	6.852.875,07	77,93	25.008.831,67	284,41	-16.215.477,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.761.317,74	8.793.353,85	6.796.511,96	77,29	24.536.650,18	279,04	-15.743.296,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	56.363,11	0,00	164.548,39	0,00	-164.548,39
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	307.633,10	0,00	-307.633,10
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	421.681,26	421.681,26	33.058,35	7,84	256.389,98	60,80	165.291,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	421.681,26	421.681,26	33.058,35	7,84	256.389,98	60,80	165.291,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.284.411,30	145.614.511,56	32.151.820,01	22,08	151.094.088,43	103,76	-5.479.576,87
Transferências da União e de suas Entidades	55.828.137,64	60.473.629,22	15.570.067,35	25,75	63.105.184,94	104,35	-2.631.555,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.167.071,13	45.996.187,27	8.286.610,54	18,02	47.129.278,66	102,46	-1.133.091,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.170.339,10	39.025.831,64	8.295.142,12	21,26	40.837.965,21	104,64	-1.812.133,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	118.863,43	118.863,43	0,00	0,00	21.659,62	18,22	97.203,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.386.382,43	5.386.382,43	633.383,67	11,76	3.068.232,92	56,96	2.318.149,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.016.296,62	1.016.296,62	81.212,56	7,99	592.865,51	58,34	423.431,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.291.056,47	1.291.056,47	552.171,11	42,77	2.475.367,41	191,73	-1.184.310,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.079.029,34	3.079.029,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079.029,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	38.456.277,43	6.691.711,04	17,40	36.989.786,91	96,19	1.466.490,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	38.456.277,43	6.691.711,04	17,40	36.989.786,91	96,19	1.466.490,52
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	37.645.376,45	6.491.711,04	17,24	36.789.786,91	97,73	855.589,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	810.900,98	200.000,00	24,66	200.000,00	24,66	610.900,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.060.468,13	8.060.468,13	6.355.906,87	78,85	13.243.460,61	164,30	-5.182.992,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	211.322.864,99	260.141.278,79	66.235.540,00	25,46	287.153.048,81	110,38	-27.011.770,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	211.322.864,99	260.141.278,79	66.235.540,00	25,46	287.153.048,81	110,38	-27.011.770,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	211.322.864,99	260.141.278,79	66.235.540,00	25,46	287.153.048,81	110,38	-27.011.770,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	19.794.720,60	-	-	13.163.919,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	19.794.720,60	-	-	13.163.919,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	197.233.758,17	271.445.597,80	57.894.259,59	237.350.284,61	34.095.313,19	45.162.570,16	212.451.003,80	58.994.594,00	201.608.013,53	24.899.280,81
DESPESAS CORRENTES	177.713.351,86	212.954.353,59	35.862.635,61	203.493.340,32	9.461.013,27	43.419.062,88	201.289.016,43	11.665.337,16	190.730.315,30	2.204.323,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.353.446,68	121.891.638,37	27.003.375,56	120.655.808,84	1.235.829,53	27.003.736,35	120.652.746,90	1.238.891,47	114.750.439,39	3.061,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.063,00	1.537,93	-465,07	1.534,93	3,00	0,00	1.534,93	3,00	1.534,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.354.842,18	91.061.177,29	8.859.725,12	82.835.996,55	8.225.180,74	16.415.326,53	80.634.734,60	10.426.442,69	75.978.340,98	2.201.261,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	74.354.842,18	91.061.177,29	8.859.725,12	82.835.996,55	8.225.180,74	16.415.326,53	80.634.734,60	10.426.442,69	75.978.340,98	2.201.261,95
DESPESAS DE CAPITAL	8.626.433,47	52.529.464,94	22.031.623,98	33.856.944,29	18.672.520,65	1.743.507,28	11.161.987,37	41.367.477,57	10.877.698,23	22.694.956,92
INVESTIMENTOS	6.317.004,92	50.533.663,09	22.707.339,96	32.417.794,17	18.115.868,92	2.023.099,73	9.722.837,25	40.810.825,84	9.438.548,11	22.694.956,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.309.428,55	1.995.801,85	-675.715,98	1.439.150,12	556.651,73	-279.592,45	1.439.150,12	556.651,73	1.439.150,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.893.972,84	5.961.779,27	0,00	0,00	5.961.779,27	0,00	0,00	5.961.779,27	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.089.106,82	13.010.994,96	5.412.156,01	12.977.585,97	33.408,99	5.512.156,01	12.977.585,97	33.408,99	12.930.186,35	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	211.322.864,99	284.456.592,76	63.306.415,60	250.327.870,58	34.128.722,18	50.674.726,17	225.428.589,77	59.028.002,99	214.538.199,88	24.899.280,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	211.322.864,99	284.456.592,76	63.306.415,60	250.327.870,58	34.128.722,18	50.674.726,17	225.428.589,77	59.028.002,99	214.538.199,88	24.899.280,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	36.825.178,23	-	-	61.724.459,04	-	72.614.848,93	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	211.322.864,99	284.456.592,76	63.306.415,60	287.153.048,81	34.128.722,18	50.674.726,17	287.153.048,81	-2.696.456,05	287.153.048,81	24.899.280,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 15/fev/2024 as 15h e 52m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.060.468,13	8.060.468,13	6.355.906,87	78,85	13.243.460,61	164,30	-5.182.992,48
RECEITAS CORRENTES	8.060.468,13	8.060.468,13	6.355.906,87	78,85	13.243.460,61	164,30	-5.182.992,48
CONTRIBUIÇÕES	8.060.468,13	8.060.468,13	2.991.213,92	37,11	9.878.767,66	122,56	-1.818.299,53
Contribuições Sociais	8.060.468,13	8.060.468,13	2.991.213,92	37,11	9.878.767,66	122,56	-1.818.299,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.364.692,95	0,00	3.364.692,95	0,00	-3.364.692,95
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.364.692,95	0,00	3.364.692,95	0,00	-3.364.692,95

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.089.106,82	13.010.994,96	5.412.156,01	12.977.585,97	33.408,99	5.512.156,01	12.977.585,97	33.408,99	12.930.186,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.344.339,82	12.266.228,40	5.411.389,45	12.232.819,41	33.408,99	5.411.389,45	12.232.819,41	33.408,99	12.185.419,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.785.946,34	8.517.536,15	1.984.409,83	8.484.839,79	32.696,36	1.984.409,83	8.484.839,79	32.696,36	8.437.440,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	606.774,00	384.000,00	62.287,37	383.287,37	712,63	62.287,37	383.287,37	712,63	383.287,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.951.619,48	3.364.692,25	3.364.692,25	3.364.692,25	0,00	3.364.692,25	3.364.692,25	0,00	3.364.692,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	744.767,00	744.766,56	766,56	744.766,56	0,00	100.766,56	744.766,56	0,00	744.766,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	744.767,00	744.766,56	766,56	744.766,56	0,00	100.766,56	744.766,56	0,00	744.766,56	0,00

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU= presencial,OU= CertificadoPFA3, CN= ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.02.20 10:46:52-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2024.02.20 09:34:34 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2024.02.20 09:09:48 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7B5C8286

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO II - RREO 6º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)			
DESPESAS EXCETO	197.233.758,17	271.445.597,80	57.894.259,59	237.350.284,61	94,82	34.095.313,19	45.162.570,16	212.451.003,80	94,24	58.994.594,00	24.899.280,81	
INTRA-ORÇAMENTARIA												
LEGISLATIVA	7.169.342,00	6.615.315,78	1.531.737,54	6.615.315,78	2,64	0,00	1.627.920,91	6.552.734,56	2,91	62.581,22	62.581,22	
Ação Legislativa	7.169.342,00	6.615.315,78	1.531.737,54	6.615.315,78	2,64	0,00	1.627.920,91	6.552.734,56	2,91	62.581,22	62.581,22	
ADMINISTRAÇÃO	40.094.787,95	40.974.963,77	2.874.181,89	38.542.046,17	15,40	2.432.917,60	6.299.289,62	37.924.284,17	16,82	3.050.679,60	617.762,00	
Administração Geral	32.519.278,73	30.350.286,19	3.001.316,32	29.248.052,71	11,68	1.102.233,48	4.759.223,48	29.114.010,24	12,91	1.236.275,95	134.042,47	
Administração Financeira	0,00	45.263,86	0,00	45.263,86	0,02	0,00	0,00	45.263,86	0,02	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	764.732,00	880.632,00	-93.754,53	585.642,55	0,23	294.989,45	138.733,06	585.642,55	0,26	294.989,45	0,00	
Tecnologia da Informação	324.000,00	150.238,71	51.513,38	150.238,71	0,06	0,00	52.816,54	150.238,71	0,07	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	5.266.777,22	5.141.988,08	-297.747,17	4.425.203,24	1,77	716.784,84	562.028,84	4.369.585,84	1,94	772.402,24	55.617,40	
Extensão Rural	1.220.000,00	4.406.554,93	212.853,89	4.087.645,10	1,63	318.909,83	786.487,70	3.659.542,97	1,62	747.011,96	428.102,13	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.020.436,99	5.700.261,68	639.667,54	4.098.128,10	1,64	1.602.133,58	815.277,82	3.935.113,74	1,75	1.765.147,94	163.014,36	
Administração Geral	3.641.023,00	3.006.219,08	449.278,72	2.896.066,51	1,16	110.152,57	526.520,67	2.866.167,47	1,27	140.051,61	29.899,04	
Assistência à Criança a ao Adolescente	336.930,43	363.525,58	6.340,50	48.974,76	0,02	314.550,82	9.869,00	44.474,76	0,02	319.050,82	4.500,00	
Assistência Comunitária	1.042.483,56	2.330.517,02	184.048,32	1.153.086,83	0,46	1.177.430,19	278.888,15	1.024.471,51	0,45	1.306.045,51	128.615,32	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.950.465,90	15.800.465,90	3.059.027,29	13.151.289,61	5,25	2.649.176,29	3.082.920,10	12.941.429,32	5,74	2.859.036,58	209.860,29	
Administração Geral	2.503.319,40	2.503.319,40	285.256,53	1.402.280,38	0,56	1.101.039,02	309.149,34	1.192.420,09	0,53	1.310.899,31	209.860,29	
Previdência do Regime Estatutário	12.447.146,50	13.297.146,50	2.773.770,76	11.749.009,23	4,69	1.548.137,27	2.773.770,76	11.749.009,23	5,21	1.548.137,27	0,00	
SAÚDE	47.112.740,95	73.758.106,70	13.112.775,30	69.761.825,71	27,87	3.996.280,99	15.341.041,55	68.441.791,80	30,36	5.316.314,90	1.320.033,91	
Administração Geral	5.821.372,59	8.457.300,61	3.391.006,35	8.268.109,20	3,30	189.191,41	3.501.151,06	8.180.941,15	3,63	276.359,46	87.168,05	
Atenção Básica	12.743.157,95	23.088.943,68	4.068.037,69	21.034.832,72	8,40	2.054.110,96	4.448.134,82	19.903.748,98	8,83	3.185.194,70	1.131.083,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.053.649,13	41.700.698,03	5.676.902,16	40.013.789,01	15,98	1.686.909,02	7.322.974,20	39.912.006,89	17,70	1.788.691,14	101.782,12	
Vigilância Epidemiológica	494.561,28	511.164,38	-23.170,90	445.094,78	0,18	66.069,60	68.781,47	445.094,78	0,20	66.069,60	0,00	
EDUCAÇÃO	55.046.397,05	70.160.137,93	14.046.350,09	67.770.988,76	27,07	2.389.149,17	14.156.240,81	66.621.892,42	29,55	3.538.245,51	1.149.096,34	
Administração Geral	10.421.656,73	11.830.689,90	1.170.339,43	11.722.085,74	4,68	108.604,16	1.829.061,49	11.685.542,86	5,18	145.147,04	36.542,88	
Alimentação e Nutrição	1.613.345,92	1.701.684,23	194.588,97	1.635.698,35	0,65	65.985,88	180.878,88	1.411.583,83	0,63	290.100,40	224.114,52	
Ensino Fundamental	32.374.509,80	42.043.810,86	8.917.940,47	40.114.235,73	16,02	1.929.575,13	8.376.034,42	39.227.668,39	17,40	2.816.142,47	886.567,34	
Educação Infantil	10.621.406,60	14.576.642,64	3.763.621,12	14.291.819,54	5,71	284.823,10	3.770.266,02	14.289.947,94	6,34	286.694,70	1.871,60	
Educação de Jovens e Adultos	15.478,00	7.310,30	-139,90	7.149,40	0,00	160,90	0,00	7.149,40	0,00	160,90	0,00	
CULTURA	527.411,00	966.188,25	497.535,30	739.534,21	0,30	226.654,04	521.778,09	735.382,80	0,33	230.805,45	4.151,41	
Difusão Cultural	527.411,00	966.188,25	497.535,30	739.534,21	0,30	226.654,04	521.778,09	735.382,80	0,33	230.805,45	4.151,41	
URBANISMO	1.016.296,62	33.445.615,13	22.262.368,97	23.976.396,70	9,58	9.469.218,43	1.574.643,13	3.041.878,39	1,35	30.403.736,74	20.934.518,31	
Infra-Estrutura Urbana	1.016.296,62	33.445.615,13	22.262.368,97	23.976.396,70	9,58	9.469.218,43	1.574.643,13	3.041.878,39	1,35	30.403.736,74	20.934.518,31	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	5.856.000,00	5.209.963,37	-315.937,95	5.209.963,36	2,08	0,01	541.185,74	5.209.963,36	2,31	0,01	0,00	
Administração Geral	745.280,00	538.758,34	104.861,97	538.758,34	0,22	0,00	119.275,19	538.758,34	0,24	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	5.110.720,00	4.671.205,03	-420.799,92	4.671.205,02	1,87	0,01	421.910,55	4.671.205,02	2,07	0,01	0,00	
AGRICULTURA	4.310.775,90	4.062.634,93	455.334,23	2.768.707,19	1,11	1.293.927,74	997.053,92	2.330.444,22	1,03	1.732.190,71	438.262,97	
Administração Geral	0,00	36.923,39	27.842,23	36.842,33	0,01	81,06	27.842,23	36.842,33	0,02	81,06	0,00	
Abastecimento	330.000,00	138.550,07	138.550,07	138.550,07	0,06	0,00	138.550,07	138.550,07	0,06	0,00	0,00	
Extensão Rural	2.513.440,76	2.956.569,98	488.660,77	1.662.723,30	0,66	1.293.846,68	603.398,17	1.224.460,33	0,54	1.732.109,65	438.262,97	
Promoção da Produção Agropecuária	1.467.335,14	930.591,49	-199.718,84	930.591,49	0,37	0,00	227.263,45	930.591,49	0,41	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	957.316,00	4.461.989,27	81.935,37	944.564,93	0,38	3.517.424,34	159.810,92	944.564,93	0,42	3.517.424,34	0,00	
Administração Geral	926.316,00	932.989,27	81.935,37	915.564,93	0,37	17.424,34	156.810,92	915.564,93	0,41	17.424,34	0,00	
Desporto Comunitário	31.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,01	0,00	3.000,00	29.000,00	0,01	0,00	0,00	
Lazer	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	4.277.814,97	4.328.175,82	-350.715,98	3.771.524,09	1,51	556.651,73	45.407,55	3.771.524,09	1,67	556.651,73	0,00	
Serviço da Dívida Interna	2.270.441,00	1.995.801,85	-675.715,98	1.439.150,12	0,57	556.651,73	-279.592,45	1.439.150,12	0,64	556.651,73	0,00	
Outros Encargos Especiais	2.007.373,97	2.332.373,97	325.000,00	2.332.373,97	0,93	0,00	325.000,00	2.332.373,97	1,03	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.893.972,84	5.961.779,27	0,00	0,00	0,00	5.961.779,27	0,00	0,00	0,00	5.961.779,27	0,00	

Reserva de contigência para o RPPS	6.811.779,27	5.961.779,27	0,00	0,00	0,00	5.961.779,27	0,00	0,00	0,00	5.961.779,27	0,00
Reserva de Contingência geral	4.082.193,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	14.089.106,82	13.010.994,96	5.412.156,01	12.977.585,97	5,18	33.408,99	5.512.156,01	12.977.585,97	5,76	33.408,99	0,00
LEGISLATIVA	198.785,30	272.290,76	64.460,34	272.290,76	0,11	0,00	64.460,34	272.290,76	0,12	0,00	0,00
Ação Legislativa	198.785,30	272.290,76	64.460,34	272.290,76	0,11	0,00	64.460,34	272.290,76 0	,12	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.938.237,74	4.382.548,99	3.603.413,84	4.381.407,38	1,75	1.141,61	3.603.413,84	4.381.407,38	1,94	1.141,61	0,00
Administração Geral	3.937.237,74	4.371.448,99	3.601.115,75	4.371.448,99	1,75	0,00	3.601.115,75	4.371.448,99	1,94	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	1.000,00	11.100,00	2.298,09	9.958,39	0,00	1.141,61	2.298,09	9.958,39	0,00	1.141,61	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	248.754,10	138.305,88	32.313,69	136.587,88	0,05	1.718,00	32.313,69	136.587,88	0,06	1.718,00	0,00
Administração Geral	220.000,00	108.551,78	23.546,80	108.551,78	0,04	0,00	23.546,80	108.551,78	0,05	0,00	0,00
Assistência Comunitária	28.754,10	29.754,10	8.766,89	28.036,10	0,01	1.718,00	8.766,89	28.036,10	0,01	1.718,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	83.429,50	83.429,50	17.321,24	70.537,07	0,03	12.892,43	17.321,24	70.537,07	0,03	12.892,43	0,00
Administração Geral	83.429,50	83.429,50	17.321,24	70.537,07	0,03	12.892,43	17.321,24	70.537,07	0,03	12.892,43	0,00
SAÚDE	4.150.500,00	2.544.084,95	595.399,37	2.528.955,02	1,01	15.129,93	595.399,37	2.528.955,02	1,12	15.129,93	0,00
Administração Geral	231.000,00	276.000,00	42.765,92	273.736,71	0,11	2.263,29	42.765,92	273.736,71	0,12	2.263,29	0,00
Atenção Básica	983.000,00	575.346,74	121.940,97	568.606,63	0,23	6.740,11	121.940,97	568.606,63	0,25	6.740,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.936.500,00	1.692.738,21	430.692,48	1.686.611,68	0,67	6.126,53	430.692,48	1.686.611,68	0,75	6.126,53	0,00
EDUCAÇÃO	4.026.332,77	4.401.754,86	1.022.573,53	4.400.033,62	1,76	1.721,24	1.022.573,53	4.400.033,62	1,95	1.721,24	0,00
Administração Geral	341.326,77	356.826,08	92.766,22	356.825,08	0,14	1,00	92.766,22	356.825,08	0,16	1,00	0,00
Ensino Fundamental	2.755.001,00	3.024.001,00	673.337,74	3.023.656,90	1,21	344,10	673.337,74	3.023.656,90	1,34	344,10	0,00
Educação Infantil	930.001,00	1.020.923,78	256.469,57	1.019.551,64	0,41	1.372,14	256.469,57	1.019.551,64	0,45	1.372,14	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
CULTURA	20.500,00	14.800,00	2.178,22	14.706,85	0,01	93,15	2.178,22	14.706,85	0,01	93,15	0,00
Difusão Cultural	20.500,00	14.800,00	2.178,22	14.706,85	0,01	93,15	2.178,22	14.706,85	0,01	93,15	0,00
SANEAMENTO	42.000,00	21.338,41	5.089,20	21.338,41	0,01	0,00	5.089,20	21.338,41	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	42.000,00	21.338,41	5.089,20	21.338,41	0,01	0,00	5.089,20	21.338,41	0,01	0,00	0,00
AGRICULTURA	28.026,41	23.675,05	6.352,65	23.675,05	0,01	0,00	6.352,65	23.675,05	0,01	0,00	0,00
Extensão Rural	28.026,41	23.675,05	6.352,65	23.675,05	0,01	0,00	6.352,65	23.675,05	0,01	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.351.541,00	1.128.766,56	63.053,93	1.128.053,93	0,45	712,63	163.053,93	1.128.053,93	0,50	712,63	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.351.541,00	1.128.766,56	63.053,93	1.128.053,93	0,45	712,63	163.053,93	1.128.053,93	0,50	712,63	0,00
TOTAL	211.322.864,99	284.456.592,76	63.306.415,60	250.327.870,58	100,00	34.128.722,18	50.674.726,17	225.428.589,77	100,00	59.028.002,99	24.899.280,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 08/fev/2024 as 17h e 00m.											

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN= ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:Data:2024.02.2010:50:14-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2024.02.20 09:35:06 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234
Dados:2024.02.2009:10:28-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FCE394E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IV - RREO 6º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.894.555,19	39.557.585,92
Receita de Contribuições dos Segurados	5.669.934,44	7.331.764,08
Ativo	5.612.203,81	7.258.990,25
Inativo	31.403,65	44.817,47
Pensionista	26.326,98	27.956,36

Receita de Contribuições Patronais	8.060.468,13	9.878.767,66
Ativo	8.060.468,13	9.878.767,66
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.036.242,76	18.964.568,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.036.242,76	18.964.568,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	127.909,86	3.382.485,35
Compensação Financeira entre os regimes	127.909,86	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	3.382.485,35
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	18.894.555,19	39.557.585,92

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	11.767.901,50	11.546.267,67	11.546.267,67	11.546.267,67	0,00
Aposentadorias	9.232.176,50	9.108.820,31	9.108.820,31	9.108.820,31	0,00
Pensões por Morte	2.535.725,00	2.437.447,36	2.437.447,36	2.437.447,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.251.709,50	795.639,34	795.639,34	795.639,34	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.251.709,50	795.639,34	795.639,34	795.639,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.019.611,00	12.341.907,01	12.341.907,01	12.341.907,01	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	5.874.944,19	27.215.678,91	27.215.678,91	27.215.678,91	39.557.585,92
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	6.811.779,27				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.625.818,30
Investimentos e Aplicações	7.998.601,52
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.719.941,21				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				

Caixa e Equivalentes de Caixa	1.276,72				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.219,03				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALDAIR JULIO PEREIRA:2719 9045204

Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU= presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.02.20 10:52:01-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:2839275228 7
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2024.02.20 09:43:50 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:4189 9474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2024.02.20 09:11:49 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FCE16B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VI - RREO 6º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	199.839.326,69	210.605.675,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.613.392,47	46.009.679,21

IPTU	11.444.853,65	13.117.639,78
ISS	9.432.627,29	12.300.151,33
ITBI	3.244.100,97	2.919.887,76
IRRF	7.179.461,05	9.720.945,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.312.349,51	7.951.055,34
Contribuições	4.125.277,22	4.150.815,00
Receita Patrimonial	3.757.111,09	6.044.262,84
Aplicações Financeiras (II)	3.757.111,09	5.572.081,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	472.181,49
Transferências Correntes	145.614.511,56	151.094.088,43
Cota-Parte do FPM	35.474.475,51	33.745.488,91
Cota-Parte do ICMS	30.749.952,29	26.974.823,48
Cota-Parte do IPVA	9.199.544,35	9.253.584,10
Cota-Parte do ITR	119.453,48	128.288,08
Transferências da LC 61/1989	174.430,21	105.269,80
Transferências do FUNDEB	39.025.831,64	40.610.519,72
Outras Transferências Correntes	30.870.824,08	40.276.114,34
Demais Receitas Correntes	2.729.034,35	3.306.830,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.729.034,35	3.306.830,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	196.082.215,60	205.033.594,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.809.431,91	20.593.017,09
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.036.242,76	18.964.568,83
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	38.456.277,43	36.989.786,91
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	38.456.277,43	36.989.786,91
Convênios	29.956.277,43	17.256.950,91
Outras Transferências de Capital	8.500.000,00	19.732.836,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	38.456.277,43	36.989.786,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	251.347.924,94	262.616.398,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	234.538.493,03	242.023.381,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	209.522.236,59	202.504.333,05	200.509.869,45	189.903.768,70	1.260.932,75	8.806.708,92	8.741.112,52
Pessoal e Encargos Sociais	117.389.563,52	116.798.741,62	116.795.679,68	110.845.972,55	129.083,57	673,54	673,54
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	385.537,93	384.822,30	384.822,30	384.822,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	91.747.135,14	85.320.769,13	83.329.367,47	78.672.973,85	1.131.849,18	8.806.035,38	8.740.438,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	209.136.698,66	202.119.510,75	200.125.047,15	189.518.946,40	1.260.932,75	8.806.708,92	8.741.112,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.698.345,40	13.221.826,68	13.011.966,39	13.011.966,39	92.753,44	139.269,90	139.269,90
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	53.088.681,50	34.601.710,85	11.906.753,93	11.622.464,79	592.058,35	23.881.784,83	23.826.804,36
Investimentos	50.348.113,09	32.417.794,17	9.722.837,25	9.438.548,11	592.058,35	23.881.784,83	23.826.804,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.740.568,41	2.183.916,68	2.183.916,68	2.183.916,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	50.348.113,09	32.417.794,17	9.722.837,25	9.438.548,11	592.058,35	23.881.784,83	23.826.804,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.961.779,27	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	185.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	281.330.486,42	247.759.131,60	222.859.850,79	211.969.460,90	1.945.744,54	32.827.763,65	32.707.186,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	265.446.591,02	234.537.304,92	209.847.884,40	198.957.494,51	1.852.991,10	32.688.493,75	32.567.916,88

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	15.994.006,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	8.644.979,05
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.361.745,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.572.081,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	672.822,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	13.544.238,10

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.462.835,27	163.175.247,28
DEDUÇÕES (XL)	48.545.486,97	49.338.641,65
Disponibilidade de Caixa	48.543.561,99	49.338.641,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.569.098,30	63.246.267,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.376.105,31	11.421.068,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.649.431,00	2.486.556,70
Demais Haveres Financeiros	1.924,98	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-32.082.651,70	113.836.605,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-145.919.257,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.437.857,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	9.044.963,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-136.874.293,66	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-141.773.552,71	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.794.720,60	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.794.720,60	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ALDAIR JULIO PEREIRA:2719904 5204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.02.20 10:54:15-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0
ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287 Dados: 2024.02.20 10:09:29 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:4189 9474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234 Dados: 2024.02.20 09:12:30 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:80C0077B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VIII - RREO 6º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	31.301.042,96	39.489.993,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.444.853,65	14.548.189,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.244.100,97	2.920.668,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.432.627,29	12.300.190,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.179.461,05	9.720.945,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93.853.959,00	87.476.550,01
2.1- Cota-Parte FPM	43.549.733,59	41.899.093,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	40.376.290,39	38.538.243,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.173.443,20	3.360.849,30
2.2- Cota-Parte ICMS	38.437.440,36	33.718.529,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	218.037,76	131.587,25
2.4- Cota-Parte ITR	149.316,85	160.359,95
2.5- Cota-Parte IPVA	11.499.430,44	11.566.980,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	125.155.001,96	126.966.543,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	18.136.103,16	16.823.140,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	13.152.647,33	14.918.495,70

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	39.209.641,87	40.743.189,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.209.641,87	40.743.189,02
6.1.1- Principal	39.025.831,64	40.610.519,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	183.810,23	132.669,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	20.889.728,48	23.787.379,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	452.589,42	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	369.778,64	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	82.810,78	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	41.195.778,44	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	41.313.206,83	41.201.824,46	41.201.824,46	41.201.824,46	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.473.751,79	29.404.787,12	29.404.787,12	29.404.787,12	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.605.557,67	7.554.688,23	7.554.688,23	7.554.688,23	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	21.868.192,12	21.850.098,89	21.850.098,89	21.850.098,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.839.455,04	11.797.037,34	11.797.037,34	11.797.037,34	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	3.288.717,70	3.282.080,60	3.282.080,60	3.282.080,60	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	8.550.731,34	8.514.956,74	8.514.956,74	8.514.956,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	40.362.391,37	40.362.391,37	40.362.391,37	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.362.391,37	40.362.391,37	40.362.391,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.802.545,77	28.802.545,77	28.802.545,77	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.520.232,31	28.802.545,77	28.802.545,77	70,69
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.074.318,90	380.797,65	380.797,65	0,00	0,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO

	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	ANTERIOR (t)			DO EXERCÍCIO (w)	EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.621.566,41	369.778,64	0,00	0,00		369.778,64
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.621.566,41	369.778,64	0,00	0,00		369.778,64
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.441.044,56	22.266.867,74	22.197.289,92	19.045.357,49	69.577,82
20.1- Educação Infantil	4.220.678,05	4.200.846,38	4.200.314,78	3.100.721,18	531,60
20.2- Ensino Fundamental	9.150.090,16	9.104.503,07	9.071.999,73	7.538.233,99	32.503,34
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.302,30	7.149,40	7.149,40	7.149,40	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	9.062.974,05	8.954.368,89	8.917.826,01	8.399.252,92	36.542,88
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	63.754.251,39	63.468.692,20	63.399.114,38	60.247.181,95	69.577,82
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.114.953,42	15.037.615,21	15.037.083,61	13.937.490,01	531,60
21.1.1- Creche	15.114.953,42	15.037.615,21	15.037.083,61	13.937.490,01	531,60
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	48.639.297,97	48.431.076,99	48.362.030,77	46.309.691,94	69.046,22
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					22.266.867,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					16.823.140,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					369.778,64
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					62.761,09
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					39.397.025,43
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			31.741.635,85	39.397.025,43	31,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	929.415,21	578.007,62	866.122,52	62.761,09	531,60
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	636.263,72	422.279,11	582.945,73	53.317,99	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	293.151,49	155.728,51	283.176,79	9.443,10	531,60
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.429.405,35	3.793.492,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.560.843,75	1.574.930,57
31.1.1- Salário-Educação	720.217,20	839.347,50
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	675.109,80	605.777,20
31.1.4 - PNATE	165.516,75	129.805,87
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.868.561,60	2.218.561,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	10.807.641,40	8.702.330,18	7.622.811,66	7.579.785,55	1.079.518,52
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	482.613,00	273.755,97	272.415,97	271.996,27	1.340,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.498.798,24	3.668.333,93	2.814.269,93	2.785.153,67	854.064,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.826.226,16	4.760.240,28	4.536.125,76	4.522.635,61	224.114,52
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	74.561.889,79	72.171.022,38	71.021.926,04	67.826.967,50	1.149.096,34
33.1- Despesas Correntes	72.258.723,68	70.562.794,22	70.301.605,22	67.123.532,05	261.189,00
33.1.1- Pessoal Ativo	46.268.175,23	46.169.517,82	46.169.517,82	43.796.069,77	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	25.990.548,45	24.393.276,40	24.132.087,40	23.327.462,28	261.189,00
33.2- Despesas de Capital	2.303.166,11	1.608.228,16	720.320,82	703.435,45	887.907,34
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	2.303.166,11	1.608.228,16	720.320,82	703.435,45	887.907,34

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	673.192,61	21.562,58
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	40.743.189,02	839.347,50
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	41.485.001,25	617.642,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-68.619,62	243.268,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-68.619,62	243.268,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 08/fev/2024 as 17h e 15m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ALDAIR JULIOPEREIRA:27199045204 PEREIRA:271 99045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU= presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:
Data: 2024.02.20 10:56:12-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2024.02.20 10:13:44 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2024.02.20 09:13:35 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EF8A6CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IX - RREO 6º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	53.274.231,50	34.601.710,85	18.672.520,65
Investimentos	50.533.663,09	32.417.794,17	18.115.868,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.740.568,41	2.183.916,68	556.651,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	53.274.231,50	34.601.710,85	18.672.520,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	53.274.231,50	34.601.710,85	18.672.520,65
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 08/fev/2024 as 17h e 15m.			

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ALDAIR JULIO PEREIRA:271 99045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU= presencial,OU=CertificadoPFA3,CN=ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.02.20 10:57:26-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:283927522 87
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2024.02.20 10:17:55 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:4189 9474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2024.02.20 09:14:35 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CC64C49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XI - RREO 6º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			68.601,35		-68.601,35	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00			68.601,35		-68.601,35	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)			2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	789.700,00			68.601,35		858.301,35	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 08/fev/2024 as 17h e 19m.							

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU= presencial,OU=CertificadoPFA3,CN=ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.02.20 11:00:23-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2024.02.20 10:18:51-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2024.02.20 09:15:58 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7F8994DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XIII - RREO 6º BIMESTRE 2023 - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2023

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
6º Bimestre de 2023												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							SALDO FINAL Até o Bimestre				
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 08/fev/2024 as 17h e 28m.												
Nota:												

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU= presencial, OU=Certificado PF A3, CN= ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.20 11:02:10-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2024.02.20 10:19:12 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2024.02.20 09:16:57 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8968432A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XIV - RREO 6º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	211.322.864,99
Previsão Atualizada	260.141.278,79
Receitas Realizadas	287.153.048,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.163.919,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	211.322.864,99
Dotação Atualizada	284.456.592,76
Despesas Empenhadas	250.327.870,58
Despesas Liquidadas	225.428.589,77
Despesas Pagas	214.538.199,88
Superávit Orçamentário	61.724.459,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	250.327.870,58
Despesas Liquidadas	225.428.589,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período

Receita Corrente Líquida	212.059.449,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	211.059.449,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	211.059.449,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	39.557.585,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.341.907,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.341.907,01
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	27.215.678,91
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-12.361.745,00	8.644.979,05	-69,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-6.437.857,00	-145.919.257,33	2.266,58

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.451.175,46	166.657,13	1.913.809,24	370.709,09
Poder Legislativo	71.328,43	0,00	31.935,30	39.393,13
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	42.829.307,93	5.203.078,63	32.706.346,84	4.919.882,46
Poder Legislativo	28.195,34	0,00	839,94	27.355,40
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45.380.007,16	5.369.735,76	34.652.931,32	5.357.340,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	38.764.104,13	<18% / 25%>	30,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.802.545,77	70%	70,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	34.601.710,85		18.672.520,65	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	22.451.082,49	25.797.988,48	21.274.494,67	1.657.743,79
Despesas Previdenciárias	14.488.824,79	22.942.765,27	32.009.656,33	23.298.812,13
Resultado Previdenciário	7.962.257,70	2.855.223,21	-10.735.161,66	-21.641.068,34
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	68.601,35		-68.601,35	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	40.621.906,69	15,00	33,25	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 15/fev/2024 as 15h e 47m.				

ALDAIR JULIO PEREIRA:2719904 5204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176,OU=presencial,OU=CertificadoPFA3,CN=ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204Razão:Eusouoautordestedocumento
Localização: Data: 2024.02.20 11:02:50-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:2839275228 7
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2024.02.20 10:22:51 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234
Dados:2024.02.2009:17:28-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C5D8716A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I - RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	124.414.955,96	3.061,94
Pessoal Ativo	112.868.688,29	3.061,94
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.649.989,57	0,00
Obrigações Patronais	13.218.698,72	3.061,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.546.267,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.108.820,31	0,00
Pensões	2.437.447,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	11.622.756,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	11.522,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	25.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	39.966,35	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.546.267,67	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	112.792.199,70	3.061,94
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	212.059.449,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)	211.059.449,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	112.795.261,64	53,44
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	113.972.102,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	108.273.497,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	102.574.892,48	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/fev/2024 as 16h e 30m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:271 99045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
OU=29056741000176,
OU= presencial,
OU=Certificado PF A3,
CN=ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.20 11:11:01-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:2839275228 7
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2024.02.20 10:27:04 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:418 99474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2024.02.20 09:19:53 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5B8C1620

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO II - RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.462.835,27	14.567.458,35	15.056.397,12	163.175.247,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.055.086,63	12.492.222,27	11.747.949,50	159.247.534,33
Empréstimos	2.135.054,25	3.090.189,89	2.821.874,34	148.402.341,46
Interna	2.135.054,25	3.090.189,89	2.821.874,34	148.402.341,46
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.920.032,38	9.402.032,38	8.926.075,16	10.845.192,87
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	1.568.646,60	548.646,60	548.646,60	1.105.233,80
De Demais Contribuições Sociais	8.378.624,47	7.880.624,47	7.388.624,47	7.633.922,44
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	972.761,31	972.761,31	988.804,09	2.106.036,63
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.407.748,64	2.075.236,08	3.308.447,62	3.927.712,95
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	48.546.204,78	48.175.008,64	55.362.252,72	49.476.303,13
Disponibilidade de Caixa[1]	48.544.279,80	48.172.748,71	55.361.446,19	49.476.303,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.569.098,30	52.819.214,12	61.548.216,67	63.336.529,19
(–) Restos a Pagar Processados	2.375.387,50	1.518.143,37	1.405.039,38	11.373.669,36
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.649.431,00	3.128.322,04	4.781.731,10	2.486.556,70
Demais Haveres Financeiros	1.924,98	2.259,93	806,53	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-32.083.369,51	-33.607.550,29	-40.305.855,60	113.698.944,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	204.480.836,96	209.059.092,62	201.986.853,52	212.059.449,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	204.480.836,96	209.059.092,62	201.986.853,52	211.059.449,54
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,05	6,97	7,45	77,31
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,69	-16,08	-19,95	53,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	245.377.004,35	250.870.911,14	242.384.224,22	253.271.339,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	220.839.303,92	225.783.820,03	218.145.801,80	227.944.205,50
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	246.524.919,77	246.524.919,77	246.524.919,77	404.091.330,11
RP NÃO PROCESSADOS	42.623.948,46	30.067.155,67	17.346.523,46	29.516.081,51
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/fev/2024 as 11h e 12m.				
Notas				

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204	Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176,OU=presencial,OU=CertificadoPFA3,CN=ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204 Razão: Eu souoautordestedocumento Localização: Data: 2024.02.20 11:23:26-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0	JORGE RICARDO DA COSTA:283927522 87	Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287 Dados: 2024.02.20 11:42:16 -04'00'	EVERSON MARTINS:4189 9474234	Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234 Dados: 2024.02.20 11:44:59 -04'00'
ALDAIR JULIO PEREIRA		***JORGE RICARDO DA COSTA***		***EVERSON MARTINS***	
Prefeito Municipal		Secretario Municipal de Fazenda		Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9	

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:30F09139

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IV - RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	212.059.449,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	211.059.449,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	33.769.511,93	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	30.392.560,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.774.161,47	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	245.297,97	7.633.922,44
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 08/fev/2024 as 16h e 38m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALDAIR JULIOPEREIRA:271 99045204
AssinadodigitalmenteporALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITALMULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU= presencial,OU=CertificadoPFA3,CN=ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204Razão:Eusouoautordestedocumento Localização:
Data:2024.02.2011:20:08-04'00'FoxitPDFReaderVersão:2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:2839275228 7
AssinadodeformadigitalporJORGERICARDODA COSTA:28392752287 Dados: 2024.02.20 10:30:09 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS: 74234418994
Assinadodeformadigital por EVERSON MARTINS41899474234 Dados: 2024.02.20 09:20:59:

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EA496D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO V - RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.303.056,53	82.273,06	8.511.646,02	55.616,65	1.977.741,36	0,00	1.675.779,44	652.475,01	455.145,76	1.023.304,43
Recursos Ordinários	12.303.056,53	58.037,98	8.511.646,02	55.616,65	1.977.741,36	0,00	1.700.014,52	652.475,01	455.145,76	1.047.539,51
Outros Recursos não Vinculados	0,00	24.235,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.235,08	0,00	0,00	-24.235,08
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	51.033.472,66	448.406,03	2.378.743,87	4.771.044,34	508.815,34	0,00	42.926.463,08	24.036.945,51	0,00	18.889.517,57
Recursos Vinculados à Educação	5.533.908,08	352.014,24	33.878,30	10.971,65	1.283,21	0,00	5.135.760,68	1.079.518,52	0,00	4.056.242,16
Transferências do FUNDEB	20.918,05	0,00	0,00	531,60	1.283,21	0,00	19.103,24	0,00	0,00	19.103,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.512.990,03	352.014,24	33.878,30	10.440,05	0,00	0,00	5.116.657,44	1.079.518,52	0,00	4.037.138,92
Recursos Vinculados à Saúde	9.245.149,67	24.709,55	1.611.932,28	407.875,48	507.532,13	0,00	6.693.100,23	1.238.818,02	0,00	5.454.282,21
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.033.972,62	24.709,55	1.595.160,98	0,00	70.230,46	0,00	6.343.871,63	495.524,26	0,00	5.848.347,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.211.177,05	0,00	16.771,30	407.875,48	437.301,67	0,00	349.228,60	743.293,76	0,00	-394.065,16
Recursos Vinculados à Assistência Social	565.503,12	0,00	84.492,48	3.894,60	0,00	0,00	477.116,04	224.601,02	0,00	252.515,02
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	35.464.526,60	71.682,24	548.385,22	4.348.302,61	0,00	0,00	30.496.156,53	21.310.624,60	0,00	9.185.531,93
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	16.608.577,37	70.073,77	548.385,22	4.345.239,88	0,00	0,00	11.644.878,50	19.892.721,85	0,00	-8.247.843,35
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	18.855.949,23	1.608,47	0,00	3.062,73	0,00	0,00	18.851.278,03	1.417.902,75	0,00	17.433.375,28
Demais Vinculações Legais	224.385,19	0,00	100.055,59	0,00	0,00	0,00	124.329,60	183.383,35	0,00	-59.053,75
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	224.385,19	0,00	100.055,59	0,00	0,00	0,00	124.329,60	183.383,35	0,00	-59.053,75
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	10.677.037,33	0,00	0,00	0,00	56.497,66	0,00	10.620.539,67	209.860,29	0,00	10.410.679,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	10.625.123,93	0,00	0,00	0,00	56.497,66	0,00	10.568.626,27	0,00	0,00	10.568.626,27
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	694,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694,37	0,00	0,00	694,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	51.219,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.219,03	209.860,29	0,00	-158.641,26
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**74.013.566,52**	**530.679,09**	**10.890.389,89**	**4.826.660,99**	**2.543.054,36**	**0,00**	**55.222.782,19**	**24.899.280,81**	**455.145,76**	**30.323.501,38**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 20/fev/2024 as 11h e 20m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ALDAIR JULIO PEREIRA:2719 9045204
AssinadodigitalmenteporALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU= presencial,OU=CertificadoPFA3,CN=ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204Razão:Eusouoautordestedocumento Localização: Data: 2024.02.20 11:24:06-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2024.02.20 11:43:12 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899 474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2024.02.20 11:45:32 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:25EB5DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VI - RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	212.059.449,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	211.059.449,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	211.059.449,54	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	112.795.261,64	53,44
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	113.972.102,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	108.273.497,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	102.574.892,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	113.789.206,01	53,91
Limite definido por Resolução do Senado Federal	253.271.339,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.433.078,90	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	33.769.511,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	14.774.161,47	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	73.610.906,11	78.916.282,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 15/fev/2024 as 15h e 46m.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176,OU=presencial,OU=CertificadoPFA3,CN=ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data:2024.02.2011:24:56-04'00'
FoxitPDFReaderVersão:2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA: 28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA: 28392752287
Dados: 2024.02.20 10:31:57 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS: 41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2024.02.2009:23:51-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A61A07E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2321/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.321, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Servidores por prazo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Geral de Governo e Administração e Secretaria Municipal de Educação, em Caráter Excepcional e Temporário e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, III da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte;
LEI MUNICIPAL Nº. 2.321/2024
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, por excepcional interesse Público, mediante Processo Seletivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Geral de Governo e Administração e da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único – O Processo Seletivo citado neste artigo obedecerá ao seguinte critério:
I – Analise de Títulos e Currículo por equipe da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Prova de compatibilidade de função.
Artigo 2º - O período de contratação serão o seguinte:

I- CONTRATAÇÃO IMEDIATA – unidades de saúde (zona rural e urbana):

NOMENCLATURA	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO	REF.	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Nutricionista	01	R$ 3.626,50	23-S	40 horas	SEMUSA
Fonoaudiólogo	01	R$ 3.626,50	21-S	40 horas	SEMUSA
Terapeuta ocupacional	01	R$ 3.626,50	21-S	40 horas	SEMUSA
Agente de Combate a Endemias	02	R$ 2.424,00	14-S	40 horas	SEMUSA
Enfermeiro	02	R$ 4.750,00	23-A-S	40 horas	SEMUSA
Motorista de viatura pesada, CAT. D	04	R$ 1.642,26	16 S	40 horas	SEMUSA
Psicólogo	02	R$ 3.626,50	21 S	40 horas	SEMUSA
Fisioterapeuta	02	R$ 3.626,50	22–S	30 horas	SEMUSA
Farmacêutico/bioquímico	01	R$ 3.626,50	23-S	40 horas	SEMUSA

II - **CONTRATAÇÃO IMEDIATA -** Secretaria Geral de Governo e Administração

NOMENCLATURA	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO	REF.	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Contador	01	R$ 3.626,50	27 A	40 horas	SEGEAD

III - CONTRATAÇÃO IMEDIATA - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

NOMENCLATURA	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO	REF.	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Motorista Categoria "D"	11	R$ 1.642,26	15 E	40 horas	SEMECELT
Monitor de Ônibus Escolar	11	R$ 1.412,00	11 E	40 horas	SEMECELT

Parágrafo único – As contratações a que descrevem os incisos anteriores deste artigo será **até a data de 15 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogadas.**
Artigo 3º - O contratado atenderá as necessidades da Administração Publica Municipal.
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos do Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2024.
Artigo 5º - Extinguir-se-á, sem direito a indenizações trabalhistas ou civis, o vínculo laboral:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratado;
III- Por iniciativa do contratante.
Parágrafo único – A extinção do contrato no caso dos incisos II e III deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Artigo 6º - Aplica-se ao pessoal contratado as normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.
Parágrafo único – A remuneração, carga horária, atribuições e demais regramentos sobre os cargos, são as constantes nas Leis Complementares nº. 045/2015, 046/2015, 047/2015 e 056/2017 e suas alterações posteriores.
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrato.

Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé**., aos dias 30 de janeiro de 2024.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:0E5D7D15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 CHAMADAPÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CHAMADAPÚBLICADA AGRICULTURA FAMILIAR
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Seguindo os critérios do edital chamamento público 001/2024 do PAA Municipal Decreto Comissão nº1923/2024, foram selecionados os nomes conforme a tabela abaixo:

Nº	PRODUTOR	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	Item VI	TOTAL	
1º	ELDER DORNELLES DA MOTA	SEM CONCORRENCIA							CLASSIFICADO
2º	ELIANE DE JESUS DA COSTA	SEM CONCORRENCIA							CLASSIFICADO
3º	GABRIEL ANTONIO PIOLI	SEM CONCORRENCIA							CLASSIFICADO
4º	JAQUELINE DA SILVA BARBOSA	0	5	10	8	10	5	38	CLASSIFICADO
5º	DEOLINDA MAFRA DA SILVA	0	5	10	8	5	5	33	CLASSIFICADO
6º	VANILDE BENTO DA SILVA	0	5	10	8	10	0	33	CLASSIFICADO
7º	PAULO ROBERTO M.DE OLIVEIRA	10	0	10	0	10	0	30	CLASSIFICADO
8°	LUCILENE DA SILVA	0	5	10	8	5	0	28	CLASSIFICADO
9º	IRENE DE FATIMA NOVAIS	0	5	10	8	0	5	28	CLASSIFICADO
10º	IVANETE CRISTINA NOVAIS	0	5	10	8	0	5	28	CLASSIFICADO
11º	APARECIDO BRIZIDIO	0	5	10	0	5	5	25	CLASSIFICADO
12º	AILTON HUMBELINO XAVIER	10	5	10	0	0	0	25	CLASSIFICADO
13º	JOSCELIO NIMER	10	5	10	0	0	0	25	CLASSIFICADO
14º	ELIZANGELA MENEGUELLI DIAS	10	5	0	8	0	0	23	CLASSIFICADO
15º	GINEISE VITOR HOLANDA	0	5	10	0	0	5	20	CLASSIFICADO
16°	JONAS FRANCISCO DA SILVA	0	5	10	0	0	5	20	CLASSIFICADO
17º	AILTON HUMBELINO XAVIER	5	5	10	0	0	0	20	CLASSIFICADO
18º	WILLIAN MAICONEBERT LOUVERS	10	0	0	0	10	0	20	CLASSIFICADO
19º	EUNICE APARECIDA CARDOSO	0	5	0	8	0	5	18	CLASSIFICADO
20º	JOSÉ PINHEIRO TORRES	0	5	0	0	5	5	15	CLASSIFICADO
21º	ALMIRO ROSA DA SILVA	0	5	10	0	0	0	15	CLASSIFICADO

São Miguel do Guaporé – RO 21 de fevereiro de 2024.

Decreto de Comissão Responsável pela Execução, Seleção de Produtores, e Recebimentos de Alimentos do PAA Municipal de São Miguel do Guaporé.

_____ Presidente	_____ Vice - Presidente
_____ Titular	_____ Titular
_____ Suplente	_____ Suplente

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:DDB0B49F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DISPENSA 5 SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	81/2024
b) Licitação Nrº :	5/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	21/02/2024
e) Objeto Homologado :	A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHO ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO MODELO SX-160, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSAU, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
f) Processo Adm Nrº :	81/2024

10.301.0009.2.022. -

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 07.776.581/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SENSOR OPTICO (G2)/ANALISADO BIOQUIMICO AUTOMÁTICO, MODELO SX-160	1	R$ 390,15	R$ 390,15
2	MATA BORRAO DA ESTACAO DE LAVAGEM/ ANALISADO BIOQUIMICO AUTOMÁTICO, MODELO SX-160	1	R$ 234,09	R$ 234,09
3	JOGO DE CUBETAS REACAO (G2) C/100 SX160/SX260/SX300/SX400/ ANALISADO BIOQUIMICO AUTOMÁTICO, MODELO SX-160	1	R$ 2.171,86	R$ 2.171,86
4	COOLER 60X60/ ANALISADO BIOQUIMICO AUTOMÁTICO, MODELO SX-160	2	R$ 55,27	R$ 110,54

5	COOLE 80X80/ ANALISADO BIOQUIMICO AUTOMÁTICO, MODELO SX-160	6	R$ 66,33	R$ 397,98
6	TUBULACAO T1 (1,6 X 3,2 MM)/ANALISADO BIOQUIMICO AUTOMÁTICO, MODELO SX-160	3	R$ 68,00	R$ 204,00
7	TUBULACAO T3 (3,2 X 6,4 MM)/ANALISADO BIOQUIMICO AUTOMÁTICO, MODELO SX-160	6	R$ 68,00	R$ 408,00
8	TUBULACAO T4 (5/14´ X 1MM/ ANALISADO BIOQUIMICO AUTOMÁTICO, MODELO SX-160	3	R$ 29,46	R$ 88,38

Valor Total Homologado - R$ 4.005,00

Seringueiras, 21 de fevereiro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:52AD4D55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS - JOSÉ ROBERTO DE SOUZA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 19/02/2024	Data de Retorno 21/02/2024
Motivo da Viagem: DESPESA COM DUAS DIÁRIA PARA O GESTOR MUNICIPAL SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA PARA QUE O MESMO POSSA DESLOCAR-SE ATÉ A CAPITAL DO ESTADO PORTOVELHO PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AOS MAIS MEDICOS NO MINISTERIO DE SAÚDE, PARA QUE O MESMO POSSA IR ATÉ SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE TRATAR DE ASSUNTOS REFRENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO COMPARTILHANDO SAÚDE, E TCE -RO.			
Proponente: _____ CELIO JESUS LANG Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	535,32	1.070,64	0,00	1.070,64

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:74FD631B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS - PEDRO CARDOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)	Cargo/Função/Matrícula

Beneficiário (Quem vai receber as diárias) PEDRO CARDOSO			Cargo/Função/Matrícula VIGIA - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
748.112.152-49	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 19/02/2024	Data de Retorno 21/02/2024
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIARIAS PARA SENHOR PEDRO CARDOSO COM DESTINO A CAPITAL O QUAL TEVE COMO OBJETIVO DE ACOMPANHAR O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE O SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA O MESMO DESLOCOU -SE ATÉ A CAPITAL DO ESTADO PORTO VELHO PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AOS MAIS MEDICOS NO MINISTERIO DE SAÚDE, PARA QUE O MESMO POSSA IR ATÉ SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE TRATAR DE ASSUNTOS REFRENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO COMPARTILHANDO SAÚDE, E TCE -RO.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	535,32	1.070,64	0,00	1.070,64

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:322C2F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARIA - DÉBORA ESPELINO FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) DÉBORA ESPELINO FERREIRA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 58110	
CPF 004.981.662-44	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO/RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 27/02/2024	**Data de Retorno** 01/03/2024
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE UMA 4 (QUATRO) DIÁRIAD EM FAVOR DA SERVIDORA DÉBORA ESPELINO FERREIRA, ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, QUE ESTARÁ PARTICIPANDO DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NOS DIAS 27 DE FEVEREIRO DE 2024 AO DIA 01 DE MARÇO DE 2024 EM PORTO VELHO/RO.			
Proponente: Data: / / CELIO DE JESUS LANG PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	535,32	2.141,28	0,00	2.141,28

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:6DE359A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - TALITA MARIA FERREIRA FALONE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) Celio de Jesus Lang			**Cargo/Função/Matrícula** Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) TALITA MARIA FERREIRA FALONE			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 360.623.831-20	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO		20/02/2024	20/02/2024

Motivo da Viagem:
CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDORA SRA TALITA MARIA FERREIRA FALONE, A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.

Proponente:

Celio de Jesus Lang

Data: / / Prefeito

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	178,44	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:26FA28F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 PREGÃO Nº 30/2023 PROCESSO Nº 508/2023

Aos 06 de Fevereiro de 2024, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa DAVI BRANDEMBURG pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *611.918.332-91*, neste ato representada por , inscrito(a) no **CPF/MF** , doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 30/2023, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL" para o Programa de Melhoria da produção de café em Vale do Anari/RO, atendendo ao CONVÊNIO Nº 313/SEAGRI/PGE/202., visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10439	Mudas clonais de café das variedades conilon (mudas de clone de café, possuindo no mínimo 18 cm, com mínimo de 04 folhas (dois pares de folhas), totalmente isentos de pragas e doenças; dentro do padrão de qualidade viveirista, com certificação), a retirar no fornecedor.	UN	100000	R$ 1,48	148.000,00	Conilon
					TOTAL:	148.000,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 06 de Fevereiro de 2024

ANILDO ALBERTON	***DAVI BRANDEMBURG***
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 611.918.332-91
	CPF:

Publicado por:
Rozenir Dos Santos Lima
Código Identificador:508A794C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 33-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 387/2023
Licitação Nrº : 33/2023
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 16/02/2024
Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL PARA ATENDER ENTIDADE ACOLHEDORA (TEREZINHA FERREIRA DE JESUS)

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO MEDINDO NO MÍNIMO 450 M², EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: NO MÍNIMO 90 M² EM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, NO MÍNIMO 04 SALAS MEDINDO NO MÍNIMO 12 M² CADA SALA, NO MÍNIMO 02 BANHEIROS MEDINDO NO MÍNIMO 03 M², CONTENDO FORRO NA ÁREA INTERNA EM BOAS CONDIÇÕES, PISO TIPO CERÂMICO EM BOAS CONDIÇÕES EM TODOS OS COMÔDOS, PINTURA INTERNA EM BOAS CONDIÇÕES, INSTALAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA EM BOAS CONDIÇÕES, ÁGUA FORNECIDA PELA CAERD/RO, COLETA DE LIXO, CONTENDO MURO PARA PROTEGER O LOCAL; O REFERIDO IMÓVEL NÃO PODERÁ CONTER NENHUM TIPO DE RESTRIÇÕES QUANTO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFERECIDAS PELA ENTIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS	12	R$ 950,00	R$ 11.400,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: WENDERSON CANDIDO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 675.447.702-49
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 11.400,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 16 de fevereiro de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:91B06F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 33-2023

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O D E D I S P E N S A 33 / 2023

DATA: 16/02/2024 **PROTOCOLO:** 387 / 2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor: WENDERSON CANDIDO DE OLIVEIRA
Endereço: , RUA PORTO VELHO Nº 1067
Bairro: CENTRO **Cidade:** - VALE DO ANARI/RO
Telefone:

CEP: 76867000

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL PARA ATENDER ENTIDADE ACOLHEDORA (TEREZINHA FERREIRA DE JESUS)

JUSTIFICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	8573	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO MEDINDO NO MÍNIMO 450 M², EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: NO MÍNIMO 90 M² EM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, NO MÍNIMO 04 SALAS MEDINDO NO MÍNIMO 12 M² CADA SALA, NO MÍNIMO 02 BANHEIROS MEDINDO NO MÍNIMO 03 M², CONTENDO FORRO NA ÁREA INTERNA EM BOAS CONDIÇÕES, PISO TIPO CERÂMICO EM BOAS CONDIÇÕES EM TODOS OS COMÔDOS, PINTURA INTERNA EM BOAS CONDIÇÕES, INSTALAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA EM BOAS CONDIÇÕES, ÁGUA FORNECIDA PELA CAERD/RO, COLETA DE LIXO, CONTENDO MURO PARA PROTEGER O LOCAL; O REFERIDO IMÓVEL NÃO PODERÁ CONTER NENHUM TIPO DE RESTRIÇÕES QUANTO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFERECIDAS PELA ENTIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS	MES	12.00	950.0000	11,400.00
					Total:		**11,400.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B700AD1C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 160 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 160 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Itapuã do Oeste, a conceder revisão de vencimentos aos profissionais de Apoio do Sistema de Ensino, com vigência a partir de janeiro de 2024, na forma estabelecida da presente lei.
Art. 2º Aos profissionais do quadro efetivo que trata o art. 1º desta lei concede reajuste sobre os vencimentos na forma estabelecida na Tabela de Vencimento dos Anexos I, II e III da presente lei.
Parágrafo Único: Os anexos referidos no caput do artigo 2º deverão ser submetidos a estudos e/ou revisão ao longo do período, caso necessário, regulamentado através de Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária do exercício em execução.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2024.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Anexo III da Lei Complementar nº 149/2021.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

ANEXO I																		
LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2024																		
QUADRO PERMANENTE																		
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PESSOAL DE APOIO - NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR																		
EXERCÍCIO DE 2024																		
PSICÓLOGO-40H; PSICOPEDAGOGO CLINICO-40H																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.733,47	2.856,48	2.942,17	3.030,43	3.121,35	3.214,99	3.311,44	3.410,78	3.513,10	3.618,50	3.727,05	3.838,86	3.954,03	4.072,65	4.194,83	4.320,68	4.450,30	4.583,80
Nível II	3.006,82	3.142,12	3.236,39	3.333,48	3.433,48	3.536,49	3.642,58	3.751,86	3.864,41	3.980,35	4.099,76	4.222,75	4.349,43	4.479,92	4.614,31	4.752,74	4.895,33	5.042,18
Nível III	3.307,50	3.456,34	3.560,03	3.666,83	3.776,83	3.890,14	4.006,84	4.127,04	4.250,86	4.378,38	4.509,73	4.645,03	4.784,38	4.927,91	5.075,74	5.228,02	5.384,86	5.546,40
NUTRICIONISTA-40H.																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.685,51	2.806,36	2.890,55	2.977,27	3.066,59	3.158,58	3.253,34	3.350,94	3.451,47	3.555,02	3.661,67	3.771,52	3.884,66	4.001,20	4.121,24	4.244,87	4.372,22	4.503,39
Nível II	2.954,06	3.087,00	3.179,61	3.275,00	3.373,25	3.474,44	3.578,68	3.686,04	3.796,62	3.910,52	4.027,83	4.148,67	4.273,13	4.401,32	4.533,36	4.669,36	4.809,44	4.953,73
Nível III	3.249,47	3.395,70	3.497,57	3.602,50	3.710,57	3.821,89	3.936,54	4.054,64	4.176,28	4.301,57	4.430,62	4.563,53	4.700,44	4.841,45	4.986,70	5.136,30	5.290,39	5.449,10
VIGILANTE-40H; AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -40H; COZINHEIRO-40H; AUXILIAR DE CRECHE -40H																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.171,70	1.224,42	1.261,16	1.298,99	1.337,96	1.378,10	1.419,44	1.462,03	1.505,89	1.551,06	1.597,59	1.645,52	1.694,89	1.745,73	1.798,11	1.852,05	1.907,61	1.964,84
Nível II	1.288,87	1.346,87	1.387,27	1.428,89	1.471,76	1.515,91	1.561,39	1.608,23	1.656,47	1.706,17	1.757,35	1.810,07	1.864,38	1.920,31	1.977,92	2.037,26	2.098,37	2.161,32

Nível III	1.417,75	1.481,55	1.526,00	1.571,78	1.618,93	1.667,50	1.717,53	1.769,05	1.822,12	1.876,79	1.933,09	1.991,08	2.050,81	2.112,34	2.175,71	2.240,98	2.308,21	2.377,46
AGENTE ADMINISTRATIVO; INSPETOR ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, CUIDADOR INFANTIL; AUXILIAR DE SALA DE AULA - EDUCAÇÃO ESPECIAL.																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.432,07	1.496,52	1.541,41	1.587,66	1.635,29	1.684,34	1.734,87	1.786,92	1.840,53	1.895,74	1.952,62	2.011,19	2.071,53	2.133,68	2.197,69	2.263,62	2.331,53	2.401,47
Nível II	1.575,28	1.646,17	1.695,55	1.746,42	1.798,81	1.852,78	1.908,36	1.965,61	2.024,58	2.085,32	2.147,88	2.212,31	2.278,68	2.347,04	2.417,45	2.489,98	2.564,68	2.641,62
Nível III	1.732,81	1.810,79	1.865,11	1.921,06	1.978,69	2.038,06	2.099,20	2.162,17	2.227,04	2.293,85	2.362,67	2.433,55	2.506,55	2.581,75	2.659,20	2.738,98	2.821,15	2.905,78
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES -40H																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.301,89	1.360,47	1.401,28	1.443,32	1.486,62	1.531,22	1.577,16	1.624,47	1.673,21	1.723,40	1.775,11	1.828,36	1.883,21	1.939,71	1.997,90	2.057,83	2.119,57	2.183,16
Nível II	1.432,07	1.496,52	1.541,41	1.587,66	1.635,29	1.684,34	1.734,87	1.786,92	1.840,53	1.895,74	1.952,62	2.011,19	2.071,53	2.133,68	2.197,69	2.263,62	2.331,53	2.401,47
Nível III	1.575,28	1.646,17	1.695,55	1.746,42	1.798,81	1.852,78	1.908,36	1.965,61	2.024,58	2.085,32	2.147,88	2.212,31	2.278,68	2.347,04	2.417,45	2.489,98	2.564,68	2.641,62
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS-40H																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.562,26	1.632,56	1.681,54	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,59	1.949,37	2.007,85	2.068,08	2.130,13	2.194,03	2.259,85	2.327,65	2.397,48	2.469,40	2.543,48	2.619,79
Nível II	1.718,49	1.795,82	1.849,70	1.905,19	1.962,34	2.021,21	2.081,85	2.144,30	2.208,63	2.274,89	2.343,14	2.413,43	2.485,84	2.560,41	2.637,22	2.716,34	2.797,83	2.881,77
Nível III	1.890,34	1.975,40	2.034,67	2.095,71	2.158,58	2.223,33	2.290,03	2.358,73	2.429,50	2.502,38	2.577,45	2.654,78	2.734,42	2.816,45	2.900,95	2.987,97	3.077,61	3.169,94

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Poder Executivo Municipal

ANEXO II																	
LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2024																	
QUADRO PERMANENTE																	
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PESSOAL DE APOIO - NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR																	
EXERCÍCIO DE 2025																	
PSICÓLOGO-40H; PSICOPEDAGOGO CLINICO-40H																	
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.225,49	3.370,64	3.471,76	3.575,91	3.683,19	3.793,69	3.907,50	4.024,72	4.145,46	4.269,83	4.397,92	4.529,86	4.665,76	4.805,73	4.949,90	5.098,40	5.251,35	5.408,89
Nível II	3.548,04	3.707,71	3.818,94	3.933,51	4.051,51	4.173,06	4.298,25	4.427,19	4.560,01	4.696,81	4.837,72	4.982,85	5.132,33	5.286,30	5.444,89	5.608,24	5.776,49	5.949,78
Nível III	3.902,85	4.078,48	4.200,83	4.326,86	4.456,66	4.590,36	4.728,07	4.869,91	5.016,01	5.166,49	5.321,49	5.481,13	5.645,57	5.814,93	5.989,38	6.169,06	6.354,13	6.544,76
NUTRICIONISTA-40H.																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.115,19	3.255,38	3.353,04	3.453,63	3.557,24	3.663,95	3.773,87	3.887,09	4.003,70	4.123,81	4.247,53	4.374,95	4.506,20	4.641,39	4.780,63	4.924,05	5.071,77	5.223,92
Nível II	3.426,71	3.580,91	3.688,34	3.798,99	3.912,96	4.030,35	4.151,26	4.275,80	4.404,07	4.536,19	4.672,28	4.812,45	4.956,82	5.105,53	5.258,69	5.416,45	5.578,95	5.746,31
Nível III	3.769,38	3.939,00	4.057,17	4.178,89	4.304,26	4.433,38	4.566,39	4.703,38	4.844,48	4.989,81	5.139,51	5.293,69	5.452,50	5.616,08	5.784,56	5.958,10	6.136,84	6.320,95
VIGILANTE-40H; AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -40H; COZINHEIRO-40H; AUXILIAR DE CRECHE -40H																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.405,32	1.468,56	1.512,62	1.557,99	1.604,73	1.652,88	1.702,46	1.753,54	1.806,14	1.860,33	1.916,14	1.973,62	2.032,83	2.093,81	2.156,63	2.221,33	2.287,97	2.356,61
Nível II	1.545,85	1.615,42	1.663,88	1.713,79	1.765,21	1.818,16	1.872,71	1.928,89	1.986,76	2.046,36	2.107,75	2.170,98	2.236,11	2.303,20	2.372,29	2.443,46	2.516,76	2.592,27
Nível III	1.700,44	1.776,96	1.830,27	1.885,17	1.941,73	1.999,98	2.059,98	2.121,78	2.185,43	2.251,00	2.318,53	2.388,08	2.459,72	2.533,52	2.609,52	2.687,81	2.768,44	2.851,49
AGENTE ADMINISTRATIVO; INSPETOR ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, CUIDADOR INFANTIL; AUXILIAR DE SALA DE AULA - EDUCAÇÃO ESPECIAL.																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.718,48	1.795,82	1.849,69	1.905,18	1.962,34	2.021,21	2.081,84	2.144,30	2.208,63	2.274,89	2.343,13	2.413,43	2.485,83	2.560,40	2.637,22	2.716,33	2.797,82	2.881,76

Nível II	1.890,33	1.975,40	2.034,66	2.095,70	2.158,57	2.223,33	2.290,03	2.358,73	2.429,49	2.502,37	2.577,45	2.654,77	2.734,41	2.816,44	2.900,94	2.987,97	3.077,60	3.169,93
Nível III	2.079,37	2.172,94	2.238,13	2.305,27	2.374,43	2.445,66	2.519,03	2.594,60	2.672,44	2.752,61	2.835,19	2.920,25	3.007,85	3.098,09	3.191,03	3.286,76	3.385,37	3.486,93
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES -40H																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.562,27	1.632,57	1.681,55	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,60	1.949,37	2.007,86	2.068,09	2.130,13	2.194,04	2.259,86	2.327,65	2.397,48	2.469,41	2.543,49	2.619,80
Nível II	1.718,49	1.795,83	1.849,70	1.905,19	1.962,35	2.021,22	2.081,86	2.144,31	2.208,64	2.274,90	2.343,15	2.413,44	2.485,84	2.560,42	2.637,23	2.716,35	2.797,84	2.881,78
Nível III	1.890,34	1.975,41	2.034,67	2.095,71	2.158,58	2.223,34	2.290,04	2.358,74	2.429,50	2.502,39	2.577,46	2.654,79	2.734,43	2.816,46	2.900,96	2.987,98	3.077,62	3.169,95
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS-40H																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.874,71	1.959,07	2.017,85	2.078,38	2.140,73	2.204,96	2.271,10	2.339,24	2.409,41	2.481,70	2.556,15	2.632,83	2.711,82	2.793,17	2.876,97	2.963,28	3.052,17	3.143,74
Nível II	2.062,18	2.154,98	2.219,63	2.286,22	2.354,81	2.425,45	2.498,21	2.573,16	2.650,36	2.729,87	2.811,76	2.896,11	2.983,00	3.072,49	3.164,66	3.259,60	3.357,39	3.458,11
Nível III	2.268,40	2.370,48	2.441,59	2.514,84	2.590,29	2.668,00	2.748,04	2.830,48	2.915,39	3.002,85	3.092,94	3.185,73	3.281,30	3.379,74	3.481,13	3.585,56	3.693,13	3.803,92

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Poder Executivo Municipal

ANEXO III																		
LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2024																		
QUADRO PERMANENTE																		
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PESSOAL DE APOIO - NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR																		
EXERCÍCIO DE 2026																		
PSICÓLOGO-40H; PSICOPEDAGOGO CLINICO-40H																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.741,58	3.909,95	4.027,25	4.148,07	4.272,51	4.400,68	4.532,70	4.668,69	4.808,75	4.953,01	5.101,60	5.254,65	5.412,29	5.574,65	5.741,89	5.914,15	6.091,58	6.274,32
Nível II	4.115,74	4.300,95	4.429,97	4.562,87	4.699,76	4.840,75	4.985,97	5.135,55	5.289,62	5.448,31	5.611,76	5.780,11	5.953,51	6.132,12	6.316,08	6.505,57	6.700,73	6.901,75
Nível III	4.527,31	4.731,04	4.872,97	5.019,16	5.169,74	5.324,83	5.484,57	5.649,11	5.818,58	5.993,14	6.172,93	6.358,12	6.548,87	6.745,33	6.947,69	7.156,12	7.370,81	7.591,93
NUTRICIONISTA-40H.																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.613,62	3.776,23	3.889,52	4.006,21	4.126,39	4.250,18	4.377,69	4.509,02	4.644,29	4.783,62	4.927,13	5.074,94	5.227,19	5.384,01	5.545,53	5.711,89	5.883,25	6.059,75
Nível II	3.974,98	4.153,86	4.278,47	4.406,83	4.539,03	4.675,20	4.815,46	4.959,92	5.108,72	5.261,98	5.419,84	5.582,44	5.749,91	5.922,41	6.100,08	6.283,08	6.471,57	6.665,72
Nível III	4.372,48	4.569,24	4.706,32	4.847,51	4.992,93	5.142,72	5.297,00	5.455,91	5.619,59	5.788,18	5.961,82	6.140,68	6.324,90	6.514,65	6.710,09	6.911,39	7.118,73	7.332,29
VIGILANTE-40H; AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -40H; COZINHEIRO-40H; AUXILIAR DE CRECHE -40H																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.580,99	1.652,13	1.701,69	1.752,74	1.805,33	1.859,49	1.915,27	1.972,73	2.031,91	2.092,87	2.155,65	2.220,32	2.286,93	2.355,54	2.426,21	2.498,99	2.573,96	2.651,18
Nível II	1.739,08	1.817,34	1.871,86	1.928,02	1.985,86	2.045,43	2.106,80	2.170,00	2.235,10	2.302,15	2.371,22	2.442,36	2.515,63	2.591,10	2.668,83	2.748,89	2.831,36	2.916,30
Nível III	1.912,99	1.999,08	2.059,05	2.120,82	2.184,44	2.249,98	2.317,48	2.387,00	2.458,61	2.532,37	2.608,34	2.686,59	2.767,19	2.850,21	2.935,71	3.023,78	3.114,50	3.207,93
AGENTE ADMINISTRATIVO; INSPETOR ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, CUIDADOR INFANTIL; AUXILIAR DE SALA DE AULA - EDUCAÇÃO ESPECIAL.																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.933,29	2.020,29	2.080,90	2.143,32	2.207,62	2.273,85	2.342,07	2.412,33	2.484,70	2.559,24	2.636,02	2.715,10	2.796,55	2.880,45	2.966,86	3.055,87	3.147,54	3.241,97
Nível II	2.126,62	2.222,32	2.288,99	2.357,66	2.428,39	2.501,24	2.576,27	2.653,56	2.733,17	2.815,16	2.899,62	2.986,61	3.076,21	3.168,49	3.263,55	3.361,45	3.462,30	3.566,17
Nível III	2.339,28	2.444,55	2.517,88	2.593,42	2.671,22	2.751,36	2.833,90	2.918,92	3.006,49	3.096,68	3.189,58	3.285,27	3.383,83	3.485,34	3.589,90	3.697,60	3.808,53	3.922,78
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES -40H																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S

Nível I	1.757,55	1.836,64	1.891,74	1.948,50	2.006,95	2.067,16	2.129,17	2.193,05	2.258,84	2.326,61	2.396,40	2.468,30	2.542,34	2.618,61	2.697,17	2.778,09	2.861,43	2.947,27
Nível II	1.933,31	2.020,31	2.080,92	2.143,34	2.207,65	2.273,87	2.342,09	2.412,35	2.484,72	2.559,27	2.636,04	2.715,13	2.796,58	2.880,48	2.966,89	3.055,90	3.147,57	3.242,00
Nível III	2.126,64	2.222,34	2.289,01	2.357,68	2.428,41	2.501,26	2.576,30	2.653,59	2.733,20	2.815,19	2.899,65	2.986,64	3.076,24	3.168,52	3.263,58	3.361,49	3.462,33	3.566,20
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS-40H																		
	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.109,05	2.203,96	2.270,07	2.338,18	2.408,32	2.480,57	2.554,99	2.631,64	2.710,59	2.791,91	2.875,66	2.961,93	3.050,79	3.142,31	3.236,58	3.333,68	3.433,69	3.536,70
Nível II	2.319,95	2.424,35	2.497,08	2.571,99	2.649,15	2.728,63	2.810,49	2.894,80	2.981,65	3.071,10	3.163,23	3.258,13	3.355,87	3.456,55	3.560,24	3.667,05	3.777,06	3.890,37
Nível III	2.551,95	2.666,79	2.746,79	2.829,19	2.914,07	3.001,49	3.091,54	3.184,28	3.279,81	3.378,21	3.479,55	3.583,94	3.691,46	3.802,20	3.916,27	4.033,75	4.154,77	4.279,41

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe Do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:60A84F8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - CMMDO/IMPREV

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE JUNTAMENTE COM O INSTITUTO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV, Conforme TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA, Nº 001/2023 (ID362132), por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal 2.300 de 28 de novembro de 2022 – PCCS/IMPREV e Lei Municipal pertinentes, **torna** público que está disponível no site www.omniconcursospublicos.com.br, que integra este edital, a Homologação do Resultado Final, do CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023, conforme segue:
I- Constam no Anexo I – Resultado Final – Ampla Concorrência, PCD – Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros.
II- Constam no Anexo II – Resultado Final – PCD – Pessoa com Deficiência.
III- Constam no Anexo III – Resultado Final – Candidatos Negros.

MACHADINHO D`OESTE-RO, 19 de fevereiro de 2024.

LIONÇO ALVES TOLEDO
Câmara Municipal De Machadinho D`Oeste

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023											
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS											
Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros											
AGENTE ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**PORT**	**LEG**	**GEH**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTAD O**	**MODALIDADE**
0002616	DIEGO PITER DE ABREU	26/07/1993	4,00	8,00	4,00	3,00	65,00	84,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001969	ANDERSON BUTZKE DE ALMEIDA	06/03/1990	3,00	8,00	4,00	5,00	60,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001800	DENILSO DOS SANTOS CHAVEIRO	04/10/1987	2,00	10,00	4,00	4,00	60,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000213	KENNEDY WESLEY ALVES DE SOUSA	03/07/1998	5,00	10,00	4,00	2,00	57,50	78,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002537	CÉZAR KRENSKI FAGUNDES	25/09/1997	3,00	8,00	4,00	3,00	60,00	78,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000118	CAMILA GOMES ZUPELLI OLIVEIRA	22/02/1994	1,00	10,00	5,00	4,00	57,50	77,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002560	ÉLIDA RAMOS TEIXEIRA	16/01/1994	2,00	8,00	3,00	4,00	60,00	77,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001507	JULIO CEZAR BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA	21/03/2002	4,00	10,00	4,00	3,00	55,00	76,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002385	JANY EVELLYN CARDOSO	21/08/1990	4,00	6,00	3,00	2,00	60,00	75,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001700	ELIEL MAIKSON SANTANA DA SILVA	03/01/1998	3,00	10,00	4,00	3,00	55,00	75,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

0001847	ZAMBI LUMUMBA D JESUS BARBOSA DAS CHAGAS	25/12/1998	2,00	10,00	4,00	4,00	55,00	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001794	WALIFER LOANDER VAZ MATOS	17/05/2002	3,00	10,00	5,00	4,00	52,50	74,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0003507	JORDANA DE SOUZA FIGUEIREDO	10/12/2004	3,00	8,00	3,00	5,00	55,00	74,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003319	ANTONIO MAYLESON SILVA E SILVA	13/11/1997	3,00	8,00	4,00	3,00	55,00	73,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0003149	VANESSA ONOFRE MORAES RAMOS	05/12/1992	3,00	10,00	3,00	4,00	52,50	72,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0001746	ROSANA DA SILVA CONCEIÇÃO	02/01/1991	2,00	10,00	5,00	3,00	52,50	72,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002258	WAGNER BASTOS PIMENTA	05/03/1980	2,00	6,00	3,00	3,00	57,50	71,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0002466	RAMON PEREIRA DOMINGOS	11/09/2000	4,00	6,00	4,00	5,00	52,50	71,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0002647	BRUNA SANTOS DE SOUSA	20/05/2001	4,00	8,00	3,00	4,00	52,50	71,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0002386	RAFAEL ADILSON RIBEIRO	04/04/1985	3,00	10,00	4,00	2,00	52,50	71,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0003317	JHEYSIELE FERREIRA DANTAS	24/08/1997	3,00	10,00	5,00	1,00	52,50	71,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000629	ELAINE KELLY RODRIGUES DOS SANTOS	24/08/1992	1,00	4,00	4,00	2,00	60,00	71,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001271	HELENA REIS PINHEIRO	27/09/2000	2,00	6,00	3,00	2,00	57,50	70,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0000164	LARISSA MARTINS DE LIMA	11/04/2006	4,00	6,00	2,00	3,00	55,00	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000027	EUCLIDES NASCIMENTO MORAES	28/04/1994	3,00	8,00	3,00	1,00	55,00	70,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001724	LAURA ALVES AOYAMA	10/07/1997	3,00	6,00	2,00	4,00	55,00	70,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0000777	ROBYSTHANIA VIEIRA DA SILVA	17/08/1993	4,00	8,00	3,00	5,00	50,00	70,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0001728	RICARDO SOUZA SILVA	20/07/2003	3,00	8,00	4,00	5,00	50,00	70,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0001908	THAIANE RAYALLE ARPINI DE LIMA	18/04/1991	1,00	4,00	4,00	3,00	57,50	69,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0001826	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	30/10/2001	4,00	6,00	3,00	4,00	52,50	69,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0001198	BRUNO ALLAN DE OLIVEIRA	04/06/1991	3,00	6,00	3,00	5,00	52,50	69,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0001304	LEIDIJAINE LEMES CICHOSKI	30/12/1991	2,00	6,00	3,00	3,00	55,00	69,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001554	RAQUEL CAROLINA KALCH	28/08/1992	3,00	6,00	4,00	3,00	52,50	68,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0003107	ASAFE LELLIS PEREIRA DE SOUZA	08/02/1997	4,00	8,00	5,00	4,00	47,50	68,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0000521	VIRGINIA DA SILVA LOURO	13/05/2000	3,00	4,00	3,00	3,00	55,00	68,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0002237	MATHEUS DIAS GIROLA	01/07/1998	2,00	8,00	2,00	3,00	52,50	67,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0002081	FABIANO LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO	15/06/1989	1,00	6,00	4,00	4,00	52,50	67,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0002265	PHELIPE BRENDOLIN BERNADES DOS SANTOS	08/09/2000	4,00	10,00	3,00	3,00	47,50	67,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0000529	JOÃO RODOLFO PILÔTO BALLMANN	28/08/2001	1,00	6,00	2,00	3,00	55,00	67,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0003095	CAMILA THEIS PEREIRA	05/11/2002	5,00	6,00	4,00	2,00	50,00	67,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0001886	RAÍSSA GONÇALVES WALTER DE SOUZA	01/04/2002	4,00	8,00	4,00	1,00	50,00	67,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0002824	RAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	06/08/2002	3,00	6,00	4,00	4,00	50,00	67,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0001867	GEOVANE JANDREI SEVERO	22/04/1994	2,00	10,00	3,00	2,00	50,00	67,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0002494	JULIANE THICIANE CABRAL MACEDO	24/06/2002	4,00	4,00	3,00	3,00	52,50	66,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0002128	THAYNARA CRISTINA CARVALHO DA SILVA PAIXÃO	03/09/2004	4,00	6,00	2,00	2,00	52,50	66,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0000610	MAYARA LOPES DA SILVA	28/04/1997	2,00	8,00	2,00	2,00	52,50	66,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0001629	JULIA ORECHIO DOS SANTOS	23/06/2003	2,00	6,00	3,00	3,00	52,50	66,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0002010	ERICA DOS SANTOS LOPES	29/07/1987	1,00	4,00	3,00	3,00	55,00	66,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023											
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS											
Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros											
0003315	CLAUDENIR DE AZEVEDO	20/08/1977	3,00	8,00	3,00	2,00	50,00	66,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0000869	MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS	08/10/1996	3,00	8,00	2,00	3,00	50,00	66,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0003147	ELIEL OLIVEIRA SOUZA	23/05/2001	3,00	6,00	3,00	4,00	50,00	66,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0003040	RAFAEL SILVA FIGUEIREDO	27/07/1999	2,00	6,00	4,00	4,00	50,00	66,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0000371	ANA CAROLINE DE SA RODRIGUES	07/09/1999	4,00	8,00	3,00	3,00	47,50	65,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0002480	ELISAMA RIBEIRO DOS REIS	05/06/1996	2,00	6,00	3,00	4,00	50,00	65,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0000921	KEILA NASCIMENTO MATEUS	17/02/2002	2,00	6,00	4,00	3,00	50,00	65,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0000100	VANESSA CRISTIELLY DE SOUZA SCHMITZ	07/06/1989	1,00	8,00	5,00	1,00	50,00	65,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0003518	SUYANE DE ALMEIDA MARCOLINO	18/09/2001	3,00	6,00	4,00	4,00	47,50	64,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0002858	LEIDIANE BROSEGHINI VAGNER	18/10/1991	1,00	8,00	4,00	4,00	47,50	64,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0003166	WALACE BATISTA DE SOUZA	18/10/1995	1,00	10,00	3,00	3,00	47,50	64,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0002287	DANIEL MARTINS DE SOUZA	08/10/2003	3,00	4,00	4,00	3,00	50,00	64,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0003132	GABRIEL DE SOUZA VIEIRA	31/08/1998	4,00	4,00	3,00	5,00	47,50	63,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0002857	THIAGO HENRIQUE GONCALVES	12/12/1993	3,00	6,00	3,00	4,00	47,50	63,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0000111	KARINE RODRIGUES DA SILVA	04/07/2000	2,00	8,00	2,00	4,00	47,50	63,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0001237	NATCHELLY RUBIM REINEHR	17/02/1996	3,00	4,00	4,00	2,00	50,00	63,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0002177	LUANA KUHN DA SILVA DE AQUINO	14/06/1989	2,00	6,00	2,00	3,00	50,00	63,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0001300	KATIA ELIZA DA SILVA XAVIER	04/01/1990	2,00	6,00	2,00	3,00	50,00	63,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0000200	CAMILA LEMES EBELING DE OLIVEIRA	19/09/1990	2,00	6,00	3,00	2,00	50,00	63,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência

0002181	SUELLYN CRISTINA DA SILVA ALVES	20/01/2002	2,00	6,00	3,00	2,00	50,00	63,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0002326	ISABELLE GIOVANNA NUNES SALES	29/09/2004	2,00	10,00	3,00	5,00	42,50	62,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0002350	TIAGO SIQUEIRA CAVALCANTE	16/02/1990	1,00	6,00	2,00	3,00	50,00	62,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0003051	KATIA DE BARROS	18/05/1987	4,00	6,00	4,00	3,00	45,00	62,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0002218	RODIVAN AVELINO ARAUJO	08/05/2001	4,00	6,00	4,00	3,00	45,00	62,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0002922	JULIANA DOS SANTOS LOURES DA SILVA	03/12/1985	3,00	8,00	3,00	3,00	45,00	62,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0002642	ELAINE SILVA FREITAS	04/10/1993	3,00	8,00	4,00	2,00	45,00	62,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0000369	MICHELI MALAQUIAS MARTINS	11/09/1994	3,00	6,00	4,00	4,00	45,00	62,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0001968	ANDRÉ COSTA SANTOS	09/12/1987	3,00	6,00	2,00	3,00	47,50	61,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0003346	LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/08/1978	2,00	6,00	3,00	3,00	47,50	61,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0003116	ANAQUEZIA DE ALMEIDA SANTOS	14/09/1991	2,00	6,00	3,00	3,00	47,50	61,50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0002544	CARLOS EMANOEL FREIRES DOS SANTOS	04/06/2002	2,00	6,00	2,00	4,00	47,50	61,50	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0002508	RUAN HEBERT DA SILVA SANTOS	09/09/1999	1,00	6,00	4,00	3,00	47,50	61,50	80º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003445	ANDREIA DA SILVA LUZ	13/07/1983	4,00	8,00	4,00	3,00	42,50	61,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0002495	FLÁVIO HENRIQUE BORGES SOUTO	13/11/2001	3,00	8,00	4,00	4,00	42,50	61,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0000149	LUAN CARLOS GOIS DIB	16/01/1991	1,00	4,00	3,00	3,00	50,00	61,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0000270	WELLIENY MACIEL DE SOUSA	16/03/1993	3,00	8,00	2,00	3,00	45,00	61,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0000956	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	16/08/1986	1,00	8,00	3,00	4,00	45,00	61,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0001875	MARCOS DA SILVA SANTOS	25/07/1987	1,00	8,00	4,00	3,00	45,00	61,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0002312	JÉSSICA LETÍCIA PAIXÃO FERNANDES	05/10/2001	1,00	8,00	5,00	2,00	45,00	61,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0001637	JAQUELAINE SANTOS DA SILVA	13/03/1997	2,00	6,00	2,00	3,00	47,50	60,50	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0003603	ELTON PARANHOS ALBUQUERQUE	13/05/1999	2,00	6,00	2,00	3,00	47,50	60,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0001855	MARIA ALICE PASSOS	08/07/1978	4,00	8,00	4,00	2,00	42,50	60,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0001933	MARILENE ANDRADE DE ARAÚJO	18/06/1984	4,00	6,00	4,00	4,00	42,50	60,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0002142	MARIA DO AMPARO SILVA RANGEL	03/04/1974	3,00	6,00	4,00	5,00	42,50	60,50	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0001099	FLAVIA VALERIA DE FARIAS LIMA	20/02/1993	3,00	8,00	3,00	4,00	42,50	60,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0002553	FABRÍCIO RODRÍGUES BEVITÓRIO	21/03/2000	3,00	8,00	3,00	4,00	42,50	60,50	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0001113	KALLYU NILO LIMA LOURENÇO	14/02/2005	3,00	8,00	4,00	3,00	42,50	60,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0002554	KELY DORIA DE MEDEIROS	17/07/1997	2,00	10,00	4,00	2,00	42,50	60,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0002186	LAGO ILHAS FONTES PENAFIEL	02/09/1986	2,00	2,00	2,00	4,00	50,00	60,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0002078	EVERTON COELHO DE SOUZA	31/12/1992	3,00	6,00	3,00	3,00	45,00	60,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023											
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS											
Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros											
0000450	PABLO GUTIERREZ DE SOUSA ANJOS	18/04/1994	2,00	6,00	2,00	5,00	45,00	60,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0003583	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	06/12/1976	1,00	6,00	4,00	4,00	45,00	60,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0003264	POLYANE RODRIGUES	02/04/1996	4,00	8,00	4,00	4,00	40,00	60,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0000331	JUCIANI BINO DOS SANTOS	20/01/1989	1,00	4,00	2,00	0,00	52,50	59,50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0001259	PATRÍCIA GOMES NUNES	25/01/1992	3,00	8,00	2,00	4,00	42,50	59,50	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0001550	THAÍS CINTRA DA SILVA	21/04/1994	1,00	8,00	4,00	4,00	42,50	59,50	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0002906	MARCIA TEODORO CARVALHO	20/12/1989	4,00	6,00	3,00	1,00	45,00	59,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0003503	EDILAINE DA SILVA FERMIANO	22/03/2000	4,00	4,00	2,00	4,00	45,00	59,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0001938	FRANCIANE MARIANO DE MEDEIROS	04/12/1979	2,00	6,00	3,00	3,00	45,00	59,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0003111	ALANA MOREIRA NUNES	20/02/2002	2,00	2,00	3,00	4,00	47,50	58,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0000477	JAINE CARLA DOS SANTOS	14/11/1994	3,00	8,00	2,00	3,00	42,50	58,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0000384	KÁTIA DIAS DE AZEVEDO SOARES PAES	02/02/1997	3,00	8,00	3,00	2,00	42,50	58,50	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0002996	THIAGO DOS SANTOS CORDEIRO	29/09/2003	3,00	6,00	3,00	4,00	42,50	58,50	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0001346	CATIA GOMES CAVALCANTE	09/04/1983	2,00	6,00	4,00	4,00	42,50	58,50	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0001373	LAURA DOS SANTOS SILVA	05/01/1985	1,00	8,00	5,00	2,00	42,50	58,50	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0000296	ELDENIR MACEDO BRASILIO	24/05/1982	2,00	4,00	2,00	5,00	45,00	58,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0003203	DAIANE RIBEIRO DE MATTOS	22/06/1985	1,00	4,00	4,00	4,00	45,00	58,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0002575	JARLEN DA SILVA TAVARES	04/09/1999	1,00	6,00	4,00	2,00	45,00	58,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0002808	JÉSSICA MARQUES OLIVEIRA	09/08/1999	4,00	8,00	2,00	4,00	40,00	58,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0002389	ANA LÚCIA DA SILVA	22/09/1991	2,00	8,00	4,00	4,00	40,00	58,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0001699	MARCILENE RAMOS DA SILVA	15/06/1996	2,00	8,00	3,00	5,00	40,00	58,00	119º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002838	GERCINÉIA CRISTIANE GUSMÃO APONTES	18/06/1992	3,00	6,00	4,00	2,00	42,50	57,50	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0002549	GEORGE LUCAS MARTINS PEREIRA	04/11/1997	3,00	6,00	3,00	3,00	42,50	57,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0001216	ALESSANDRA FERNANDES	03/05/1983	2,00	6,00	3,00	4,00	42,50	57,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0001817	GUILHERME FERNANDES SANTANA	31/01/1998	2,00	6,00	3,00	4,00	42,50	57,50	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0002798	DEYVISON ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	10/09/2003	2,00	6,00	2,00	5,00	42,50	57,50	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0000971	WENDEL PATRICK OLIVEIRA DA SILVA	03/09/2004	2,00	6,00	4,00	3,00	42,50	57,50	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0000896	GLEICYONE BARBOSA DE OLIVEIRA	10/05/1990	1,00	8,00	2,00	4,00	42,50	57,50	126º	Classificado	Ampla Concorrência

0002244	RENATA RODRIGUES SILVA	15/10/2002	3,00	4,00	2,00	3,00	45,00	57,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0002682	GILMAR ROSA JUNIOR	23/09/1995	2,00	6,00	2,00	2,00	45,00	57,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0002153	JEBERSON PATRIK PEREIRA AMORIM	17/05/2003	1,00	6,00	2,00	3,00	45,00	57,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0003062	WALASSE FERREIRA DE CASTRO	20/08/1996	5,00	4,00	4,00	4,00	40,00	57,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0002058	EVANDRO DA SILVA ASSIS	31/05/1983	4,00	6,00	4,00	3,00	40,00	57,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0000446	ERICA MILENA DUARTE FERREIRA	24/03/2001	3,00	8,00	3,00	3,00	40,00	57,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0001909	HENRIQUE SILVA MACHADO	11/04/2003	3,00	8,00	2,00	4,00	40,00	57,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0002937	RAYANE GRAMELICHY SILVA	21/07/1990	5,00	4,00	4,00	1,00	42,50	56,50	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0001559	WALISSON DE OLIVEIRA FREITAS	25/04/2001	5,00	4,00	2,00	3,00	42,50	56,50	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0001403	CLAUDIA SOUZA ZECHINI SILVA	19/08/1991	3,00	6,00	2,00	3,00	42,50	56,50	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0002807	ANGELICA INACIO DA SILVA	30/07/1995	3,00	6,00	4,00	1,00	42,50	56,50	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0000640	GEYSLA DOS ANJOS MACEDO	16/02/2002	0,00	6,00	2,00	3,00	45,00	56,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0000745	SHIRLEY REGINA DE SOUSA LIMA	17/02/1995	4,00	6,00	2,00	4,00	40,00	56,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0002878	DEUZAIR MARIA DE SA	10/11/1980	3,00	8,00	3,00	2,00	40,00	56,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0002609	LORRAYNE FALCÃO DE CARVALHO	25/08/1994	3,00	6,00	3,00	4,00	40,00	56,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0001261	KAMILLY PAIVA VIEIRA	19/12/2002	3,00	8,00	2,00	3,00	40,00	56,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0002890	JUSCELINO DO CARMO NERI FERREIRA FILHO	15/02/2003	3,00	6,00	3,00	4,00	40,00	56,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0002469	HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA	28/03/2003	3,00	6,00	4,00	3,00	40,00	56,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0003344	LUCAS SANTOS LIMA FONSECA	15/04/2004	3,00	6,00	4,00	3,00	40,00	56,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0001528	ESTEFANY DA SILVA BARBOSA	16/03/2000	2,00	8,00	3,00	3,00	40,00	56,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0002228	BRUNA RODRIGUES BULIAN	22/02/2005	2,00	8,00	3,00	3,00	40,00	56,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0000908	NEUDIANE PEREIRA DA SILVA	02/10/1989	1,00	10,00	2,00	3,00	40,00	56,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023											
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS											
Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros											
0000085	BRUNA LEAL DOMINGUES	04/04/1995	1,00	10,00	3,00	2,00	40,00	56,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0002657	JUCIANE ESTEVÃO GOMES	31/03/1991	3,00	8,00	5,00	5,00	35,00	56,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0002247	SERGIO BENTO DOS SANTOS	31/01/2002	4,00	4,00	3,00	2,00	42,50	55,50	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0001823	FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA	06/02/1984	3,00	4,00	2,00	4,00	42,50	55,50	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0002271	ALINE SANTANA DE SOUZA	07/11/1996	3,00	4,00	2,00	4,00	42,50	55,50	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0001718	DOUGLAS PIRES DOS SANTOS	13/04/2000	3,00	4,00	4,00	2,00	42,50	55,50	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0001441	PAULO HENRIQUE ALVES PEIXOTO SOARES	22/11/2002	2,00	4,00	3,00	4,00	42,50	55,50	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0001262	SIRLEENE THAIS GONÇALVES	24/06/2000	1,00	6,00	3,00	3,00	42,50	55,50	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0002451	NICOLAS TORRES GOVEIA	17/10/2005	1,00	4,00	5,00	3,00	42,50	55,50	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0003324	ISAAC CELESTINO VALIENTE	25/07/1988	0,00	6,00	3,00	4,00	42,50	55,50	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0003461	GUSTAVO MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	31/12/1998	4,00	6,00	4,00	4,00	37,50	55,50	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0003303	FABÍOLA DE FREITAS COELHO	29/12/1987	3,00	8,00	4,00	3,00	37,50	55,50	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0000017	ANA CLARA DIAS MARQUES	28/03/2004	3,00	4,00	2,00	1,00	45,00	55,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0002633	HUMBERTO DA SILVA TEODORO	03/02/1997	2,00	4,00	2,00	2,00	45,00	55,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0001821	PAMELA DE ALMEIDA LIMA	25/12/1999	4,00	6,00	2,00	3,00	40,00	55,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0002224	UEIDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	19/08/1987	3,00	8,00	2,00	2,00	40,00	55,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0002923	KLINGER ROSA FERREIRA	28/10/2004	3,00	8,00	2,00	2,00	40,00	55,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0002430	MARCILÉIA FRANCISCA DA SILVA	06/05/1988	2,00	6,00	4,00	3,00	40,00	55,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0002597	JULLYNE ELHER DE LIMA CONDACK	23/08/1994	2,00	4,00	5,00	4,00	40,00	55,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0000230	KETLEN FERNANDA CRUZ SANTOS	09/03/2000	2,00	6,00	3,00	4,00	40,00	55,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0001668	RAFAEL FERREIRA DE LIMA	14/06/2001	2,00	6,00	2,00	5,00	40,00	55,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0003433	STEFANY RIBEIRO MAMEDIO	16/01/2005	2,00	8,00	3,00	2,00	40,00	55,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0003425	LUANA DA SILVA BITENCOURT	21/03/1999	1,00	8,00	3,00	3,00	40,00	55,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0002920	TATIANE SIMÕES FILIPI	26/08/2000	2,00	4,00	3,00	3,00	42,50	54,50	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0003188	FRANCIELE CAROLINE SEVERO	06/02/1993	1,00	6,00	2,00	3,00	42,50	54,50	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0000823	SAMIR ALEIXO PINTO DOS SANTOS	06/05/1976	4,00	8,00	3,00	2,00	37,50	54,50	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0002978	RANIELIA AMORIM BENEVENUTO	08/08/1994	3,00	8,00	4,00	2,00	37,50	54,50	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0003327	THAYNARA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/05/2001	3,00	10,00	2,00	2,00	37,50	54,50	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0002094	MAURICIO PACHECO PEREIRA	18/09/1984	2,00	6,00	5,00	4,00	37,50	54,50	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0000803	JERSON SOARES DOS SANTOS	18/03/1993	4,00	4,00	3,00	3,00	40,00	54,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0001316	ELLEN CRISTINA JESUS PEREIRA	26/08/2001	4,00	4,00	3,00	3,00	40,00	54,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0002561	EMILY DAIANE LUZ DOS SANTOS	07/05/2005	4,00	4,00	3,00	3,00	40,00	54,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0000236	ANA PAULA FERREIRA MOREIRA	15/02/1993	2,00	6,00	5,00	1,00	40,00	54,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0002722	CAROLAINE NUNES DE OLIVEIRA TRINDADE	29/12/1997	1,00	8,00	2,00	3,00	40,00	54,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0003602	ANA LUISA BENEDITO DE CASTRO	09/02/2001	1,00	6,00	3,00	4,00	40,00	54,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0003411	EMERSON SANTOS DA SILVA	01/09/1980	4,00	8,00	4,00	3,00	35,00	54,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0001420	IURY DOS SANTOS CORDEIRO	13/10/2005	3,00	4,00	2,00	2,00	42,50	53,50	185º	Classificado	Ampla Concorrência

0001737	MARIA EDUARDA DIAS CHAVES	26/01/2006	2,00	4,00	2,00	3,00	42,50	53,50	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0003466	MEIRE KESIA GOMES FERREIRA	29/06/1990	1,00	6,00	3,00	1,00	42,50	53,50	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0000357	DALVA TAUANY NOBRE DE OLIVEIRA	15/03/2003	4,00	6,00	3,00	3,00	37,50	53,50	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0003422	BARBARA INGRID DE MELO ALBUQUERQUE	25/05/1996	3,00	8,00	3,00	2,00	37,50	53,50	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0000683	FILIPE DA SILVA OLIVEIRA	06/07/1992	1,00	8,00	4,00	3,00	37,50	53,50	190º	Classificado	Pretos ou Pardos
0002209	JUNIELY SANTANA DE OLIVEIRA	22/07/1995	3,00	6,00	2,00	2,00	40,00	53,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0003163	VITÓRIA SOUZA LIMA	12/10/2001	3,00	4,00	3,00	3,00	40,00	53,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0000190	CAMILA XAVIER COSTA	29/05/1995	2,00	6,00	2,00	3,00	40,00	53,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0000173	HELOÍSA BRAGA HUMBERTO	05/10/2000	2,00	6,00	2,00	3,00	40,00	53,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0000174	JANEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	05/01/1974	4,00	8,00	3,00	3,00	35,00	53,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0000340	ITALO ANDRÉ LIPPAUS SIQUEIRA	22/02/1995	2,00	10,00	3,00	3,00	35,00	53,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0003332	MAYNA MARIA SILVA E SILVA	26/09/1995	2,00	4,00	2,00	2,00	42,50	52,50	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0000923	NATALIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	28/03/2004	4,00	6,00	3,00	2,00	37,50	52,50	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0000845	EDILAINE DE OLIVEIRA ALVES	04/08/1993	3,00	6,00	4,00	2,00	37,50	52,50	199º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023											
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS											
Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros											
0000498	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	14/08/1996	3,00	8,00	2,00	2,00	37,50	52,50	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0000736	JAINE DA SILVA MIRANDA	15/07/1998	2,00	8,00	2,00	3,00	37,50	52,50	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0003103	LUCAS SILVA GOMES	28/02/1990	5,00	8,00	4,00	3,00	32,50	52,50	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0002041	HIURY NOGUEIRA DA SILVA	12/09/2004	3,00	8,00	5,00	4,00	32,50	52,50	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0003408	JOAQUIM MANOEL RIBEIRO JUNIOR	08/08/1994	4,00	6,00	3,00	4,00	35,00	52,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0001288	MILENE MOREIRA DE SOUZA PIOTO	04/04/1986	2,00	8,00	4,00	3,00	35,00	52,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0001701	PATRICIA OLIMPIO MACHADO	15/06/1992	2,00	8,00	2,00	5,00	35,00	52,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0003452	LARA VITÓRIA LIMA MOZER	05/05/2001	4,00	6,00	2,00	2,00	37,50	51,50	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0002328	EVA NUNES PACHECO	20/07/1985	3,00	6,00	3,00	2,00	37,50	51,50	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0002752	LUIS FELIPE MENDES LOPES	20/02/1993	3,00	6,00	3,00	2,00	37,50	51,50	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0000021	FERNANDO VIANA NEGRINI	18/04/1982	2,00	6,00	2,00	4,00	37,50	51,50	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0000752	KEURY RAIANE VIOTTO ANTONIO	01/08/2004	2,00	6,00	2,00	4,00	37,50	51,50	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0000313	RAQUEL ESTFANY ROSSACI	15/07/1994	1,00	6,00	4,00	3,00	37,50	51,50	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0001443	LUCAS CARDOSO DO PRADO	25/09/2003	4,00	8,00	4,00	3,00	32,50	51,50	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0001881	ALEXANDRE ANTÉRIO NUNES	01/01/1998	3,00	10,00	2,00	4,00	32,50	51,50	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0002578	NAIARA OLIVEIRA FERRAZ	07/09/1987	2,00	4,00	3,00	2,00	40,00	51,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0000080	MAIARA SALDANHA ROCHA	26/12/1994	2,00	4,00	4,00	1,00	40,00	51,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0002644	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	14/05/1995	2,00	4,00	2,00	3,00	40,00	51,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0000524	ANGELICA HELENA PEGO DE ALMEIDA	16/07/1992	1,00	6,00	2,00	2,00	40,00	51,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0001754	LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA	21/12/2001	1,00	4,00	3,00	3,00	40,00	51,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0003429	LARA DANIELA DA SILVA BITENCOURT	13/03/2001	4,00	6,00	3,00	3,00	35,00	51,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0002450	HIGOR AMORIM SIMOES	16/02/2002	4,00	6,00	2,00	4,00	35,00	51,00	221º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000483	MARIA ODETE DAS CHAGAS MACIEL	04/04/1994	3,00	8,00	2,00	3,00	35,00	51,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0002123	DIENEFER DA SILVA LADISLAU	28/08/2005	3,00	8,00	2,00	3,00	35,00	51,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0002960	WILLIAN FRANCISCO SIQUEIRA	05/03/2003	2,00	8,00	2,00	4,00	35,00	51,00	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0001965	LETICIA TORRES BRIZENO	19/09/2004	2,00	10,00	2,00	2,00	35,00	51,00	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0001862	WELLITON NEPOMUCENO FERREIRA	25/01/2001	1,00	8,00	4,00	3,00	35,00	51,00	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0002478	LUCAS DA SILVA VASCONCELOS	10/05/2001	1,00	8,00	3,00	4,00	35,00	51,00	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0001494	LARYSSA MOREIRA MENDES	19/01/1998	2,00	6,00	2,00	3,00	37,50	50,50	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0000022	WALAS PECA DA SILVA	26/09/2005	2,00	6,00	2,00	3,00	37,50	50,50	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0000475	PAULA CARDOSO GAMBATI	10/09/1995	1,00	6,00	3,00	3,00	37,50	50,50	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0002690	EMILLY DOS SAMTOS RIBEIRO	18/10/2004	1,00	6,00	3,00	3,00	37,50	50,50	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0000224	EDILAINE PEREIRA RODRIGUES	23/11/2003	3,00	8,00	4,00	3,00	32,50	50,50	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0000055	DIVALDO RAIMUNDO ALVES	25/09/1980	2,00	8,00	5,00	3,00	32,50	50,50	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0000703	LUCIENE ARCANJO DOS SANTOS	05/08/1989	0,00	6,00	2,00	2,00	40,00	50,00	234º	Classificado	Ampla Concorrência
0001845	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	03/09/1976	3,00	4,00	4,00	4,00	35,00	50,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0000291	LUIZ FERNANDO SANTANA DE SOUZA	17/06/2001	3,00	4,00	3,00	5,00	35,00	50,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0003513	JÉSSICA LADDAGA FALEIRO	21/04/2004	3,00	8,00	3,00	1,00	35,00	50,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0003410	ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS	27/07/2004	3,00	4,00	4,00	4,00	35,00	50,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0000975	MAURICIO CORREIA BARBOSA	13/10/1989	2,00	8,00	3,00	2,00	35,00	50,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0001666	MARCOS VINICIUS DE MELO DANTAS	10/06/1991	2,00	6,00	3,00	4,00	35,00	50,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0002111	LEIDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	01/03/1992	2,00	8,00	3,00	2,00	35,00	50,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência
0000662	GRAZIELY BUENO DOS SANTOS	23/02/2005	2,00	6,00	3,00	4,00	35,00	50,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0000228	EMILY SILVA DSE JESUS	01/02/2006	2,00	8,00	2,00	3,00	35,00	50,00	243º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

AGENTE OPERACIONAL - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTAD O	MODALIDADE
0003055	KEILA CRISLAYNE SANTOS DA SILVA	19/03/1997	6,00	5,00	4,00	60,00	75,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002331	VICTOR DIONÍSIO NUNES SALES	16/03/2006	8,00	4,00	1,00	60,00	73,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003366	KEROLLIN RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/02/1995	4,00	5,00	2,00	60,00	71,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002557	JOÃO BATISTA GOMES	12/03/1978	6,00	4,00	4,00	56,00	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001358	WELLINGTON NATALINO INÁCIO RODRIGUES	16/03/1991	6,00	5,00	3,00	56,00	70,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003279	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	11/09/1987	5,00	2,00	3,00	60,00	70,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002984	CLEITON SILVA DE ABREU	25/07/2002	4,00	3,00	3,00	60,00	70,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003195	TIAGO LOPES DE OLIVEIRA	26/05/1989	3,00	4,00	3,00	60,00	70,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000361	CLARA VITÓRIA SICONI SILVÉRIO	16/08/2004	8,00	5,00	3,00	52,00	68,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002582	GLEDSON FIRMIANO DA SILVA	16/11/1985	5,00	1,00	2,00	60,00	68,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002727	CAIO GUSTAVO DUTRA	14/10/2001	5,00	4,00	3,00	52,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0002729	IVONE MARTINS DOS SANTOS	26/03/1985	5,00	2,00	3,00	52,00	62,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000715	EVERSON DA SILVA PICANÇO	23/07/1981	4,00	2,00	4,00	52,00	62,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001380	PAULO XAVIER DE QUEIROZ	23/05/1981	3,00	4,00	3,00	52,00	62,00	14º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003224	ERICA CRISTINA CARDOSO GAMBATI	17/10/1989	4,00	3,00	2,00	52,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0002768	ANDRÉIA GABRIEL DE OLIVEIRA	08/05/1985	3,00	2,00	4,00	52,00	61,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000206	KETLEN TAINARA ANTÔNIO DE MELO	23/06/2006	6,00	1,00	1,00	52,00	60,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0002880	KAUA LIMA DE OLIVEIRA	22/03/2006	4,00	1,00	1,00	52,00	58,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0002220	ARTENISA DA SILVA SCHIMIDT	15/12/1997	4,00	3,00	2,00	48,00	57,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003126	DARIL DE SOUZA LEAL	05/07/1993	5,00	5,00	2,00	44,00	56,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0003580	AMARILDO ARTNER DE OLIVEIRA	25/03/1987	2,00	4,00	2,00	48,00	56,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0002730	JHENIFER MAULAIZ BARBOSA	17/02/2002	6,00	2,00	3,00	44,00	55,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0003032	JOSE CARLOS DE ANDRADE	22/07/1968	6,00	2,00	1,00	44,00	53,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002942	JAIR LOUBACK	18/07/1972	3,00	3,00	3,00	44,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0003117	RAFAELA DOMINGUES SIQUEIRA	10/10/2000	7,00	1,00	0,00	44,00	52,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0002107	EDSON KAIQUE FERREIRA DA SILVA	18/06/2005	7,00	3,00	2,00	40,00	52,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003194	ROSINALDO VALERIO ROCHA DA CUNHA	07/10/1988	4,00	2,00	2,00	44,00	52,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0002421	RAFAEL DE OLIVEIRA VIEIRA	10/09/1999	4,00	2,00	2,00	44,00	52,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0003469	ANDRIELI DA SILVA LUZ	26/10/1998	3,00	4,00	1,00	44,00	52,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000620	KAROLAINE JESUS MONTEIRO	31/10/1999	3,00	3,00	2,00	44,00	52,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0002645	MICHELE SANTOS DE SOUZA	18/10/2004	4,00	1,00	2,00	44,00	51,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

ASSESSOR JURÍDICO - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃ O	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTA DO	MODALIDADE
0000656	SIDNEIA DALPRA LIMA	28/09/1990	2,00	10,00	4,00	5,00	62,50	-	9,50	93,00	1º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001311	THAÍS FAJARDO NOGUEIRA UCHÔA FERNANDES	13/06/1996	3,00	10,00	3,00	5,00	57,50	3,00	9,50	91,00	2º	Classificad o	Ampla Concorrência
0000552	RENAN DE OLIVEIRA COSTA	12/10/1995	2,00	4,00	4,00	4,00	62,50	-	10,00	86,50	3º	Classificad o	Ampla Concorrência
0000052	FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	02/03/1994	4,00	10,00	4,00	5,00	52,50	-	9,50	85,00	4º	Classificad o	Ampla Concorrência
0003208	GUSTAVO ALVES DE SOUZA	14/07/1997	3,00	8,00	2,00	5,00	57,50	0,00	8,50	84,00	5º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002712	TIAGO LACHESKI SILVEIRA DE OLIVEIRA	11/08/1994	2,00	8,00	4,00	3,00	52,50	-	9,50	79,00	6º	Classificad o	Ampla Concorrência
0003290	ÁTILA SANTOS SILVA	09/07/1986	1,00	10,00	4,00	5,00	50,00	-	8,50	78,50	7º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001148	LARYSSA EMANUELLE PINHEIRO LULA	23/01/1996	3,00	8,00	2,00	4,00	50,00	0,00	10,00	77,00	8º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001184	MIRIAN DO CARMO SILVA	07/07/1987	1,00	8,00	2,00	3,00	52,50	-	10,00	76,50	9º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001872	MATHEUS DIAS GIROLA	01/07/1998	3,00	8,00	3,00	5,00	42,50	-	9,50	71,00	10º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002867	DANIELLE CASTRO DA SILVA GARCIA	17/12/1996	2,00	10,00	3,00	4,00	40,00	-	9,50	68,50	11º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002556	RODRIGO BUENO	15/02/1982	2,00	2,00	3,00	4,00	47,50	-	8,50	67,00	12º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002206	JHONATAN AQUINO PINHEIRO	15/05/2000	2,00	2,00	2,00	5,00	47,50	-	8,50	67,00	13º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001280	DIONATAN LUCAS SILVA ROCHA	15/01/1997	2,00	6,00	4,00	3,00	42,50	-	9,50	67,00	14º	Classificad o	Ampla Concorrência

0002651	MARCOS DE OLIVEIRA	19/10/1982	1,00	6,00	4,00	4,00	42,50	-	9,50	67,00	15º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001610	CAMILA ALVES TEXEIRA	18/06/1991	2,00	6,00	4,00	4,00	40,00	-	9,50	65,50	16º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002208	IAGO MACEDO CARNEIRO	28/07/2001	3,00	4,00	3,00	3,00	42,50	-	9,50	65,00	17º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002868	LUCILENE SCHULTZ LACERDA	24/08/1984	1,00	4,00	2,00	5,00	42,50	-	9,00	63,50	18º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001725	LAURA ALVES AOYAMA	10/07/1997	4,00	8,00	4,00	4,00	32,50	-	9,50	62,00	19º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002364	SÂMARA DE OLIVEIRA SOUZA	25/01/1989	0,00	6,00	0,00	5,00	40,00	-	8,50	59,50	20º	Classificad o	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

AUXILIAR DE LIMPEZA - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTAD O	MODALIDADE
0002215	CAROLINE DOS SANTOS LACERDA	10/04/2003	5,00	1,00	2,00	48,00	56,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002911	CRISTINA PEREIRA DANTAS	14/02/1984	4,00	1,00	1,00	44,00	50,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃ O	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTA DO	MODALIDADE
0000104	THAIS FRANCIELE ALVES SILVA	29/06/1993	4,00	8,00	4,00	3,00	62,50	2,00	8,50	92,00	1º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002238	EUCLIDES NASCIMENTO MORAES	28/04/1994	2,00	10,00	4,00	5,00	55,00	0,00	9,00	85,00	2º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001589	MELISSA PEREIRA RODRIGUES	21/08/1993	3,00	6,00	3,00	3,00	57,50	-	9,50	82,00	3º	Classificad o	Ampla Concorrência
0000370	ANTONIO MAYLESON SILVA E SILVA	13/11/1997	3,00	6,00	5,00	4,00	52,50	-	10,00	80,50	4º	Classificad o	Ampla Concorrência
0003014	JOSÉ HAINNER ULIANA	23/12/1989	1,00	6,00	3,00	4,00	52,50	-	10,00	76,50	5º	Classificad o	Ampla Concorrência
0000427	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	26/07/1996	3,00	8,00	3,00	4,00	45,00	2,00	9,50	74,50	6º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001818	DIOLVANE SOARES PEREIRA	27/10/1995	2,00	6,00	2,00	4,00	47,50	2,00	8,00	71,50	7º	Classificad o	Ampla Concorrência
0003229	IRIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/07/1997	1,00	4,00	4,00	4,00	50,00	-	8,00	71,00	8º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002079	EVERTON COELHO DE SOUZA	31/12/1992	3,00	4,00	4,00	2,00	47,50	-	9,00	69,50	9º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001303	RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	17/03/1997	0,00	4,00	2,00	5,00	47,50	-	9,50	68,00	10º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001696	EDCLEI FEITOZA SOUZA	02/02/1983	0,00	4,00	3,00	4,00	45,00	-	10,00	66,00	11º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002022	DIEGO STHALLONY GUIZONI DE MOURA	30/10/1999	2,00	6,00	4,00	5,00	37,50	2,00	9,50	66,00	12º	Classificad o	Ampla Concorrência
0000341	ITALO ANDRÉ LIPPAUS SIQUEIRA	22/02/1995	0,00	6,00	4,00	4,00	40,00	-	9,50	63,50	13º	Classificad o	Ampla Concorrência
0000604	MAYARA LOPES DA SILVA	28/04/1997	2,00	6,00	3,00	4,00	37,50	-	10,00	62,50	14º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002309	MAURICIO GONCALVES PASSOS	28/04/1985	0,00	2,00	4,00	3,00	42,50	2,00	8,50	62,00	15º	Classificad o	Ampla Concorrência
0000057	JOCILENE LORENZONI	10/02/1974	2,00	6,00	3,00	4,00	35,00	2,00	9,00	61,00	16º	Classificad o	Ampla Concorrência
0003206	GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA	20/02/1992	2,00	6,00	2,00	3,00	37,50	-	9,00	59,50	17º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001763	OZIEL BARBOSA	08/08/1982	2,00	2,00	3,00	4,00	40,00	-	8,00	59,00	18º	Classificad o	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

CONTADOR - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃ O	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTA DO	MODALIDADE
0000093	LEVI MENDES DE OLIVEIRA	01/05/1992	2,00	10,00	2,00	5,00	55,00	2,00	9,00	85,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001769	JONAS NUNES QUEIROZ	18/09/1987	3,00	8,00	4,00	2,00	50,00	2,00	9,00	78,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003441	ANDREIA DA SILVA LUZ	13/07/1983	3,00	6,00	4,00	4,00	42,50	-	9,00	68,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003305	PAULO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	16/11/2002	1,00	6,00	2,00	3,00	40,00	-	8,00	60,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

CONTROLADOR INTERNO - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003030	POLIANA SANTANA DE PAULA	30/06/2000	4,00	10,00	5,00	5,00	52,50	2,00	9,50	88,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003060	CLEYTON GOMES DOS SANTOS	12/05/1987	1,00	6,00	3,00	5,00	52,50	-	9,00	76,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001398	FAGNER PARTELLI COSER	28/03/1989	1,00	4,00	4,00	5,00	45,00	-	9,00	68,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003100	CAIQUE FELICIANO GUIMARAES	13/01/1997	2,00	4,00	4,00	4,00	37,50	-	9,50	61,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

COPEIRO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001227	KAUAN FERREIRA NARDE	24/04/2008	7,00	5,00	3,00	72,00	87,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003129	ANGELA VIEIRA DA SILVA	28/02/1992	5,00	5,00	3,00	68,00	81,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001900	EVA MARIA DE SOUZA	28/10/1970	5,00	2,00	1,00	68,00	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002961	VERA LUCIA ALVES CEZANOSKI	23/04/1966	6,00	1,00	3,00	64,00	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001210	MARIANA DE OLIVEIRA ROCHA DE LIMA	11/09/1990	6,00	1,00	3,00	64,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002992	KATCHUSKA SAMARONI CAMARGO	24/12/1977	4,00	3,00	3,00	64,00	74,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003350	CRISTIANE LINHARES DOS SANTOS	10/12/1988	7,00	3,00	2,00	60,00	72,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003331	CLEITON DE SOUZA ALVES	14/07/1989	4,00	4,00	4,00	60,00	72,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002713	STEFANI BARBOSA DE SOUZA	14/08/1998	4,00	4,00	4,00	60,00	72,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0003144	EDIONARA DE FATIMA NUNES	30/04/1980	6,00	3,00	2,00	60,00	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000360	GEOVANA DIAS CARNEIRO	22/11/2000	8,00	3,00	3,00	56,00	70,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001072	MAGNA CLEIDE DE OLIVEIRA CÔRTES	14/01/1987	7,00	3,00	4,00	56,00	70,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000358	FRANCINEIDE FIRMINO NUNES CESAR DA SILVA	16/08/1982	6,00	3,00	1,00	60,00	70,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001765	AUANY CLEMENTE DOS REIS	26/09/2005	4,00	4,00	2,00	60,00	70,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0002246	PATRICIA MELLO MACEDO	02/10/1994	9,00	5,00	3,00	52,00	69,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0003297	JAINE MENDES DE LIMA	16/02/2023	7,00	3,00	3,00	56,00	69,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002144	REGIANE DA SILVA CARVALHO ROCHA	11/01/1995	4,00	3,00	2,00	60,00	69,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0002170	SAMARA RAQUEL KUSS	07/12/1987	4,00	3,00	1,00	60,00	68,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0002861	JULIANA SANTANA BARBOSA	14/09/2005	6,00	5,00	4,00	52,00	67,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003440	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/08/1994	5,00	4,00	2,00	56,00	67,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0001926	KAUÃNE SCHULTZ PINHEIRO	18/07/2004	4,00	4,00	2,00	56,00	66,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0002707	ADELAIDE SANTOS DE SOUZA	06/01/2000	5,00	2,00	2,00	56,00	65,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0002694	ELIANE DOS SANTOS LIMA DE MEDEIROS	10/04/1983	6,00	4,00	2,00	52,00	64,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002210	JOCIELI IZATO DOS SANTOS	03/02/1997	4,00	3,00	1,00	56,00	64,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000453	ISABEL MARIA DE JESUS OLIVEIRA	03/02/1967	7,00	2,00	2,00	52,00	63,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001997	RAFAEL.MARTINS DE SOUZA	16/05/1993	5,00	4,00	2,00	52,00	63,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003364	ANGELA FERNANDES CORDEIRO	19/11/1994	5,00	3,00	3,00	52,00	63,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0000684	ANA PAULA SILVA FERREIRA	22/05/1991	4,00	2,00	1,00	56,00	63,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0003406	MARIANA RODRIGUES DA ROCHA	15/02/2006	4,00	4,00	3,00	52,00	63,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000980	ADEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA	02/02/1985	9,00	3,00	1,00	48,00	61,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0001566	ANDREIA ALVES DA SILVA SANTOS	17/06/1978	4,00	2,00	2,00	52,00	60,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0002148	LEIDIANE MAGALHÃES DOS SANTOS	25/02/1988	4,00	2,00	2,00	52,00	60,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0003577	ERICA PRIMO BATISTA	05/05/1990	8,00	2,00	1,00	48,00	59,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0002684	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	14/10/1976	7,00	1,00	3,00	48,00	59,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0002435	DAYANE SUELLEN MACHADO DA ROSA	14/12/1987	6,00	4,00	1,00	48,00	59,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0000317	WILIANY BRANDÃO RUSSIN	12/02/1999	6,00	2,00	3,00	48,00	59,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0001166	RUTE FERREIRA DA SILVA	15/07/1981	4,00	4,00	3,00	48,00	59,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0003601	VALDINEIA DA SILVA SOUZA	01/05/1993	3,00	3,00	1,00	52,00	59,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0003155	VILMA TIAGO BRANDÃO PINTO	15/04/1979	5,00	3,00	1,00	48,00	57,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0003587	CAMILA DA SILVA CORREIA	05/10/1994	5,00	3,00	1,00	48,00	57,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000217	LOIDE ALMEIDA DA SILVA	20/06/1988	4,00	3,00	2,00	48,00	57,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0002909	CRISTIANI PEDRONI CALLEGARI CESAR	05/07/1985	3,00	3,00	3,00	48,00	57,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0002816	VANDERLEIA SOUZA DA SILVA	02/09/1988	7,00	2,00	3,00	44,00	56,00	43º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001604	ERIK FELIPE CORREA ANDRADE	01/09/2005	3,00	3,00	2,00	48,00	56,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0003193	LAIS GONÇALVES DE SOUZA DA CUNHA	02/02/1994	6,00	3,00	2,00	44,00	55,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0002055	KLESSIA RUFINO DE ALMEIDA	01/10/2001	4,00	1,00	2,00	48,00	55,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0002825	MARIA NATIÉLY BARBOSA DE SOUZA	31/01/1995	6,00	2,00	2,00	44,00	54,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0001096	LUZIA PAULA DE OLIVEIRA	03/07/1971	6,00	2,00	1,00	44,00	53,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023											
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS											
Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros											
0002834	MARCILETE DE JESUS MUNIZ	22/06/1981	5,00	2,00	2,00	44,00	53,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0001351	ANA PAULA BERNARDES DUTRA	19/04/1991	5,00	2,00	2,00	44,00	53,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0002439	CELIMAR DA SILVA LOPES	09/07/1972	4,00	1,00	4,00	44,00	53,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0002802	NATHALY DE ALMEIDA	15/08/1986	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0000134	SONIA DA SILVA	18/07/1987	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0003179	KARINE ALMEIDA SILVA	20/09/1988	4,00	4,00	1,00	44,00	53,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0001929	MARISA SILVA COSTA	24/05/2006	6,00	5,00	1,00	40,00	52,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0002844	OLÍVIA SILVA PEREIRA ALVES	23/04/1992	5,00	2,00	1,00	44,00	52,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0001518	ROSILENE BARBOZA DE OLIVEIRA	28/12/1988	4,00	1,00	3,00	44,00	52,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0003572	ALINE DA SILVA	29/12/1989	6,00	2,00	3,00	40,00	51,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0002847	SIMONE SANTOS DAMACENO	02/10/1982	5,00	3,00	3,00	40,00	51,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0001025	FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA	26/03/1989	5,00	3,00	3,00	40,00	51,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0001117	ALINE INÁCIO DA SILVA	15/09/2003	5,00	0,00	2,00	44,00	51,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0001523	RAQUEL SILVA FERREIRA	11/05/1994	4,00	1,00	2,00	44,00	51,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0001421	VAGNEIA RODRIGUES LIMOEIRO	24/05/1982	3,00	2,00	2,00	44,00	51,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0002646	LUCIMAR ALVES DA SILVA	12/02/1980	5,00	3,00	2,00	40,00	50,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0003042	KETLEN FERREIRA CIRILO INACIO	01/07/2004	2,00	2,00	2,00	44,00	50,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0000691	ALEILDA CONCEIÇÃO COSTA	29/06/1990	1,00	2,00	3,00	44,00	50,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO													
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023													
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS													
Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros													
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE													
INSCRIÇÃ O	**NOME**	**NASC.**	**PORT**	**LEG**	**GEH**	**INFO**	**CE**	**TIT**	**PD**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTA DO**	**MODALIDADE**
0003511	HIAGO DA CUNHA SILVA	17/02/1999	3,00	10,00	4,00	4,00	60,00	-	10,00	91,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001702	ELIEL MAIKSON SANTANA DA SILVA	03/01/1998	4,00	8,00	3,00	5,00	57,50	-	10,00	87,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001869	GEOVANE JANDREI SEVERO	22/04/1994	2,00	6,00	5,00	5,00	57,50	-	9,00	84,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002921	JULIANA DOS SANTOS LOURES DA SILVA	03/12/1985	2,00	8,00	1,00	5,00	57,50	-	9,50	83,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001741	SANDRA MARIA DA SILVA	25/12/1986	1,00	6,00	4,00	5,00	55,00	2,00	9,50	82,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001970	ANDERSON BUTZKE DE ALMEIDA	06/03/1990	1,00	10,00	4,00	4,00	52,50	-	9,50	81,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003373	EVANDRO DA SILVA ASSIS	31/05/1983	2,00	6,00	3,00	5,00	55,00	-	9,50	80,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002448	VANESSA CRISTIELLY DE SOUZA SCHMITZ	07/06/1989	1,00	10,00	3,00	3,00	52,50	-	9,50	79,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002827	JUCEMIR MIGUEL DA SILVA	20/07/1966	2,00	4,00	4,00	4,00	52,50	2,00	8,50	77,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000374	SINTIA APARECIDA DE SOUZA	13/06/1987	3,00	4,00	3,00	5,00	50,00	2,00	10,00	77,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0003278	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	11/09/1987	1,00	2,00	4,00	5,00	55,00	-	9,50	76,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000778	ROBYSTHANIA VIEIRA DA SILVA	17/08/1993	1,00	10,00	4,00	4,00	47,50	-	9,50	76,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002907	MARCIA TEODORO CARVALHO	20/12/1989	3,00	4,00	2,00	2,00	52,50	2,00	9,00	74,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003494	ALDENIANE CRISTINEIA LEITE	12/06/1994	1,00	2,00	4,00	3,00	52,50	2,00	10,00	74,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0002814	RODRIGO DA SILVA GUIOTTI	05/05/1997	4,00	10,00	4,00	4,00	42,50	-	8,50	73,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0002074	THAYSE DO NASCIMENTO MORENO	16/02/1982	2,00	4,00	3,00	5,00	47,50	2,00	8,50	72,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0003340	ANNA MARIA BUARQUE DE GUSMÃO TAVARES	25/12/1987	1,00	6,00	2,00	4,00	47,50	-	10,00	70,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0002334	SANDY OLIVEIRA PEIXOTO	14/08/1995	2,00	4,00	3,00	5,00	45,00	-	10,00	69,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0003605	JEISVAN FIDELIS DA SILVA	15/08/1990	3,00	8,00	3,00	4,00	42,50	-	8,00	68,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003521	ADRIANA DE SOUZA FIGUEIRÊDO	19/04/1980	1,00	8,00	4,00	5,00	42,50	-	8,00	68,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0002091	CATIA CILENE LIMA MARQUES	22/09/1986	0,00	2,00	3,00	4,00	50,00	-	9,00	68,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0001837	WELINGTON ANTONIO MADALENA	26/02/1995	2,00	4,00	2,00	5,00	45,00	-	10,00	68,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0003137	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO	10/04/1989	2,00	4,00	3,00	3,00	45,00	-	9,50	66,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0003420	STEPHANI OLIVEIRA SANTANA	13/05/1993	2,00	2,00	3,00	5,00	45,00	-	9,50	66,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0001907	THAIANE RAYALLE ARPINI DE LIMA	18/04/1991	1,00	6,00	4,00	2,00	42,50	-	10,00	65,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001417	BRUNO TAKASHI YAMAGISHI	19/05/1995	1,00	4,00	3,00	5,00	42,50	-	8,50	64,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003242	EMI KEZY NUNES DE OLIVEIRA AZEVEDO	12/08/1998	2,00	2,00	4,00	4,00	40,00	2,00	8,50	62,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0001322	DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	18/07/1992	1,00	2,00	5,00	4,00	40,00	-	9,50	61,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência

0001359	WELLINGTON NATALINO INÁCIO RODRIGUES	16/03/1991	2,00	6,00	4,00	4,00	35,00	-	9,50	60,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0003106	ALINE RODRIGUES DE ABREU	23/12/1994	2,00	4,00	4,00	4,00	37,50	-	8,50	60,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

GERENTE FINANCEIRO - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTA DO	MODALIDADE
0001854	MARIA ALICE PASSOS	08/07/1978	0,00	8,00	3,00	4,00	50,00	-	9,00	74,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002400	FABIANE MENDES DOS SANTOS	12/07/1993	0,00	4,00	4,00	2,00	42,50	-	9,50	62,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

GESTOR DE RECURSOS - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTA DO	MODALIDADE
0001214	ALESSANDRA FERNANDES	03/05/1983	2,00	6,00	2,00	3,00	45,00	-	9,00	67,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001730	LAGO ILHAS FONTES PENAFIEL	02/09/1986	2,00	8,00	3,00	4,00	37,50	-	8,50	63,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003057	KÉLLYTA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS	20/08/1996	2,00	6,00	3,00	4,00	35,00	2,00	8,50	60,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002892	JEAN CARLOS DA SILVA RIBEIRO	09/04/1990	6,00	4,00	3,00	72,00	85,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002059	THIAGO FERREIRA COELHO	01/03/1989	5,00	4,00	3,00	68,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002934	JHONATAN CIRILO INACIO	22/04/1997	5,00	4,00	3,00	68,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000451	ANDERSON FRANCISCATTI	16/07/1989	7,00	2,00	2,00	68,00	79,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002952	RONALDO GIACOMONI OLEYNIK	30/05/1994	5,00	4,00	2,00	68,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002998	MEALYSON MACHADO CARDOSO	08/01/1990	4,00	4,00	3,00	68,00	79,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001939	FERNANDE DE OLIVEIRA MACHADO	20/10/1970	5,00	3,00	2,00	68,00	78,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003504	HIAGO DA CUNHA SILVA	17/02/1999	5,00	5,00	4,00	64,00	78,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002741	ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/11/1995	5,00	5,00	2,00	64,00	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001871	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	29/04/1986	4,00	4,00	3,00	64,00	75,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001563	MATHEUS COSTA LIMA	06/10/1998	6,00	2,00	2,00	64,00	74,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0002873	VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	05/02/1978	4,00	4,00	2,00	64,00	74,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002882	PAULO DE SOUZA GASPARINI	19/05/1985	6,00	5,00	2,00	60,00	73,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0002432	EDSON GONCALVES RIBEIRO JUNIOR	20/09/1994	6,00	5,00	1,00	60,00	72,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000091	DAVI DA SILVA	06/01/1992	5,00	5,00	2,00	60,00	72,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000516	ABIMAEL DE OLIVEIRA SILVA	03/07/1996	4,00	3,00	1,00	64,00	72,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0001959	HENRIQUE FERREIRA DE AGUIAR	13/09/2004	7,00	3,00	1,00	60,00	71,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0003535	ELIMARCOS RODRIGUES GOMES	06/08/1992	6,00	5,00	4,00	56,00	71,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0000179	DEVAN MARTINS NUNES	16/04/1975	5,00	4,00	2,00	60,00	71,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003230	EDSON ALVES TEODORO	25/02/1984	4,00	5,00	2,00	60,00	71,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000649	WELINGTON ANTONIO MADALENA	26/02/1995	7,00	5,00	2,00	56,00	70,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0003036	LUCAS DA CUNHA MACIEL	12/01/2003	7,00	2,00	1,00	60,00	70,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0002718	RYAN CATRICH OLIVEIRA	27/08/2002	5,00	5,00	4,00	56,00	70,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002131	IZAIAS BARROSO DA MOTA	20/12/1975	3,00	2,00	1,00	64,00	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0002794	CLEBSON RONE SANTOS DE MEDEIROS	19/09/1992	5,00	3,00	1,00	60,00	69,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0002994	CLENILDO RIBEIRO DE ASSIS	15/11/1986	4,00	2,00	3,00	60,00	69,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002299	THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA	22/07/1991	4,00	3,00	2,00	60,00	69,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0003071	ALISSON DE ALMEIDA VILAFORTE	19/09/1997	6,00	3,00	3,00	56,00	68,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0000397	DIEGO HENRIQUE CACIQUE	17/09/2001	6,00	5,00	5,00	52,00	68,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0001859	ROBSON BARBOSA SANTOS	28/08/1989	5,00	4,00	3,00	56,00	68,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0002576	DENIVER MESSIAS DA SILVA	07/04/1977	3,00	5,00	4,00	56,00	68,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

0001820	ALISSOM KAEPP SANTOS	06/11/1993	3,00	4,00	1,00	60,00	68,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001753	ELIEL RODRIGUES VENTURA	10/03/1984	6,00	3,00	2,00	56,00	67,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0003436	ADEMAR DA SILVA	20/03/1981	4,00	1,00	2,00	60,00	67,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001059	EDSON GONÇALVES DA CRUZ	02/02/1983	4,00	3,00	4,00	56,00	67,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0002444	ANDREI SILVA DE OLIVEIRA	13/08/1996	3,00	4,00	4,00	56,00	67,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0000147	CLAUDIO CAMARGO	02/09/1977	7,00	5,00	2,00	52,00	66,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0003228	GIOVANO LOURENÇO	09/11/1994	5,00	2,00	3,00	56,00	66,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0001816	GLEIDSON CESARIO DIAS	04/12/1995	5,00	5,00	4,00	52,00	66,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0002076	JEFFERSON DIONIZIO CALDEIRA DA SILVA	03/09/1985	4,00	4,00	2,00	56,00	66,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0001687	REGIVALDO OLIVEIRA CARVALHO	27/05/1989	4,00	3,00	3,00	56,00	66,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0002257	CLAUDIA GABRYELE RODRIGUES DOS SANTOS	20/04/2005	4,00	4,00	2,00	56,00	66,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0003457	NILVAN DA MOTA DOS SANTOS	28/09/1992	2,00	4,00	4,00	56,00	66,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0002813	BRUNO EDUARDO DE JESUS SIMONELLI	16/02/2004	6,00	4,00	3,00	52,00	65,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0001269	ISRAEL BATISTA PASCOLAR	18/12/1974	5,00	1,00	3,00	56,00	65,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0003413	SERGIO ROQUE ALMEIDA TOSE	16/08/1969	6,00	4,00	2,00	52,00	64,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0003127	PABLO VITOR ANDRADE MOURA	06/01/1997	4,00	5,00	3,00	52,00	64,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0001949	EVERTON TEIXEIRA DOS SANTOS	21/01/1983	3,00	3,00	2,00	56,00	64,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0003024	LEANDRO CARDOSO SANTANA	11/02/2000	7,00	4,00	3,00	48,00	62,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0003320	THAINARA OLIVEIRA DA SILVA	11/10/2002	6,00	1,00	3,00	52,00	62,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0002188	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS LANA	24/10/2000	5,00	4,00	1,00	52,00	62,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0001090	ARIEL CALOS DOS SANTOS CRINGER	03/01/2004	5,00	5,00	4,00	48,00	62,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0003267	ERILSON BISPO DA SILVA	10/05/1988	4,00	4,00	2,00	52,00	62,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0002321	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	18/02/1989	4,00	4,00	2,00	52,00	62,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0000714	ALISSON APARECIDO DE ALMEIDA	26/03/1993	4,00	2,00	4,00	52,00	62,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0003341	ANTÔNIO CARLOS SOUSA DA SILVA	14/07/1977	3,00	5,00	2,00	52,00	62,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0002241	CHRISTIANO PEREIRA DE SOUZA LOPES	04/07/1986	3,00	4,00	3,00	52,00	62,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0002488	DEYVIDSON FABRICIO VIZILATTO PULGA	19/03/1998	6,00	5,00	2,00	48,00	61,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0001543	LUIS FABIANO BURMAN SILVA	22/02/1977	5,00	2,00	2,00	52,00	61,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0001283	WALDINEI SCHULTZ	30/11/1984	5,00	2,00	2,00	52,00	61,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0000937	ALINE GOMES OLIVEIRA	04/09/1989	5,00	3,00	1,00	52,00	61,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0001483	VANDERSON PRATES FREITAS	19/08/1990	4,00	4,00	1,00	52,00	61,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0002852	RILDO PANDOLFI	15/05/2023	4,00	4,00	1,00	52,00	61,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0002270	VITOR ALENCAR DO NASCIMENTO SILVA	16/03/1998	2,00	2,00	1,00	56,00	61,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0001211	DARCIANO LEITE SOUZA BRASIL	22/01/1987	5,00	1,00	2,00	52,00	60,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0003245	ALESSANDER PEREIRA DE LIMA	30/04/1992	5,00	5,00	2,00	48,00	60,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0003271	GEOVANE CURTY DOMINGOS	31/08/1990	3,00	3,00	2,00	52,00	60,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0000268	BRUNO MACHADO	12/10/1996	7,00	1,00	3,00	48,00	59,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0001429	RIGOMAR MARQUES ARMINI	29/01/1987	6,00	3,00	2,00	48,00	59,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0003590	RENAN NASCIMENTO SANTOS	28/05/2002	5,00	4,00	2,00	48,00	59,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0000527	KEVEN RODRIGUES DA SILVA	22/03/2004	4,00	2,00	1,00	52,00	59,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0001802	REGIVALDO LUZIANO DA SILVA FERREIRA	17/06/1988	5,00	3,00	2,00	48,00	58,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0003444	MIQUEIAS DE AMORIM CHAVES	24/04/2000	5,00	3,00	2,00	48,00	58,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0003270	MARLUS GOLLUB PIMENTA	26/12/1998	4,00	3,00	3,00	48,00	58,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0000536	CLEBERSON CUSTODIO MELONE	27/12/1998	4,00	4,00	2,00	48,00	58,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0002454	EDVAN ALMEIDA CAMPOS	13/02/2001	4,00	3,00	3,00	48,00	58,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0003360	DOMICIO JACINTO TEIXEIRA	17/06/1988	3,00	5,00	2,00	48,00	58,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0001040	JORGE FERREIRA DA SILVA	22/05/1980	3,00	3,00	3,00	48,00	57,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0001028	MARCOS ANTÔNIO VALOIS SILVA	08/11/1970	5,00	1,00	2,00	48,00	56,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0001675	VALDECIR CAVALCANTE DA SILVA	31/01/1983	5,00	5,00	2,00	44,00	56,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0002477	EDIVALDO NUNES DE ALMEIDA	09/12/1985	4,00	1,00	3,00	48,00	56,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0000653	OTONIEL NAVARRO GOMES	12/06/1986	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0003269	SERGIO JUSTINA DO NASCIMENTO	25/04/1991	4,00	4,00	4,00	44,00	56,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0003091	RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	27/01/1999	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0002821	JOAO EUDES SOUSA NETO	22/06/2005	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0000680	ANDRÉIA KALCH	09/11/1983	6,00	4,00	1,00	44,00	55,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0001147	GABRIEL KAIC MORAIS DA SILVA	22/12/2001	6,00	4,00	1,00	44,00	55,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0002037	EDIONE AMORIM PEREIRA	04/01/1988	4,00	5,00	2,00	44,00	55,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência

0003227	CARLOS HENRIQUE DE JESUS SOUZA	05/05/2000	4,00	2,00	1,00	48,00	55,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0002569	JAMERSON MENDES DE LIMA	15/03/2002	4,00	5,00	2,00	44,00	55,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0001891	LINDOMAR GUEDES CLEMENTE	22/06/1985	3,00	2,00	2,00	48,00	55,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0002599	SANDRO CESAR MULLER	26/02/1986	6,00	2,00	2,00	44,00	54,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0003314	MAX HENRIQUE OLIVEIRA FERRAZ	05/01/1990	6,00	2,00	2,00	44,00	54,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0002071	CLAUDEVAN JOSE DE SOUZA	07/08/1993	5,00	3,00	2,00	44,00	54,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0003442	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	19/12/1997	5,00	3,00	2,00	44,00	54,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0002958	WELLINGTON COELHO PINTO GONÇALVES	09/07/2001	5,00	3,00	2,00	44,00	54,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0001848	ALEXANDRE DOS SANTOS DURAN	27/11/2002	5,00	3,00	2,00	44,00	54,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0000873	CHARLES RIZO PEREIRA RUDNIK	22/04/1993	4,00	4,00	2,00	44,00	54,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0001745	KALEBY DIAS CONSTANCIO	19/02/1996	3,00	2,00	1,00	48,00	54,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0002075	HUGO JOSE MEDEIROS STEFFEN	12/10/1994	2,00	3,00	1,00	48,00	54,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0002332	MARCIO CLEISON DA SILVA	21/11/1975	6,00	2,00	1,00	44,00	53,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0000169	FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA	07/06/1991	6,00	2,00	1,00	44,00	53,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0000814	MATHEUS GOMES DIAS	30/04/2000	5,00	2,00	2,00	44,00	53,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0000631	EDSON DINIZ DA SILVA	28/07/1979	3,00	3,00	3,00	44,00	53,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0002790	PABLO JUNIOR AMORIM RODRIGUES	09/09/2004	2,00	4,00	3,00	44,00	53,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0002870	DANIEL BRIGIDO GONÇALVES	10/09/1993	5,00	2,00	1,00	44,00	52,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0003170	STEFANI KLEI SILVA WITTE	05/01/1993	4,00	3,00	1,00	44,00	52,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0001895	WASHINGTON FERREIRA ROCHA	13/02/1994	4,00	3,00	1,00	44,00	52,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0003146	JOAO VITOR ALVES NUNES	27/09/2002	4,00	1,00	3,00	44,00	52,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0000847	THIAGO MAGALHÃES DE SOUZA	26/03/2006	2,00	1,00	1,00	48,00	52,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0002098	JAQUES DE ARAÚJO SOUZA	08/01/1988	6,00	3,00	2,00	40,00	51,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0002512	DHIONATAN WILLITON BORSATTO RAMOS	19/11/2000	5,00	3,00	3,00	40,00	51,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0001955	DELCLESIO MESSIAS DA SILVA	07/04/1973	4,00	3,00	4,00	40,00	51,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0002731	ALTAMIR APARECIDO DE LIMA	04/04/1977	4,00	1,00	2,00	44,00	51,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0003119	LÁZARO BARBOSA PARDINHO	14/02/1983	3,00	3,00	1,00	44,00	51,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0000159	CLAUDIOMAR GOMES SOUSA	11/02/1980	4,00	0,00	2,00	44,00	50,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0000591	VALDENEI FRANCISCO DE JESUS	10/12/1986	4,00	3,00	3,00	40,00	50,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0002233	ALLEN DHEYVID TAVARES CERQUEIRA	14/10/1994	3,00	2,00	1,00	44,00	50,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

PROCURADOR JURÍDICO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃ O	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTA DO	MODALIDADE
0001516	IAGO MARCELL SILVA MOREIRA	15/09/1993	4,00	6,00	4,00	4,00	67,50	2,00	9,50	97,00	1º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002344	CAMILA VARGA QUESSADA	22/04/1994	1,00	6,00	3,00	5,00	67,50	2,00	9,50	94,00	2º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002314	LUIZ FELIPE DE SOUZA AMARAL	26/01/1978	1,00	10,00	4,00	4,00	65,00	-	9,50	93,50	3º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001890	ADRIAN FERNANDO ALVES CORREA	16/09/2000	1,00	10,00	4,00	4,00	65,00	-	9,50	93,50	4º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002054	HELENA LOPES CARVALHO BARBOSA	04/10/1996	3,00	8,00	3,00	4,00	62,50	2,00	10,00	92,50	5º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002871	WANDERLUCE BARBOSA SILVA	14/05/1973	5,00	8,00	3,00	4,00	60,00	2,00	9,50	91,50	6º	Classificad o	Ampla Concorrência
0000859	GUSTAVO FEITOSA TONANI	06/01/2000	1,00	8,00	5,00	5,00	60,00	-	10,00	89,00	7º	Classificad o	Ampla Concorrência
0000161	CASSIO NASCIMENTO RODRIGUES	25/01/1990	4,00	10,00	4,00	5,00	52,50	2,00	10,00	87,50	8º	Classificad o	Ampla Concorrência
0000941	JOÃO PEDRO SILVA BALAREZ	07/01/2000	0,00	8,00	5,00	5,00	57,50	2,00	9,50	87,00	9º	Classificad o	Ampla Concorrência
0003213	ENOQUE ALVES DE JESUS	14/12/1994	1,00	10,00	2,00	4,00	57,50	-	9,50	84,00	10º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002232	LARRUBIA BUSS DISCHER	07/08/1996	2,00	10,00	3,00	4,00	55,00	-	9,50	83,50	11º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002338	MAX MILIANO PRENSZLER COSTA	04/11/1986	2,00	10,00	4,00	3,00	55,00	-	9,00	83,00	12º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002339	FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER	12/04/1993	1,00	10,00	4,00	4,00	52,50	2,00	9,00	82,50	13º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001170	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	26/12/1986	3,00	6,00	5,00	3,00	55,00	-	10,00	82,00	14º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001411	GEZILÉIA GOMES DA SILVA	19/11/1996	2,00	8,00	4,00	5,00	52,50	-	9,50	81,00	15º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001839	VICTÓRIA DIAS GIROLA	26/08/1996	4,00	6,00	3,00	5,00	52,50	-	9,50	80,00	16º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002571	CELSO DOUGLAS ORBEM	21/11/1985	2,00	8,00	3,00	3,00	55,00	-	8,00	79,00	17º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001588	GUSTAVO DOURADO GOMES MOURO	29/05/1998	2,00	4,00	2,00	5,00	55,00	-	9,50	77,50	18º	Classificad o	Ampla Concorrência

	DE ANGELO												
0002254	MIQUEIAS DE SOUZA PENA	25/07/1991	1,00	6,00	2,00	2,00	55,00	2,00	9,50	77,50	19º	Classificad o	Ampla Concorrência
0003345	LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/08/1978	1,00	8,00	3,00	2,00	52,50	2,00	8,50	77,00	20º	Classificad o	Ampla Concorrência
0000012	ALLAN SANTOS MARQUES	25/10/1998	2,00	6,00	4,00	5,00	50,00	-	9,50	76,50	21º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001463	WINNE CAROLINE MARTES FERREIRA	03/11/1993	2,00	8,00	3,00	3,00	47,50	2,00	10,00	75,50	22º	Classificad o	Ampla Concorrência
0000866	MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS	08/10/1996	3,00	4,00	3,00	3,00	52,50	-	9,50	75,00	23º	Classificad o	Ampla Concorrência
0003316	TASSIO LUIZ CARDOSO SANTOS	06/05/1991	2,00	8,00	3,00	5,00	47,50	-	8,50	74,00	24º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001471	WELISSON BASILIO DE SOUZA	24/08/1994	3,00	8,00	4,00	4,00	45,00	-	10,00	74,00	25º	Classificad o	Ampla Concorrência
0003164	KÉTLIN SZARY WILL	21/05/1998	2,00	6,00	3,00	3,00	47,50	2,00	9,50	73,00	26º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002150	CLAUDIO MALDONADO JUNIOR	02/06/2001	1,00	6,00	4,00	5,00	47,50	-	8,50	72,00	27º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002869	CALLIUGIDAN PEREIRA DE SOUZA SILVA	26/01/1990	1,00	10,00	5,00	4,00	42,50	-	9,50	72,00	28º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001897	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	15/08/1991	1,00	6,00	5,00	3,00	45,00	-	9,00	69,00	29º	Classificad o	Ampla Concorrência
0000547	NELSON DA SILVA TRINDADE	19/09/1983	1,00	10,00	5,00	4,00	40,00	-	8,00	68,00	30º	Classificad o	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO													
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023													
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS													
Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros													
0003123	GABRIEL DE SOUZA VIEIRA	31/08/1998	2,00	8,00	3,00	3,00	40,00	-	9,50	65,50	31º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002743	SIRLENY FERREIRA DA SILVA	20/07/1990	1,00	6,00	2,00	3,00	42,50	0,00	10,00	64,50	32º	Classificad o	PcD - Pessoa com Deficiência
0001575	MARIA LUCIELZA OLIVEIRA FACCO	21/09/1976	1,00	8,00	2,00	2,00	40,00	2,00	9,00	64,00	33º	Classificad o	Ampla Concorrência
0001934	HIAGO BASTOS TRINDADE	24/08/1995	2,00	8,00	3,00	4,00	37,50	-	9,50	64,00	34º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002392	PATRÍCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05/07/1988	1,00	6,00	2,00	1,00	42,50	-	9,50	62,00	35º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002745	RAFAEL ALEXANDRE REZENDE SOUZA	30/12/2001	0,00	4,00	3,00	4,00	42,50	-	8,00	61,50	36º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002601	BÁRBARA PAIVA MEIRA RIBEIRO	24/04/1998	1,00	2,00	2,00	3,00	42,50	-	9,50	60,00	37º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002497	CAIO HENRIQUE FUZA	06/05/1993	3,00	2,00	4,00	4,00	37,50	-	9,50	60,00	38º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002096	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA RODRIGUES	29/06/1988	3,00	4,00	3,00	4,00	37,50	-	8,00	59,50	39º	Classificad o	Ampla Concorrência
0002581	DIEGO DOS SANTOS LIMA	20/04/1983	1,00	4,00	3,00	3,00	40,00	-	8,00	59,00	40º	Classificad o	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023											
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS											
Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros											
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**PORT**	**LEG**	**GEH**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTAD O**	**MODALIDADE**
0000350	CATIANE BENITEZ CANELA	14/10/1995	4,00	4,00	3,00	5,00	76,00	92,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002501	GABRIEL HENRIQUE LEANDRO KEGLER	14/04/2003	3,00	3,00	3,00	5,00	76,00	90,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000573	DOUGLAS VITOR FARIAS SILVA	18/11/1996	4,00	2,00	4,00	5,00	72,00	87,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002249	THIAGO EDUARDO VASCONCELOS FERREIRA	28/11/1983	1,00	4,00	2,00	5,00	72,00	84,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002656	EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA	27/03/1996	4,00	4,00	5,00	3,00	68,00	84,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002888	JEISVAN FIDELIS DA SILVA	15/08/1990	2,00	3,00	3,00	3,00	72,00	83,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003012	NEILSON DA SILVA PEREIRA	23/01/1989	3,00	5,00	3,00	4,00	64,00	79,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000984	MAURÍCIO DA SILVA MATOS	26/08/1993	3,00	4,00	4,00	4,00	64,00	79,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0003592	KELYSON DARLY SUAVE FREITAS	28/12/2000	3,00	4,00	3,00	4,00	64,00	78,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001720	KAIO FELIPE RODRIGUES SIMIONE	07/04/1999	1,00	4,00	4,00	5,00	64,00	78,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001726	BRUNO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	28/03/1995	3,00	3,00	3,00	4,00	64,00	77,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000233	LAFAIETE BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1995	4,00	3,00	2,00	3,00	64,00	76,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001183	ELTON DAVY SUAREZ GUZMAN	10/11/1993	3,00	3,00	2,00	4,00	64,00	76,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000501	WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO	11/03/2000	3,00	3,00	3,00	3,00	64,00	76,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001290	GABRIEL ANTUNES BANDEIRA DE MELO	07/07/1996	4,00	4,00	3,00	5,00	60,00	76,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0003536	DENISONGILO ABNE PERES DE JESUS	06/05/1997	4,00	3,00	4,00	5,00	60,00	76,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002532	RODRIGO MICALSEHSHEN	12/09/1989	2,00	4,00	2,00	3,00	64,00	75,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0003424	LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	03/12/1994	2,00	2,00	2,00	5,00	64,00	75,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0000842	ANDRE CIRILO XAVIER	10/02/1989	1,00	4,00	3,00	3,00	64,00	75,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0002207	IAGO MACEDO CARNEIRO	28/07/2001	3,00	5,00	3,00	3,00	60,00	74,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000454	SAMUEL NUNES DA SILVA	25/02/1998	2,00	2,00	3,00	5,00	60,00	72,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000155	ANDERSON DA SILVA ALAMBARY	16/11/1987	1,00	2,00	4,00	5,00	60,00	72,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001489	ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI	26/02/1990	0,00	3,00	4,00	5,00	60,00	72,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002637	RENE DE OLIVEIRA FERREIRA PERES	05/11/1996	2,00	4,00	2,00	3,00	60,00	71,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência

0002812	SHAYLLA STHEFANY CAIRES GUIMARÃES ALVES SANTOS	04/11/2006	5,00	4,00	3,00	3,00	56,00	71,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0003148	ALEXANDRE RAMOS	20/05/1992	1,00	4,00	2,00	3,00	60,00	70,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003097	ALMIR SILVA E SILVA	23/09/1980	3,00	3,00	5,00	3,00	56,00	70,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0002301	MARCO VINELE DOS SANTOS XAVIER	07/02/1997	3,00	4,00	3,00	4,00	56,00	70,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0002503	FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA	12/11/1979	2,00	3,00	3,00	5,00	56,00	69,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0002499	SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	05/02/1989	2,00	5,00	3,00	3,00	56,00	69,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0002535	CAMILA COELHO LOPES	06/11/1998	1,00	3,00	4,00	5,00	56,00	69,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0001397	FAGNER PARTELLI COSER	28/03/1989	3,00	4,00	2,00	3,00	56,00	68,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0002779	LAISSA KETLIN DOS SANTOS CHAGAS	30/11/2001	3,00	3,00	3,00	3,00	56,00	68,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0001150	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	17/12/1993	3,00	4,00	5,00	4,00	52,00	68,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0000420	LINDOMAR DE MELO CUNHA	05/04/1984	1,00	2,00	2,00	2,00	60,00	67,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0001041	JOSE RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA	11/11/1988	1,00	4,00	2,00	4,00	56,00	67,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0003478	ANDERSON ALEXANDRE MELO DO SANTOS	24/10/1994	0,00	2,00	4,00	4,00	56,00	66,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0001442	SAMUEL ORECHIO DOS REIS	25/11/1983	1,00	3,00	2,00	3,00	56,00	65,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0002614	FLORISVALDO COSTA SANTOS	06/03/1989	2,00	3,00	4,00	4,00	52,00	65,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0000470	LUCAS FRANCISCO DE PASSOS REZENDE	15/04/2003	3,00	3,00	2,00	4,00	52,00	64,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0001476	EDUARDO MARCOS RIBEIRO DA SILVA	11/01/2001	1,00	2,00	2,00	2,00	56,00	63,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0003156	CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS	19/11/1991	4,00	1,00	2,00	4,00	52,00	63,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0002140	GIACOMO DE CASTILHO BATISTAO	17/06/1985	1,00	3,00	2,00	5,00	52,00	63,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0003110	WILLIANS DOUGLAS MARTINS DA SILVA	03/08/1995	4,00	4,00	3,00	4,00	48,00	63,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0003207	PAULO HENRIQUE FERRASSO FRANCINO	19/03/1995	3,00	2,00	2,00	1,00	52,00	60,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0002932	LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA	14/07/2001	2,00	2,00	4,00	3,00	48,00	59,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0001647	MATEUS DOS SANTOS PEREIRA	18/02/2003	2,00	3,00	3,00	3,00	48,00	59,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0002105	PEDRO HENRIQUE ARAUJO RABELO	04/07/2003	4,00	3,00	2,00	1,00	48,00	58,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023											
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS											
Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros											
0001877	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS XAVIER ARAUJO	16/02/2006	3,00	2,00	3,00	2,00	48,00	58,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0002187	ERIKA ISTANLIN SANTOS PINHEIRO	17/12/1998	2,00	3,00	4,00	5,00	44,00	58,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0002479	ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA	24/03/1995	2,00	2,00	2,00	2,00	48,00	56,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0000523	ANAEL PARANHOS ALBUQUERQUE	24/03/1994	2,00	3,00	3,00	4,00	44,00	56,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0001622	EMERSON DE SOUZA FRANCO	28/08/2000	2,00	4,00	3,00	1,00	44,00	54,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0001526	MARIO SERGIO SANTOS NARDE	14/03/1987	1,00	3,00	3,00	3,00	44,00	54,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0001388	LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ	03/02/2001	2,00	2,00	2,00	3,00	44,00	53,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0001295	BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA	20/12/2005	2,00	3,00	2,00	2,00	44,00	53,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0001019	NAYARA COELHO BARBOSA	15/09/1995	2,00	4,00	3,00	2,00	40,00	51,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0002908	ELIZEU KALCK MARQUES	29/01/2000	2,00	2,00	3,00	4,00	40,00	51,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0001154	LUAN GABRIEL DA PAZ MAGALHÃES	20/10/2005	2,00	3,00	2,00	3,00	40,00	50,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0003598	GABRIEL WILLIAM BRITO DE ANDRADE	10/05/2003	1,00	3,00	4,00	2,00	40,00	50,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO										
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023										
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS										
Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros										
ZELADOR - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**PORT**	**MAT**	**RL**	**CG**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTAD O**	**MODALIDADE**
0003338	CÉZAR NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	17/11/1984	5,00	5,00	3,00	68,00	81,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001458	JÉSSICA TAMINI RIBEIRO FERREIRA	12/08/1994	5,00	4,00	3,00	68,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000567	LEILIANE SILVA DE PAULA	13/12/1997	8,00	5,00	2,00	64,00	79,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002132	RODRIGO DA SILVA GUIOTTI	05/05/1997	7,00	5,00	3,00	64,00	79,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000065	ALEX DOS SANTOS CASANOVA	12/10/2001	5,00	4,00	2,00	68,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002831	VANEÇA ANDRADE SOARES	06/10/1993	6,00	2,00	2,00	68,00	78,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001695	CLEIDIANE OLIVEIRA ROSS	30/08/1991	5,00	4,00	4,00	64,00	77,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001579	JOSE FERREIRA SARAIVA	06/07/1985	3,00	4,00	2,00	68,00	77,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000049	ODAIR JOSE DA SILVA	16/05/1984	8,00	2,00	2,00	64,00	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0003533	LUANA CAMILA FIRMIANO DE AVILA	30/09/2000	6,00	3,00	3,00	64,00	76,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001100	NABEL DE BARROS PEREIRA	24/01/1983	5,00	4,00	3,00	64,00	76,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000751	CAMILA FEITOSA DOS SANTOS	19/10/1993	7,00	3,00	1,00	64,00	75,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0003131	KARINA MOREIRA PEIXOTO	30/04/1997	7,00	2,00	2,00	64,00	75,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000943	GLEIVIANE DA SILVA ALVES	31/03/1990	6,00	3,00	2,00	64,00	75,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

0001416	BRUNO TAKASHI YAMAGISHI	19/05/1995	6,00	4,00	5,00	60,00	75,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000202	ANA PAULA CANDIDO	24/03/1987	5,00	1,00	1,00	68,00	75,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0001983	THIAGO LEAL DOMINGUES	01/04/1988	4,00	4,00	3,00	64,00	75,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001236	VANESSA VENANCIO DOS SANTOS	19/10/1985	7,00	2,00	1,00	64,00	74,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0003135	EMILIA PRIMO BATISTA NUNES	29/11/1987	5,00	3,00	2,00	64,00	74,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0001267	ADRIANO AMAURI MERA	01/01/1978	3,00	4,00	2,00	64,00	73,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0001758	THAMIRES SILVA BUGE	23/07/2001	9,00	4,00	3,00	56,00	72,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0002518	POLIANA DE ALMEIDA SILVA	15/10/1997	5,00	3,00	4,00	60,00	72,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0002333	MEIRIANE MESSIAS DE ARAUJO DA SILVA	21/09/1990	4,00	4,00	4,00	60,00	72,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002213	NATALIA DE PAULA SANTOS	15/12/2002	5,00	4,00	1,00	60,00	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0003246	MIRIAM COSTA BRAGA	26/05/1982	4,00	3,00	2,00	60,00	69,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0000140	LORENA PEREIRA DA SILVA	16/04/1992	4,00	4,00	1,00	60,00	69,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002272	PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO	25/02/1989	7,00	5,00	4,00	52,00	68,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0000810	EDIANE SILVA COSTA	02/01/1988	6,00	3,00	3,00	56,00	68,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0000922	JONATAS ANDRE NEPOMUCENO FELBERG	23/05/1992	6,00	3,00	3,00	56,00	68,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0002734	KAROLINE MORAIS PIOVEZAN	14/10/1996	6,00	4,00	2,00	56,00	68,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0003365	FRANCÍSNALDO CORREIA SOUZA	12/12/1981	5,00	1,00	2,00	60,00	68,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0001652	FERNANDA FRANCO	09/09/1982	5,00	1,00	2,00	60,00	68,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001650	GENIFIA ALESSANDRA CALEGARI	26/10/1986	5,00	4,00	3,00	56,00	68,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0000918	DAIENI KELLE PEREIRA PINHEIRO AZEVEDO	12/04/1994	5,00	4,00	3,00	56,00	68,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001776	MARIA ORLANDINA CARDOSO LOPES	12/06/1976	4,00	2,00	2,00	60,00	68,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0000445	ANGÉRICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	18/02/1991	4,00	1,00	3,00	60,00	68,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0000198	LIGIANE BRAZ DE MENEZES	04/06/1985	3,00	2,00	3,00	60,00	68,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0002526	GLAUCIA DIAS	08/06/1979	7,00	1,00	3,00	56,00	67,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0001757	FRANCIELEN APARECIDA KALCH DE ARAÚJO	25/03/2002	6,00	3,00	2,00	56,00	67,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0001571	MARTA SOARES RODRIGUES	28/01/1986	5,00	1,00	1,00	60,00	67,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000638	ANA CAROLINA DE BRITTO EBELING	29/07/1995	4,00	3,00	4,00	56,00	67,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0002180	WEVERTON CAUA LEMOS DOS SANTOS	02/12/2007	4,00	4,00	3,00	56,00	67,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0001654	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA	10/12/1987	3,00	4,00	4,00	56,00	67,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0002102	LUCIANA CATARINA CORDEIRO	14/02/1997	3,00	1,00	3,00	60,00	67,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0000318	PATRÍCIA DA SILVA DAVI	30/08/1990	7,00	4,00	3,00	52,00	66,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0002476	JOSE APARECIDO DA COSTA	12/03/1972	5,00	3,00	2,00	56,00	66,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0002706	LUIS RICARDO MENDES LOPES	02/01/1992	3,00	5,00	2,00	56,00	66,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0002769	RENILDO BARBOSA BARROSO	09/02/1976	6,00	1,00	2,00	56,00	65,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO										
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023										
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS										
Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros										
0003259	CRISNANDA DE SOUZA LEAL	11/07/1999	6,00	4,00	3,00	52,00	65,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0001279	MARCOS JOVINO NUNES	17/03/2005	6,00	5,00	2,00	52,00	65,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0000532	DÉBORA TEODORO DE OLIVEIRA	08/04/1994	5,00	3,00	1,00	56,00	65,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0001239	ROMILDA NERI DE SANTANA	03/03/1981	4,00	3,00	2,00	56,00	65,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0000425	MARLY ALVES DORNELA	19/05/1980	7,00	2,00	3,00	52,00	64,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0001587	SIMONE MARIA GALDINO DE LIMA	30/09/1999	7,00	4,00	1,00	52,00	64,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0001841	CLEIDIANE LAUER DE SOUZA	25/04/1986	6,00	4,00	2,00	52,00	64,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0002436	DANIELA SOUZA GASPARINI	16/11/1995	6,00	4,00	2,00	52,00	64,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0001481	DANIELA SALDANHA ROCHA FREITAS	28/09/1998	6,00	3,00	3,00	52,00	64,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0000494	PAULO JUNIO DOS SANTOS SOUZA	15/06/1993	4,00	2,00	2,00	56,00	64,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0002688	JOÃO BATISTA MACHADO	03/04/1995	4,00	5,00	3,00	52,00	64,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0002719	SIMONI INEIS PITHAN RODHEN	30/07/1989	7,00	2,00	2,00	52,00	63,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0000458	DYEKCELAINE DA SILVA COLOMBO	21/05/1993	5,00	4,00	2,00	52,00	63,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0001656	MARIA JOVITA DA SILVA	03/04/1995	5,00	4,00	2,00	52,00	63,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0002493	DANIEL LOPES JARDIM	24/05/1971	3,00	1,00	3,00	56,00	63,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0003050	JEFFERSON MATEUS DE OLIVEIRA LORDANI	07/12/1995	8,00	4,00	2,00	48,00	62,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0003199	LOISLENE NOBRE DAHMER	15/07/1994	7,00	2,00	1,00	52,00	62,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0000441	MARCELA SOARES CIRQUEIRA	04/04/1981	5,00	1,00	4,00	52,00	62,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0002936	CALDINEIA ALVES DOS SANTOS	10/07/1990	5,00	4,00	1,00	52,00	62,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0001633	MARINALVA GOMES RODRIGUES	22/06/1984	4,00	3,00	3,00	52,00	62,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0002106	JENES DE OLIVEIRA PEREIRA	18/09/1980	3,00	1,00	2,00	56,00	62,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0003090	KELE DE SOUZA FERREIRA	23/08/1993	6,00	2,00	1,00	52,00	61,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0000284	BEATRIZ DIAS GOMES	20/06/1990	5,00	2,00	2,00	52,00	61,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0002983	JOZILENE MORAES SEVERINO	23/12/1994	5,00	5,00	3,00	48,00	61,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0002401	JANAÍNA BERNARDO AMORIM	05/10/1997	5,00	2,00	2,00	52,00	61,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência

0000785	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	09/02/2002	5,00	3,00	1,00	52,00	61,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0002514	HELAINE SANTOS GARCIA	15/02/1990	4,00	4,00	1,00	52,00	61,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0001835	LEIDIMARA AMORIM FERREIRA	05/07/1993	4,00	3,00	2,00	52,00	61,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0003322	RODRIGO DE AZEVEDO	19/11/1982	3,00	3,00	3,00	52,00	61,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0001035	LAVÍNIA DOS SANTOS SILVA	12/08/1997	6,00	3,00	3,00	48,00	60,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0002686	RITA DE SOUZA MAGALHÃES	18/02/1981	5,00	1,00	2,00	52,00	60,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0003015	ELISSANDRA HONORATO GONÇALVES	26/12/1980	4,00	2,00	2,00	52,00	60,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0000076	PRISCILA PERES PEREIRA DOS SANTOS	23/06/2006	4,00	2,00	2,00	52,00	60,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0002315	MARIA JARDANY RIBEIRO RELVAS	25/06/1999	3,00	3,00	2,00	52,00	60,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0002073	JECIARA MARIA VENEGEROLES	14/08/1990	6,00	3,00	2,00	48,00	59,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0002330	GLEICE SILVA FERREIRA	19/05/1993	6,00	2,00	3,00	48,00	59,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0002854	DAURIVAN DA SILVA	21/09/1995	6,00	3,00	2,00	48,00	59,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0003204	VANEIDE JESUS DA ROCHA	06/02/1974	5,00	0,00	2,00	52,00	59,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0002559	EDLENE MEDEIROS GOMES	02/10/1984	5,00	4,00	2,00	48,00	59,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0001422	SIRLEIDE SANTOS DA SILVA	22/07/1997	5,00	4,00	2,00	48,00	59,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0000038	LUIZ FELIPE DA SILVA AGUIAR	31/10/2003	5,00	4,00	2,00	48,00	59,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0003255	RAYSSA BEZERRA CARVALHO	22/06/2004	5,00	5,00	1,00	48,00	59,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0001453	MARCOS ANTÔNIO NOVAES NARDE	18/08/1979	4,00	2,00	1,00	52,00	59,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0003054	RONILDA DE JESUS DE SOUZA	29/07/1987	4,00	1,00	2,00	52,00	59,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0003153	EDINALVA ALVES DA SILVA	02/11/1977	3,00	1,00	3,00	52,00	59,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0002408	NEUSA GOMES DA SILVA	01/08/1987	3,00	5,00	3,00	48,00	59,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0001179	WELITON DA SILVA LANES	29/09/1981	2,00	2,00	3,00	52,00	59,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0003035	FABIANE PIRES DA COSTA	15/09/1988	2,00	3,00	2,00	52,00	59,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0000580	EDNA DE SOUZA CARVALHO	12/05/1992	2,00	3,00	2,00	52,00	59,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0002667	LUCÉLIA RIBEIRO DE LIMA RELVAS	30/09/1982	7,00	2,00	1,00	48,00	58,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0002352	FERNANDO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	29/03/1992	5,00	3,00	2,00	48,00	58,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO										
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023										
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS										
Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros										
0001648	SIMONE FERREIRA RIBEIRO	23/11/2000	4,00	1,00	1,00	52,00	58,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0002133	VANESSA COSTA DE OLIVEIRA GUIOTTI	28/10/2001	4,00	3,00	3,00	48,00	58,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0001374	ALTHIERIS AQUINO DE ALMEIDA	03/03/2006	4,00	4,00	2,00	48,00	58,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0003186	MEIRE REGIANE CÂNDIDA DE OLIVEIRA	24/09/1988	9,00	2,00	2,00	44,00	57,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0003010	MARIA APARECIDA SOARES	15/09/1972	5,00	3,00	1,00	48,00	57,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0003000	ARGELIA LOPES DA SILVA	26/01/1983	5,00	5,00	3,00	44,00	57,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0000072	JOSE CLAUDIO MEDEIROS DA SILVA	01/05/1984	5,00	1,00	3,00	48,00	57,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0003287	MARLEUZA COSTA BRAGA	20/08/1988	4,00	4,00	1,00	48,00	57,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0002198	ADILA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	29/05/1993	4,00	2,00	3,00	48,00	57,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0001991	DIONIS NUNES DA SILVA	23/09/1992	3,00	3,00	3,00	48,00	57,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0000948	JOICILENE MIRANDA DE AGUIAR	04/10/1995	3,00	1,00	1,00	52,00	57,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0000409	WANESSA NASCIMENTO MORAES	26/03/2003	3,00	1,00	1,00	52,00	57,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0003139	GLEICIANE DOS SANTOS	04/02/1991	2,00	1,00	2,00	52,00	57,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0002829	MARCILENE DE BRITO TENÓRIO	22/01/1990	6,00	1,00	1,00	48,00	56,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0002250	ADRIANA DA SILVA SCHIMIDT	16/12/1995	6,00	3,00	3,00	44,00	56,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0003044	JEOVANIA CORDEIRO BATISTA PINTO	30/07/1987	5,00	1,00	2,00	48,00	56,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0001501	JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO PEREIA	04/05/1990	5,00	1,00	2,00	48,00	56,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0001683	ANDRE LEITE DE ASSIS	19/10/1985	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0002113	LETICIA BARBOSA SOBRINHO	21/03/1989	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0002955	LARISSA RENOCK OLIVEIRA DE SOUZA	19/06/2001	4,00	3,00	1,00	48,00	56,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0001363	SOLANGE MERENCIO PINTO	19/02/1975	3,00	2,00	3,00	48,00	56,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0001827	JOSILAINE MARTINS FERNANDES	06/08/2001	3,00	3,00	2,00	48,00	56,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0000910	MARIZA RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS	26/10/1991	6,00	4,00	1,00	44,00	55,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0001540	GENY FAGUNDES DE LARA DOS SANTOS	15/02/1975	5,00	2,00	4,00	44,00	55,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0002562	ISMAEL FREITAS EDE ANDRADE VENTURA	25/09/1989	5,00	4,00	2,00	44,00	55,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0002298	FABIANA DE SOUZA	21/05/1985	4,00	2,00	1,00	48,00	55,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0003520	BRUNA FERNANDA ESTEVES DE FARIAS PEREIRA	05/02/2002	4,00	1,00	2,00	48,00	55,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0000440	ERICA DIAS SOUZA VISCARDI	09/01/1995	3,00	2,00	2,00	48,00	55,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0002679	JOSE CARLOS DOS SANTOS	16/10/1978	2,00	2,00	3,00	48,00	55,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0000967	GUSTAVO COSTA LIMA NUNES	15/07/2005	2,00	3,00	2,00	48,00	55,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0002482	ELIANE SANCHES MOREIRA DA SILVA	22/07/1985	6,00	1,00	3,00	44,00	54,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0002543	REGIANE PIRES DA COSTA	16/06/1996	6,00	4,00	4,00	40,00	54,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0002486	GLACILENE LUCIANO DE OLIVEIRA	13/11/1977	5,00	2,00	3,00	44,00	54,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência

0001157	PATRÍCIA TEIXEIRA BATISTA	02/12/1988	5,00	4,00	1,00	44,00	54,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0001468	ROZILDA BALDOINO DOS SANTOS	26/05/1978	4,00	2,00	0,00	48,00	54,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0002828	ADRIANA SOARES FERREIRA	09/10/1987	4,00	3,00	3,00	44,00	54,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0003045	FRANCIELE RUFINO DE ALMEIDA	30/01/1994	4,00	1,00	1,00	48,00	54,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0000492	JACIARA XAVIER DIAS	20/06/1996	4,00	1,00	1,00	48,00	54,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0003018	JUAN JADIR FERREIRA DE ASSIS	21/11/2001	4,00	3,00	3,00	44,00	54,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0000132	REGIANE ABREU DE SOUZA	22/10/1989	3,00	1,00	2,00	48,00	54,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0000730	EDINEIA DE JESUS MOREIRA	21/10/1996	3,00	3,00	4,00	44,00	54,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0001504	GABRIELA KAROLINE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	16/08/2004	3,00	2,00	1,00	48,00	54,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0001713	JOSEANE BASTOS DA SILVA	05/07/1986	1,00	1,00	4,00	48,00	54,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0003462	JOÃO DANTAS DE OLIVEIRA	06/01/1962	4,00	3,00	2,00	44,00	53,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0001534	MARLI DA SILVA ELIAS	24/04/1980	6,00	1,00	2,00	44,00	53,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0001356	ROSANI MAIA	31/01/1982	6,00	3,00	4,00	40,00	53,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0001822	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	15/06/1989	6,00	2,00	1,00	44,00	53,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0002663	MARCOS VINICIUS SANTANA DE SOUZA	28/09/2004	6,00	4,00	3,00	40,00	53,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0000061	ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA	27/02/1982	5,00	4,00	4,00	40,00	53,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0000138	GENILTON DUTRA CÂNDIDO	24/10/1986	5,00	1,00	3,00	44,00	53,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0002500	VERA LUCIA LOURENÇO DE PÁDUA	11/09/1971	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO										
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023										
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS										
Anexo I - Resultado Final - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros										
0003285	EDNA GOMES SANTANA DOS REIS	31/01/1979	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	151º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001747	ALESSANDRA GOMES ARAUJO	04/11/1997	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0002709	CLEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA LIMA	18/01/1980	3,00	2,00	4,00	44,00	53,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0000468	FERNANDA APARECIDA CLEMENTE	12/10/1982	3,00	3,00	3,00	44,00	53,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0001146	LUCIANA DE SOUZA COSTA	10/01/1989	3,00	1,00	1,00	48,00	53,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0002431	JESSIKELY SILVA LELES	09/10/1997	3,00	4,00	2,00	44,00	53,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0003348	MATHEUS BORTH PEREIRA DA CRUZ SILVA	12/02/2003	3,00	1,00	1,00	48,00	53,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0002310	ROSANE DA SILVA	25/10/1983	2,00	0,00	3,00	48,00	53,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0003266	CAMILA DE OLIVEIRA CARVALHO	05/12/1991	2,00	1,00	2,00	48,00	53,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0002395	LARISSA DE OLIVEIRA AVALOS	03/09/1998	7,00	3,00	2,00	40,00	52,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0000309	CARINA PINHEIRO DE SOUZA	28/07/1989	6,00	3,00	3,00	40,00	52,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0000544	JOÃO OLIVIO BALLMANN	28/05/1966	5,00	2,00	1,00	44,00	52,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0002427	SIBELY FRANCISCA DOS SANTOS	28/04/1990	5,00	1,00	2,00	44,00	52,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0000081	PAMELA MERENCIO GRACHET	25/09/1993	5,00	1,00	2,00	44,00	52,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0000365	ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/04/1979	4,00	1,00	3,00	44,00	52,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0000256	LUCILENE COSTA DA VEIGA	26/04/1986	4,00	1,00	3,00	44,00	52,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0002689	DAIANE NEPOMUCENO FELBERG DA CRUZ	10/09/1987	4,00	1,00	3,00	44,00	52,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0000634	KARINA BRAGA HUMBERTO	15/05/1995	4,00	3,00	1,00	44,00	52,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0003369	FLÁVIA STEFANNY DOS SANTOS	04/11/2003	4,00	2,00	2,00	44,00	52,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0002749	JAILTON COSTA LIMA	15/05/1973	3,00	1,00	4,00	44,00	52,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0001733	VALDINEI MACEDO BARBOSA	07/10/1974	2,00	1,00	1,00	48,00	52,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0000496	MARINETI DA SILVA	04/08/1975	2,00	1,00	1,00	48,00	52,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0002202	ERICSON ALVES DA SILVA	15/02/1990	2,00	1,00	1,00	48,00	52,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0002830	KELIANE SOUZA SANTOS	17/11/1993	7,00	2,00	2,00	40,00	51,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0000733	EDINEIA MARQUES FERREIRA	07/07/1977	6,00	2,00	3,00	40,00	51,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0001544	RUTINEA DOS SANTOS EVANGELISTA DA SILVA	31/10/1979	5,00	4,00	2,00	40,00	51,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0002748	FERNANDO MENDES ALVES	15/09/1994	5,00	4,00	2,00	40,00	51,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0002520	EDIVALDO LOURENÇO MACHADO	01/01/1978	4,00	2,00	1,00	44,00	51,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0003134	GILMAR BRUSCO KONZEN	15/07/1979	4,00	2,00	1,00	44,00	51,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0000861	VALDEMIRA ROSA DE SOUZA	17/03/1983	4,00	2,00	1,00	44,00	51,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0002665	JAQUELINE LOPES BARRETO	21/01/1998	4,00	1,00	2,00	44,00	51,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0002669	TIAGO RIBEIRO RELVAS	15/10/2004	5,00	3,00	2,00	40,00	50,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0002313	LUCAS DOS SANTOS PINHEIRO	08/11/1997	4,00	4,00	2,00	40,00	50,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0002551	KESIA CORREA DE OLIVEIRA	27/09/2003	3,00	1,00	2,00	44,00	50,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS
Anexo II - Resultado Final - PCD - Pessoa com Deficiência
AGENTE ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002508	RUAN HEBERT DA SILVA SANTOS	09/09/1999	1,00	6,00	4,00	3,00	47,50	61,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001699	MARCILENE RAMOS DA SILVA	15/06/1996	2,00	8,00	3,00	5,00	40,00	58,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002450	HIGOR AMORIM SIMOES	16/02/2002	4,00	6,00	2,00	4,00	35,00	51,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS
Anexo II - Resultado Final - PCD - Pessoa com Deficiência
AGENTE OPERACIONAL - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001380	PAULO XAVIER DE QUEIROZ	23/05/1981	3,00	4,00	3,00	52,00	62,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS
Anexo II - Resultado Final - PCD - Pessoa com Deficiência
COPEIRO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002816	VANDERLEIA SOUZA DA SILVA	02/09/1988	7,00	2,00	3,00	44,00	56,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS
Anexo II - Resultado Final - PCD - Pessoa com Deficiência
PROCURADOR JURÍDICO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002743	SIRLENY FERREIRA DA SILVA	20/07/199 0	1,00	6,00	2,00	3,00	42,50	0,00	10,00	64,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS
Anexo II - Resultado Final - PCD - Pessoa com Deficiência
ZELADOR - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003285	EDNA GOMES SANTANA DOS REIS	31/01/1979	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS
Anexo III - Resultado Final - Candidatos Negros
AGENTE ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000683	FILIPE DA SILVA OLIVEIRA	06/07/1992	1,00	8,00	4,00	3,00	37,50	53,50	1º	Classificado	Pretos ou Pardos

Publicado por:
Andre Cirilo Xavier
Código Identificador:C18BD624

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO III - RREO 6º BIMESTRE 2023 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.023 A 12/2.023

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.023 A 12/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.338.443,52	22.823.407,65	20.852.338,59	18.429.150,41	22.489.763,77	20.940.023,70	20.107.793,79	21.728.985,24	16.113.918,24	17.419.573,82	23.084.486,54	33.296.992,82	255.624.878,09	231.760.636,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.499.099,81	6.346.581,19	6.126.546,23	2.930.333,92	3.874.211,37	2.877.807,71	3.026.156,18	5.302.197,79	1.009.771,12	3.405.506,17	3.118.087,28	5.929.060,38	47.445.359,15	43.613.392,47
IPTU	1.117.056,29	3.818.583,97	3.382.223,67	806.839,23	829.256,56	683.832,25	599.009,12	591.310,11	552.678,27	476.450,01	1.188.728,96	502.220,76	14.548.189,20	11.444.853,65
ISS	1.284.273,80	621.624,62	987.144,29	708.658,91	1.294.861,40	807.605,30	998.465,22	1.715.773,10	795.854,58	1.473.740,83	415.660,98	1.196.527,88	12.300.190,91	9.432.627,29
ITBI	162.220,02	267.834,04	277.079,99	213.349,93	306.102,79	211.432,13	317.061,72	208.469,28	243.633,35	308.042,05	253.188,23	152.254,73	2.920.668,26	3.244.100,97
IRRF	188.593,07	672.452,64	529.099,22	752.054,78	415.279,94	415.403,53	657.880,11	2.072.240,74	-1.183.291,87	765.977,20	760.122,82	3.675.132,82	9.720.945,00	7.179.461,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	746.956,63	966.085,92	950.999,06	449.431,07	1.028.710,68	759.534,50	453.740,01	714.404,56	600.896,79	381.296,08	500.386,29	402.924,19	7.955.365,78	12.312.349,51
Contribuições	149.881,10	801.702,03	735.820,86	1.471.963,65	612.213,51	625.153,51	683.379,92	648.068,42	647.876,60	636.640,53	2.626.940,44	1.843.236,03	11.482.876,60	9.795.211,66
Receita Patrimonial	2.897.527,17	1.060.876,82	2.025.407,82	1.641.660,45	2.570.367,05	2.807.442,86	2.102.136,18	1.302.234,68	877.896,78	870.406,79	3.800.961,01	3.051.914,06	25.008.831,67	8.793.353,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.845.868,91	1.050.267,66	1.956.367,21	1.635.363,66	2.496.804,08	2.772.143,88	2.093.058,00	1.285.415,04	864.244,71	740.605,07	3.780.602,94	3.015.909,02	24.536.650,18	8.793.353,85
Outras Receitas Patrimoniais	51.658,26	10.609,16	69.040,61	6.296,79	73.562,97	35.298,98	9.078,18	16.819,64	13.652,07	129.801,72	20.358,07	36.005,04	472.181,49	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.350,23	12.905,33	28.768,77	18.729,72	31.020,64	28.907,55	15.717,42	19.292,96	13.054,10	42.584,91	25.498,94	7.559,41	256.389,98	421.681,26
Transferências Correntes	11.639.142,68	14.462.617,59	11.597.711,61	11.762.844,23	15.160.367,18	14.397.240,62	14.143.058,67	14.301.349,39	13.420.805,41	12.133.209,99	13.394.754,55	21.950.082,15	168.363.184,07	163.750.614,72
Cota-Parte do FPM	3.552.136,37	4.503.514,33	2.755.006,31	3.149.831,97	3.501.543,91	3.270.415,76	3.072.276,58	2.800.205,19	2.813.148,47	2.609.799,37	4.241.250,34	5.629.964,66	41.899.093,26	43.549.733,59
Cota-Parte do ICMS	2.395.625,92	2.057.999,83	2.180.779,51	1.918.875,56	3.814.215,08	3.109.804,24	3.861.612,09	3.497.134,11	2.996.078,28	2.419.074,54	1.006.211,90	4.461.118,01	33.718.529,07	38.437.440,36
Cota-Parte do IPVA	1.154.776,62	1.008.000,13	1.339.754,71	1.030.843,04	1.280.083,76	1.160.180,89	1.154.503,67	779.531,84	742.792,73	661.677,08	894.607,58	360.228,43	11.566.980,48	11.499.430,44
Cota-Parte do ITR	2.114,06	1.462,29	59,21	826,88	3.987,85	682,98	3.012,54	1.769,19	43.250,14	93.607,53	5.505,62	4.081,66	160.359,95	149.316,85
Transferências LC 61/1989	0,00	9.467,66	12.123,33	0,00	16.218,58	7.213,72	1.587,10	16.759,45	9.882,93	11.649,90	0,00	46.684,58	131.587,25	218.037,76
Transferências do FUNDEB	2.524.118,84	3.984.690,83	3.050.808,68	3.249.783,16	3.977.884,32	3.388.000,36	3.203.125,28	3.252.024,60	3.046.786,77	2.679.614,41	3.691.288,83	4.562.393,64	40.610.519,72	39.025.831,64
Outras Transferências Correntes	2.010.370,87	2.897.482,52	2.259.179,86	2.412.683,62	2.566.433,68	3.460.942,67	2.846.941,41	3.953.925,01	3.768.866,09	3.657.787,16	3.555.890,28	6.885.611,17	40.276.114,34	30.870.824,08
Outras Receitas Correntes	140.442,53	138.724,69	338.083,30	603.618,44	241.584,02	203.471,45	137.345,42	155.842,00	144.514,23	331.225,43	118.244,32	515.140,79	3.068.236,62	5.386.382,43
DEDUÇÕES (II)	3.836.695,21	2.719.958,79	3.252.891,78	3.038.044,32	4.307.217,07	4.345.040,70	3.518.046,53	2.810.671,00	2.228.777,08	1.981.071,37	5.288.173,08	6.238.841,62	43.565.428,55	31.921.309,70
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079.029,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	23.002,82	534.380,58	543.636,62	543.036,65	539.906,37	530.103,61	601.792,84	546.051,31	554.776,37	546.178,77	661.545,71	1.707.352,43	7.331.764,08	5.669.934,44
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.351.384,83	630.005,94	1.412.758,21	1.233.555,20	2.005.967,62	2.265.343,33	1.593.172,88	807.514,64	429.980,76	269.785,55	3.388.836,93	2.576.262,94	18.964.568,83	5.036.242,76
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.462.307,56	1.555.572,27	1.296.496,95	1.261.452,47	1.761.343,08	1.549.593,76	1.323.080,81	1.457.105,05	1.244.019,95	1.165.107,05	1.237.790,44	1.955.226,25	17.269.095,64	18.136.103,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	14.501.748,31	20.103.448,86	17.599.446,81	15.391.106,09	18.182.546,70	16.594.983,00	16.589.747,26	18.918.314,24	13.885.141,16	15.438.502,45	17.796.313,46	27.058.151,20	212.059.449,54	199.839.326,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.501.748,31	20.103.448,86	17.599.446,81	15.391.106,09	18.182.546,70	16.594.983,00	16.589.747,26	18.918.314,24	13.885.141,16	15.438.502,45	17.796.313,46	26.058.151,20	211.059.449,54	199.839.326,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI)	14.501.748,31	20.103.448,86	17.599.446,81	15.391.106,09	18.182.546,70	16.594.983,00	16.589.747,26	18.918.314,24	13.885.141,16	15.438.502,45	17.796.313,46	26.058.151,20	211.059.449,54	199.839.326,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/fev/2024 as 17h e 00m.														

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2024.02.20 09:43:23 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234
Dados:2024.02.2009:11:08-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FE493F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VII - RREO 6º BIMESTRE 2023 - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	753.142,76	1.764.174,66	1.941.212,04	166.003,16	410.102,22	5.047.591,17	37.809.912,10	32.827.763,65	32.707.186,78	5.203.078,63	4.947.237,86	5.357.340,08
PODER EXECUTIVO	713.749,63	1.732.239,36	1.909.276,74	166.003,16	370.709,09	5.035.762,17	37.793.545,76	32.826.923,71	32.706.346,84	5.203.078,63	4.919.882,46	5.290.591,55
PODER LEGISLATIVO	39.393,13	31.935,30	31.935,30	0,00	39.393,13	11.829,00	16.366,34	839,94	839,94	0,00	27.355,40	66.748,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	653,97	4.532,50	4.532,50	653,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	653,97	4.532,50	4.532,50	653,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	753.796,73	1.768.707,16	1.945.744,54	166.657,13	410.102,22	5.047.591,17	37.809.912,10	32.827.763,65	32.707.186,78	5.203.078,63	4.947.237,86	5.357.340,08

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 08/fev/2024 as 17h e 10m.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU= presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.02.20 10:55:22-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2024.02.20 10:11:15 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2024.02.20 09:13:09-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:ACC3FB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I DETALHADO - RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.032.143,97	9.481.332,77	9.368.837,32	9.600.301,96	9.162.661,21	10.263.690,62	9.637.414,05	9.749.713,94	9.632.500,80	10.758.149,58	6.380.928,75	21.347.280,99	124.414.955,96	3.061,94
Pessoal Ativo	8.224.447,91	8.647.397,83	8.532.228,67	8.734.219,51	8.297.078,75	9.396.215,01	8.681.416,76	8.833.076,16	8.717.589,16	9.834.736,15	5.415.452,46	19.554.829,92	112.868.688,29	3.061,94
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.245.768,66	7.644.845,04	7.540.251,96	7.731.972,33	7.311.087,26	8.347.222,93	7.679.913,96	7.828.519,30	7.709.213,89	8.618.617,42	4.775.785,85	17.216.790,97	99.649.989,57	0,00
Obrigações Patronais	978.679,25	1.002.552,79	991.976,71	1.002.247,18	985.991,49	1.048.992,08	1.001.502,80	1.004.556,86	1.008.375,27	1.216.118,73	639.666,61	2.338.038,95	13.218.698,72	3.061,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	807.696,06	833.934,94	836.608,65	866.082,45	865.582,46	867.475,61	955.997,29	916.637,78	914.911,64	923.413,43	965.476,29	1.792.451,07	11.546.267,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	627.777,94	643.420,55	652.022,93	681.547,07	681.086,08	679.427,83	762.115,37	723.114,32	723.339,41	734.785,69	777.804,55	1.422.378,57	9.108.820,31	0,00
Pensões	179.918,12	190.514,39	184.585,72	184.535,38	184.496,38	188.047,78	193.881,92	193.523,46	191.572,23	188.627,74	187.671,74	370.072,50	2.437.447,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	807.696,06	833.934,94	849.434,25	892.083,86	876.987,94	867.475,61	961.898,90	929.837,78	914.911,64	930.567,92	965.476,29	1.792.451,07	11.622.756,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	4.689,31	0,00	0,00	0,00	5.901,61	0,00	0,00	931,32	0,00	0,00	11.522,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	5.576,83	0,00	0,00	13.200,00	0,00	6.223,17	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	8.136,29	26.001,41	5.828,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.966,35	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	807.696,06	833.934,94	836.608,65	866.082,45	865.582,46	867.475,61	955.997,29	916.637,78	914.911,64	923.413,43	965.476,29	1.792.451,07	11.546.267,67	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.224.447,91	8.647.397,83	8.519.403,07	8.708.218,10	8.285.673,27	9.396.215,01	8.675.515,15	8.819.876,16	8.717.589,16	9.827.581,66	5.415.452,46	19.554.829,92	112.792.199,70	3.061,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	212.059.449,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)	211.059.449,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	112.795.261,64	53,44
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	113.972.102,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	108.273.497,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	102.574.892,48	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/fev/2024 as 16h e 30m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:271 99045204
AssinadodigitalmenteporALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.02.20 11:07:40-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:283927522 87
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287 Dados: 2024.02.20 10:23:55 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:418 99474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234 Dados: 2024.02.20 09:19:31 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FF44FDE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.577.943,57	28.190.598,06	6.153.506,14	21,83	34.140.275,88	121,11	-5.949.677,82
RECEITAS CORRENTES	24.124.756,33	25.549.208,49	6.306.490,10	24,68	30.826.187,70	120,65	-5.276.979,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.905.603,18	1.905.603,18	518.422,87	27,21	2.130.319,15	111,79	-224.715,97
Impostos	1.601.669,96	1.601.669,96	509.841,96	31,83	1.893.468,03	118,22	-291.798,07
Taxas	303.933,22	303.933,22	8.580,91	2,82	236.851,12	77,93	67.082,10
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	50.377,77	50.377,77	675,93	1,34	7.637,30	15,16	42.740,47
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.377,77	50.377,77	675,93	1,34	7.637,30	15,16	42.740,47
RECEITA PATRIMONIAL	221.100,08	221.100,08	371.060,38	167,82	2.559.477,28	1.157,61	-2.338.377,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	221.100,08	221.100,08	371.060,38	167,82	2.559.477,28	1.157,61	-2.338.377,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							

RECEITA DE SERVIÇOS	83.636,23	83.636,23	2.816,55	3,37	14.076,16	16,83	69.560,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.589,32	45.589,32		0,00		0,00	45.589,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	38.046,91	38.046,91	2.816,55	7,40	14.076,16	37,00	23.970,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.729.948,60	22.124.400,76	5.377.050,49	24,30	25.912.038,28	117,12	-3.787.637,52
Transferências da União e de suas Entidades	10.018.350,15	10.086.350,15	2.699.938,28	26,77	12.489.259,80	123,82	-2.402.909,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.047.643,21	7.047.643,21	1.643.661,76	23,32	8.332.497,19	118,23	-1.284.853,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.663.955,24	4.990.407,40	1.033.450,45	20,71	5.090.281,29	102,00	-99.873,89
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.090,47	1.164.090,47	36.463,88	3,13	202.639,53	17,41	961.450,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	134.090,47	1.164.090,47	36.463,88	3,13	202.639,53	17,41	961.450,94

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	453.187,24	2.641.389,57	-152.983,96	-5,79	3.314.088,18	125,47	-672.698,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	453.187,24	2.641.389,57	-152.983,96	-5,79	3.314.088,18	125,47	-672.698,61
Transferências da União e de suas Entidades		976.202,00	-150.965,82	-15,46	2.659.251,70	272,41	-1.683.049,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	453.187,24	1.665.187,57	-2.018,14	-0,12	654.836,48	39,33	1.010.351,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.577.943,57	28.190.598,06	6.153.506,14	21,83	34.140.275,88	121,11	-5.949.677,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.577.943,57	28.190.598,06	6.153.506,14	21,83	34.140.275,88	121,11	-5.949.677,82
DÉFICIT (VI)					2.344.150,78		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.577.943,57	28.190.598,06	6.153.506,14	21,83	36.484.426,66	129,42	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.522.929,39			12.522.929,39		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.522.929,39			12.522.929,39		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.577.943,57	40.987.031,43	12.042.950,40	36.484.426,66	4.502.604,77	6.551.934,79	27.140.672,51	13.846.358,92	27.127.626,47	9.343.754,15

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	21.413.225,87	25.400.769,99	4.435.465,38	23.566.273,50	1.834.496,49	5.581.626,87	22.538.493,11	2.862.276,88	22.528.856,98	1.027.780,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.167.682,33	14.219.217,00	3.036.889,81	13.614.420,45	604.796,55	3.204.454,48	13.607.024,01	612.192,99	13.605.190,55	7.396,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.245.543,54	11.181.552,99	1.398.575,57	9.951.853,05	1.229.699,94	2.377.172,39	8.931.469,10	2.250.083,89	8.923.666,43	1.020.383,95
DESPESAS DE CAPITAL	2.923.470,14	15.586.261,44	7.607.485,02	12.918.153,16	2.668.108,28	970.307,92	4.602.179,40	10.984.082,04	4.598.769,49	8.315.973,76
INVESTIMENTOS	2.923.470,14	15.586.261,44	7.607.485,02	12.918.153,16	2.668.108,28	970.307,92	4.602.179,40	10.984.082,04	4.598.769,49	8.315.973,76
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.247,56									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.577.943,57	40.987.031,43	12.042.950,40	36.484.426,66	4.502.604,77	6.551.934,79	27.140.672,51	13.846.358,92	27.127.626,47	9.343.754,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.577.943,57	40.987.031,43	12.042.950,40	36.484.426,66	4.502.604,77	6.551.934,79	27.140.672,51	13.846.358,92	27.127.626,47	9.343.754,15
SUPERÁVIT (XIII)							6.999.603,37		7.012.649,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.577.943,57	40.987.031,43	12.042.950,40	36.484.426,66		6.551.934,79	34.140.275,88		34.140.275,88	9.343.754,15
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00		
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.577.943,57	40.987.031,43	12.042.950,40	36.484.426,66	100,00	4.502.604,77	6.551.934,79	27.140.672,51	100,00	13.846.358,92	9.343.754,15
Legislativa	1.379.032,31	1.410.641,14	325.416,17	1.410.510,48	3,87	130,66	323.556,35	1.359.235,38	5,01	51.405,76	51.275,10
Ação Legislativa	1.379.032,31	1.410.641,14	325.416,17	1.410.510,48	3,87	130,66	323.556,35	1.359.235,38	5,01	51.405,76	51.275,10
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.855.476,90	4.657.261,67	884.763,74	4.328.744,43	11,86	328.517,24	1.123.403,47	3.746.286,67	13,80	910.975,00	582.457,76
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.705.213,27	2.425.310,96	444.756,10	2.170.868,25	5,95	254.442,71	653.078,54	1.615.806,93	5,95	809.504,03	555.061,32
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	82.806,51	67.493,59	5.195,29	58.777,23	0,16	8.716,36	6.849,51	58.777,23	0,22	8.716,36	0,00
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	1.958.636,90	2.057.701,94	414.212,35	2.016.076,95	5,53	41.624,99	436.875,42	2.008.680,51	7,40	49.021,43	7.396,44
Administração de Receitas	108.820,22	106.755,18	20.600,00	83.022,00	0,23	23.733,18	26.600,00	63.022,00	0,23	43.733,18	20.000,00
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											

Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.563.823,58	1.842.439,26	194.533,04	1.354.687,91	3,71	487.751,35	286.258,83	1.183.353,65	4,36	659.085,61	171.334,26
Assistência ao Idoso	105.418,13	105.418,13	5.514,60	75.758,27	0,21	29.659,86	47.391,61	73.438,27	0,27	31.979,86	2.320,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	98.502,32	130.232,32	14.130,00	97.950,00	0,27	32.282,32	19.452,00	67.194,00	0,25	63.038,32	30.756,00
Assistência Comunitária	436.478,11	840.924,19	53.852,05	542.864,52	1,49	298.059,67	85.705,45	415.333,22	1,53	425.590,97	127.531,30

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	923.425,02	765.864,62	121.036,39	638.115,12	1,75	127.749,50	133.709,77	627.388,16	2,31	138.476,46	10.726,96
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	5.852.239,69	8.776.666,57	1.447.506,07	7.698.216,80	21,10	1.078.449,77	1.762.405,41	7.183.232,21	26,47	1.593.434,36	514.984,59
Atenção Básica	2.535.092,76	5.476.341,40	814.114,65	4.866.530,43	13,34	609.810,97	975.347,71	4.377.791,35	16,13	1.098.550,05	488.739,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico	2.925.584,26	2.915.684,26	635.208,71	2.644.637,67	7,25	271.046,59	750.021,52	2.644.637,67	9,74	271.046,59	
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	-1.597,77	8.917,91	0,02	63.082,09	979,52	8.777,91	0,03	63.222,09	140,00
Vigilância Epidemiológica	145.995,22	149.995,22	180,00	25.639,15	0,07	124.356,07	629,85	21.721,30	0,08	128.273,92	3.917,85
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	173.567,45	162.645,69	-399,52	152.491,64	0,42	10.154,05	35.426,81	130.303,98	0,48	32.341,71	22.187,66
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.942.014,48	9.044.345,09	2.002.147,91	8.883.705,66	24,35	160.639,43	2.218.071,80	8.637.507,69	31,82	406.837,40	246.197,97
Ensino Fundamental	5.421.574,45	6.492.947,73	1.595.814,08	6.355.585,24	17,42	137.362,49	1.546.352,81	6.115.494,56	22,53	377.453,17	240.090,68
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.696.953,09	1.592.621,73	336.946,65	1.574.638,57	4,32	17.983,16	336.324,85	1.570.041,77	5,78	22.579,96	4.596,80
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	87.942,60	64.241,23	29.406,30	61.766,30	0,17	2.474,93	55.386,30	61.766,30	0,23	2.474,93	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	423.553,79	574.984,89	11.935,08	572.176,35	1,57	2.808,54	117.883,24	570.665,86	2,10	4.319,03	1.510,49
FU12 - Demais Subfunções	311.990,55	319.549,51	28.045,80	319.539,20	0,88	10,31	162.124,60	319.539,20	1,18	10,31	0,00
Cultura	130.000,00	155.243,28	3.920,30	103.735,61	0,28	51.507,67	17.524,70	103.735,61	0,38	51.507,67	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	130.000,00	155.243,28	3.920,30	103.735,61	0,28	51.507,67	17.524,70	103.735,61	0,38	51.507,67	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											

Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.077.207,37	9.044.819,06	5.884.109,49	7.528.997,74	20,64	1.515.821,32	279.706,24	1.649.095,01	6,08	7.395.724,05	5.879.902,73
Infra-Estrutura Urbana	574.949,14	8.074.456,50	5.405.150,66	6.706.207,72	18,38	1.368.248,78	85.617,49	1.232.336,76	4,54	6.842.119,74	5.473.870,96
Serviços Urbanos	502.258,23	970.362,56	478.958,83	822.790,02	2,26	147.572,54	194.088,75	416.758,25	1,54	553.604,31	406.031,77
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	95.027,67	95.027,67	-180,60	91.128,79	0,25	3.898,88	14.161,90	42.149,40	0,16	52.878,27	48.979,39
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	95.027,67	95.027,67	-180,60	91.128,79	0,25	3.898,88	14.161,90	42.149,40	0,16	52.878,27	48.979,39
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	313.558,36	1.404.820,64	499.459,20	1.326.701,69	3,64	78.118,95	70.506,28	392.891,69	1,45	1.011.928,95	933.810,00
Abastecimento											
Extensão Rural	160.319,51	1.136.521,51	499.326,28	1.075.222,55	2,95	61.298,96	67.995,86	145.498,55	0,54	991.022,96	929.724,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	153.238,85	268.299,13	132,92	251.479,14	0,69	16.819,99	2.510,42	247.393,14	0,91	20.905,99	4.086,00
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											

Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.440.897,56	3.027.986,71	594.207,01	2.401.863,62	6,58	626.123,09	195.190,78	1.956.225,65	7,21	1.071.761,06	445.637,97
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.440.897,56	3.027.986,71	594.207,01	2.401.863,62	6,58	626.123,09	195.190,78	1.956.225,65	7,21	1.071.761,06	445.637,97
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	305.350,95	1.161.810,93	135.813,51	1.025.831,67	2,81	135.979,26	193.791,28	581.296,67	2,14	580.514,26	444.535,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	305.350,95	1.161.810,93	135.813,51	1.025.831,67	2,81	135.979,26	193.791,28	581.296,67	2,14	580.514,26	444.535,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	382.067,14	365.969,41	71.254,56	330.302,26	0,91	35.667,15	67.357,75	305.662,88	1,13	60.306,53	24.639,38
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências	72.196,20	34.196,20	574,42	21.778,02	0,06	12.418,18	574,42	21.778,02	0,08	12.418,18	
Outros Encargos Especiais	309.870,94	331.773,21	70.680,14	308.524,24	0,85	23.248,97	66.783,33	283.884,86	1,05	47.888,35	24.639,38
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	241.247,56	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	24.577.943,57	40.987.031,43	12.042.950,40	36.484.426,66	100,00	4.502.604,77	6.551.934,79	27.140.672,51	100,00	13.846.358,92	9.343.754,15

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											

Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											

Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral												

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência												

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.499.821,70	2.653.881,01	2.328.771,69	2.361.230,86	3.162.471,55	2.921.810,12	3.047.242,15	2.663.463,99	2.593.947,27	3.515.607,75	2.918.159,78	4.129.576,16	34.795.984,03	29.101.560,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.785,80	-1.977,01	165.445,85	156.298,13	195.477,51	205.894,91	245.768,73	167.843,37	109.569,21	192.789,78	200.381,48	318.041,39	2.130.319,15	1.905.603,18
IPTU	3.496,86	5.560,16	12.970,41	4.954,11	45.000,10	73.222,17	45.395,29	46.982,47	8.469,33	10.174,26	7.698,71	63.924,45	327.848,32	656.977,02
ISS	161.880,87	-79.615,83	47.060,45	23.899,13	75.401,92	25.450,14	83.489,34	53.292,18	30.257,12	70.311,32	48.273,15	61.180,18	600.879,97	435.951,39
ITBI	4.200,00		30.102,40	10.067,20	7.500,00	348,48	15.325,11	28.912,14	11.068,51	7.706,82	36.362,49	98.169,57	249.762,72	233.772,64
IRRF	2.398,29	56.685,96	57.553,17	106.379,80	30.882,21	50.380,72	65.231,71	2.251,16	53.325,24	95.655,35	103.441,95	90.791,46	714.977,02	274.968,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.809,78	15.392,70	17.759,42	10.997,89	36.693,28	56.493,40	36.327,28	36.405,42	6.449,01	8.942,03	4.605,18	3.975,73	236.851,12	303.933,22
Contribuições	461,13	680,12	1.422,60	342,00	532,87	791,50	530,51	1.022,25	471,94	706,45	330,10	345,83	7.637,30	50.377,77
Receita Patrimonial	209.421,52	182.835,83	211.481,31	206.286,78	242.137,23	252.316,74	206.293,12	227.220,22	223.590,47	226.833,68	189.592,95	181.467,43	2.559.477,28	221.100,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	209.421,52	182.835,83	211.481,31	206.286,78	242.137,23	252.316,74	206.293,12	227.220,22	223.590,47	226.833,68	189.592,95	181.467,43	2.559.477,28	221.100,08
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	1.542,96	1.584,85	500,25		855,40	2.377,05	935,50	1.748,00	989,10	726,50	2.336,55	480,00	14.076,16	83.636,23
Transferências Correntes	2.113.460,09	2.464.233,79	1.949.797,65	1.998.279,25	2.722.019,00	2.334.518,01	2.586.718,14	2.251.239,23	2.256.221,75	3.087.051,37	2.476.771,95	3.641.524,38	29.881.834,61	25.676.753,05
Cota-Parte do FPM	959.749,49	1.219.216,21	742.350,39	850.030,10	939.551,54	882.916,59	1.144.817,88	754.677,34	769.491,95	714.033,13	929.114,24	1.480.800,05	11.386.748,91	9.956.005,48
Cota-Parte do ICMS	607.189,37	522.271,28	553.429,84	486.964,87	967.956,83	789.194,16	778.326,98	781.546,71	760.333,22	613.903,43	562.953,21	1.132.125,37	8.556.195,27	8.055.902,94
Cota-Parte do IPVA	90.418,01	74.052,54	99.106,89	89.910,83	77.935,10	76.246,54	99.244,96	71.326,28	47.514,91	53.298,15	20.162,59	12.283,35	811.500,15	363.531,36
Cota-Parte do ITR	104,61	19,97	57,77	71,65	21,83	149,71		535,19	6.397,67	7.620,23	486,69	2.732,14	18.197,46	8.215,84
Transferências da LC nº 61/1989		2.402,67	3.076,61		4.115,88	1.830,67	402,77	4.253,15	2.508,05	2.956,47		5.168,69	26.714,96	24.771,51
Transferências do FUNDEB	314.804,94	495.737,21	379.727,96	404.307,02	495.709,21	421.502,69	398.502,31	404.764,40	379.512,63	333.372,03	459.234,94	567.775,31	5.054.950,65	4.990.407,40
Outras Transferências Correntes	141.193,67	150.533,91	172.048,19	166.994,78	236.728,61	162.677,65	165.423,24	234.136,16	290.463,32	1.361.867,93	504.820,28	440.639,47	4.027.527,21	2.277.918,52
Outras Receitas Correntes	150,20	6.523,43	124,03	24,70	1.449,54	125.911,91	6.996,15	14.390,92	3.104,80	7.499,97	48.746,75	-12.282,87	202.639,53	1.164.090,47
DEDUÇÕES (II)	333.595,23	365.395,49	281.407,23	287.198,41	399.719,15	351.870,77	308.567,11	324.270,68	296.331,39	280.195,03	304.346,31	436.899,53	3.969.796,33	3.552.352,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														

Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	333.595,23	365.395,49	281.407,23	287.198,41	399.719,15	351.870,77	308.567,11	324.270,68	296.331,39	280.195,03	304.346,31	436.899,53	3.969.796,33	3.552.352,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.166.226,47	2.288.485,52	2.047.364,46	2.074.032,45	2.762.752,40	2.569.939,35	2.738.675,04	2.339.193,31	2.297.615,88	3.235.412,72	2.613.813,47	3.692.676,63	30.826.187,70	25.549.208,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.166.226,47	2.288.485,52	2.047.364,46	2.074.032,45	2.762.752,40	2.569.939,35	2.738.675,04	2.339.193,31	2.297.615,88	3.235.412,72	2.613.813,47	3.692.676,63	30.826.187,70	25.549.208,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.166.226,47	2.288.485,52	2.047.364,46	2.074.032,45	2.762.752,40	2.569.939,35	2.738.675,04	2.339.193,31	2.297.615,88	3.235.412,72	2.613.813,47	3.692.676,63	30.826.187,70	25.549.208,49

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					

Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		

Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.549.208,49	30.826.187,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.905.603,18	2.130.319,15
IPTU	656.977,02	327.848,32
ISS	435.951,39	600.879,97
ITBI	233.772,64	249.762,72
IRRF	274.968,91	714.977,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	303.933,22	236.851,12
Contribuições	50.377,77	7.637,30
Receita Patrimonial	221.100,08	2.559.477,28
Aplicações Financeiras (II)	221.100,08	2.559.477,28
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	22.124.400,76	25.912.038,28

Cota-Parte do FPM	8.094.137,52	9.300.365,07
Cota-Parte do ICMS	6.444.722,35	6.844.656,48
Cota-Parte do IPVA	290.825,09	649.200,11
Cota-Parte do ITR	6.572,67	14.558,07
Transferências da LC nº 61/1989	19.817,21	20.780,69
Transferências do FUNDEB	4.990.407,40	5.054.950,65
Outras Transferências Correntes	2.277.918,52	4.027.527,21
Demais Receitas Correntes	1.247.726,70	216.715,69
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.247.726,70	216.715,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	25.328.108,41	28.266.710,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.641.389,57	3.314.088,18
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	2.641.389,57	3.314.088,18
Convênios	2.641.389,57	3.314.088,18
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.641.389,57	3.314.088,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.969.497,98	31.580.798,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.969.497,98	31.580.798,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**Despesa Orçamentária**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.400.769,99	23.566.273,50	22.538.493,11	22.528.856,98	265.319,78	900.677,53	900.677,53
Pessoal e Encargos Sociais	14.219.217,00	13.614.420,45	13.607.024,01	13.605.190,55	243.121,95		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	11.181.552,99	9.951.853,05	8.931.469,10	8.923.666,43	22.197,83	900.677,53	900.677,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.400.769,99	23.566.273,50	22.538.493,11	22.528.856,98	265.319,78	900.677,53	900.677,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.586.261,44	12.918.153,16	4.602.179,40	4.598.769,49	193.654,00	2.079.008,07	2.076.367,40
Investimentos	15.586.261,44	12.918.153,16	4.602.179,40	4.598.769,49	193.654,00	2.079.008,07	2.076.367,40
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII -	15.586.261,44	12.918.153,16	4.602.179,40	4.598.769,49	193.654,00	2.079.008,07	2.076.367,40

(XXIV + XXV + XXVI + XXVII))							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.987.031,43	36.484.426,66	27.140.672,51	27.127.626,47	458.973,78	2.979.685,60	2.977.044,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.987.031,43	36.484.426,66	27.140.672,51	27.127.626,47	458.973,78	2.979.685,60	2.977.044,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	1.017.153,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	1.017.153,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.559.477,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.576.630,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até o Bimestre 2023 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	24.069.041,37	28.172.012,37
Disponibilidade de Caixa	24.068.560,70	28.169.800,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.534.213,32	28.174.533,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	460.299,24	3.966,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.353,38	766,40
Demais Haveres Financeiros	480,67	2.211,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-24.069.041,37	-28.172.012,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.102.971,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.966,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	28.175.978,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	25.616.501,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.522.929,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.522.929,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO	460.299,24		458.973,78		1.325,46	4.900.930,80		2.979.685,60	2.977.044,93	1.003.770,72	920.115,15	921.440,61

INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	448.169,67		446.844,21		1.325,46	4.864.512,80		2.943.267,60	2.940.626,93	1.003.770,72	920.115,15	921.440,61
PODER LEGISLATIVO	12.129,57		12.129,57		0,00	36.418,00		36.418,00	36.418,00		0,00	0,00
Câmara Municipal	12.129,57		12.129,57		0,00	36.418,00		36.418,00	36.418,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	460.299,24		458.973,78		1.325,46	4.900.930,80		2.979.685,60	2.977.044,93	1.003.770,72	920.115,15	921.440,61

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	15.586.261,44	12.918.153,16	2.668.108,28
Investimentos	15.586.261,44	12.918.153,16	2.668.108,28
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.586.261,44	12.918.153,16	2.668.108,28

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	15.586.261,44	12.918.153,16	2.668.108,28

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2063				
2064				

2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				

2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		

Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.577.943,57
Previsão Atualizada	28.190.598,06
Receitas Realizadas	34.140.275,88

Déficit Orçamentário	2.344.150,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.522.929,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.577.943,57
Dotação Atualizada	40.987.031,43
Despesas Empenhadas	36.484.426,66
Despesas Liquidadas	27.140.672,51
Despesas Pagas	27.127.626,47
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	36.484.426,66
Despesas Liquidadas	27.140.672,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	30.826.187,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.826.187,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.826.187,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1.017.153,42	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		4.102.971,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	460.299,24	0,00	458.973,78	1.325,46
Poder Executivo	448.169,67	0,00	446.844,21	1.325,46
Poder Legislativo	12.129,57	0,00	12.129,57	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.900.930,80	1.003.770,72	2.977.044,93	920.115,15
Poder Executivo	4.864.512,80	1.003.770,72	2.940.626,93	920.115,15
Poder Legislativo	36.418,00	0,00	36.418,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.361.230,04	1.003.770,72	3.436.018,71	921.440,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	12.918.153,16	2.668.108,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:C7E030A7

